

ESTE LIVRO NÃO PODE SAIR DA BIBLIOTECA

ANTIQUALHAS E MEMÓRIAS

DO

RIO DE JANEIRO

PELO

DR. JOSÉ VIEIRA FAZENDA

(Antigo bibliotecário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)

N. 28 de Abril de 1847 — F. 19 de Fevereiro de 1917

S. DOCUMENTAÇÃO
BIBLIOTECA
M. Justiça
COL. AFFONSO PENNA JR.

ESTABLISHED 1850

CO. 100 NEW YORK
100 NEW YORK
100 NEW YORK

M I		
SERVIÇO DE REGISTRAÇÃO		
BIBLIOTECA		
Data	N.º	
02/07/83		14.634

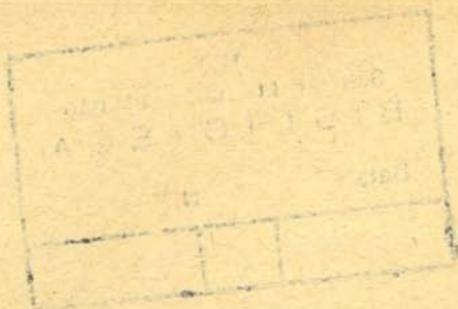
BIBR

Encerra este volume a continuação da série de artigos do dr. José Vieira Fazenda, iniciada no tomo 86, volume 140, da *Revista*

Sua publicação prosseguirá em volumes posteriores.

(DA DIREÇÃO.)





HOSPÍCIO DE JERUSALEM

Quem, ha poucos anos, passasse pela antiga rua dos Barbonos veria, ao lado impar, acanhado sobradinho de janelas de peitoril, tendo à ilharga pequena capela dedicada a Santa-Anna.

O prédio foi demolido para dar lugar a uma edificação de aspecto moderno.

O modesto santuário, convenientemente restaurado, ainda permanece atraindo a atenção pela elegante obra de talha e por ter o lugar da porta principal ocupado por uma janela gradeada, a qual substituiu os velhos e grossos varões de ferro.

Foi ali o antigo Hospício de Jerusalem, pertencente aos padres da Terra Santa, esmoleres dos Santos Lugares ou do Santo Sepulcro, cuja missão, segundo B. Lisboa, consistia em arrecadar as ofertas e esmolas, com que a piedade dos povos de boa-mente concorresse para a sustentação do culto dos Santos Lugares, em que existem os constantes monumentos dos sofrimentos de Nosso Senhor Jesus Christo, e para a edificação de hospícios, onde se recolhessem os sacerdotes ou leigos.

Desde tempos remotos, gozavam esses religiosos do privilégio de poder perlustrar as Capitánias do Brasil, no intento de cumprir aquella santa missão.

Tinham a prerrogativa de cobrar judicialmente as esmolas, na forma do alvará concedido por d. João V e confirmado por provisão do Desembargo do Paço em 6 de outubro de 1719.

Por provisão de 26 de abril de 1760, foi-lhes concedido juiz privativo na pessoa de um dos corregedores do civil da cidade de Lisboa.

Pelas provisões de 20 de novembro de 1760, 23 de maio de 1766, 11 de maio de 1778 e 13 de março de 1781 foi determinado que todas as câmaras e vilas do ultramar, que tivessem 400\$ de renda deviam dar 4\$000 anuais para esmolas dos Lugares Santos, e as que tivessem menos de 100\$ concorressem apenas com a quota de \$400.

Tal era o fervor religioso desses tempos, que, segundo estatísticas vistas por Pinheiro Chagas, até 1796 haviam Portugal e suas colônias contribuído para os Santos Lugares com a quantia de 1.329:328\$640.

Essas esmolas consistiam em dinheiro ou gêneros, que eram guardados em trapiches ou armazens apropriados, antes de serem reduzidos a moeda.

Possuíam os padres bens de raiz e também escravos, ou comprados diretamente ou deixados em testamento.

Disse-nos distinto cavalheiro, antigo morador da rua dos Barbons, que os desta cidade possuíam, junto ao Hospício, oficina de ferreiro, cujos operários eram escravos de Jerusalem, e mestre um irmão leigo, que fazia o risco e os desenhos das obras encomendadas.

Aos primeiros padres vindos ao Rio de Janeiro deram hospedagem os religiosos de Santo-Antonio.

Chegando, porém, em 1727, o vice-comissário com alguns donatos, não foram recebidos, indo o primeiro para o palácio do bispo e os segundos para a casa do síndico, espécie de tesoureiro, cargo ocupado quasi sempre por pessoa de importância social ou negociante rico.

Entre os documentos do Arquivo Público encontramos o aviso de 15 de março de 1727, ordenando se desse todo o auxílio a frei Manuel de Santo-Antonio para tirar esmola em benefício dos Santos Lugares. Requerendo ao provincial dos Franciscanos cômodos para si e seus companheiros, obteve o vice-comissário para morada dos esmoleres o dormitório novo, do lado da rua do Piolho (hoje Carioca), com a

condição de, à custa das esmolas, concluirem as obras desse lanço do edificio.

Foi isto aceito com condições que não foram admitidas, refere o dr. Mello Moraes (pai), pelo definitório reunido em 16 de outubro de 1733.

Replicando, o vice-comissário pediu licença para fazer casas para os esmoleres e arrecadação das esmolas, o que lhe foi concedido em 17 de Dezembro do mesmo ano.

De posse da concessão, deliberou frei Manuel de Santo-Antonio levantar Hospício próprio em terrenos de uma chácara, no Caminho da Ajuda para Nossa Senhora do Desterro, com 31 braças de frente e 66 de fundo, e comprados com o dinheiro das esmolas. Aí deram começo à construção de um pequeno eremitério, *sem aparências de convento, com forma de casa secular*.

As obras só ficaram terminadas em 1735.

Se a vida dos religiosos da Terra Santa nada apresentou de notavel, a não ser as questões com os frades de Santo-Antonio, não acontece o mesmo ao histórico dos terrenos, em que edificaram residência.

Todas as escrituras com relação ao assunto foram cuidadosamente copiadas pelo dr. Mello Moraes (pai) e impressas na *Crônica Geral e Minuciosa do Império do Brasil* (1879).

Preciosos documentos para a topografia dessa parte da cidade, por eles podemos estudar o verdadeiro sítio da antiga ermida da Ajuda, os rumos dos caminhos do Boqueirão (hoje prolongamento da rua Chile) e do Desterro, a direção dos antigos arcos da Carioca que passavam na hoje rua do Passeio, *los restos da lagoa grande*, aterrada por Luiz de Vasconcellos à custa do outeiro das Mangueiras, e a existência da antiga caixa d'água da Carioca, no local em que está hoje o Convento. Alí existiam as chamadas *casas de el-rei*, armazens onde eram guardados os materiais dos encanamentos, e onde havia um pequeno destacamento de soldados. Por essas escrituras temos também perfeito conhecimento da crescente valorização dos terrenos da cidade.

Para tal fim tentaremos reunir esses testemunhos que devem merecer toda a confiança por serem firmados por tabeliães.

Os terrenos em questão confinavam, pelo lado do Castelo, com a antiga sesmaria concedida ao sargento-mor Luiz da Motta Leite e que passou a seus herdeiros, entre os quais figuram os antigos donos do Trapiche da Cidade, na hoje rua do Mercado.

Pertenciam em 1700 a Manuel Velloso Doria e passaram à sua esposa, d. Anna Catharina de Alarcão, por partilha de sentença de divórcio. Falecendo d. Anna, tocou a chácara a seu filho, Antonio da Fonseca Rondon, que a vendeu, por escritura de 5 de abril de 1714, a Antonio Martins Meira, pela quantia de 100\$, recebendo à vista 42\$ e o restante com pagamento de juros, o que foi satisfeito em 1º de abril de 1716.

Casando, porém, Meira (B. Lisboa erradamente diz Mira) uma filha com Estevam Nunes, deu em dote a referida chácara. Nunes, sujeito extravagante, contraiu dívidas e teve de ver sua propriedade levada à praça por Manuel da Silva Leitão.

Em juízo appareceu Meira e arrematou o que já havia sido seu pela quantia de 324\$000.

De plena propriedade da chácara do Caminho do Desterro, ele e sua mulher, Paula Pinto, venderam-na a Manuel Barbosa Pereira por 350\$000.

Em 1730, porém, Barbosa declara que fizera a compra com dinheiro, que lhe dera o vice-comissário da Terra Santa, frei Manuel de Santo-Antonio, e por escritura pública tomaram os religiosos posse dessa grande zona de terreno, que chegava até ao canto da actual rua Barão do Ladário, com fundos para a rua do Passeio!

Encetadas as obras do Hospício, parece, excederam os padres da Terra Santa os limites da concessão dada pelos Franciscanos. Houve dúvidas entre uns e outros, chegando-se a acordo pela opinião do procurador da Coroa, e assinando em Lisboa os do Santo Sepulcro termo, em que se obrigavam a não alterar as obras das casas, *sem capela nem igreja.*

Desse acordo fez ciente D. João V ao governador do Rio-de-Janeiro por intermédio do Conselho Ultramarino (13 de junho de 1735).

Nesse intervalo ficaram as obras embargadas, tendo-se feito nelas vistoria, cujo termo está também na citada obra do dr. Mello Moraes.

Ignoramos, hoje, o motivo por que depois de tantas questões conseguiram afinal os esmoleres da Terra Santa construir a capela de Santa-Anna e obter permissão do bispo Desterro (12 de abril de 1749) para nela poderem ser celebradas missas.

“Com todas essas licenças, — diz o dr. Mello Moraes (pai), — para celebração dos officios divinos, rasgaram parte para a rua, e me disse o venerando e illustre monsenhor Narciso Nepomuceno, de saudosa memória, que, tendo o *vigario de São José* ciência de que se ia celebrar missa e festa, se dispôs a ir de cruz alçada e cantando a ladainha, tomar conta da capela, como filial à matriz; mas sendo avisados os esmoleres, mesmo de noite, mandaram fechar a porta de entrada do templo, com grades de madeira, com largas aberturas, de modo que quando pela manhã o vigário appareceu com sua procissão, teve de retroceder, por não poder entrar no interior da igreja, visto se achar impedida a porta principal. Mais tarde foi substituida a grade de madeira pela de ferro, que ainda existe.”

Não pomos em dúvida o fato, que tem sido copiado por todos quantos têm seguido a narração do illustre historiôgrafo.

Mas, cumpre advertir, se houve logrado, não foi de certo o vigário de S. José. Em 1749 ainda não estava instituida canonicamente esta freguesia, cujo primeiro pároco, o padre Antonio José Malheiros Reynão, sobrinho do bispo, só tomou posse em 31 de janeiro de 1751.

Em 1896 visitamos, em companhia do então intendente Julio do Carmo, o antigo Hospício de Jerusalem.

Lá vimos a varanda, de onde, segundo é fama, ia todas as tardes o vice-rei Luiz de Vasconcellos, em companhia do mestre Valentim e de outras pessoas, ver o efeito do ajardinamento do Passeio Público.

Essas reuniões quotidianas motivaram as sátiras de um crioulo capadócio — o *poeta siri* — cantador de modinhas e que fazia versos de pé quebrado!

Falta-nos espaço para mencionar as subdivisões, por vendas sucessivas, da antiga chácara da Terra Santa.

Segundo me informam, os religiosos venderam em 1881 a um particular e por 36:000\$, o Hospício, a capela e duas casinhas. Conforme dizem, essa venda foi anulada, rehavendo os padres o que era deles.

Esses religiosos residiram por algum tempo em Petrópolis, e agora vivem em Cascadura.

No Hospício de Jerusalem estiveram por algum tempo hospedados os religiosos, que da Baía vieram inaugurar o Convento da Ajuda desta cidade.

No tempo do rei d. João VI, segundo refere o padre Luiz Gonçalves dos Santos, residiu alí o esmoler-mor.

Na capelinha de Santa-Anna foram sepultados vários benfeitores. Dentre eles destacaremos o notavel Paulista conselheiro José Ricardo da Costa Aguiar de Andrada, cujos restos mortais estiveram ali guardados em uma urna de mármore branco.

Aguiar, sobrinho de José Bonifacio, era formado em leis pela Universidade de Coimbra e ocupou todos os cargos na magistratura até o de ministro do Supremo Tribunal.

Deixou importantes manuscritos sobre a história do Pará, onde por muitos anos ocupou os cargos de juiz de fora e ouvidor geral.

Notavel por sua erudição, pois até conhecia as línguas orientais, empreendeu uma peregrinação à Palestina. Lá esteve durante 19 meses.

Membro do Instituto Histórico, era tambem cavaleiro professo da Ordem do Santo Sepulcro.

Falecendo nesta cidade, foi seu cadaver carregado pelos frades de Jerusalem, os quais, segundo Sigaud (*Annuario do Brasil*, 1846), iam, “como os Gregos acompanhando o corpo de Byron, ou como os Polacos espargindo terras da Polônia sobre os restos de Delavigne, murmurar suas saudades de gratidão sobre o corpo do viajante da Terra Santa”.

(18 de Janeiro de 1903.)



ARAIBOIA (1)

Como estamos ainda dentro da oitava de São Sebastião, vem a pelo lembrar o nome e os feitos memoráveis do valente Índio, a quem tanto deveram os primeiros fundadores desta cidade.

O fiel aliado de Estacio de Sá nada tem de comum com o célebre Tibiriçá, falecido a 25 de dezembro de 1562. Ambos receberam, na ocasião do batismo, os apelidos de Martim Affonso de Sousa, em honra do primeiro donatário da Capitania de São-Vicente.

Frei Vicente do Salvador cometeu o anacronismo de fazer o Araiboia afilhado desse donatário!

Segundo pensa o erudito Theodoro Sampaio, o nome *Araiboia*, composto de *arai-boia*, significa "cobra de tempestade"; é uma serpente aquática, esverdeada e de cabeça escura.

(1) *Araiboia* foi o título dado por V. Fazenda ao seu folhetim, e assim ocorre em todo ele. O nome deste famoso Índio aparece com variantes nos autores: frei Vicente do Salvador (*H. do Brasil*, revista e anotada pelo ilustrado sr. Capistrano de Abreu) escreveu *Araiboia*; em Varnhagem (*H. do Brasil*, 3ª ed., revista e anotada pelo mesmo C. de Abreu) se encontram grafias várias: *Arariy-boya*, *Arariboia* e *Ararigboia*. Esta última forma é a que predomina na maioria dos compêndios.

O douto indianólogo dr. Theodoro Sampaio, porém (na obra *O Tupi na Geografia Nacional*), alvitra, e com razão nos parece, que o verdadeiro nome do chefe temiminó era *Araiboia*, acrescentando: "nome que Anchieta escreveu *Araytoia*". Essa é, pois, a forma aqui preferida.

(Da direção.)

Pertencia ele à tribu dos Temiminós, que, segundo alguns, desde tempos remotos, ocupavam terras do atual Estado do Espírito-Santo, e segundo outros, batidos e perseguidos pelos Tamoios, abandonaram os antigos domínios dentro da baía do Rio de Janeiro, sítos na ilha do *Maracajá, Paranaþuan, do Gato, do Mar Grande, Rosa, Sete Engenhos*, e atualmente do *Governador*.

Bem recebidos, em 1555, pelo donatário Vasco Fernandes Coutinho e protegidos pelo jesuita Braz Lourenço, o principal Maracajuaçu fundou diversas tabas, aumentadas com o auxílio de *Piraobi* e dos Tupininquins de Porto-Seguro, perseguidos pelos Aimorés.

Derrotados em 1560 por Mem de Sá, voltaram os Franceses a ocupar aquí as antigas posições.

O Governo da Metrópole entendeu mandar Estacio de Sá com a missão de expulsar os intrusos e fundar uma cidade, que deveria ter o nome de *São-Sebastião*.

Recebidos auxílios de seu tio Mem de Sá, dirigiu-se Estacio caminho do Sul e fez estada no Espírito-Santo, no intuito de reunir mais gente e fazer provisão de mantimentos. Convidado por Estacio e pelo ouvidor Braz Fragoso, resolveu o Araiboia, então chefe dos Temiminós, acompanhar os futuros povoadores do Rio de Janeiro.

Como é sabido, Estacio de Sá, ao chegar aquí, vendo as dificuldades que se lhe antolhavam, resolveu ir à Capitania de São-Vicente em busca de maiores socorros, os quais não foram fartamente concedidos.

Pensamos, salvo erro, que Araiboia acompanhou até lá seu aliado, e foi então que o chefe dos Temiminós recebeu, no batismo, por influência dos Jesuitas, seu novo nome.

Estabelecendo o assento da cidade junto ao morro hoje de São-João, teve Estacio de Sá por auxiliar infatigavel o bravo Martin Affonso, cuja biografia pode ser resumida em poucas palavras: — lealdade, bravura, desinteresse, independência de carater, que mereceram do rei d. Sebastião recompensas pouco vulgares naqueles tem-

pos. Socorrendo os Portuguezes, tomou parte o Araiboia em todos os combates e escaramuças, nulificando as ciladas armadas por toda parte por Franceses e Tamoios.

No memoravel 20 de Janeiro de 1567, dia da definitiva vitória, secundando galhardamente os Portuguezes, Araiboia, à frente de seus companheiros, vingava-se nobremente dos antigos opressores de sua tribu.

Ferido Estacio de Sá em combate e falecendo em fevereiro, Mem de Sá, que viera da Baía com o fim de coadjuvá-lo, mudou a sede da cidade para o morro do Castelo, demorando-se no Rio-de-Janeiro até quasi meados de 1568.

Julgando-se desobrigado para com seus aliados, o chefe dos Temiminós manifestou desejos de voltar para os antigos penates com com o fim de abraçar sua esposa, depois de quatro anos de arduos trabalhos. Folgasse, redarguiu Mem de Sá, de ficar na terra com a sua gente para favorecer e ajudar a povoá-la, por ser do rei, a quem nisso faria serviço, e que pedisse para si e para os seus as terras, de que houvesse mister, e onde as houvesse devolutas. De fato, Antonio de Mariz e sua mulher Isabel Velho, por escritura de 16 de março de 1508, cederam-lhe as terras de sesmaria da banda d'além, uma légua de costa ao longo da baía e duas pelo sertão, começando das primeiras barreiras vermelhas.

Desses terrenos tomaram posse Araiboia e os seus em novembro de 1573, já na governação de Christovão de Barros.

Aí se estabeleceu definitivamente a aldeia de São-Lourenço, a qual tivera seu primeiro assento, como veremos, em outro local. A demora entre a concessão e a posse da sesmaria explica-se naturalmente pela da confirmação régia, e, porque, cremos, depois de 1568, Araiboia foi à Capitania pertencente a Fernandes Coutinho, por lá se demorou, deixando aquí seus companheiros sob a *proteção* dos Jesuitas.

No ano supra mencionado deu-se o brilhante feito de armas, do qual ainda saiu com glória o nosso herói. Sobre tal assunto dão inícuosa notícia todos os historiadores, afastando-se da verdade quanto ao verdadeiro ponto, em que foi ferido o combate. Nesse descuido incidiram até Varnhagen e Joaquim Norberto. Somente, ha pouco tempo e por indicação nossa, o dr. Felisberto Freire, em nota de sua *História da Cidade do Rio de Janeiro* pôs em dúvida a asserção de todos os historiógrafos.

Por falta de espaço resumiremos o assalto dado à aldeia do Araíboia, servindo-nos da narração feita pelo ilustrado dr. Augusto de Carvalho em sua monografia *A Capitania de São-Thomé*:

“Os Franceses, alliados com os Tamoios, tinham estabelecido ahi (Cabo Frio) uma feitoria, onde faziam grande contrabando, especialmente de páo brasil, e além disso haviam elegido esse ponto como base de operações para os seus planos de conquista da bahia do Rio-de-Janeiro.

O indio Guaxará, principal cacique dos indios dessa região, seduzido com as promessas fallaciosas dos seus novos amigos, jurava a completa destruição dos Portuguezes, e nesse sentido concitava todos os da sua tribu, a qual dominava da Bahia Formosa para o Sul.

Na segunda tentativa de conquista da formosa Guanabara os Francezes, completamente desbaratados, comprehendem que lhes seria muito mais facil prosseguir no contrabando do que na lucta com os Portuguezes e seus alliados — os terriveis Temiminós, — que tinham tomado boa parte em todos os ataques dirigidos pelo seu invencivel chefe. Os Tamoios, entretanto, ardiam em desejo de vingar-se deste, a quem attribuiam todas as derrotas que tinham soffrido; assim caíndo-lhes a ponto a chegada de quatro náos francezas, que vinham carregar páo brasil, combinaram uma sor-

tida a *Nitheroy* (sic), para, de um só golpe, tirarem larga desforra de Araíboia e dos seus; e, si fossem felizes, voltarem então em ato decisivo as suas armas contra os Portuguezes.”

Realizado o intento, é violentamente assaltada a aldeia de Martim Affonso, que mais uma vez repeliu com todo o denodo os invasores, sendo auxiliado por um reforço de 35 homens, sob o comando do capitão Duarte Martins Mourão, enviado pelo então governador Salvador Corrêa de Sá.

Calando as peripécias havidas, tentaremos provar que: por esse tempo a aldeia dos Temiminós estava situada do lado da cidade, a uma légua de distância, e no local mais tarde conhecido pelo nome de *Bica dos Marinheiros* e suas imediações.

Ali existiu uma enseada, que conservou por muito tempo o nome de porto de Martim Affonso, segundo nos refere a obra de Gabriel Soares, ou de Francisco Cunha como quer o dr. Zephyrino Candido. Perto corria o rio *Iabubiracisa*, em cujas margens assentaram suas tabas os companheiros do Araiboia.

Mudado o assento da cidade, entrou Mem de Sá e seu sucessor a dar sesmarias a particulares não só no sítio da Vila Velha, como nas cercanias do Castelo. Tanto isso é verdade, que o Governo Geral mudou em 1567 a direção da sesmaria concedida pelo sobrinho Estacio de Sá ao Conselho da cidade. Os sítios, hoje do Catete, Laranjeiras, Lapa, Passeio Público, Santa-Luzia, Ajuda, Santo-Antonio, etc., tiveram desde então posseiros sem fôro nem pensão alguma. Na varzea cortada de pantanos e lagoas era impossivel a morada dos índios de Martim Affonso.

Por seu lado os Portuguezes não podiam prescindir do auxílio dos Temiminós, no caso de um súbito ataque à nascente cidade e tinham necessidade de tê-los à mão. Removeram a dificuldade, parece-nos, os Jesuitas, oferecendo estabelecimento provisório em terras de sua

grande sesmaria, que ia de todo o percurso do rio Iguaçu (Catumbí) a taperas de Inhauma, e fôra concedida antes da do Conselho, a requerimento do padre Gonçalo de Oliveira (1º de julho de 1565).

Foi, pois, aí que se feriu o combate, do qual saiu vitorioso Martim Affonso. Na nossa humilde opinião, o reforço mandado por Salvador Corrêa caminhou *por terra* e não à força de remos, como disse Joaquim Norberto em sua importantíssima *Memória*, impressa no tomo 17 da *Revista do Instituto Histórico*. Como poderia Mourão atravessar a baía, quando além das quatro naus francesas e oito lanchas estava o mar coalhado de *número sem fim de canoas* (Varnhagen.) Teria sido necessariamente surpreendido pelos contrários, e não lograria o intento de socorrer Araiboia e seus companheiros.

Essas razões atuaram sobre o espírito do ilustrado Couto de Magalhães, quando esse emérito Brasileiro, por ocasião de apresentar projeto sobre as festas do 4º Centenário do Descobrimento do Brasil, procurava estudar a vida do valente Araiboia.

Pretendia o general levantar, *à sua custa*, monumento em São-Lourenço, comemorativo do assalto de 1568.

Pouco tempo antes de falecer dizia-me o general: “Você tem toda a razão; a coisa ha de ser feita, ali, por perto do Hospital dos Lázaros, e não na *Praia Grande*”.

Depois veio a morte, e tudo ficou *em projeto*.

Lendo com atenção a *Historia de la fundación del Colegio del Rio de Henero y sus residencias*, impressa no volume 19 dos *Anais da Biblioteca Nacional*, encontramos à página 135 provas suficientes para sustentar que em 1573 ainda a aldeia de São Lourenço estava do lado da cidade do Rio de Janeiro e não na Armação.

Se isso não bastasse, temos ainda um precioso documento, extraído de velhos autos sobre litígio de terrenos na praia de Santa-Luzia. E' a cópia passada pelo tabelião José Antonio dos Santos Ameno, em que certifica o seguinte: “revendo um livro antigo que serviu neste cartório de tombo das cartas de Sesmarias no anno de 1573, sendo escrivão Pedro da Costa, nelle, a fl. 135 verso, se acha lançada a

carta de sesmaria passada a Nuno Tavares, mercador, em data de 11 de setembro de 1573, constante de uma petição e despacho do governador Christovão de Barros. Tavares pedia *cem braças de terra de largo e duzentas de comprido no Cabo da Vargem onde se chamd o penedo do descanso as quaes cem braças se mediram da lagôa que está na terra de Francisco de Souza* INDO PELO CAMINHO QUE VEM DA ALDEJA MARTIM AFFONSO cortando ao curral de Antonio Marins até a praia do oleiro e as duzentas pelo monte arriba ao longo do caminho que vai pelo monte arriba á rossa de Salvador Corrêa de Sá”.

Se em setembro de 1573 havia *um caminho que vem da aldeia de Martim Affonso*, claro está que esta existia nas vizinhanças da cidade, e não, repetimos, em Niterói.

Logo é de todo o crédito o documento de posse (22 de novembro de 1573) impresso por Joaquim Norberto na memória atrás mencionada. Foi então, e só então, que Araiboia e os seus se tornaram senhores e possuidores da sesmaria cedida por Antonio de Mariz Coutinho.

Do Araiboia pouco mais encontramos nos cronistas do tempo. E' bem conhecido o fato citado por frei Vicente do Salvador. Em 1557 chegou por governador o dr. Antonio de Salema, que foi cumprimentado pelas pessoas importantes da colônia, incluindo Martim Affonso, o qual, como o governador lhe desse cadeira, e ele em se assentando cavalgasse uma perna sobre a outra, segundo o seu costume, mandou-lhe dizer o governador pelo intérprete, que ali tinha, que não era aquela boa cortezia quando falava com um governador, que representava a pessoa de el-rei. Respondeu o índio de repente, não sem cólera e arrogância, dizendo-lhe: “Se tu souberas quão cansadas eu tenho as pernas, das guerras em que servi a el-rei, não estranharias dar-lhes agora este pequeno descanso, mas já que me achas pouco cortesão eu me vou para minha aldeia, onde nós não curamos desses pontos, e não tornarei mais à tua côrte”.

Acompanharia Martim Affonso a Antonio de Salema na expedição a Cabo Frio? E' quasi certo, segundo se infere das palavras do

próprio frei Vicente. Em 1584 foi o Araiboia visto por Fernão Cardim, e, segundo Varnhagen, vivia ainda em 1587. Faleceu afogado, conforme uns, perto da ilha de Mocanguê-Mirim, e, no dizer de outros, junto à ilha do Fundão.

A biografia do aguerrido aliado dos Portugueses foi escrita pelo cônego Januario da Cunha Barbosa, por modo muito resumido e cheia de citações de Brito Freire e Duarte Nunes. Do Arariboia só resta a memória de seus feitos. Na aldeia de São Lourenço não se encontra hoje, talvez, um descendente direto dos bravos Temiminós.

Por que? Perguntai ao ódio, às perseguições, às trapaças, ao esbulho cometidos pelos ingratos sucessores daqueles, a quem tanto serviram Martim Affonso e seus leais companheiros.

Mas, perguntarão os leitores — que temos nós com essas velharias?

Simples pretexto, responderemos, para encher algumas tiras de papel!

(25 de janeiro de 1903.)

BULA DA CRUZADA

Um dos assuntos que, em 1828, mais preocuparam a atenção pública foi o debate, havido na Câmara dos Deputados, com referências aos negócios do Tribunal da Bula da Santa Cruzada.

Por aviso de 24 de agosto de 1824, que dava instruções a monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, encarregado de negócios do Brasil junto à Santa Sé, o governo do 1º imperador solicitara, com instância, a renovação da Bula por mais seis anos.

Pelo breve do papa Leão XII, de 19 de setembro de 1826, foi o pedido satisfeito, obtendo o imperial beneplácito em 22 de janeiro de 1827.

A Câmara dos Deputados, diz Candido Mendes, eleita depois do juramento e promulgação da Constituição oferecida pelo 1º imperador

do Brasil e aceita pela Nação, trazia em seu seio muitos elementos de raiventa hostilidade contra tudo o que haviam feito o mesmo monarca e os seus ministérios desde a proclamação da Independência.

Os sacerdotes que faziam parte desta Câmara se achavam mais ou menos saturados das doutrinas do Sínodo de Pistoia, do Galicanismo jansênico que florescia na Universidade de Coimbra. Ora, os mais adiantados tinham verdadeira ânsia de mostrar à Santa Sé que não eram somenos aos corifeus de Portugal e de outros pontos da Europa. O breve da Bula da Cruzada deparou-lhes azada ocasião para esse intento, e com uma só lançada combatiam o papa e os ministérios do imperador, senão o próprio imperador, que detestavam.

Na sessão de 20 de julho, assinado por Diogo Antonio Feijó, I. B. L. Ferreira de Mello e Miguel José Reinaut, foi presente o parecer da Comissão eclesiástica opinando pela rejeição da Bula e extinção do Tribunal respectivo.

Depois de algumas considerações alegava a Comissão:

1º. Que a Bula fôra alcançada a instâncias do Governo, com o pretexto de aplicar as esmolas provenientes dela à propagação da fé entre as nações selvagens do Brasil.

Notava a mesma Comissão que o ministro não fizera mais que seguir as pisadas do antigo governo, que, muito cuidado tendo de acumular suas rendas, pouco escrupuloso se mostrava nos meios de adquiri-las e muito menos na justiça de sua aplicação.

2º. A Bula era alcançada mediante uma contribuição anual de 2:000\$, para a fábrica de São Pedro, em Roma. A Comissão notava que, se a Bula tinha por fim conceder indulgências aos fiéis em consequência de obras de caridade feitas pelos mesmos, nada parecia mais contrário ao espírito da Religião, nem mais indecoroso à Cúria Romana do que tirar vantagem de uma concessão que, para ser verdadeira e valiosa, devia ser toda gratuita e somente fundada no mérito daqueles a quem tais graças se concedem.

3º. Que se estando a dever à referida fábrica 19:200\$, do sexênio pretérito, dívida esta nula por sua natureza, a Bula, com estranheza dos ouvidos, invalidava as indulgências que concedia, se antes de sua publicação não fosse inteiramente paga esta quantia.

4º. Que as imensas indulgências concedidas pela Bula e pela insignificante esmola de 2, 4, 10 e 14 vintens, não só traziam o cunho de uma desproporção tal, que tornavam irrisórias as mesmas indulgências, como davam um golpe mortal na disciplina da Igreja, fazendo que os ignorantes se persuadissem de estar dispensados das penitências impostas pela mesma Igreja, além de esbulhar os bispos de grande parte de sua autoridade.

5º. Que pela confissão do comissário da Bula (que tanto se lastima da desgraça das doutrinas espalhadas pelo Império) tem se tornado o tráfico dela pouco lucrativo: consumindo-se quasi todos os seus rendimentos em ordenados aos empregados e mais despesas, que anualmente se fazem na administração. À vista do exposto, concluia a Comissão, depois de outras considerações, não podia a referida Bula ser de sorte alguma aprovada pela Câmara. (*Anais da Câmara dos Deputados*, 1828.)

Em apoio da Comissão fizeram-se ouvir, na sessão de 21 de julho de 1828, além de Feijó, signatário do parecer, Lino Coutinho, Vasconcelos e Cunha Mattos. Por parte dos governistas propugnavam o bispo do Maranhão, d. Marcos Antonio de Souza e outros, que sustentavam não ser a Bula um tributo sobre a nação brasileira, mas simples esmola dada voluntariamente pelos que quisessem usufruir os benefícios e indulgências concedidos. Que o assunto era da alçada do Poder Executivo, e que o ramo legislativo nada tinha com a Bula, a qual havia obtido o beneplácito imperial. Seguindo-se os trâmites legais e ouvido o Senado, apareceu finalmente o decreto de 20 de setembro de 1828, pelo qual o Governo extinguiu o Tribunal da Bula da Cruzada e dava diversas providências sobre os negócios da administração do mesmo Tribunal, e sobre os processos findos e pendentes

causas, que de novo se movessem por ocasião da Bula, arrecadação de seus rendimentos, contratos e quaisquer convenções, dívidas ou transações feitas por sua causa. Cuidava também da sorte dos empregados vitalícios do Tribunal, os quais continuariam a vencer seus ordenados, enquanto o Governo os não empregasse em qualquer serviço, para que fossem aptos, etc.

Além disso, o Governo mandaria rever todas as contas da receita e despesa do Tribunal, que não tivessem sido prestadas, fazendo responsável por seus bens a quem cumprir, no caso de achar que os dinheiros da Bula não tivessem sido arrecadados e despendidos em forma devida.

O último funcionário que serviu o cargo de comissário geral no Brasil foi monsenhor Antonio José da Cunha Gusmão e Vasconcellos, nomeado por decreto de 4 de julho de 1821, pelo príncipe d. Pedro, e mais tarde, a 4 de julho de 1827, mantido nesse posto, ganhando o ordenado de 1:000\$ anuais.

Até à vinda da Família Real para o Brasil os negócios da Bula da Cruzada estavam afetos ao Tribunal, que tinha sua sede em Lisboa. Mais tarde o rei d. João VI criou outro Tribunal para o Reino do Brasil, África e Ásia, independente do da antiga Metrópole.

Aqui, como lá, o Tribunal era composto de comissário geral, deputados, tesoureiros-mores e promotores. Havia, além disso, comissários para as Províncias e tesoureiros menores para cada freguesia, nomeados pelas Câmaras. (Alvará de 9 de setembro de 1921; Pereira e Sousa — *Dicionário Jurídico*.)

Tinha, o Tribunal, além da secretaria, a contadoria, tesouraria geral, executória e administração do papel e Bula, com um funcionalismo de 32 pessoas, as quais custavam às rendas da Bula sete e oito contos de réis anuais.

Mas urge dizer já alguma coisa sobre a origem dessa instituição que, por tanto tempo, funcionou entre nós.

E' quasi impossivel resumir, aqui, o muito que encontrámos, não só nas publicações do Arquivo Público, correspondência dos gover-

nadores e vice-reis, nos trabalhos sobre Diplomacia portugueza, como nos escritos do Visconde de Santarem, Rabello da Silva, Mendes Leal, Leite Velho, Direito Eclesiástico, de Candido Mendes de Almeida, etc. Só o dicionário, acima citado, de P. de Sousa, sob a rubrica *Bula da Cruzada*, ocupa duas grandes colunas com a menção dos decretos, alvarás, cartas régias e provisões acerca desta matéria.

Não menos numerosos eram os privilégios concedidos aos vários empregados encarregados da arrecadação dos donativos. Contra tais isenções clamava o conde da Cunha, que por isso se via em apuros em tempo de recrutamento.

Os caixões em que eram enviados os bilhetes da Bula não pagavam direitos nas alfândegas.

Deu-se presentemente o nome de Bula da Cruzada à que expediu o papa Urbano II em 1088 e mais tarde Innocencio III, concedendo indulgências e diferentes graças aos fiéis, que fossem à Terra Santa defender o túmulo de Cristo. Estas indulgências e graças tiveram depois applicação na luta dos Cristãos e Mouros, na Espanha e em Portugal, sendo que as rendas que se colhiam eram applicadas à defesa dos lugares que occupavam os Cristãos, e à propagação do Evangelho em diferentes partes do globo. (C. Mendes.)

Para sustentar, acrescenta o mesmo escritor, os lugares que possuíam os Portuguezes em África, obtiveram os seus monarchas diferentes concessões pontificais, tanto no reinado de d. Manuel como no de seus immediatos successores; mas esta instituição não teve permanência senão desde o pontificado do papa Gregorio XIV, em virtude da Bula *Decens esse*, de 6 de abril de 1591, que posteriormente foi ampliada com outras faculdades.

O primeiro commissário geral nomeado, em 1577, foi d. Affonso Castello Branco. (P. e Sousa.)

Clemente VIII fixou em um triênio o prazo da concessão, e até ao pontificado de Paulo V foi conservado tal prazo.

Este pontífice, porém, estendeu-o por mais tres anos, e assim se tem conservado tanto na Espanha como em Portugal.

O alvará de 10 de maio de 1634 deu regimento à Bula da Cruzada. (P. e Sousa.)

Segundo o estipulado, a concessão da Bula era feita, obrigando-se o Governo a dar para a fábrica da igreja de São-Pedro, em Roma, determinada quantia, anualmente.

A princípio foi esta fixada em 5:000\$ em prata, e mais tarde em 7:200\$ para toda a Monarquia portuguesa.

Durante os reinados de d. Maria I e d. João VI foi a contribuição de 3:200\$, baixando, mais tarde, no Brasil, como vimos, a 2:000\$000.

Desde o tempo da criação do novo Tribunal, em 25 de junho de 1808, até sua exclusão, as quantias arrecadadas montavam a 266:347\$200, tendo a Nunciatura recebido de 1808 a 1823 a soma de 46:600\$, de que restava uma dívida no valor de 19:200\$ do último sexênio.

As dívidas, porém, dos tesoureiros provinciais e outros foram cobradas, os impressos das Bulas vendidos a peso, e o seu produto recolhido ao Tesouro Nacional.

Tudo isto vem perfeitamente tratado no vol. 3º do *Direito Eclesiástico*, de Candido Mendes de Almeida, obra importantíssima, da qual nos servimos para estudar e conhecer a instituição de que se utilizavam nossos antepassados, e hoje pouco conhecida.

O católico que queria ser dispensado de cumprir tais e tais preceitos, como, por exemplo, comer peixe às sextas-feiras e sábados, deixar de jejuar, fazia, mediante modestíssima quantia, aquisição de pequeno papel impresso chamado *Bula*. Em tempos de nossa mocidade vimos em mão de certo octogenário, parente nosso, um desses bilhetes.

Lamenta Candido Mendes: “se o machado do sectário não fosse empregado com tanta falta de senso numa instituição antiga e bem aceita pela população, uma renda importante se houvera mantido, que, útil e sensatamente applicada, em beneficio da catechese dos indios,

ou ainda em auxílio da instrução do clero, desde a época da Independência, muito se teria ganho.

“Outra, porém, era a ordem de idéas que vingava nos primeiros annos da Independencia do Imperio: havia na classe letrada uma tal repugnancia de Christianismo, — *que os proprios sacerdotes*, que influíam no Governo, eram empenhados em concorrer para exterminar-se tudo que de perto ou de longe tivesse relação com a Santa Sé”.

(4 de fevereiro de 1903.)

10 DE FEVEREIRO DE 1642

A maneira entusiástica por que, em abril de 1641, sob a governação de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, o povo do Rio-de-Janeiro havia reconhecido e aclamado d. João IV, captou a benevolência do novo monarca.

Atendendo a várias representações dos officiaes da Câmara, promulgou o alvará de 10 de fevereiro de 1642, pelo qual concedia aos moradores e cidadãos do Rio o uso e gozo das honras, privilégios e liberdades, de que estavam de posse os *homens bons* da cidade do Porto.

Conforme reza o documento, d. João reconhecia a — *confiança*, com que o povo sempre procedeu em meu serviço na defenção della de que tenho particular satisfação.

Naquella época, diz o conselheiro Portella, “tal mercê era cousa de valia e grande apreço: e não só com sollicitá-la mostram os officiaes do Senado e da Camara o interesse que tomavam por seus municipes como tambem com concede-la o monarcha (D. João IV), e só depois de consultados o procurador da Corôa e o desembargador do Paço, se vê quanto então já merecia a nova, mas promettedora, cidade do Rio-de-Janeiro”.

Foi, pois, a nossa capital a primeira cidade do Brasil, que teve semelhante graça.

Só mais tarde a obtiveram as de S. Luiz do Maranhão, Belem do Pará, Baía e São Paulo.

Na regência do príncipe d. Pedro, mais tarde d. Pedro II, frei Mauro de Assumpção, procurador da cidade do Rio-de-Janeiro, requereu que o guarda-mor da Torre do Tombo lhe passasse traslado desses privilégios.

Foi concedida cópia da carta de confirmação, pela qual em 1595, o rei Philippe autenticava os favores concedidos aos Portuenses pelo rei d. João II, em 1º de junho de 1490.

O chamado *Príncipe Perfeito* não fez mais do que recompensar a lealdade e os bons serviços prestados, em todos os tempos, pelos burgueses do Porto.

Como é sabido, além do mais, em tempo de d. João I, quando este preparava a conquista de Ceuta, eles com tanto luzimento concorreram para a expedição, diz Pinheiro Chagas, “que grande parte dos contribuintes teve de reduzir as suas despesas, substituindo a carne pelas tripas e outras miudezas de gado vaccum, sendo esta a gloriosa origem da sua conhecida alcunha de *tripeiros*”.

Eis em resumo em que consistiam tais graças e privilégios:

Que não fossem metidos a tormento, em quaisquer malefícios que fizessem, salvo nos casos em que o podiam ser e o eram os fidalgos do Reino.

Que não pudessem ser presos por nenhum crime senão sob suas homenagens, como os ditos fidalgos.

Que pudessem trazer armas ofensivas e defensivas por toda a parte, de noite ou de dia, sem embargo de quaisquer proibições em contrário.

Que gozassem de todas as graças, liberdades e privilégios dos de Lisboa, menos andarem em bestas muares.

Que a gente empregada em suas herdades e casais encabeçados fosse isenta do serviço de mar e terra, e bem assim todas as pessoas que com eles geralmente vivessem.

Que não seriam obrigados a dar pousada e bestas de sela, salvo por sua vontade.

Que se lhes contassem e guardassem suas casas houvessem nelas e fora delas todas liberdades que antigamente haviam os *infanções* e *ricos homens*.

Houve, por muito tempo, dúvidas sobre as prerrogativas inerentes aos *infanções*: Viterbo, em seu *Elucidário*, apoiando-se em documentos antigos e autênticos, provou que o *infanção* não era mais do que um simples *moço fidalgo* ou antes *escudeiro fidalgo*, inferior em hierarquia aos *ricos homens* e aos condes. Nunca poderiam ter sido considerados, como pretendiam, iguais a filhos de príncipes e netos de reis.

Dessa opinião é também Pereira e Sousa, no seu *Diccionario Juridico*, sob o título *Infanção*.

F'ara ver a importância que os antigos ligavam a essas graças, concedidas aos cidadãos do Porto, basta citar o traslado de um feito crime processado em primeira instância perante o juiz ordinário do conselho de Bayão, entre partes: como autor Pero Pinto, meirinho, e como ré Clara Camella, mulher de Custódio Affonso, cidadão da cidade do Porto.

Esse processo é resumido por João Francisco Lisboa, que o copiou de um livro especial existente no arquivo da Câmara de São-Luiz do Maranhão.

Dos autos consta: que estando Pero Pinto, meirinho del-rei, no dia 1º de maio de 1590, na igreja da Mesquinhata, onde havia grande ajuntamento, viu estar alí a ré com vestidos e coisas defesas. Passando por alto a descrição do vestuário, basta-nos saber: foi Clara Camella levada à presença do juiz como infratora da lei. Propôs o meirinho o seu libelo, concluindo fosse a ré condenada na perda dos vestidos e em 6\$000 de multa, tudo em beneficio dele.

A ré obteve homenagem, continua J. F. Lisboa, alegando ser pessoa de qualidade, e com seu marido embargou o libelo, sustentando que o dito seu marido saíra *almotacé* da cidade por *pelouro*, e estava exercitando o cargo, pelo que era cidadão da cidade, igual aos que andavam na governança dela, e devia gozar dos privilégios de *infanção*; e que ela mesma descendia diretamente de cidadãos da mesma cidade, os quais seus filhos e netos gozavam de grandes privilégios e entre eles em poderem trazer quaisquer vestidos de seda, ouro ou prata, que quisessem, como tudo se provava com os papéis e sentenças que juntavam; pelo que pedia ser absolvida, e o meirinho por haver prendido fosse condenado em 6\$000 de multa e nas custas.

Contrariou o meirinho os embargos, dizendo que por provisão do ano de 1554 se mandara que quem, antes de ser *almotacé*, não tinha privilégios de cidadão, não os adquirisse só por servir esse cargo; que Custodio Affonso por nunca os ter tido é que procurava fazer-se eleger contra a vontade da nobreza; que bem longe disso, seu pai, Custodio Affonso, fôra homem de baixa condição e *mecânico*, e servira de *alfaiate calceteiro* e de vender pano aos retalhos. Custodio Affonso, o atual, morava no concelho ao *Bom Viver*, como a ré, e vivia de comprar e vender vinho e azeites, aos quartilhos e atavernados.

Seguindo os trâmites do processo, o corregedor da comarca avocou os autos, e, atendendo a que Custodio era cristão velho e sempre vivera à lei da nobreza, e Clara Camella de nobre geração também, absolveu-a por sentença de 22 de fevereiro de 1591, mandando entregar-lhe os vestidos, cujo uso lhe era permitido pelas leis. E apelando *ex-officio* para a Relação do Porto, esta confirmou a sentença por acordão de 23 de março do mesmo ano. (Obras de João Francisco Lisboa, tomo 3º, pág. 379.)

Entretanto, cumpre confessar, parece-nos que tais regalias foram *aquí*, quasi sempre, letra morta.

Que o digam os caprichos e violências dos governadores!

Não é difficil encontrar muitas e muitas provas desse nosso pensar. Entre as muitas isenções estavam os habitantes do Rio-de-Janeiro

livres de dar pousadas ou aposentadorias; quando, porém, aquí chegou a Família Real, foram tais os abusos cometidos, que o príncipe regente viu-se, forçado a promulgar a lei das aposentadorias passivas.

Verdadeiras, ou não, essas regalias deviam encher de orgulho os velhos Cariocas, e para eles devia ser de grata recordação a data de 10 de fevereiro de 1642.

Não assim a de 10 de fevereiro de 1811: — esta recorda sempre o dia de sustos, desastres, desabamentos e mortes, ocasionados pelas célebres águas do monte, que duraram sem cessar quasi perto de sete dias.

Ficará este assunto para a próxima semana.

Até lá não perderá o sal da oportunidade; mesmo porque vamos ter, segundo as folhinhas, chuvas continuadas.

Que não sejam, nem por sombra, iguais às de 1811!

(10 de fevereiro de 1903.)

AGUAS DO MONTE

(1811)

Quem se lembra, hoje, mesmo quando ronca a trovoada, de Santa Barbara e São Jerônimo, advogados contra relâmpagos, raios, coriscos e tempestades? Entretanto, em tempos idos, foram esses santos objeto, entre nós, de profunda devoção!

Rara era a casa que, em oratório, não possuísse as imagens dos dois bemaventurados. Desses móveis havia-os e de muitas qualidades: desde a simples caixa de pinho com suas portas, encimada por simples cruzinha, até os luxuosos — feitos de jacarandá, com magnífica obra de talha, guarnições e puxadores de prata.

Ao fuzilar do primeiro relâmpago, ricos e pobres prostravam-se ante as miraculosas efigies, implorando a intervenção delas junto ao trono do Criador.

Acendiam-se velas bentas, que assim eram conservadas enquanto durava o perigo. Passado este, tudo voltava ao antigo estado, e todos

esqueciam Santa Barbara e São Jerônimo, para deles se lembrarem no dia seguinte, se por acaso no horizonte se apresentavam sinais de nova *tiabusana*.

E isto era quasi infalivel, porque das observações de Bento Sanches Dorta e de outros resulta que as trovoadas, acompanhadas de fortes aguaceiros, eram muito mais frequentes outrora do que em nossos dias.

Várias têm sido as causas assinaladas pelos competentes para explicação desse fato.

Não vem aquí a pêlo referi-las, pois isto nos afastaria do nosso fim principal. Calculando pelo que ainda hoje se dá, poderemos imaginar o que seria então o Rio de Janeiro — logo depois de uma enxurrada.

Situada parte da cidade em plano inferior ao do mar, e recebendo as grandes massas d'água que desciam dos morros, maxime do Castelo e Santo Antonio, apresentava-se ela, em poucos minutos, completamente inundada.

Os primitivos fundadores haviam, é verdade, conservado ao longo das ruas, valas e valetas para escoamento das águas pluviais. Com o andar dos tempos esses meios de esgoto foram desaparecendo, e ao finisar do século XVIII só existiam a vala, que corria na direção da rua, hoje, de Uruguaiana, e a que deu o nome à atual rua Sete de Setembro, antigamente do *Cano*. Além dessas havia outras, mas todas insufficientes ao mister pelas tortuosidades, pouco declive e pela aglomeração de imundícies nelas arremessadas e pouco a pouco acumuladas. E' tudo isso perfeitamente descrito nos pareceres dos médicos consultados, em 1799, pelo Senado da Câmara com o fim de estudar os meios de modificar as condições higiênicas da cidade e explicar a natureza e causas das diversas endemias e epidemias reinantes.

O povo, porém, desde longa data, habituara-se às tremendas trovoadas que, em tempo de calor, se desencadeavam sobre a antiga São Sebastião. As do Norte, principalmente, eram *poucas e fortes*,

e sempre acompanhadas de medonhas descargas elétricas. As longas e constantes descrições, que nos dão hoje os jornais sobre o alagamento das nossas ruas, o desabamento desta ou daquela casa ou muro velho, o transbordamento do canal do Mangue e o arrastamento do barro dos morros, eram, para nossos maiores, fatos comezinhos, a que desde muito se haviam acostumado. E porque, nesses bons tempos, não havia imprensa, é-nos hoje impossível conhecer as minúcias dos fatos ocorridos. Entretanto, compulsando velhas crônicas, podemos conhecer, além dessas inundações, os sustos de desastres por elas produzidos e calcular os prejuizos causados em tão longa série de anos.

Assim, por exemplo, refere Balthazar Lisboa:

“As trovoadas occasionavam na cidade grandes inundações.

Em 14 de abril de 1756, depois de 1 hora da tarde, choveu tão grossa e copiosa chuva, precedida de vehementes concussões do ar e espantosos furacões, por tres dias, sem interrupção, que o temor e o susto se apoderou de tal sorte do animo dos habitantes, que desde a primeira noite muita gente desamparou as casas, as quaes cairam, fugindo sem tino para as egrejas; desde então as aguas cresceram por tal maneira, que inundaram a rua dos Ourives e entraram pelas casas dentro, por não caberem pela valla. No dia 15, saindo o Sanctissimo da Sé, o sacerdote, que levava o Senhor, foi descalço, e bem assim os ermãos da Irmandade do Sanctissimo; todo o campo parecia um lagamar, vadeavam-se as ruas de canôas, no dia 16 uma navegou desde o Valongo até a Sé (que estava na igreja do Rosario, dos pretos) com sete pessoas.”

Por muito tempo perdurou na tradição carioca a lembrança da sinistra noite de 21 para 22 de setembro de 1711.

Foi no tempo da invasão franceza capitaneada por Duguay-Trouin. Forçada a barra do Rio de Janeiro e apoderando-se da ilha das Cobras, iniciou o célebre marítimo o bombardeio da cidade.

“Noite espantosa, noite terrível (diz testemunha ocular)! O seu silencio repentinamente se perturba pelas descargas de toda a artilharia. Ao mesmo tempo se cobre o céu com horrorosa tempestade. O fogo dos relampagos se confunde com o fuzilar dos canhões, e o ribombar destes juncto aos formidaveis estrondos dos trovões repercutindo pelos echos das montanhas davam aos miseros habitantes a sinistra idéa do fim do mundo.” “Estes (acrescenta insuspeito contemporaneo), se foram mettendo por esses caminhos e matas, onde si se houveram de individuar os desarranjos, fomes, mortes de crianças, desamparo de mulheres e toda a qualidade de miserias, fôra um nunca acabar. Mulher houve que se achou morta abraçada com uma criança de peito, e outra assentada juncto della, à qual perguntando-se, o que fazia alli, respondeu: estava esperando que sua mãe e ermã accordassem. Ajunctando-se a mais *terrível noite de chuva e escuridão*, que pôz os caminhos de sorte que em algumas pontes se passava *com agua pelos peitos*, e pareciam os passageiros o *espectaculo de um naufragio*.”

Contam os antigos: em certa Quarta-feira de Cinzas caiu tão repentina trovoada acompanhada de chuva torrencial, que pôs em debandada a procissão, que saira da Ordem da Penitência. Alguns andores foram conduzidos para a Cruz e Candelaria, ficando o Santo Lenho no oratório de dona Joanna Maria, na rua dos Pescadores.

Tornaram-se tradicionais as chuvas que caíram nos primeiros tempos do governo de Luiz de Vasconcellos, chegando a arrombar os encanamentos do aqueduto da Carioca. As da célebre noite do enterro do príncipe d. Pedro Carlos, genro de d. João, também

ficaram memoráveis. As tropas marcharam de São-Christovão até ao Convento de Santo-Antonio com água acima dos joelhos, e o fardamento delas, de propósito feito para tal cerimônia, ficou completamente estragado! As trovoadas, por ocasião da aclamação de d. Pedro I, bem como o medonho aguaceiro da tarde de 30 de março de 1862, logo após a inauguração da estátua equestre do 1º imperador, também merecem ser lembrados.

São de nossos dias os desmoronamentos do morro do Castelo, em 6 de Janeiro de 1860, em que desapareceram as varandas construídas pelo coronel Gabizo, junto ao jardim da antiga fortaleza. São de recente data as enxurradas de 1896, que causaram o desmoronamento de várias casas da antiga ladeira do Carmo e a ruína total da grande chaminé de uma serraria da rua da Misericórdia, bem como a da célebre noite de 11 de maio de 1897, em que teve lugar o baile dado no Itamarati, em honra aos Chilenos.

Nunca se me apagará da memória o espetáculo de ver muitos convidados de casaca e claque, molhados como pintos, calças arregaçadas, levando à mão as botinas e sapatos razos!

Mas tudo foi nada, comparado às célebres águas do monte (10 a 17 de fevereiro de 1811). Depois de tremenda trovoadá choveu incessantemente durante sete dias.

Os rios das redondezas da cidade, avolumando por maneira nunca vista o contingente das águas, inundaram completamente os arrabaldes.

Os campos dos Ciganos e de Santa Anna tornaram-se verdadeiro mar de água barrenta.

A enchente levou diante de si todas as pontes de madeira, inclusive a da Bica dos Marinheiros, por onde transitava o príncipe regente, e inutilizou o chamado caminho das lanternas, na direção da atual rua Senador Euzebio. O que seria então o célebre Mangue de São-Diogo, é facil de imaginar pelo que ainda hoje observamos no ano da graça de 1903. As ruas da cidade velha transformaram-se em verdadeiros rios caudalosos navegados por muitas canoas de pescadores. O chefe

do Governo ficou isolado na chamada Quinta da Boa Vista, antiga propriedade de Elias Antonio Lopes. Foram sem conta os desabamentos de casas antigas e casebres, maxime da rua da Vala para o Campo. Esta teve os lagedos, que a cobriam, completamente deslocados, procurando as águas sair pelas ruas que vão ao mar.

Desabou grande parte da barreira chamada do Povo (morro de Santo Antonio). As igrejas e capelas estiveram sempre abertas, acesos os altares, e os sacerdotes entoavam preces para cessação de tão tremenda calamidade. O povo corria para ali espavorido, pedindo a proteção divina. Na rua da Ajuda, refere Meneses, o velho cirurgião do Exército, as águas barrentas do Castelo jorravam pelas janelas dos primeiros andares. Crer-se-ia a reprodução de novo dilúvio universal, se no Velho Testamento não estivesse exarada a solene promessa de Deus, feita a Noé, de que jamais destruiria o mundo por meio d'água.

Por falta de dados especiais não podemos hoje calcular o número de vítimas. Houve-as e em grande número. A aba do morro do Castelo, que olha para a ilha das Cobras, derrocou-se em grande parte, causando a total destruição de quasi todas as casas do antigo beco do Cotovelo. Nas ruínas ficaram sepultados vários indivíduos, inclusive o célebre Bitú, como já mostrámos em anteriores apontamentos.

Muito sofreram nessa ocasião os terrenos junto à fortaleza do Castelo, os quais, em 30 de junho de 1808, o capitão Pedro Cypriano de Abreu Lima comprara ao padre Joaquim José Saldanha, dividindo, por um lado com a ladeira do Colégio e pelo outro com a rua da Ajuda, com os herdeiros do capitão-mor Anacleto Elias da Fonseca. Nessa chácara, conhecida pelo nome de seu último proprietário, dr. Salles Rosa, e, antes de Antonio Fernandes Coelho, estabeleceu o dr. Bento Mure uma casa de saúde para tratamento das pessoas que se quisessem medicar pela homeopatia.

Passada a tremenda crise, e receoso o príncipe regente de algum desabamento, mandou arrazar parte da muralha do antigo forte de São-Sebastião.

Em todas essas terríveis emergências, contou sempre d. João com o zêlo e atividade do infatigavel Paulo Fernandes Vianna, intendente geral da Polícia. Data desse tempo o projeto do arrazamento do morro do Castello, idéia que, patrocinada pelo bispo Azeredo Coutinho, tem sido até nossos dias verdadeira utopia. Sobre a utilidade higiênica estão todos de acordo. Somente o eminente historiador Varnhagen se alistou na opposição.

“A demolição (diz o Viscone de Porto-Seguro) seria obra gigantesca, dispendiosa e que, longe de utilizar, como ainda hoje se crê, iria quanto a nós fazer a cidade mais monotonica e menos fresca do que si em suas encostas se plantassem arvores, destinando-as para passeio público da cidade, — local mil vezes preferivel a esse outro sombrio e abafado, bem que juncto ao mar, com que tanto se tem gasto e ao qual melhor fôra derrubar os muros que o cercam, reduzindo-o a uma simples alameda (só de arvores e sem jardins), transitavel ás carruagens e gente a cavallo, sobretudo si pelo lado do mar e da igreja da Lapa se lhe abrisse passo á calçada, que dominando a praia vai á Gloria.”

O conselho não pegou, nem cremos pegará. Contra isso protestariam os manes de Luiz Vasconcellos, do mestre Valentim, do Xavier dos Pássaros e do Xavier das Conchas, duas entidades distintas, que muita gente reúne em um só individuo !

(17 de fevereiro de 1903.)

CHEGADA DA FAMÍLIA REAL

Grande azáfama ia por esta pacata, leal e heroica cidade, durante os primeiros dias de março do ano de 1808: clero, nobreza e povo andavam em completa dobadura.

A todo momento era anciosamente esperada a esquadra, que conduzia a Família Real, que, fugindo à invasão de Portugal pelos Franceses, resolvera buscar asilo em terras brasileiras e fixar a sede da Monarquia na, até então, capital do Vice-Reinado.

O desusado movimento começara desde que positivamente aqui se soube, por intermédio do brigue *Voador*, comandado pelo capitão de fragata Francisco Maximiliano de Sousa, que, em fins de novembro de 1807, o príncipe regente havia de fato descido as águas do Tejo e, rumo do Atlântico, viria abicar ao Rio de Janeiro.

Como é geralmente sabido, formidável temporal dispersara, uns dos outros, os navios dessa importante esquadra, e aqui arribaram, em 17 de janeiro de 1808, as naus *Rainha de Portugal*, *Príncipe do Brasil*, *Infante D. Henrique*, as fragatas *Minerva*, *Golphinho*, *Martim de Freitas*, e várias embarcações mercantes repletas de milhares de fugitivos, além dos vasos ingleses *London*, *Malborough* e *Monarch*.

Houve rebate falso, pois tais vasos de guerra conduziam apenas parte da Família Real, composta das princesas d. Maria Benedicta, princesa do Brasil, viuva de seu sobrinho d. José, e a infanta d. Marianna, irmãs de d. Maria I, bem como as infantas d. Isabel Maria e d. Maria Francisca, filhas de d. João, príncipe regente.

Recebida a notícia de que a parte principal chegara, sem novidade à Baía e que, depois de curta demora, viria ter a esta nossa cidade do Rio, aumentou o entusiasmo de pobres e ricos, nobres e plebeus, que à porfia procuravam receber condignamente os foragidos representantes da velha Monarquia.

Dera o exemplo o Senado da Câmara, o qual, em 16 de janeiro, decretara o programa das festas civis e religiosas, das iluminações, das dansas e divertimentos populares, dos arcos triunfais, coretos e arquibancadas, pirâmides, balaustres, galerias de madeira, etc. Os edis de então não se esqueceram de mandar fazer um pátio novo *da melhor fazenda que se achar, para servir no dia da recepção régia*.

O vice-rei, conde dos Arcos, multiplicava-se em cuidados; transferia os presos da Cadeia para o antigo Aljube e ligava o atual edi-

fício da Câmara dos Deputados com a casa do Governo por meio de um passadiço, que existiu até 1823; por meio de outro pô-la em comunicação direta com o Convento dos Carmelitas, os quais foram aboletados no Hospício dos Barbonos, na rua, hoje, Evaristo da Veiga.

Ordenou que, em breve tempo, os proprietários *dos melhores prédics* lhe enviassem as competentes chaves para neles serem instalados os fidalgos da comitiva.

Escreveu aos governadores de Minas e São Paulo que, sem detença, mandassem víveres para abastecer a cidade, afim de que tão altos personagens e povo não *sentissem faltas do necessário à vida*.

Aumentava cada dia o *fervet opus*: o *zé povinho* não cabia em si de contente. As costureiras escravas não tinham mãos a medir, cortando sedas e setins para confecção de vestidos. Por toda a parte só se falava em fitas e veludos, damascos, nobrezas, chamalotes, rendas, jóias, gregas, galões, escóssias, *et reliquia*. Os *homens bons*, ou nobreza da terra, a toda a pressa, tomavam medida de novos vestuários para condignamente figurarem nas festas oficiais. As meias de seda, os sapatos rasos de fivela de ouro e prata, as cabeleiras de rabicho ou de bolsa, os espadins, os coletes de setim bordados a matiz e os chapéus armados subiram de preço.

Todos se muniam de polvilho para o empoado dos cabelos. Variam-se as ruas, pintavam-se as casas, reformavam-se móveis, tiravam-se das cômodas as velhas e custosas colchas da Índia.

Tal era a balbúrdia, diz um contemporâneo, que *muitas casas não lembraram, outras não se fizeram e muitas se suspenderam já principiadas, na incerteza de se não concluirem a tempo, ignorando se o momento em que chegaria a Real Família!*

Enquanto era geral a ansiedade e todos tinham os olhos fitos na barra, velejavam em demanda do nosso porto, partidos da Baía, os seguintes navios: nau *Príncipe Real*, trazendo a seu bordo a rainha d. Maria I, o príncipe regente d. João, o príncipe da Beira, d. Pedro de Alcântara e os infantes d. Miguel e d. Pedro Carlos; nau

Affonso de Albuquerque, em que vinha a princesa d. Carlota Joaquina com a princesa d. Maria Teresa e infantas d. Maria Isabel, d. Maria da Assumpção e d. Anna de Jesus Maria; nau *Medusa*, fragata *Urânia*, nau inglesa *Belford*, trazendo grande número de fidalgos e pessoas particulares, seguidas todas essas embarcações de muitos navios de comércio.

Avalia-se em cerca de mais de vinte mil pessoas o aumento da nossa população nesses tres primeiros meses de 1808!

Finalmente, na manhã de 7 de março, fizeram-se da barra os competentes sinais, annunciando estar ainda, ao longe, a tão suspirada e esperada esquadra. Foi um delírio: todos abandonaram as casas, o comércio fechou imediatamente, os moradores, em enormes bandos, procuravam as praias ou subiam os morros do Castelo, São Bento e Conceição, para melhor apreciar o grandioso espetáculo. Os milicianos (Guarda Nacional de então) corriam apressadamente para os pontos de parada, afim de formarem nas fileiras de seus regimentos. O entusiasmo e contentamento eram gerais, e todos à porfia, procuravam ser testemunhas desse fato excepcional, que devia abrir novos horizonts à vida do Brasil inteiro.

Logo que a esquadra se foi pouco a pouco aproximando, todos os navios, surtos no porto, se ornaram de bandeiras, flâmulas e galhardetes de muitas e variadas cores. Salvaram as fortalezas com 21 tiros, repicaram todos os sinos da cidade e do alto dos morros subiram ao ar milhares de girândolas.

Às 2 horas da tarde deu fundo a esquadra, sendo renovadas as salvas e prorrompendo dos lábios de todos vivas aclamações, pois desatinados corriam pelas ruas — *homens, mulheres velhas* e *meninos*, ansiosos de ver a brilhante entrada. Seguiram-se os cumprimentos do estilo, e todos os funcionários, civís e militares, magistrados, alto clero, Senado da Câmara e os *engrossadores* de todos os tempos foram a bordo beijar a mão das pessoas régias.

Determinou o príncipe regente que desembarcaria na tarde seguinte (8 de março) e que desejaria fazer oração na igreja que servia de catedral, isto é, o Rosário.

Estava, de antemão, convenientemente ornada para tal mister a igreja dos Carmelitas (depois Capela Imperial), mas, à vista da determinação de d. João, foi preciso desmanchar o que estava feito. Durante o resto do dia 7 e toda a noite trabalhou-se com o fim de satisfazer os desejos de sua alteza, que, no dia seguinte, viu suas ordens cumpridas *à risca*. Eis por que a igreja dos pretos teve a honra de ser a primeira a receber em seu seio o príncipe, seus filhos e filhas, esposa, tios e sobrinho. Naquele tempo não se havia ainda inventado o clássico *não pode*, e quem ousasse proferí-lo seria acusado e punido como criminoso de *lesa magestade!* Tão grata ficou a Irmandade do Rosário, não só por esta honraria, mas por outros favores devidos ao príncipe, que ainda hoje conserva, no consistório, o retrato do que foi mais tarde o rei d. João VI.

Apesar de todas as alegrias, diz o cronista, nunca houve noite tão comprida e fastidiosa, tal era o desejo, que todos tinham, de que amanhecesse o afortunado dia em que esperavam ter o doce prazer de gosar da “Real Presença do Nossô Amado Príncipe e Senhor”.

Que seria o desembarque no dia 8, às 4 horas da tarde, a solene procissão e tudo quanto aconteceu, é fácil de julgar; quem melhor conhecimento desejar leia as páginas escritas pelo padre Luiz Gonçalves dos Santos, que tudo conta, *tim tim por tim tim*, sem esquecer a menor circunstância. Ele próprio comemora as lágrimas sentidas que derramou por tão faustoso acontecimento!

No cortejo, os membros da Família Real iam uns alegres, outros indiferentes, estes apreensivos, e a princesa d. Carlota vivamente contrariada. Contou-nos testemunha ocular, que a viu passar na rua do Rosário, que ia ela vestida simplesmente de preto, cabelos cortados e não empoados, sem jóia alguma e sem mais ornato. D. João caminhava com dificuldade, mostrando-se alegre e correspondendo

às aclamações do povo. Trajava casaca comprida, de gola muito alta, colete branco bordado, calções de setim, botas curtas, dragonas, e levava à cabeça enorme chapéu armado, ornado de arminho, e grande espadagão pendente de cordões de fios de ouro, com as competentes borlas.

As varas do pátio de seda encarnada pegavam o juiz de fora, presidente do Senado da Câmara Agostinho Petra de Bittencourt, os vereadores Manuel José da Costa, Francisco Xavier Pires, Manuel Pinheiro Guimarães, José Luiz Álvares, o procurador Antonio Martins Britto, escrivão, e os cidadãos Anacleto Elias da Fonseca e Amaro Velho da Silva. Levava o estandarte da Câmara alto funcionário da Edilidade.

Formaram em alas toda a tropa de linha e os quatro regimentos de milícias.

O imenso préstito caminhou pelo centro da atual praça Quinze de Novembro, rua Primeiro de Março e Rosário a entrar na Sé. Conta-se que, ao chegar o cortejo à igreja, alguns *engrossadores* quiseram impedir fosse a Irmandade dos pretos de cruz alçada ao encontro do príncipe. Embargada a porta principal do templo, os pretinhos não fizeram cerimônia, saíram pela porta lateral e, incorporando-se à procissão, entraram com ela pela casa, que era deles e edificada à sua custa. Dizem que d. João soube do caso e riu-se do desembaraço e resolução dos confrades de São Benedito.

Houve muitos vivas, flores, muita música, muito foguetório, e o badalar incessante de todos os sinos da cidade. Folhas de mangueiras pelas ruas, casas ricamente ornadas, coretos e arcos triunfais.

No interior da igreja tiveram lugar as cerimônias religiosas do ritual. Na volta vieram os membros da Família Real em carruagens. Houve ainda beija-mão, novas salvas de artilharia e descarga da infantaria. Continuou a iluminação de toda a cidade: as casas ricas e edifícios públicos apresentavam velas de cera, e as pobres de carnauba e sebo; bem certo é o ditado: cada um enterra

seu pai como pode. Foi um regabofe completo, que durou por nove dias sucessivos .

No dia seguinte (9) desembarcou a rainha d. Maria, conduzida sob o pália, em cadeiras de braços. Seguiu logo para o palácio, hoje Repartição Geral dos Telégrafos.

Encheríamos estas páginas se pretendêssemos, só, resumir o que a propósito encontrámos nas *Memórias do Brasil*, do supracitado padre Luiz Gonçalves, e nas obras do dr. Mello Moraes, assim como em opúsculos e narrativas desses tempos, impressos mais tarde na Imprensa Régia.

(10 de março de 1903.)

ASSASSINATO DE DUCLERC

Às 3 horas da tarde de sexta-feira, 19 de setembro de 1710, dia de São Januário, começaram a repicar festivamente todos os sinos desta cidade. À noite, o povo dirigiu-se alegremente às igrejas, onde eram entoados solenes cânticos de ações de graças. Houve Comédias e representações públicas em sinal de regosijo. Em 23 saiu da Sé pomposa procissão, feita pelo Cabido, e o bispo d. frei Francisco de São Jerônimo ordenou fosse de futuro o dia 19 considerado de Guarda dentro dos muros da cidade, e que sempre se fizesse nessa data uma procissão, que, saindo da Catedral, recolheria à antiga capela de São José.

Significava tudo isto a comemoração da vitória, que sobre os Franceses haviam ganho os habitantes da cidade de São Sebastião.

Por ordem de Luiz XIV e com o fim de se apoderar do Rio de Janeiro, havia em 10 de maio saído de Rochela uma expedição composta de cinco navios equipados por cerca de mil homens de tropas de marinha. Fora ela confiada a João Francisco Duclerc, natural de Guadelupe e senhor de Léogane.

Procurando, com manha, entrar à barra e sendo a esquadra repelida pelos tiros da fortaleza de Santa Cruz, procuraram os in-

vasores saltar em Copacabana, de onde foram repelidos pelas tropas milicianas, bem como da Ilha Grande, na qual cometeram furtos e depredações.

Pondo de parte minúcias, que são encontradas à farta nas memórias do tempo, sabido é que Duclerc e seus companheiros em 11 de setembro saltaram em Guaratiba, procurando, pela parte do sertão, apoderar-se da cidade.

O governador, que então era Francisco de Castro Moraes, mandando tocar repetidos rebates, formou tropas no chamado Campo do Rosário, onde fez construir, às pressas, uma grande trincheira, que ia do morro de Santo Antonio ao da Conceição.

Ao mestre de campo João de Paiva ordenou fosse socorrer a fortaleza da Praia Vermelha .

Entretanto, a são e salvo, tinham os inimigos chegado ao Engenho Velho, pertencente aos Jesuitas, onde, em 18 de setembro, comodamente acamparam, sem até então serem repelidos, como teria sido facil.

Lemos algures: em virtude de excavações, mandadas fazer pelo general francês para acampar suas tropas, desenvolveu-se, por esse tempo, grave epidemia da varíola, pois os trabalhos haviam sido feitos em uma baixada que servia de cemitério aos escravos dos Jesuitas, no próprio sítio em que, poucos anos antes, reinara o flagelo das bexigas.

Como é sabido, Duclerc, abandonando a estrada pública, ao chegar ao largo da Sentinela (hoje rua Frei Caneca, canto da do Riachuelo) penetrou pelos fundos das chácaras da antiga azinhaga de Mata Cavalos, em procura do morro do Desterro (hoje de Santa Teresa). Nessas paragens recebeu opposição, não só dos estudantes dos pátios do Colégio, comandados por Bento do Amaral Gurgel, como também do célebre frade Francisco de Meneses, que tanto se havia celebrizado na guerra dos Emboabas.

Tomando pela atual rua Evaristo da Veiga com intento de apoderar-se do forte de São Sebastião, subindo a ladeira do Poço

do Porteiro (hoje do Seminário), foram repellidos pelos tiros de artilharia do antigo Castelo. Dirigindo-se ao coração da cidade pelas ruas, hoje, Chile e São José, fizeram alto em frente do Convento do Carmo, hoje Repartição de Estatística, com o intuito de tomá-lo.

Tendo-se recolhido, diz Duarte Nunes, a pólvora à casa da Alfândega para ser distribuída, pegou o fogo de um morrão em um cartucho e, saltando a chama a muitos barrís, passou o incêndio à Casa dos Governadores, causando enormes estragos. Ao estrondo, resolveu-se Francisco de Castro enviar seu irmão, Gregorio de Castro, o qual, portando-se com denodo, ficou mortalmente ferido.

Perto da Igreja da Cruz travou-se sanguinolento combate entre os invasores e a companhia dos estudantes, que aí deram provas de coragem e disciplina.

Vendo Duclerc perdida a sua causa, resolveu fortificar-se no trapiche da cidade ou do dr. Luiz da Motta, para melhor defender-se, pois contava com a entrada próxima da esquadra. Obrigado a render-se, assim o fez, entregando-se com todos os seus e considerando-se prisioneiro de guerra.

Eis em poucas palavras o histórico dessa invasão, onde correm parelhas a inépcia do governador Moraes e a supina ignorância do comandante francês, aventurando-se, guiado por um preto, a, com fracos recursos, penetrar, pelo lado de terra em uma cidade de regular população.

Talvez tivesse conseguido seu intento se não fôra o denodo e bravura dos milicianos e a intrepidez e coragem dos patriotas cidadãos, que, animados do amor da pátria, conseguiram dar solene lição ao tresloucado aventureiro!

E' digno de nota o papel representado nessa emergência pelos negros, que, com toda a coragem, se atiravam aos Franceses, fazendo-os morder a terra. Maltratados pela fuzilaria das janelas, de onde também eram atirados móveis, garrafas, panelas, tábuas, água fervendo, pedras, etc., tiveram os inimigos grande número de soldados mortos ou postos fora de combate.

Do nosso lado tivemos 70 mortos e do assentamento feito pelo cura da Sé, no competente livro de óbitos, seja-nos lícito aqui citar os nomes de alguns desses bravos, que morreram gloriosamente no dia 19 de setembro de 1710.

Além do mestre de campo Gregorio de Moraes e do capitão de cavalaria de ordenanças de São Gonçalo, Antonio Dutra da Silva, o ajudante Gaspar Queiroga, o professor João de Faria, os estudantes Pedro da Costa, Francisco Telles, Antonio Moreira, Francisco Peleja, José Ferreira, o pintor Manuel Gomes Torres, o organista da Sé Antonio Maciel e vários operários.

Acrescenta o supracitado cura Bartholomeu da França que, dos negros sepultados, alguns *pelejaram e outros vieram julgando ser festa!*

A Gregorio de Moraes foram feitas solenes exéquias, sendo o seu corpo inumado em uma cova da Igreja de Santo Antonio, junto à capela de Nossa Senhora da Conceição.

Seja dito de passagem: foi nesse tempo que Santo Antonio, até então simples soldado, teve o posto de capitão, por alvitre de Francisco de Castro, que, no resultado da vitória, vira a miraculosa intervenção do grande taumaturgo português.

Falta-nos espaço para devidamente salientar atos de desinteresse e de abnegação, praticados nesse dia pelos nossos antepassados. Eles, porém, se acham devidamente celebrados nas páginas dos nossos historiadores e cronistas.

Pouco duraram as alegrias da vitória, porquanto exatamente um ano depois vinha Duguay-Trouin com poderosa esquadra saquear o Rio de Janeiro, alegando vingar o assassinato de Duclerc, ponto principal das presentes notas.

Distribuídos os prisioneiros com sentinelas à vista pelos conventos, Cadeia e nova Casa da Moeda, foi Duclerc com seus ajudantes enclausurado no Colégio dos Jesuitas, no morro do Castelo.

Aí portou-se com tal inconveniência, que os próprios discípulos de Loyola conseguiram ver-se livres de hóspede tão importuno. De-

clarava Duclerc ao governador que *não nascera para frade*, e, como prisioneiro de guerra, devia ficar preso em uma fortaleza. Foi removido para o forte de São Sebastião; dali, por meio de constantes missivas, pedia ao governador o mandasse para alguma casa particular.

Castro Moraes, afinal, acedeu a tantas lamúrias.

E' admiravel, porém, o fizesse, quando em carta de 25 de julho de 1711 o próprio Moraes declarou ao Governo ser Duclerc *um debochado e pretendia com escritos algumas mulheres honradas*. Saiu-lhe cara a brincadeira. Nesse tempo não eram fáceis tais conquistas: os maridos conservavam as esposas enclausuradas, e elas só apareciam a parentes muito próximos e de confiança. Às filhas não mandavam os pais ensinar a ler e a escrever para evitar as relações amorosas com os namorados. Em compensação existiam as beatas de mantilha e os mestres de reza, que se prestavam de boa mente a servir de *constantino*, não falando nos escravos e nos moleques, "demônios familiares", na expressão de notavel literato.

Afinal foi Duclerc residir na casa do ajudante de tenente Thomaz Gomes da Silva, prédio pertencente outrora a João de Azevedo, *da cruz para o campo*, como reza o assentamento de óbito do comandante francês. Essa casa é quasi, com toda a certeza, a situada na esquina da rua da Quitanda e General Câmara, onde, no pavimento térreo, existe antiga farmácia homeopática. A palavra *cruz* refere-se aqui, não à igreja dessa invocação, porém a um cruzeiro de pedra que, por muitos anos, existiu perto da antiga Igreja da Candelária, no cruzamento da rua desse nome e da de Gonçalo Gonçalves (hoje General Câmara).

Chegámos a este resultado pela leitura dos livros de tombo existentes no arquivo da Misericórdia.

Nessa casa foi assassinado Duclerc, às 8 horas da noite de 18 de março de 1711, por quatro embuçados, apesar da guarda de 10 homens, comandados pelo forriell-mor do Terço Velho, e da sentinela que estava postada à porta.

O cadaver do malgrado chefe, enviado pelo rei Luiz XIV, foi sepultado na capela de São Pedro, existente do lado da Epístola da antiga Igreja da Candelária.

Em carta, narrou Castro Moraes detidamente ao Governo esse inesperado successo e as medidas enérgicas que tomou para conhecer e punir os verdadeiros criminosos.

Dessa missiva resulta a certeza da fuga de alguns dos soldados, inclusive o forriell-mor, temerosos de serem punidos pela negligência ou convictos de parceria no crime, por meio de peita ou suborno.

Alguns historiadores vão ao ponto de supor o próprio governador mandante do crime, pelo receio que lhe inspirava Duclerc. Mas que temor podia tal prisioneiro causar, quando Castro Moraes tinha ordem de o enviar, bem como a um frade carmelita francês, para a Baía, como podemos ler em documentos do arquivo do Instituto Histórico? Outros escreveram que Duclerc tramava uma conspiração e fôra vítima do ódio popular! Ora, quando, no ano seguinte, Duguay-Trouin intimava Francisco de Castro a entregar a cidade, alegando o assassinato do compatriota, ele respondia que estava pronto a punir severamente os delinquentes, caso fossem descobertos. A primeira devassa tirada pelo ouvidor geral não deu resultado. O governador esperava a nomeação do juiz de fora para encetar. O Conselho Ultramarino foi de parecer ficasse todo esse negócio sujeito à jurisdição do desembargador sindicante Antonio da Cunha Souto Mayor.

Por deliberação ainda do mesmo Conselho, de 11 de fevereiro de 1711 (código 207 do arquivo do Instituto Histórico), aconselhava este ao rei: se devia proceder com todo o rigor, dando a todo o mundo pública satisfação de tão terrível atentado, que, em vista da participação do governador, parecia ser este caso o mais grave que se pode considerar e digno de todas as circunstâncias de que se execute, um exemplar castigo nos que cometeram esse delicto, por se faltar àquella fé, que se deve guardar com os prisioneiros, em se lhes con-

servar a vida e evitar-se-lhes todo o dano, pois se renderam debaixo desse pacto, fazendo-se mais atroz esse insulto por ser feito na pessoa do cabo maior dos Franceses, monsieur Duclerc.

Se Moraes fosse mandante do crime, quando, no ano seguinte, todos se voltaram contra ele, como cão danado, dando-lhe até o apelido de *Vaca*, teriam lançado em rosto tal atentado. Entretanto, dos papéis existentes na Biblioteca Nacional e Arquivo Público nada consta a respeito.

E' mais lícito supor que o crime de 18 de março foi devido a alguma vingança ou desforço particular.

Sobre a cabeça de Moraes pesou por muito tempo injustamente a maldição da posteridade pelo que fez em 1711.

Na pretendida conivência no assassinato de Duclerc, a crítica histórica o absolve por falta de provas. E' um enigma que nunca, talvez, seja decifrado: quem o praticou?

(17 de março de 1903.)

P. R.

Mal haviam cessado, por ocasião da chegada da Família Real, o estrondo dos canhões, o bimbalar dos sinos, o fulgor das luminárias, e já o povo desta cidade experimentava vexames pelo aumento repentino da população dela.

Não faltavam, é verdade, gêneros alimentícios, nem estes subiram de valor.

A carne verde conservou o antigo preço, a 25 réis a libra, e o mais seguiu na mesma proporção.

Os aluguéis e os materiais subiram, todavia, bem como os jornais: um oficial de pedreiro, que até então ganhava 200 réis por dia, em pouco tempo vencia já um cruzado.

Os preços da mão de obra, como era de prever, foram também gradativamente subindo.

Como é sabido, acompanharam a Família Real muitos fidalgos, empregados públicos, a criadagem da rainha e dos príncipes e também numerosa multidão de vadios e de sujeitos sem eira nem beira, os quais embarcaram em busca de aventuras ou de melhor sorte.

Os primeiros foram fartamente recompensados com pingues subvenções; para os segundos houve aqui lugares especialmente criados, nos quais foram encartados muitos aventureiros, distribuídos pelos corpos do Exército e Marinha, vencendo bons ordenados.

A criadagem tornou-se em demasia exigente, e são bem conhecidas as façanhas dos chamados — *toma largas*.

A dificuldade maior, porém, estava em encontrar pousadas para acomodar tanta gente. Para a comitiva régia não eram suficientes a antiga Casa dos Vice-Reis, ligada ao Convento do Carmo, a Cadeia e as casas construídas por Joaquim José de Azevedo, na praia de D. Manuel.

Muitos nobres e fidalgos foram residir no Convento de São Bento, consistório da Igreja do Rosário, Hospício e Jerusalem, na antiga Casa da Opera, de Manuel Luiz, e em outros estabelecimentos públicos.

Em breve, porém, foi posto em prática o antigo direito das aposentadorias. O eminente publicista Hippolyto, no *Correio Brasiliense*, impresso em Londres, clamava contra tão execranda medida, dizendo: “tenho de lamentar, que se adotasse alí o sistema antigo das aposentadorias, um dos mais opressivos regulamentos do intolerável governo feudal; o que não pode deixar de fazer o novo governo do Brasil odioso ao povo; porque, na verdade, apenas se pode sofrer um ataque tão direto aos sagrados direitos de propriedade, qual é o de mandar sair um homem para fora da sua casa, afim de acomodar outro, que a ela não tem direito”.

As aposentadorias eram ou ativas ou passivas: nas primeiras, certas e determinadas pessoas gozavam do privilégio de tomar a outrem a pousada para si. Tinham a graça das segundas outros indi-

víduos, que podiam conservar suas casas e não ser delas despojados, pelos que tinham a aposentadoria ativa.

Segundo Pereira e Sousa, havia em Portugal o cargo de aposentador-mor, a cujo ofício pertencia, quando viajava o rei, partir adiante e preparar aposentos para o monarca e sua côrte. A esse official cabia tambem a obrigação de decidir das questões com referência aos privilégios das aposentadorias. A ele foi dado o regimento especial de 7 de setembro de 1590. Já em tempos do rei Affonso IV exercia tão alto posto Ruy Mendes Cerveira, alcaide-mor de Abran-ches.

Por decreto de 19 de julho de 1800 foi concedida a jurisdição de conceder aposentadorias aos corregedores do cível da Côrte e da cidade, subrogados no lugar de aposentador-mor. Felizmente, segundo lemos nos comentários das *Ordenações*, pelo eminente sr. Candido Mendes, a lei de 25 de maio de 1821 aboliu *para sempre privilégios* tão odiosos, — medida liberal, que foi adotada *in totum* na lei brasileira, a 20 de outubro de 1823.

Pois foi isso que, como uma praga, caiu sobre as cabeças dos míseros proprietários do Rio de Janeiro, os quais, naqueles tempos, não tinham o desfogo da imprensa, nem o patrocínio de certo presidente, que, *por dá cá aquela palha*, mete, em nome da União, o bedelho em tudo.

O medo subiu de ponto, quando foi nomeado para o cargo de aposentador certo fidalgo de vida desregrada, conhecido por — *maluco!*

Fez de seu ofício uma verdadeira inquisição de iniquidades, diz abalisado escritor, chegando o seu pouco critério a conceder aos parentes de suas amantes aposentadorias para que elles agiotassem!

Livraram-se de tão triste sorte os proprietários que viviam em casas modestas ou de mesquinha aparência. Quem, porém, era dono de qualquer sobrado não se furtava ao vexame de ver seus prédios tomados por qualquer fidalgo, gente do Paço, desembargador, mi-

litar, empregado civil e até criado. Nem as casas da Misericórdia escaparam; a Mesa por muitas vezes protestou, escudada nos privilégios que lhe eram inerentes. Qualquer desses sujeitos passava por uma casa, e se esta lhe agradava, dirigia-se logo ao aposentador-mor. No mesmo dia ou no seguinte lá vinha o infalível meirinho e escrevia na porta, a giz, em letras garrafais, *P. R.* (príncipe regente), as quais eram traduzidas pelos capadócios do tempo: *ponha-se na rua!*

O legítimo dono era obrigado a despejar o próprio domicílio, construído à sua custa ou herdado de seus antepassados. E ai do que recalcitrasse; iria para a cadeia arrependendo-se de sua desobediência.

Houve coisas estupendas, filhas da legislação do tempo. Conta o dr. Mello Moraes o seguinte: certo chefe de esquadra pôs aposentadoria em uma casa da rua da Ajuda, pertencente a d. Anna Justina, bordadeira de profissão. Essa senhora, prevalecendo-se, não de seu direito de propriedade, que não era respeitado, mas da circunstância de trabalhar também para a Casa Real, recorreu a todos os meios, chegando a queixar-se ao príncipe regente. Este mandou-a para o ministro, que nada fez. D. Anna viu seus trastes e roupas lançados à rua pelos beaguins. A pobre senhora, vendo-se assim ao Deus dará, foi lançar-se aos pés do chefe de esquadra e pedir por compaixão *que lhe alugasse as lojas para ela habitar. O oficial de Marinha anuiu a este pedido, e então se viu a proprietária, para ter onde morar, a pagar aluguéis das lojas de seu prédio, ao seu próprio inquilino, de quem nada recebia!*

Segundo ouvimos a pessoas contemporâneas, proprietários houve que, mandando construir casas, deixavam em osso o exterior delas, conservando até os andaimes, e viviam em aposentos de telha vã e não rebocados. Só assim puderam escapar à sanha dos que gozavam das aposentadorias ativas.

Muitos *toma larguras* obtinham domicílios por meio do *P. R.* e os *alugavam a quem mais dava*.

Alguns especuladores houve que, ao deixarem as casas, das quais não tinham pago um vintem de aluguel, apresentavam conta de fantásticas benfeitorias. Não tinham feito o menor conserto. O proprietário, para evitar chicana, pagava sem protesto e recebia o prédio em muito piores condições: tábuas arrancadas, vidros quebrados, paredes sujas, telhas partidas.

Conta-se o caso de certo personagem que, quando tinha de acompanhar o príncipe a Santa Cruz, fazia das portas caixões para conduzir roupas. Não eram só os prédios objeto do fatídico *P. R.*: trastes, carruagens, objetos de luxo e até os escravos. Estes, quando adoeciam, eram enviados para casa dos senhores, mas logo que se pilhavam bons iam apresentar-se ao sr. conde, marquês ou duque, que os retomavam ao seu serviço. Para os crioulos, sobretudo, era isto muito agradável, porque, além de viverem na pândega, usavam das librés agaloadas de seus amos, que nada pagavam de salário. Quem tinha seu moleque de estimação ou sua mucama com prendas, escondia, com medo do *P. R.* !

Havia excesso de violência, luxo de abuso e de reincidências escandalosas. Houve senhor aposentado, que se apaixonou, diz o dr. Macedo, tres ou quatro vezes consecutivas por diversas casas, e para contentá-lo despediram-se também consecutivamente quatro famílias dos tetos sob os quais se abrigavam!

Em nossa mocidade ouvimos sobre aposentadorias o seguinte fato, que mais tarde encontrámos narrado na obra do acima citado dr. Macedo — *Um passeio pela cidade do Rio de Janeiro*: Era então juiz de fora e interinamente aposentador o desembargador Agostinho Petra de Bittencourt. Era um homem verdadeiramente original, mas magistrado justo e severo. Andava ele já muito aborrecido com os *arranjos de aposentadorias* e cansado dos abusos, em que, por obediência, se via coagido a tomar parte. Um dia estava Petra a me-

ditar nos sofrimentos do povo, quando lhe entrou pela sala um fidalgo, que o visitava pela quarta vez. Na primeira visita, esse fidalgo tinha pedido a aposentadoria em uma boa casa, que designava; na segunda, pedia nova aposentadoria em outra casa melhor; na terceira, vinha exigir mobília. E, não contente com tudo isso, apresentava-se pela quarta vez, declarando que lhe convinha muito um excelente criado ou, talvez, escravo, que servia a indivíduo que designou. O desembargador, sem dar a mais simples resposta, fez chamar sua senhora à sala e, apenas a viu chegar, disse-lhe:

— Apronte-se, sra. d. Joaquina, estamos em véspera de separar-nos: este nobre fidalgo já me pediu casa, depois mais casa, depois mobília, agora criado; amanhã, provavelmente, ha de querer que eu lhe dê mulher, e, como não tenho outra senão a senhora e não tenho remédio senão servi-lo, *apronte-se, sra. d. Joaquina, apronte-se!*

O fidalgo saiu furioso, protestando vingar-se, e foi direito ao príncipe regente queixar-se; mas Petra, interrogado pelo príncipe, tais coisas disse, acrescenta o dr. Macedo, e tão claramente manifestou a verdade, que as *violências cessaram*, e o sistema das aposentadorias foi mais *suavemente* executado.

Não pomos em dúvida a *suavidade*, mas o sistema odioso continuou até muito depois. Segundo vimos em uma relação nominal de juizes de fora, vereadores e procuradores do antigo Senado da Câmara desde 1791 a 1829, o desembargador Petra deixou o cargo de juiz de fora em 1814, sendo substituído pelo dr. Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça.

O fato acima narrado pouca influência, parece, exerceu sobre a lei das aposentadorias; porque o sinistro e assustador *P. R.* só em 1818 foi derogado, quando o príncipe regente, já então d. João VI, o extinguiu pelo decreto de 6 de fevereiro, do teor seguinte: “*Querendo dar ao povo da Cidade do Rio de Janeiro huma demonstração da minha Real benevolencia*, pela ocasião da minha coroação, nesta cidade, Hei por bem que tqdos os seus habitantes fiquem gozando,

de ora em diante, do privilégio de aposentadoria passiva, e aqueles que tiverem servido ou servirem na *Camara e mais cargos da Governança da mesma Cidade*, ficarão gozando dos privilégios concedidos pela *Ordenação do Reino*, livro 2º, t. 58, para os fidalgos e seus caseiros e lavradores. A Mesa do Desembargo do Paço o tenha assim entendido”, etc.

Só assim puderam respirar os proprietários desta cidade.

Caso é para dizer — antes tarde do que nunca!

(24 de março de 1903.)

30 DE MARÇO DE 1862

Vinha de longe a idéia de levantar um monumento comemorativo da Independência. Já em 6 de outubro de 1824 o redator do *Despertador Constitucional* apresentara o projeto e delineara o competente plano. O Senado da Câmara, então presidido por Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, tomou a si a realização do intento, e incorporado foi em 13 de maio de 1825 ao Paço pedir a d. Pedro I a *faculdade de poder dar o primeiro passo para tão augusta e magnânima empresa*.

O monarca aceitou de bom grado a lembrança e agradeceu. Em reuniões posteriores ficou deliberado fosse erguida estátua equestre ao imperador em local por este escolhido.

Por portaria de 6 de julho comunicava o ministro do Império haver d. Pedro dado preferência à praça da Aclamação, no sítio ocupado pelo palacete.

Reunida a Câmara em 11 de julho, nomeou para membros da comissão encarregada de dar princípio aos trabalhos os cidadãos José da Silva Lisboa, Francisco Carneiro de Campos, frei Antonio de Arrabida, Henrique José da Silva, José de Christo Moreira, Aureliano de Sousa e Oliveira, Francisco Cordeiro da Silva Torres, Domingos Monteiro, Augusto Henrique Victorio Grandjean de Mon-

tigny, João Baptista Debret, João Joaquim Alão, Francisco Ovide, Pedro Alexandre Cavoé e Marcos Ferrez.

O monumento devia ser feito à custa de subscrição popular.

Até 5 de novembro só havia arrecadada a quantia de 27 :416\$220.

Apesar do entusiasmo do tempo, do patriotismo de todos e da unanimidade da opinião nacional, gorou a idéia, e nunca mais se falou em estátua ou monumento.

Vieram, depois, os acontecimentos do 7 de abril, e quem de tal se lembrasse passaria por adepto dos *Caramurús*.

Em 1838 o marquês de Paranaguá (Francisco Villela Barbosa), e outros illustre cidadãos procuraram, porém sem resultado, renovar os projetos de 1825.

Em 1844 ainda José Clemente Pereira, fiado em sua tenacidade, reviveu, auxiliado por Manuel de Araujo Porto-Alegre, o intento de levar a cabo a fábrica do monumento. Nada foi feito.

Ainda em 1852 o vereador dr. Domingos de Azevedo Coutinho Duque Estrada, em 1854 o deputado João Antonio de Miranda, e mais tarde o Instituto Histórico, auxiliado pela imprensa, advogaram a idéia sempre malograda; — *o entusiasmo patriótico*, diz criterioso escritor, *dos propugnadores de tão grandioso projeto arrefecia diante da indiferença ou desânimo de todos na realização da obra, que julgavam difícil de ser empreendida*.

Finalmente, em 7 de setembro de 1854, por iniciativa do vereador Haddock Lobo, começou a ser realidade o que até então não passara de projetos e desejos vãos. Da competente ata da Câmara, publicada nos jornais do tempo, consta tudo quanto se passou.

Foi adotada a idéia da subscrição popular, nomeada uma comissão de nove membros, presidida por Euzebio de Queiroz, etc. Em 4 de outubro dirigiu-se a Câmara ao Palácio de São Cristovão e apresentou ao imperador a ata da sessão de 7 de setembro. O monarca respondeu: “Agradeço à Câmara Municipal este testemunho de sua respeitosa afeição”.

Não é nosso intento reproduzir aquí todas as peripécias havidas com relação ao assunto. Elas estão escritas minuciosamente pelo operoso dr. Moreira de Azevedo.

Entre os contribuintes deve figurar o nome do humilde escritor destas notas, o qual, então aluno do Colégio Vitório, concorreu com cinco mil réis!

Adotado o projeto do estatuário Luiz Rochet, mais ou menos modificado, foi escolhido para inauguração do monumento o dia 12 de outubro de 1859; mas, não estando tudo pronto, ficou transferida a solenidade para o mesmo dia, em 1860, depois para 1861 e, por fim, para 25 de março de 1862. Nesse dia choveu copiosamente, sendo ainda a festa adiada para o domingo, *30 de março de 1862*.

Não tentaremos reproduzir o que então houve: o grandioso préstito em que figuravam, além das diversas classes sociais, a formatura das tropas, a revista passada pelo imperador, as festas da Petalógica, a luz elétrica do Ferreira da botica da rua da Assembléia, os vivas e aclamações, as luminárias, as poesias recitadas e impressas, as representações por João Caetano do *Cinna*, de Corneille, traduzido pelo dr. Antonio José de Araujo, cognominado o *Dolorosa*, poeta exímio, ilustre matemático. Segundo dizem, sabia escrever sermões, que eram pregados por alguém: — sempre a verdade da fábula da gralha enfeitada com penas de pavão.

Enquanto ia pela cidade contentamento geral, passavam muitos dos alunos do Internato do Colégio Pedro II nos dias consecutivos à festa da inauguração, os momentos mais tristes da vida.

Para eles tinha cabimento o verso de Gonzaga:

A sorte deste mundo é mal segura.

Foram seis dias de dúvidas e suplícios, contrastando com o entusiasmo da festa, cantando de ouvido o *Te-Deum* de Sigismundo Neukomm e os dois hinos da Independência. Segismundo estivera no Rio de Janeiro e fôra apreciador do mérito do célebre compo-

sitor o padre José Mauricio Nunes Garcia, do qual foi íntimo amigo. Esse *Te-Deum* (do discípulo querido de Haydn) e que ainda hoje, depois de quarenta e um anos, somos capazes de cantar sem faltar uma nota, foi, pela primeira vez, executado na inauguração da estátua de Pedro I.

Segundo o programa, esta partitura devia ser executada, não só pelos alunos do Conservatório, como pelos meninos de todos os colégios da cidade. Ora, no Internato os alunos do Goiano eram divididos em duas classes: os que sabiam alguma coisa e figuravam nas festas de São Joaquim, e os que nunca passaram da *Artinha!*

Para não haver falta de *quorum*, foram os segundos obrigados a cantar de ouvido para terem a honra de figurar no palanque da inauguração. A princípio, até meses antes da festança, começaram os ensaios na sala chamada da Música. Depois, para melhor efeito, o Goiano nos levava para chácara do Colégio, e junto ao rio Trapicheiro, ao som de rabeça, nos fazia gargantear os ramos em latim da composição sacra.

No número desses obscuros coristas figurava o atual chefe do Estado. Era forte e distinto em tudo, menos em música, ginástica, desenho e dança. Os *viciosos* colocavam-se por traz dos outros e, de quando em vez, tiravam a sua fumacinha. Para isso serviam os pedacinhos de couro com massa fosfórica. Não havia luz nem barulho e não corriam os delinquentes o risco de serem pilhados, sequestrados os cigarros e de irem, por tres dias, para a prisão!

Mais tarde passaram os ensaios a ser feitos no pátio do Quartel-General, na hoje praça da República.

Para alí vinham duas ou tres vezes por semana, em forma e uniformizados: os maiores, de cartola, calça azul, colete branco e casaca verde, de botões amarelos. Os capadócios do tempo chamavam-lhes — *Louva-Deus*. Os menores, de calça branca e colete também branco, jaqueta verde, de botões amarelos e bonet com galão de ouro, motivo por que eram conhecidos por *guardas fiscais!* Pos-

tos em seus lugares os instrumentistas, eram os colegiais colocados em redor de uma caranguejola, para a qual subia o maestro Francisco Manuel da Silva, armado de uma grande e grossa bengala, em vez de batuta, para ser vista pelas massas corais, das quais era ele o general.

Quando descobria uma falta (chamava *ratada*), ficava furioso, e fazia repetir o trecho duas, tres e quatro vezes. De uma feita, tão entusiasmado ficou, que ia caindo da caranguejola, tendo antes partido a batuta ou, melhor, a bengala.

O prato de resistência era o *Sanctus*, que no dia da festa devia ser alternado com os tiros da artilharia, colocada no morro de Santo Antonio, e da fuzilaria da tropa postada em parada na praça, rua Visconde do Rio Branco, Campo e rua da Constituição.

Transferida a inauguração para o domingo seguinte, raiou afinal o dia 30 de março. O tempo mostrava-se carrancudo, mas era preciso realizar o que tantas vezes fôra adiado. Impertinente vento já havia despedaçado as cortinas de setim listradas de verde e amarelo, que ocultavam a estátua de d. Pedro. À hora aprazada estavam todos nos competentes lugares, chefiados pelo Goiano e pelo Nascimento.

O programa foi executado à risca, e o *Te-Deum* magistralmente executado, como se todos fôssemos verdadeiros artistas ou *virtuosi*. Não podemos descrever o que então se passou, quando aos olhos da multidão apareceu a estátua! De repente, porém, tremenda carga d'água veio esfriar o entusiasmo e pôr ponto final. Foi uma debandada geral. Cada qual tratou de escapar do dilúvio, procurando automaticamente o ninho paterno.

Ora, era ordem expressa: terminada a função, todos deviam estar na estação das Maxambombas. Alguns poucos (que não tinham família aquí e só correspondentes), ousaram afrontar a tormenta e chegaram ao Colégio às 10 horas da noite. À nossa residência, molhados como pinto, chegámos como verdadeiros carvoeiros. A graxa

das botinas tinha passado para as calças que, de brancas, se tornaram pretas. Os *obedientes* foram recebidos na portaria do Colégio pelo rigoroso frei José da Purificação Franco, o qual, com voz fahnosa, disse-lhes: “Fizeram bem em vir, pois a chuva não duraria eternamente. Os outros ficarão privados de saída em dois domingos” !

No dia seguinte, nós e muitos dos nossos companheiros chegámos cabisbaixos à chácara da Segunda-feira (rua de São Francisco Xavier), pensando que a tormenta nos serviria de excusa.

A nada atendeu frei José e repetiu a terrível sentença.

Não havia apelação nem agravo. Que horror! ficar sem sair quasi um mês, depois de tanta alegria, de tanto entusiasmo e de tanta dedicação! Era pesadelo horrível, que nos atormentou durante seis longos e sinistros dias! Todos começámos a ver tudo negro, maldissemos da estátua do imperador, dos patriarcas, do 7 de setembro, dos caboclos, dos jacarés, capivaras *et reliquia*. Tudo aquilo devia ser destruído. Naqueles seis dias, cremos, não houve neste país mais decididos jacobinos. Se tivéssemos um chefe, teríamos proclamado então a República. Não comíamos, não dormíamos, nem podíamos brincar, tal era a nossa tristeza e indignação.

Chegou, enfim o sábado, e, à tarde, eram lidas as listas dos *privados*, feitas pela mão do próprio vice-reitor.

Mas, oh surpresa! nenhum dos nossos nomes estava; só ficaram privados os culpados por faltas alheias às do dia 30 de março.

Foi um regabofe geral. Ninguém pregou olho nessa noite!

Nem os companheiros do Tiradentes sentiram tão grande júbilo, quando ouviram ler a comutação da sentença.

Mudámos todos, *todos*, de opinião e virámos casaca.

Restituídos à liberdade, chorámos de alegria. Cresceu tanto ante nós a figura de frei Purificação — superior a sua magnanimidade à de Augusto ou de Carlos V — que, se pudéssemos, nesse sábado memorável, te-lo-íamos eleito bispo, arcebispo, patriarca, prí-maz do Brasil e até mesmo papa!

Tarde — muito tempo depois — soubemos que a anistia fôra devida à interferência do reitor, o dr. Almeida Rego, a cuja memória devemos muita gratidão todas as vezes que passa o dia 30 de março!

(30 de março de 1903.)

“BERNARDA” DE 3 DE ABRIL

(1832)

Foram tempestuosos os primeiros tempos que se seguiram à revolução de 7 de abril de 1831.

O povo desta cidade vivia desassossegado por motivo da agitação dos ânimos, lutas políticas travadas e constantes desordens.

Sob qualquer pretexto havia a voz de *fecha-fecha*, o comércio ficava paralisado e as famílias buscavam nos arrabaldes abrigo contra a falta de sossego e de ordem. Aos motins políticos davam os contemporâneos o nome de *rusgas* ou *bernardas*.

Os vencedores da véspera, em breve, ficavam desunidos e formavam dois partidos distintos.

Entendiam os exaltados que devia ser posto em prática, desde logo, o governo do povo pelo povo. Os moderados, que, na frase de Theophilo Ottoni, só à *última hora se decidiram a apelar para o juizo de Deus*, puseram-se à frente do movimento, e procuraram fazer parar o carro revolucionário. Desse partido saiu eleita a República trina, e dele faziam parte os homens mais notáveis do tempo.

Pouco depois nasceu outro grupo, composto de descontentes, os quais não aceitaram a abdicação do primeiro imperador e trabalhavam ardentemente pelo regresso do ex-monarca.

Estes últimos eram denominados *Caramurús*; os segundos *Chimangos*, e os primeiros *Farrouphilhas* ou *Jurujubas*. Este apelido provinha de um reforço, com que contavam os promotores do 3 de abril, composto de pescadores residentes do outro lado da baía. Esses

sujeitos, com fama de valentões, e que deviam decidir da vitória, foram os primeiros a dar às de *Villa Diogo*, sendo a maioria deles presa e severamente castigada. Dentre esses heróis conhecemos, ha tempos, um certo José Joaquim Pedrosa, morador no beco dos Ferreiros, que, com minuciosidade nos contava as peripécias do tempo. Velho e alquebrado pela moléstia falava com entusiasmo de Miguel de Frias e de todos os chefes dos exaltados, a começar por Cypriano Barata.

Armado de toda a confiança da Regência, o ministro da Justiça, padre Diogò Antonio Feijó, por enérgicas providências, havia com felicidade jugulado todas as desordens ocorridas durante o resto do ano de 1831. Por sua iniciativa fôra criado o corpo dos guardas nacionais, o qual, em substituição das antigas milícias, secundava poderosamente o ministro em sufocar os motins.

Demais, os senhores da situação eram poderosamente secundados pelo apoio moral de importante associação — a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, no seio da qual eram discutidas todas as questões e a cujas deliberações se curvavam o governo dos regentes e o próprio ministro da Justiça. Fundada em 10 de maio de 1831, com o fim de assegurar e dirigir a opinião pública, essa agremiação teve sua sede em uma casa da rua de São Pedro, última a chegar ao Campo, e que tinha então o n. 406. Tempos depois, os *Caramurús* retrógrados ou corcundas fundaram o seu clube no largo de São Francisco de Paula, no grande sobrado, em cujo pavimento térreo funciona hoje a estação da Companhia de São Cristóvão. Esse grêmio, chamado Sociedade Militar, foi mais tarde, dissolvido após os acontecimentos de dezembro de 1833.

Entre os descontentes, segundo é fama, contavam-se os Andradas, melindrados por não terem sido escolhidos para os altos cargos do Império. As cartas de Martim Francisco provam à evidência a situação de seu espírito e a má vontade contra os adversários acoimados de todos os defeitos, vícios e até crimes! Eram

acerbas as discussões pela imprensa, e os jornais do tempo serviam-se muitas vezes de expressões grosseiras, caluniosas e até indecentes. Entre Evaristo e Antonio Carlos tornou-se a luta no jornalismo ridícula e imprópria de cavalheiros que se presam.

Por toda parte pasquins insidiosos, versos inconvenientes, verdadeiras pachuchadas, onde tudo era metido a ridículo, como nos jornalecos denominados *Judas*, que, em nossos dias, apareciam em sábado da Aleluia. Nas folhas periódicas desse tempo inspirou-se talvez o infeliz redator de *O Corsário!*

No seio do próprio Parlamento as coisas não se passavam mais cordialmente. As discussões eram acerbas e repletas de ódio. Havia apartes dignos de figurar na antiga Convenção. Insultos grosseiros eram trocados da tribuna, tão íntensas eram as paixões políticas.

Contra Feijó dirigiam-se principalmente os golpes dos adversários, aos quais ele respondia no mesmo tom e até com insolência!

Em época tão anormal não admira tivesse havido a sedição militar de julho de 1831; felizmente foram sufocados o motim popular, conhecido por — *Os Tiros no Teatro* — e o levante da guarnição da ilha das Cobras.

Corria o ano de 1832, e desde janeiro circulavam pela cidade boatos aterradores; dizia-se que os exaltados premeditavam novos ataques contra a Regência, com o fim de derribá-la e implantar no país idéias ultra-liberais. Falava-se até em assassinatos e em represálias sanguinárias.

Não dormia Feijó, e nos círculos dos correligionários dizia estar preparado para sustentar, com a mesma energia do ano anterior, a ordem de coisas estabelecidas e a esmagar os perturbadores rusgueiros. Para isso contava com o apoio e disciplina da milícia cívica, composta de patriotas adeptos do moderantismo, milícia que, desde a sua criação, em 18 de agosto de 1831, tinha sido o sustentáculo das instituições juradas.

Para que os guardas nacionais prontamente se reunissem, bastava soarem as matracas. Em poucos momentos todos estavam a postos. Na noite de 2 de abril, os *Jurujubas* fizeram espalhar uma proclamação impressa, em “nome do povo e tropa”. Nela eram articuladas queixas contra a Regência, que havia perdido a confiança pública. Dizia que os ministros haviam por seu procedimento incorrido no desprezo geral; que a maioria da Câmara não cumpria o seu dever, pois era toda composta de indivíduos coniventes; que as rendas públicas iam em descalabro; que o Governo não tratava de defender o país, quando era certa a notícia da próxima vinda do ex-imperador, auxiliado por algumas das potências da Europa; que, enfim, para dar remédio a tantos males, era preciso pôr por terra a Regência e elevar a tão altos cargos os cidadãos Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, João Pedro Maynard e Manuel de Carvalho Paes de Andrade.

A Câmara seria dissolvida e, logo após, convocada uma Constituinte.

As providências, parece, fizeram diminuir o entusiasmo dos revolucionários. Ignorando o que se passava em terra, Miguel de Frias e Vasconcellos e alguns outros militares detidos nas fortalezas de Villegaignon e Santa Cruz sublevaram as guarnições e presos, apoderaram-se de uma peça de pequeno calibre e desembarcaram na praia de Botafogo. Frias representara saliente papel no ano anterior, e com outros militares fôra preso pelos sucessos dos — *Tiros do Teatro*.

Em número de cerca de duzentos homens dirigiram-se os amotinados à cidade e fizeram parada no Campo de Santana, então chamado Campo da Honra.

Assevera o dr. Macedo que, em caminho, fôra Frias avisado que a conjuração abortara e convinha voltar. Não anuiu; — *dado o primeiro passo, dizia, não podia nem devia retroceder. Perdido por um, perdido por cem.*

O ministro Feijó ordenou fosse o Batalhão de Permanentes bater os revoltosos. Segundo lemos nos *Anais da Câmara*, na sessão de 30 de agosto de 1831, apresentara Feijó o projeto da criação desse corpo, destinado a policiar a capital. *Um corpo regular bem escolhido*, dizia ele, *e bem pago é a quem os cidadãos podem confiar a segurança de suas pessoas e de seus bens.*

A infantaria de Permanentes, diz o dr. Moreira de Azevedo, então composta de cento e tantos homens, comandada pelo major Luiz Alves de Lima e Silva, tendo nas fileiras os capitães Elisiario Garcez Araujo e Espinho, o tenente Jorge Castrioto e o ajudante Magano, avançou pela rua dos Ciganos (hoje da Constituição); e a cavalaria, sob o comando de Theobaldo (Sanches Brandão) ou do capitão Mello (Antonio Manuel de Mello), como escrevem outros, contando-se entre os oficiais o tenente Eduardo, que investiu de espada desembainhada pela rua do Alecrim (hoje Hospício). Ao entrar na praça, deu a infantaria uma descarga e, calando baionetas, atacou a ferro frio os revoltosos; estes dispararam a peça, mas, cercados pela infantaria e cavalaria, fugiram em debandada, ocultando-se muitos nos portões e casas que encontraram abertas, desaparecendo outros pela rua do Areal; diversos foram presos e mais de noventa se renderam.

No número dos prisioneiros ficou o nosso Pedroso, que esmoreceu, quando a coisa cheirou a chamusco. Quis correr, mas tropeçou em uma pedra, que o fez cair. Depois de muitos anos, contava ele as peripécias havidas, de acordo perfeitamente com o que dizem os jornais do tempo. Seu nome figura na lista publicada em uma das obras do dr. Mello Moraes.

Perdoado mais tarde, o antigo *Juruju* foi sempre liberal; mas nunca mais quis meter-se em *bernardas* ou *rusgas*.

Dos exaltados morreram dez, ficando muitos feridos; do Corpo de Permanentes morreu uma praça e houve tres feridos. No dia seguinte era levado às catacumbas de São Francisco de Paula o soldado Florentino José Lopes. Foi um enterro pomposo, ao qual con-

correram, além dos companheiros do falecido, muitas pessoas gradas e altos funcionários públicos. Aos pais de Florentino foi concedida, por decreto de 25 de abril, a pensão de 18\$ mensais.

As duas fortalezas renderam-se com facilidade e capitularam.

Quanto ao destino de Miguel de Frias, refere o dr. Macedo: vendo a causa perdida, montou a cavallo e, em disparada, fugiu pela rua do Sabão, da Cidade Nova, sendo perseguido pelo major Lima e Silva (mais tarde duque de Caxias). Para evitar o tiro, que lhe queria dar um revoltoso, Lima caiu do cavallo, que prancheou. Frias teve grande avanço e penetrou em uma casa da rua acima mencionada, a qual foi indicada por alguns *engrossadores*. Aí penetrou o major de Permanentes e deu busca em todos os aposentos. Havia um quarto, cuja chave estava da parte de fora. Lima empurra a porta e dá com Frias de pé. Finge que o não vê, fecha a porta e retira-se.

O dr. Moreira de Azevedo assim se exprime: perseguiu o major Lima ao major Miguel de Frias, que se homisiou em uma casa da rua do Areal, embarcando alguns dias depois para os Estados Unidos. Pedroso, porém, referiu-nos que Lima, de propósito, deixara Frias galopar a toda a brida, e que, de longe, lhe gritava: foge, Miguel, foge, Miguel!

Qualquer das duas versões serve para dar a medida da grandeza de carater de Luiz Alves de Lima e Silva, o qual não procurou comprometer o seu antigo companheiro e amigo de mocidade, que com ele tinha contribuido para o bom exito do 7 de abril do ano anterior.

Mais tarde Miguel de Frias voltou ao Brasil, onde prestou imensos serviços à pátria, como militar, engenheiro, presidente da Câmara Municipal, e mais que tudo à causa da educação popular: foi um dos grandes beneméritos da Sociedade Amante da Instrução.

Se Frias, em política, era exaltado, em coisas de amor não era homem de perder a *tramontana*. O fato occorrido em 1828 é verdadeiro e nos foi contado por senhora respeitavel. Frias namorava e

era correspondido por gentil morena, moradora à rua da Misericórdia. Gostava ela de vê-lo passar para o Arsenal de Guerra, ostentando já as divisas de capitão. O pai da moça deu pela coisa e, como não gostasse de militares, tratou de casar a jovem com um patrício. No dia seguinte ao casamento, como era costume, vindo a família para a janela, depois do jantar, e a recém-casada palestrava alegremente com as primas. De repente assomou no canto da rua o namorado preterido, vestido à paisana, todo de luto, luvas pretas e largo fumo no chapéu.

Foi a única vingança, que tomou da ingrata, vingança platônica e de acordo com o *romantismo* do tempo!

(7 de abril de 1903.)

CAIPORISMO

No intuito de apoderar-se das colônias espanholas da América, a Inglaterra armou poderosa armada, cujo comando foi confiado a Jorge Anson, nome que mais tarde se tornou célebre nos fastos marítimos.

Ricardo Walter, capelão de um dos navios, escreveu minuciosa relação de todos os acontecimentos ligados a esse empresa.

Calando particularidades que não vêm a propósito, apenas mencionaremos o Capítulo V, em que é descrita a arribada de Anton à ilha de Santa Catarina, onde permaneceu por algum tempo. Nessas páginas lemos sucinta descrição da topografia, usos e costumes dos habitantes dessa parte do Brasil. Aí foram os navegantes perseguidos cruelmente pelos mosquitos! São impagáveis as noções históricas sobre o povoamento da ilha e a apreciação dos merecimentos e carater do brigadeiro José da Silva Paes.

Sobre o descobrimento das minas, o tal capitão mete os pés pelas mãos e comete verdadeiras heresias.

Seguindo a derrota marcada, foi a esquadra inglesa por diversos contratempos, tempestades, ventos contrários e moléstias da tripu-

lação, obrigada muitas vezes a suspender a viagem. De todos os navios o mais maltratado foi sem dúvida o *Wager*, tripulado por 150 homens.

Depois de partidos os mastros e sem leme, foi impellido, separado dos outros navios, contra uma das ilhas desertas da costa da Patagônia.

As circunstâncias e conseqüências desse terrível naufrágio, a narrativa do que aconteceu aos infelizes nautas, a terrível situação, faz assunto de outra obra publicada em inglês, sob o título de *Suplemento*, e traduzida em 1756 para o francês, baseada nas memórias apresentadas por alguns oficiais que, ao cabo de multiplicadas desgraças, conseguiram voltar à Inglaterra.

Na ilha, a que aportaram, sobrevieram desinteligências entre o comandante e seus subordinados, chegando estes a depor e prender o chefe Cheap.

Entendiam uns que se devia tomar a rota do Sul e outros a do Norte. A maioria, sob a direção do imediato do *Wager*, dirigiu-se para o lado do estreito de Magalhães e depois de meses de fadigas e desgraças alcançou a costa do Rio-Grande. Na Patagônia foram obrigados a abandonar oito companheiros. O resto da equipagem, seguindo a direção do Norte e sob as ordens do comandante, alcançou, depois de grandes peripécias, chegar ao Chile. E' impossível resumir aquí todos os incidentes, de que foram protagonistas esses dois grupos de desgraçados, que, durante tanto tempo, tiveram de lutar com os ventos e as ondas, e só deveram a salvação ao verdadeiro acaso.

Sigamos, porém, os que tiveram a sorte de aportar às plagas brasileiras, resumindo em poucas linhas muitas páginas do *Suplemento* supra mencionado.

Abandonando a ilha deserta em 13 de outubro de 1741 e nela deixando os tripulantes, que os não quiseram acompanhar, os naufragos do *Wager*, em número de 81, atiraram-se aos azares da sorte,

transferindo-se para uma grande barca e duas catraias, e levando poucos víveres tirados do *Wager*. Bordejando sempre ao longo de praias estéreis e evitando os rochedos e bancos de areia penetravam, às vezes, em ancoradouros tranquilos, onde saltavam, ajudados pelos Índios, para fazer aguada e caçar. As moléstias e as intempéries faziam, quotidianamente, diminuir o número desses infelizes. Uns, abatidos pelo desânimo e pelo desespero, recusavam prestar seus serviços nas manobras necessárias; outros, de ânimo inquieto e turbulento, estavam sempre prontos à revolta. De dia a dia, cresciam os perigos, e a morte estava-lhes sempre diante dos olhos. Muitas vezes a todas as calamidades juntavam-se os horrores da fome e da sede, sempre que as correntes os afastavam da costa. Causa horror a leitura de tantas infelicidades. Chegaram a comer cães; sabiam tão bem, diz o cronista, como os melhores carneiros da Inglaterra!

Afinal, em 28 de janeiro de 1742, avistaram a barra do Rio-Grande. Aí foram bem tratados pelo governador, que exigiu contassem, por miudo, todas as vicissitudes passadas. Deu-lhes víveres e garantiu-lhes passagem no primeiro navio.

Era grande a curiosidade do povo, contemplando a pequena embarcação *Speedwel*, sobre a qual tinham escapado os Ingleses ao furor das vagas. Dá o narrador notícia (fato digno de averiguação) de uma revolta da soldadesca, por motivo de falta de pagamentos de soldo.

Corria o fim de Março, e os nossos hóspedes resolveram-se a partir, por terra, em direção ao Rio-de-Janeiro, quando houve notícia de que quatro navios, partidos de Santa-Catarina, velejavam para o Rio-Grande.

Depois de grandes dificuldades sobre o pagamento de passagens, parte dos Ingleses, partiu, em 28 de março, em um navio mercante, o bergantim *Santa Catarina*, o qual, em 8 de abril, ancorou em São-Sebastião.

Finalmente, a 12 de abril de 1742, a pequena embarcação fundeou no porto do Rio-de-Janeiro.

Aquí os esperavam novas inquietações, devidas ao mau carater e gênio atrabiliário do Bosseman (empregado subalterno de bordo, espécie de contra-mestre encarregado do maçame), o qual já anteriormente dera provas de sua petulância.

Aos recém-chegados deu o governador bom agasalho.

Havia, então, nesta cidade um médico holandês, que falava perfeitamente o inglês. Foi escolhido para servir de consul aos imigrados e dar providências para melhorar a sorte deles. Desempenhou-se bem dessa incumbência, aboletando-se em cômoda habitação e enviando-lhes móveis necessários. Não podia ser mais agradável a situação, pois gozavam do patrocínio do governador, que lhes recomendara vivessem em paz, evitando questões capazes de causar sustos aos habitantes, que os recebiam com tanta hospitalidade.

Durante toda a travessia Bosseman comia na mesa dos marinheiros. Ao chegarem ao Rio-de-Janeiro, os oficiais cometeram a leviandade de levá-lo consigo para casa.

Desde então, o tal meliante tomou arés de verdadeiro comandante, dando mostras de atrevimento e de pedantismo. Dias depois, o consul *ad-hoc* foi com os oficiais à Pagadoria, para receber a parca quantia, que o governador lhes havia concedido. Sendo necessário passar recibo, o consul pediu ao cirurgião de bordo o fizesse. Foi quanto bastou para Bosseman armar um grande sarilho, julgando-se desautorado, e fazer com que o cirurgião amedrontado se excusasse. Nessa ocasião, declarou o consul que a intenção do governador era distinguir os oficiais dos simples marinheiros: os primeiros teriam dez vintens, e os segundos seis. Isso foi suficiente para o desordeiro contra-mestre insultar os companheiros de desgraça, tratando-os de ladrões e piratas. Foi expulso da casa e obrigado a ir morar com os marinheiros.

Aproveitando-se da ausência dos outros, e acompanhado de dois capadócios seus amigos, Bosseman arrombou as portas da casa e inutilizou os móveis. Os queixosos dirigem-se à Polícia, que prende um dos assaltantes e declara que *segundo as leis do país*, os acusados não podiam ser presos sem que tambem o fossem os queixosos. Um dos officiaes, Bulkeley, aceitou a condição e foi metido na cafuva. O governador, sabendo do ocorrido, mandou soltá-lo, conservando na cadeia o turbulento East, autor principal do desacato.

De novo, volta Bosseman acompanhado de outros desordeiros e procura atacar os officiaes, que apelam para o consul. Este acode ao chamado, lastimando que pessoas filhas da mesma terra, camaradas desde tanto tempo, estivessem em país estranho dando tão triste cópia de si, e fazendo sentir que isso só serviria para atrair o ódio e desprezo dos Brasileiros. Bosseman não se deu por vencido e continuou com as antigas provocações. Para obstar a tantos inconvenientes o consul fez mudar os officiaes em número de sete para pequena meia légua fora da cidade. Nem aí ficaram tranquilos: no dia seguinte veio Bosseman pedir satisfações por causa dessa repentina mudança, servindo-se do auxílio de dois arruaceiros conhecidos. Conquanto, diz o narrador, não fôssemos pessoas capazes de suportar desaforos, éramos obrigados a fazer vista gorda por estarmos em um país, *onde há grande quantidade de facinoras, que se alugam por baixo preço*, et RIO-DE-JANEIRO était la ville du monde où l'on assassine les gens à meilleur marché.

Que não diria o Inglês, se ressuscitasse e por aquí passasse, de novo, neste ano da graça de 1903!

Na noite seguinte tres embuçados bateram à porta, ameaçando que as poriam dentro e expulsariam os officiaes.

Não tendo meios de resistência fugiram para o mato, onde passaram o resto da noite. Ao amanhecer queixaram-se ao consul, que os transferiu para nova casa do meio da povoação, dando aos vizinhos informações sobre o procedimento de Bosseman, e reco-

mendando-lhes apoio em favor dos Ingleses. Dias depois o próprio consul chamou-os, dizendo saber de fonte limpa, que a vida de tres officiaes corria perigo em virtude das maquinações do irrequieto Bosseman. Ia dar providências para os embarcar em um navio prestes a partir para Lisboa, tocando na Baía. O capitão aceitou a incumbência com a condição de que os viajantes obteriam passaporte do governador e pagariam a passagem com o trabalho das manobras. A partida foi fixada para o dia 20 de maio de 1742. Ao subir a escada de bordo os nossos caiporas encontraram um *senhor espanhol*, o qual declarou (apesar de simples passageiro): de modo algum viajaria em companhia de Ingleses inimigos do rei de Espanha.

O capitão meteu-se no navio, e o tal exigente não disse mais palavra. Durante a viagem os Ingleses trataram de amansá-lo, narrando suas tristes aventuras. O Espanhol chorou, e daí em diante tornou-se o melhor amigo dos expatriados, fazendo justos elogios ao carater e bravura dos filhos da Grã-Bretanha e dando-lhes boas petisqueiras e excelentes vinhos. Chegados à Baía, o vice-rei tratou-os mal e não lhes deu vintem. *Foi surdo a todos os pedidos*, apesar dos bons officios do capitão do navio. Tiveram de trabalhar para comer, fazendo-o durante algum tempo uma só vez por dia.

Segue no livro, que temos à vista, a descrição da Baía, de seus edificios, usos e costumes dos habitantes, das redes e cadeirinhas, da triste sorte dos escravos, dos gêneros, maxime do peixe e da pesca da baleia, da cultura do tabaco e da praga das formigas.

Depois de quatro meses de permanência na então capital do Brasil, sem *socorro algum da parte dos habitantes que pareciam estar de acordo com o seu vice-rei para os fazer morrer de fome*, partiram os naufragos do *Wager* em direção a Lisboa em 11 de setembro, tendo na viagem de sofrer outra vez temporais e ventos contrários. Quasi foram a pique nas proximidades das costas portuguezas.

Passando por alto minúcias, e para terminar, diremos que os nossos heróis chegaram afinal a seu país natal em 1º de setembro

de 1743. Só após quinze dias conseguiram desembarcar, aguardando ordens do Almirantado. Depois de abraçar família e amigos dirigiram-se a Londres para dar conta do acontecido.

Acharam os do Almirantado prevenidos pelas más informações dadas pelo sr. Beans, que os tinha antecedido. Apresentados os papéis e relações, foi decidido que nenhum dos recém-chegados, atento o procedimento havido com o comandante, receberia os soldos e não seria *mais empregado no serviço de sua majestade!*

Esta rigorosa sentença, termina o autor do *Suplemento*, depois de tantas calamidades sofridas, foi efeito da opinião que nutre todo o governo: faltas de subordinação nunca devem ser perdoadas, e qualquer que seja o abuso que se faça da autoridade, nunca ha razão para se sacudir o seu jugo.

(14 de abril de 1903.)

SERVA DE DEUS

Entre os muitos nobres e fidalgos, que acompanharam a Família Real, chegou em 1808 ao Rio de Janeiro Antonio Maximo de Almeida Portugal Soares Alarcão Mello Castro Athaide Eça Mascarenhas Silva e Lencastro, 3º marquês de Lavradio, 6º conde de Avintes, estribeiro-mor da princesa d. Maria Benedicta, e filho do antigo vice-rei do Brasil, ao qual prestou bons serviços e foi, na frase de Pizarro, constante na piedade.

Nem as leis o fizeram rigoroso, nem a espada foi sanguinolenta; sabiamente unia o poder com a ternura e a justiça com a humanidade.

De seu consórcio com d. Anna Telles, 4ª filha dos segundos marqueses de Penalva, teve d. Antonio Maximo vários filhos, e entre esses d. Antonio de Almeida, que por morte de seu irmão d. Luiz, em 1º de março de 1812, foi o 5º marquês de Lavradio.

Nasceu o neto do antecessor de Luiz de Vasconcellos em 11 de fevereiro de 1794 e casou em 13 de fevereiro de 1814, com sua

prima d. Maria Rosa de Meneses, 5ª filha dos primeiros marqueses de Vallada.

Desse enlace resultaram tres filhas: d. Eugenia, d. Francisca, falecida em Roma em 29 de julho de 1837; e a primogênita d. Anna, que viu a luz na cidade do Rio-de-Janeiro, em 23 de abril de 1815, e foi batizada na paróquia de São-José.

Essa circunstância e o fato de ter sido um dos avoengos de d. Anna o governador Luiz de Almeida, um dos benfeitores da Irmandade do santo patriarca, e juiz em 1655, despertou a nossa atenção.

Sabíamos vagamente haver a herdeira dos Lavradores renunciado às grandezas do mundo e ter falecido freira.

Por feliz acaso, entre os livros doados ao Instituto Histórico pelo imperador, encontrámos, ha tempos, um volume de 42 páginas, publicado em Roma, no ano de 1840, com o titulo: *Lettera d'un pastore d'Arcadia — Indirizzata alle donzelle fluminense in cui si contengono le circostanze che accompagnarono la edificante vita e morte della giovine portoghese d. Anna di Gesù Maria Luiza Francisca Saveria d'Assisi de Almeida, etc.*

Essa biografia, cremos, foi desconhecida de todos quantos têm escrito sobre Brasileiros illustres, nascidos nos tempos coloniais; nem Joaquim Norberto, nem o dr. Joaquim Manuel de Macedo fazem menção de d. Anna de Jesus, cujo retrato acompanha a citada obra.

Julgamos, todavia, que o *Pastor d'Arcadia* perdeu o tempo escrevendo em idioma pouco estudado, em 1840, pelos nossos patrícos

Não somos muito versados na língua de Dante, mas, aproveitando as lições do velho De-Simoni, tentaremos dar nestas notas, apontamentos sobre a vida da bisneta do vice-rei, que no Brasil poderosamente secundou a política do marquês de Pombal.

Tal é a convicção do autor sobre as virtudes e merecimentos de d. Anna de Jesús, que ele a compara a Santa Rosa de Lima e con-

vida os Fluminenses a invocá-la, com fervor, nas necessidades espirituais, como modelo de paciência, piedade e resignação.

Ao aleitamento mercenário feito por diversas amas atribue o biógrafo o começo dos padecimentos, que desde os primeiros anos affligiram a menina Anna de Jesús, os quais se incrementaram durante a longa travessia do Rio-de-Janeiro a Lisboa.

Pela resolução de d. João VI de deixar em 1821 o Brasil, tiveram os progenitores da nossa patrícia de acompanhar a Família Real, chegando à antiga sede da Monarquia em 1º de julho.

Aí recebeu a primeira comunhão, tendo por diretor espiritual o padre Luiz Manuel Pereira Franco, da Congregação da Missão, sendo mais tarde substituído pelo padre José Antonio de Magalhães, pertencente ao mesmo instituto.

Por ocasião da morte de sua avó materna deu tais provas de fortaleza de ânimo, que todas as pessoas da família se admiravam de tal proceder em tão verdes anos.

Vindo a Lisboa certos missionários a pregar a necessidade da penitência, tal foi a impressão causada no espírito da descendente dos Lavradores, pelas palavras de um desses sacerdotes, que ela desde logo resolveu dedicar-se à vida religiosa e encerrar-se na solidão do claustro.

Nomeado o marquês para uma missão a Roma, em 1823, acompanhou-a a filha, que teve como confessor o padre Micheloni, o qual conhecia perfeitamente a língua portuguesa.

Pouco depois, seguindo o exemplo da marquesa, sua mãe, a nossa jovem tomou para guia o padre José Ferrari, da Companhia de Jesús.

Nesse ponto o biógrafo fez algumas considerações sobre os serviços prestados ao Brasil pelos primeiros missionários discípulos de Santo-Ignacio-de-Loyola.

Calando minúcias sobre muitas provas de inocência e ingenuidade e da extrema devoção de d. Anna, com as quais o narrador

enche muitas páginas da sua carta às *juvenes fluminenses*, vamos, em 1833, encontrar d. Anna na cidade de Gênova, sob a direção ainda de um Jesuita, o padre Benetello.

Em fevereiro de 1835 volta de novo a Roma, sempre com o intento de recolher-se a um convento. Com permissão paterna entrou, como noviça, na Casa das Senhoras do Santíssimo Coração de Jesús, sujeitando-se a todos os rigores da disciplina.

Daí foi para o Mosteiro de Santa-Rufina, donde saiu para a casa da família, por ter sido atacada de *violenta febre inflamatória*, da qual se originou a demorada enfermidade que foi, por fim, causa de sua morte.

Ainda que longe da vida conventual, não diminuíram no espírito da ex-fidalga as práticas devotas e, mais que nunca, dedicou-se à vida contemplativa, crescendo sempre na piedade, na virtude e no amor dos pobres.

Em 1837 regressou a Santa-Rufina com o intuito de tomar o hábito, sendo disso ainda demovida, por ter sido presa de intensa hemoptise.

Nesse tempo faleceu a irmã, d. Francisca, e d. Anna de Jesús, a conselho dos médicos, voltou à casa, para recuperar forças e poder suportar as últimas provas do noviciado.

Em maio de 1838 levaram-na seus pais a respirar os bons ares de Loreto e mais tarde de Fano, submetendo-a ao tratamento do professor Teoli. Percorreu as cidades de Bolonha, Modena, Parma, Placencia, recebendo de pessoas de todas as classes aí residentes muitas provas de respeito e consideração, em virtude de seus merecimentos e vida verdadeiramente de santa.

Nesse ponto da narrativa, o pastor d'Arcadia dá a entender que viveu no Brasil algum tempo, e que se não encontravam já os membros da Companhia de Jesús; contudo viu os monumentos, que certificam no presente e no futuro quanto foram fortes e magnânimos os homens ilustres, que dela fizeram parte.

Ao entrar o ano de 1839, agravaram-se os sintomas da maléstia, e abriram-lhe no braço um fontículo.

Partiu de Roma e esteve em Fermo, Baccano, Loreto, Ancona e Ascoli, sem encontrar melhoras para o triste estado de saúde.

De regresso a Roma, patentearam-se-lhe com grande intensidade os sintomas de tuberculose pulmonar, apesar dos cuidados do célebre professor Dr. Tavani.

Passaremos por alto a descrição dos sofrimentos da ilustre enferma, suportados com toda a paciência evangélica, e dos meios terapêuticos postos em prática para conjurar o terrível mal.

Recebidos os sacramentos da Igreja e sempre consolada por virtuosos sacerdotes, faleceu d. Anna de Jesús, em 27 de maio de 1840, sendo sepultada nas catacumbas de *Santa Maria in Via Lata*.

Da edificante vida da virtuosa Brasileira dão testemunho as cartas de condolência dirigidas aos marqueses de Lavradio por todos quantos de perto conheceram a ilustre finada.

Entre elas vêm no fim da obra, por extenso, as dos padres d. Egidio Ciriegi, Pedro Rossini, Mariano Vigitello, Genaro de Cesare, Antonio Bresciani e José Antonio de Magalhães.

Há na existência de d. Anna de Jesús pontos de contacto com a vida de outra compatriota nossa, Jacintha de São-José, nascida em 1715, a verdadeira fundadora do Convento de Santa-Teresa, desta cidade, protegida poderosamente pelo conde de Bobadela, e que não conseguiu professar devido aos muitos obstáculos que de toda parte surgiram. Terrível enfermidade não permitiu também à descendente dos Avintes a realização de seus mais ardentes desejos.

Ambas, porém, deram de si provas de grande abnegação, paciência e dons de maior quilate: seus nomes devem ser queridos e venerados, porque passaram pela vida amando a Deus e exercendo a sublime virtude da Caridade.

(20 de abril de 1903.)

D. JOSE' CAETANO

Eram dias de grande alvoroço os da chegada dos bispos e os da sua entrada pública, na cidade.

Gozavam eles, além do que estava marcado no ritual, as honras principescas, estatuidas por leis do poder civil. Tinham os mesmos privilégios concedidos aos capitães-generais e governadores. Estes lhes deviam dar o tratamento de — illustrissimo. Pela carta régia de junho de 1824, era ordenado repicassem os sinos de todas as igrejas por onde passasse o prelado; ajoelhando-se todas as pessoas com quem se encontrar, até que ele de todo passe. Em todos os atos públicos, particulares e até na casa do próprio bispo, tinha ele precedência sobre os governadores e ainda mesmo sobre os vice-reis do Brasil, que sem exceção, diz J. Francisco Lisboa, deviam guardar-lhe todo o respeito e reverência devidos à sua grande dignidade, dando-lhe em todas as ocasiões a direita e o melhor lugar, indo recebê-lo e despedi-lo à porta da rua, deixando-o entrar primeiro, pedindo-lhe hora, quando o forem visitar, esperando-o quando for o bispo o visitante, e parando, finalmente, na rua, quando o encontrarem até que ele de todo passe.

Tanto prestígio e tantas considerações tributadas explicam a ansiedade com que era aquí esperado, em 1808, o sucessor de d. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco.

Obtivera a mitra fluminense, em 4 de novembro de 1805, o padre José Caetano da Silva Coutinho, bacharel em Cânones e natural da vila das Caldas da Rainha.

Confirmada a eleição pelo papa Pio VII, foi sagrado o ilustre sacerdote em 15 de março de 1807, na igreja de São-Domingos, em Lisboa.

Havia subido de ponto a curiosidade pública, quando ao chegar a Família Real foi sabido não a ter acompanhado o novo prelado.

Corriam animados os festejos pelo aniversário natalício da princesa d. Carlota Joaquina (25 de abril de 1808), quando, à noite, entrou no nosso porto pequeno navio, conduzindo d. José Caetano. Tal vinda repentina, e não esperada, foi motivo de alegria geral. Soube-se então que d. José havia ficado em Lisboa, por lhe não ser possível encontrar lugar em alguma das embarcações de que se compunha a esquadra real, não obstante as diligências feitas para poder acompanhar a régia comitiva.

Apesar das vigilâncias e cautelas dos denominados protetores da nação portuguesa, diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos, com dificuldade achou meios de subtrair-se dos Franceses, e em uma embarcação despachada em Lisboa para um porto suposto, procurou o Rio-de-Janeiro.

Imediatamente, ao saltar, foi cumprimentar o príncipe regente e dirigiu-se para a Conceição, onde, nos dias seguintes, recebeu as saudação da côrte, clero e pessoas de distinção.

Em 28 de abril tomou posse do bispado por seu procurador, o cônego cura da Sé, Antonio Rodrigues de Miranda.

Em 13 de maio, dia dos anos do príncipe d. João, fez a entrada pública e solene. Pondo de parte minúcias sobre tais cerimônias, facilmente encontradas na obra do citado padre Luiz Gonçalves, seguiremos o resumo feito pelo dr. Moreira de Azevedo. Às 4 horas da tarde saiu de seu palácio o bispo e dirigiu-se à igreja de Santa-Rita, onde o esperavam o cabido e o clero, ordens terceiras, confrarias e irmandades. Revestido das vestes pontificais, colocou-se debaixo do pάλio, que era levado pelo Senado da Câmara. Posto a carininho o numeroso préstito, seguiu pelas ruas dos Pescadores e Direita, chegou em frente ao Paço, cujas janelas ricamente ornadas de colchas de seda eram ocupadas por toda a Família Real, fidalguia e altos funcionários.

Dando então o prelado um passo fora do pάλio, cumprimentou as pessoas reais, lançando-lhes a bênção apostólica. Continuando o

cortejo o seu trânsito seguiu pelas ruas da Cadeia e da Quitanda, subindo pela do Rosário até a Sé, então estabelecida na igreja dos pretos. Ao entrar d. José Caetano no templo, viu com agradável surpresa em uma tribuna o príncipe regente, que tinha vindo assistir à posse, em companhia de seus filhos.

Na noite desse dia e nas duas seguintes houve iluminação em todas as igrejas e conventos e em grande número de casas particulares.

Seria longo enumerar os serviços prestados à Diocese pelo eminente sacerdote, cuja cultura de espírito foi reconhecida dos contemporâneos. Versado nas letras sagradas e profanas era profundo matemático e protetor de moços estudiosos e aproveitáveis.

Pela carta régia de 3 de junho de 1808, foi nomeado capelão da Casa-Real, cargo que exerceu com toda a distinção até sua morte. Sumamente respeitado pelo príncipe regente d. João, era por este ouvido com todo o respeito em matérias eclesiásticas.

Resolvida a mudança da Catedral para a antiga igreja dos Carmelitas, foi ainda d. José Caetano, quem, de cordo com o núncio Caleppi, se encarregou de satisfazer os bons desejos do príncipe. Tal assunto foi mais tarde decidido pelo pontífice, e foi dado ao nosso prelado cumprir as duas bulhas: *Studium paternum affectus*, de 14 de junho de 1826, e a *Ecclesia quae divini cultus splendore*, sobre a transladação da Catedral do Rio-de-Janeiro e seu estabelecimento perpétuo na antiga igreja do Carmo, e a confirmação e união perpétua da Imperial Capela com a mesma Catedral. Tudo isso está bem desenvolvido, em opúsculo, firmado em 1892, pelo bispo d. José de Sousa Barros — *Reclamação ao exmo. sr. vice-presidente da República*, sobre o antigo Convento do Carmo.

No Palácio da Conceição, bem como na capela junta, fez d. José Caetano obras importantíssimas, dando ao edifício melhor aspecto.

Homem de bem, cavalheiro de fino trato, sumamente independente, era, todavia, sempre bondoso, mas enérgico quando as cir-

cunståncias exigiam. No tempo do 1º imperador deixou de frequentar o Paço, por ter sido desrespeitado por grosseiro fidalgote. Convidado em 1825 pelo ministro Clemente Ferreira França, a, ra qualidade de capelão-mor, comparecer nos dias de gala, respondeu-lhe por ofício de 3 de dezembro. A resposta de d. José foi publicada pelo Dr. Mello Moraes, no *Brasil Histórico*. E' documento digno de ser lido.

Com verdadeiro zelo de pastor percorreu a vasta zona de seu bispado, criando paróquias e freguesias, cuja relação detalhada podemos encontrar na obra de monsenhor Pizarro. De suas visitas escreveu apontamentos, que, inéditos, se devem conservar no arquivo da Conceição. Neles denota, segundo nos informa ilustre sacerdote, prática do mundo, profundo conhecimento do coração humano, adubado tudo com anedotas narradas com chiste e delicadeza.

Depois de haver sustentado o báculo por espaço de vinte e cinco anos, faleceu em 27 de janeiro de 1833.

O governo, ao ter conhecimento desse triste fato, mandou postar junto do palácio uma guarda de honra. As fortalezas e navios de guerra salvaram, como era de estilo.

Foi o cadaver embalsamado pelo Dr. Meirelles e exposto à visita do povo, na tarde de 28. Executadas as cerimônias religiosas, teve lugar no dia 30 o funeral, ao qual assistiram a Regência, o Corpo Diplomático, todo o clero regular e secular, funcionários civís e altas patentes militares.

Ocupavam a ladeira da Conceição dois batalhões da Guarda Nacional e, no largo de Santa-Rita estava postado um parque de artilharia, que deu as descargas da ordenança. As peripécias dessas pompas fúnebres foram-nos fielmente narradas por um cidadão, antigo guarda nacional do 3º batalhão (da Candelaria).

Nunca sentí, dizia ele, tanto calor em minha vida como na noite em que tive de fazer sentinela junto à eça do bispo.

Por vezes quasi perdi os sentidos, e dei graças a Deus, quando fui rendido.

Nascido em Portugal, foi sempre o ilustre morto brasileiro de coração. Aderiu francamente à Independência do Brasil.

Eleito membro da Constituinte presidiu-a por algumas vezes, dando sempre mostras de muito critério e imparcialidade, como podemos ler nos dois volumes dos *Anais* dessa nossa primeira Assembléia.

Escolhido senador pela Província de São-Paulo, foi eleito presidente do Senado e ocupou tão importante cargo de 1827 a 1831. O retrato de d. José Caetano figura nas grandes telas, pintadas por Debret, em ponto pequeno reproduzidas na obra deste — *Viagem pitoresca ao Brasil* — e na galeria dos bispos, existente no Palácio da Conceição.

Apesar de sua dedicação à causa do Brasil, não era, todavia, o bispo d. José Caetano bem visto pelo então ministro José Bonifacio de Andrada e Silva. Por que? Por motivos de uma pilhéria ou vingança de mau gosto. O general Luiz Pereira da Nobrega de Sousa Coutinho pediu ao bispo licença franca para que a família pudesse ir ao Convento d'Ajuda e ali passar alguns dias com uma religiosa sua parente. Ora, a abadessa havia pedido a d. José o favor de negar tais licenças perturbadoras da ordem e disciplina conventuais.

Não querendo o prelado comprometer a abadessa e não desejando dar ao general os verdadeiros motivos, demorava, de propósito, a resposta. Era hábito antigo do bispo reunir em sua residência os homens notáveis do tempo, os quais em agradável palestra entravam pela noite adiante. Dessas sessões faziam, quasi sempre, parte o insigne José Mauricio Nunes Garcia, o cônego Januarico e muitos outros sacerdotes e pessoas de consideração. Para vingar-se de d. José, o general Nobrega, então amigo de José Bonifacio, comunicou-lhe que tais reuniões tinham fim político e nelas eram discutidos assuntos hostis à causa do Brasil e sobretudo contra a Independência.

Pela Polícia, e por ordem de José Bonifacio, foi vigiado o Palácio da Conceição e suas imediações. Desse fato foi sabedor o bispo, que desde então, até sua morte, não permitiu mais reuniões em sua casa, mandando logo, ao entardecer, fechar as portas e janelas.

Grande obséquios deveu ao bispo o eminente artista e literato Manuel de Araujo Porto-Alegre. Conversando um dia o futuro barão de Santo-Angelo com o capitão-mor José Joaquim da Rocha sobre as desconfianças de José Bonifacio, Rocha contou o ocorrido por lhe haver narrado o próprio Nobrega, o qual ajuntara, que o fizera por *caçoad*a e para privar o bispo de suas visitas.

José Bonifacio e d. José Caetano morreram inimizados e talvez sem saberem da origem de semelhante denúncia. Encontramos a notícia desses fatos na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XIX, pág. 358.

Como é sabido, tempos depois e por ocasião dos sucessos do dia 30 de outubro de 1822, foi Nobrega perseguido como demagogo pelo próprio José Bonifacio e figurou no processo conhecido por *Bonifácia*, ao lado de Joaquim Gonçalves Léo, Januario da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e outros.

Por sua vez, depois da dissolução da Constituinte, foi Bonifacio expatriado e mais tarde também perseguido pelos moderados, como chefe dos *Caramurús*, depois do dia 17 de abril de 1832, destituído da tutoria do 2º imperador, preso e levado ante o Tribunal do Juri.

Sem as tribulações da Política o solitário da Conceição viveu feliz, cercado sempre do respeito de todos e apesar de atrozes sofrimentos morreu com a resignação de um justo.

(27 de abril de 1903.)

MÃE DOS HOMENS

Encravada e como escondida em quarteirão comercial desta cidade, existe pequena e elegante igreja, em cujo frontão está inscrito o lemma *Stella matutina*. ..

Dedicada à Senhora, sob a invocação Mãe dos Homens, é esta padroeira, com pompa, anualmente festejada no primeiro domingo do mez de maio, graças ao zelo e devoção da veneravel Irmandade.

E' o santuário em seu interior de forma otogonal com dois lindos altares e capela-mor, ornados de rica obra de talha. Possui a igreja ricas alfaias, paramentos e jóias de muito valor.

Alí se admiram, tambem, algumas boas pinturas devidas ao artista brasileiro Joaquim Lopes de Barros Cabral.

Está o templo situado na atual rua da Alfândega, um pouco acima do canto, antigamente — da *Quitanda dos Pretos, da Quitanda do Marisco, do Capitão Alexandre de Castro*, e mais tarde de *Pero Domingues*.

Aquela rua, — antigo caminho de *Capueruçú*, — teve os nomes de Diogo de Brito, do Governador, Quitanda do Mariscó, travessa da Alfândega, Mãe dos Homens até à da Vala, dos Ferradores até à da Conceição, de Santa-Iphigenia até à travessa de São-Domingos, de São-Gonçalo Garcia até o Campo e tambem do Oratório de Pedra (ainda existente) e que pertenceu a um certo Barbosinha.

Segundo lemos algures, em antiga escritura, existiu em tempos idos nas vizinhanças da *quitanda* um oratório com a imagem da Mãe dos Homens. Como era de uso, uma lâmpada alumiaava o nicho durante a noite, e em certos dias os devotos do lugar, prostrados ante a Senhora, entoavam o terço. No dia próprio era a Mãe dos Homens festejada, à custa de esmolos, na igreja mais próxima. Aumentando o zelo religioso e os recursos, os crentes buscaram sítio conveniente para levantar capelinha, onde melhor pudessem exercer o culto. Eis a origem provavel da Mãe dos Homens, idêntica à de muitas corporações não só do Rio de Janeiro como de outras partes do Brasil.

Erecto canonicamente em 1758, esse sodalício teve vida modesta e pouco pôde fazer em beneficio da projetada idéia. Segundo Pizarro, foi o primeiro compromisso aprovado em 25 de julho de 1782, e confirmado pelo beneplácito régio de 21 de fevereiro de 1784.

Já em 1758, um certo Ignacio Martins Aranha formara, com uma casa que possuía na Ilha Seca, o patrimônio da capela desde então existente.

Em documento encontrado no arquivo da Irmandade, com data de 11 de novembro de 1779, consta a medição e custo da cantaria da fachada e do interior do templo, feita por contrato e pelo preço de 2:887\$417.

No antigo compromisso lemos ser obrigação da Irmandade sair incorporada em todas as terças-feiras e sextas, logo depois das Ave-Maria, cantando o *Santo Terço* e *Ladainha de Nossa Senhora*.

Vem aquí a pêlo algo dizer sobre o terço e reproduzir o que nos foi narrado por testemunha ocular, e vemos confirmado em trabalhos do dr. Moreira de Azevedo. Os meninos iam acompanhar o *terço*; cada um levava a sua caçamba, que era uma haste de madeira sustentando uma espécie de candieiro de folha de Flandres, onde era colocado um bico de cera. Logo que este chegava ao meio, os rapazes o apagavam e ocultando-o pediam outro ao regente, que levava um saco cheio de pedaços de velas; o regente dava o cavaco, clamava contra o rapazio, — chamava-lhes *furta bicos*, mas afinal dava-lhes novo toco.

Não era tudo: os *furta bicos* faziam grandes bolas de cera e as amarravam com barbantes muito compridos. Quando a reza ia muito animada, os endiabrados atiravam a bola à cabeça de algum devoto e rapidamente puxavam o projétil. Daí gritos, reclamações, brigas e questões desagradáveis.

Com muito vagar continuavam as obras do novo templo, quando resolveu a Irmandade demolir duas casinhas nos fundos da capela para acréscimo da igreja e cemitério; e logo em 1803, deliberou continuar com as obras que há *muito tempo estavam paradas*. Que o cemitério da Mãe dos Homens chegava até à rua, hoje, General Câmara, temos a prova na descoberta de ossadas humanas, noticiada por um jornal em 12 de abril do corrente ano, nas casas pertencentes à

Irmandade, e onde por muito tempo funcionou a Biblioteca Fluminense.

Em uma das estampas da obra de Debret lá está representada a igreja da Mãe dos Homens, com a mesma disposição interna que atualmente.

Em 1825 assim se exprimia o padre Luiz Gonçalves dos Santos:

“Tem esta linda capela duas torres, das quais somente a do lado esquerdo está concluída; nela há uma confraria que serve com zelo a Maria Santissima, concorrendo com o aumento de seu santuário, no qual, nos dias festivos, *como nos de trabalho*, há sempre concurso de pessoas devotas, que ali acham prontamente *missa desde a manhã até ao meio dia.*”

A cantaria da torre que falta, há muito tempo, preparada e é guardada em armazem da vizinhança. Dizem ser intuito das futuras administrações dar início a essa obra para complemento da fachada.

Pondo de parte minúcias, facilmente apreciadas nos respectivos relatórios, não devemos calar os serviços importantes prestados pelo juiz jubilado Joaquim José Corrêa, cujo retrato existe em uma das dependências da igreja. Concorreu ele por si e seus confrades para as importantes obras feitas em 1856, tais como: pintura e douramento, abertura dos púlpitos, renovação do soalho do templo e revestimento de mármore do presbitério. Há poucos anos passou ainda a Mãe dos Homens por uma quasi reconstrução: foi encanado gás não só para o interior como para a fachada; romperam-se compartimentos estreitos e escuros, o chão foi todo revestido de mosaico, houve pintura geral, douramento e muitas outras modificações, que seria longo enumerar.

Apesar de tão grandes despesas, graças ao tino das administrações, a Irmandade da Mãe dos Homens vai a caminho de prosperidade e, não obstante os tempos que atravessamos, apresenta em seus relatórios importantes saldos. Há pouco tempo foi criada a *Caixa de Caridade* — destinada ao socorro dos irmãos pobres, e esse nascente ins-

tituto já possui bom patrimônio representado por títulos da dívida pública.

O patrimônio da Irmandade, além de apólices, consta dos seguintes prédios: — rua d'Ajuda n. 12, doado, em 1772, por d. Marianna Maria de Jesús, por escritura lavrada no tabelião Fernando Pinto de Almeida; São-José n. 97, edificado em 1792, em terreno que servia de quintal à casa da rua d'Ajuda. Nesse prédio residimos por mais de dez anos, tendo apenas sofrido um pequeno aumento de 15\$000; Alfândega n. 37, construído em 1851, por Francisco Nogueira da Luz, em terreno onde a Irmandade tinha um telheiro, levantado por José Green & Comp., em 1828; Alfândega n. 47, legado por Sebastião Pereira da Silva, em 1820; e o prédio da rua General Câmara, acima referido, no terreno do antigo cemitério, onde em 1826 construiu uns telheiros Joaquim de Mattos Costa & Comp.

Antes de prosseguir cumpre mencionar o nome de Antonio Ferreira Maciel, um dos mais ardentes devotos da Mãe dos Homens, o qual em 1757 contribuiu para a construção do templo e deixou avultada esmola, bem como pediu em seu testamento que a Irmandade mandasse dizer por sua alma anualmente uma capela de missas, tres responsos e mais tres missas pelos irmãos que falecessem sem conhecimento da Irmandade, distribuindo-se, no dia dessas missas, mil réis pelos irmãos pobres, que apparecessem na igreja.

Por breves apostólicos do papa Pio VI, de 13 de junho e 14 de dezembro de 1785, goza a Irmandade da Mãe dos Homens do privilégio e faculdade de fazer celebrar a festa da Maternidade da Senhora com o seu rito e missa própria, ainda que suceda transferir-se para outro qualquer dia, de maior rito; bem como a graça de usar sobre a murça uma verônica com a effigie da Virgem.

Por breve apostólico de 12 de novembro de 1861, foi concedido à Irmandade constituir-se em Ordem Terceira dos Irmãos Seculares de São-Francisco de Paula. Dependendo o mesmo breve de beneplá-

cito do poder civil, diz em seu relatório (1891) o secretário Jeronymo de Barros Freire :

“Tem a Irmandade, até o presente, permanecido nas condições de sua criação, posto que haja solicitado, em 1874, essa autorização. Sem solução do Estado a respeito do requerido e sempre na esperança dela, depois do referido ano não foi mais assunto de providência da Mesa trazer à evidência o proveito daquele breve... parece-me, porém, pela independência existente da Igreja do Estado, ser ocasião propícia proceder-se nesse empenho, porquanto somente da Diocese depende a provisão competente. Segundo pensamos, nada se tem feito sobre tal assumpto, e a Irmandade da Mãe dos Homens está ainda sujeita à jurisdição do pároco da Candelária.”

Antes de terminar estes apontamentos não vem fora de propósito lembrar fatos que, por associação de idéias, se ligam à igreja da Mãe dos Homens. Perto desse templo habitava Ignacia Gertrudes de Almeida, viuva de Francisco da Silva Braga, a qual, segundo documento do Arquivo Municipal, obtivera da Câmara, em 17 de maio de 1783, carta de trespasse e aforamento, por arrematação em praça. Aí vivia d. Ignacia, com uma filha, que há muito tempo sofria de uma úlcera em um pé. Sabendo uma mulata, — diz Joaquim Norberto, — que o merecimento de *Tiradentes* não se limitava à prenda de dentista, pois conhecia a virtude de muitos medicamentos particulares, apresentaram-no à viuva e com tanta felicidade, para mãe e filha, que dentro em dois a dois e meio meses operava-se a cura com o emprego de uma água misteriosa.

Desconfiando Silva Xavier da contínua espionagem de que era objeto por parte de Luiz de Vasconcellos, e resolvido a sair do Rio-de-Janeiro, obteve cartas de recomendação para Ignacio de Andrade Souto-Maior Rendon, fazendeiro em Marapicú. Necessitando ocultar-

se por dois ou tres dias antes de seguir viagem, pediu hospitalidade a Ignacia Gertrudes. Tendo esta uma filha solteira, não lhe pareceu decente recolhê-lo, como era seu desejo. Lembrou-se, porém, a viuva de recorrer à amizade de Domingos Fernandes da Cruz, homem solteiro, residente à rua dos Latoeiros, ao qual chamava de compadre. Um sobrinho da velha, o padre Ignacio Nogueira, foi encarregado da missão. Passando por alto particularidades que constam da devassa e do processo, como é sabido, foi o *Tiradentes* preso em casa de Domingos Cruz, no dia 10 de maio de 1789, por uma escolta comandada pelo alferes do regimento de Extremoz, *Francisco Ferreira Vidigal*.

A viuva, a filha, o padre e o Cruz, completamente inocentes, como depois ficou provado, foram presos incomunicáveis, e tiveram a primeira e o último os bens sequestrados. Gemeram por longos meses na cadeia.

Na escuridão da masmorra, entre lágrimas, sustos e soluços, segundo é fama, pegava-se d. Gertrudes com a Mãe dos Homens, de quem era ardente devota.

A Senhora ouviu as súplicas e não desamparou a pobre velha, a qual, como o holandês, pagara o mal que não fez!

(5 de maio de 1903.)

SÃO-BENTO

A Igreja

Reunidos em 1581, em Tibães, cabeça da Ordem, os membros da Congregação beneditina de Portugal receberam, vindo da cidade do Salvador da Baía, um pedido, assinado pelos moradores e Câmara, lembrando aos capitulares a necessidade e conveniência de mandarem à capital da colônia portuguesa alguns monges de São-Bento. Eram-lhes prometidos recursos, com que houvessem de fundar cenóbio. Frei Placido de Villa-Lobos, então geral, aquiescendo a tão justos desejos, enviou à Baía frei Antonio Ventura com alguns religiosos,

que, bem recebidos pelo governador Diogo Lourenço da Veiga, obtiveram a capela de São-Sebastião e alí lançaram os alicerces do mosteiro, que até hoje tem sido considerado a casa primacial da Ordem no Brasil.

Por sua vez, os habitantes do Rio-de-Janeiro solicitaram igual favor de frei Antonio Ventura, o qual, de bõem grado, enviou a esta cidade os religiosos frei Pedro Ferraz e frei João Porcalho. Corria o ano de 1589, e era governador Salvador Corrêa de Sá, — o velho, — que tratou de estabelecer residência para os dois religiosos na ermida de Nossa-Senhora-do-O', no sítio em que está presentemente a nossa arqui-catedral, igreja até 1808, dos religiosos Carmelitas.

Nesse tempo não existiam os lados pares das ruas da Misericórdia e Primeiro de Março — tudo era praia, e o mar, segundo a tradição, vinha até quasi ao meio das referidas ruas. O espaço compreendido entre o actual largo da Misericórdia até São-José era denominado praia da Piaçava; daí até a ermida — Várzea de Nossa-Senhora, e para diante — praia de Manuel de Britto, cujo nome é citado por Gabriel Soares de Sousa.

Não nos demoraremos sobre a origem romanésca da ermida do O', sendo sufficiente saber que em humilde hospício aí situado residiram por algum tempo esses dois primeiros frades bentos. Por sesmaria pedida em 14 de setembro de 1573, pelo referido Manuel de Brito e seu filho Diogo de Britto Lacerda, haviam estes obtido a vasta zona de terreno, no meio da qual estava encravado o actual morro de São-Bento e ia até as actuais ruas dos Pescadores e Prainha, abrangendo parte do actual morro da Conceição. Em documento por nós visto encontramos uma petição dos devotos da Conceição, pedindo aos beneditinos licença para transferirem pedra da parte do morro, que cai para o lado da Prainha.

Em favor dos religiosos foi, em 25 de março de 1590, cedida por Britto e seu filho, essa vasta área de que tomaram posse legal os monges.

No morro, com consentimento do antigo proprietário, havia Aleixo Manuel edificado pequena capela dedicada à Senhora da Conceição. Aleixo, natural dos Açores, que deu nome também à atual rua Moreira Cesar, foi vereador e fazia parte da nobreza da terra; de acordo com a esposa, Francisca da Costa, filha de Jordão Homem da Costa, cedeu a posse da ermida, confirmada por escritura pública lavrada no cartório do tabelião Antonio de Andrade, no dia 13 de maio de 1596, sob a presidência de frei Clemente das Chagas.

Não ficou lembrança, diz o *Dietario*, precioso manuscrito que manuseamos em 1898 na cela do atual d. abade, do dia e ano em que se mudaram os nossos monges fundadores para sua nova habitação; porém, sabemos que se detiveram pouco na ermida de Nossa-Senhora-do-O', e conta-se que quando se mudaram para *este monte* houve uma copiosa chuva, na força da seca rigorosa, principiando a chover logo que o padre frei João Porcalho entoou o cântico — *Benedictus*.

Passados alguns anos, no de 1602, sendo abade o padre frei Ruperto de Jesús, mudaram os religiosos o título de Conceição de sua padroeira pelo de Monserrate, “não só políticos mas também agradecidos ás instancias do governador d. Francisco de Sousa, o qual, além de sua grande devoção á dicta Senhora, era muito amante de nossa religião e especialmente dos nossos monges”. Eis por que o mosteiro do Rio-de-Janeiro tem o título de Nossa Senhora do Monserrate, que é festejada em 8 de setembro.

Conversando nós com o ministro espanhol, barão de Labarre de Flandres, perguntava esse illustre diplomata se no Rio-de-Janeiro não era venerada a Senhora de Monserrate, padroeira do grande convento junto de Barcelona, lugar do nascimento de s. ex. Contei-lhe o acima referido. Foi ele visitar São-Bento e no dia da festividade da padroeira assistiu, com vários representantes da colônia espanhola, à missa cantada; ficaram eles encantados com a grandeza e suntuosidade do templo do convento bem como com o sublime e maravilhoso panorama, que do alto do antigo morro de Manuel de Britto tiveram a felicidade de apreciar.

Deixando para outro capítulo tratar propriamente do mosteiro, concentremos a atenção no histórico da igreja. Aumentando o número de religiosos, crescida a contribuição de esmolas e donativos, a doação e compra de bens patrimoniais, e não podendo a antiga capela servir às cerimônias do culto, entenderam os beneditinos levantar novo e maior templo.

Durou a construção deste magnífico edifício, — diz abalizado escritor (Ramiz Galvão), — cerca de oito ou nove anos, porque, segundo reza a crônica manuscrita, começou-se em 1633, sob o governo do 10º d. abade o padre frei Miguel do Desterro e se deu por finda em 1641 ou 1642 sob a administração do 9º presidente o padre frei Bento da Esperança, a tempo de solenizar-se nele o trânsito do santo patriarca, transladando as imagens da igreja velha em procissão solene, com sermão na véspera e no dia, a que assistiram as famílias religiosas e a nobreza da cidade. Verdade é que no decurso de quasi todas as abadias, que se seguiram, houve trabalho nesta mesma igreja, mas foi trabalho de aperfeiçoamento, porque o maior da fábrica se completara em 1642 ou 1641; o resto foi obra de entalhamento, pintura e disposição de ornatos, que a pouco e pouco se foi executando como o permitiam as posses do Mosteiro e os muitos objetos a que tinha de prestar simultânea atenção.

O começo da construção do convento foi posterior (1652).

Todos esses melhoramentos são minuciosamente descritos pelo dr. Balthazar Lisboa, no tomo 6º dos seus *Annaes do Rio de Janeiro*. O antigo juiz de fora seguiu *pari passu* o manuscrito *Dietario*, copiando-o em quasi sua maior parte, como tivemos ocasião de verificar; nele está detidamente explicada a origem dos bens pertencentes ao patrimônio do Mosteiro.

A natureza destes simples apontamentos não comporta longas divagações. Quanto à arquitetura da igreja, com o dr. Moreira de Azevedo resumidamente diremos: — a fachada é simples e despida de ornatos e patenteia o gosto jesuítico, que dominou na construção de quasi

todos os nossos templos; o templo apresenta tres portas de entrada com grades de ferro; as torres têm os pináculos em forma de pirâmides quadrangulares, terminadas com a esfera e bandeira. As tres portas de entrada dão ingresso ao vestibulo, que é abobadado e ladrilhado de mármore, apresentando tres portas no fundo, que vão ter à igreja; essas portas são de madeira magnificamente lavrada e foram construidas em 1671, sendo abade frei Bento da Cruz.

E' dividida a mesma igreja em tres naves; o pavimento é coberto de belos mosaicos, que substituiram as lousas de granito, que indicavam sepulturas antigas. Foi o abade frei Marcelino que mandou fazer esse ladrilho de mármore, assim como a clarabóia rasgada em 1842 e que vasa luz sobre o templo.

Os arcos que separam as naves laterais e as pilastras que existem entre eles são cobertos de ornatos delicados, de flores e de estatuas representando papas, bispos e abades da Ordem Beneditina. Toda a obra de talha foi feita por José da Conceição e Simão da Cunha, ficando concluida em 1736. Em 1743, foi o templo dourado por Caetano da Costa, que ajustou a obra por 8:110\$000. O arco cruzeiro, de apurado gosto, é trabalho do escultor frei Domingos da Silva. Do lado do Evangelho nota-se a capela do Sacramento, edificada por frei Luciano do Pilar, primeiro abade brasileiro do Mosteiro, e digna de ser admirada.

Há seis altares laterais, fechados por balaustres, tendo em frente, pendentes da abóbada, ricas lâmpadas de prata, algumas delas feitas por desenho do mestre Valentim e executadas por Martinho de Brito, residente à rua do Piolho (Carioca), capitão do 4º Regimento de Milícias ou dos Homens Pardos, e avô do muito conhecido Paula Brito.

Ao altar de São Cristovão, de que era padroeiro Cristovão Lopes Leitão, legou este, além de bens, um rico lampadário, dois castiçais de prata e um par de galhetas. Junto ao altar da Senhora do Pilar existe, segundo nos informou illustre monge, há pouco fa-

lecido, uma fonte d'água salitrosa, que em certas épocas do ano chega a tingir o soalho da igreja.

Há o altar de São Brás, propriedade da Irmandade dessa invocação, constituída a princípio pelos *pardos de capote*.

Os quadros que ornarn a igreja de São-Bento são devidos ao pincel de frei Ricardo do Pilar, nascido em Colônia, e que aquí professou em 24 de Maio de 1695. São eles muito elogiados pelo eminente artista Manuel de Araujo Porto-Alegre.

São também dignas de atenção demorada duas grandes lâmpadas de prata suspensas ao teto da capela-mor. Custaram em fins do século XVIII, a quantia de 7:759\$517. Foram feitas pelo su-
pracitado Martinho de Brito. Aos lados do arco cruzeiro notam-se dois anjos de 15 palmos de altura, mandados fabricar pelo abade frei Manuel da Cruz. Segundo lemos em documento do Arquivo Público, na governação de Luiz Vahia Monteiro, foi a igreja de São-Bento invadida à noite por ladrões. Roubaram muitas alfaias e coisas preciosas. Foi tal o sacrilégio, que as toalhas dos altares mostraram vestígios de lama dos sapatos e botas dos larápios!

No pavimento do santuário foram sepultadas pessoas notáveis, além de irmãos confrades e benfeitores do convento. Entre outros nos vêm à memória Antonio Carlos, irmão de José Bonifacio, o saudoso médico João Alves Carneiro e diversos membros da importante família Carneiro Leão. Do lado da Epístola existe um mausoléu de mármore, onde estão guardados os restos mortais de Fernando Carneiro Leão, a cujo nome está ligado o assassinato de distinta senhora por ciumes, segundo dizem, de pessoa *altamente* colocada.

Ainda perto da capela-mor existem as sepulturas de Diogo de Brito Lacerda e de d. Vitoria de Sá, grande benfeitora que legou aos Beneditinos as tres grandes fazendas sitas em Jacarépaguá. Essa senhora, filha de Gonçalo de Sá, irmão de Mem de Sá, era

prima de Salvador Benevides, devotado amigo e protetor dos religiosos de São Bento.

A sacristia é espaçosa e elegante. No altar do fundo notaremos a bellissima imagem do Cristo, devida ao pincel de frei Ricardo do Pilar.

O coro ornado de rica obra de talha é grande. Aí podemos ver as grandes e cômodas cadeiras de jacarandá, bem como a cátedra abacial cheia de ricos labores, as quais serviam à comunidade. E' tambem peça de merecimento artístico a grande estante. Dizem que, por ela, um inglês, amator de curiosidades antigas, oferecia avultada quantia. Quanto a tribunas, possui São-Bento as melhores e mais amplas.

Apesar de tantas curiosidades dignas de excitar a atenção, custa a crer: há pessoas nascidas no Rio de Janeiro, que nunca subiram a ladeira para admirar as belezas do santuário tão elogiado pelo eminente poeta Dutra e Melo, por nacionais apreciadores da arte e por estrangeiros que nos têm visitado. Entretanto, uma visita demorada só ao templo de São-Bento pode consumir um dia inteiro.

Há, porém, uma coisa que ainda hoje nos intriga. Na obra de B. Lisboa fala-se por vezes na aquisição feita por antigo abade de um realejo para o coro. Julgando ser isso erro de imprensa, verificámos no *Dietario* a veracidade do termo. Que seria esse realejo? Os próprios religiosos, a quem consultámos, nunca nos puderam explicar. Para que queriam os Beneditinos realejo no coro de sua igreja e no das capelas de suas fazendas?

(12 de Maio de 1903.)

SÃO-BENTO

II

Foi no tempo da Regência. Em 3 de dezembro de 1831 o ministro da Justiça, padre Diogo Antonio Feijó, dirigiu ao inter-

núncio, monsenhor Pedro Ostini, arcebispo de Tarso, o seguinte officio:

“Tendo sido as Ordens Religiosas, em seu principio, o asylo da virtude, e onde a Sociedade Christã e mesmo a Civil têm encontrado tantos homens distinctos, que muito as têm coadjuvado, com o tempo se têm ellas resentido dos defeitos, a que estão sempre expostas as obras humanas. E querendo, em nome do imperador, concorrer quanto em si cabe para o melhoramento das dictas Ordens, destruindo-se os abusos nellas introduzidos, reformando-se alguns de seus estatutos e regulamentos internos, que não estejam em harmonia com as circumstancias actuaes, *consente* (1) que v. ex. *exerça*, para com as referidas ordens, toda a *jurisdição espiritual* e economica necessaria para o mencionado fim.”

Ao d. abade geral, frei José de Santa Escolástica, ao d. abade do Rio de Janeiro, frei Luiz de Santa Teodora, e aos demais prelados dirigiu o internúncio cartas-circulares, em 18 de dezembro, nas quais os convidava, *ouvido, primeiro, o Definitório, a indicarem que abusos convem extirpar na província, o que necessita de reforma e quais estas devam ser; que meios sejam mais proprios de se conseguir o fim; para que eu então possa, segundo as faculdades apostólicas, que me foram concedidas, dar as necessárias providências.* (B. Lisboa — *Annais do Rio de Janeiro*, tomo VI, pág. 416.)

Pensa Candido Mendes fossem estas *faculdades* dadas a Ostini pelos breves de 17 de julho e 18 de agosto de 1829.

Por motivo de moléstia, porém, retirou-se em 4 de fevereiro de 1832 o internúncio, deixando o encarregado de negócios, o abade dr. Cipião Domingos Fabrini, com todas as *faculdades* e *instruções*.

(1) Os grifos são todos nossos.

No seguinte capítulo (1832) saíram: reeleito o d. abade geral Santa Escolastica e eleito para o Mosteiro do Rio o padre-mestre frei José Polycarpo de Santa Gertrudes.

Com referência ao importante assunto *do melhoramento* das Ordens Regulares expediu o dr. Fabrini, em 1 de março de 1832, ao abade geral, extensa circular, na qual, baseado nas *faculdades extraordinárias de que estava investido*, dava-lhe conselhos e convidava-o a encetar a missão de elevar a Ordem ao antigo esplendor. Ainda, em carta particular, enviada ao mesmo provincial, na data acima, mais intimamente assim se exprimia o encarregado de negócios da Santa Sé: “os tempos são certamente tempestuosos, mas em quanto a nós devemos fazer todos os esforços para *salvar* uma instituição benemerita, e que póde render ao Brasil importantissimos serviços: unamo-nos então, oremos, trabalharemos junctos para este fim louvavel, e como o Governo imperial *não só não se oppõe, mas antes favorece o exercicio da nossa Sancta Religião e da suprema auctoridade do summo pontifice*, protestando-me ainda que respeitará em tudo os direitos da Igreja”.

Por intermédio de frei Arsenio da Natividade Moura enviou o d. abade Santa Escolástica resposta às missivas do dr. Fabrini, garantindo-lhe *fiel obediência como a delegado da Santa Sé*, agradecendo os conselhos de verdadeiro amigo e benfeitor, e ao mesmo tempo oferecendo *tudo quanto pudesse* para o crédito e glória da Congregação Beneditina.

Nesse intervalo participou o dr. Fabrini ao ministro interino da Justiça, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, haver dado e firmado o breve de 22 de junho de 1833. Esse extenso documento, impresso em latim no volume 3º do *Direito Eclesiástico* do dr. Candido Mendes de Almeida, vem traduzido na obra de B. Lisboa, tomo VII, págs. 10 a 25.

Segundo o mesmo Lisboa, o primeiro breve, datado de 5 de julho, tivera a aprovação de frei Luiz de Santa Teodora, a quem era

cometido o encargo de tudo pôr em execução. Em consequência de *reclamações feitas* por frei Santa Gertrudes, abade do convento da Côte, foi modificado o referido breve, aparecendo em data de 22, com pequena alteração, e sendo nomeado em vez de Santa Teodora o padre-mestre pregador imperial frei Manuel da Conceição Neves, que já prestara importantes serviços por ocasião de dar cumprimento à bula *Inter gravissimas curas*, ou da separação da Ordem Benedictina Brasileira da de Portugal.

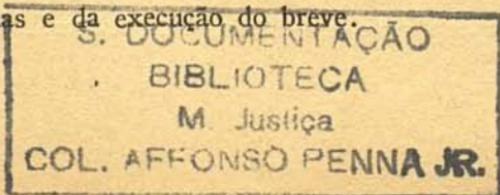
O breve de 1833 feito, segundo Candido Mendes, *de acordo com o Governo*, mereceu a aprovação de vários varões versados nas letras divinas e humanas, e, entre eles, do visconde de Cairú, padre Luiz Gonçalves dos Santos, Gomide e outros. Na impossibilidade de citar *in totum* tal documento, aproveitaremos o resumo feito pelo dr. Ramiz Galvão, na monografia sobre a Ordem Benedictina (*Revista do Instituto Histórico*, tomo 35): "1º, dava a frei Neves a faculdade de eleger cinco definidores e um secretário, que o coadjuvassem no trabalho da reforma, devendo passar *para o mosteiro do Rio*, afim de se pôr, *aqui*, em movimento a desejada obra com firme, intacta e inviolavel observancia da Sancta Regra de S. Bento; 2º, a necessidade de arrancar, pela raiz, todos os abusos, que se houvessem introduzido na disciplina dos mosteiros, e reformar as leis que parecessem inconciliaveis com as circunstancias do tempo e estado do Brasil; 3º, que se deviam cultivar as letras divinas e humanas, abrindo-se aulas de sciencias theologicas e philosophicas para a mocidade brasileira; 4º, que se deviam estabelecer, quanto possivel, escholas menores gratuitas com ensino da religião e das linguas latina, brasiliense e indigena; 5º, que convinha cuidar na boa, efficaz e diligente administração do patrimonio religioso; 6º, que se devia promover e facilitar o antigo e louvavel amor da Agricultura e Industria tão demonstrados pelos antigos Benedictinos; 7º, que convinha evitar que os monges interviessem nos *negocios e nas agitações politicas*, como *occupação* impropria de seu estado; 8º, que era licito ao abbade

geral reformador e seu definitório, assim como aos *demais monges, representar sôbre o negocio da reforma, propôr dúvidas e transmittir observações*; 9º, que esta reforma, ainda que parecesse não estar completa, *seria mandada á Sancta Sé, afim de ser confirmada por apostolicas letras do summo pontifice*”.

Delegado do abade geral, entendeu frei Arsenio da Natividade Moura protestar contra a execução de tal breve e enviou ao Parlamento extensa representação, baseando-se nas prerrogativas da Ordem, firmadas por diferentes bulas que excluíam a interferência dos nuncios, nas reformas beneditinas, sem prévia reunião do Capitulo geral. Esse protesto, digno de ser lido e analisado, é, para o dr. B. Lisboa uma *série de descomedidas e falsas arguições — é um manifesto proveniente da immoralidade dos tempos e de grandes paixões*.

Para o dr. Ramiz Galvão, porém, tal documento *é justo, verdadeiro e necessario*. Pode-se, talvez, — diz o illustre escritor, — reparar nele a denominação de *autoridade estrangeira*, que deu o padre-mestre frei Arsenio *ao delegado da Santa Sé*, expressão pouco conveniente nos lábios de um católico e sobretudo de um religioso, mas este *leve defeito*, que, aliás, *acompanhava o pensar daquela época*, não obscurece as razões em que se apoiava o digno e mui illustrado secretário da Ordem.

Diante desses fatos foi excitada a curiosidade pública, as opiniões dividiram-se, houve partidários dos monges e ardentes defensores do dr. Fabrini; nos jornais travou-se renhida polêmica, foram publicados pró e contra diversos opúsculos, hoje raros, em que as questões foram discutidas com fortes argumentos de ambas as partes dos contendores. Cumpre todavia confessar que o dr. Lisboa era amigo de frei Santa Teodora e do dr. Fabrini, enérgico propugnador das reformas e da execução do breve.



O opinião indicava o dr. Balthazar, então secretário da Nunciatura, como autor principal de escritos, em favor do breve, que então vieram à luz da publicidade.

A Câmara dos Deputados chamou ao seu conhecimento o breve. A comissão eclesiástica, composta de sacerdotes, nada fez desde 6 de julho.

Foi, então, — diz C. Mendes, — nomeada uma comissão *ad-hoc*, que em 4 de outubro apresentou parecer assinado por José Clemente Pereira e Valerio de Alvarenga Ferreira. A comissão foi de opinião ser o sobredito breve — notoriamente nulo em sua origem, abusivo, violento e atentatório em seus meios espoliativos e sem utilidade em seus resultados. Expunha o estado de decadência da Ordem, reduzida a 53 religiosos, divididos por 11 conventos; acreditava ser *impossível qualquer reforma*, e entendia que aos monges não convinha *incomodar com importunidades*, que peioravam a sua sorte já agravada *com a idéia da morte*, que *a cada hora lhes devia acudir ao pensamento*. Concluía negasse o Governo beneplácito, e passasse a Câmara a nomear uma comissão encarregada de propor medidas conciliadoras, que fossem capazes de proteger os interesses dos monges, *até o último que pudesse existir*, e os *interesses nacionais* na fiscalização e melhor administração dos bens da mesma Ordem, *de que a Nação era legítima sucessora*.

Diante desse fato, o dr. Fabrini dirigiu circunstanciada nota ao ministro, combatendo a argumentação da comissão e pedindo ao Governo concedesse aos *religiosos faculdade de recorrerem* ao papa como último e supremo árbitro. O breve nunca foi discutido e executado — *tudo abortou pela fraqueza*, — diz C. Mendes, — senão pouca lealdade do Governo.

Assim terminou essa ruidosa questão, que originara incidentes desagradáveis, alguns até dignos de reparo, e na qual não deixaram de aparecer, de uma parte e de outra, frases apaixonadas e pouco

próprias de uma controvérsia entre prelados regulares e legítimos representantes da Santa Sé. (R. Galvão.)

Aureliano, em 8 de agosto de 1834, apresentou à Câmara uma proposta *chamando ao domínio da nação* todos os bens monásticos, acabando com os conventos, à imitação do que fôra praticado em Portugal. Nada nesse sentido foi feito.

Por força do Ato Adicional e em virtude de leis provinciais foi permitido o ingresso de noviços.

Como é sabido, por aviso do ministro da Justiça, Nabuco de Araujo, foi em 1855 proibida a entrada de noviços até que fosse resolvida a *concordata*, que à Santa-Sé *ia o Governo* imperial propor.

Tal concordata nunca se realizou. No primeiro volume da obra *Um Estadista do Império*, Joaquim Nabuco explica o procedimento de seu illustre pai lavrando o aviso de 1855.

Os governos que se seguiram nada fizeram, contando com o falecimento do último religioso para a realização do plano de Aureliano.

A morte zombou desses cálculos e poupou a vida de alguns monges que, proclamada a República, lograram ver o decreto da separação da Igreja do Estado.

Conta o comendador José Luiz Alves, em sua *Notícia sobre os núncios e internúncios*: quando ia mais forte a questão do breve estava d. Policarpo de Santa Gertrudes à janela do convento, quando viu subir a ladeira o dr. Scipião Fabrini; conservou-se no mesmo lugar e mandou dizer por um colegial ao delegado da Santa-Sé, que ele, abade, não estava no convento !

Fabrini, que o tinha visto, retirou-se sem nada dizer e sem demonstrar o menor ressentimento por esse ato de incivildade. Passaram-se os tempos, e sabendo que Fabrini se achava gravemente doente, frei Policarpo foi visitá-lo.

Este ato de piedade cristã tocou o coração do illustre enfermo, que ao ver junto do seu leito aquele a quem, em hora de irreflexão,

ofendera, abraçou-o lavado em pranto, pedindo-lhe perdão. Lágrimas correram pelas faces de Fabrini e ficaram amigos como dantes. Poucos dias depois, vítima de escarlatina, morre o representante do papa e é enterrado em São Francisco de Paula, de onde foram mais tarde os ossos trasladados para o convento, em cujo claustro existe a sepultura com a competente inscrição em latim. Dias depois falece Santa Gertrudes, ignorando havê-lo antecedido, na viagem de além-túmulo o signatário do breve de 22 de junho de 1833.

(15 de maio de 1903.)

SÃO BENTO

III

O mosteiro

O vetusto cenóbio de Nossa Senhora do Monserrate, aliás magnificamente situado, nada de notavel apresenta em seu exterior.

Casarão de profundos alicerces cavados na rocha viva, grossas paredes de fortaleza, pé direito baixo, tem tres faces: uma que olha para o Castelo, outra para a ilha das Cobras e a terceira para o fundo da baía. Nesta última parte foi construido gigantesco botaréu para sustentar a respectiva parede desaprumada pelo bombardeio de Duguay-Trouin em 1711. Pequenas janelas, umas de peitoril e outras de grades de ferro, dão luz ao interior das celas e aos salões. Dois pavimentos, e um térreo denominado *as catacumbas*. No interior, notam-se largas escadarias de pedra, longos corredores, cujos tetos são de madeira lavrada, compartimentos abobadados, indicando tudo o antigo gosto colonial.

A esta antiga casa religiosa ligam-se, porém, tantas recordações da nossa História, tantos foram os varões ilustres em virtudes, ciências e letras, que alí viveram, tantos os objetos que despertam

a nossa curiosidade, que lembrá-los, em simples notas, tem cabimento agora que o Mosteiro de São Bento é assunto do dia.

Previdentes os primeiros Beneditinos e vendo que lhes eram insufficientes a pequena capela de Aleixo Manuel e o hospício anexo, trataram, como vimos, de edificar: primeiro, novo templo, e, depois, morada de mais vastas proporções. Já em 29 de dezembro de 1618 haviam obtido do Conselho, sendo vereadores Crispim da Cunha, Luiz Cabral de Tavora, Manuel Rodrigues Sepulveda, numa sesmaria de vinte braças na pedreira do hoje morro da Viuva, no caminho, diz o documento do Arquivo Municipal, que abriu Sebastião Gonçalves, o qual, como sabemos, era sapateiro, e deu o nome à hoje praia do Flamengo, conhecida também, em tempos remotos, por *praia da Aguada dos Marinheiros, praia de Pero Martins Namorado* ou da *Casa de Pedra*.

No governo do 16º abade, frei Francisco da Madalena, começaram as obras do convento, sendo na primeira parte construído o dormitório, que olha para a cidade. Conforme permitiam os recursos da Ordem, foi a edificação continuando com mais ou menos espaço de tempo e obedecendo à iniciativa dos vários prelados, que se iam sucedendo. Minúcias sobre tal assunto são encontradas, à farta, no sexto volume da obra do dr. Balthazar da Silva Lisboa — *Anais do Rio de Janeiro*, copiadas do *Dietário*, precioso manuscrito guardado no arquivo de São Bento.

Tal era a importância dos Beneditinos, que apesar da influência dos Jesuitas, sempre foram aqueles ouvidos até em assuntos da pública governação. Os antigos representantes do poder não se dignavam de subir a ladeira e consultar os mais eruditos e virtuosos membros da congregação.

Foi em São Bento, que Salvador Benevides tomou o alvitre de, em 1641, reconhecer d. João IV, proclamado rei de Portugal pela revolução de 1 de dezembro de 1640. O filho de Martim de Sá vi-

sitava com frequência os religiosos e a eles se associou na divisão das terras de Campos, concedidas aos chamados *sete capitães*. Fica isto patente com a leitura de escrituras e documentos anexos a uma memória sobre importante questão, que o abade frei João das Mercês teve de sustentar com a Câmara Municipal de Campos.

Quando, em 1661, o povo desta cidade se revoltou contra impostos lançados por Benevides, que, partindo para São Paulo, deixou em seu lugar Thomé Corrêa de Alvarenga, este, vendo-se ameaçado, recolheu-se a São Bento, pedindo a proteção dos monges. Os amotinados, voz em grita, sobem a ladeira e, pelo tabelião Sebastião Ferrão Freire, intimam Alvarenga a deixar o poder. Cede ele ante a força, protestando em presença dos Beneditinos, cujo testemunho invocava, que o fazia violentado, e é levado preso para a fortaleza de Santa Cruz, em companhia do provedor da Fazenda, Pero de Sousa Pereira.

Ia adiantada a fábrica do Mosteiro, quando — diz o dr. Ramiz Galvão, — imprevistos sucessos, por mais de uma vez, sustaram a mão dos religiosos e, por duas ocasiões, quis a Providência que se aniquilasse grande parte da piedosa obra do convento.

Como é sabido, em 1711, sob pretexto de vingar a morte de Duclerc, Duguay-Trouin força a barra do Rio de Janeiro e dentro em pouco se apodera da ilha das Cobras, de onde começa a bombardear a cidade, batendo fortemente o Castelo de São Sebastião e o Mosteiro de São Bento. Aquí, por iniciativa dos religiosos, havia no morro o governador levantado dois fortins e mais em baixo tres redutos com 19 canhões ao todo. Grandes serviços prestaram, então, como veremos, os religiosos de São Bento; mas é certo, viram sua casa religiosa alvo certo das balas inimigas. Algumas delas ainda se conservam hoje como testemunhos desse fato, e são mostradas aos visitantes. Servem de peso aos lampeões de iluminação dos corredores. Imensos foram os estragos materiais causados pelo bombardeio, avaliados em 18:790\$ pelos peritos. Quanto

aos prejuizos de outra ordem podemos citar a destruição do cartório, a perda do primeiro livro do tomo e o roubo da biblioteca, quando, rendida a cidade, os chefes da esquadra inimiga se aboletaram em São Bento.

O segundo e terrível acontecimento que ia destruindo o antigo cenóbio foi o incêndio de 23 de março de 1732. Esse fato é assim narrado por B. Lisboa: “desgraçadamente succedeu, porém, queimar-se a principal parte do Mosteiro, pelo descuido do padre frei Salvador da Trindade, que deixara um rolo aceso em uma das celas do dormitório da ladeira, das 9 para as 10 horas da noite, que fez arder as alfáias da casa, subindo o fogo ao forro e madeiramento, que às 2 horas da madrugada estando os padres no coro, foi visto o fogo da cidade, sem que eles o tivessem percebido; acudiram imediatamente os religiosos de São Francisco e o governador Luiz Vahia Monteiro com grande parte do povo, atalhando o fogo pela parte da igreja e lanço do dormitório da ilha das Cobras, que ficou queimado a maior parte, com duas salas e todo o dormitório da ladeira; abrasaram-se igualmente as celas dos padres, livrando-se desse fatal estrago o arquivo. Foi o estrago pavoroso e instantâneo, destruindo aquele monumento, que em sua construção por século e meio esmeraram seus desvelos” (refere-se aos antigos prelados e sobretudo ao d. abade frei Angelo da Conceição).

Graças aos esforços e à tenacidade de outros prelados, realizou-se a reconstrução da parte destruida. Não menos nociva foi ao Mosteiro a longa e demorada estada dos fidalgos que acompanharam em 1808 a Família Real, e aos quais os Beneditinos deram generoso agasalho. Facil é de prever o que eles ali fizeram.

No tempo do 1º imperador serviu o Mosteiro de quartel aos batalhões ns. 21 e 24, vindos da Província de Minas, comandados pelo brigadeiro Catete. Em julho de 1831 lá esteve aquartelado o batalhão n. 26, comandado pelo major Liberato José. Seduzidos pelos Exaltados, que faziam crua guerra à Regência e ao Partido Mo-

derado, os soldados do 26 revoltaram-se, sendo prontamente subjugados.

Foram tão enérgicas as providências tomadas pelo ministro da Justiça, o padre Feijó, que dois dias depois embarcava o batalhão para a Baía! Ainda em 1855 esteve aquartelado no Mosteiro de São Bento o 1º Batalhão de Fuzileiros (M. Azevedo).

Em tempos mais próximos, foi São Bento transformado em acampamento militar. Deu-se isso na revolta (1893-1894). Nessa ocasião algo sofreu a casa com os tiros da ilha das Cobras. Vimos uma cadeira, cujos braços foram despedaçados por um projétil. Dela se havia levantado minutos antes o abade frei João Ramos, que teria sido vítima, se ali permanecesse mais algum tempo.

Frei João e seus dois companheiros, hoje falecidos, não abandonaram o convento, e o marechal Floriano que lá ia, fora de horas, não cessava de gabar a coragem dos velhos monges, dizendo: “os senhores nasceram mais para soldados do que para frades!”

Entre as muitas coisas dignas de ver, no interior do convento, destaca-se a capela chamada do Santuário, edificada junto ao salão das conclusões pelo bispo d. frei Antonio do Desterro, que era beneditino.

Para essa pequena e bela capelinha doou o prelado do Rio de Janeiro um oratório de prata, com uma linda imagem da Conceição, de jaspe, com coroa de ouro, e diversas relíquias de santos, quantas estão em cento e quatro nichos, colocadas por todo o espaço da talha: fica debaixo do oratório a imagem de São Clemente, mártir, estando dentro dela depositados os seus ossos, que o bispo de Areopoli conduziu de Roma e presenteou ao convento com tão preciosa prenda. (B. Lisboa.)

Em 1898 visitámos a capela do bispo Desterro e *de visu* verificámos a verdade do que refere o autor dos *Anais*.

Não nos é possível descrever as vastas dependências do convento, o amplo refeitório, o salão da biblioteca, cheio de velhos li-

vros sobre todos os conhecimentos humanos, o arquivo ou cartório, onde estão devidamente classificados os livros de tombo, os traslados de escrituras e os documentos relativos ao patrimônio, os retratos de vários ilustres Beneditinos, os quadros referentes às diversas passagens da vida do patriarca.

Há duas coisas, porém, que impressionam vivamente o visitante que percorre a casa da Senhora de Monserrate: as aulas e o claustro, de forma quadrangular e todo de granito, construído em 1743 pelo abade frei Francisco de São José, tendo na parte superior as chamadas *varandas*. Sob as abóbadas sombrias desse recinto dormem o sono da morte ilustres monges, muitos dos quais contemporâneos nossos.

Além das sepulturas de d. frei Antonio do Desterro, do bispo de Pernambuco frei Antonio de São José Bastos, de frei Rodrigo de São José, notavel poeta e antigo vice-reitor do Colégio de Pedro II; de frei Ricardo do Pilar, eminente pintor; de frei Luiz de Santa Teodora França, de frei Policarpo de Santa Gertrudes, de frei Marcelino do Coração de Jesus, lá vimos a de frei Camilo de Monserrate, diretor da Biblioteca Nacional, de origem francesa, e em cujas veias corria sangue de reis; de frei Santa Catarina Furtado, ilustre orador sacro, cuja amabilidade era por todos conhecida; de frei Santa Rita, erudito e profundo latinista, e a de frei José de Santa Maria Amaral, nosso professor de filosofia, figura imponente e veneranda de verdadeiro sábio abrilhantada pela modéstia e severidade de vida irrepreensível. Ignora muita gente: o mestre das princesas imperiais cultivava com esmero as ciências naturais e era exímio mineralogista. No convento guardam-se com cuidado as suas coleções. Pouco tempo antes de seu falecimento encontramos-lo subindo a ladeira do Castelo. Tiramos o chapéu e demo-nos a conhecer. Abraçou-nos com as lágrimas nos olhos, pedindo-me notícias dos meus antigos condiscípulos: de Joaquim Nabuco, de Rodrigues Alves, seus

prediletos, de Betim Paes Leme, de Moncorvo e de todos os outros, sem faltar um.

Feliz memória a desse monge ilustrado e santo!

Há no convento vastos salões, cômodos, arejados e mobilados com simplicidade. São as aulas mantidas pelos religiosos e estabelecidas pelo d. abade frei Luiz da Conceição Saraiva, mais tarde bispo do Maranhão, e irmão do notavel homem político, o illustre conselheiro José Antonio Saraiva.

Divididas a princípio em tres cursos — primário, secundário e superior ou teológico, realização da bula *Inter gravissimas curas*, custavam ao Mosteiro mais de vinte contos de réis por ano. A concorrência às aulas, — diz o dr. R. Galvão, — provou, sem demora, que tal instituição era uma necessidade pública, havendo, logo no primeiro ano, 300 alunos, no segundo 600 e no terceiro 700.

Tais resultados mereceram elogios do próprio ministro, barão de Muritiba, o qual, quando ministro da Justiça, não duvidou inserir em seu relatório honrosa menção deste colégio, manifestando até a opinião de serem reconhecidos nas academias do Império os exames que nele se fizessem.

Daquelas cadeiras têm sido ouvidos exímios professores, religiosos ou não, que em tão longo estádio de tempo têm sabido honrar as tradições da Ordem Beneditina.

Naqueles toscos bancos sentaram-se, na mocidade, milhares de brasileiros, que hoje ocupam grandes posições ou se têm ilustrado nas várias províncias do saber humano.

Não é crível, não é possível destruir hoje este bellissimo instituto. Seria crime de lesa humanidade ou antes atroz sacrilégio contra a memória dos antigos filhos de São Bento, os quais em uma das paredes do cenóbio gravaram esta sugestiva e eloquente inscrição:

Sapientia sibi domum construxit.

(19 de maio de 1903.)

OSSADAS HUMANAS

Respondemos, sr. redator, à vossa pergunta sobre o fato de terem sido encontrados ossos humanos em excavações ora feitas em um dos pátios do Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

A explicação é facil, pois desde que foram, em tempos do provedor José Clemente Pereira, abertos os alicerces do novo Hospital, têm-se reproduzido essas descobertas.

A vasta área, em que está edificado o monumental edificio, que orna esta cidade, era occupado pelo único cemitério público, situado fora do ambiente das igrejas.

Na dedicada a Nossa Senhora do Bom-Sucesso, enterrava a Irmandade da Misericórdia os irmãos e as pessoas qualificadas da cidade. Para a sepultura dos pobres, que faleciam no velho Hospital, teve a veneravel instituição de adquirir terreno para estabelecimento de pequeno campo santo.

Com o crescimento da população, e mais que tudo em razão de epidemias dizimadoras de escravos, já em 10 de junho de 1623 a Misericórdia havia obtido da Câmara três braças de chãos, situados por trás da Santa Casa, em um beco sem saída, e por isso sem serventia, em terrenos que foram de Amaro Affonso, defronte das casas de Diogo Teixeira.

O provedor e a Mesa fizeram a petição para alargarem a *cerca e o muro da Santa Casa com o fim de aumentarem o primitivo cemitério*, já então pequeno para o destinado fim.

Com os aumentos do velho Hospital o primitivo cemitério ganhou mais alguma extensão de terreno, mas de todo insufficiente para os muitos enterramentos, que então eram feitos.

Foi aí, em tão limitado espaço, que durante mais de dois séculos e meio tiveram sepultura milhares de cadáveres.

Diante de tão tristes circunstâncias, a comissão encarregada pela Câmara Municipal em 1831 clamava com razão contra este triste es-

tado de coisas, condenando a existência do cemitério, onde eram anualmente inumados 3.000 corpos, nas *proximidades* de um hospital, cujas condições anti-higiênicas também ela detalhadamente descrevia.

Ao tomar posse da provedoria, obteve José Clemente autorização da Mesa para transferir o cemitério. Em 2 de julho de 1839 era inaugurado o Campo Santo do Cajú, anos depois (1850) transformado em cemitério de São Francisco Xavier.

No tempo, porém, do 1º imperador (1829) havia a Misericórdia obtido certa extensão de terreno, com face pela atual rua de Santa Luzia, para o aumento do antigo cemitério.

Pela *planta topográfica* levantada em 1839 pelo engenheiro tenente-coronel Domingos Monteiro, vê-se claramente bem definidos os limites da antiga necrópole e do terreno modernamente adquirido.

Este último trecho havia feito parte da antiga chácara dos Jesuítas e andava aforado em mãos de particulares. Aí foi estabelecido um horto botânico, cujas vicissitudes são perfeitamente narradas na correspondência do vicc-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa, a qual existe no Arquivo Público.

Depois da expulsão dos discípulos de Loyola, e em tempo de Bobadella, foi arrendado o terreno por 32\$ a certo José Teixeira, segundo informou em 1778 o escrivão da Junta do confisco Antonio Machado Freire.

Segundo li em documento do arquivo da Misericórdia, o marquês de Lavradio requereu, na qualidade de provedor, ao Governo fosse concedida à Misericórdia essa parte da cerca dos Jesuítas, para aumento do cemitério. Nada conseguiu. Entretanto, em 16 de janeiro de 1779 foi a chácara entregue ao capitão Joaquim José Henrique de Paiva, boticário e naturalista, membro de uma Academia de História Natural e Médica, da qual fôra presidente e diretor José Henrique Ferreira, com cuja ausência a sociedade entrara em decadência.

Paiva ficou pagando à Junta da Real Fazenda 12\$000. Indo muitas vezes Luiz de Vasconcellos, no princípio de sua governação, visitar o tal horto nunca o pôde examinar. Resolveu um dia lá ir e, tomando as chaves da mão do encarregado, não encontrou na dita cerca vestígio algum de horto, por se achar tudo coberto de capim.

Informando-se da utilidade do horto, soube que alí se cultivavam plantas triviais ou hortaliças, que se vendiam à porta da cerca, juntamente com as frutas, tendo lucros nisso o superior, que fazia bom negócio. Aproveitou o vice-rei a água, que alí havia, para fornecimento do Hospital, pela dificuldade de a conduzir em carroças da cidade para lá. Mandou para alí os presos das galés necessários para, sem despesa, plantar a cochonilha, encarregando-se de tomar conta deles o tesoureiro da Real Fazenda, Manuel da Costa Cardoso.

Quanto ao plantio e cultura desse vegetal, o seu desenvolvimento e decadência posterior, podeis consultar o meu amigo, ilustrado e paciente investigador, dr. Caldas Brito, autoridade na matéria.

Quando em 1829 a Misericórdia obteve, sendo ministro do Império José Clemente, mais tarde provedor, o terreno do antigo horto, teve de indenizar as benfeitorias, no valor, creio, de 4:000\$, ao último arrendatário.

Velho amigo meu refere que em Santa Luzia existia a chamada *Chácara do Francês*. Não sei se ela era confinante com o terreno em questão, ou se o tal Francês fôra o feliz indenizado.

Do que vai escrito às pressas fica provada a minha primeira asserção. Nada ha de surpreendente, repito, no fato anunciado, o qual, com intervalos de tempo, se tem reproduzido desde 1840.

(21 de maio de 1903.)

SÃO BENTO

IV

Serviços prestados

Quis o acaso lêssemos a carta régia datada de Queluz, em 6 de fevereiro de 1801, firmada pelo príncipe regente e dirigida ao vice-rei d. Fernando José de Portugal. Tratava-se de dar execução à lei de 19 de maio de 1799, que ordenava a venda das propriedades urbanas e rústicas da Ordem e o produto aplicado à compra de apólices do empréstimo real. O príncipe regente mandava suspender essa imposição, “considerando a somma de 64.000 cruzados, com que a Congregação Beneditina entrara para os cofres públicos e a de mais 36.000 cruzados como um dom gracioso ou donativo que sou servido aceitar-lhe. Eguamente sou servido, condescendendo com os desejos da referida Congregação, aceitar-lhe a quitação de 70.000 cruzados de que o Mosteiro desta Cidade (Rio de Janeiro) é credor à minha Real Fazenda, e nesta conformidade vos ordeno que, chamando á vossa presença os padres do govêrno do dicto Mosteiro e fazendo-lhes constar a representação do seu prelado maior, recebaes delles a mencionada quitação, afim de que, a todo o tempo, conste que a Real Fazenda está desobrigada da solução da sobredicta dívida”.

Leva-nos tudo isto ao intento de, recorrendo a historiadores e cronistas, a documentos ainda inéditos e a representações dirigidas ao Governo e ao Parlamento, sumariar os importantes serviços prestados pelo Convento de Monserrate. Se nem de todos os governadores mereceram os monges atenções, pode-se dizer: em regra geral foram sempre os serviços dos filhos de São Bento aquilatados devidamente. Bastam, entre outros exemplos, os certificados passados em 29 de maio de 1614 pelo capitão-mor da Capitania, Affonso de Al-

buquerque, e o de 18 de junho de 1652 assinado por Salvador Benvides, com referência aos auxílios dados pelo Mosteiro à armada, que ia tirar Angola da mão dos Holandeses. Espalhando-se mais tarde (1668) que estes tentavam invadir o Rio de Janeiro, o abade frei Antonio da Trindade forneceu 400 bois, muitos cavalos e muitos escravos para o serviço.

Tendo o Governo (documentos do Arquivo Municipal) a pedido de Sebastião Lamberto mandado estabelecer, na Ilha Grande, um arsenal, onde fossem construídos navios, os monges concederam grande zona de terreno para tal fim, aproveitando-se Sebastião de grande quantidade de madeira, com que construiu a fragata *Madre de Deus*. Tudo consta do *Dietário*, da memória do dr. R. Galvão e da obra de B. Lisboa. Segundo este escritor, estabelecida a Junta do Comércio — “o Mosteiro aforou para armazens terrenos, junto à ladeira e do lado do mar, com a pensão de 12\$, por escritura de 19 de dezembro de 1656; mas, porque o administrador da Junta e seus companheiros se levantaram contra o Mosteiro, fazendo queixas ao rei, não tendo o Mosteiro proteção e a Companhia toda do Conselho Ultramarino, resolveu o abade fazer doação a Sua Majestade do terreno referido por escritura de 26 de abril de 1696, que lhe foi aceita, e é hoje o Arsenal de Marinha”. Sobre o restante do terreno que circunda o morro até à Prainha tem o convento sustentado questões não só nos tempos coloniais como modernamente com o Governo.

A propósito, em carta de 26 de maio de 1772 informava o marquês de Lavradio, pouco favorável aos frades, que no tempo do conde da Cunha, os Beneditinos haviam aforado a certo Luiz Manuel um armazem. O conde, desejando o terreno para aumento do arsenal o tomou, ordenando a Luiz Manuel procurasse sítio que melhor lhe parecesse. Escolheu um ponto da ilha das Cobras. Construiu aí novo armazem, mas o vice-rei, vendo ser esse lugar mais vantajoso que o outro, ordenou pagasse Manuel 1:000\$ por ano, o que executou até à partida de Cunha. Com a ausência deste entrou a clamar, que o

conde violentamente lhe impusera aquele onus, e demandou a Real Fazenda; mas, acrescenta Lavradio, Luiz Manuel *é bastante experto e com seu cabedal vence tudo quanto quer*, e por isso o marquês tomava a deliberação de enviar os autos da questão ao Governo. Nessa carta insinuava Lavradio que o primitivo aforamento feito pelos Beneditinos fôra feito subrepticamente; pois eles *não tinham direito para tanto*. (*Correspondência dos Vice-Reis*, Arquivo Público.)

Cumpre, todavia, confessar que os monges eram muito estimados pelo conde da Cunha, pois haviam graciosamente fornecido madeiras para a construção da nau *São Sebastião*.

Volvendo, porém, a anos atrás, subiram de pronto os auxílios prestados pelos frades Bentos, por ocasião das duas invasões francesas, de 1710 e 1711. Na primeira foram muito danificadas as fazendas de Jacarepaguá, ponto por onde passou Duclerc; e na segunda, como vimos, sofreu o Mosteiro quasi ruina total. Não obstante, porém, tais prejuizos materiais, os Beneditinos procederam com todo patriotismo, não se poupando a quaisquer sacrificios. Lembra-los nos levaria muito longe, bastando citar o que podemos encontrar nas memórias publicadas por monsenhor Pizarro, e sobretudo na carta que, em data de 28 de novembro de 1711, dirigiu a Câmara ao Governo da Metrópole.

Por ocasião do resgate da cidade, contribuiu o convento com a quantia de 1:575\$680.

Entre os melhoramentos materiais feitos à cidade, já em 1615 o abade frei Placido das Chagas mandara abrir a rua, hoje, Conde Saraiva, anteriormente do *Açougue dos Frades Bentos*, dos *Quartéis*, da *Junta* e do *Bragança*. Nessa rua tinha casa, como é sabido, o capitão-mor Ignacio de Andrade Souto Maior, a cujo administrador, Manuel José de Miranda, o *Tiradentes* pediu cartas de recomendação, quando pretendia evadir-se desta cidade.

Pela carta de 14 de setembro de 1743 mandara o Senado da Câmara pedir ao abade a abertura de uma rua, através das hortas do convento, que comunicasse o coração da cidade com o bairro da Prainha. O prelado frei Francisco de São José, sem olhar a sacrificios, meteu ombros à empresa, a qual, no dizer do dr. Ramiz Galvão, não era aconselhada pelas circunstâncias do patrimônio monástico, pois a casa estava empenhada e carecia de capitais disponíveis.

Tem esta rua 33 palmos de largo, e até 1773 se haviam construído nela 29 moradas de casas.

Hoje, como é evidente, está edificada em toda sua extensão e de ambos os lados. Por esse mesmo tempo aquele abade completou o beco, que vai da Prainha à rua dos Pescadores. Ali havia um jogo da bola, junto à cerca do convento. Essa travessa, hoje, de Santa Rita, foi conhecida por beco dos Cachorros, e em 1748 por travessa de Gaspar Gonçalves por ter ali residência Gaspar Gonçalves Chaves. (Arquivo da Santa Casa de Misericórdia.)

Conta Melo Moraes: havendo aquartelado quatro companhias na rua Nova de São Bento, em casas dos Beneditinos, entenderam estes, para se verem livres dos soldados, oferecer ao governo de d. João VI dar tijolo e telha para toda a obra do quartel, que se ia levantar no Campo de Santana. Começados os trabalhos em 1810, ainda em 1822 cumpriam os religiosos o compromisso, até que d. Pedro disso os desobrigou.

Para a edificação da fortaleza da ilha das Cobras cederam tacitamente do direito de propriedade os Beneditinos, depois de por anos haverem sustentado legítima posse, principalmente contra as pretensões do governador Luiz Vahia Monteiro, que chegou a mandar dizer ao rei serem falsos os documentos apresentados pelos monges, como se vê da correspondência desse governador. (Arquivo Público.)

Já dissemos como os religiosos receberam os fidalgos, que acompanharam a Família Real, chegando estes a ter casas pertencentes ao

patrimônio gratuitamente, quando já não havia cômodos no Mosteiro para acomodar essa gente caprichosa e cheia de exigências!!

Para hospedar o rei d. João VI mandou o abade frei João da Mãe de Deus construir, na ilha do Governador, um palacete de recreio. Essa obra custou mais de 100.000 cruzados. Os contemporâneos gabavam a suntuosidade do edifício e a tapada, onde d. João e fidalgos caçavam.

Param em mãos particulares retratos e móveis pertencentes a esse palacete.

Por ocasião da Independência alforriaram os Beneditinos doze de seus melhores escravos para assentarem praça nas fileiras do Exército, dando mais 400\$ para a construção da fragata *Niterói*.

Em 1831 estiveram aquartelados diversos batalhões da guarnição no interior do convento sem despesa alguma para o Estado, que não indenizou os estragos causados.

Na abadia de frei Marcellino do Coração de Jesus e em 6 de março de 1843 foi aprovado pelo Governo o contrato entre a Câmara Municipal e o Mosteiro, para abertura de ruas na grande área de terreno da chácara. Datam de então as ruas dos Beneditinos e Municipal. Nesse tempo foi destruído o arco, pelo qual os religiosos passavam do morro para a horta.

Ainda frei Marcellino, com grande dispêndio, mandou preparar o palacete da ilha do Governador, quando, segundo se julgava, os imperantes lá fossem.

Nunca serão esquecidos os serviços prestados em 1855, por ocasião da epidemia de cólera-morbus, os quais constam dos jornais do tempo.

Em 1863 o abade frei José da Purificação Franco abriu um internato para moços pobres que quisessem dedicar-se à carreira do sacerdócio, comprometendo-se a dar-lhes, ao lado de instrução gratuita, tudo mais que necessário fosse.

Por ocasião da guerra do Paraguai, o supracitado d. abade houve-se com a maior dignidade, não tendo quem o excedesse, além do sr. d. Pedro II, imperador do Brasil, no dizer do dr. R. Galvão, cuja excelente monografia, impressa na *Revista do Instituto Histórico* (tomo 35), vamos imperfeitamente resumindo.

Reeleito em 1869 e pela terceira vez empunhando o báculo abacial, frei Purificação deu à imprensa luminosos artigos em defesa da Congregação beneditina a propósito de novos impostos, com que a Câmara dos Deputados pretendia onerar os bens das corporações religiosas, com a tendência declarada de operar a conversão desses mesmos bens em apólices da dívida pública. E' digna de ler-se, sobretudo agora, a representação dirigida pelo d. abade aos pobres do Estado. Estão na consciência de todos os importantes serviços prestados por ocasião da libertação dos escravos.

Sem poder entrar em minúcias, basta dizer que cabe aos Beneditinos a glória da iniciativa desse grande fato, que só foi realizado em 13 de maio de 1888: em 29 de setembro de 1871 os monges de São Bento haviam dado liberdade a todos os seus escravos.

Quanto à educação da mocidade sabem todos o que têm feito os religiosos do Mosteiro de Monserrate, despendendo com tão utilitário fim consideráveis quantias.

Nos últimos tempos da Monarquia, não deixaram os Beneditinos de ser fiéis às tradições do seu passado de benemerência, auxiliando as vistas humanitárias do ilustre ministro dr. Ferreira Vianna.

Nesta rápida resenha de fatos do passado, seja-nos lícito concluir com as últimas palavras da *Memória* já por nós tantas vezes citada:

“O Mosteiro de Nossa Senhora do Monserrate da Ordem do Patriarcha S. Bento, ermão, se póde dizer, da mui leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, — seu companheiro fiel e constante, assim nos dias criticos de tribulação, como nos tempos

bonançosos da paz, — monumento de sua Historia e padrão glorioso de seus primeiros dias, merece a atenção e benevolência dos cidadãos brasileiros, do primeiro ao último, quando já lhes não merecesse amor e verdadeiro entusiasmo. Cumpre não deixar morrer aquella instituição: o povo ingrato não é digno de apparecer em um seculo civilizado.” (R. Galvão.)

(26 de maio de 1909.)

SÃO BENTO

V

Patrimônio

Entre as vastas propriedades rurais, pertencentes à casa de Monserrate, citam os cronistas dos Beneditinos — a *Fazenda de Iguacú*. Já em 1591 ela possuía alí terrenos, que foram confirmados pelo governador Francisco de Sousa, em 25 de abril de 1662.

Em 1606 compraram os religiosos a Estevão de Araujo e sua mulher Catharina de Bittencourt, mais braças de terreno; em 1615 fizeram nova aquisição de certa zona, possuida por Manuel Pontes e sua mulher Joanna Lopes; finalmente, em 1646, 1669, 1755 e 1786, por novas compras ficou notavelmente aumentada a referida fazenda.

Segundo o dr. R. Galvão, até 1697 existiu e trabalhou em Iguacú um engenho, que o primeiro d. abade, frei Ruperto de Jesus, levantara em seu 2º triênio em 1608-1613; mas, demonstrando-se com o correr do tempo a inutilidade desse engenho, que mui pouco produzia, tentou e obteve o 29º d. abade, padre-mestre jubilado frei João de Santana Monteiro, removê-lo para a Vargem Pequena.

A origem histórica desse imóvel vem de ponto para fazer sanar um erro, em que caíram dois historiadores, dando motivo a que

se possa sustentar viessem os monges de São Bento em primeiro lugar ao Rio de Janeiro e não à Baía, como está cabalmente provado.

O primeiro deles, frei Gaspar da Madre de Deus, assim se exprime (*Revista do Instituto Histórico*, 2º vol., pág. 432): “se eu dera attenção às relações manuscritas, existentes no Mosteiro do Rio de Janeiro, havia de dizer que os monges de S. Bento se estabeleceram no Brasil, antes de 1580; porque a minha Ordem primeiro fundou os seus mosteiros da Bahia e Olinda, do que edificou o do Rio de Janeiro, ao qual *suppõem as memorias citadas*, nascido em 1580; julgo certa e verdadeira a de 1581, supposto existiram *varios missionarios benedictinos*, em diferentes tempos mais antigos, em terras brasílicas, e na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, *se achavam em 1565*, como consta de uma escriptura, de meia legoa de terras no *Iguaçu*, doadas aos *padres de S. Bento por Marquessa Ferreira, aos 7 de Dezembro de 1565*”, etc.

O dr. B. Lisboa (*Anais do Rio de Janeiro*, tomo 6º) diz que “vieram para o Rio de Janeiro antes daquellas mencionadas reformas, os Beneditinos em qualidade de *missionarios* no anno de 1565, *pois consta* que em 7 de Dezembro daquelle anno MARGARIDA Ferreira lhes doou meia légua de terras, no rio *Iguaçu*”.

Na *Enformação do Brazil*, escrita em 1574 por Anchieta, lê-se: “no anno de 60 ou 61, *segundo parece*, vieram sete ou oito frades brancos franceses ao Rio de Janeiro, depois da fortaleza destruida, porque como Nicoláo de Villaganhón era catholico, tornando à França, trabalhou de mandar religiosos ao Rio de Janeiro, assi pera redução dos hereges como pera conversão do gentio.

“Com este desejo se foi a hu collegio da companhia em frança, onde depois de confessado e commungado, pediu padres pera esta empreza, dizendo que tinha na India, america ou Brazil, 200 leguas de terras povoadas de gentio sугeito e pacifico; os Padres muito alvorocados cõ esta

nova responderão que mandarião recado ao Padre geral e pedir licença pera isso, e, como isto não se effectuou pela companhia, trabalhou de mandar estoutros religiosos, como já disse.

“Estes como se soube dos mesmos Tamoios fizeram seu recolhimento entre elles mesmos, apartados dos francezes, e insinarão alguns mininos do gentio e os trazião vestidos cõ seu hábito. Mas, como Villaganhón, sabida a destruição de sua torre, não quiz tornar ao Brazil, ficarão os religiosos sem amparo, e não somêtes desfavorecidos, mas perseguidos dos hereges. E hu dia queimando hua roça que fazião junto de sua casa pera alguma horta, pegou-se-lhe o fogo á casa e queimou-lhe tudo, o qual depois contava um francez herege, não com pouco gosto seu.

“Assi que, neste mesmo anno ou no seguinte se tornarão os francezes a levar a frança cõ a mais gente que ally ficou da fortaleza acolhida entre os Tamoios e quere dizer que a não fez naufragio no caminho, ou que os hereges lançarão os frades ao mar.”

Segundo pensamos, tais religiosos eram Bernardos ou Cistercienses, cuja casa primaz foi em França a abadia de Cistér, e em Portugal o mosteiro de Alcobaca. Ramo beneditino diverso dos que se fixaram no Brasil, nada tem de comum com estes. Admitida, porém, a hipótese favoravel que uns e outros pela origem fossem BENTOS, não podia tambem, em dezembro de 1565, Marqueza Ferreira dar terreno em Iguaçu aos filhos de S. Bernardo.

O fato narrado por Anchieta em sua *Enformação* já fôra assunto detalhado de uma carta dirigida ao geral Diogo Laynez pelo mesmo Anchieta, em data de 8 de Janeiro de 1565. A partida dos monges de hábito branco teve lugar em época anterior a 1564; logo,

pois, a notícia dada por frei Gaspar e B. Lisboa carece de fundamento.

Marqueza Ferreira foi casada com Cristovão Monteiro, residente na Capitania de S. Vicente. Este acompanhou Mem de Sá em 1567 na expulsão dos Franceses, e foi por esse governador-geral nomeado ouvidor em 9 de março de 1568, como podemos ler no *treslado da provisão*, impresso no *Arquivo do Distrito Federal* (ano 1894, págs. 36-37).

Em 5 de maio de 1572 foi substituído por Francisco Dias Pinto, 2º ouvidor, que por sua vez teve por sucessor (26 de julho de 1538), Julião Rangel.

Dando de barato houvesse falecido em 1572 Cristovão Monteiro, só depois desse ano podia a viuva fazer concessões de terras, de que fosse meeira.

Na relação das sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro, extraída dos livros de sesmarias e registos do cartório do tabelião Antonio Teixeira de Carvalho (*Revista do Instituto Histórico*, tomo 63, parte 1ª) vemos: que em 7 de setembro de 1565 obtiveram, de Estacio de Sá, Cristovão Monteiro e José Adorno, 300 braças de largo e 600 pela terra a dentro da banda da Carioca.

Os mesmos, nesse ano, tiveram de sesmaria 400 braças ao longo do mar e 600 pela terra dentro, em Piratinim, da banda dalém, defronte da cidade, então junto ao Pão de Açúcar. Na mesma data ele Cristovão teve outra doação de 1.500 braças e 3.000 pela terra dentro em *Paranaguá, no rio Iguaçu*.

Apesar de tão fartamente aquinhoado, parece, não pôde Cristovão Monteiro aproveitar e cultivar tanta terra. De 1565 a 1567, tempo de guerras, de surpresas e refregas por parte de Tamoios e Franceses, não havia vagar para cuidados de agricultura em pontos distantes da pequena cidade, onde eram poucos os companheiros de Estacio de Sá e deviam estar prontos para o que desse e viesse.

Quem o confessa é o próprio futuro ouvidor C. Monteiro. Ainda em fins de 1566 pedia ele a Pero Ferraz, loco-tenente do donatário da Capitania de S. Vicente, quatro léguas de costa desde a aldeia de Sapeagorá até Guaratiba. Alegava haver trinta anos que era morador na Capitania, nela casado, tinha mulher, filhos e netos, e que, apesar de ter ajudado a sustentar a terra, na paz e na guerra, *nunca por nenhum capitão ou governador lhe fôra dada terra alguma* de sesmaria em que pudesse *fazer sua fazenda*, por serem todas dadas já a outras pessoas que primeiro as pediram, e que ele suplicante *sempre fez e lavrou em terras alheias e de seus vizinhos* e amigos. (Tombo da Medição e Demarcação das terras da Fazenda de Santa Cruz, pág. 6.)

Em testamento feito em 8 de dezembro de 1589, Marqueza Ferreira, já de ha muito viuva, dispôs livremente de seus bens e deu por esmola aos Jesuitas as terras de Guaratiba. Declara também possuir duas léguas em *Guavaçú*, mas não menciona declaração alguma feita a Beneditinos em 1565, devaneio criado por frei Gaspar e seguido por B. Lisboa.

Estas terras de *Guavaçú* haviam sido dadas ao marido em 16 de outubro de 1567, segundo a relação de sesmarias acima citada.

Finalmente, para provar não ter Marqueza Ferreira doado terras em *Iguaçú* em 1565, basta, além de outros, o seguinte:

Em 6 de abril de 1799 escreveu o conde de Resende uma carta ao Senado da Câmara pedindo informações sobre bens das comunidades religiosas, seus rendimentos, etc.

A Câmara, em tempo oportuno, enviou a competente relação, e quanto às terras de *Iguaçú* assim se exprimiu, baseada em informações, naturalmente ministradas pelos Beneditinos:

No Iguaçú. — Possui o Mosteiro uma fazenda com meia légua de testada começando no Salgado, de uma e outra banda do rio chamado

Iguaçu, ficando este em meio com 750 braças para cada lado com duas léguas de comprido para o costão; as quais foram doadas por sesmarias a *Christovão Monteiro*, e o Mosteiro depois as *houve por compra de SEUS HERDEIROS com o encargo* de alguns sufrágios, etc.

À vista do exposto podemos aceitar o ano de 1859, proposto pelo dr. R. Galvão, para a vinda dos Beneditinos ao Rio de Janeiro. "Assignando a data de 1589 (diz o exímio escritor), seguimos ao *Dietario Manuscripto* — donde, parece, tirou suas noticias o auctor dos *Annaes*. Uma *Memoria*, que existia no archivo do Mosteiro do Rio de Janeiro, dava a vinda de seus primieros fundadores no anno de 1580; no *Dietario* do Mosteiro de S. Sebastião da Bahia se diz que dahi saíram em 1591. Nem uma nem outra dessas versões é admissivel; a primeira, porque é certo que só em 1581 chegaram a Portugal frei Antonio Ventura e seus monges; a segunda, porque antes de 1591 já se haviam celebrado escripturas no Mosteiro do Rio de Janeiro, como prova a de Diogo de Brito de Lacerda, passada aos 25 de Março de 1590."

Ainda em 16 de Julho de 1586, Pedro Ferraz, um dos fundadores do Mosteiro do Rio de Janeiro, estava na Baía.

O nome dele se encontra na escriptura de doação da capela da Graça, feita pela célebre Catharina Paraguaçu.

Para provar ter sido o Mosteiro de S. Sebastião da Bahia o primeiro fundado no Brasil, basta ler ainda a *Enformação* de Anchieta, já por nós citada. Manda a verdade se diga, o célebre jesuita assinala, todavia, a data *de* 1583 para a vinda à Baía *de dous religiosos Beneditinos*. *A estes se deu* um bom sitio e uma igreja de São Sebastião, e fazem já mosteiro: são tres por todo até AGORA (1584) e começam a receber alguns outros à ordem.

(1º de junho de 1903.)

SÃO BENTO

VI

Patrimônio

Completas e curiosas informações sobre as rendas dos bens patrimoniais de São Bento poderão ser encontradas nos documentos, que fazem parte do tomo 65, ora em via de impressão, da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Foram elas minuciosamente apresentadas ao Governo da Metrópole, quando o conde de Oeiras, mais tarde marquês de Pombal, proibindo a admissão de noviços nas ordens religiosas, exigiu exata relação do pessoal das comunidades e de todos os próprios pertencentes às chamadas corporações de mão morta.

Por agora, e ainda com relação às terras de Iguaçu, estudaremos os motivos que deram causa à decretação da carta régia de 4 de dezembro de 1678, do teor seguinte: permitindo aos moradores desta Capitania (Rio de Janeiro) o corte de paus mangues, a despeito da opposição dos padres da Companhia e dos Beneditinos (doc. do Arquivo Público).

Desde os primeiros tempos da fundação da cidade do Rio de Janeiro estavam seus moradores habituados a utilizar-se dos mangues, fonte inesgotável da natureza, — diz Balthazar Lisboa, — criada para aliviar a miséria da pobreza; pois com exuberante fecundidade subministrava sem trabalho o marisco das ostras, as moreiras, os caramurus, os carangueijos e sirís, a lenha e madeira para suas choças. Destes recursos naturais pretenderam os Jesuitas excluir o povo, alegando serem os mangues de sua exclusiva propriedade.

Gozavam os discípulos de Loyola, então, da maior influência não só no Reino como em todas as possessões ultramarinas. Confessores dos reis, dos príncipes e dos fidalgos possuíam toda a *consideração política*, porque, além de serem os mais sábios na ordem eclesiástica,

havia adquirido uma superioridade, nascida de *habilidade e riqueza*, que sobressaía na *ignorância e miséria* em que estava o Reino. Exercendo os padres tal ou qual preponderância sobre o ânimo de alguns governadores e de quasi todos os prelados eclesiásticos, não é de admirar pudesse o reitor do Colégio desta cidade ter a seu favor o prelado Francisco da Silveira Dias, aliás Carioca legítimo, irmão do franciscano frei Gaspar da Madre de Deus Luz, ambos filhos de Francisco Dias da Luz, antigo capitão do forte de São Januário, fundador da capela da Luz em Itaoca e residente à rua Direita, hoje Primeiro de Março. (Tombo da Santa Casa.)

Aos que se aproveitassem dos mangues foi lançada excomunhão; e, porque a Câmara protestasse contra semelhante arbitrariedade, foi também atingida em massa por essa tremenda pena, que naqueles tempos muito significava.

Acérrimos inimigos dos Jesuitas, os Beneditinos não quiseram ser mais generosos que os companheiros do padre Barnabé Soares e lhes seguiram as pegadas, proibindo a entrada de particulares nos mangues do Iguaçu.

Como é sabido, os Índios, talvez insuflados e instigados pelo Jesuitas, haviam, anos antes, arrasado e destruído os currais dos frades Bentos em Cabo-Frio, matando e comendo o gado, e pondo fogo às casas e igrejas, e por esta maneira se haviam apoderado de propriedades em grande extensão de terreno.

A Câmara, diante de tão insólito acontecimento, que prometia ser seguido *de geral conflagração dos povos*, apresentou embargos à excomunhão, alegando ser nula por se tratar de assunto meramente temporal.

Não aceitas tais razões pelo padre Silveira Dias, resolveram os vereadores dirigir ao Trono franca representação, como legítimos protetores *do bem comun* e no intuito de obstar por parte dos habitantes desforço contra Jesuitas e Beneditinos e até contra o prelado, como em tempos anteriores acontecera.

Esse importante documento, que tem a data de 31 e não 22 de agosto de 1677, como erradamente sustenta B. Lisboa, pode ser resumido pelo modo seguinte: que a excomunhão escandalosa não só afetava a Câmara, como a todo o povo, porque quasi todo ele, fundado em antigo costume, se utilizava dos mangues.

Deles tiravam os habitantes os caibros para suas casas e armações, lenhas para as cozinhas, bem como para os navios que saiam do porto. Serviam tambem de combustível aos engenhos de beiramar, e mais que tudo forneciam alimentação às classes pobres, suprimindo muitas vezes a esterilidade da terra e falta de gado. Deles (mangues) serviam-se tambem com vantagem os cortumes. Tais arvores cresciam à borda do mar e rios, onde chegava a maré, reproduzindo-se admiravelmente, visto que em dez ou doze anos de cortes periódicos ficavam reintegrados na sua antiga reprodução e utilidade. (Esta, em nossos dias, foi justamente proclamada pelo velho e operoso Caldeira em artigos publicados no *Jornal do Comércio*.)

Expuseram ser constante que os padres da Companhia tinham pedido sesmarias desde a barra do rio Macacú para dentro, por ele acima, a qual lhes fôra concedida. Mais tarde esses eclesiásticos declararam que se tinham enganado no que haviam pedido, por serem alagadiças as terras da sesmaria, que se cobriam de água na enchente, sendo por isso estéreis e infecundas para a lavoura; afim de serem compensados pediam nova sesmaria, começando de onde acabassem os mangues acima, outra tanta terra, o que lhes sendo permitido *ficaram com ambas as datas*. Disseram mais que o procedimento inqualificavel dos Jesuitas tinha sido seguido pelos Beneditinos e alguns particulares, e que os mangues deviam ser restituídos ao gozo público, porque tendo origem *no salgado* eram de sua natureza realengos. Terminavam os enérgicos representantes da Municipalidade: “e quando Vossa Alteza por algum respeito fosse servido dar os mangues aquellas religiões, *era certo dar-lhes toda a cidade*, porque

não podiam deixar os moradores della de serem tributários desses ecclesiasticos por *ficarem sendo senhores de quasi todos* os mangues daquelle reconcavo, e de necessidade lhes hão de aquelles moradores comprar para fabrico das casas e gastos dellas, fazendo até cessar a continuação de muitos engenhos”.

Pedindo a protecção régia clamavam e bradavam pela justiça do príncipe, senhor natural e obrigado patrono dos súditos oprimidos. “E se até agora não têm chegado aos ouvidos de V. Alteza *as nossas queixas contra esses religiosos, era porque com o seu grande cabedal e poder tudo cobriam*”.

Submetido o assunto à consulta do Conselho Ultramarino (doc. do arquivo do Instituto Histórico), foi ouvido o procurador da Fazenda, o qual opinou fossem ouvidos os padres e intimados a apresentar títulos de domínio, e que à vista deles se procedesse à conveniente demarcação, presentes os referidos padres e o procurador da Câmara do Rio de Janeiro.

O procurador da Coroa, porém, alvitrou fossem os moradores *conservados na antiga posse*, a qual seria por eles justificada perante o ouvidor da comarca, avisando o bispo (*sic*) de não alterar nem inquietar o povo com excomunições; e, se os Jesuitas e Benedictinos se julgassem ofendidos em seus direitos, requeressem perante os juizes da Coroa...

O Conselho, em 19 de julho de 1678, do qual fazia parte Salvador Corrêa de Sá e Benevides, antigo governador do Rio, insinuava ao rei mandasse o governador manter o povo na posse dos mangues, e que, se os padres tivessem de requerer, o fizessem pelos meios ordinários, e que ao prelado se escrevesse não perturbasse o povo com excomunições em *negócios de competência régia*. Em data de 22 de novembro o príncipe regente conformou-se com o parecer supra, e em 4 de dezembro do mesmo ano expedia ao governador d. Manuel Lobo uma carta ordenando fizesse conservar os moradores na posse dos mangues, *sem contudo*, — diz B. Lisboa, — dar-se alguma outra

providência, para por os vassallos a salvo da violência dos ministros *eclesiásticos, em objetos tão extranhos de seus officios!*

Parece, porém, que continuaram os abusos; é o que podemos deprender da seguinte carta dirigida ao d. abade frei Manuel da Cruz, pela Câmara, em 23 de outubro de 1734.

Eram vereadores Matheus Franco Pereira, Antonio Nunes do Amaral, Sebastião Martins Coutinho Rangel, João de Araujo do Amaral e escrivão José de Vargas Pizarro. Eis o documento lavrado no livro copiado (1730-1739), do Arquivo Municipal):

“Já em outra occasião em o anno de mil septecentos e dezoito escreveu este Senado ao revdm. prelado da religião de vossa reverendissima, para que se abstinhesse de impedlr os mangues que estão no mar salgado do rio Aguaçú, onde entra a maré, por serem de regalia e jurisdicção real; cuja materia estava muito bem declarada pela carta de quatro de dezembro do anno de mil seiscentos e septenta e oito, que foi sua magestade servido escrever a este Senado, como tudo se expressou e intimou a essa religião, quando se lhe escreveu, e por outra provisão real de dez de janeiro do anno de mil septecentos e trinta e dois se tornou a declarar o mesmo e que se procedesse contra as pessoas que se quizessem apropriar das praias e mar salgado.

Agora nos vem a noticia que essa religião insiste em se querer apropriar dos mangues e terras da barra e rio do mesmo Aguaçú, onde entra a maré, dizendo lhe pertencer. E pelo que toca á *nossa obrigação*, requeremos á Vossa Reverendissima, da parte do dicto senhor, desista desta pretensão e *se não intrometta, nem a sua Religião* se aproprie dos dictos allagadiços do mar salgado e mangues, porque do contrario seguir-se-hão as *diligencias necessarias*, á custa

da Religião, e *daremos conta ao mesmo senhor desta contumacia e desobediencia*, quando haja, o que não esperamos de Vossa Reverendissima que Deus guarde muitos annos."

Segundo a relação dada ao Governo em 26 de setembro de 1833, pelo d. abade frei José Policarpo de Santa Gertrudes, possuía o Mosteiro em Iguazú uma data de terras ocupadas por duas olarias de tijolo e telha e uma situação de mantimentos, denominada Grande, com arrendatarios. Nesse tempo possuíam os Beneditinos 1.097 escravos, assim repartidos: no serviço do Mosteiro 75, na ilha do Governador 16, nas situações de Iguazú 178, em Camocim e Vargem 233, em Maricá 41, em Cabo-Frio 6, e em Campos 546.

Em 1765 possuíam, na cidade 95 prédios e vários terrenos fofeiros. Em 1833 eram já senhores de 173 casas, sendo térreas 70, de um sobrado 94 e 9 de dois pavimentos. Terrenos aforados: 3 na rua da Quitanda, 7 na dos Pescadores, 3 na das Violas, 8 na de São Pedro, 3 na dos Ourives, 1 na do Bom Jesus (General Câmara), 4 na da Mãe dos Homens (Alfândega), 4 na detrás do Hospício, 2 na do Rosário, 3 na travessa do Ouvidor, 7 na rua do Fogo, 1 na Ilha Seca (largo de João Baptista), 2 na rua Estreita de São Joaquim, 2 na Cadeia (Assembléa), 13 no beco dos Cachorros (travessa de Santa Rita), 26 na rua do Aljube (Prainha), 27 na ladeira João Homem, 1 na praia do Peixe (praça das Marinhas). Total, 118 terrenos.

Não estão incluídos na presente lista os terrenos das ruas Municipal e Beneditinos, abertas, como é sabido, através da chácara do Mosteiro, pelo contrato celebrado em 6 de março de 1843 entre a Câmara Municipal e o d. abade frei Marcelino do Coração de Jesus.

(9 de junho de 1903.)

SÃO BENTO

VII

Patrimônio

Na freguesia de Jacarépaguá possuía o Convento de Nossa Senhora do Monserrate as tres fazendas de Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande. Estas extensas propriedades foram legadas por d. Victoria de Sá, no testamento com que faleceu, em 30 de janeiro de 1667. Compreendiam: todas as terras com um engenho e *todas as que se achassem, desde o rio Pavuna até o mar*, correndo da costa até junto de Sepetiba com seus montes, campos, restingas, lagoas e rios, excetuando algumas porções, que a doadora dera em vida a várias pessoas.

A Ordem ficava obrigada ao encargo de uma missa diária, um officio e outras obras pias de esmolos e responsos (doc. do Arquivo Municipal). “Conquanto (diz o escritor do *Dietário* acerca desse legado) onerou a casa com muitos e perpétuos encargos, contudo esta herança tem sido a principal parte do nosso patrimônio, com os engenhos de Camorim, terras da Vargem e quatro casas de sobrado na rua, que hoje se chama travessa da Alfândega e antigamente dos Governadores, e será eterna, neste Mosteiro, a memória desta grande doadora.”

De fato, os restos mortais de d. Victoria foram sepultados na igreja de S. Bento, onde uma pedra mármore, com competente inscrição, indica a última morada da descendente dos Sás.

Com a aquisição de pequenas porções de terras adjacentes o primitivo engenho de d. Victoria permitiu a divisão em três grandes fazendas, cujos sucessivos melhoramentos podem ser detidamente aquilatados na obra de B. Lisboa, que, como dissemos, seguiu o *Dietário* ou crônica manuscrita do Mosteiro.

Na antiga Paranápuan, Ilha Grande, do Gato, dos Sete Engenhos e Maracajá e depois do Governador, possuiram os Beneditinos outra fazenda com seu competente engenho de açúcar, o qual em 1799 já não trabalhava. Esses terrenos foram legados pelo capitão Manuel Fernandes Franco por escritura de 4 de maio de 1695, com o legado perpétuo de três capelas de missas, anualmente. Nessa ilha existiu, como vimos, o palacete mandado construir pelo abade d. João da Madre de Deus, para obsequiar o príncipe regente d. João e a Família Real.

Amplas e minuciosas informações sobre a procedência das terras da fazenda de Maricá, pertencente ao Convento Beneditino desta cidade, nos fornecem os documentos apresentados pelo dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, hoje ministro do Supremo Tribunal Federal, os quais figuram como apenso na mui conhecida obra do dr. João Baptista Cortines Laxe — *Regimento das Câmaras Municipais*. E' a cópia muito fiel e exata de todos os títulos das terras, que o Mosteiro de São Bento tem no distrito de Taipú e Maricá, conhecendo-se por eles que, possuindo e devendo possuir nestes lugares uma boa parte do seu patrimônio, hoje a não possui. Segundo esta relação, no distrito acima, comprou o Mosteiro várias datas de terras, pediu outras por sesmaria, e uma lhe foi encapelada. Uma destas, que tinha comprado "tornou a comprar, só para evitar questões, e o mais digno de se notar é que nem mesmo assim está hoje (1811) empossado della". O que aconteceu com aquela, que tinha comprado segunda vez, aconteceu com a que lhe foi encapelada, e o mesmo com a que pediu de sesmaria.

Principiavam estes terrenos no Taipuaçú e iam seguindo fazendo testada pela costa do mar, até diante da Ponta Negra, tendo de sertão 1.322 braças até os Cajueiros; daí por diante largam-se e estendem-se mais, chegando a Nuam.

As terras de Taipuaçú, até chegar ao local onde se abre a barra da lagoa, comprou o Mosteiro a Philippe Barbalho Bezerra, como pro-

curador de sua mãe, d. Isabel Pedrosa, por escritura de 6 de Agosto de 1675. Esta senhora era proprietária daquelas terras, pela compra feita à Santa Casa de Misericórdia, que os obtivera por doação de Duarte Martins Mourão; este, por sua vez, as obtivera por sesmaria concedida em 16 de Agosto de 1590 por Salvador Corrêa de Sá (o Velho). Dessa data eram confrontantes o cônego Mathias de Albuquerque e d. Isabel Vianna.

Unida a essa zona, o mesmo Duarte Martins doara ao Mosteiro uma légua em quadra para se lhe dizer, semanalmente, uma missa (escritura de 21 de agosto de 1627).

Depois de possuir toda essa propriedade mansa e pacificamente, teve o Mosteiro de entrar em composição com d. Isabel Vianna, e para evitar dúvidas sujeitou-a a uma medição particular, em que ficou muito desfalcado, como se vê da escritura de 15 de fevereiro de 1742. D. Isabel prevaleceu-se de ser sua sesmaria mais antiga (Outubro de 1570) do que a de Martins Mourão.

Caminhando do Cajueiros e Lagoa Brava para Maricá fica a mão esquerda, cerca de meia légua, o penedo de Nuam, em cuja meia circunferência para a parte do mar está situada a data de terras, que Theotônio da Silva vendeu ao licenciado Clemente Martins de Mattos, aquele que deu o nome ao bairro de S. Clemente, por ser aí possuidor de grande fazenda, onde fundara a capelinha do respectivo santo, a qual ainda hoje existe. Mattos, que foi um dos primeiros a ter aquí fábrica de anil (doc. do Arquivo Público) depois de advogado abraçou o estado eclesiástico, chegando a ser vigário geral; permutou com o Convento as terras referidas por uma morada de casas térreas de pedra e cal, na rua que vinha de S. Francisco para a Cadeia (hoje rua da Assembléia e antes, da Cadeia e do Padre Bento Cardoso).

Pela face de Nuam para Itocaia partem do mesmo Nuam, — continua o documento que vamos resumindo — pelo Campo de Areia até os Cajueiros com a mesma Itocaia pela mencionada composição feita com d. Isabel e seu marido. Da barra do rio Madruga,

rumo direito a Nuam, fez o Mosteiro composição com o coronel Balthazar de Abreu sobre a dívida respectiva a dois caminhos.

Esse mesmo coronel foi o próprio que vendeu ao Convento per 30 vitelas a terra da Pontinha, que está do rio Imbassai para a Fazenda. Além disso, por escritura de 6 de março de 1735 compraram os Beneditinos a Pedro de Sequeira e sua mulher Anastacia Tavora meia légua da praia de Maricá, com o sertão que lhe pertencia, pelo preço de 30\$000.

Por escritura de 10 de novembro de 1635 adquiriram os Beneditinos, comprada por 60\$ ao capitão Diogo Teixeira de Carvalho e sua mulher, d. Clemencia, toda a terra que corre da barra de Maricá de um e outro lado da lagoa até meia légua antes de chegar ao outeiro de Mariatiba. Ainda para evitar dúvidas o Mosteiro comprou à Misericórdia o que já era legitimamente deles Beneditinos por 282 arrobas de açúcar. Esta escritura vimo-la no primeiro livro do Tombo da Santa Casa (1622-1658).

Pondo de parte minúcias amplamente exaradas nos documentos do apenso, resumiremos quanto às terras de Maricá o que em 1869 escreveu nos seus *Apointamentos* o dr. Ramiz Galvão:

“Existiu alli uma fazenda de criação, regida desde alguns annos pelo eminente prégador (hoje fallecido), freij João de S. José Paiva, um dos mais eloquentes oradores sagrados que conhecemos.”

Além desses bens, incluindo ainda os situados em Cabo Frio, Saquarema e Niterói, a Ordem possuiu terras em vários outros pontos, que foram vendidas para adquirir propriedades mais próximas da cidade, como sucedeu com terrenos e prédios da Ilha Grande, ou foram cedidas pelo Mosteiro, como aconteceu com o Convento e terras da Capitania do Espirito Santo, que o abade frei Ruperto de Jesus doou ao prelado eclesiástico Matheus da Costa Aborim.

Nada diremos sobre os vastos terrenos pertencentes ao Mosteiro, ainda hoje, junto ao morro da Viuva e rua Senador Vergueiro, bem como sobre os situados na rua Marquês de Abrantes a praia de Botafogo. Quem quiser mais detidas informações poderá ler o *Relatório* do encarregado do *Tombamento das Terras da Ilustríssima Câmara Municipal do Rio de Janeiro*, o finado Innocencio da Rocha Maciel, em data de 30 de novembro de 1872. Nesse livro são encontradas as primitivas escrituras de sesmarias, demarcações e aviventação de marcos, etc.

Quanto aos importantísimos terrenos dos Campos dos Goitacás, e na impossibilidade, por falta de espaço, de fazer um histórico completo, resumiremos o que disse o dr. R. Galvão nos seus já citados *Apontamentos*:

“Situada no município do mesmo nome, Provincia do Rio de Janeiro, começou esta propriedade pela doação de duas léguas de terras, que em 1636 fez Antonio de Andrade ao Mosteiro de Nossa Senhora de Monserrate, embora se não passasse a escritura senão em 1649.

Em 1646, 1632, 1658, 1659, 1660, 1673, 1695, 1742 e 1757 novas terras foram adquiridas já por titulos de compra, já por heranças e legados, de modo a constituirem a grande propriedade que alli possui hoje (1869) o Mosteiro. Grande parte della, como de quasi todos os bens ruraes deste patrimonio, está aforada a particulares: mas no que resta está alli estabelecido um engenho de assucar, hoje bem administrado e capaz de produzir bons rendimentos. O padre frei João das Mercês é quem a dirige, desde alguns annos.”

Com referênciã às terras de Campos cumpre não esquecer o notavel pleito (1892) entre o Mosteiro e a Câmara Municipal. As razões finais escritas pelo distinto advogado dr. Antonio Carneiro

Antunes Guimarães, em que esse patrono dos Beneditinos defendeu os direitos dos religiosos representados pelo então d. abbade frei João das Mercês Ramos, é farto manancial de documentos, com os, quais se pode reconstruir o passado desse florescente município do atual Estado do Rio de Janeiro. Os frades Bento tiveram ganho de causa, mas o distinto advogado, que grangeara real reputação, pouco tempo gozou dos louros da vitória, pois foi vítima de um desastre inesperado e faleceu em pleno vigor da idade, deixando de si grata memória e grande reputação de jurisconsulto.

Sobre as terras de Campos, pertencentes aos Beneditinos, são dignos de ler, além dos *Anais* de B. Lisboa, o trabalho do ilustrado homem de letras dr. Araujo de Carvalho — *A Capitania de S. Thomé*, — ou *Apointamentos sobre Município de Campos*, pelo infatigável pesquisador Julio Feidit, e o seu artigo publicado sobre a cidade de S. Salvador, no *Jornal do Comércio* de 8 de junho de 1898, corrigindo alguns erros, em que incidiu o geógrafo Moreira Pinto, ha pouco falecido; a *Memória* do dr. Teixeira de Mello impressa no tomo 49 da *Revista do Instituto Histórico*, bem como o muito que escreveram: Fernando José Martins, na sua notabilíssima *Crônica de São João da Barra*, e o 1º visconde de Araruama, o douto José Carneiro da Silva, em sua *Memória histórica sobre os Campos de Goitacazes*.

Falta-nos espaço; isso ficará para depois de apresentar-nos notas ou apontamentos sobre a ilha das Cobras e a questão havida entre os religiosos de S. Bento e o governador Luiz Vahia Monteiro.

Virá isso de molde, agora que contra as pretensões da “The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited”, acabam os Beneditinos de protestar por intermédio de seu advogado.

Nestas ligeiras notícias não foi intento nosso fazer o histórico completo do patrimônio de S. Bento, mas apenas oferecer uma rápida descrição de seus bens, cuja receita trienal, segundo o erudito

dr. R. Galvão, era, ainda em 1860, de 526:000\$ e em 1869 havia subido à importante soma de 680:000000.

(16 de Junho de 1903.)

S. BENTO

VIII

Patrimônio — Ilha das Cobras

Tempos houve, em que, segundo parece, os religiosos de S. Bento não ligaram grande importância aos terrenos da ilha das Cobras

Desse imóvel não fizeram menção nas relações apresentadas à Metrópole em 1765 e 1799, bem como na enviada à Regência, em 1833, pelo d. abade Santa Gertrudes.

Os historiógrafos, que melhor escreveram sobre São Bento, explicam esse fato, cremos, pela absorção total, que dos terrenos da ilha fizera o Governo para as obras da fortificação.

O dr. Ramiz Galvão, por exemplo, tratando das terras dos Benedictinos tomadas pelo Estado, assim diz:

“ como se viu com a ilha das Cobras, primitivamente pertencente a este Mosteiro por compra que fez a um individuo que a havia arrematado por 15\$300, na praça de ausente, aos 11 de Setembro de 1589.

“Em 1726, sendo governador do Rio de Janeiro Luiz Vahia Monteiro, suscitaram-se as primeiras questões a respeito deste terreno, seguindo os outros governadores proceder semelhante; dahi resultou que, já em 1773, haviam religiosos Benedictinos perdido *toda a posse e dominio delle*”.

Balthazar Lisboa diz o seguinte:

“Esta ilha, sendo de possessão de João Guterres, oleiro, foi arrematada na praça dos ausentes por 15\$300, em 11

de Setembro de 1589, por *um sujeito*, ao qual o fundador, frei Pedro Ferraz, pagou depois aquelle valor, ficando ao Mosteiro o dominio, conforme o documento que existe no archivo, passado em 6 de Agosto de 1594, e o Mosteiro esteve sempre de posse pacifica, cultivando-o pelos seus escravos e até o arrendando algumas vezes.”

Depois de fazer alusão a alguns fatos, dos quaes mais tarde trataremos, finaliza o autor dos *Anais do Rio de Janeiro*:

“porém, de tudo se abusou; porquanto ainda depois de concluida a fortaleza, segundo a direção daquelle José da Silva Paes, os que succederam proseguiram em desprêzo da propriedade do Mosteiro e contração das Reaes Ordens no usufruto e possessão da ilha, *expoliado o Mosteiro de toda sua propriedade*”.

Garcez Palha, Moreira Pinto, Moreira de Azevedo, Fausto de Sousa, Mello Moraes pai, Mello Moraes filho, Noronha Santos, seguem mais ou menos essas duas opiniões. Depois de lermos relatórios, pareceres do Conselho de Estado e outros documentos officiaes, parece-nos estar o Governo convencido de que a ilha das Cobras é em toda a sua extensão — um próprio nacional.

Sem de modo algum querer entrar na análise da questão de direito nestas simples notas, pretendemos apenas dar uma idéia do passado da ilha e mostrar a incerteza ou antes a política de basculo, usada pela Metrópole, dando ganho de causa, ora aos governadores, ora aos religiosos, sendo para notar a provisão de 3 de março de 1729, garantindo aos monges de S. Bento o *uso e posse da mesma ilha, que lhes pertence, e de que justamente não podem ser privados*, mas somente daquella parte que for precisa, para que a mesma ilha se reduza a perfeita defesa.

Combinando as palavras de Gabriel Soares: “na ponta desta cidade e ancoradouro dos navios, que está detrás da cidade, está uma ilha, que se diz a *da Madeira* por se tirar dela muita, a qual serve aos navios que aquí se recolhem de concertar as velas” — com as expressões de uma antiga carta de sesmaria, concedida em 6 de setembro de 1565 por Estacio de Sá a Pedro Rodrigues, resulta-nos a convicção de ter sido este indivíduo o primeiro dono da ilha das Cobras. De fato, ao pedir terras alegava o suplicante querer fazer roças de mantimentos e o mais necessário para sustentamento, bem e proveito comum do povo, e para isso necessitava fosse-lhe dada a sesmaria da ilha que está defronte de *Merespitiva* (?) *que é de onde traziam a madeira, quando se queria povoar a ilha de Virgalhão.*

Como de Pedro Rodrigues passou a antiga ilha da Madeira ao poder de João Guterres, oleiro, e deste ao *sujeito* que a arrematou em praça e ao qual frei Pedro Ferraz pagou o valor de 15\$300, é difícil dizer; seria preciso dar busca nos cartórios dos tres primeiros tabeliães da cidade (o primeiro foi criado depois de 1642), e isso mesmo sem grande resultado para o assunto.

E', porém, curiosa a explicação dada pelo governador Luiz Vahia, quando por ordem régia os Beneditinos tiveram de apresentar os títulos de propriedade. Referimo-nos à carta de 23 de julho de 1728, cuja íntegra deve existir no Arquivo Público, em um dos livros da correspondência dos governadores. Desse manuscrito tirámos, ha tempos, algumas notas, que agora nos vão servir.

Dizia Luiz Vahia, que tais documentos haviam sido mandados lançar por um abade no cartório da Provedoria dos defuntos e ausentes, de onde agora as tiraram por certidão, e que as frades fizeram dois requerimentos: um em nome do abade frei Placido Baptista, outro em nome de frei Pedro Ferraz, confessando terem arrematado a ilha. Tinha aparecido tambem uma certidão de que fôra arrematada por um João da Fonseca, declarando este que o fizera para o Mosteiro. De cujas cláusulas, — continua o governador, — se originou

o termo que agora apresentam de que juntaram a certidão para mostrar que aceitaram do arrematante Fonseca com a pensão de missas por alma dele, o qual termo se poderia fabricar *agora em algum intervalo qualquer que no livro de seu mosteiro se achasse em branco.*

Tudo isso fazia não merecerem créditos semelhantes provas, principalmente por não aparecerem as escrituras originaes das arrematações, nem doação da capela das missas.

Sustentava que os religiosos tiveram a ilha sem dela, por muitos anos, tirar o menor proveito. Abandonaram-na depois que Antonio de Albuquerque mandou fazer pequeno forte na ilha.

Finaliza Monteiro, declarando haver certo commissário, que pretendia cultivar alguma porção de terra, pedido a competente permissão, no tempo do antecessor dele Luiz Vahia, aos religiosos para arrematá-la, mas estes negaram dizendo que o rei a tinha occupado e *que se não queriam meter mais com a ilha.* Obtido o beneplácito do governador, ao tal commissário arrendaram os frades a ilha por 15\$300, e esta, diz Monteiro, é a utilidade certa que sei, tivesse o Mosteiro na dita ilha, não podendo *certificar* a que tem o commissário no arrendamento, sendo certo que antes dele havia muitos anos, que estava infrutífera, etc.

Distinto militar, e provando sempre a necessidade da fortificação da ilha, em toda a sua correspondência, como veremos, Luiz Vahia sustentou sempre que os religiosos do S. Bento não tinham direito algum nem às terras situadas fora do perímetro aproveitado pelo Governo para defesa da ilha. Tudo isso é facilmente apreciado em documentos já publicados, extraídos do Arquivo Público Municipal e outros inéditos, como as consultas do Conselho Ultramarino, existentes no arquivo do Instituto Histórico, e nos apensos da *História da Cidade do Rio de Janeiro*, do illustrado sr. dr. Felisbello Freire, trabalho que lemos com permissão de s. ex. quando foi submetido ao juizo do Instituto e deve, hoje, estar na Prefeitura.

Do mesmo pensar foi sempre o marquês do Lavradio que por vezes fez sentir à Metrópole a nulidade dos aforamentos feitos pelos

Beneditinos, que se *queriam intitular senhores de muita parte das marinhas desta cidade, sem embargo de as ter el-rei reservado para o seu real serviço.*

Manda, porém, a verdade consignar aquí o motivo, por que caíram os frades Beneditinos no desagrado desse vice-rei. Segundo B. Lisboa, Lavradio desgostou-se com o d. abade de então por não ter este cedido ao empenho que fazia o marquês de nomear procurador do Mosteiro a um monge, que não estava nessas circunstâncias, e de conservar um padre fazendeiro de Campos, que convinha remover, e finalmente por ser servido um Pedro Mankers, que à força se queria arranjar nas terras dessa Religião.

Desde quando, porém, lançou mão o Governo da Metrópole da ilha das Cobras para alí levantar fortificação?

Na conta apresentada em 14 de julho de 1703 pelo governador d. Alvaro da Silveira e Albuquerque fala este em um domínio espanhol e mais tarde abandonada. Nenhum dos historiadores, que escreveram sobre a ilha das Cobras, menciona com certeza o tempo daquela construção, incluindo o próprio Garcez Palha, que em longos e minuciosos artigos, ha anos publicados no *Jornal do Comércio*, fez estudo aprofundado sobre a história da fortaleza da ilha das Cobras, como é mencionada em alguns mapas e documentos, e para qual, em 1791, o conde de Resende estabeleceu uma carreira de botes mediante a passagem de 10 réis!

A resposta encontramos-la no tomo 5 da *Revista do Instituto Histórico*, na aclamação que se fez, na Capitania do Rio de Janeiro do Estado do-Brasil e nas mais do Sul, ao sr. rei. d. João IV, por verdadeiro rei e senhor do rei Reino de Portugal, etc.

Governava o Rio de Janeiro em 1641 Salvador Corrêa de Sá e Benevides, quando em dias de março, assistindo ele, na igreja do Mosteiro, à festa do patriarca, chegou a notícia da revolução de 1º de dezembro de 1640. Do que então se passou já nesta folha demos sumária notícia. Feita aquí a aclamação, tratou Benevides de passar notícias às

Capitanias do Sul, e para isso eu vim, diz Arthur de Sá, — capitão da fortaleza Santa Margarida, QUE FEZ O GOVERNADOR, NA ILHA DAS COBRAS, PADRASTO DA CIDADE.

E' pois facil conjecturar fosse esse fortim levantado nos últimos tempos do domínio castelhano, e dando-lhe Benevides o nome de Santa Margarida de Saboia, que governava Portugal, em nome de Philippe IV e cujo secretário, Miguel de Vasconcellos, morreu às mãos dos conjurados, que pugnavam pela causa do duque de Bragança.

Não consta houvessem os Beneditinos nessa ocasião protestado por tal invasão de sua propriedade; *primo* porque todo protesto seria inutil em face da legislação do tempo; *secundo*, porque Benevides era amigo dedicado da Ordem.

Não vinha longe o tempo em que Sá, associado aos frades Bentos, Carmelitas, Jesuitas e a outros personagens do tempo, iam entre si dividir as terras dos Campos dos Goitacás, concedidas aos chamados *septe capitães*, celebrando a escritura *endiabrada*, — como lhe chamou o dr. Agostinho de Carvalho, — origem de lutas e demandas prolongadas entre os primitivos sócios e seus descendentes.

Deviamos agora apontar as causas do conflito entre os religiosos e Luiz Vahia, o desterro, ordenado por este, do abade frei Matheus da Encarnação Pina e frei Paschoal, as discórdias entre Franciscanos e os Terceiros da Penitência, patrocinados por estes dois monges, a história do cavalo, pertencente ao governador, e do curral, na ilha, mandado por Vahia destruir, os estravios e contrabandos, feitos pela cerca do Mosteiro e enfim o fato de, em certa noite, o próprio governador, disfarçado, ir prender o comandante da frota, cabeça dos delinquentes.

Tais assuntos ficarão para a próxima semana.

(29 de Junho de 1903.)

S. BENTO

IX

Patrimônio — Ilha das Cobras

Antes de referir a questão havida entre o governador Vahia Monteiro e os Beneditinos sobre o dominio da antiga ilha da Madeira, convem mostrar que, por várias vezes, antes de 1725, o Governo da Metrópole se apropriou alí de terras para fazer construir fortes, fortins e baluartes.

Vem aquí a pelo citar a nota seguinte, devida à gentileza do epe-roso sr. Eduardo Peixoto, funcionário do Arquivo Público. Baseados na descrição dos festejos por ocasião de subir ao trono d. João IV dissemos que em 1640 era capitão do forte da ilha das Cobras, ou Santa Margarida, Arthur de Sá. De fato, segundo o sr. Peixoto, foi aquele militar nomeado por Salvador Benevides em 11 de novembro de 1639, *sem acrescimento de soldo*, até confirmação de sua majestade, devendo o nomeado residir no forte de Margarida *e o governasse com prudência, valor e atividade, em qualquer acidente de guerra que se offercesse.*

Em sua *Memória sobre as fortificações no Brasil*, impressa no tomo 48 da *Revista do Instituto Histórico*, asseverou o coronel Fausto de Sousa — que, desprezado durante muito tempo a ilha das Cobras, como ponto defensivo, Duguay-Trouin veio mostrar a importância dela, ocupando-a e aproveitando-se dessa posição como base de suas operações, e que só depois dessa época é que se pensou em a fortificar.

O dr. Mello Moraes filho, em suas *Notas de um cronista (Jornal do Comércio*, junho de 1892) disse o seguinte:

“Entre nossos documentos, debalde procuramos algum que designasse o anno, em que se construiu, na ilha das Cobras, um reducto, e qual o governador que o mandou edificar. O certo é que em 26 de janeiro de 1745 o Governo de Lisboa determinou que, concluidas as obras das fortalezas de

Sancta Cruz e Lage se ultimassem as do forte da ilha das Cobras, para as quaes foram consignados 40.000 cruzados do dizimo da Alfandega, além das verbas anteriormente concedidas.”

Não obstante, essa fortaleza continuava pouco importante quando por ordem expedida em 1723 o governador Luiz Vahia Monteiro principiou a reformá-la, datando o melhoramento de 1725. O capitão-tenente Garcez Palha combateu, com vantagem, essas duas opiniões e, firmado em documentos do Arquivo Público, que tivemos, ha tempos, tambem ocasião de compulsar, sustentou que a actual fortificação daquella ilha teve principio em 1703 e terminou em começo de 1705.

De fato, quando não bastasse a nomeação do capitão Francisco Moreira da Costa para comandante do forte, feita pelo governador d. Alvaro da Silveira e Albuquerque, por patente de 3 de março de 1703, confirmada em 19 de setembro do mesmo anno, existe ainda a correspondência de d. Alvaro para provar ter sido ele quem reconstruiu o forte que já existia em 1641 e havia caído em ruínas.

Na *Conta do Estado da Praça do Rio de Janeiro*, enviada à Metrópole, em 14 de julho de 1793, dizia o governador :

“Na ponta da ilha das Cobras, fiz outro forte de fachina e de termino artilhá-lo logo e revesti-lo de pedra e cal, tanto que puder, por ser muito conveniente para defender a carreira, quando succeda entrarem navios das fortalezas para dentro, com que faz terceira barra.”

De novo, em 13 de fevereiro de 1704, escrevia d. Alvaro :

“a fortaleza de Sancta Cruz com a de S. João faz uma barra; o Villagalhão, que está em sua última projecção, com a Boa Viagem, que estou para lhe por artilheria e fica uma soberba fortaleza, faz segunda; e este forte da ilha das Cobras, tanto que estiver revestido e bem artilhado, faz terceira”.

Ainda, em 15 de março de 1705, comunicava o governador Silveira: “os fortes da fachina, a que dei princípio, tendo findo, mas não artilhados, por falta de madeiras e ferros”.

Todos os documentos que tratam das invasões de Duclerc e Duguay-Trouin indicam fortificações na ilha em 1710 e 1711. Segundo pensamos, não foi exagerado o almirante francês, como pretende Garcez Palha, quando, descrevendo as fortalezas do Rio de Janeiro, disse: “perto desses fortes se vê a ilha das Cobras ao alcance do fuzil da cidade sobre a qual está um forte de quatro bastiões, guarnecido de 10 peças de canhão, e sobre a planície, em baixo uma bateria de quatro peças”. O que houve foi muita imprevidência da parte de Castro Moraes, que mandou abandonar tão importante posição, deixando dela apoderar-se o inimigo, que vangloriou-se de havê-la *tomado de assalto*.

Quanto ao número de canhões parece ser ele exato, porquanto o sr. barão do Rio-Branco (*Esquisse de l'Histoire du Brésil*, 1899) relacionando os nomes e o número certo das peças das nossas fortalezas, por ocasião do ataque de Duguay-Trouin, diz claramente: “forte e bateria da ilha das Cobras commandado pelo capitão Diogo Barbosa Leitão — 12”.

Demais, nas memórias apensas ao 1º volume da obra do monsenhor Pizarro vemos claramente que a ilha estava fortificada, servindo para seguro exemplo o fato de ter o governador Castro Moraes, quando Duclerc (1710) já no interior da cidade, intentado mandar buscar bocas de fogo, na ilha das Cobras, para guarnecer os cantos das ruas. Pondo, porém, de parte outras minúcias, devemos confessar que o desastre de 1711 chamou a atenção dos governadores para a necessidade de ser bem guarnecida a ilha pertencente aos Beneditinos. Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho em 26 de novembro de 1711 escrevia: a ilha das Cobras necessita de fortificações, de defesa *mais do que para ofender*: porque o surgidouro é largo, e tenho determinado fazer logo alguma obra a esse respeito que, por ora, possa servir.

Discordamos ainda da opinião de Garcez Palha, quando sustenta que em 1715 mandaram efetuar as obras até então projetadas, mas até 1718 não se havia dado execução à ordem, como se evidencia da carta escrita em 2 de março de 1718 sobre a fortificação, castelaria e fortaleza da barra do Rio-de-Janeiro, pelo governador Antonio de Brito Meneses. Dizia Meneses (tomo 55 da *Revista do Instituto Histórico*):

“No porto desta cidade ficam de uma parte e outra duas ilhas: a das Cobras, defronte de São-Bento, e a de Villagalhão, detraz do forte de Santiago; ambas defendem a cidade, e a das Cobras defende toda a cidade, e para esta se tem já determinado *nova fortificação*. A ilha das Cobras tem 26 peças com 716 balas de *diversos calibres*.”

Se não se tinha aperfeiçoado a defesa desse padraço da cidade, não quer dizer estivesse ele completamente desguarnecido. Que Antonio de Albuquerque fez alguma coisa em apoio de suas opiniões estratégicas nô-lo indica a carta de Luiz Vahia, já por nós citada, quando este governador procurava, em 23 de junho de 1728, explicar ao soberano as dúvidas que tinha com relação aos títulos de domínio, apresentados pelos monges de São-Bento.

Mas por que durante tão grande lapso de tempo não protestaram os Beneditinos pela ocupação da ilha, que eles consideravam fazer parte do seu patrimônio? Pelo que referiu Vahia, na carta supracitada, não pareciam até ter aberto mão dessa propriedade?

A legislação do tempo, em matéria de desapropriação por utilidade pública, o alvará de 2 de setembro de 1681, a provisão de 13 de outubro de 1740, que proibia nos terrenos adjacentes, em certa distância, dentro das linhas de defesa, se edificasse ou se exercesse lavoura, sem licença do Governo, *não sendo suficiente a posse*, e, mais que tudo, o decreto de 8 de fevereiro de 1708, o qual dava para terreno *privativo* das fortalezas, além dos fossos e contra-escarpa, uma zona de 15 braças, fora caminho coberto em torno delas, e *mais*

600 braças em torno da primeira chamada *zona de defesa*, dentro da qual ninguém poderia edificar ou construir casas, muros, valas, sem prévia licença do Governo, e aquele que o fizesse seria obrigado a demolir à sua custa e sem direito à indenização; tudo isto foi mais tarde regulado pelo art. 22 do regulamento provisório do Real Corpo de Engenharia, de 12 de fevereiro de 1812.

Tendo a ilha das Cobras, segundo Palha, 800 metros de comprimento e 400 de largura, se a lei tivesse sido religiosamente executada, pouco restava aos religiosos, feita ainda distinção entre a zona privada e a de defesa, para aforamentos e culturas. Pela legislação, não só antiga como mais moderna, se o Governo entendesse abandonar a ilha das Cobras, abandonar a fortaleza, todo o terreno anteriormente ocupado deveria voltar à posse dos seus antigos proprietários, reconhecidos pela lei de 3 de março de 1729, a qual garantia *aos religiosos o uso e posse da mesma ilha, que lhes pertence e de que justamente não podem ser privados, mas somente naquella parte que for precisa, para que a mesma ilha se reduza a perfeita defesa*". A posse total da ilha, admitida essa hipótese, seria hoje impossível, porque nela, além de estabelecimentos públicos, próprios nacionais, lá estão os dois diques, etc.

É, porém, curioso saber que nas terras do patrimônio dos monges encartavam-se intrusos, que se considerando proprietários de terrenos na ilha das Cobras os venderam como livres; e a seus sucessores, salvo erro, o Estado comprou, sem ciência alguma dos frades!

Para quebrar a aridez das presentes notas, citemos a descrição da ilha das Cobras, encartada em meio de um sermão, pregado em Lisboa, sobre o *Juizo final*, que consta de um livro impresso em 1758, sob o título *Vinde e vêde*:

“No Rio de Janeiro (dizia o orador), na ilha das Cobras, tem uma fortaleza que é das maiores do nosso

Reino, mui soturna, e nella ha várias prisões subterraneas, que obrigam os presos, ainda, *a dispendio de dinheiro, a comprarem a mesma morte*, para se verem livres de tal masmorra.

É esta ilha o logar para onde, segundo tradições antigas, eram remettidos e degredados os Judeus, sentenciados pelo Sancto Officio, para serem queimados, e *commutavam a sentença para a ilha das Cobras*, comparação esta muito proporcionada á *prisão do inferno, onde os condemnados*, naquelle Rio de Janeiro, *lagôa Estygia*, são lançados *para eternamente serem queimados, comidos, devorados e consumidos pelas cobras e serpentes infernaes, nesta ilha cercada de chammas e mares de fogo!*"

E quereis saber quem do púlpito soltava tantas patranhas? Frei Angelo de Siqueira, missionário apostólico, natural de São-Paulo. Esteve por muito tempo no Rio-de-Janeiro, onde fundou o Seminário da Lapa, hoje Convento dos Carmelitas, situado para os lados do Passeio Público !

(14 de julho de 1903.)

ILHA DAS COBRAS

Para succeder a Aires de Saldanha e Albuquerque, foi Luiz Vahia Monteiro nomeado, em 24 de novembro de 1724, e, em 10 de maio da ano seguinte, tomava posse da governação da Capitania do Rio-de-Janeiro.

Militar de merecimento, enérgico, disciplinador, atrabiliário às vezes, pouco adstrito às conveniências sociais e, mais que tudo, à preponderância dos potentados do tempo, entre os quais sobressaíam os membros das diversas ordens religiosas, intentou desde logo o novo governador pôr paradeiro a inveterados abusos introduzidos na pública administração.

Um de seus primeiros cuidados foi tratar, segundo as determinações régias, de adiantar as fortificações da ilha das Cobras. Para tal fim teve, desde logo, de lutar com a má vontade dos Beneditinos, os quais não tardaram em a patentear.

A arribada ao porto do Rio-de-Janeiro de dois navios holandeses foi a origem dos conflitos, em que a Metrópole — ora dava razão ao governador, ora justificava o procedimento dos religiosos que, em Lisboa, por intermédio de procuradores, tinham excelentes advogados.

Trancados os portos do Brasil ao comércio das nações estrangeiras, não permitia o Governo português, de modo algum, relações mercantis, senão com as praças da Metrópole.

Se por qualquer motivo, em busca de socorros, demandava às nossas praias alguma embarcação, não lhe eram negados recursos para se refazerem, consertar avarias, receber aguada ou mantimentos, é verdade; mas tudo isso era concedido, exigidas certas condições e postas em prática formalidades completamente vexatórias, as quais, cumpre confessar, não obstavam de maneira alguma o contrabando, que era feito, por modo escandaloso, em detrimento das rendas aduaneiras.

Fazia-se vistoria no navio, a ela assistiam diversas autoridades, lavravam-se diversos autos da carga e das declarações dos comandantes. Sentinelas eram colocadas a bordo, e os marinheiros, bem como os chefes e capitães, só podiam vir à terra escoltados.

O governador, sempre em atividade, tinha em vista obstar por todos os modos o desembarque clandestino de mercadorias, que, segundo ele, era feito nos termos adjacentes ao morro de São-Bento. Pouco tempo depois de haver tomado conta do governo, chegavam ao Rio-de-Janeiro os navios holandeses *D. Carlos* e *Mercúrio*. Para fugir às exigências, alguns marinheiros e um cirurgião abalaram para terra e procuraram abrigo nos claustros de São-Bento.

Luiz Vahia reclamou dos religiosos a entrega dos infratores, alegando que as imunidades de refúgio no interior dos templos e

conventos só eram permitidas em casos de crime de morte. Ora, os marinheiros holandeses não estavam compreendidos nessa hipótese e deviam ser imediatamente entregues à justiça secular.

A resposta do d. abade não foi conveniente e, segundo consta, o governador pretendeu invadir o Mosteiro e dele tirar à viva força os refugiados. Os religiosos cederam, e foram mais tarde censurados pelo Governo em virtude da queixa enviada a Lisboa por Vahia, que, em muitos pontos de sua correspondência, nunca se cansava de clamar contra as intrigas e questões de frades, as quais lhe tiravam o sono, tantas e tão continuadas eram elas.

Deste fato se originou o motivo por que Vahia ressentido procurou sempre demonstrar não terem os Beneditinos direito algum à ilha das Cobras, chegando até ao ponto de os considerar falsificadores de documentos.

Em carta de 27 de julho de 1726 (documento do Arquivo Municipal), enviando o mapa da situação da cidade e das fortificações que deviam ser construídas, com referência à ilha das Cobras, diz o seguinte:

“Esta ilha é tão pequena como se vê no mappa, e toda de penha firme, coroada de terra; e em muitas partes é a penha por natureza inacessivel, e em todas se pode fazer do mesmo modo, cortando a penha, cuja obra fiz na Puebla de Cinabria, com felicidade e em breve tempo, e nesta terra se conseguirá facilmente, se Vossa Magestade mandar prohibir todas as pedreiras, donde se tira pedra para o fabrico de muitos edificios; e não será necessario muito rigor, tanto que Vossa Magestade desenganar os *Monges de São Bento, que não têm nada na dita ilha*, porque com seu temor deixam de ir muitos.

Depois que principiei a experiência, *que promettia a Vossa Magestade*, para a qual me vali do capitão Domin-

gos Francisco de Araujo, sabendo que tinha arrematado um dormitório dos frades do Carmo, e porque tinha uma grande fabrica de negros cavouqueiros, que se occupavam na fortaleza da Lage, para que alli tirassem pedra para a dicta obra, facilitando aos mais cavouqueiros este caminho, o que com effeito fez, zeloso de se empregar no serviço de Vossa Magestade, tem mostrado com evidencia a facilidade da obra, tendo já inacessivel um pedaço de penha e muitos em termos de se aperfeiçoar brevemente.”

Contra tal procedimento, aliás aprovado pelo Governo, representaram os Beneditinos em carta dirigida ao rei, a 26 de fevereiro de 1726, respondida pelo Conselho Ultramarino, em 18 de setembro de 1726.

Nessa ocasião, os monges levaram a melhor, porquanto a Metrópole declarou, terminantemente, que eles recorressem ao governador, a quem se ordenava mandasse pagar ao Mosteiro toda a pedra que se liquidasse e achasse dever o referido Domingos Francisco.

A essa resolução fez ouvidos de mercador Vahia Monteiro. Não foi ela cumprida, apesar de reiterada pela ordem de 20 de março de 1728, dirigida ao ouvidor Manuel da Costa Mimoso, ordem que, — segundo Balthazar Lisboa, — foi registada no cartório da Ouvidoria, da qual era escrivão Domingos Rodrigues Tavora. Acrescenta, porém, o autor dos *Anais do Rio-de-Janeiro*: “de tudo se abusou, porquanto ainda depois de concluida a fortaleza segundo a direcção de José da Silva Paes, os que o succederam proseguiram em desprezo da propriedade do Mosteiro e contração das reaes ordens no usufructo e possessão da ilha, espoliado o Mosteiro de toda sua propriedade”. Nesse tempo, — confessa Garcez Palha, — decidiu o Governo opor-se a toda e qualquer pretensão, que sobre o domínio da ilha manifestasse a Ordem de São-Bento.

Em bem do serviço público não cessava o governador de reclamar da Metrópole ordens terminantes para que os monges fechassem a cerca do convento, por onde, à noite, se fazia contrabando. Por provisão de 3 de maio de 1726, o rei escrevia ao abade fizesse cessar tais escândalos, e que o governador tivesse todo o cuidado em ser tal ordem executada.

Por muitas vezes instara Vahia Monteiro pela necessidade de ser murada a chácara do Mosteiro. O Governo dava razão ao seu representante, mas por sugestões dos religiosos cedia, atendendo às grandes despesas alegadas com a construção dos referidos muros. Tudo isso consta da correspondência dos governadores e daria margem a muitas considerações, das quais se infere pouca energia e tolerância das supremas autoridades do Reino.

Entre os muitos incidentes, que se prendem ao assunto destas notas ou apontamentos, destacaremos, a título de curiosidade, o conflito travado entre Vahia Monteiro e os frades de São-Bento, a propósito de um cavalo.

Possuia o governador um bucéfalo de estimação, o qual, por ordem de seu dono, foi mandado pastar em terras da ilha, fora das fortificações.

Para fazer companhia a esse animal o Mosteiro enviou outro cavalo, que viera a bordo de um navio chegado de Angola. Afim de desgostar o governador e obstar às passeatas dos dois rossinantes mandaram os religiosos levantar, à toda pressa, um grande curral. Sabendo disso e exacerbado por tal desfeita, o irascível sucessor de Aires de Saldanha mandou por soldados destruir o cercado.

Como era de esperar, Luiz Vahia queixou-se amargamente ao rei, e, em 12 de setembro de 1727, à vista de informações daqui remetidas, era expedida provisão ordenando que de modo algum o governador consentisse na construção de currais, que pretendiam os monges estabelecer na ilha das Cobras, e que *se exigisse deles a apresentação dos títulos que comprovassem a posse da referida ilha.*

Ainda em 20 de setembro do ano seguinte, recomendava a Metrópole não se intromettessem os religiosos em negócios de parcialidades, fechassem os muros de seu convento e apresentassem títulos de propriedade.

Nesta ocasião aproveitou-se Vahia para dizer dos frades cobras e lagartos, chegando, como vimos, a indicar que os documentos apresentados não podiam merecer fé pública porque, além de carecerem dos requisitos legais, a compra da ilha não tinha sido autorizada de acordo com a legislação referente às corporações de mão morta — a confirmação régia.

Os religiosos não se deram por vencidos, e tais medidas tomaram, que obtiveram a provisão de 3 de março de 1729. Nela d. João V faz saber a Luiz Vahia, que viu a carta de 23 de julho de 1728 e os documentos *apresentados pelos monges* — “*aos quaes não deveis impedir o cobrarem de seus colonos a renda da ilha das Cobras, que são obrigados a pagar-lhes, nem tambem impedir-lhes o uso e posse da mesma ilha, que lhes pertence e de que justamente não podem ser privados, mas somente naquella parte que fôr preciso para que a mesma ilha se reduza á perfeita defesa*”.

Surpreso, calou-se Luiz Vahia Monteiro e não tardou muito em aproveitar-se de ocasião azada para tirar desforra dos monges de São-Bento. Queremos falar da ordem dada pelo governador ao abade frei Matheus da Encarnação Pinna e a frei Paschoal de Santo-Estevão, para sairem da cidade.

Esse *exterminio* na distância de 80 léguas, — como lhe chama Balthazar Lisboa, — não foi bem estudado pelo notavel historiô-grafo e teve por motivo circunstâncias que se ligam à história do Convento de Santo-Antonio. Citá-las agora nos levaria muito longe.

Fica o assunto adiado para a próxima semana.

(21 de julho de 1903.)

EXTERMINIO DE FREI MATHEUS PINNA

Vinham de longe, obedecendo a diversas causas, as rivalidades e ciúmes entre os filhos do Brasil e os naturais de Portugal. Por vezes, a Metrópole, que até certo ponto dera origem a essas dissidências, declarara não terem elas razão de ser, pois que Brasileiros e Portugueses eram todos súditos de uma só nação e vassallos de um único rei.

Era, porém, no interior dos conventos, que tão ruins paixões se haviam aninhado, dando lugar, sobretudo por ocasião de eleições, a cenas de intriga, de cabalas, de pugilatos, vinganças e perseguições. Desses fatos ocorridos no Convento de Santo-Antonio dão notícias os códices, guardados no Arquivo Público. Os religiosos, filhos de além-mar queriam monopolizar o exercício dos cargos da comunidade em detrimento dos frades brasileiros, os quais assim se viam, por exclusivismo pouco fraterno, afastados da gerência da Ordem.

Para pôr paradeiro a tantas questões, estando em Roma o procurador geral, frei Fernando de Santo-Antonio, obteve do papa Innocencio XIII o chamado *Breve da alternativa*, o qual, concedido o beneplácito régio, foi aceito pela mesa definitória em data de 23 de outubro de 1719.

Em virtude desse Breve, quando havia um noviço a professar e era brasileiro, esperava este que outro noviço português terminasse o tempo para professarem os dois no mesmo dia; em caso contrário, esperava o português pelo brasileiro. Quando era eleito provincial um filho de além-mar, o sucessor devia ser necessariamente natural do Brasil e vice-versa.

O mesmo acontecia com os outros diversos cargos. Dessa alternativa eram, porém, excluídos os leigos.

Que essa medida, aliás, conciliadora, não deu os resultados esperados, antes acirrou antigas discórdias, inferimos da representação apresentada em 1796 pelo procurador, frei Antonio da Victoria, o

qual pediu, com instância, ao Governo a extinção de tal Breve, feito e obtido escandalosamente em detrimento dos religiosos brasileiros, que se viam preferidos pelos frades do Reino, ambiciosos, ignorantes, e que só vinham para o Brasil com o desejo de exercer os altos cargos da Ordem e negociar nas minas !

Não querendo alguns irmãos da Ordem da Penitência sujeitar-se às exigências partidárias dos religiosos Franciscanos, resolveram abandonar a antiga capela, no morro, e fundar casa em sítio mais acomodado na várzea da cidade. Os chismáticos, tendo à frente o rico negociante Francisco de Seixas da Fonseca, impetraram do Governo a necessária licença para construir novo templo, bem como hospital. Entre as razões alegadas, diziam que o morro de Santo-Antonio, *situado fora da cidade, era incapaz de alicerces, muito humido e de subida incommoda*. A mesa dissidente obrigava-se a sustentar dois religiosos e um leigo. Ouvida a Câmara, deu esta opinião favoravel. Consultado o Conselho Ultramarino, este, pela resolução de 12 de janeiro de 1720, aprovou os projetos de Seixas e de seus companheiros.

Na sessão do supracitado Conselho tal foi o voto do procurador da Coroa: essa obra era muito justa e podia ser concedida a licença — não lhe parecia bem, quanto aos frades, que assistissem no hospital, *porque se ninguem pode com elles dentro no Convento*, que seria estando fora, desfradados, regalando-se sem coro, nem disciplinas; continuando a permanecer no Convento, poderiam ir confessar ao hospital; mas, quando isso se não desse, deviam ser tomados por escolha dos Terceiros, em tal forma que os poderão lançar fora, quando lhes parecer, sem ser necessario alegar a causa, porque se assim não for há de haver muita desordem e lhes há de o provincial mandar quaisquer religiosos contra vontade dos Terceiros.

Como é sabido, os dissidentes compraram e melhoraram uma antiga capela, mais tarde conhecida por igreja do Hospício e aí celebraram os atos religiosos, eleições, enterros, etc. Na antiga capela

do morro os Terceiros da Penitência, partidários dos frades, continuaram também, por seu turno, a executar o compromisso da Ordem. Eis por que, na série de ministros desta veneravel corporação, encontram-se no mesmo ano: um, representando a mesa administrativa do morro, e o outro eleito pelos dissidentes, aboletados na capela sita à rua, hoje dos Ourives, esquina da do Rosário.

Iam continuando as coisas neste pé; mas os enredos e tricas foram tantos, que o governo de d. João V ordenou terminantemente fossem os irmãos do Hospício reunir-se aos do Convento, entregando os bens, alfaias, paramentos, imagens, etc.

Foi encarregado dessa missão o governador Luiz Vahia Monteiro, já tão cansado de questões e intrigas de sacristia e a braços, sobretudo, com os Beneditinos sobre a posse da ilha das Cobras.

Os do Hospício cederam facilmente e sem protesto à intimação do governador: — manda o rei, era quanto bastava. Tomando conselho com o bispo e aproveitando-se Vahia de próxima festividade (Santa-Rosa-de-Viterbo) convidou os antigos dissidentes a comparecerem, com o fim de firmar, *inter pocula*, a ordenada união. Finda a cerimônia religiosa, houve grande jantar no refeitório do Convento, durante o qual foram trocados brindes e saudações, foram dados abraços e ósculos fraternais. Os companheiros de Seixas da Fonseca aguardaram as próximas eleições para verem como eram tratados, e se tudo aquilo não passava de verdadeira comédia.

Feita a eleição em 17 de setembro, nenhum dos antigos *separatistas* obteve lugar na mesa ou no definitório. A cabala foi tão bem organizada, que Seixas e seus companheiros se viram em posição esquerda: muitos deles abandonaram a Ordem, fazendo riscar seus nomes da lista de irmãos. Seixas, homem de recursos e de cabelinho na venta, preparou-se para a luta, negando-se a prestar contas do que haviam praticado os confrades do Hospício. No meio dessa ceulema o governador perdia a cabeça e procurava, com toda a imparcialidade, plantar a harmonia ordenada pelo próprio soberano. Como

sempre acontece, se o governador fazia a menor concessão a um dos partidos, era acremente censurado pelos contrários, e vice-versa.

E' curiosa a leitura da correspondência de Vahia Monteiro, que afinal, como sabemos, morreu louco, fatigado de lutar com frades, com falsos devotos, com a Câmara, com a Magistratura, com os comandantes das frotas e com os oficiais superiores da guarnição. Até aos últimos momentos de sua governação contou somente com a lealdade das Ordenanças ou Guarda Nacional do tempo.

Aborrecido de tantas questões e dando arrhas de sua imparcialidade, propunha Vahia ao rei, para acabar com essas lutas, exterminar ou desterrar para fora da Capitania quatro ou cinco religiosos da parcialidade portuguesa, incluindo o próprio provincial frei Fernando de Santo-Antonio, dois leigos intransigentes, o *Bitesga* e o *Almotacé*, e igual número do partido brasileiro.

A propósito de uma representação dirigida ao visitador dos Franciscanos por Seixas da Fonseca, e julgada inconveniente pelo governador, este intimou ao rico capitalista que saísse para Pernambuco, seguindo imediatamente viagem em navio prestes a partir para aquele porto. Seixas prontamente obedeceu, e do seu exílio protestou contra a violência de Luiz Vahia. Ouvido o Conselho Ultramarino, dividiram-se as opiniões, sendo umas favoráveis ao governador e outras contra. Houve conselheiro que julgou Fonseca dever propor ação de perdas e danos a Vahia, tornando-o responsavel por todos os prejuizos sofridos !

O extermínio foi relevado, e Seixas voltou depois ao Rio-de-Janeiro.

Nessas questões entre Franciscanos e Terceiros e entre religiosos das duas parcialidades, brasileira e portuguesa, intervieram tambem os Beneditinos, e dessa circunstância aproveitou-se Vahia Monteiro para tirar deles desforra.

Dizia o governador que os monges, além de não cumprirem as ordens do rei acerca dos muros do convento, dos contrabandos e da

pedra da ilha das Cobras, mostravam-se arrogantes, fiados *em seus mulatos reforçados* e prontos para o que desse e viesse, com o fim de impedir a entrada no Mosteiro à justiça secular. Era então d. abade frei Matheus da Encarnação Pinna, filho do Rio-de-Janeiro e batizado na freguesia da Candelária. Fugindo do Convento de Santo-Antonio dois religiosos desobedientes, foram, com consentimento de frei Matheus, refugir-se em uma das fazendas dos Beneditinos (Camorim). Sabendo desse fato, Vahia Monteiro intima o abade a entregar os culpados ao seu legítimo prelado. Frei Matheus finge ignorar tal fato e recusa-se a receber as mensagens do governador. Este ordena que, não havendo quem receba a intimação, o meirinho a deixasse, ou antes, a atirasse na portaria !

Exasperado por esse procedimento, o governador intima o d. abade e frei Paschoal de Santo-Estevão a se retirarem da cidade, na distância de 80 léguas. O abade, — diz B. Lisboa, — *reconhecendo a falta de legitimidade de semelhante ordem, recusava obedecer*, porém o provincial frei José de São-Jeronymo, que se achava aqui de visita, para evitar *maiores desgostos*, o *persuadiu a sujeitar-se à humilhação do déspota*.

Frei Matheus partiu para Campos, e daí, disfarçado, seguiu viagem para Portugal. Regressou mais tarde ao Brasil, sendo reeleito d. abade, como consta da relação exarada na excelente monografia do dr. R. Galvão, já por nós tantas vezes citada. Cremos piamente: foi devido à permanência de frei Matheus no Reino, que os Beneditinos obtiveram ganho de causa na questão da ilha das Cobras, com a provisão de 3 de março de 1729.

Cumpre, porém, confessar: quem analisa os documentos de posse apresentados pelos monges e os motivos dados por Vahia Monteiro sobre a regularidade dessas certidões, não pode deixar de dar razão ao governador, que até certo ponto argumentava com a lei.

Nessa questão de extermínio sentimos não poder dar aqui a íntegra da discussão, no Conselho Ultramarino. Dire-

mos, em resumo, que alguns conselheiros foram de opinião que Vahia fizera mal em degradar os dois monges *ainda que eles o merecessem por não darem cumprimento às ordens do rei*; que os frades Bentos deviam dentro de dois meses levantar os muros da cerca e, não o fazendo, ser o superior notificado para vir ao Reino. Outros opinaram em aprovar o procedimento de Monteiro; mas, que já se tendo decorrido muitos meses depois do extermínio, deviam ser os monges perdoados; que se não devia obrigar os frades a fechar a cerca, porquanto não era facil terem meios para o fazer, sendo a despesa tão consideravel; e para se evitarem descaminhos das fazendas ou contrabandos se ordenasse aos contratadores da dízima pusessem todos os guardas competentes para que ao tempo das frotas vigiassem, evitando esses abusos.

Dois conselheiros, d. João de Sousa e José Gomes de Azevedo, reprovaram, *in limine*, o procedimento de Vahia Monteiro *sem expressa ordem do monarcha*, obrando com tão notória violência; pelo que devia ser severamente repreendido !

Diante, porém, de tantos alvitres, seria o caso de Luiz Vahia Monteiro dizer com seus botões: seja-se juiz com tais mordomos ! Ou melhor: preso por ter cão, preso por não ter cão !

(28 de julho de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

(Discurso do Dr. Felisbello Freire)

Por muito que mereça a pessoa do illustre deputado, dr. Felisbello Freire, seja licito ao obscuro escrevinhador destes apontamentos apresentar despretenciosas contestações a alguns tópicos do discurso de s. ex., pronunciado em sessão da Câmara dos Senhores Deputados, de 30 de julho.

As palavras do emérito representante de Sergipe causaram, como era justo, grande impressão no ânimo de seus illustres ouvintes;

mas, salvo erro, julgamos não serem elas a expressão da verdade histórica, que dimana dos próprios documentos apresentados pelo eminente parlamentar. Será com as páginas da *História da Cidade do Rio de Janeiro*, obra do distinto deputado, que buscaremos argumentar para contraditar as opiniões do eloquente orador.

No intuito de esclarecer a Câmara e poder esta resolver e julgar do projeto n. 43, requereu s. ex. o adiamento da discussão, até que o sr. Ministro do Interior informasse sobre diversos pontos (*Diário Oficial* de 31 de julho). Desde já ousamos assegurar a s. ex.: a despeito da melhor vontade dos srs. drs. Seabra, Passos e de todos os funcionários da Repartição do Tombamento, nunca a Câmara dos Deputados obterá cabal e completa resposta ao pedido de informações.

Quando em 1896 o ilustre dr. Sá Freire, então intendente municipal, e ora representante do Distrito Federal, apresentou um projeto de remissão de foros, cujo produto por subrogação seria aplicado à construção de escolas, o abaixo-assinado, membro da Comissão de Fazenda, Orçamento e Patrimônio, opôs-se a essa medida e formulou não tres, mas oito capítulos de informações, as quais até hoje nunca foram respondidas.

Dispondo de pouco espaço, não entraremos em divagações, e vamos já citar as palavras do sr. dr. Felisbello Freire:

“O patrimônio da Câmara Municipal da Capital Federal representa a maior riqueza; com excepção do Governo Federal, não *conheço* riqueza de Estado algum, que se eguale ao patrimonio do governo municipal da cidade do Rio de Janeiro. Em vez do actual prefeito, cuja competência, cuja illustração sou o primeiro a reconhecer, viver catando elementos de aqui e acolá, seria melhor que tractasse da integridade do patrimonio, que administra, e de tirar delle a receita precisa; porque com os elementos della con-

solidaria a vida orçamentaria, acabaria os *deficits* e poderia diminuir talvez dous terços dos impostos actualmente existentes.”

Dessa grande empresa desistiram, cumpre dizer, indivíduos de força de vontade, tais como: Campo-Grande, Borges Monteiro, Haddock-Lobo, Bezerra de Meneses, Ferreira Vianna, e em nossos dias, o dr. Barata, quando há tres anos pretendeu serem foreiros todos os terrenos desde a rua de Uruguaiana até ao mar, em virtude da *sesmaria de sobejos*.

Contra essa má interpretação se pôs em campo o *Jornal do Comércio*, amparado pelas opiniões de abalisados juriconsultos, cujos laudos foram então (1893) integralmente transcritos.

Nesse tempo appareceu a notavel monografia do ilustrado dr. Carlos de Carvalho, produzindo o salutar efeito de serenar os ânimos dos proprietários amedrontados com o sofisma dos *sobejos*.

Posta pedra sobre a questão, vem agora o dr. Felisbello *renovare dolorem*, e com todo o entusiasmo, apresentando os títulos das antigas sesmarias, exclaimar: “*os titulos de direito de propriedade do governo municipal á zona toda da cidade* (o grifo é nosso), *do Rio de Janeiro*, que eu considero uma cidade foreira”, são os seguintes:

Primeiro: sesmaria de uma légua e meia de testada com duas de fundo, doada p̄r Estacio de Sá, modificada por Mem de Sá. Esta foi tombada, demarcada por duas vezes, mas o tombamento julgado por sentença “nunca” foi terminado.

Basta ler o dr. Haddock-Lobo, ou antes, um dos documentos copiados pelo dr. Freire e impressos como aditamento ao seu discurso.

Segundo: sesmaria de seis léguas em quadra, unidas à precedente, doada pelo governador Mem de Sá.

O dr. Carlos de Carvalho provou que só por equívoco se pode considerar tal sesmaria como pertencente ao patrimônio do Muni-

cípio. Indica ela antes o termo da cidade, assinalado, como era de praxe, em todos os antigos forais.

Terceiro: sesmaria de *sobejo*. Dessa nos ocuparemos mais detidamente; mas desde já diremos que ela não constituia, não abrangia *todos os terrenos para o lado da cidade e do mar*, que no ato da medição da primeira sesmaria se reconheceram fora do rumo da testada da Câmara, e deles está *de posse* por diversos aforamentos. Foi concedida, como é sabido, pelo governador d. Pedro de Mascarenhas (1667) e confirmada, como as duas antecedentes, por decreto de 1794.

Em seu erudito discurso, o ilustrado dr. Freire não disse palavra sobre o alvará de 10 de abril de 1821, o qual, determinando novo *modus vivendi* entre a Câmara e os habitantes da cidade, serve por si só para provar que nem toda a zona da cidade é foreira, e por isso esta não pode e não deve ser *considerada cidade toda foreira*.

Para diminuir, ainda, o valor absoluto das palavras do nobre deputado, basta sucintamente lembrar a sesmaria concedida aos Jesuítas por Estacio de Sá, e anterior em data à da Câmara. Previdentes, como sempre foram os discípulos de Loyola, obtiveram terrenos mais vantajosos, ou antes, enxutos, os quais se estendiam desde o rio Iguaçu até à tapera de Inhauma.

O Iguaçu não é como muita gente sustenta, o atual Rio-Comprido, mas o antigo Catumbí, cheio de voltas e tortuosidades, o qual já hoje desapareceu. Prova-se esta verdade com o testamento do bispo d. frei Antonio do Desterro, que legou à Mitra e ao Cabido vasta zona de terrenos situada hoje nas freguesias do Espírito-Santo e Engenho-Velho.

Em livro manuscrito pertencente a monsenhor Pizarro, e hoje propriedade do Instituto Histórico, encontra-se a longa lista de foreiros do Cabido, cujos terrenos chegavam até à atual rua de São-Cristovão. Entre eles figuram os herdeiros do célebre João Hopman,

cujos serviços à nossa agricultura colonial foram tão bem apreciados pelos vice-reis marquês de Lavradio e Luiz de Vasconcellos.

Quando, por duas vezes, a Câmara entrou pelas terras do Colégio, os Jesuitas embargaram-lhe a medição e tiveram ganho de causa. Sobre essa imensa sesmaria, obtida em 1565, por intermédio do jesuita Gonçalo de Oliveira, nunca a Municipalidade teve domínio direto. Pode ter no presente? Não, respondemos com toda a segurança. Expulsos os Jesuitas, foram todos os seus bens sequestrados pelo Estado, que os pôs em hasta pública. Arrematados por particulares sem foro e como alodiais, têm passado aos sucessores dos primeiros adquirentes. Nessa ocasião a Câmara não protestou contra a posse de antigos foreiros dos Jesuitas, e, comprando aqueles legalmente as terras, eximiram-se de foros e laudêmios.

Nos documentos publicados no *Arquivo Municipal* estão os títulos dessas arrematações feitas com a assistência de Gomes Freire de Andrade (conde de Bobadella). Ainda quando o que vai dito não fosse exato, o senhorio direto dessas terras seria a União, e nunca a Municipalidade do Rio-de-Janeiro.

Antes de verificar qual o legítimo patrimônio da Câmara, cujo conhecimento exato não pode ser hoje cabalmente provado sem nova medição e aviventação de rumos, etc., coisa que nunca se fez, mostremos perfuntoriamente a formação da cidade velha para demonstrar que legitimamente poucos são os terrenos foreiros à Câmara.

Se, como se pretende, todas as terras da vala até ao mar são foreiros (sesmaria de sobejos) nada mais simples, e pouco trabalho terá o ativo sr. dr. Passos, cuja maior virtude (sem *engrossamento*) é não ser politiquieiro. Mas, dirão, a Câmara cobra foros de terras situadas no coração da nossa *city*?! Este fato é devido a duas circunstâncias; ou essas terras estavam devolutas, e só assim elas puderam ser compreendidas no título de sobejos, ou então teve como causa a confissão espontânea de proprietários, que se declararam foreiros quando o não eram, por medo ou receio dos rigores da Mu-

nicipalidade. Isso se deu em 1828 e em tempos mais modernos, na diretoria do Tombamento do sr. Navarro de Andrade e suprema direção do Distrito na Prefeitura, do dr. Barata.

Eis por que em uma mesma rua paga um prédio foro e o vizinho não. Como regularizar agora tudo isto, quando a Câmara não pode apresentar, como manda a lei, títulos, *sumidos* no incêndio de 1790 ?

Que na cidade velha devem existir poucos terrenos foreiros temos a prova em documentos da governação de Luiz Vahia Monteiro. Proibiu o Governo (carta régia de 10 de outubro de 1730) a edificação de casas fora dos muros da cidade, isto é, no campo porque à Metrópole informava o governador: “dentro da cidade havia sítios não juntos à muralha, que se podiam ainda aforar, e outros que a Câmara tem aforado, sem que os foreiros até o presente tenham feito casas”. Os vereadores em data de 14 de agosto de 1731 respondiam que *taes chãos não são dos que pagam fôro á Camara, porque seguem a isenção com que foram havidos de tempo anticipado ao titulo, porque a Camara teve os chãos da cidade e uma legua ao redor della !*

Nessa isenção conferida em 1731, está a verdade histórica, ante a qual o dr. Felisbello Freire curvou a cabeça, quando escreveu a *Historia da Cidade do Rio de Janeiro*, como vemos à pág. 58 do 1º fascículo, e disse: “um acto da administração publica veio contribuir para o desenvolvimento da cidade. Referimo-nos ao acto de Salvador Corrêa, pelo qual dava aos novos povoadores o direito de edificarem onde bem lhes parecesse, sem nenhum *outro onus* do que o livre arbitrio de cada um. A cidade foi, pois, se desenvolvendo *á vontade* pelo valle ou planicie paludosa, que demora entre aquelles morros, que por muito tempo formaram seus limites”.

Na nota 2ª da mesma pág. 58 continua o dr. Felisbello:

“Observa muito bem Haddock-Lobo, em seu bello trabalho, que foram circunstancias que determinaram o facto

de se ter sempre reputado como allodial, ou livre de fôro, aquella parte da cidade, de que se apoderaram os primeiros povoadores: que é exactamente tudo quanto se acha comprehendido desde o mar até á rua da Valla.”

Prosegue ainda o dr. Felisbello:

“Mem de Sá, assignalando no foral o rumo NNO para ser obrigatoriamente seguido quando se tractasse de medir a testada da sesmaria, teve em vista alterar a concessão feita dous annos antes por seu sobrinho Estacio de Sá, em proveito tão sómente dos edificadores da nova cidade, que, em virtude desse rumo, deixavam de ser contribuintes á Camara, por ficarem fóra dos limites da sua sesmaria. Se ao contrario, tivesse elle pura e simplesmente confirmado a primeira dada, o rumo da medição seria outro.”

Bem avisado andou Mem de Sá, mudando, em 1567, a direção da testada, favorecendo seus companheiros de lutas e fadigas. Foram eles aquinhoados com grandes porções de terras, como se prova com as escrituras existentes no antigo cartório das sesmarias.

Tempo é de concluir, guardando para a semana o estudo de outros pontos do discurso do illustre deputado.

Não nos abalançáramos a escrever estas notas, se não conhecêssemos os dotes de coração do dr. Felisbello Freire, que perdoará nossa ousadia. Trata-se, porém, de interesses muito sérios e de evitar questões já mortas e improficuas.

(4 de agosto de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

(Sesmaria de sobejos)

Em seu importante discurso, pronunciado na Câmara dos Senhores Deputados, disse o meu ilustrado contendor, o sr. dr. Felisbello Freire:

“Sesmaria de sobejos — Abrange *todos* os terrenos, situados para o lado da cidade e do mar, que, no acto da primeira medição, se reconheceram fóra do rumo de sua testada, e delles estava a Camara de posse por diversos aforamentos, que havia feito em data anterior áquella medição.”

No requerimento dirigido em 1667 a d. Pedro de Mascarenhas, o procurador da Câmara alegava, aludindo ao rumo, que vinha da Casa de Pedra ao outeiro de Nossa Senhora da Conceição: “*e porque do dicto rumo sobejão* ALGUMAS TERRAS (naturalmente devolutas), *as quaes, posto que esteja o dicto Conselho de posse dellas, pôda haver* *alguem que as peça e querem escusar duvidas, etc.*”

Eis o despacho do governador:

“Dou aos supplicantes toda a terra *que pedem* e fiquem fóra do rumo para a parte da cidade e mar, na conformidade de sua petição.”

Temos aí a origem da decantada sesmaria de sobejos, cujas terras, cumpre declarar, foram concedidas *sem foro nem pensão alguma* (Haddock-Lobo — *Tombo das terras municipaes*, pág. 148). Só forçando o sentido das palavras de Mascarenhas se pode entender seja essa sesmaria a totalidade de terras da vala para o mar. O procurador da Câmara pedia *algumas terras*, que sobravam, e o governador concedeu todas as terras que estivessem desocupadas e

não em poder de proprietários, que tinham seu direito incontestável, nas concessões dadas pelos passados governadores e até pelo próprio d. Pedro de Mascarenhas. E' isso tão evidente, que o próprio Haddock-Lobo nunca reclamou, *como sobejos*, toda a zona da vala para o mar, nem, antes dele, as Câmaras que se sucederam, desde 1667 até 1853.

Em primeiro lugar, se o governador protegia os Jesuitas e até mandou prender o ouvidor Raposo, juiz da primeira medição não terminada; se inimizade existia entre d. Pedro e a Câmara, tem todo o fundamento a minha opinião, de não serem de grande importância as terras doadas como *sobejos*; porque não é crível quisesse o governador beneficiar uma corporação, com a qual estava em luta, fazendo-lhe presente de grande valor. Na zona da vala para o mar tinham os Jesuitas muitas propriedades compradas ou legadas sem foro. Aí eram proprietários alodiais os maiores da terra, aos quais ele, d. Pedro, contrariaria, estabelecendo lutas e conflitos com indivíduos habituados a reprimirem demasias e revoltarem-se contra os próprios representantes do Governo da Metrópole.

Se a sesmaria de *sobejos* abrangesse toda a área da vala para o mar, cumpre sempre repetir, a concessão de d. Pedro de Mascarenhas teria nulificado todas as sesmarias anteriores. Entretanto, para dar um único exemplo: os Beneditinos são ainda hoje possuidores diretos de todas as terras da sesmaria de Manuel de Britto, as quais abrangiam o espaço, onde estão hoje os morros de São-Bento, rua do mesmo nome, a da Prainha, antigo beco dos Cachorros, rua Visconde de Inhauma. Como esses religiosos, poderiam apresentar-se outros proprietários, que conservaram suas terras como alodiais até nossos dias, *apesar* da sesmaria de *sobejos*. Ficará tal assunto para quando eu descer a minúcias e a exemplos incontestáveis, os quais mais uma vez provarão não ser a cidade do Rio-de-Janeiro *toda foreira*. Haddock-Lobo procurou tão somente, na impossibili-

dade de fazer mais, reivindicar os terrenos que ficam especialmente da rua do Ouvidor até a de São-Pedro.

Que a Câmara só podia nessa área aforar terrenos devolutos, não ha contestação; ainda em 1791, 1796, 1799, 1801, 1804 e 1806 gozava ela desse direito, como se pode ver nas respectivas atas da Câmara, citadas por Haddock Lobo (página 46).

Na própria carta de confirmação, dada em 1794, em que a rainha d. Maria I se referia ao pedido que, em 1667, fizera o procurador da Câmara, lê-se o seguinte :

“Pedindo-me o dicto Senado por seu procurador que, porquanto o referido governador (D. P. de Mascarenhas), fôra da praça da cidade do Rio de Janeiro, *lhe dera em Meu Real Nome os sobejos de algumas terras*, que ficavam fóra do rumo, etc... Hei por bem fazer-lhe mercê de lhe confirmar, como por esta confirma, *os dictos sobejos de terras* na paragem sobredicta.”

Ora, *algumas terras, alguns sobejos, toda a terra pedida*, não quer dizer tudo quanto corresse do muro até ao mar. Se assim fora, se o governador, e, mais tarde, d. Maria, quisessem fazer tão generosa doação, teriam tido outra linguagem mais positiva. Daí a certeza que tenho em afirmar não ser a cidade *toda foreira*. Em meu favor tenho a opinião do emérito jurisconsulto dr. Carlos de Carvalho. A sesmaria de sobejos — a própria denominação desta concessão, confirmada pela carta régia de 8 de janeiro de 1794, ou mais de um século depois de haver sido feita, exprime que não se trata de uma área contínua. Confessou a Câmara “que os terrenos pedidos não se achavam comprehendidos na anterior doação, e assim reconheceu a existencia de occupação por particulares, ou por effeito de concessões pelo capitão-mór governador, ou por posse sem primitivo titulo habil”.

Em verdade, nesse último caso citam aqueles que, em virtude do direito *primi capientis*, se estabeleceram na várzea; este fato histórico,

averiguado é confessado pelo próprio H. Lobo e até mesmo pelo ilustre dr. Felisbello nas primeiras páginas, como já mostrámos, da sua *História da Cidade do Rio de Janeiro*.

Já vimos: pela carta de 10 de agosto de 1730, dirigida ao rei, representando contra Luiz Vahia Monteiro, a Câmara confessou “que os chãos que ha pela cidade, da muralha para dentro, em que não estejam feitas casas — não são dos que *pagam fôro à Câmara*, porque seguem a execução com que foram havidos de tempo antecipado ao título, porque a Câmara teve os chãos da cidade e uma légua ao redor dela”. Mui de propósito repetimos estas palavras verdadeiras, e agora completaremos o que asseveraram os vereadores — “e estes (chãos) são tão poucos que só se acham em algumas ruas de tres e seis braças, pouco mais ou menos, a *cujos donos* se fez já pública, por editais, a Real Ordem de Vossa Magestade para que neles fabriquem casas, ainda que **NÃO SEJAM FOREIROS!**”

Estas palavras provam que em 1730 o Rio de Janeiro, apesar dos prejuizos causados pelas invasões francesas, prosperava, e no coração da cidade, da vala para o mar, havia poucos terrenos baldios, sendo os posseiros obrigados pela Municipalidade a construir casas, ainda que *não fossem foreiros*; porque os devolutos, incluídos *nos sobejos*, não eram aproveitáveis, visto como consistiam em verdadeiras montureiras ou depósitos de lixo. Isso se dava perto da muralha, onde tal era a altura de imundícies, que haviam quasi inutilizado a fortificação delineada por João Maú e que devia ser abandonada por imprestavel. Tudo isso consta da correspondência do governador Vahia e existe, como, melhor do que eu, conhece, no Arquivo Público, o dr. Felisbello, assíduo e estudioso frequentador dessa repartição, onde conto tambem amigos, que se não cansam de me dar provas de préstimo e gentileza. Essa correspondência foi em parte impressa por Haddock Lobo, que a extraiu dos arquivos municipais, e reproduzidos por Mello Moraes filho, em várias partes da publicação *Arquivo Municipal*.

Do sr. Eduardo Peixoto recebi, extraídas do Arquivo Público, duas importantes notas de documentos de 1728 a 1730, as quais guardarei para mais tarde.

Não as reproduzo aqui para não acumular citações. Demais, tenho em vista escrever estas simples notas não para letrados nem para eruditos, e — só provar que a insistência com que combato as proposições do ilustre deputado tem todo o fundamento. A verdade histórica está de meu lado, verdade inconcussa, favorável, e *não hostil aos interesses do proprietário urbano desta cidade*. Escrevo sem ódio, sem prevenção, com imparcialidade e com a crítica dos documentos, e darei mãos à palmatória, quando for persuadido do contrário. Até então, continuarei a protestar contra as proposições absolutas de S. Ex. e a sustentar que a cidade do Rio de Janeiro não é cidade *toda foreira*.

A Municipalidade, dentro dos limites de suas sesmarias, cujas demarcações nunca foram concluídas, tem grande patrimônio que lhe dá renda perpétua.

Ela, já o provei, não tem direito algum às terras antigas dos Jesuitas, do rio Catumbí até Inhaúma. O Município possui, da rua de Uruguaiana para o mar, terrenos foreiros, *os devolutos* em 1667, que ele aforara, enquanto podia dispor das marinhas, e as terras pertencentes a proprietários que espontaneamente se queriam declarar enfiteutas da Câmara. Esta é a verdade. Tudo mais carece de prova. Ainda na zona assinalada da igreja da Cruz ao Arsenal de Guerra, como única exceção, ha terrenos que ainda hoje são foreiros, e outros não. Logo, o tópico, repito, do dr. Felisbello carece de base.

O meu distinto antagonista, na sua última missiva, aludindo a *algumas sesmarias*, já concedidas antes da dos *sobejos* e na zona entre a linha da testada e o mar, pergunta: — *mas era competente a autoridade que fez essas concessões?*

Tenha a bondade s. ex. de recorrer aos cadernos de sesmaria, existentes no Arquivo Público ou antes às páginas da *História da*

Cidade do Rio-de-Janeiro, que tive a ventura de ler em manuscrito; ali, a cada passo, s. ex. encontrará a resposta. Sempre é bom ter em vista: — as sesmarias da Câmara só foram confirmadas em 1794.

Referindo-se ao incêndio da Câmara, o sr. dr. Felisbello, fundando-se em boatos, assevera que foi esta calamidade *proposital*, e lança sobre a cabeça dos foreiros o labêu de incendiários, para fazer desaparecer os “documentos *comprobatorios da integridade do direito patrimonial, que eu procuro defender, apesar do peso da contestação do dr. Fazenda*”. Onde as provas para essa acusação? Nos baixos das casas dos Telles residia e tinha negócio um avarento algibebe, Francisco Xavier, que por descuido causou o incêndio. Isso pode acontecer, ainda hoje, em diversos edificios públicos, em cujas lojas ou proximidades habitem particulares. Desse desastre não está livre a própria Câmara dos Senhores Deputados, bem como o Arquivo Público, a Biblioteca Nacional, a Repartição de Estatística, em cujo segundo pavimento está o Instituto Histórico.

Dos documentos officiais — *Atos da Vereação* (Haddock Lobo, págs. 172-190) consta ser o sinistro todo casual. Seria Francisco Xavier o mandatário dos foreiros recalcitrantes? Não; se assim fôra, ele, cometido o crime, teria fugido. Alguns historiadores sustentam que o pobre belchior morreu agarrado aos seus pequenos haveres. Dessas mesmas páginas ressalta a verdade: todas as vezes que a Câmara teve de tomar providências para de novo regularizar o seu Tombo não deixava de convidar os proprietários não foreiros para graciosamente apresentarem seus títulos!

Estranhou o ilustre deputado asseverar eu que o alvará de 10 de abril de 1821 estabelecera novo *modus vivendi*.

Esse documento, reproduzido por H. Lobo, já o li no Arquivo Público, bem como no Arquivo Municipal e está até na coleção Nabuco. Para que reproduzi-lo, quando me vai faltando espaço para o mais importante? Garanto, com toda a consciência, que depois dos sucessos havidos, da luta do povo e a da Câmara, da sentença em favor

daquele e da final resolução da Mesa do Desembargo do Paço, a supracitada lei regularizou as sesmarias da Câmara, inclusive os *sobejos*; mas essa lei garantiu aos demais posseiros *todos os direitos antigos*. Não entrarei na apreciação jurídica do alvará, — assunto em que têm dado lições os maiores juriconsultos.

Quanto ao nosso ponto de vista, assevera o dr. Ferreira Vianna, em longo parecer impresso no *Jornal do Comércio*, cujo retalho providencialmente conservei: “o alvará de 10 de abril de 1821, para pôr termo à causa entre os moradores e os oficiais da Câmara e evitar perturbações, excessos e demasias, determinou que se entendessem válidos os aforamentos feitos até aquela data, reduzindo-os a perpétuos, isto é, somente aqueles, em que nos contratos era reconhecido pelo utilista senhor direto; e todos os mais possuidores de terrenos, embora compreendidos na área das sesmarias de 1565 e 1567, ficarão com a plena propriedade, livre de qualquer sujeição ou onus”. Ainda mais, o barão de Campo Grande, também presidente da Câmara, em seu douto parecer de 4 de novembro de 1833 (Haddock Lobo, doc. 14) a propósito da inutilidade de nova demarcação, assim se exprime:

“Se a Camara, pelo alvará de 10 de abril de 1821, não tem nas indicadas sesmarias, *outros direitos* mais que os que lhe foram conservados e designados nos arts. 2º e 5º do mesmo alvará, como se poderá ainda insistir na necessidade de uma medição, da qual nada absolutamente se pode argumentar para firmar-se o direito *domini*, limitado hoje tão somente aos terrenos effectivamente aforados ou possuidos pela Camara, como se estipulava nos sobredictos arts. 2º e 5º?”

E que dizer da confissão do dr. Borges Monteiro (visconde de Itaúna) citada por H. Lobo à pág. 71?

Errando com esses tres presidentes da Câmara, prefiro continuar a sustentar: da rua de Uruguaiana ao mar, a Câmara não tem

mais do que possuía em 1821, salvo o caso dos *foreiros voluntários*. Logo, com a sesmaria de sobejos o sr. dr. Felisbello nunca conseguirá provar que seja o Rio-de-Janeiro cidade *toda foreira*. Dizer que ela é foreira. — não é, — nunca foi, — nunca será novidade.

Pedindo desculpa ao digno deputado por Sergipe, por esta minha impertinência de velho, fico esperando as sábias lições do proveto historiógrafo, por quem terei a honra de ser vencido, *depois de convencido*.

(11 de agosto de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Entre as curiosas asserções do distinto sr. dr. Felisbello, ha uma que carece de acurada análise.

Pretendendo invalidar as sesmarias, concedidas pelos governadores do Rio-de-Janeiro, diz s. ex.: “as concessões de sesmarias, feitas pelos governadores, não eram *atos legais*; eram dadas pelos governadores, que não tinham, entretanto, *competência expressa* para o fazer, *sinão confirmadas* pelo governador geral ou pela Corôa... Essas concessões particulares (sesmarias dadas pelos governadores) não são a expressão do *título legal*; e tanto assim é, que prescrevia a legislação do tempo: que todas essas doações de terras a particulares fossem submetidas à *Corôa*; só a *Câmara* podia dar essas doações em vista de seu patrimônio, etc”.

Se assim era, torno a perguntar: por que a Câmara, desejando a sesmaria de *sobejos*, pediu-a ao governador Mascarenhas? Essa sesmaria de *sobejos* só foi confirmada em 1794; logo, todos os aforamentos de terrenos devolutos dentro da cidade (*sobejos*), feitos pela Municipalidade desde 1667 a 1794, são nulos.

Felizmente, por motivos adiante provados, isto não é real.

Nesta questão de governadores vem em meu apóio o emérito deputado com a sua importante *História de Sergipe*, impressa em

1901. No fim dessa obra, apresenta o ilustre autor mais de *duzentas sesmarias*, dadas pelos sucessores de Christovão de Barros (1594 a 1623), sem confirmação do governador geral, nem do rei! Entre elas avulta a concedida por Thomé da Rocha à *Câmara*, para terras de seu patrimônio.

Ou essas sesmarias têm valor, e está s. ex. em oposição a si mesmo, ou elas não o têm e, nesse caso, por que as publicou s. ex., para explicar os primórdios de seu Estado natal? Então os governadores de Sergipe podiam fazer o que aos nossos era vedado, quando estes por muitas vezes gosaram de prerrogativas especiais?

Em seu outro não menos importante trabalho — *Limites territoriais entre os Estados de Minas-Gerais e Rio-de-Janeiro* — o dr. Felisbello menciona muitas sesmarias, dadas fora da cidade, sem confirmação régia ou dos governadores gerais e vice-reis, em virtude da lei de 15 de junho de 1711. Entre elas noto uma, dada em 1739, por Gomes Freire de Andrade a Francisco Cordovil de Siqueira, no campo de Nossa Senhora da Ajuda (hoje fim da rua Chile).

Essas terras haviam sido doadas ao pai de Cordovil pelo governador Brito e Almeida e faziam parte *das terras de El-Rei*, onde existiram em tempo armazens para guardar materiais das obras da Carioca.

Enfim, na sua *História da Cidade do Rio-de-Janeiro*, o meu conspícuo contraditor, a cada passo, confessa que os governadores do Rio podiam dar, e, de fato, *concederam* sesmarias, dentro e fora da cidade. Referindo-se aos poderes concedidos a Salvador Corrêa diz, apoiando-se em um documento do Arquivo Municipal: “Podia dar sesmarias na cidade e na Capitania, mandando tirar duas cartas, expedir mandados e provisões”. O documento é ainda mais explícito: “e *assim* (é Mem de Sá quem fala) poderá dar os chãos e terras nesta cidade e Capitania a pessoas que lhe pareça que o merecem, como em nome de Sua Alteza, e mandará passar disso duas cartas, assinadas por *elle* (Salvador), as quaes dadas terão tanta fôrça como si por mim foram

dadas". Se isto não fosse real, por que eram essas concessões, sem confirmação, lançadas nos livros da Provedoria existentes no Arquivo Público?

Que os governadores do Rio tinham até 1713 competência para dar terras dentro da cidade, é fato verídico. Além das páginas do 1º fascículo da citada *Historia da Cidade do Rio-de-Janeiro*, aí estão documentos impressos, no *Arquivo Municipal*, na *Revista do Instituto Histórico*, na *Revista do Arquivo Público Mineiro*, *Documentos do Estado de São-Paulo*, ineditos da Biblioteca Nacional e Arquivo Público, livros escapos ao incêndio de 1790, e que ainda devem existir na Câmara, segundo a relação feita depois do sinistro.

Para que cansar a atenção do leitor com cousas que o dr. Felisbelio sabe melhor do que ninguém, porque as viu, analisou, commentou e escreveu em sua *História*, cujo manuscrito esteve sob minha guarda no Instituto Histórico, durante perto de tres meses? E para que citar ainda B. Lisboa, J. F. Lisboa, Pizarro, Norberto, Mello Moraes, Macedo Soares, Augusto e Carlos de Carvalho, H. Lobo, Varnhagen e tantos outros, quando é incontestavel a verdade do que afirmo com toda a consciência?

Os títulos concedidos pelos governadores, é bom repetir, dados no interior da cidade sem foro nem pensão, só pagando o dízimo a Deus, são legais e legítimos, segundo toda a legislação do tempo, que tal autorizava até 1713. Os livros dos tabeliães aí estão e já foram vistos pelo dr. Felisbello, que deles tirou notas para o seu jornal *Anais do Brasil*, infelizmente suspenso depois do quarto número.

Não é tempo ainda de descer a minuciosidades; elas serão guardadas para ocasião oportuna. Asseguro a s. ex., tenho assunto ainda para muito e não cessarei de seguir o conselho de Pio IX: *clama, clama itaque, ne cesses*. Salvador, C. de Barros, Salema, Martim de Sá, Benevides e seus sucessores até Tavora, — todos deram sesmarias legais, sem confirmação. Somente são nulas, a rigor, cartas passadas pelos governadores de terras, dentro da cidade, que não

tiveram confirmação, no curto período de 1698 a 1713. E isso em virtude da carta régia, de 23 de novembro de 1698, endereçada ao governador do Rio, Arthur de Sá e Meneses, a qual é do teor seguinte:

“Amigo. Eu Rey vos envio muito saudar — Pelo que informou o Ouvidor Geral da Comarca de Sergipe del Rey, em carta de 20 de junho deste anno, como se lhe havia ordenado, constou que nos districtos de sua comarca se acham muitas datas de terra de sesmarias de mais legoas de terras que as que tenho permitido se concedão e para evitar o damno que pôde resultar aos meus vassallos moradores nesse estado da desigualdade dessa repartição e ainda ao prejuizo que della se segue a minha fazenda, Me pareceu ordenar-vos faças cumprir as ordens que se tem passado nesta materia; ordenando que os capitães-móres que vos são subordinados, façam o mesmo e que nas dattas de sesmarias, que daqui em diante se dérem se declare que serão obrigados a pedirem *confirmação* nos annos que parecer, segundo a distancia em que forem deste Reyno — Escripta em Lisboa a 22 de novembro de 1698 — Rey — O Conde de Alvar P. Para o Governador e Capitão General do Rio-de-Janeiro. 2ª via — Está conforme com o Original que restituo ao Archivo da Secretaria do antigo Governo em que s'axa — José Paulo Figueirôa Nabuco.”

Este documento foi por mim copiado da importante *Coleção Manuscrita*, pertencente ao Instituto Histórico e muito conhecida tambem do sr. dr. Felisbello. Ele está impresso no *Arquivo Municipal*, de 1895.

Mas, dirá alguém, isto não tem relação com o assunto. Vem ao meu apoio a *Legislação Brasileira*, do supradito Nabuco, impressa em 1844 no Rio de Janeiro (tomo 7º, página 183), em extensa

nota, onde está exarada a resolução de 19 de julho de 1813, a qual, em poucas palavras, resumirei.

Luiz Antonio de Faria Lobato pedia ao príncipe regente lhe fosse mantida a posse de uma chácara que comprara, no morro do Castelo, junto ao antigo forte de S. Januario. Alegava que essas terras tinham sido dadas pelo governador, em sesmaria, em 1662, a Jeronymo de Sousa Brito, conforme a Ordenação, livro 4º, tit. 43, “e não pode (acrescentava Lobato) fazer dúvida contra a legalidade deste título de sesmaria a falta de confirmação régia, porque a carta régia (doc. 16) de 23 de novembro de 1698, que mandou e ordenou esta solenidade, positivamente declara que ficavam sujeitas a essa condição as sesmarias, que dali em diante conferissem os governadores das Capitánias deste Estado, ficando em todo vigor todas as cartas de sesmarias concedidas anteriormente, na conformidade da sobredita Ordenação.

“É quando mesmo faltasse aquella solennidade, seria *esta a primeira carta de sesmaria* por cuja confirmação negue V. A. R. a dispensa de lapso de tempo”. Mandou o Conselho dar vista ao procurador da Coroa e Fazenda, Joaquim Amorim de Castro, que respondeu com um longo officio.

A concessão, dizia, de *sesmaria era legitima*, por ser anterior à carta régia de 23 de novembro, escrita ao governador e capitão-general A. de Sá e Menezes. A pretensão de Lobato pecava por outras razões. Ouvido o procurador, respondeu: “a sesmaria se deve considerar *legal*, sem embargo de não se apresentar a sua *confirmação*; porque sómente do anno de 1698 em deante se ordenaram e erigiram estas *confirmações*”.

Afinal, deliberou o Conselho indeferir o requerimento sob motivo de que tais terrenos tinham entrado para os próprios da Coroa e não podiam ser dados em sesmaria pelo governador, atentas as disposições das leis do Reino.

De tudo quanto vai dito, poderá o sr. dr. Felisbello Freire tirar as conclusões que quizer, mas *nunca* sustentar que seja a cidade do Rio-de-Janeiro *toda forcira*.

(16 de agosto de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Duplo favor estou a dever ao sr. Eduardo Peixoto. Com a publicação de seu artigo n' *A Tribuna*, provando o fato de terem dado os antigos governadores sesmarias no interior da cidade, tirou-me o trabalho de entrar em tais minúcias.

O distinto funcionário do Arquivo Público serviu-se com vantagem de trabalhos, já por mim citados, tais como os de Mello Moraes e o 1º fascículo da *Historia da Cidade do Rio-de-Janeiro*, da lavra do exmo. sr. dr. Felisbello Freire, meu illustre contendor.

Cumpre, porém, não esquecer as sesmarias, nas mesmas condições, excavadas nas páginas do *Arquivo Municipal* e nos volumes da *Revista do Instituto Histórico*, maximé no 63, no qual vem longa relação, feita por monsenhor Pizarro, extraída do cartório do tabelião Teixeira de Carvalho.

Ha cerca de tres anos, li com atenção o teôr de muitas sesmarias, existentes no Arquivo, onde estão elas resumidas em vários cadernos. De um deles pretendi agora tirar notas; mas, dispondo de pouco tempo, adiei o intento para fazê-lo com vagar. Ante-ontem, porém, fui agradavelmente surpreendido por extenso sumário, organizado pelo sr. Peixoto, que m'ô entregou gentilmente para fazer o uso que me aprouvesse.

Por essa relação mostrarei que os governadores continuaram a dar sesmarias na cidade, apesar da proibição de 1713, o que é mais, sem confirmação real, mau grado a carta régia de 23 de novembro de 1698!

As sesmarias, que se vão ler, foram concedidas em nome do rei sem fôro nem pensão e em virtude da lei de 22 de outubro de 1698, a qual ordenava fossem dadas terras a quem as pedisse, com a condição de *aproveitá-las* dentro de dois anos.

Os requerimentos eram anunciados mediante bandos, tornando-se públicas as concessões. Eram ouvidos o provedor da Fazenda e o procurador da Coroa, que sem confirmação real salvaram interesses de terceiros. Tudo era feito às claras e sem açodamento, lavrando-se os títulos legais em livros competentes e de fé pública.

E' coisa notavel: as Câmaras, em tão largo espaço de tempo, nunca protestarem, o que prova reconhecerem elas nos governadores autoridade para tais doações, que davam às terras concedidas o carater alodial. E' isto mais uma prova de que a *sesmaria de sobejos* não compreende todos os terrenos da vala para o mar, mas *talvez* ou melhor somente os devolutos, nas proximidades, situados entre essa mesma vala e o antigo muro, o qual, como é sabido, corria do morro da Conceição, passava pelos fundos da igreja do Rosário, desviava-se por traz do Parto, buscando o morro do Castelo e deixando de fora todo o morro de Santo Antonio, parte do da Conceição e a fonte da Carioca, a princípio no Campo da Ajuda, e depois no atual largo, junto à ladeira dos Franciscanos.

Feito o exórdio, entrarei em matéria. Em 1º de março de 1692, concedia o governador Luiz Cesar de Meneses alvará de sesmaria ao padre Luiz Fernandes, de 30 palmos de chãos, na rua detraz do Carmo. Arthur de Sá e Meneses, em 24 de julho de 1698, dava de sesmaria 20 braças de terras a José da Fonseca, no bairro de Nossa Senhora da Ajuda.

O mesmo Sá, em 16 de julho de 1699, concedia a Domingos Vieira Leite terras na rua de Santo Antonio; em 20 de julho de 1699, a José da Costa Ribeiro, tres braças de frente e seis de fundo, sitas ao pé de Nossa Senhora da Conceição (rua General Câmara). Ainda em 23 de novembro de 1699, Meneses dava ao dr. Francisco

da Motta Leite sesmaria, em terras da rua Domingos Coelho (Theophilo Ottoni).

O governador d. Alvaro da Silveira de Albuquerque concedeu as seguintes sesmarias: *A* — Seis braças, em 6 de setembro de 1704, a Antonio Cardoso Coutinho, na rua chamada Domingos Coelho (Theophilo Ottoni); *B* — Uns chãos, em 16 de março de 1703, ao cirurgião-mor Bartholomeu Coelho, junto à ladeira do Colégio dos Jesuitas; *C* — Em 26 de maio de 1705, *uns sobjes de terras*, na rua das Violas, ao cirurgião Antonio Carneiro, o qual foi facultativo da Santa Casa e residia na rua de São-Pedro, antiga de Antonio Vaz Viçoso. Por isso a rua de São-Pedro era conhecida pela rua do Carneiro, e não desembargador Carneiro, como erradamente se tem escrito; *D* — Ao capitão Antonio Corrêa Pimenta, em 28 de maio de 1705, 15 braças de terras, na rua do Carapau (não será Capueruçu?); *E* — ao capitão Ignacio Francisco de Araujo, em 23 de julho de 1705, uns chãos junto à cerca da antiga capela da Ajuda, que, como é sabido, ficava no principio da atual rua Evaristo da Veiga; *F* — Ao capitão Marcos da Costa da Fonseca Castelo Branco, em 28 de julho de 1705, chãos na rua que vai para Santo Antonio; *G* — A José de Sousa Barros, em 29 de setembro de 1704, 85 braças de testada, na rua do Piolho (Carioca). Lembro-me, que nesse alvará se diz que as terras vão até ao marco da Câmara, plantado naturalmente na primeira medição (de 1667); *H* — A Antonio de Andrade, em 16 de abril de 1705, na rua do Parto, terrenos devolutos; *I* — Ao capitão Domingos Francisco de Araujo, em 18 de abril de 1705, 10 braças, na rua das Violas. Esse Domingos é o mesmo a quem mais tarde Vahia Monteiro autorizou, como já vimos, a tirar pedra da ilha das Cobras; *J* — A Manuel de Sousa Antunes, em 11 de julho de 1705, cinco braças de testada para a parte do Campo, junto a terras de S. Bento; *K* — A José de Sousa Barros, em 2 de julho de 1703, 15 braças de terras, na rua da Quitanda do Marisco (hoje Alfândega); *L* — Ao capitão José Barreto de Faria,

em 29 de maio de 1704, chãos devolutos, na rua da Misericórdia, lado direito, banda do morro, junto às portas da cidade (beco da Música).

O governador D. Fernando de Mascarenhas concedeu as seguintes sesmarias: *A* — A Pedro Homem da Costa, em 20 de março de 1706, seis braças, na rua de Aleixo Manuel (mais tarde do Ouvidor). Esse Costa era pai de um padre de igual nome, que foi transmitido à atual rua Moreira Cesar — da vala para campo; *B* — A Miguel de Oliveira Elvas, em 16 de agosto de 1706, tres braças, na rua da Quitanda do Marisco (Alfândega); *C* — A Manuel Rodrigues de Moraes, em 29 de setembro de 1706, tres braças, na rua dos Escrivães, indo para o campo (hoje General Câmara e, antes, do Sabão e do Bom Jesus); *D* — A Sebastião Soares Leitão, em 26 de outubro, 30 braças de terras, na rua do Cano para a parte do Campo, isto é, hoje Sete de Setembro, na rua Uruguaiana, lado par, para a praça Tiradentes; *E* — Ao sargento-mor José Pereira de Mello, em 18 de junho de 1707, tres braças de testada e os fundos *até à praia no bairro da Misericórdia*; *F* — A Francisco Garcia, em 26 de maio de 1708, chão na rua da Alfândega; *G* — A João da Silva, em 20 de junho de 1708, seis braças de testada, com todo o fundo que se achar, *até o mar*, indo para São Bento; *H* — ao dr. Manuel Corrêa Vasques, em 10 de julho de 1708, chão na rua Direita, lado do mar. Estas duas indicam que apesar do leilão de 1647 ainda havia terras devolutas, na antiga marinha da cidade; *I* — A Antonio de Moraes, tres braças, em 2 de outubro de 1708, na rua dos Escrivães (G. Câmara); *J* — A Paulo Ribeiro de Magalhães, quatro braças, em 5 de outubro de 1708, na rua de Aleixo Manuel (também do Gadelha da Cruz, da Sé Nova, depois do Ouvidor); *K* — Ao reitor dos Jesuítas, em 28 de janeiro de 1706, cinco braças e meia de testada, com todo o fundo até o mar, confirmação de antiga sesmaria, na rua da Misericórdia (canto da travessa do Costa Velho), em frente às casas do Guindaste (hoje ns. 106, 108 e 110 da rua da Misericórdia);

L — A Rosa Nogueira de Castro, em 6 de fevereiro de 1709, 10 braças e os fundos que se acharem, na rua do Egito (hoje Carioca), do lado do morro.

O governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho concedeu a Antonio de Barros de Alarcão, em 5 de fevereiro de 1710, chãos na rua que vai da Ajuda para o Desterro (hoje Evaristo da Veiga), lado impar. Dessas terras já dei notícia quando tratei do Hospício de Jerusalem.

O governador Francisco de Castro Moraes concedeu de sesmaria: A — Em 9 de janeiro de 1711, oito braças de terras e os fundos até ao mar no *bairro da Misericórdia*, a Manuel Cardoso; B — A Miguel Varella de Moura, em 20 de julho de 1710, duas braças e meia e os fundos correspondentes na rua chamada do Padre Luiz Mattoso, filho de Ascenço Mattoso (Hospício); C — Ao dr. Thomé de Sousa Coutinho, em 29 de julho de 1710, 12 braças, na rua de Ascenço Mattoso (Hospício), canto da vala. Este doutor queixava-se de estar estudando em Coimbra, *quando os antecessores de Castro Moraes fizeram distribuição das terras devolutas no interior da cidade*; D — A Luiz da Silva Camacho, em 18 de agosto de 1710, uns chãos, na rua do Rosario; E — Ao tenente-general de engenheiros José Vieira Soares, em 25 de dezembro de 1710, seis braças, *na rua da Misericórdia, com fundos ao mar*; F — Ao capitão de engenheiros Manuel de Mello Castro, em 2 de janeiro de 1711, nove braças, *na sua Direita*, lado do mar, perto dos armazens da Junta do Comércio, isto é, onde hoje é Arsenal de Marinha. Alegava esse capitão, se bem me recordo, ter necessidade de edificar casas para si e para a aula de artilharia, da qual era professor.

O governador Ayres de Saldanha de Albuquerque Coutinho Mattos e Noronha concedeu: A — Ao tenente Luiz Bahia Teixeira de Miranda, em 31 de março de 1723, chãos devolutos, na rua da Prainha para o morro da Conceição; B — A Francisco Rodrigues, em 13 de abril de 1720, quatro braças, junto à fortaleza de Santiago

(hoje Arsenal de Guerra), cuja entrada até 1835, como já escrevi, era no beco do Calabouço.

Gomes Freire de Andrade concedeu, em 6 de abril de 1739, chãos siços no Campo da Ajuda.

Ainda Ayres de Albuquerque, em 8 de outubro de 1721, deu a Antonia Riza, viuva de Francisco Gomes de Gouvêa, na rua do Rosário, e finalmente para poupar espaço, em 13 de novembro de 1719 concedeu ao sargento-mor Manuel Antunes uma braça de terra *junto do trem* e perto da *Fortaleza de Santiago*.

Com o contexto destas mesmas sesmarias, aquí resumidas, procurarei, em tempo, demonstrar a impossibilidade da linha imaginária da igreja da Cruz dos Militares ao Arsenal de Guerra!

È que fazia a Câmara em tão longo espaço de tempo? Ela era, no dizer do meu ilustrado antagonista, mestre nessas coisas, *a única competente para conceder sesmarias!* Levava cerca de oitenta anos para proceder à segunda medição, porque, segundo H. Lobo (pág. 17), eram os próprios oficiais da Câmara *interessados* nesse estado de coisas.

Apesar da provisão régia de 14 de abril de 1712, nada fez com relação à medição e tombo das suas terras.

Em 1683 pretendeu aforar repartido o único Rocio da cidade (hoje praça Quinze de Novembro) entre os parentes e *engrossadores* dos camaristas. E' H. Lobo que o confessa (pág. 30).

Os religiosos Carmelitas protestaram porque as edificações tirariam *a vista das janelas* de seu convento.

“Desta vez (diz com grande razão o já citado H. Lobo); por excepção de regra o interesse individual serviu de escudo no interesse público; porquanto, mercê delle, continuou a existir a praça de que hoje gosamos.”

O rei atendeu aos frades pela provisão de 6 de dezembro de 1686.

Os representantes do Município envolviam-se em pleitos desnecessários, como aconteceu com a Irmandade de São-José, dando terrenos, já concedidos anteriormente, aos afilhados, parentes e protegidos dos edis do tempo. Perdeu a questão, como mais tarde veremos.

Finalmente no grande conflito travado com Vahia Monteiro, a Câmara do Rio de Janeiro não se defendia das acusações do governador (carta de 8 de outubro de 1732): “*aos officiais da Câmara desta cidade não vi até agora alguma ação que direta ou indiretamente se encaminhe à utilidade pública do povo, e todas as suas representações são dirigidas a quem se quer utilizar dos ditos chãos que pretende aforar por dez réis para si e seus sequazes!*”

Depois de tudo, pergunto, por que acusar o proprietário urbano, o maior e melhor contribuinte dos cofres municipais?

Até aí vai a injustiça do ilustre sabedor, o exmo. sr. dr. Felisbello Freire, cuja orientação neste assunto é, com a devida vênia, errônea e falha de provas positivas ou antes de boa história.

(23 de agosto de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Continuando, sem visos de infalibilidade, a analisar o importante discurso proferido na Câmara dos Senhores Deputados pelo distinto sr. dr. Felisbello Freire, apontarei como *inexactas* as seguintes palavras:

“*A unica excepção de terreno desta cidade fóra do dominio da Camara Municipal é dada por uma recta, tirada da igreja da Cruz até ao Arsenal de Guerra. E' a unica zona de terra sobre a qual o governo municipal do Rio-de-Janeiro não tem dominio directo; TUDO MAIS É FOREIRO.*”

Em primeiro lugar, não declarou o meu ilustre contendor o mapa, de que se serviu para traçar limite tão absoluto. Seria o de

1808, impresso por ordem do príncipe regente, ou o da segunda medição começada em 1753 e do qual existe no Arquivo Público cópia tirada em 1843 pelo então major de engenheiros H. de Beaurepaire Rohan? Em segundo lugar, o emérito historiador não mencionou também o documento, em que se baseou, nem a época escolhida para tal fim. Seria 1667, 1753, 1794, 1812 ou 1821? Ou s. ex. do alto da tribuna, só teve em vista a topografia atual desta cidade, cujas praias tantas e tão notáveis modificações têm experimentado, de ha noventa anos a esta parte?

Não disse, com precisão, se tal zona privilegiada ficava ou *fica* para o lado da terra, ou se exclusivamente para a banda do litoral.

A diretriz criada ou antes imaginada é simplesmente impossível. A reta tirada da Cruz em direção ao antigo bairro da cidade, passará pelo lado par da rua Primeiro de Março, praça Quinze de Novembro, face posterior da Repartição dos Telégrafos, frente da Câmara dos Deputados e igreja de São-José. Mais adiante, na rua da Misericórdia, a linha cortará esta via pública, em direção ao lado par e vai logo findar no morro do Castelo, além do baluarte construído pelos Jesuitas em 1623, — *muito longe* do Arsenal de Guerra.

Se, mentalmente, prolongarmos a linha pelos alicerces do antigo Colégio, depois Hospital Militar, ela irá morrer na praia de Santa Luzia, muito distante ainda da antiga Casa do Trem (Arsenal, antes fortaleza de Santiago).

A única linha possível, salvo erro, seria uma diagonal, que cruzando a praça Quinze de Novembro, fosse em tempos remotos cortar o mar em busca do atual Arsenal. Esta minha hipótese é até certo ponto confirmada pela descrição de Gabriel Soares de Sousa e por vários trechos da correspondência de Luiz Vahia Monteiro.

Felizmente a opinião de s. ex., com a devida vênia, não é expressão da verdade histórica: a Municipalidade não tem zona privilegiada, senão a limitada pelos rumos de suas sesmarias. Mesmo, ali, ha terrenos alodiais. Não a tem, nunca a teve de Catumbí até

Inhaúma (sesmarias dos Jesuitas). Não tem da vala até à linha imaginada pelo sr. dr. Felisbello Freire, porque, repito, no coração da cidade ha terrenos francamente alodiais, e os sobejos que ella (Câmara) obteve em 1667 não eram *toda a terra da banda do mar*, mas tudo quanto ella pediu, isto é: o que não estava occupado — o que *sobejava* do domínio direto dos primitivos povoadores. Não existe tal zona livre, da supracitada linha até ao litoral, porque a Câmara é senhora direta de várias porções, aforadas como marinhas e sobejos, alem das pertencentes aos foreiros voluntários. Ai conhece terras próprias: basta citar as pertencentes à Misericórdia e aos Jesuitas, as quais foram arrematadas em praça, depois de 1759, sem foro nem pensão.

A existência real dessa faixa iria defraudar os interesses da Repartição do Tombamento. Por agora um único exemplo: a set exato o que pretende o illustrado dr. Felisbello, a Municipalidade nenhum direito teria aos terrenos onde existiu o antigo Teatro São-Januário. Pertenciam elles ao Governo e foram dados em troca à Municipalidade, quando o ministério de 1871 declarou precisar de parte da área do terreno da praça de d. Pedro II para a repartição do Correio. Hoje, ali está a Secretaria da Agricultura.

Sobre essa permuta é bom ler o relatório do sr. Antonio Ferreira Vianna, presidente da Câmara (1873).

Para explicar a origem dessa faixa, em que a Câmara *não tem domínio*, allude o nobre deputado às exigências da defesa material do porto e à construção da fortaleza de Lage, e por esse motivo foi posta em hasta pública essa *pretendida* zona da Cruz ao Arsenal.

Digo e repito: ha aí grande equívoco de s. ex. Deu-se o contrário: os terrenos levados a leilão foram principalmente os situados da Cruz para São Bento. Explicando os aforamentos da antiga marinha da cidade, eis como se expressa o já tão citado dr. H. Lobo (pág. 25):

“Nos remotos tempos da edificação da cidade do Rio-de-Janeiro, chamava-se *marinha da cidade* — á praia que medeiava entre os morros do Castello e de São-Bento. Entre as edificações levantadas em terra firme — pela parte do Sudoeste dessa praia, e o mar — pela parte do Nordeste, existia uma zona ou faixa de terreno enxuto, da qual veio uma parte a converter-se em leito das ruas, que hoje se denominam Direita e da Misericórdia, depois de 1644. Para a parte de Nordeste desta zona de terreno, nenhuma edificação permittia o Governo da Capitania que se levantasse; e isto para o fim de se conservar a praia livre e desembaraçada, tanto para o embarque e desembarque dos effeitos públicos e particulares, como para a defesa da cidade. E, no entanto, já em 1635 constituia essa praia um vasto logradouro público, pela conquista que sobre o mar tinha feito a acumulação periódica de aterros artificiaes e casuaes.”

Sem passar além, cumpre declarar: antes de 1644, já o lado par da rua da Misericórdia, desde a fortaleza de Santiago até à antiga ermida de São-José estava constituído. Isto se prova com escrituras do Tombo de São-José e da Misericórdia, cujo primeiro livro (1620-1658) dá cópia dessa verdade. Em outubro de 1620, a Santa Casa recebia em legado prédios, cujos fundos, com 105 palmos de extensão, iam à praia.

E a explicação é facil: não podendo estender suas propriedades pela vizinhança do Castelo, os moradores, por meio de aterros, procuravam, neste ponto, conquistar logo o mar. Nem era necessário fosse grande o número desses habitantes, a quem foram concedidos largos espaços e que obtiveram esse *desideratum* com a ajuda do braço indígena e do africano. Resultou daí que, em breve tempo, todos os berços e travessas estivessem mais ou menos cordeados. A praia

d. Manuel, antes porto dos Padres da Companhia, já em meados do século XVII estava ocupada por prédios dos Jesuitas. Por muito tempo conservou-se essa praia sem grandes modificações. Os terrenos acrescidos posteriormente nunca foram aproveitados sinão depois da vinda da Família Real.

Era um areial, em cujas proximidades fundeavam as faluas e embarcações pequenas. Aí existiu o armazem de Diogo Manuel de Faria, e o chafariz, perto de cujos degraus batia o mar.

A verdade do que assevero pode ser facilmente provada com o mapa gravado em 1812, na Imprensa Régia. À vista do exposto pensamos, salvo melhor juizo: os terrenos da praia de d. Manuel não entraram na hasta pública de novembro de 1646. A explicação para as condições da zona de Nordeste é facil: além das ordens do Governo, aumentada a população, esta pode à vontade estender-se para o sertão, dando lugar às ruas de Aleixo Manuel, André Dias (Rosário), Diogo de Brito (Alfândega), Azeite de Peixe ou de Gonçalo Gonçalves (mais tarde Sabão e hoje General Câmara), São-Pedro (Antonio Vaz Viçosa) e Domingos Coelho (Violas), Seraphim de Andrade (Pescadores — Visconde de Inhaúma). São desse tempo as ruas do Carmo, Candelária, Quitanda e Direita, cujos diversos trechos tiveram várias denominações. As do Cotovelo, São-José, Ajuda e Cadeia já de ha muito estavam delineadas.

O equívoco do illustre deputado por Sergipe provem do seguinte: depois de, em algumas páginas da sua *História da Cidade do Rio-de-Janeiro*, haver descrito, com verdade, o estado da antiga cidade, a pág. 67 sustenta o contrário.

Disse s. ex. :

“Das ruas que se dirigem do littoral para o interior da cidade, chamadas hoje de S. José, Assembléa, Ouvidor, Rosario, Hospicio, Alfandega, etc., parece serem de cons-

tracção mais antiga as que demoram da rua do Ouvidor para o Convento de S. Bento, *do que as que ficam entre aquella rua e o Castello.*”

Sobre essa palpável discordância, chamei em tempo a esclarecida atenção do emérito historiógrafo.

Foi, pois, essa parte da marinha o objeto da hasta pública, isto é, a compreendida da Cruz até São-Bento.

Acresce o seguinte: os licitantes, ou eram admitidos a comprar terras mediante o pagamento de foro, ou podiam adquiri-las sem tal onus, constituindo-se senhores dos dominios, util e direto. E' razoavel que os mais endinheirados lançassem mão deste segundo alvitre.

Parece que o tal leilão não deu grande resultado, porque o logradouro descrito por H. Lobo se conservou por muito tempo em grande parte desocupado, chegando os governadores, como já vimos, a nele conceder sesmarias.

Vem aqui de molde restabelecer a verdade histórica confundida por alguns, quanto aos aforamentos concedidos, na marinha, a Salvador Benevides. Houve duas concessões: a primeira, com o foro de 20\$, em 1635, confirmada em 8 de março de 1636 — de 10 braças de comprimento e 5 de largo, para construção na praia do *Paço de ver o peso*, destinado à balança verificadora do peso das caixas de açúcar; a segunda, foi pedida pelo mesmo Benevides à Câmara, em 1643, e confirmada em 1644, mediante o foro de 12\$000. Esta abrangia a zona antigamente limitada pelas ruas Direita, do Rosário, Mercado e beco dos Adelos. Salvador Benevides remiu o foro, dando em troca à Municipalidade uma casa na rua de Aleixo Manuel (Ouvidor), no quarteirão conhecido como rua do Gadelha (entre Quitanda e Ourives). Esses terrenos alodiais estavam, no tempo de H. Lobo, em poder dos herdeiros do visconde de Vila Nova do Minho.

Ora, aí está, além de outras mais, uma prova de que a Câmara nada tem com essas terras e que vem confirmar não ser a cidade do Rio-de-Janeiro *toda foreira*.

Falta-nos espaço para descrever o aproveitamento ulterior dessa parte importante da cidade: a construção dos armazens da Alfândega, as casas de Pedro de Sousa Pereira, mais tarde residência dos governadores, casas dos Contos, as de Braz de Pinna, e muitos outros assuntos interessantes. Aí, em frente às ruas de São-Pedro e Sabão, esteve por muito tempo a Quitanda Velha e a antiga *Praia do Peixe* velha, a Praia do Carvão, etc.

Escrevemos acima o nome de Braz de Pinna, benemérito proprietário, que à sua custa construiu o antigo cais de seu nome, depois mudado em cais dos Mineiros.

Vem isto a propósito para patentear a acrimônia com que o dr. Felisbello Freire se dirige aos antecessores dos atuais proprietários urbanos.

Defendendo a boa causa da autonomia do Município, s. ex. com justiça e razão e por modo eloquente patenteou os serviços dos antigos vereadores. Mas que poderiam estes fazer, se não tivessem o apoio do burguês, do proprietário, não só o rural mas também o da cidade? Sobre quem pesavam os impostos, as fintas, a contribuição para os donativos régios, as subscrições?

Quem, à custa de seu bolso, ergueu essas igrejas e capelas, que ainda hoje atestam a solidez da construção? Quem, sempre ao serviço das casas de caridade, deu maiores provas de abnegação e altruísmo? E as ordenanças, auxiliares e milícias, cujos oficiais, compostos de proprietários, não olhavam a sacrifício quando se tratava dos interesses sagrados da Pátria?

Quem eram esses que recebiam elogios do marquês do Lavradio pela disciplina e lustre de seus regimentos? Quem, com dinheiro e serviços de escravos, contribuiu para a construção e reparo das fortalezas? O negociante, o proprietário urbano. Quem, enfim, por

ocasião do resgate da cidade (1711), entrou com grande contingente de dinheiro? O proprietário urbano; além dos Beneditinos e Jesuitas, figuram na lista Lourenço Antunes Vianna, Francisco Seixas da Fonseca, Rodrigo de Freitas, Braz Fernandes Rolla, Paulo Pinto, Francisco da Rocha, Christovão Rodrigues, Antonio Francisco Lustosa Thomé Teixeira de Carvalho.

E' sempre o caso do — *hoc versiculos feci, tulit alter honores.*

P. S. — Pela publicação do *Jornal* de hoje, à qual responderei, meu contendor não fala na *zona privilegiada*.

(30 de agosto de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Respondo, nestas simples notas, ao longo artigo, firmado pelo exmo. sr. dr. Felisbello Freire e publicado no *Jornal do Comércio* de 1 do corrente.

Não serei eu, testemunha ocular, quem desconheça as profundas investigações a que se entregou o meu nobre contendor, quando ha pouco tempo teve de escrever a sua *História da Cidade do Rio-de-Janeiro*. Nestas matérias, confesso, é s. ex. *senhor de caldeira e pendão*.

Causa, porém, pasmo ver a antinomia entre o que ora escreve o operoso deputado e o que s. ex. sustenta nas páginas do seu trabalho. Ou s. ex. reconhece o terreno movediço que pisa, e recua, ou tem de destruir o fruto de tantas locubrações, hauridas nos arquivos, nos cartórios e nas bibliotecas. O deputado continua em flagrante opposição ao dedicado historiógrafo.

Até ha dias, concedia s. ex. aos habitantes desta Capital uma zona privilegiada, dentro da qual a Municipalidade não tinha domínio; agora volta de novo arrependido de tanta magnanimidade, e sustenta não haver *um palmo de território*, que não seja forcero.

Essa linha imaginária desapareceu; porque em tempo s. ex. reconheceu estar a *verdade do meu lado, e não do seu*.

Na faina de negar aos governadores o poder de dar sesmarias e esquecido das págs. 76 e 77 da supradita *História*, isto é, da provisão especial concedida a Salvador Corrêa, tratando das terras concedidas aos Franciscanos, em 1592 e 1608, assevera que as respectivas cartas de doação foram dadas pela Câmara, e não pelo governador.

Alterando a ordem cronológica, ocupar-me-ei da segunda, deixando para depois a primeira, cujo estudo vem provar quanto o meu illustre contendor desconhece a topologia antiga da cidade e confunde localidades e fatos.

Como é sabido, esses religiosos, arrependidos de sua residência em Santa Luzia, pediram e obtiveram de Martim de Sá o morro chamado do *Carmo* (hoje de Santo Antonio), que havia sido doado a Chrispim da Costa e sua mulher, e estes o cederam aos Carmelitas, que de tal sítio não se aproveitaram. Muitos escritores confundem esse Chrispim da Costa com Chrispim da Cunha Tenreiro e sua mulher Isabel de Mariz. A sesmaria de Cunha era do lado oposto, *caminho do Boqueirão*, banda esquerda, e foi também cedida aos frades do Carmo. Estes tomaram posse, com todas as formalidades, *sem protesto da Camara*, em 5 de junho de 1653, dessas terras, e muito mais tarde as venderam ao Bispo D. Frei João da Cruz para edificação do Convento da Ajuda (1750).

Abro aquí ligeiro parêntesis. Baseados nessa e noutras sesmarias, perfeitamente legais e reconhecidas pelos poderes do tempo, os proprietários do Campo da Ajuda derrocaram as pretensões da Municipalidade sobre essas terras sempre alodiais. Intentando a Câmara construir, nesse local, uma grande caixa d'água, foi obrigada (1721) a pagar fôro ao legítimo dono. O mesmo aconteceu com os terrenos do antigo Matadouro, na praia de Santa Luzia. A Câmara, que nunca *foi um Estado no Estado*, curvara-se às deliberações dos

poderes, autoridades superiores. Tudo se fazia com calma, e nunca eram postergados direitos de terceiros.

Voltando, porém, ao ponto principal, vejamos como, em sua *História*, narra o fato da doação de M. de Sá, o nosso illustre antagonista. À pág. 48, citando a *Revista do Instituto Histórico*, vol. 11, pág. 310, diz:

“Não achando a proposito o padre Leonardo de Jesus aquelle sitio de Sancta Luzia, que tinha sido designado para nelle se fundar o novo convento, representou os inconvenientes que achava ao *Sr. Governador*, que então era o Sr. Martim de Sá, e aos officiaes da Camara, que de unanime consenso doaram aos religiosos este monte (Sancto Antonio) etc.”

Na pág. 56 lemos ainda: “mais tarde, Martim de Sá, com a Camara e *povo* no dia 9 de abril de 1608 doaram aos religiosos frei Leonardo de Jesus, frei Custodio, frei Vicente do Salvador (este é o nome conhecido do autor da *H. do Brasil*) e frei Estevão dos Anjos, sitios e terrenos para a egreja, etc.”

Nessas simples expressões, tiradas do manuscrito autêntico, noto que a carta de doação é pura e simplesmente de Mem de Sá, e que este por deferença (podendo dispensar-se de fazê-lo), convidou a Câmara e *homens bons*, os quais como testemunhas assinaram.

Esse documento deve existir no cartório do Convento de Santo Antonio, de onde tem sido copiado. Nesse papel, a Câmara não figura como corporação; ha nele, além da assinatura do governador e do escrivão público do judicial e não da Câmara, 16 firmas, incluindo uma ininteligivel. De mais, está selada com *os nossos sinais* (dele governador).

E', salvo melhor juizo, uma carta de terras idêntica às muitas firmadas pelos governadores, como nô-lo diz em sua *História* o

dr. Felisbello, cartas legítimas e irrecusáveis, ante cuja evidência as Câmaras de todos os tempos curvaram a cabeça. Concedamos, porem, seja tal doação de carater duplo.

Nem mesmo assim, no pensar do illustre deputado, estão garantidos os filhos de São-Francisco, na parte do morro que lhes é *própria*.

Tratando-se de agremiação religiosa, Mem de Sá quis cercar o fato de toda a solenidade e o fez em presença dos principais do tempo. Nessa ocasião, os officiais da Câmara prometeram seus bons officios ajudados pelo *povo*. O mesmo aconteceu em 1592, sendo governador Salvador Corrêa. Outro parêntesis: não podemos compreender as seguintes palavras do nosso contraditor, com referência a este acontecimento: — “*salientamos esse facto porque essa doação é no perimetro da sesmaria de sobejos*”.

Sobejos de que, em 1592, quando somente em 1667 desse principio à primeira medição? Como é que s. ex., em tempo de Salvador, supõe que a Câmara já sonhava com sobejos, quando ela não conhecia a extensão de sua real propriedade? Considerando na actualidade, o morro está fora dos sobejos — além da direção da antiga *vala e do muro*.

Com referência à doação de 1592, s. ex. disse: “foram a Camara e o governador os doadores”, e logo mais adiante: “*como se vê, não foi o governador quem fez esta doação e sim a Camara*”. Como decifrar esse enigma?

Nessa carta de pura alçada governamental figuram, em primeiro lugar, o governador, testemunhas e mais o prelado eclesiástico Bartholomeu Simões Pereira. Está ella publicada no 1º volume do *Arquivo Municipal*, ano de 1894, pág. 53. Eis os limites das terras: “todo (o chão que ha começando de huma cruz que está antes da dita hermidia (Sancta Luzia) vindo pelo caminho de baixo e partindo com os chaons de Gonçalo Gonçalves e d’ahi irão correndo, *ao longo da Cerca dos Padres da Companhia* até o forte já dicto está abaixo da

sé, deixando a MÃO DIREITA O CAMINHO E RUA PUBLICA, e do dicto baluarte irão correndo pelo trasto desta Cidade, partindo com elle pela banda de baixo athé os chãos de Anna Barbosa, e dahi *rumo direito ao mar* ficando sempre o caminho livre e serventya pela praia ao longo e hirá correndo athé dar em os chãos do dito Gonçalo Gonçalves pela parte do mar e d'ahi irão correndo direito á cruz de onde começamos a demarcação”.

“Na escritura da doação feita por Salvador Corrêa (diz o dr. Felisbello, pag. 56), em 1592, aos padres Franciscanos da ermida de Sancta Luzia, situada em baixo do baluarte da Sé, faz-se allusão a terras de Gonçalo Gonçalves e outros, situadas na parte inferior da encosta do morro, e nella se distingue o inicio da rua da Misericordia. Com effeito, nesta rua existiram casas de Gonçalo Gonçalves, que as legou á Sancta Casa de Misericordia, em seu testamento de 4 de outubro de 1620.”

Esta é a pura verdade; mas o que ninguem ainda explicou é o fato de ter sido doado terreno, em cujo âmbito existiu desde 1582 a Misericordia! Não seria esse o motivo da retirada dos Franciscanos e não, como pretendem muitos, a vizinhança dos Jesuitas?

Querem, porém, os meus leitores saber como em seu artigo 1º o sr. dr. Felisbello se refere a essa doação de 1592?

“Ella comprehendia uma extensão territorial que se extendia da igreja de Sancta Luzia até á rua da Ajuda, largo da Mãe do Bispo, etc.!!”

Nessa zona existiam, com effeito, sesmarias concedidas a outros antigos habitantes do Rio-de-Janeiro, em tempos que vão *de 1573 em diante*, e ainda quando o dr. Felisbello não tivesse dicto a verdade em sua *História*, não podia ter sido concedida aos Franciscanos. Cumpre aqui desde já declarar que o livro de sesmarias dadas por

Mem de Sá (1567), o segundo do respectivo cartório, desapareceu ha muito tempo, nô-lo refere monsenhor Pizarro no extrato que fez das diferentes concessões desde 1565 a 1796, extrato publicado no tomo 63 da *Revista do Instituto Histórico*.

Perguntarei: seria tambem o proprietário urbano quem contribuiu para tal resultado? Não é crível. Mas posso garantir, as sesmarias da praia de Santa Luzia, Ajuda, Mãe do Bispo e rua Chile, existem bem conservadas em autos antigos, pertencentes a distincto capitalista. Elas aí estão para provar, a toda evidência, quer o exmo. sr. dr. Felisbello queira, quer não, a verdade de que os governadores deram sempre sesmarias, respeitadas, repito, pelas próprias Câmaras, quando veleidades de momento não os tiravam do caminho do direito e da razão.

Essas terras, possuidas pelos sucessores dos primitivos donos, conservam até hoje o carater alodial, e vêm mais uma vez provar que o Rio de Janeiro não é, não pode ser *uma cidade "toda foreira"*.

Nas dos Jesuitas, cumpre insistir, nunca teve a Municipalidade dominio algum. Havendo necessidade de nomear a Câmara um capitão do mato para evitar os grandes furtos e danos, que se cometiam na estrada geral, que vai de São-Christovão para Inhaúma, foi nomeado para tal cargo Athanasio Pereira. Dava-se isto em 1669, dois anos depois da primeira medição e "porquanto (diz o documento), a Camara não tinha *sitio que dar para aquella banda*, pedira ao ouvidor geral fosse com o *Corpo de Camara* propor ao reitor dos Jesuitas — *para que desse licença a que se fundasse um sitio para viver na paragem* mais necessaria e conveniente... e que a Camara se OBRIGARIA, sendo necessario, A PAGAR O FÔRO DO DICTO SITIO".

Falta-nos espaço para completar a análise do extenso artigo do sr. dr. Felisbello, quando cita diversas resoluções *legais e legitimas* da Câmara, quanto tão somente às terras do seu real patrimônio. Isso lhe era ordenado pela própria lei, que em tempo algum permitia

postergassem os Conselhos os sagrados direitos da propriedade, coisa de alto valor então para todos, desde o mais humilde súdito até ao próprio monarcha, rei absoluto. Isso nos levaria a confrontar a grande lista de leis, alvarás e ordens régias sumariados pelo eminente Pereira e Sousa sob as rubricas *Câmaras* e *Sesmarias*, com a legislação manuscrita em mais de trinta volumes existentes no arquivo do Instituto Histórico.

Para tudo haverá tempo e vagar, mais tarde.

Por agora concluiremos, dando rápida notícia acerca de antigas sesmarias no velho caminho da forca (Santa Luzia) até à Lagoa Grande ou do Boqueirão, onde está hoje o Passeio Público, e suas adjacências. Muitas dessas doações serviram de prova ao longo litígio entre as religiosas da Ajuda e Manuel Fernandes da Costa e seus sucessores, bem como entre estes e o Seminário de São José. Os títulos dessas terras foram aprovados pelo decreto de 13 de junho de 1820, que ordenava apresentassem os proprietários, junto às praias, os seus documentos.

Pouco além da atual igreja de Santa Luzia, existiam a antiquíssima sesmaria de Thomé Rodrigues que passou muito mais tarde ao capitão Manuel Rodrigues de Barros, e deste a seus herdeiros. Ainda em 1816, por escritura de 28 de março, Antonio Gomes de Brito e sua mulher, Maria da Conceição da Fonseca Barros, genro e filha do capitão, venderam a * * * tres casas térreas (alí por perto da atual praça de D. Constança), as quais provieram por amigavel partilha de sua irmã e cunhada, Anna Michaela de Fonseca Barros, e seu marido, o marechal de campo João de Barros Pereira do Largo de Figueiredo Sarmento, e de seus irmãos e cunhados falecidos, Manoel Francisco de Barros e Manuel Rodrigues de Barros. As casas acima provieram ao casal e foram construidas em terreno livre em lugar de outras velhas, que arrematou em praça de 12 de novembro de 1781 o capitão Barros, casado com d. Rosa Maria da Fonseca Costa, na execução que fez João da Costa Lourenço e Caetano Mendes.

Aquem desses terrenos estavam os pertencentes a d. Anna Francisca da Cruz, viuva de Estevão da Silva Monteiro, cuja chácara chegava ao mar em terrenos próprios. Foram desapropriados em 1815, à custa do bolsinho do príncipe regente por 800\$, para abertura da rua de Santa Luzia, depois de haver o real menino escapado da varíola que lhe atacara os olhos.

Muito nos falta dizer sobre esta zona de terreno, cujo histórico, pela sequência dos títulos, é facil de fazer.

E quantos não existirão no centro da cidade em idênticas condições?

Devem tais terrenos ser considerados de plena propriedade municipal? Para o ilustrado dr. Felisbello Freire talvez o sejam. Para s. ex. tudo é nulo: os governadores, os tribunais, as leis, os costumes, os direitos adquiridos, as tres classes de prescrições, a lei de 1821, a sentença do Desembargo do Paço que reconhece os direitos de todos os outros proprietários nas mesmas circunstâncias da Câmara.

No meio de tanta confusão só será bem, justo e verdadeiro o que s. ex. ora escreve ou profere no recinto da Câmara dos Senhores Deputados?

(6 de setembro de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

A antiga Municipalidade do Rio-de-Janeiro nunca se julgou senhora de toda a zona territorial da heroica São-Sebastião, e jamais desconheceu a existência de terras alodiais, até na área de suas próprias sesmarias.

Embora por vezes se apoderasse do que não era seu, salvava pelo menos as aparências.

Não importa isso desconhecer o prestígio e bons serviços da instituição, em cujo seio havia, em todos os tempos, cumpre confessar, edis de *paço amarelo*.

Todas as vezes que os Conselhos ou Senados da Câmara necessitavam verificar as cartas de seus enfiteutas, conforme ordenava a lei, também convidavam sem aqodamento os que não o eram, no intuito de regularizar os livros de tombo.

Por ocasião do incêndio de 1790, como já disse, os vereadores por vezes espaçaram os prazos marcados para apresentação dos títulos, bem como encarregaram os oficiais das *Ordenanças* de organizarem rões das terras foreiras à Câmara, e das que eram consideradas livres de onus ou pensão.

Mau grado todas as providências postas por obra, a Edilidade nunca conseguiu ter a relação completa dos enfiteutas da sesmaria de 1567 e das marinhas, e ainda menos da decantada sesmaria *de sobejos*. Não obstante os ingentes trabalhos de H. Lobo, somente na presidência do sr. dr. Ferreira Vianna se cuidou seriamente em estabelecer ordem na repartição do tombamento, sendo, em boa hora, confiada esta missão ao velho Innocencio da Rocha Maciel.

Ainda em seu relatório de 1873 o citado e zeloso chefe da Municipalidade assim se exprimia com relação ao assunto:

“Examinei os livros do tombamento e *com magua vi que estavam mal e desordenadamente arrumados e escriptos; nem siquer podiam merecer fé, já por não serem feitos os lançamentos em ordem seguida, já por haverem entrelinhas berraduras e outras irregularidades, que dúvida fazem.*”

Quando, após 1711, se verificou desaparecidos do arquivo da Câmara, por ocasião do saque da cidade, documentos e livros, a Edilidade, convidou não só foreiros mas proprietários alodiais para apresentarem seus títulos.

Indica tudo isso não desconhecerem os poderes municipais a existência de terras livres. Ainda mais, procedendo em 1705 à divisão e demarcação do Rocio da cidade, determinou a Câmara realizar o que até *então não tivera último efeito*, por haver algumas dúvidas a

respeito das pessoas que, na *Vargem consignada* para o dito Rocio, tinham alguns chãos *por seus títulos, que apresentaram*.

Eram proprietários alodiais, que reclamavam por força das doações feitas pelos governadores. De fato, eram elas reais e legais, conforme li em livros do Arquivo Público.

Estavam situadas nas proximidades da *vala* e estendiam-se pela área do atual largo do Rosário.

Que fez então a Câmara? Apoderou-se dessas terras para levar a efeito seu projeto? Não. Entrou em acordo com os proprietários, dando-lhes em compensação terras nas faces da delineada praça, com a vantagem de poderem os prédios construídos ter janelas para o Rocio. Consta tudo isso de documento avulso do Arquivo do Distrito Federal e impresso à pág. 487 do *Arquivo Municipal*, ano de 1896.

Peia carta de 4 de abril de 1710 pediam os oficiais da Câmara ao Governo da Metropole a confirmação das datas de terras concedidas por Estacio de Sá, Mem de Sá e d. Pedro de Mascarenhas, solicitando não serem *impedidos* pelos governadores e mais ministros. Que a Câmara, onerada com grandes despesas, só auferia de foros a quantia de 498\$160. Nesse documento, aliás importante, exarado em um códice — *Consulta do Conselho Ultramarino*, — pertencente ao arquivo do Instituto Histórico, livro 207, a Câmara não disse ser possuidora de toda a zona da cidade e seus arredores, mas simplesmente *de algumas terras* do dito distrito (Rio-de-Janeiro).

O procurador da Fazenda foi de parecer que tais concessões haviam caducado por não terem sido em tempo confirmadas; que fosse, porém, deferida a graça pedida, *sem prejuizo de terceiros*, por ser com o fim de pública utilidade. Pretendia mais o Conselho a continuação de poder aforar os terrenos de marinha. E para se proceder nessa matéria, reza a referida consulta, *com toda a notícia e clareza* necessária, se ordenasse ao desembargador Antonio da Cunha Souto Mayor, que se achava por syndicante na Capitania, informasse

com seu parecer, se estas terras estavam dadas em sesmarias a outras pessoas, e se as tinham aproveitado na forma do regimento.

Não me foi ainda possível encontrar o parecer de Souto Mayor; mas tudo leva a crer: — nada ficou inovado, porquanto tal consulta nunca foi resolvida; os governadores continuaram a conceder sesmarias, e as da Câmara, como sabemos, só foram confirmadas em 1794 no tempo de d. Maria I.

Quanto às sesmarias mais modernas, contrárias aos interesses da Câmara, tinha esta lei, dizia o procurador, o respectivo recurso, isto é, o meio da reivindicação. Até 4 de janeiro de 1717 a consulta expedida em 25 de junho de 1714 não havia sido decidida pelo rei.

Parece, salvo erro, que a Metrópole, querendo conservar o *status quo*, receiava abrir conflito entre o Conselho e os proprietários alodiais, pois sabia terem em todos os tempos os governadores concedido, até no coração da cidade, terras sem pensão ou onus.

Quando em 1713 foi proibido aos referidos governadores conceder terras na cidade, d. Francisco de Tavora dirigiu ao governador português uma carta, em 25 de julho, apresentando algumas dúvidas. Por provisão de 11 de janeiro do ano seguinte d. João V respondeu: “só quanto às sesmarias *similhantes* às que deram os vossos antecessores, e pareceu-me dizer que a ordem que dei sobre estas sesmarias a este govêrno foi sómente pelo que respeitava á cidade; mas não ás mais que forem fóra della, e assim o deveis entender”.

Esta provisão foi lançada no livro 4º do Registo de Provisões da Ouvidoria da Comarca do Rio-de-Janeiro, a fls. 238, e consta da *Legislação Manuscrita* (arquivo do Instituto Histórico).

Por aí podemos concluir: o rei não anulou, nem podia anular, as antigas doações feitas pelos governadores. Apesar, porem, de tão terminantes ordens, os representantes do Governo continuaram a dar o que lhes era vedado. Se, porém, podem ser consideradas nulas as concedidas depois de 1713, ante a boa lógica não devem ser rejeitadas as anteriores àquela época.

Finalmente, entre os documentos relativos à primeira medição da Câmara (1607) existe a citação passada, a requerimento do procurador do Conselho, ao ouvidor geral, o dr. Manuel Dias Raposo, para que sejam citados o prior da Companhia de Jesus, padre Manuel Ribeiro, João Lopes Maximo Ribeiro e Joanna Coutinho, viuva de Heitor Fernandes Carneiro, afim de como confinantes assistirem, na forma da lei, à respectiva medição. Além dos Jesuitas (está mais que provado), os indivíduos referidos tinham, como mostrarei, terras alodiais na área da sesmaria municipal. Isto se infere da leitura do processo da própria medição, impresso por H. Lobo, reproduzido no *Arquivo Municipal* e ultimamente no *Diario Oficial*, como anexo ao discurso proferido em 31 de julho pelo ilustrado sr. dr. Felisbello Freire.

À vista do exposto nestas simples notas, fica de pé a minha proposição: a Câmara sempre reconheceu o direito dos proprietários alodiais, cujos terrenos até hoje devem conservar a mesma origem. Logo é insustentavel a tese: — a cidade do Rio-de-Janeiro é *toda foreira*, não ha *um palmo de terra* nela, que não pertença à Municipalidade.

Quem primeiro deve protestar contra tão insólita pretensão, é o próprio Governo, salvaguardando os direitos dos proprietários, estabelecidos nos terrenos da antiga fazenda de Rodrigo de Freitas.

Esta importante propriedade foi incorporada à Real Fazenda pelos decretos de 13 de junho de 1808, com o fim de alí ser edificada a Fábrica da Pólvora, fundição, formação e perfuração das peças de artilharia. O respectivo título de aquisição foi a carta de adjudicação a favor da Real Fazenda, lavrada em 30 de janeiro de 1810, em que se fixou a quantia de 42:193\$430, que foi paga a d. Maria Leonor de Freitas Mello e Castro, em 1827, depois de demorado processo de habilitação.

Essa vastíssima fazenda e o competente engenho eram foreiros à Câmara, a quem pagava, por ano, 6\$500. Compreendia tal imóvel

todo o distrito que corre do forte de São Clemente até o morro dos Dois Irmãos e do Nascente, que corre desde a Praia do Mar até o alto da serra da Lagoa, inclusive esta, bem como todas as vertentes, desde suas nascentes na serra, até suas barras na referida lagoa.

As linhas divisórias, representando enorme extensão de braços, estão minuciosamente relatadas na *Revista do Instituto Histórico*, em memória escrita pelo sr. Luiz de França Almeida e Sá.

A Municipalidade nada tem hoje com a fazenda de Rodrigo de Freitas, porque o Governo, por escritura pública de 18 de dezembro de 1869 a comprou (o domínio direto) mediante a entrega de 50 apólices da dívida pública, de 1:000\$, a juros de 6 %.

Ora, ai está a primeira e importante excepção oposta aos princípios absolutos do meu emérito contendor. Pretenderá s. ex. chamar também para o domínio da Municipalidade aquilo que ela vendeu, não a um particular mas ao Governo?

Segundo notas tiradas do cartório do Tesouro Nacional pelo sr. França, havia, em janeiro de 1899, 153 lotes, dos quais 17 indenizados pelo Governo, 96 remidos e 35 não remidos.

Vem aquí muito de molde a portaria do Ministério da Fazenda, de 24 de janeiro de 1885, em resposta ao officio n. 944, da Câmara Municipal, relativo ao aforamento dos terrenos que marginam a lagoa Rodrigo de Freitas:

“1º. Que não é exato tenha essa corporação o domínio útil ou usufructo de terrenos de marinhas do Municipio Neutro, visto que a lei de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º, apenas cedeu a essa corporação, afim de auxiliá-las nas despesas, o produto de taes terrenos.

2º. Que o Governo, quando comprou á Illma. Camara Municipal o dominio directo dos terrenos da lagôa R. de Freitas comprehendidos na área da sesmaria, concedida á mesma Illma. Camara, logo depois da fundação da cidade

do Rio de Janeiro, consolidou o dominio sôbre os referidos terrenos de que ficou o Estado pleno e allodial proprietario, pois já em virtude do decreto de 13 de junho de 1808 fôra incorporado aos próprios nacionaes o dominio util do engenho e terras da lagôa (aqui segue o que já referimos) — seguindo-se desse fatos o corollario de que o Governo a nada é obrigado, para com a Illma. Camara, a titulo de canon ou fôro por essa parte do patrimonio de que foi devidamente desapropriada; e isto ainda na hypothese de que houvesse marinhas em taes terrenos e fossem ellas expressamente concedidas nos termos dos avisos de 21 de Septembro de 1835, 13 de maio de 1836 e 10 de julho de 1837.

3°. Finalmente, que ao poder público e á alta administração do Estado, representantes e depositarios da soberania, é que compete a attribuição de regular o dominio nacional de que fazem parte os terrenos de marinhas, definindo-os e marcando-lhes os caracteristicos, que os distinguem, e administrando-os conforme as suggestões do bem geral, sendo certo que o interesse da communhão, a vantagem da collectividade, a utilidade pública, preferem sempre ao interesse, vantagem e utilidade individual ou de uma parcella de sociedade, provindo dahi que se concedam, para estabelecimentos publicos, terrenos de marinhas, a que os particulares teriam preferencia, a não apparecer a exigencia do bem geral...

Ainda que a decisão fosse injusta, que não é, ainda mesmo que a administração houvesse aberto mão das marinhas que porventura houvesse na Lagôa, seria o seu procedimento sujeito, nesse caso, á approvação do Poder Legislativo, justificado por um principio de conveniencia pública, qual a necessidade de fazer cessar a *incerteza*, em

que viviam os proprietarios das chacaras sitas naquelle bairro, que não remiram os terrenos, porque o Governo não lhes assegurava o dominio tranquillo e definido das comprehensões arrendadas, servindo esse facto de obstaculo às edificações naquella localidade e ao progressivo desenvolvimento de um arrabalde importantissimo, que ha de fornecer, em proximo futuro consideravel contingente á renda publica, etc.”

Tão sugestivo documento me foi fornecido por precioso livrinho — Compilações de leis, decretos, regulamentos, etc... e processos relativos a processos de aforamentos das sesmarias municipais, que me foi oferecido pelo sr. Luiz Antonio Navarro de Andrade, antigo diretor do Tombamento Municipal.

Será caso de dizer — bem aventurados esses proprietários da Lagoa, porque remidos desmentem o que pretende o ilustre representante do Estado de Sergipe.

(13 de setembro de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Não vou ao ponto de supor, como o finado dr. Mello Moraes, serem apócrifos os primitivos títulos apresentados pela nossa Edilidade, os quais lhe garantem a posse da sesmaria concedida por Estacio de Sá e confirmada, com modificação, pelo 3º governador geral, Mem de Sá.

Se ainda vivera o provector historiador, não mais assim pensara; não sustentaria serem tais documentos *ridiculos e mal concebidos*.

De fato, além das publicações, feitas por seu ilustre filho, de antigos papeis pertencentes à Câmara, na coleção do *Arquivo Municipal*, outros testemunhos têm aparecido, que satisfatoriamente explicam e justificam a veracidade dos títulos supra-mencionados.

Hoje não resta a menor dúvida, fosse Estacio o verdadeiro fundador da cidade de São-Sebastião do Rio-de-Janeiro; que esta tivesse a primitiva sede junto ao Pão de Açúcar, na baixada defendida pelo morro Cara de Cão, atual São João.

Estacio, enquanto se defendia de Franceses e Tamoios, coligados, nomeou dentre os poucos companheiros os funcionários estritamente necessários à vida da embrionária cidade. Concedeu, no lado oposto ou banda da Carioca, terras para rocio, prevendo que, terminada a guerra, era para ali que devia ser transferida a povoação. Deu também sesmarias a particulares, no intuito da melhoria e aproveitamento das terras, depois de derrotados os inimigos.

No 1º livro do cartório do antigo tabelião Pedro Costa, que em nossos tempos foi ocupado por Silveira Lobo (e não Silveira da Motta, como disse Varnhagen), devem estar os lançamentos dessas concessões, entre os quais figura na respectiva ordem de data a da Câmara, posterior à dos Jesuitas e à de muitos primitivos povoadores.

Desse modo é difícil provar, como quer o ilustre redator do *Brasil Histórico*, haver a Municipalidade *forjado* seus títulos depois de 1642.

Do tempo de Estacio data a primeira Câmara, que teve como presidente o juiz ordinário Pedro Martins Namorado, a quem foi concedido residir na *casa de pedra*, na hoje praia do Flamengo, de onde por duas vezes foi começada a medição do patrimônio municipal.

Peia leitura meditada desses antigos documentos admiro a previsão com que, para evitar conflitos, Mem de Sá, modificando a direção da sesmaria, alem de assinar o termo da cidade (seis léguas) e de conceder à Municipalidade bens patrimoniais, garantiu aos primeiros habitantes a posse dos terrenos do antigo fosso, mais tarde vala, até o litoral.

Ressalta isso da própria sentença do Desembargo do Paço, que motivou o alvará de 1821.

E' de lastimar, como já referi, tivesse desaparecido do cartório de Teixeira de Carvalho o 2º livro de sesmarias, exatamente do ano de 1567, em que teve lugar a transferência da cidade para o morro depois chamado do Castelo.

Mal pensava o organizador do Rio-de-Janeiro que suas previsões seriam desmentidas, e que no correr das idades sérios conflitos surgiriam entre o povo e seus representantes. Tudo pela má interpretação, que se tem querido dar à célebre sesmaria dos sobejos.

Não havendo até 1667 suficiente população para ocupar a zona da vaia para o mar e existindo aí terrenos devolutos, a Municipalidade os pediu a d. Pedro Mascarenhas, o qual os concedeu como *restos não aproveitados, como sobejos*, dos quais então não precisavam os sucessores alodiais dos fundadores desta Capital.

Fora de tudo isto, é utopia romanesca, creio, pretender invalidar testemunhos e provas históricas para sistematicamente sustentar-se não haver, repito, *um palmo de terra que não pertença ao patrimônio da Câmara*.

Prescindindo, para não alongar estes apontamentos, de outras considerações, vou agora continuar a provar, com alguns exemplos, que na área da própria sesmaria municipal existem terras livres, as quais como tais foram e serão respeitadas.

E quem nô-lo garante são os trabalhos impressos, dados à publicidade por aqueles que se têm ocupado do histórico do tombamento:

Quando foi da primeira medição (1667), presidida pelo ouvidor Raposo, os peritos, ao atravessarem o caminho que ia para a olaria de Domingos Coelho, subiram depois à roça do padre Vicente de Leão e entraram, descendo, pelas roças de João Lopes, e por ele foi dito que protestava não lhe prejudicar esta medição, porquanto lhe *atravessava a sua terra*, em que tem cem braças de sesmaria da era de 1566.

Esses terrenos alodiais, no tempo de H. Lobo, eram, segundo este, os em que estavam assentes os palacetes do comendador José

Lopes Pereira Bahia e João José Ribeiro da Silva, hoje Asilo de São Cornélio, pertencente à Misericórdia.

Em seu histórico de 1873, Innocencio Maciel *confirma* esse fato, *ignorando* a razão dele (porque não leu os autos da primeira medição). São 100 braças que, no ano acima, iam dos prédios ns. 2 a 20.

Elas estendiam-se a princípio até à praia; porquanto pela escritura de 18 de fevereiro de 1687, Manuel Lopes Carrilho, filho do precedente, vendia por 210\$ ao dr. Claudio Gurgel do Amaral a chácara chamada do Oriente, terras próprias partindo do lado direito com terras do Senado, etc.

Este Amaral, em 20 de junho de 1699, de entre outras terras *próprias que possuía*, legou à ermida da Glória o outeiro de sua propriedade, por compra ao capitão Gabriel da Rocha Freire, na *antiquíssima sesmaria* de Julião Rangel de Macedo.

Consta tudo isso de um relatório escrito pelo conselheiro José Rufino de Vasconcellos.

Sem sair ainda do Catete, vemos que todas as terras do lado impar dessa rua, desde o canto do largo da Glória até à esquina da atual rua Corrêa Dutra, foram sempre livres de foro à Municipalidade, di-lo Innocencio Maciel. E a razão é simples; como li algures, era a sesmaria concedida, em 1642, por Salvador Benevides a Heitor Fernandes Carneiro, filho de Joanna Coutinho. Essa senhora também era possuidora de terrenos livres, onde tinha olaria, ali por perto, salvo erro, da rua Silveira Martins, em direção ao morro. A sesmaria de Heitor passou, por venda, ao capitão Luiz Antonio Ferreira. Parte dela foi adquirida em 5 de julho de 1787 pelo dr. Manuel de Jesus Valdetaro.

E' por isso que a pequena praça, situada em frente ao hoje Palácio Presidencial, era conhecida por largo do Valdetaro.

Desse modo pode-se com segurança afirmar: o antigo Palácio Nova Friburgo nunca foi foreiro à Câmara, poderá ser sub-enfiteuta de algum sucessor dos Valdetaros. Nessa área paga a Misericórdia

ainda hoje a um particular foro pelo terreno, em que está edificado um prédio dessa instituição.

Não entrarei a averiguar si os religiosos de São Bento são senhores alodiais dos terrenos da praia de Botafogo entre o Colégio das Irmãs de Caridade e a rua Senador Vergueiro, compreendendo terras de certa porção dos lados par e impar da rua Marquês de Abrantes; nem tão pouco o que os Beneditinos obtiveram em 29 de dezembro de 1618, 20 braças da pedreira na praia do Flamengo, as quaes vão da rua Senador Vergueiro até o morro da Viuva.

Segundo refere Innocencio Maciel, os proprietários dos ns. 3 e 5-A julgam que o terreno em que eles estão edificados é livre.

“Não digo (continúa elle) que o terreno de todos elles o seja; porém, de alguns deve ser, á vista da carta de aforamento passada em 3 de julho de 1790 a João Gonçalves e constante do documento letra G, na qual se declara que o terreno foreiro está annexo a outro livre, que foi do desembargador João Tavares de Abreu.”

Ainda na praia de Botafogo e suas adjacências existe vasta superficie livre de domínio da Câmara. Foi vendida por insignificante quantia, graças à influência de notavel estadista, que desse modo procurou favorecer o sogro. Esse fato causou em tempo vivos reparos; mas ficou no *statu quo*, apesar dos protestos de Innocencio e mais tarde de Navarro de Andrade, que em seus relatórios repisava sempre o assunto.

Em Copacabana houve e ainda ha terras livres, conforme li, ha pouco tempo, nas razões finais apresentadas aos tribunais em uma questão, em que figurava conhecida companhia. Mas no fim da enseada de Botafogo ha o morro do Mathias, reconhecido pela Câmara como livre, a requerimento de Manuel Domingues da Silva, sendo somente foreira a parte do outeiro que fica na margem do lado do mar, hoje (1873), possuida por Victor Reuse. (I. Maciel.)

Tenho lembrança de ter ha anos visto, organizada pelo dr. Pires de Almeida, uma planta do morro de Paula Mattos, em que estavam perfeitamente limitados: o que pertencia à Municipalidade e o possuido como alodial por um particular.

E para que mais exemplo?

Alem da vala, citaremos ainda: a sesmaria do arcediágo Vasqueanes, de 100 braças quadradas, cuja testada pela atual rua dos Andradas chegava à rua da Alfândega, indo até à rua de São Jorge. Esse sacerdote legou tais terras à família de d. Miguel Forjaz, visconde de Azurara, cujos herdeiros moveram demanda à Câmara. Os autos dessa importante questão podem ser examinados no Arquivo Público, onde, graças à amabilidade do sr. Eduardo Peixoto, os li demoradamente.

De um trabalho publicado pelo ilustre Dr. Paula Freitas, ora presidente do Conselho Municipal, sobre a Tipografia Nacional, vejo que os terrenos, em que foi edificada esse importante estabelecimento, e comprados às freiras de Santa Teresa, pelo Governo, eram livres, em virtude de doação gratuita feita dela Câmara ao conde de Bobadeila, o qual em testamento os legou às referidas religiosas.

Estas são tambem senhoras de toda a zona, que compreende o morro de Santa Teresa, ruas da Lapa, Santa Teresa e travessa Visconde de Maranguape, e terminava na rua Evaristo da Veiga.

Aí estava situada a grande chácara das Mangueiras, comprada em 1750 pelo mesmo Gomes Freire (mais tarde Bobadella) e tambem legada por ele às freiras no testamento aberto em 1º de Janeiro de 1763.

Ainda em vida, Gomes Freire havia traspassado, com conhecimento do Senado da Câmara, o foro de 4\$ que pagava a chácara por uma casa de dois andares, de propriedade dele, situada na então rua do Cano, casa que *até então não pagava foro*.

Esse sobrado com tal onus foi doado, em 1751, por Gomes Freire às religiosas, por escitura de 28 de abril, lavrada pelo tabelião Luiz da Silva Ramos.

Como esse imóvel, livre de foro, muitos outros deviam existir por circunstâncias que sempre se deve ter em vista. E' o próprio H. Lobo quem nô-lo diz na nota à pág. 35:

“Como os tabelliães daquele tempo eram assás escrupulosos, nenhuma escritura de venda de prédio ou terreno era lançada em notas, sem que o vendedor exhibisse as *escripturas antigas, verdadeiros títulos* para uma perfeita transmissão de propriedade. *Por isso nunca escapava de ser averbada a circumstancia essencial* da natureza do terreno Além disso estava em vigor um provimento de correição, feito no anno de 1659, pelo qual os tabelliães eram obrigados a não lavrar escriptura de venda *de bens foreiros á Camara*, sem que lhes constasse a licença della e de como se havia pago o laudemio.”

A tanto a Câmara descançava sobre essa boa usança, que, tendo de se proceder à segunda medição (1753), não tinha ela em seu arquivo processo da primeira. Havia desaparecido.

Foi mister recorrer ao cartório do Colégio dos Jesuitas, os quais, sempre práticos da vida, haviam conservado, *pro domo sua*, o traslado da medição presidida pelo ouvidor Raposo!

Mas convem parar aquí, seguindo o conselho: *melius est sistere gradum*. . .

(20 de setembro de 1903.)

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Não devo, por enquanto, prosseguir nestas despretenciosas notas históricas, diante das declarações proferidas na Câmara dos Senhores Deputados pelo illustre sr. dr. Mello Mattos, digno representante do Distrito Federal.

No brilhante discurso de 11 de agosto, respondendo ao operoso sr. dr. Felisbello Freire e relatando as providências postas em prática pelos poderes municipais, para de vez regularizar o serviço de cobrança de foros e laudêmios, deste modo se exprimiu o eloquente orador :

“Para assim se ter expressado, deve certamente ter escapado ás pesquisas do douto investigador a lei municipal n. 632, de 9 de novembro de 1898, pela qual se verifica que, conhecedor de taes titulos, decretou o Poder Legislativo do Districto a determinação exacta da área do patrimonio da cidade, adoptando como providencia para regularização de sua renda um meio de transacção, como no seu luminoso trabalho a respeito aconselha o eminente jurisconsulto dr. Carlos de Carvalho.

Enumeradas as principaes medidas da lei (acrescentou S. Ex.), a essas disposições legais não foi, é certo, dada execução nas administrações anteriores á do actual prefeito, apesar das reiteradas solicitações da repartição competente nos respectivos relatórios. O dr. Pereira Passos, porem, attendendo de prompto á nova solicitação da Directoria do Patrimonio, auctorizou, por portaria de 15 do mez findo, a realização dos trabalhos necessarios não só para a fixação das sesmarias urbanas, por meio de aviventação dos rumos da citada medição de 1753, cujo original com a planta então levantada pertence ao Arquivo Municipal, mas tambem para a revisão da sesmaria do Realengo e das zonas de marinhas e mangues foreiros á Municipalidade.

Não obstante (prosegue) não se ter dado começo a esse meritorio empreendimento, a que está tractando de

se dedicar a Prefeitura, pela sua repartição do Patrimonio desde julho do anno passado, como providencia de expediente, é exigida para transferencia do imposto predial a quitação do foro, providencia incluída na mencionada lei municipal de 1898, e hoje auctorizada pela lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902.”

Não podendo transcrever aquí, na íntegra, todos os períodos da bela peça oratória, limitar-me-ei a citar os trechos seguintes:

“Ainda a respeito das sesmarias de sobejos alguma cousa já fôra antes tentado practicamente, tendo sido decretado pelo competente poder o acto de 5 de junho de 1890, de que passo a dar um resumo. Dentro da sesmaria de sobejos, sempre que, após as indagações de que tracta o art. 10, ficar duvidoso o direito da Municipalidade ao fóro sôbre qualquer terreno, será este desde logo dado como livre de onus, em plena propriedade de quem tiver dominio sôbre elle.

A prescripção de que tractam os arts. 11 e 12 aproveita aos proprietarios, cujos titulos estejam de accôrdo com as disposições daquelle decreto, embora, accedendo ao convite da Intendencia, hajam tirado carta de aforamento e pago emolumentos no anno de 1890.

Os presumidos proprietarios deverão apresentar seus titulos e os seus ante-possuidores. Os titulos que forem anteriores ao anno de 1850 e declarem o terreno livre de fóros darão direito ao commisso aos proprietarios sôbre o dominio directo dos terrenos, a que se referirem, e provarão a prescripção contra a Municipalidade, mesmo que esta houvesse percebido foros de taes terrenos anteriormente áquella data. Não constando dos livros do tombamento mu-

nicipal pagamento do fôro em tempo algum, fica desde já reconhecida a prescrição contra a Municipalidade, á vista dos titulos, que remontam a 30 annos, não constando delles onus de fôro, ainda que os terrenos, sôbre que versam, se achem onerados na sesmaria medida ou na do Campo Grande.”

Entre estas providências conciliatórias, que, postas com sinceridade em prática, virão preencher os intuitos do alvará de 10 de abril de 1821, e o peremptório *crê ou morre* do meu illustre contendor, ha um abismo profundo. Na área da grande sesmaria dos Jesuitas a Municipalidade nada tem que ver. Sequestrados os bens desses religiosos, ou foram arrematados em praça por particulares, sem onus nem pensão, ou ficaram em mãos do Estado. Desses últimos fez este doação a instituições, — exemplo: — o Hospital dos Lázaros, que possui vasta zona de terrenos, em São Cristovão, concédidos por d. João VI. No perímetro da sesmaria concedida por Estacio de Sá e *modificada* por Mem de Sá existem, como provei, terrenos livres, respeitados até hoje, como alodiais. O trabalho iniciado em 1873 por Innocencio Maciel muito deve servir, visto como provou ele serem foreiros quasi todos os moradores de Botafogo, Copacabana, Laranjeiras e suas adjacências. Só ai tem a Municipalidade importante fonte de receita, quando metodicamente arrecadada.

Não passarei adiante sem consignar aquí para ser arquivada, importante nota tirada do relatório do citado Maciel:

“Toda a rua das Laranjeiras e Cosme Velho, bem como toda a vargem do Corcovado são foreiros á Camara Municipal desde o anno de 1600; pois foram estes os “primeiros aforamentos” que o antigo Senado da Camara concedeu dentro dos limites de sua sesmaria primitiva.

Assim é que no *Livro Mais Antigo* do Archivo ha delles conhecimento sob o nome de *Aforamentos da Camara.*”

Assim sendo, se a Câmara só começou a dar sesmaria no território que era legalmente seu, de 1600 em diante, como admitir pudessem os vereadores fazer doações, antes desse tempo, no coração da cidade, possuida pelos primitivos povoadores e seus successores? Só em 1667 eles pediram ao governador Mascarenhas as sobras das terras não occupadas e *não todo o território* da vala para para o mar. Fica patente, pois: o Conselho antes de 1667 deixava esse cuidado exclusivamente aos governadores autorizados legalmente pela letra de seus regimentos.

Outro fato que devo tambem aquí consignar. Quando foi a célebre demanda entre o povo e o Senado, a qual motivou a sentença do juiz da Coroa e Fazenda, de 20 de junho de 1812, — na petição inicial, João Anastacio Rangel de Sousa Coutinho e outros alegaram que, até 1659, o Conselho concedia sesmaria livre de foro, alem do dízimo, ao grão-mestre da Ordem de Christo (o rei), e que só naquele ano celebrara abusivamente o *primeiro contrato de enfiteuse* com certo Pero Mendes!

Refere o finado dr. Mello Moraes, em um dos seus muitos trabalhos, o acordo da Câmara com o governador Martim de Sá (1625), *homens bons* do povo e mais moradores da cidade. Por esse contrato cediam estes ao Conselho, para aumento de seus rendimentos, o direito de aforar as terras, que ainda não estivessem dadas de sesmaria aos particulares, com a condição de se encarregarem os representantes da cidade do cuidado da festa de São Sebastião. Esse acordo, — diz o provector historiador, — foi aceito, e a Câmara cuidou nos meios de ir se apoderando de todos os terrenos, cujos donos não lhe podiam resistir pela ignorância ou falta de recursos.

Seja como for, é cada vez mais profunda a convicção que nutro do pouco, que legalmente possui a Municipalidade, da actual rua de

Uruguaiana para o mar, excetuando as terras aforadas como marinhas, e as possuídas por foreiros voluntários ou antes obrigados. Essa crença é fortalecida pela leitura dos livros de tomo do precioso arquivo da Misericórdia, perfeitamente conservados. Neles estão lavradas escrituras de compra e venda de terrenos, de hipotecas, de doações, testamentos, termos de aforamento de terrenos possuídos ha séculos pela veneranda instituição, muito antes da época da primeira medição da Câmara (1667) e da concessão da sesmaria de *sobejos*. Como é sabido, a Misericórdia dava dinheiro a juros, e para garantir-se exigia do mutuante bens em hipoteca, bem como dos afiançadores. Pois bem, no meio de centenas de documentos que temos lido, só em um ou outro encontro a declaração de foro à Câmara. Não me é possível citar exemplos por falta de espaço; mas possuo notas tiradas, com licença de quem dê direito, e que servirão, si por acaso o meu pensar sofrer contestações.

Entretanto, a Misericórdia, que é senhora direta de terras nesta cidade, paga foro a outras instituições e a particulares: ao Seminário de São José, Convento de Santa Teresa, Ordem da Penitência, Irmandade de São Miguel e Almas da Sé, e aos Beneditinos.

Estes últimos, bem como outras corporações religiosas, possuidores alodiais, têm garantido o direito de suas propriedade pela lei de 16 de setembro de 1817.

Ainda com relação à Misericórdia: em 1799 foi ela por insinuação régia obrigada a vender grande número de propriedades em hasta pública, entrando o produto das vendas para os cofres da Nação, a título de empréstimo. O vice-rei conde de Resende, então provedor, viu-se *entre a espada e a parede*, e teve de obedecer. As arrematações eram feitas em presença da Mesa, e as escrituras lavradas *sem onus algum* constam do 6º livro do Tombo. Nelas figuram como testemunhas, além do escrivão José Caetano de Araujo, que foi vereador, outros irmãos que fizeram parte do Senado. Se estes prédios estivessem situados em terras foreiras à Câmara, é natural

que eles protestassem contra o esbulho que se pretendesse fazer em matéria de foros e laudêmios.

Os terrenos e suas adjacências, em que estão situadas as igrejas de São José, Candelária, Cruz, Rosário, Ajuda, etc., são livres de foros.

As diversas ordens terceiras, irmandades e confrarias desta cidade, que têm em ordem seus arquivos, devem com facilidade provar a natureza de seus títulos e diminuir o trabalho da Prefeitura na execução da lei de 1898. Essa averiguação para destruir dúvidas e litígios pode ser ainda com vantagem feita pela Prefeitura, se esta destacar empregados do tombamento, que vão à Biblioteca Nacional, ao Arquivo Público, onde existem latas, dentro das quais estão preciosos documentos que esclareçam a questão de sesmaria e foros.

Outros funcionários poderão percorrer os cartórios dos quatro primeiros tabeliães da cidade, e lá encontrarão, à farta, informações do maior valor. Muitos e importantes serviços poderá prestar o operoso bacharel Francisco Salles de Macedo, antigo funcionário do Arquivo Público, e que ha anos escreveu importante relatório provando a necessidade de serem os livros de notas *depositados* no arquivo da Municipalidade, bem como os dos cartórios dos antigos juizes de paz (lei de 30 de outubro de 1830).

Não deve também ser esquecido o arquivo arquiépiscopal da Conceição, onde estão conservados os antigos livros das freguesias do Rio-de-Janeiro. Neles transcreviam os vigários os testamentos, que deviam ser cumpridos ou pelo poder eclesiástico ou pelo poder civil, graças ao *breve da alternativa*.

Que deve haver dificuldade na averiguação dos terrenos *dos sobejos*, sou o primeiro a reconhecer.

Ainda ha poucos dias foram levados a leilão dois prédios da rua da Misericórdia, os de ns. 78 e 53. O primeiro, situado do lado par, não é foreiro: pertenceu naturalmente aos Jesuitas, e como livre foi arrematado no sequestro posterior a 1759. O segundo é foreiro,

porque a antiga proprietária tirou carta em 1858; entretanto, a escritura do anterior dono, lavrada em 1845, declara livre de foro ou de qualquer onus!

A propósito dos Jesuitas: estes, além de fazendas e outras terras fora da cidade, possuíam dentro dela, até 1711, — 53 prédios, e 9 que edificaram até 1718 a despeito das determinações régias. A Câmara de então protestou contra os discípulos de Loyola, que não obedeciam à lei com relação à compra de bens de raiz por parte das corporações de mão morta.

Estes prédios estavam situados nos melhores pontos da cidade, como se lê na lista publicada no *Arquivo Municipal* (2º volume, ano de 1895, págs. 366-372).

Os Jesuitas naturalmente neutralizaram esses rigores da lei, e ainda em 1740 eram de novo compelidos a cumprí-la.

Todas essas propriedades, mais tarde levadas à hasta pública, foram arrematadas, salvo erro, como livres ou alodiais.

Essa idéia nos foi sugerida pela leitura de um documento do Arquivo Público, firmado pelo conde da Cunha em outubro de 1767, ordenando o pagamento de 50\$ pelo tesoureiro dos bens sequestrados aos Jesuitas a dois orfãos pelo domínio direto de uns chãos tomados pelo vice-rei, na rua da Misericórdia, lado do Castelo, para melhoramento da ladeira que devia servir ao Palácio de São Sebastião, metamorfose por que havia passado o antigo *Colégio*, graças à vontade do citado conde, que pretendeu transferir para aí a residência dos vice-reis.

Faíta-me espaço para mais. E' forçoso concluir a série destas notas, escritas com o único fim de provar que o Rio-de-Janeiro não é, não foi, não será uma cidade *toda foreira*.

Aos leitores agradeço a complacência com que me acompanharam, e ao *Jornal do Comércio* a espontânea gentileza de transcrever os meus pobres escritos, baldos de merecimento.

(27 de setembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

I

Desempenho-me do compromisso contraído com o sr. dr. Alvaro Alberto, digno conselheiro municipal, apresentando estas notas para poderem servir ao estudo da questão de limites entre o Estado do Rio-de-Janeiro e o Distrito Federal.

Não nutro a idéia, é certo, de esclarecer o assunto, mas tão somente de encaminhar a discussão.

Sci, também, que o objeto destes apontamentos tem ocupado a atenção dos representantes do Poder Executivo do Distrito, dois dos quais, os exmos. srs. drs. Coelho Rodrigues e João Philippe, em suas mensagens ao Conselho, confessam as dificuldades inherentes ao litígio.

Pergunta-se: a linha divisória, que separa a freguesia de Irajá, do Estado do Rio, deve ser representada pelo Mirití (margem esquerda), desde sua nascente até ao mar, ou por este rio somente até à confluência com a Pavuna, seguindo o limite pela margem direita do último até suas cabeceiras?

Antes de entrar em matéria, seja-me lícito dar alguns subsídios sobre o povoamento dessa zona de terra, os quais, além do que está publicado e sabido, foram extraídos de documentos inéditos e quasi nada consultados.

Segundo a opinião de Theodoro Sampaio, *Irajá* é corrupção de *Ira-yá* — lugar de onde brota o mel.

Ira-yá escreviam os antigos, como, por exemplo, frei Agostinho de Santa Maria, no *Santuário Mariano*. Segundo o citado autor — *Pavuna* significa *tudo preto*. Em documentos antigos, encontro também *Pabuna* e *Ipabuna*. Era uma denominação genérica, dada pelos indígenas a várias localidades, como pode ser lido nos diferentes dicionários geográficos. Aquí mesmo, nesta cidade, no lugar em que

foi edificada a igreja do Rosário, existiu a célebre lagoa da *Pavuna*, onde iam tomar banho os pretos novos. Em 1725 esse pantanal estava já meio entulhado, conforme o requerimento feito ao Conselho por João Barbosa Calheiros (documento do Arquivo Municipal).

Finalmente *Mirití* ou melhor *miriti*, rio dos mosquitinhos, é corrupção de Mbirítib (segundo quer o dr. Macedo Soares), *lugar onde abundam esses tão infinitos, quão incômodos insetos*, que gozam agora das honras da ordem do dia.

Pouco tempo depois de estabelecida a cidade no morro do Castelo, concedia Salvador Corrêa, em 14 de julho de 1568, a Antonio de França, alem de terras no *trato da cidade*, 1.500 braças em Irajá.

França foi o fundador da *Fazenda Grande*, ou de *Nossa Senhora da Ajuda*, da qual, em 1642, era proprietário Jorge de Sousa Coutinho, a quem o governador Duarte Corrêa Vasqueanes concedia tambem uma ilha, fronteira ao Engenho. Em 1652 Sousa e sua mulher, Maria de Galhegos, faziam cessão dessas terras, sitas em *Gurupiriri*, aos dois filhos, Ignacio e Francisco. Data daí a divisão da *Fazenda Grande*. Tudo isto consta de documentos do Arquivo Público, quando, em 1813, Amaro José Vieira, então proprietário de metade das terras compradas a José Pereira Dias, embargava a concessão de mangues fronteiros à sua legítima propriedade.

Entre outras sesmarias concedidas, mencionarei a de Braz Cubas, em Mirití (1568); de Francisco Raposo, em Iguacú (1574); de André Cardoso, no rio Pavuna, que entra em Mirití (1578); de Pedro Vaz, restinga^a em Mirití (1578); de Domingos de Braga e Lourenço Luiz, terras da banda dalém em Mirití (1579); de Diogo Fernandes Pinto, no sertão do rio Mirití (1579); de Antonio Alvarenga e Francisco Alvarenga, *sobejos* entre a serra de Gericinó e as datas que, de Mirití, Pabuna e Serapuí, vão para Campo Grande (1589); de Diogo de Brito, entre o Mirití e o Sarapuí (1602); do vigário Martim Fernandes, em Gericinó (1603); de Estevão Go-

mes, em Sapopemba, para Campo Grande (1603); de João Rodrigues Faleiro, em Campo Grande e Palmares (1603); de João Barbosa Calheiros, *sobejos* em Irajá (1612); do mesmo Calheiros, ainda em Irajá, *sobejos* (1613); de Balthazar de Abreu (fundador da ermida da Penha), 300 braças em Irajá (1613); de Balthazar Rangel, também em Irajá (1613); de Antonio Martins da Palma (fundador da Candelária), no sertão de Irajá (1613); de Balthazar de Andrade e Maria de Oliveira, ambos em Irajá (1613); bem como de Gaspar da Costa, pai do padre do mesmo nome, que foi fundador da capela de Nossa Senhora da Apresentação e, mais tarde, primeiro vigário de Irajá. Ainda em 1613, de Balthazar de Amorim, *sobejos* em Irajá; de Feliciano Coelho Cam e Pedro de Sousa Pereira, terras nos *Coqueiros* (1650); de Thomé Correia de Alvarenga, *sobejos* entre Sapopemba e Mirití (1650); de José Pereira Sarmento, *sobejos* entre seu engenho na Pabuna e Gericinó (1680); além de outras ainda que, em 1742, eram concedidas em sesmarias ao capitão Feliz de Sousa Castro, *sobejos de terras* na freguesia de São João de Mirití (documento do Instituto Histórico).

Para atender às necessidades espirituais dos povoadores dessa parte da Capitania do Rio de Janeiro, até então sufragâneos das duas freguesias da cidade, Sé e Candelária, o prelado eclesiástico Antonio de Martins Loureiro mostrou à Metrópole a necessidade da criação de mais algumas paróquias nas vizinhanças da cidade, habitadas por mais de 20.000 pessoas, entre livres e escravos. Pelo alvará régio de 10 de fevereiro de 1647, foram confirmadas as duas novas matrizes de Irajá e São João de Mirití.

Por uma ordem constante do livro 6º da Provedoria (documento do Arquivo Público), verifica-se que o rei ordenara fizessem parte da nova paróquia de Irajá os engenhos pertencentes: a Diogo de Sá da Rocha, Antonio de Aguiar, Bortholomeu Machado, Vicente da Costa, Luiz do Souto, Jorge de Sousa Coutinho, Bartholomeu de Abreu, José Antonio Barbosa, Gonçalo de Pontes, Manuel do Valle,

Balthazar Damiocy, Pantaleão Duarte, João Pimenta de Carvalho, Antonio Pedroso, Francisco Vaz, Gonçalo de Pontes, Pedro de Sousa Péreira, Francisco Frazão, Maria Correia, Antonio de Sampaio, Antonio da Silva Martim de Sousa, Feliciano Coelho, Manuel Borges e Manuel das Paredes.

Este último parece ser o chefe da abastada família desse apelido, cujos membros, residentes e senhores de engenho, em Irajá, tiveram os bens sequestrados por serem acusados de judaísmo e foram purgar pecados nos cárceres do Santo Ofício. Esta opinião é sugerida pela leitura dos *Anais do Rio de Janeiro*, de Balthazar Lisboa (tomo 5º), e de extensa lista de condenados como cristãos novos, existente no arquivo do Instituto Histórico, publicada em parte no tomo 7º da *Revista* desta associação.

Por esse tempo e pelo mesmo motivo, foram penhorados a José Correia Ximenes seu engenho em Irajá, e a João Correia Ximenes sua fazenda na freguesia de São João de Mirití. João Ximenes foi rico proprietário na cidade, serviu cargos de importância, inclusive na Misericórdia, de cuja lista de irmãos foi solenemente riscado por ser judeu!

Em agradável palestra com o sr. dr. Miguel Rangel, illustre engenheiro, disse-me ele, ha anos, que a fazenda *Vicente Carvalho*, arrematada em praça por seus avoengos, pertencera a um cristão novo, de nome Lucas da Silva.

Como é sabido, da vasta zona constituída pela primitiva freguesia de Irajá foram desmembradas terras, que constituíram as paróquias de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande, Nossa Senhora de Loreto, de Jacarépaguá, São Salvador de Guaratiba e São Tiago de Inhauma.

Esse assunto foi bem tratado por monsenhor Pizarro que, em suas *Memórias Históricas*, entra em minúcias, que não podem aqui ser reproduzidas.

Não me foi possível, por ora, no Arquivo Público, achar a relação dos engenhos, de que foi formada a freguezia de São João de

Mirití. Talvez na Câmara Eclesiástica seja encontrado documento explicativo dos limites dessa paróquia. Segundo Cortines Laxe, a freguesia teve por sede pequena capela, sob a invocação de São João Baptista, edificada pelos moradores de *Trairaponga*. Arruinada a ermida, serviu interinamente de matriz a capela de Nossa Senhora da Conceição, sita no porto, e edificada, antes de 1708, pelo já citado João Correia Ximenes. Mais tarde, foi concluída a nova matriz em lugar próximo ao rio Mirití.

São João, Piedade de Iguaçu, Santo Antonio de Jacotinga, Conceição de Marapicú e Santa Ana das Palmeiras constituem o município de Iguaçu, confinante com o Distrito Federal.

Da legislação da antiga Província do Rio de Janeiro constam as modificações por que passaram essas freguesias em seus limites administrativos.

Apesar de desfalcada em seu território, a antiga freguesia da Apresentação de Irajá continuou a ter grande importância pelos seus estabelecimentos agrícolas e grande número de lavradores. Ao tempo em que escreveu o *Santuário Mariano* frei Agostinho de Santa Maria, existiam alí as seguintes capelas indicativas de tantos outros engenhos de açúcar e aguardente. Guiando-se pelas informações do Franciscano frei Miguel de São Francisco cita ele os seguintes santuários: Conceição, no caminho de Irajá, na fazenda de Ignacio Rangel Cardoso, comprada por José Pacheco; Conceição, junto ao lugar de Irajá, fundado por Antonio Barbosa Calheiros e, em 1714, pertencente a Manuel Netto; Rosário, no caminho de Irajá para o porto, fundado por Antonio Juzarte, em 1714, propriedade de Antonio Machado; Rosário de Sapopema, fundado por Manuel Correia, o "bruxo", que, depois, tomou ordens, então de Miguel Gonçalves Portela; Conceição do Tavora, pertencente a Maria de Assumpção, viuva de Manuel Tavora; Socorro, fundado por Antonio de Sampaio e ora propriedade do capitão João Pimenta de Carvalho; Piedade, na

fazenda de Manuel Domingues, no bairro de Inhamucú, fundado por Manuel Jordão; Bomsucesso, no engenho de Felix Correia, etc.

Dos anexos do relatório do marquês de Lavradio, dirigido a L. de Vasconcellos (doc. do Arquivo Público), consta a informação prestada pelo mestre de campo Francisco Dias Paes Leme, comandante do distrito de milícias, do qual fazem parte o Engenho Velho, Inhauma, Irajá, Pilar e Iguazú. Por esse interessantíssimo inédito vê-se resumidamente que: a freguezia de Irajá (1777) possuía 13 engenhos: 1º, *Inhaumeu*, de Antonio Rodrigues Paiva; 2º, *Nazareth*, de Bento Luiz de Oliveira; 3º, *Campinho*, dos Carmelitas; 4º, *Botafogo*, da viuva do dr. Ignacio de Sousa; 5º, engenho de Luiz Manuel de Oliveira; 6º, *Sapopema*, de d. Anna Maria de Jesus, viuva do capitão João Pereira de Lemos; 7º, *Affonso*, do capitão Antonio de Oliveira Durão; 8º, *Engenho Novo*, do mesmo Durão; 9º, *Provedor*, de Cordovil de Siqueira e Mello; 10º, *Portella*, de Teresa Maria; 11º, 12º e 13º, de Antonio Carvalho Pereira, Braz de Pina e do juiz da Alfândega Antonio Martins de Britto. Possuía a freguesia quatro portos de mar: Mirití, Porto Velho, Provedor e do Juiz da Alfândega.

A freguesia de São João possuía 14 portos e contava nove engenhos: 1º, *Porto*, de Manuel Martins dos Santos Vianna; 2º, *Ajuda*, de Francisco Martins; 3º, *Covanca*, de Marcellino da Costa Barros; 4º, *Barbosa*, do capitão Domingos Vianna; 5º, *Pavuna*, de Ignacio Rodrigues de Sousa; 6º, *São Matheus*, de Ambrosio de Sousa; 7º, *Bananal*, de Ayres Pinto; 8º, *Gericinó*, de d. Maria de Andrade; 9º, engenho do capitão Manuel Cabral.

No mencionado documento encontram-se minuciosas notícias sobre estabelecimentos rurais de menor importância, produção, exportação de gêneros, número de embarcações, escravos, etc.

Agora, que rapidamente tenho dado notícia sobre as antiguidades de Irajá e São João de Mirití, deveria passar a referir o que dizem historiadores e geógrafos acerca do limite em questão e analisar as cartas topográficas, criadas em sua grande maioria. Ficará este assunto para o próximo artigo.

(5 de outubro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

II

Em ligeira resenha, apresentarei o que se pode encontrar em trabalhos publicados, com referência ao assunto em estudo, e dos quais se devam tirar subsídios sobre a questão de limites.

Dos muitos escritores que, mais ou menos detalhadamente, se occuparam do Rio de Janeiro, nada adiantam: Gabriel Soares, Simão de Vasconcellos, Jaboatão, Santa Maria, Duarte Nunes, Rocha Pitta, Southey, Varnhagen, Freycinet, Norberto, Cortines Laxe, Gonçalves dos Santos, Abreu Lima, Pompeu, Moreira de Azevedo, H. Lobo, Ferreira da Rosa, Mello Moraes, Fausto de Sousa, Felix Ferreira, Augusto de Carvalho, P. de Abreu, Pires de Almeida, Azevedo Pimentel, etc.

Não me lembro se, em sua importante monografia, *História da Cidade do Rio de Janeiro*, ora existente (inédita) na Prefeitura Municipal, o distinto sr. dr. Felisbello Freire descreveu os limites das diversas paróquias do Distrito Federal e os deste com o Estado do Rio. Não é de admirar não o fizesse; porquanto, ainda em 1845, a Ilma. Câmara, em officio dirigido ao ministro do Império (doc. do Arquivo Público), declarava ignorar minúcias sobre o assunto, em ordem a satisfazer às informações da Capitania do Porto.

Em diversos trechos de suas *Memórias Históricas* assim se expressiu monsenhor Pizarro, falando da freguesia de Irajá (vol. 3º, pág. 10):

“Limita-se, ao Norte, com a freguesia de S. João de Mirití, em pouco mais de uma e meia legua, na parte do rio Mirití, próximo ao mar, etc.”

Traçando ainda (pág. 13) os limites desta última paróquia, disse: “em distância de uma e meia légua se divide, ao Norte, da freguesia de Sancto Antonio de Jacotinga, pelo rio Serapuí: longe uma legua fica-lhe o mar ao Nascente: em uma e um quarto de

legua, ao Sul, termina com a freguesia da Apresentação de Irajá pelo rio *Pavuna*”.

Descrevendo mais adiante (pág. 17), este rio, acrescenta:

“O rio *Pavuna*, que divide esta freguesia (S. João) da de Itajá, pelo Sul, não se origina immediatamente de serra alguma, mas de charcos e varzeas, alagadiços, situados entre as fazendas do Retiro e de Jericinó, vizinhas ambas á serra... dahi mais acima da ponte por onde se passa ao território de Irajá... Desde a sua origem, a ponte tem o nome de *Pavuna*; e desse logar por deante chama-se rio de S. João, pela vizinhança, em que corre, da Matriz, e entra no de Mirití.”

Com a opinião do douto eclesiástico concorda Milliet de Saint-Adolphe. Em seu *Dicionário Geográfico*, traduzido e anotado pelo dr. Caetano Lopes de Moura, tomo 2º (pág. 206), encontra-se o seguinte:

“PAVUNA — Ribeiro da Provincia do Rio de Janeiro. Nasce nas serras do Bangú e Jericinó; separa por uma parte o termo da freguesia de Mirití do de Irajá e vai se junctar com o rio Mirití, o qual, com este tributo, dá navegação duas leguas abaixo da povoação de seu nome. Ha sobre o *Pavuna* uma ponte, que dá serventia à estrada do Rio de Janeiro para a Província de Minas Geraes. Haverá 10 annos que se começou a abrir um canal entre o rio Guandú e o *Pavuna*, para por elle conduzirem ás fazendas em direitura até o Rio de Janeiro, sem ser mistér ir por mar; mas este trabalho foi interrompido em 1841, e não sabemos que se tenha continuado.

Freguesia de Mirití: limitada ao Sul pelos rios *Pavuna* e *Mirití*, que extremam o seu termo do da freguesia de Irajá.” (Pág. 105.)

O inolvidavel autor da *Carografia Brasileira*, o padre Ayres do Casal, escreveu:

“Um quarto de legua ao Norte do precedente (Irajá) corre o rio Mirití, formado pelo rio *Inhamuai*, que vem da serra do Bangú, e *Pavuna*, que se lhe une pela esquerda duas e meia leguas longo de mar. Atravessa um terreno em grande parte alagadiço e só navegavel

por espaço de tres milhas, em linha recta, até ao porto de seu nome, onde se carregam caixas de assucar e viveres, producções das freguesias de S. João e Nossa Senhora da Apresentação.”

Em seus *Anais do Rio de Janeiro*, o mui conhecido dr. Balthazar da Silva Lisboa reproduz, *ipsis verbis*, a matéria de um officio dirigido a Martinho de Mello e Castro, em 1º de janeiro de 1788. Este documento, pertencente ao arquivo do Instituto Histórico, acaba de ser dado à imprensa na parte primeira do tomo 65 da *Revista*.

Com aquelle documento muito se parece outro — *O Rio de Janeiro e seu termo* — manuscrito coordenado nos fins do século XVIII, oferecido por F. A. de Varnhagen e impresso na *Revista do Instituto*, tomo 62, parte 1ª.

Referindo o que narra este último, nos dispensamos de ferir a opinião de Lisboa:

“Adeante, caminho de Nornoroéste, distancia de um quarto de legua sai o rio Mirity: nasce na serra do Bangú, rodeia muita terra e, por ser toda muito baixa, espraiaem-se por ela suas aguas, razão de pouco fundo para navegação, que só permite de meia legua recta, que tudo assim se ha de entender, sendo a navegação dos rios muito mais crescida em razão dos gyros de suas correntes, muito difficul-tosa sua medida. E’ o porto deste rio de seu mesmo nome frequentado pelos moradores de tres freguesias, e viajantes de *Minas pelo caminho novo*.”

Cumpre não esquecer que tudo o que vai referido é o resultado de inspiração bebida nos *Anais do Rio de Janeiro*, memória inédita, existentes na Biblioteca Nacional e em parte impressa, pelo dr. Mello Moraes, no *Brasil Histórico*. Não se sabe, com certeza, quem seja o autor anônimo desta obra, que B. Lisboa seguiu, *pari passu*, em seu trabalho com o mesmo título. Em tempo chamei a atenção do illustrado sr. dr. Felisbello Freire para essa *singular* coincidência

Basilio Quaresma Torreção, em sua *Geografia Universal*, im-pressa em Londres (1824), dá como limite entre as duas fregue-

sias somente o rio Miriti. O mesmo acontece com o dr. J. M. de Macedo e Moreira Pinto, em suas corografias do Brasil; M. Pinto, no *Dicionário Geográfico*, ora partilha da opinião de Pizarro, a quem segue, ora dirige-se por diversos rumos. Exemplo:

“*Miriti*, rio que serve de divisa entre o Districto Federal e o município de Iguazú. Recebe, entre outros, o Pavuna.” (Pág. 544.)

Compare-se isto com o que refere esse operoso geógrafo, quando trata do Estado do Rio e da cidade do Estado do Rio de Janeiro, e facilmente se verá que não sou exagerado.

Pondo de parte opiniões, que podem dar ganho de causa à controvérsia, procurarei pisar terreno mais firme.

Em seu importante relatório de 1873, o dr. Antonio Ferreira Vianna, então presidente da Câmara Municipal, fundando-se em documentos inéditos, com a proficiência de todos conhecida, traçou os limites das várias paróquias do antigo Município Neutro. Com relação à de Irajá assim se exprimiu:

“Esta freguesia limita-se com as seguintes, a saber: *Inhauma* — da ponte da estação de Cascadura á situação de Elias de Barros, desta ás Pedras do Juramento, a ganhar a serra de d. Alexandrina e desta á serra da Penha, pelo rio Escorremão, que desemboca em Maria Angú; *Jacarépaguá* — de Cascadura, onde principiam as terras do finado Domingos Lopes, do Campinho a Macacos do Sousa, onde principiam as terras do commendador Pinto, serras do Valqueira, Cachambí, Cafundó, Catonho, Macacos, dos Castilhos e Baratas ao rio Piraquara, com sua nascente, e da margem direita deste rio á fazenda do tenente-coronel Philippe, denominada Monte Alegre (sendo a esquerda a do Campo Grande).

De Monte Alegre vai ás fazendas das Palmeiras, de Nazareth, Botafogo e rio Pavuna, onde divide com a freguesia de *Meriti* (que não é do município), abrangendo *Pavuna* toda. Tres Rios, Fazenda do Vigario Geral, Saravatá e dahi á Penha, onde fecha os limites com *Inhaúma*.”

Essa delimitação está de perfeito acordo com os fatos seguintes: por edital de 13 de julho de 1867 a Ilustríssima Câmara dividiu a freguesia de Irajá em dois distritos de paz, de conformidade com o Código de Processo, sendo a divisa — da ponte *Pavuna* pela estrada do mesmo nome ao Areal, até o lugar do Sapé, e daí pela de Queimados, dividindo com as terras da fazenda da Boa Esperança, Sapopemba e Fontinha, atravessando a estrada geral de Santa Cruz, seguindo as divisas das terras do Valqueira e Macacos até confinar com a freguesia de Jacarepaguá.

O 1º distrito compreenderia: o arraial da Matriz, Porto Velho, Penha, Vicente de Carvalho, Areal e *Pavuna*, pelo lado esquerdo, Fontinha, Macacos de Sousa, Campinho e Madureira. O 2º, *Bota-fogo*, *Nazareth*, Affonsos, Engenho Novo, Sapopemba, Macacos de Castilhos, Catone e Valqueira.

Em virtude de reclamações, que não vêm ao caso, e por força da portaria do Ministério da Justiça, a Câmara, em edital de 29 de agosto de 1868, revogou a subdivisão.

Naturalmente não foram alterados os primitivos limites do único distrito de paz, que compreendia toda a paróquia de Irajá, limites traçados em 1833, mais ou menos, os quais permaneceram respeitados.

Daquí impetro do mui digno sr. dr. prefeito a necessária permissão para, em ocasião oportuna, consultar as antigas atas da Ilma. Câmara, daquele ano e dos subsequentes, quando foram postas em prática as determinações do *Acto Adicional* (1834). Estou quasi a afirmar que nesses primitivos atos oficiais do Município Neutro a margem direita do Pavuna, foi também a divisa natural entre essa circunscrição e a nova Província do Rio de Janeiro.

Em consciencioso trabalho, publicado em 1900, pelo sr. F. Agenor de Noronha Santos, se encontram fartos subsídios para o estudo do litígio.

Esse distinto e operoso funcionário da Intendência Municipal escreveu:

“*Pavuna* (povoado) — Freg. de Irajá, 6ª circumscrição suburbana; agencia da Prefeitura de Irajá, 14ª pretoria, pertence ao 18º distrito dos impostos municipais Limite do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. Parte da ponte liga seu território ao Estado do Rio de Janeiro.” (Pág. 491.)

Este fato, como mostrarei, está de perfeito acordo com decisões do Governo Geral, aceitas e respeitadas pelos presidentes da antiga Província do Rio.

“Mirití (rio), freg. de Irajá. Separa o Distrito Federal do Estado do Rio.” (Pág. 430.)

Não será preciso acrescentar das Tres Barras até à foz.

“Irajá (freguesia de). Limita ao Norte com o termo de Mirití, no Estado do Rio de Janeiro, e com a freguesia de Campo Grande, pelos rios Mirití e Pavuna, etc.” (Pág. 361.)

Na zona entre esses dois rios, o sr. Noronha, com toda a razão, inclui as *fazendas* e situações nos lugares denominados Boa Esperança, Nazareth, Pavuna, Conceição, etc., os quais, como mostrarei, foram sempre sufragâneos de Irajá.

No *Almanack Laemmert*, deste ano, publicação digna de todo valor, pela fidelidade de suas informações, com referência aos limites de Irajá, leio:

“Ao Norte, o Estado do Rio, de que é separado *pelos rios Mirití e Pavuna*, este desaguando naquele ponto denominado Tres Rios ou Tres Barras, etc.. (Pág. 301.)

Mais ainda: marcando os limites do Distrito Federal:

“Ao Sul, o Oceano Atlantico; a Léste, a bahia do Rio de Janeiro, correndo a linha divisoria, reconhecida por tradição pelo rio Mirití desde a sua foz até á confluencia do *Pavuna*, — por este rio *Pavuna* até suas cabeceiras, e dahi pelos limites das fazendas do Retiro e Guandú do Sena com a fazenda, antigo Morgado de Marapicú.” (Pág. 279.)

Ao terminar, lembrarei ainda a lei n. 497, de 29 de Dezembro de 1902, a qual determinou os limites das circunscrições policiais do Distrito Federal.

Não podendo copiá-lo aquí, por ser bastante extensa, apenas notarei que todas as localidades compreendidas entre os dois rio Pavuna e Merití, tais como Botafogo, Nazareth, Conceição, Boa Esperança, *Pavuna*, sendo esta última, *Pavuna*, assinala como limite com o Estado do Rio, ficavam compreendidas na nova circunscrição suburbana (Irajá e parte de Campo Grande).

Antes de entrar no estudo propriamente do litígio, procurarei, tendo à vista os mapas e cartas topográficas antigos e modernos, ver se consigo mostrar a veracidade das opiniões dos que sustentam ser o rio *Pavuna* tambem limite entre o Distrito Federal e o Estado do Rio de Janeiro.

Farto e importante é o cabedal de mapas geográficos, corográficos e topográficos, com referência ao nosso vasto país. Dessa verdade tão testemunho: os catálogos da Exposição de História e Geografia (1881), o da Exposição de Geografia Sul-Americana (1889), os da Biblioteca Nacional, Instituto Histórico, Sociedade de Geografia, Arquivo Público, Diretoria Geral de Engenharia, etc.

Dessa copiosa coleção de mapas, porém, cumpre dizer, pouco se pode aproveitar para a definitiva solução do litígio em estudo.

Os mapas gerais do Brasil, desde o organizado em 1789 por uma comissão de astrónomos e engenheiros, incluindo os de Niemeyer, Xavier de Brito, Pontes Ribeiro, Bellegarde, Beaurepaire Rohan e tantos outros, não referem minúcias sobre limites de municípios e paróquias.

Dos parciais, com relação à cidade do Rio de Janeiro e ao antigo Município Neutro, uns só descreveram a zona urbana; outros esta e parte limitada dos subúrbios. Dos que traçam limites das várias freguesias, abrangendo espaço maior: estes mencionam o Mirití como limite entre a freguesia de Irajá e o município de Iguazú, aqueles apontam tambem o Pavuna como linha divisória entre o Distrito Fe-

deral e o Estado do Rio. Deste modo os litigantes podem encontrar argumento em seu favor e contra o antagonista.

Desta incerteza, que hoje pode e deve ser anulada plos importantes trabalhos da Planta Cadastral, dá sufficiente explicação o distinto engenheiro dr. José Manuel da Silva, no seu *Relatório final da secção de triangulação do Município da Côte*, apresentado em 1878, ao conselheiro Beaurepaire Rohan, presidente da Carta Geral do Império. Como é sabido, os trabalhos da secção haviam sido suspensos por ordem do Governo, em consequência do mau estado das finanças.

Desejando, em fins de 1875, a Segunda Diretoria dos Negócios do Império conhecer a grandeza das áreas de cada uma das freguezias do Município da Corte, não podendo, porem, deslindar os *limites delas*, remeteu todo esse trabalho à Comissão da Carta Geral do Império, da qual era chefe da secção de triangulação do dito Município o supra-mencionado dr. J. M. da Silva.

“Depois (refere ele) de havermos examinado os papeis relativos aos limites das dictas freguezias que foram postos á nossa disposição pela dicta Directoria, procuramos discriminar o territorio de cada uma dellas, afim de calcular a área daquellas, cujas plantas topográficas já se achavam perfeitamente levantadas e dar um valor approximado ás das que houvessem alguns dados no nosso arquivo. Mas a falta de indicações nesses documentos eram taes, que logo vimos serem muito deficientes e que pouco nos orientariam. Recorremos, então, ao archivo da Municipalidade, mas ahi nada existia a esse respeito.”

Lutando o illustre engenheiro com as maiores difficuldades, chegou a concluir “que nenhuma das freguezias *em limites perfeitamente definidos, podendo-se afirmar que para todas elas as divisões* são indeterminadas, senão em todos os pontos, ao menos em alguns”.

Não só este, mas todos os outros trabalhos executados pela *secção de triangulação* podem ser consultados pelas duas partes contrárias.

Não tenho tempo nem competência para os analisar; mas somente vou indicar, aquí nestas simples notas, a discordância notada em diversos mapas de conhecimento vulgar.

Em 1868 foi dado à estampa o importante *Atlas do Império do Brasil*, organizado pelo illustre Candido Mendes de Almeida, operoso e infatigavel cultor das ciências e letras.

A carta n. 15 desse notavel trabalho é consagrada ao antigo Município Neutro.

O illustre geógrafo, limitando o hoje Distrito Federal, faz passar a linha divisória entre este e a antiga Província do Rio de Janeiro só pelo rio Mirítí, desde a foz até às nascentes. Desse modo, fazendas, que *sempre* pertenceram à paróquia de Irajá, figuram como fazendo parte do município de Iguaçu ou, antes, da freguesia de São João de Mirítí.

Citando nas preliminares (pág. 18) o material e outros auxílios consultados e aproveitados, confessa o consciencioso autor o seguinte: "*como se terá visto, escassos foram os auxílios que tivemos para o mappa deste territorio, que podia conter outros detalhes; mas infelizmente ha sobre o assumpto deficiência de dados topográficos. O que existe não tem grande importância e pouca confiança inspira*".

E isto é mais curioso: na lista de obras impressas, consultadas, cita as *Memórias Históricas*, de monsenhor Pizarro, o qual como já mostrei, admite tambem o Pavuna como divisão entre Irajá e Mirítí.

De igual valor appareceu, em 1882, o recomendavel *Atlas do Brasil*, confeccionado pelo sr. Carlos Lomelino de Carvalho, poderosamente auxiliado pelos srs. barão Homem de Mello e engenheiro Pimenta Bueno, próceres na matéria. No mapa consagrado ao nosso Município Neutro lá vem traçado somente o Mirítí como limite em questão.

Entretanto, o contrário está exarado na Carta Topográfica e Administrativa da Província do Rio de Janeiro e do Município Neutro, erigida segundo os melhores mapas publicados até agora, apre-

sentando pela primeira vez os novos municípios de São João, Capivarí, Bonito, Saquarema e Estrella; as freguesias que foram criadas pela Assembléia Legislativa, até Setembro de 1846, e o canal quasi acabado de Campos a Macaé, publicação corrigida e consideravelmente aumentada pelo visconde I. Villiers de L'Ile Adam, etc.

No exemplar colorido que examinei, L'Ile Adam, seguindo talvez as indicações de Milliet de Saint-Adolphe, adota a margem direita do Pavuna, antes de desembocar no Mirití, como linha divisória entre o Município Neutro e a Província do Rio.

Em sua *Corografia do Brasil*, obra destinada ao ensino e que já tem diversas edições, Moreira Pinto dedica tambem um mapa ao Distrito Federal. Dá o Mirití como único limite. Está em contração com o que escreveu no importante *Dicionário*. Nesta, ora acompanhando Candido Mendes, ora cita Pizarro, e, o que é mais, transcreve todo o trecho do relatório do dr. Ferreira Vianna com relação aos limites de Irajá. Como já mostrei, o antigo e illustre presidente da Câmara Municipal, na zona do Município Neutro incluiu a Pavuna toda, bem como Nazareth, Botafogo, etc.

Pendente das paredes de estabelecimentos públicos e particulares, vê-se o mui conhecido *Mapa do Município Neutro*, organizado por E. de Mascheck, e gravado, em Leipzig, por Giesekie e Dewient — Editores proprietários — Laemmert & Comp.

Esta carta mural apresenta como limite *somente* o rio Mirití. Dá indicação do *Canal da Pavuna*, o qual, desse modo, ficaria pertencendo à freguesia de São João de Mirití. Tudo isso está, porem, em opposição com o que se encontra publicado nas diferentes edições anuais do importante *Almanack* dos mesmos srs. Laembert & Comp. cujas referências exatas citei, a propósito de Irajá, no meu antecedente artigo.

Muitos e importantes são os mapas que exclusivamente tratam da antiga Província do Rio, organizados pelos nossos mais notáveis

engenheiros. Citá-los seria alongar os limites destes desprezenciosos apontamentos.

Da leitura dos relatórios apresentados por esses ilustres Brasileiros, encarregados pelo governo provincial de estudar os municípios da circunscrição, criada pelo *Ato Adicional*, nenhum levou sua atividade (*por parte da Província*) aquem do rio Pavuna.

Por lei de 19 de dezembro de 1836 foi a Província dividida em quatro secções, sob a chefia de João Paulo dos Santos Barreto e entregues a Conrado Niemeyer, Carlos Rivière, Julio Frederico Koeler e Henrique Luiz Niemeyer Bellegarde. Seus minuciosos trabalhos sobre obras públicas e melhoramentos materiais figuram como apenas nos relatórios dos primeiros presidentes Fernandes Torres (mais tarde visconde de Itaboraí) e Paulino Soares (ulteriormente visconde de Uruguai), e servem de prova ao que refiro.

Aproveitarei o pouco espaço que me resta, dando alguns subsídios em relação ao assunto. O curso dos rios Pavuna e Mirití está bem assinalado na carta da Capitania do Rio de Janeiro (pertencente à Biblioteca Nacional), levantada por Domingos Capaci, distinto astrônomo jesuita, enviado em 1729 ao Brasil por d. João V. Essa carta foi oferecida pelo autor àquele monarca.

Temos mais a carta topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, em que se mostram os limites desta com as Capitánias de São Paulo, Minas, etc.; e as divisões particulares dos termos das cidades e vilas (carta pertencente à Biblioteca Nacional, sem nome do autor nem data); e a carta topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, “feita por ordem do vice-rei do Estado em o ano de 1767; Manuel Vieira de Leão, Sargento-Mór e Governador da Fortaleza do Castelo de São Sebastião da cidade do Rio de Janeiro a elevou e graduou, etc.”.

O original manuscrito deste importante e minucioso trabalho está guardado no arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Se neste grande mapa não estão traçados os limites das freguesias, vê-se marcada a posição dos engenhos, a qual coincide com a relação dada mais tarde pelo marquês de Lavradio a seu sucessor.

Onde, porém, notei melhor o curso dos dois rios com todas as suas flexuosidades foi na cópia tirada em 1854, pelo tenente Limpo, — da “Carta Topográfica do terreno compreendido entre a barra do rio Mirití, na baía do Rio de Janeiro, e o rio Guandú, no Campo do Engenho de Belem, com o nivelamento necessário para se ajuizar da possibilidade de construir um canal de navegação, alimentado com a água do referido rio Guandú, entre aquele mesmo rio e o de Mirití, em porto de maré, cujo desenvolvimento anda por sete léguas. — Pelos officiaes de engenheiros Francisco Cordeiro da Silva, Francisco José de Sousa Soares de Andréa, Antonio João Rangel de Vasconcellos, Pedro de Alcantara Bellegarde e Aloysio Carlos Wertheim — Por ordem de S. M. o Imperador pelo Tribunal da Junta do Comércio”. Esta cópia pertence ao arquivo do Instituto Histórico e faz parte da coleção de mapas doados pelo imperador d. Pedro II.

Neste raro documento estão perfeitamente determinadas as posições dos antigos engenhos do Vahia, Vassoura, Covanca, Barbosa, Pavuna, São Matheus, Carrapato, Brejo, sitios além da margem esquerda do rio Pavuna, e pertencentes todos à freguesia de São João, e os de Nazareth, Botafogo, Maximo e José Luiz da Motta (avô do conde de Motta Maia), situados aquem da margem direita do mesmo rio Pavuna e fazendo parte da freguesia de Irajá.

De tudo quanto fica sumariamente relatado, não devem causar surpresa os litígios, pendentes entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas, entre este e do Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, Rio Grande do Norte e Ceará, quando a poucas horas de distância do centro da República não está perfeitamente determinada a linha divisória entre o Distrito da Capital e um Estado vizinho.

Se os diversos contendores não se satisfazem com o que encontram impresso, nem com trabalhos geográficos, e buscam em documentos históricos procurar a verdade — imitá-los-ei.

Todo o esforço consiste em saber procurar.

(19 de outubro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

III

Estavam os meus últimos apontamentos em via de impressão, quando fui agradavelmente surpreendido com uma carta do sr. dr. Alfredo Americo de Sousa Rangel, ilustre chefe da comissão da Carta Cadastral.

Dessa, para mim, honrosa missiva, tomo a liberdade de citar os seguintes trechos:

“Em todos os relatórios annuaes (diz o digno engenheiro da Carta Cadastral) chamei sempre a atenção do govêrno do Districto para a urgente necessidade de liquidar-se esta questão (de limites), que muito desagradavel se pôde tornar de um momento para outro.

Em principios do anno passado fiz organizar uma planta da zona disputada e com a maior satisfação venho offerecer-lhe uma cópia dessa planta, esperando que ella possa auxilia-lo nisso a que tão patrioticamente metteu hombros.”

Este belo trabalho de engenharia tem o título seguinte: — “Planta Topográfica da Zona do Distrito de Irajá, indevidamente incluída no Município de Iguassú, pelo decreto n. 1, de 8 de maio de 1892 — do Estado do Rio de Janeiro — Levantada e desenhada pela comissão da Carta Cadastral de 1902, escala 1:2.000 — conforme original — 19 de outubro de 1903. — Americo Rangel.”

Antes de mostrar os serviços que deve prestar a referida planta, cumpre citar aquí a lei, a que alude o emérito sr. dr. Rangel. Co-

piei-a, *ipsis verbis*, na biblioteca do Arquivo Público. Dá nova organização municipal e distrital ao Estado do Rio. Divide-o em 41 municípios. Sobre o de Iguaçu reza o seguinte: “Formado do antigo município do mesmo nome e mais a freguezia do Pilar, desannexada da Estrella com as ilhas adjacentes. Séde: a cidade de Maxambomba. Limites: ao Norte, o município de Petropolis, pelas divisas neste mencionadas, e município de Vassouras pela serra do Commercio; a Léste, o município de Magé, pelas divisas neste descriptas, e a bahia de Guanabara; ao Sul, o Município Federal, pelos rios Merity, Maranguá e Merinho, desde a bahia de Guanabara até á povoação do *Realengo*, *inclusive*, e dahi em linha recta á confluencia do rio da Prata com o Mendanha e rio Guandú-Mirim ou Tingui até sua foz no rio Guandú; a Oéste, o município de Itaguahi, pelo rio Guandú, e município de Vassouras, pelos rios S. Pedro e Sancta Anna e respectivos affluentes até á serra”, etc.

Pela inspeção da planta referida, vê-se que os rios Merinho e Maranguá são denominações dadas em suas origens e continuação do Mirití, antigo Inhamuaí, de Ayres de Casal, que o Pavuna desde as nascentes até certo ponto é tambem conhecido — rio do Paú. Alem de muitas outras e preciosas minudências, essa carta topografica dá a verdadeira posição das fazendas de Botafogo e Nazareth; o lugar *Canela Preta*, muito acima do Pavuna, onde em tempo existiu uma barreira do Estado do Rio, que foi suprimida; a direção do canal da Pavuna e a ponte sobre o mesmo rio, reputada como limite entre Irajá e São João de Mirití.

Com relação a esta ponte encontrei, por ora, o seguinte, no *Relatório* apresentado, em 1847, pelo ministro do Império, J. Marcellino de Brito:

“Precisando de prompto reparo a pnote sobre o rio Pavuna, *foi auctorizado* o presidente da Provincia do Rio de Janeiro a manda-lo fazer, devendo a *metade da despesa*, orçada em 3:823\$, correr por conta dos cofres gerais, e o restante ficar a cargo da presidencia, *visto*

servir de divisa aquelle rio, entre a mesma Provincia e o Municipio da Côrte.”

Em seu *Relatório*, apresentado em 14 de maio de 1849, o ministro do Império, Francisco Ramiro de Assis Coelho, escrevia:

“Informado o Governo de que a ponte sobre o rio Pavuna se achava arruinada, *expediu ordens* á presidencia da Provincia do Rio de Janeiro, afim de mandar proceder com urgencia ao concôrto necessario *por conta do Ministerio a meu cargo*. Fizeram-se, com effeito, alguns reparos; mas reconhecendo-se que não podem ser de longa duração, e que convém construir no logar uma ponte de pedra, por ser estrada muito frequentada, ordenou o Governo que se procedesse ao levantamento da planta e á formação do plano e do orçamento desta obra, para tudo ser trazido á vossa (C. dos Deputados) consideração. Ainda se não receberam esses esclarecimentos.”

Acresce mais: no *Relatório* apresentado á Assembléia Provincial em março de 1849, o então presidente do Rio de Janeiro, dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz (mais tarde visconde do Bom Retiro), referia:

“Ponte sobre o rio Pavuna — Tendo abatido esta ponte, na direcção da estrada da Côrte para Iguaçu, e havendo a presidencia *recorrido* ao Governo Geral para mandar repara-la, teve delle auctorização para faze-la reconstruir, *concorrendo* os cofres provinciaes com a *metade da despesa*. Em virtude desta auctorização foi o chefe do districto incumbido desse trabalho, que teve comêço em Maio do anno passado, achando-se a ponte com dous arcos sustentados por paredões solidamente construidos e com a largura de 30 palmos quasi prompta, faltando apenas ultimar o atêrro e o calçamento. Toda a despesa que se tem feito tem sido paga pelo commendador Antonio Tavares Guerra, que gratuitamente administrou esta obra e que generosamente se offereceu para adeantar as quantias a ella precisas.”

Quando não existissem outras provas — o referido serve para mostrar o direito que tem o Distrito Federal à margem direita do Pavuna, limite reconhecido pelos antigos poderes provinciaes.

Compulsando o antigo livro das atas da Câmara Municipal da Corte, li que os vereadores, em sessão de 5 de março de 1833, entre as diversas barreiras estabelecidas, determinaram a fundação de uma sobre o rio Pavuna. Essa prova, porém, perde valor, porquanto também nessa sessão os edis marcaram outras barreiras no Pilar, Iguaçú, Pinheiro, Calçada, Santo Antonio do Mato, José Gonçalves, etc. E que, nessa época, todos esses lugares que pelo *Ato Adicional* foram pertencer à Província do Rio, estavam sob a jurisdição da Câmara da cidade, a cujo termo pertenciam.

Quanto ao canal denominado da Pavuna, em 30 de agosto de 1833 a Câmara providenciava autorizando despesas para consertos. Que ele está situado em zona do Distrito Federal, não pode haver a menor dúvida; basta tão somente lembrar as providências para a desobstrução, tomadas pelos poderes municipais do Distrito nos primeiros tempos depois da proclamação da República. Isso vai constar dos respectivos boletins, relatórios, etc.

A abertura do canal foi autorizada pelo aviso de 7 de janeiro de 1829, em virtude da resolução de 5 de dezembro de 1828, sobre consulta da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, aviso assinado pelo então ministro do Império, José Clemente Pereira. Para tal fim foi nomeada uma comissão de engenheiros, sob a chefia do marechal Francisco Cordeiro da Silva Torres (visconde de Jurimirim). Dela fazia parte o distinto e operoso major Antonio João Rangel de Vasconcellos, falecido mais tarde no posto de marechal, ilustre filho da freguesia de Irajá, na qual existe uma estrada com o nome do brioso militar, em recordação dos bons serviços prestados à sua paróquia, ao Município Neutro e ao Brasil. O aviso supra consta da "Coleção Nabuco", e foi copiado do *Diário Fluminense*.

Não tenho em mira escrever a história desse canal, que tantas discussões levantou na imprensa. A título, porém, de curiosidade, citarei aqui a opinião do major Rangel, quando disse, em carta de

1º de julho de 1833, sobre o dissecamento dos pântanos de Irajá, Miriti e Iguacú, com o fim de acabar com as mortíferas epidemias de febres paludosas que assolavam essas localidades :

“Querendo, porém (dizia Rangel), ir com o mesmo zêlo de V. Ex. pelo bem estar dos comprovincianos, uma vez que não pôde ter lugar o exgôto intentado e admittido, vencidos todos os costumados *obstaculos* e as *infernaes intrigas* que nunca faltam para coisa alguma se acabar com perfeição (como aconteceu com o canal da Pavuna), que tive assim mesmo e naquella epocha a honra de primeiramente traçar as primeiras parallelas para sua abertura do ponto que antes commigo havia imaginado o brigadeiro Caldeira.”

Essa carta ou, antes, memória, que mereceu no seio da Academia de Medicina os louvores do sr. Jobim, foi publicada à pág. 157 da *Revista Médica Brasileira*, vol. 4º, sessão de 10 de março de 1838.

Deve ela ser lida agora, que entre tantos melhoramentos se trata da extinção dos mosquitos e, por isso, dos focos, onde eles se geram e multiplicam.

Aproveitarei o espaço que me resta para mencionar aquí a valiosa opinião sobre o litígio de limites, dada pelo projecto engenheiro sr. dr. Emygdio Ribeiro, no *Jornal do Brasil* de 24 do corrente, edição da tarde.

O testemunho do antigo encarregado pelo dr. Rocha Fragoso (que foi chefe da 1ª comissão do levantamento da primeira planilha cadastral do Município Neutro), de fincar no terreno os marcos que determinassem os limites da terceira légua — é todo em favor da causa do Distrito Federal.

O sr. dr. Ribeiro traz para a questão o *visum et repertum*, baseado, não só nos estudos profissionais, como também no conhecimento prévio da zona contestada, onde esse illustre engenheiro por muito tempo residiu.

Fundando-se na opinião de Milliet de Saint-Adolphe, que eu já citei, e em argumentos de bom quilate, é de parecer que a Pavuna

separa o termo de Mirití do de Irajá, e vai-se juntar ao Mirití, que é limite apenas desde a sua foz até a confluência com o Pavuna.

No final de seu brilhante artigo, o sr. dr. Ribeiro recomenda, se houver *ainda* dúvidas, aos encarregados da questão recorrer aos cartórios, onde os inventários e escrituras de venda e compra poderão esclarecer.

Conquanto só por satisfação de bons desejos me tenha ocupado desta matéria, ousou garantir: com os documentos inéditos existentes pode-se fazer o histórico das antigas fazendas de Irajá.

Sendo a de Nazareth a mais aproximada do rio Pavuna, em ponto distante das Tres Barras, por ela começarei.

Será esse o assunto das próximas notas.

(26 de outubro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

IV.

Dos antigos engenhos, que por ordem régia constituíram a paróquia de Irajá, ereta ao mesmo tempo que a de Mirití — os pertencentes a Pedro de Sousa Pereira, Francisco Frazão, Maria Corrêa, Feliciano Coelho, Manuel de Paredes estavam situados na zona entre os rios Mirití e Pavuna.

Retalhados depois esses terrenos, os sucessores e herdeiros dos primitivos donos nunca deixaram de ser sufragâneos de Nossa Senhora da Apresentação, de Irajá. Servirá isto de assunto aos próximos apontamentos.

Cumprê lembrar o que mencionei no meu primeiro artigo: Antonio e Francisco Alvarenga, além de outros, obtiveram por sesmaria (1589) *sobejos* entre a serra do Gericinó e as datas que, de Mirití, Pavuna e Sarapohi, iam para Campo Grande; Feliciano Coelho

Cam e Pedro de Sousa Pereira *nos Coqueiros*; Thomé Corrêa de Alvarenga, *sobejos* entre Sapopema e Mirití, etc.

Para explicação do que vai ser lido bom é saber: Francisco Fração, casado com d. Maria Barbara, era filho de Antonio de Alvarenga, irmão de Maria Corrêa, por sua vez mãe de Thomé C. de Alvarenga e viuva do capitão Manuel Corrêa, falecido em 8 de janeiro de 1644, deixando por testamenteiros o genro, Pedro de Sousa Pereira, e irmão, Duarte Corrêa Vasqueanes, casado com Martha Borges e falecido em 23 de maio de 1650, e, finalmente, o filho, Thomé Corrêa. Este último, casado com d. Leonor Estosa, morreu, depois de ter sido por várias vezes governador do Rio de Janeiro, em 7 de setembro de 1675, e em verba testamentária ordenou fosse seu corpo sepultado na entrada da porta principal da igreja da Santa Casa de Misericórdia, da qual fôra, por muitos anos, provedor.

Feito este pequeno exórdio, entremos em matéria.

Entre as muitas latas existentes no Arquivo Público encontrei uma, dentro da qual estão guardados antigos e preciosos documentos, que, só por si, creio, dão ganho de causa ao Distrito Federal. Escritos com letra difícil de ser lida devem, todavia, quanto antes ser copiados por ordem dos poderes competentes, como prova eloquentíssima de que o rio Pavuna foi sempre o limite natural da paróquia de Irajá, e, por isso, é a divisa entre o antigo Município Neutro e a Província, hoje Estado do Rio de Janeiro.

São uns autos, em que se trata de medições de terras julgadas por sentença e que têm em seu favor autenticidade histórica e jurídica.

Auxiliado pelo distinto funcionário do Arquivo Público, sr. Eduardo Peixoto, consegui decifrar o que o tempo respeitou e pode servir ao direito do Distrito Federal. Levando mais longe sua proverbial gentileza, o emérito investigador, sr. Eduardo Peixoto, fez um extrato desses documentos e mo enviou.

Nem esse sumário, atento o pequeno espaço de que disponho, pode ser citado *in totum*. Limitar-me-ei a indicar os principais pontos,

referentes ao litígio, e as circunstâncias que podem esclarecer o assunto.

O primeiro desses valiosos manuscritos é o documento sem data, em que Francisco de Veras Nascentes, por cabeça de sua mulher, d. Luiza Bernarda Ribeiro, viuva de Bento de Oliveira Braga, e mais herdeiros do mesmo, declara pertencer-lhes um engenho de fazer açúcar, *sito na freguezia de Irajá*, por invocação de Nossa Senhora de Nazareth, ao qual *pertence mil cento e cincoenta braças de testada com o sertão e rumos que lhe pertencerem para a banda da Pavuna*, cujos títulos apresenta, na conformidade do edital.

Segue segundo documento, em que o mesmo Veras pede ao juiz que o respectivo tabelião certifique o que constar da escritura de venda, feita por d. Catharina de Moura, antecessora de Bento de O. Braga.

O tabelião Fernando Pinto de Almeida certificou que, dos livros de seu cartório, constava a escritura de 8 de maio de 1751, pela qual d. Catharina, viuva do dr. Ignacio Fernandes de Meirelles, seus filhos maiores, Manuel de Moura Meirelles e d. Catharina Bernarda de Jesus, e os menores, representados pelo tutor, o avô, Manuel de Moura Britto, vendiam a Bento de Oliveira Braga as terras com um engenho de fazer açúcar, corrente e moente, por invocação de Nossa Senhora de Nazareth, sito na freguezia de Irajá. Os vendedores declararam que houveram as supraditas terras do tenente João Pereira de Lemos, testamenteiro do padre Luiz de Lemos, por escritura lavrada pelo tabelião José de Sousa Coutinho em 13 de dezembro de 1731.

Novo requerimento de Veras Nascentes pedindo que o escrivão José Luiz Guedes passasse por certidão o que constasse de uns autos sobre medições de terras em um litígio, em que Bento Braga contendia com o dr. Ignacio de Sousa Pereira. Essa certidão, dada *em 30 de março de 1772*, foi resumida, com grande paciência, pelo sr. Peixoto e ocupa, só o resumo dela, mais de trinta tiras de papel.

Eis as principais peças desse longo e minucioso documento

A — Verba de testamento de Thomé Corrêa de Alvarenga, em a qual declarava “ser senhor e possuidor de terras com 1.150 braças de sertão e 1.900 de testada, nas quais tem um engenho de fazer açúcar, *com a invocação de Nossa Senhora de Nazareth, situado no distrito de TIJUBUCAJÁ*. Esta circunstância, e mais a de estar o imóvel localizado na freguesia de Irajá, termo desta cidade do Rio de Janeiro, é repetida, a cada passo, em todos os documentos seguintes.

B — Escritura passada em 2 de novembro de 1650, pelo tabelião Pedro da Costa. Nesta declara Thomé Alvarenga: “Possuir terras, chamadas da Cruz, *partindo* de uma parte com terras de Antonio e Francisco Frazão, até *entestar com o rio da Pavuna*, fazendo testada com terrenos de Ascenço Pereira, e nessa meia légua declarou o mesmo Thomé ter feito um engenho de açúcar, e disse que vendia ao padre Francisco do Amaral, na sua primeira meia légua, no cabo delas, 350 braças de testada e correndo o *sertão dela até o rio da Pavuna, com as terras que se achar ao dito rio*, ficando reservadas a ele vendedor 1.150 braças, e assim mais vendia todas as mais terras que se acharem ser suas até entestar com Ascenço Pereira, entre Francisco Frazão e *rio da Pavuna*, as quais terras, que ficam a ele vendedor, começarão a medir do *rio da Pavuna*, na mesma forma por que o capitão Pedro de Sousa Pereira mede a sua légua, e daí por diante começarão as terras dele vendedor, fazendo próprio sertão que fazem as terras do dito Antonio e Francisco Frazão”. As terras da Cruz foram vendidas por 700\$, metade em dinheiro e a outra metade em açúcar, “posto no engenho, *de hoje a tres meses*, ou no fim de janeiro de 1651”, etc.

C — Auto de medição das terras do capitão Thomé Corrêa de Alvarenga e dos mais herdeiros, em 22 de julho de 1655, feita na presença do ouvidor geral João Velho de Azevedo, sendo meirinho da correição, Sebastião Monteiro, e piloto da Câmara, Manuel Vieira

da Costa. Nesse documento fica provada a extensão de terras de Alvarênga, de José Nunes da Silva, de Francisco Frazão e do padre Amaral. Nele se alude ainda às terras de Pedro de Sousa Pereira, às de Pantaleão Duarte, às do engenho da Cruz, às de Sebastião Azevedo, aos canaviais de Braz Pereira, então João Baptista Jordão. Fala-se no caminho ou Estrada Real, que ia do engenho da Cruz para o de Frazão, terras de Mamede Alves, roças de mandioca, de Gregorio Corrêa, casa de Ascenço Pereira até o rio *Mirití*, etc. Pela leitura desse auto chega-se ao conhecimento de que todas estas terras estavam além do *Mirití* e aquem do Pavuna. Isso nos levaria longe, sem grande proveito para o estudo do assunto, que fica perfeitamente esclarecido pela seguinte demarcação.

D — Em 4 de maio de 1696, João de Andrade Rego, residente em Lisboa, e então dono do engenho de Nazareth, requeria a medição de suas terras para discriminá-las das pertencentes às de Manuel Martins Côrtes e sua viuva, Domingas do Amaral, e herdeiros menores (engenho São Bernardo), das que foram de Pedro de Sousa Corrêa e das possuídas por Agostinho de Paredes (engenho da Cruz), das de Pantaleão Duarte, ora em poder de Fructuoso Baptista, tudo na freguesia de Irajá.

Não é possível dar aquí todas as minúcias dessa medição, em que foram fincados 10 marcos, seguir a direção dos rumos apontados, mencionar as estradas e caminhos atravessados, os nomes dos possuidores das roças e sítios. Tudo isso fornecerá aos litigantes preciosos dados topográficos sobre a zona entre o *Mirití* e Pavuna, entre os quais estavam, repito, situadas todas essas terras. Neste documento nota-se o *Mirití* atual perfeitamente discriminado e sem poder ser confundido com o Pavuna.

Continuando a demarcação, teve começo em 23 de julho de 1696 a aviventação de rumo pelo travessão até o rio *Pavuna*, para onde fica correndo o sertão das ditas terras, sem a menor dúvida, e sendo no dito último marco da testada do engenho de Nazareth, pela parte

que confina com o de São Bernardo, e por se atalhar alguma nulidade que, por parte dos menores, filhos da viuva Domingas do Amaral, com quem confinava o dito travessão, se pudesse opor, o dito ouvidor geral lhes nomeou por seu curador André Mendes da Silva, pessoa inteligente, por não haver advogado pronto.

Esse André é seguramente o avô do infeliz poeta Antonio José. Colocados novos marcos divisórios, diz o auto: "*Fomos dar com o rio Pavuna, a uma braça apartado delle, mettemos mais um marco*", o último terminando a medição pela parte que confina com o engenho de São Bernardo, e desde o do fim da testada em que se começou tem o travessão até este último rio 1.156 braças de comprido.

O outro travessão (engenho da Cruz) media sobre o Pavuna 780 braças, sendo sempre esse rio considerado como última divisa.

E — Sentença do ouvidor Manuel de Sousa Lobo, dada em 14 de agosto de 1696, julgando a medição e respectiva demarcação. E' documento longo e também curioso para o estudo da questão.

Enquanto os engenhos de Irajá não passavam da margem direita do Pavuna, os de São João de Mirití tinham por testada a margem esquerda desse rio. Parece isso provar ter sido o Pavuna o limite dessas diversas terras, adotado também para separar as duas paróquias, criadas em 1647.

Dando notícia de tais documentos, cumpre-me, ao concluir, chamar a atenção dos interessados para essas provas de grande valor.

Elas só por si, creio, podem esclarecer e decidir do litígio entre o Distrito e o Estado vizinho.

(2 de novembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

V

A área territorial, que em 1647 constituiu a paróquia de São João de Mirití, foi também, logo depois da fundação do Rio de Ja-

neiro, dividida em diversas sermarias, concedidas pelos antigos governadores.

Os nomes desses primeiros posseiros constam da respectiva — *Relação das Sesmarias da Capitania do Rio de Janeiro*, extraída por monsenhor Pizarro dos *Livros de sesmarias e registros do cartório do tabelião Antonio Teixeira de Carvalho, de 1565 a 1596*, manuscrito do Instituto Histórico, impresso no tomo 63 da *Revista*.

Como os de Irajá, os engenhos e fazendas de Mirití foram subdivididos; — isto se infere do correr destes desprezenciosos subsídios.

Com os documentos guardados no Arquivo Público, não é difícil reconstruir o histórico de todas essas propriedades que, no decurso dos anos, têm tido diversos donos.

E' meu intuito somente que alguns dos engenhos de Mirití tinham a testada na margem esquerda do Pavuna, que os separava dos da freguesia de Irajá.

Referindo-se a este rio, disse a verdade o illustre sr. dr. Emydio Ribeiro, em seu importante artigo, publicado no *Jornal do Brasil*: “é um extenso banhado, por onde se escoam as águas nas estações chuvosas, dos terrenos altos e limítrofes das fazendas do Engenho Novo, Gericinó, Cabral, Nazareth e São Matheus.

Nessa vala ou banhado, que corre somente no tempo das chuvas, vão fazer a divisa: a fazenda de Gericinó, que era da Província do Rio de Janeiro, com a do Engenho Novo, que pertencia ao Município Neutro; a do Cabral, da Província do Rio de Janeiro com a do Engenho Novo, do Município Neutro; a de São Matheus, que também era da Província do Rio de Janeiro, com a de Nazareth, pertencente ao Município Neutro.

Começarei por estas duas últimas: em uma das latas do Arquivo encontrei uns documentos, em cuja capa se lê: — Freguezia de São João de Mirití — Engenho de São Matheus. Segundo Pizarro, a capela deste engenho foi fundada em 1637, por João Alves Pereira, e em 1788 teve faculdade para possuir pia batismal.

Entre os manuscritos acima citados, li o requerimento do padre Francisco de Sousa Coutinho, testamenteiro de seu tio, o padre Matheus Machado Homem, declarando que este era possuidor de um engenho, sito na paragem de *São Matheus*, com 1.280 braças de testada, as quais terras o padre Matheus houvera por herança de seus pais, Domingos Machado Homem e d. Joanna de Barcellos.

O peticionário requeria ser conservado na posse da referida fazenda, possuída por seus antepassados, havia mais de 150 anos.

Pedia, também, que o padre Manuel do Espirito Santo, escrivão dos resíduos eclesiásticos, certificasse o que constava do inventário do falecido padre Matheus M. Homem. Aquele funcionário prestou por fé o seguinte: “*tem mil e duzentos e oitenta braças de terras de seu engenho, que fazem testada no rio da Pavuna, que as divide das terras que foram de Bento de Oliveira Braga (dono de Nazareth), correndo os fundos até intestar com o rio chamado Cachoeira Pequena, que divide das terras do capitão Manuel Corrêa Vasques; de uma banda partem com terras do engenho da Pavuna, do capitão Ignacio Rodrigues da Silva, e da outra com as do capitão Manuel Cabral de Mello e do ajudante Ignacio Barcello Machado*”. Esta certidão tem a data de 26 de março de 1772.

A família Cabral possuía nessas paragens grande extensão de terrenos: no governo do marquês de Lavradio ainda obtivera Miguel Cabral de Mello — 1.200 braças no *Engenho da Água*, em Gericinó, freguezia de São João de Mirití, arrematados em praça por execução feita por d. Ursula da Fonseca ao padre José Rodrigues da Costa e mais terras provenientes da antiga sesmaria de Gonçalo de Aguiar (arquivo do Instituto Histórico, doc. n. 983 — Códice de Sesmarias, pág. 115).

Mais outros documentos que confirmam os precedentes: 1º, Antonio da Rocha Roza, por cabeça de sua mulher, viuva e herdeira de Estevam Rodrigues de Carvalho, atual possuidora de terras sitas na freguesia de São João de Mirití, as quais o seu antecessor houve por compra que lhe fez Manuel de Medeiros, por escritura de 1738,

requer e obtem a certidão da escritura de venda e a respectiva verba testamentária, as quais referem o Pavuna; 2º Ignacio Rodrigues da Silva declarara ser possuidor do engenho chamado da Pavuna, de invocação de Nossa Senhora do Desterro, situado à margem esquerda do Pavuna, na mesma forma que comprou o capitão Philippe Soares do Amaral a Rosa Maria da Encarnação, viuva de Antonio Pereira Barreto, por escritura de 2 de setembro de 1744.

Este Barreto, em transação feita com a Misericórdia (1728), dera como fiança o seu engenho da *Pavuna*, sito na freguesia de São João de Mirití (Livro de Tombo n. 4). De uns e outros desses autos se verifica que a testada do engenho do Desterro, repito, era à margem esquerda do rio Pavuna.

Mais outro: Ayres Pinto Camello de Miranda, possuidor de um engenho no lugar chamado *Bananal*, havido por arrematação que fez no Juizo de Orfãos — que comprehende 600 braças de testada, que assim possuiu o capitão Bartholomeu Cabral de Mello por compra que fez ao padre Matheus Machado Homem, procurador bastante de sua mãe, Joanna de Barcellos, viuva de Domingos Machado Homem, por escritura de 20 de março de 1725, requer, a bem de seu direito, diversas coisas que não vêm ao caso. Da leitura aturada desses inéditos, escritos com letra de tabelião antigo, se conclue terem as terras do tal Camello testada tambem na margem esquerda do Pavuna.

Li no livro 7º da Provedoria da Fazenda (doc. do Arquivo Público) que o capitão Felix de Sousa Castro requerera e obtivera do governador Mathias Coelho da Cunha *os sobejos* entre os bens dele, Castro, e os de Christovam Mendes.

Na petição, feita em 26 de novembro de 1742 o capitão Felix declarava ser possuidor de umas datas de terras com seu engenho de fazer açúcar na freguesia de São João de Mirití, as quais *faziam testada no rio chamado Pavuna*, e de uma banda partiam com terras de Estevam Rodrigues de Carvalho e de outra com as de Francisco Rodrigues Silva e mais herdeiros de Antonio Fernandes Lima.

Cumpre não confundir Felix de Sousa Castro com o tenente-coronel Felix Corrêa de Castro, dono do engenho de Nossa Senhora do Bomsucesso, em Inhauma. O primeiro, como o seu quasi homônimo, foi também estabelecido nessa freguesia, mas dela se mudou para a de Mirití.

E' o que se pode inferir dos anexos ao *Relatório* do marquês de Lavradio, quando passou o governo a Luiz de Vasconcellos e Sousa. Tratando da freguesia de São Tiago de Inhauma, o mestre de campo Fernando Dias Paes Leme, comandante do distrito de milícias, assim se exprimiu:

“No distrito dessa freguezia (Inhauma) somente se diminuiu o engenho de d. Josephina Maria de Jesus, viuva do fallecido Felix de Sousa Castro, pela razão do dicto seu marido passar todos os cobres e mais pertencças para outro, que teve em São João de Mirití, ha de haver 23 annos.”

O que fica referido basta para provar as minhas asserções. O muito que resta pode melhor ser apreciado por quem se der ao trabalho de consultar os documentos guardados, como já disse, no Arquivo Público — principalmente na lata que tem o rótulo: 1ª secção — 16ª classe — Série C — Coleção 23.

Seria de bom aviso, repetirei, fossem copiados esses manuscritos e conservados na Repartição do Tombamento do Distrito Federal, pois eles servirão de base a informações, que possam ser pedidas acerca de coisas que afetem os interesses do antigo Município Neutro. A cópia será demorada, mas não impossivel; para tal mister está competentemente habilitado o digno pessoal do Arquivo Público, repartição credora do apreço de todos quantos a frequentam.

O rio Mirití só foi considerado limite das duas paróquias do local das Tres Barras até à foz. Desse ponto, correndo pelas costas do mar, existia uma grande e antiga sesmaria, concedida em 1577 a Gonçalo Diniz e Diogo Fernandes Pinto.

E' o que se depreende da seguinte declaração, feita por d. Catharina Maria de Mendonça e Vasconcellos por si e como curadora de seu marido, Antonio da Cunha Falcão.

Dizia ela "ser possuidora de 140 braças de testada com 400 de sertão, que partem de um lado com Anna Maria, mulher parda, e de outro com a fazenda do capitão Francisco de Mariz Chaves, sitas no porto de *Trahiraponga*, que as houve por herança de seu irmão, Miguel Mariz de Meneses, o qual as possui, a saber: 100 braças, por compra que fez ao capitão João Pinto Guedes, por escritura de 26 de julho de 1742, e as outras 40 — herança de seus pais, as quais são comprehendidas em uma sesmaria de 800 braças de testada, que principiam no rio Mirití, pela costa do mar, dadas no ano de 1577, a Gonçalo Diniz e Diogo Fernandes Pinto, que as venderam a outros possuidores."

Devia eu passar agora ao estudo e análise de pretender o Estado do Rio de Janeiro incluir na zona de seu território a povoação de Realengo (Campo Grande). Ficará esse assunto para depois, por duas razões: a primeira, por não dispor, hoje, de mais espaço, e a segunda, por motivo especial; ha quem sustente estar o obscuro signatário destas notas perdendo o tempo com velharias, porque existe em nossas leis dispositivos marcando todo o rio Mirití como limite entre a Província do Rio de Janeiro e o Município Neutro.

Força-me isto a fazer um estudo rápido e retrospectivo sobre a cidade do Rio de Janeiro desde sua fundação, seu termo e as modificações territoriais, administrativas, policiais, ecclesiásticas e judiciárias da zona em que está encravada a hoje Capital Federal.

Se algo acontecer de positivo, o que não creio, contra tudo quanto escrevo — darei as mãos à palmatória.

Uma coisa, porém, afianço: com os seus erros ninguem sofrerá: visto como não pagará sermão que não é encomendado, e vai sendo pregado por minha única e exclusiva conta e espontânea devoção ao meu amigo e colega, o dr. Alvaro Alberto.

(9 de novembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

VI

O Estado do Rio de Janeiro e o Distrito Federal foram constituídos: o primeiro por territórios de toda a Capitania de S. Thomé e parte da de São Vicente, e o segundo por terras, somente desta última Capitania, pertencentes, como é sabido, à donatária de Martin Affonso.

Ambas estas atuais circunscrições territoriais pertenceram, outrora, às antigas Capitánias do Rio de Janeiro e Província (1715-1834) do mesmo nome, conforme em 1817 no-la descreveu o padre Ayres Cazal.

Pelo *Ato Adicional* formara-se em 1834 o Município da Côrte ou Neutro e a nova Província do Rio, constituídos, *aquelle* pelo Município de São Sebastião do Rio de Janeiro e parte de seu *termo* muito desfalcado, e *esta* por outros municípios da antiga Província, como se verá.

Pondo de parte minúcias históricas, que longe me levariam, estudarei os limites do antigo e vasto *termo* do Distrito, hoje Federal.

Na cópia de um manuscrito dos fins do século XVIII, oferecida por Varnhagen ao Instituto Histórico, leio o seguinte: “divide-se o *termo* da cidade do Rio de Janeiro com o da cidade de Cabo Frio pelo Oriente da Ponta Negra á Serra de Maricá e com a Villa de Sancto Antonio de Sá de Macacú da mesma serra de Maricá á de Itatentiba e desta por um Ribeyro que nella nasce, chamado Cabassú, busca o rio da Aldêa, donde, por outro Ribeyro, que se diz das Pedras, vay ao rio de Guaxindiba, e deste pela ensejada ou lago, que se diz Rio de Janeiro, busca o rio de Magéassú e por sua corrente a Serra dos Orgãos, da qual por um Rio, que nella nasce chamado Paquequer, vay ao rio Parahiba do Sul, pela qual agoa acima entra

a dividir-se pelo Norte com as Minas Geraes, buscando o Rio Parahybuna, e por ele o registro e deste o certão, donde, buscando o Rio Taguahy se divide pelo Occidente com a Vila de Angra dos Reys da Ilha Grande. Da barra de Taguahy á Ponta Negra se divide com o mar, com quem confina pelo Sul: comprehende de Norte a Sul vinte e tres legoas, que se contão do Rio Parahybuna, aonde divide pelo Norte com as geraes ao mar, aonde confina pelo Sul, e do Oriente ao Occidente vinte e quatro, que se contão da Ponta Negra, aonde, pelo Oriente, confina com a Cidade de Cabo Frio, ao Rio Taguahy, aondo o faz pelo Occidente com a Villa de Angra dos Reis”.

Conclue esse documento, em que ha minuciosa descripção topográfica desta extensa zona, com o seguinte: “ha nesta cidade quatro freguezias, em todo o seu termo, contadas estas, estão vinte e seis, de serras dentro dezasete e de serras fóra nove: São a Sé Cathedral, S. Sebastião, N. S. das Candeias, S. José e Santa Rita, estas quatro na cidade: fóra della S. João de Carahy, S. Gonçalo, S. Nicolau de Suruhy, N. S. da Guia de Pacopaiba, N. S. da Piedade de Inhomirim, N. S. do Pilar do Aguassú, N. S. da Piedade do Tinguá, Santo Antonio de Jacutinga, N. S. do Desterro de Campo Grande, S. João de Merety, N. S. da Apresentação de Irajá, S. Thiago Mayor de Inhauma, N. S. da Ajuda das Ilhas. São as terras de fóra: S. Sebastião de Taipú, N. S. do Amparo de Maricá, N. S. da Conceição da Parahyba, N. S. da Conceição da Rossa Grande, S. João Marcos de Campo Alegre, Sacra Família do Caminho Novo, N. S. da Conceição de Marapicú, S. Salvador do Mundo da Sepetiba e N. S. do Loreto de Jacarépaohá”.

Caminhavam as coisas neste pé, quando o decreto de 15 de janeiro de 1833 veio dar nova divisão civil e judiciária à Província (antiga) do Rio de Janeiro, em execução do disposto no art. 3º do Código do Processo Criminal. Conservados os termos de diversas vilas e criados novos, — pelo artigo 7º desse decreto, a povoação de Iguacú foi tambem ereta em vila, comprehendidas no seu termo as freguesias de Iguacú, Inhomirim, Pilar, Santo Antonio de Jaco-

tinga, São João de Mirití e a parte da freguesia de Marapicú, que fica à margem direita do Guandú, Ribeirão das Lages.

Reza o art. 10 do *Termo da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro*: “fica desamexado todo o territorio que lhe pertencia e que, na forma dos arts. 7º e 8º, passam a pertencer ás villas de Itaguahí e Iguassú”.

Desse modo sofreu, sem nunca protestar, o município da cidade *grande perda* de território, compensada apenas pela aquisição da ilha de Paquetá e adjacentes, desmembradas do termo de Magé (decreto de 23 de março de 1833) e do curato de Santa Cruz, separado do termo de Itaguaí (decreto de 30 de dezembro de 1833).

Nesta nova organização, as duas freguesias de Irajá e São João de Mirití conservaram os antigos e tradicionais limites. *Não ha lei alguma desse tempo* que autorize o Estado do Rio a querer chamar a seu domínio a área entre Pavuna e o Mirití.

Quando a lei de 12 de agosto de 1834 (*Ato Adicional*) declarou no art. 1º: *que à Assembléa Legislativa da Província em que estiver a Côrte não compreenderá nem a Côrte nem seu município* — não inovou os limites deste, definitivamente firmados desde os fins de 1833. Logo, a freguesia de Mirití ficou pertencendo à nova Província, separada sempre de Irajá, que continuou no Município da Côrte pelas suas conhecidas divisas.

Foi essa denominação (*Município da Côrte*) adotada para o hoje Distrito Federal, e a seguida em todos os atos officiais. Segundo opinião de eminente estadista, não ha documento algum official que autorize o uso da expressão *Município Neutro*, admitida talvez pela imprensa por abreviatura, que foi geralmente aceita.

A faculdade de dividir as freguesias em distritos, de que gozava a Câmara da cidade, foi conservada pelo *Ato Adicional*. Já em sessão de 28 de janeiro de 1833 a Câmara, presidida pelo conselheiro Francisco Gomes de Campos (mais tarde barão de Campo Grande), dividia em *distritos para juizes de paz* as freguesias do Sacramento, São José,

Candelária, Santa Rita, Santana e Engenho Velho, *reservando a divisão dos outros distritos do termo, para quando se achar melhor informada sobre eles*. Este documento, impresso no *Arquivo Municipal* (publicação do dr. Mello Moraes), foi por mim lido em original, quando percorri, na repartição competente, os livros das atas da nossa Municipalidade, coadjuvado pelo sr. José de Paiva Legey.

Parece que as Câmaras que se sucederam nunca deram cumprimento a essa resolução, e que se guiaram sempre pelos limites eclesiásticos ou paroquiais, que devem constar do arquivo da Condição.

Foi com elas que naturalmente o saudoso dr. Ferreira Vianna organizou os limites das freguesias suburbanas, constantes de seu minucioso *Relatório* de 1873.

Essa falta, porém, não deve servir às pretensões do Estado vizinho, porquanto, ainda hoje, muitas das suas antigas freguesias têm por divisas os limites assinalados nos tempos coloniais pelos ordinários ou bispos.

Que os antigos donos da fazenda de Nazareth influíram na governação do Município há provas manifestas; em 1798 e 1812 Bento Luiz de Oliveira Braga serviu como vereador no Senado da Câmara.

Depois da reforma de 1º de outubro de 1828 ocupou o lugar de presidente da primeira Câmara Municipal (1830-1833) Bento de Oliveira Braga, dessa illustre família, da qual existem ainda descendentes nas linhas direta e colateral.

Não encontrei aquí na análise das leis que deram nova feição ao poder judiciário do nosso Município, divisão de comarcas, a criação de juizes; a do Código Criminal, a do Processo Criminal e a de 3 de dezembro de 1841. Basta-me afirmar o seguinte: o 1º juiz de paz de Irajá foi Wenceslau Cordovil de Siqueira e Mello, e o eleito para o seguinte quadriênio foi Francisco de Veras Nascentes, residente em Nazareth, o qual tomou posse em 15 de março de 1833.

Desde as primeiras eleições feitas para deputados às Côrtes de Lisboa até à reforma Saraiva indivíduos domiciliados na zona contestada eram alistados sempre como votantes de Irajá, e foram eleitores especiais. Abrindo por acaso o n. 3.167 da *Aurora Fluminense*, encontro escolhidos para elegerem deputados em 1833, pela freguesia de Irajá: Francisco de Veras Nascentes, padre Felix Nascentes de Oliveira Braga, Bento Luiz de Oliveira Braga, padre João da Rosa da Fonseca Fialho e João Marcos Vieira de Sousa Pereira, alguns destes pertencentes à família dos donos de Nazareth.

Ora, se esses cidadãos não fossem da freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, não seriam alistados e eleitos por ela.

Em minha mocidade, conheci dois velhos respeitáveis, proprietários da fazenda de Botafogo: Ignacio de Sousa Coutinho e Luiz de Sousa Coutinho, conhecidos pelos *moços* de Botafogo, influências políticas de Irajá, os quais ocuparam cargos de eleição popular. Ainda hoje lá reside o meu velho amigo e condiscípulo Costa Barros, oriundo dos Coutinhos. Outros moradores de terras entre o Pavuna e Mirití exerceram cargos de Polícia, como se pode verificar recorrendo aos jornais do tempo, aos antigos *almanaques* de Laemmert ou aos registos da Polícia.

Quando, arruinada a antiga igreja paroquial, os moradores de Irajá requereram (1841) ao Poder Legislativo a concessão de loterias, para reparar o templo, o Governo nomeou uma comissão, composta dos seguintes paroquianos de Irajá: Anacleto da Silva Ramos, João Rodrigues da Rosa e Francisco de Veras Nascentes; este, por suas enfermidades, pediu dispensa, sendo substituído por Domingos Lopes da Cunha. E' bem de ver: se Veras, residente em Nazareth, fosse paroquiano de São João de Mirití, não teria sido escolhido para essa missão de confiança.

Existem ainda pessoas que podem servir com seus depoimentos à causa do Distrito Federal. Em caso de necessidade o testemunho delas poderá ser, com vantagem, invocado.

Demais, recorrendo-se à coleção de relatórios dos presidentes do Rio de Janeiro, vêm-se em muitos desses impressos, figurando nos anexos, as listas de juizes de paz, eleitores, subdelegados da freguesia de Mirití, bem como a relação dos vereadores que, em diversos quadriênios, serviram na Câmara de Iguazú, pois bem, nessas extensas relações pode-se, talvez, sem medo de erro, sustentar: nenhum desses cidadãos era residente na freguesia de Irajá, na zona contestada. Prova isto que o Pavuna era a divisa entre as duas paróquias, o que não aconteceria se o limite corresse somente por toda a extensão do rio Mirití.

Quando todas estas provas pudessem falhar, tem o Distrito Federal para garantir o seu direito o arquivo da Arquidiocese do Rio de Janeiro. Formado em 1893 o bispado de Niterói, cumpre lembrar, muitos dos livros pertencentes ao arquivo da Conceição foram para a sede do novo bispado.

Alí, porém, devem ter ficado os antigos livros da freguesia de Irajá, os quais têm os seguintes títulos: *Batisados de pessoas livres* — *Batisados de escravos* — *Casamentos de pessoas livres e escravos* — *Óbitos de pessoas livres* — *Óbitos de escravos*.

Nos livros de óbitos de pessoas livres os vigários tinham por obrigação registrar os testamentos de seus paroquianos, quer os referidos testamentos tivessem, *pela alternativa*, de correr pelo foro eclesiástico, quer pelo civil.

Com estes preciosos documentos ficará patente a verdade da minha humilde opinião: — os habitantes, repito, da zona territorial entre a Pavuna e Mirití foram *sempre sufragâneos* de Nossa Senhora da Apresentação, de Irajá.

Nessa área, com todo o direito, deve exercer o *manus* paroquial o respectivo vigário de Irajá; pois que a bula do pontífice Leão XIII, criando o bispado de Niterói, não pretendeu destruir o que estava sancionado pelo costume, pela tradição e pela História.

(16 de novembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

VII

Pelo decreto n. 1, de 8 de maio de 1892, incluiu também o Estado do Rio de Janeiro, na zona de seu território, a povoação conhecida com o nome de *Realengo* de Campo Grande.

Antes de entrar na análise do pretense direito, que julga ter o Estado vizinho sobre terras pertencentes ao Distrito Federal, estudarei a origem histórica dessas terras com as chamadas *realengas de Irajá*.

Além da conexão de origem entre umas e outras, os documentos existentes, com relação às últimas, fornecem ainda novos subsídios ou, antes, provas de que os territórios — além e aquém do rio Mirití, antes de juntar-se com a Pavuna, pertenceram *sempre* à freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, de Irajá.

Demais, estando as chamadas *realengas* sob a administração dos poderes municipais do Distrito Federal, a estes compete diretamente providenciar sobre a usurpação de terras, antigos logradouros públicos, confiados desde tempos remotos à guarda da nossa Municipalidade.

Dos livros em que se transcreviam os provimentos de correições consta a de 1660, em que o ouvidor geral, dr. Pedro de Mestre Portugal, ordenava o seguinte: “proveo mais que os chãos e terras que estiverem dados gratis sem fôro algum, os officiaes da Camara lhe ponham *rocio*; e que o *Campo de Irajá e o Campo Grande* sejam inscriptos como sempre o foram, sem embargo de que se haja dado a alguém parte delles; porquanto, sendo bens do Conselho se não podem dar a ninguém”.

Para H. Lobo foram estas terras, ao princípio, destinadas ao uso público e, especialmente, à pastagem e descanso dos gados que

de cima da serra desciam para o consumo da cidade; sendo que por esta razão tiveram e têm ainda hoje o nome de *realengas*.

Ao operoso autor do *Tombo das Terras Municipais* não foi possível averiguar em virtude de que título e por que modo o antigo Senado alcançou *domínio* sobre essas terras, por lhe faltarem os precisos esclarecimentos; estes, sem dúvida, desapareceram no incêndio de 1790.

Em minha humilde opinião, penso como a Comissão de Tombamento da primeira Câmara, que serviu depois da nova lei de 1º de outubro de 1828; essas terras estavam dentro dos limites das seis léguas de termo, concedidas por Mem de Sá. E' isso o que se depreende do pedido dos moradores, quando requeriam ao 3º governador geral a confirmação da primeira sesmaria, dada por Estacio de Sá. Esses campos, para pastagens dos gados, deviam ocupar os espaços planos existentes entre as diversas serras que cortam o Distrito Federal, hoje, prestando-se para esse fim os campos de Irajá, onde foi ereta a igreja paroquial, cortados pela estrada geral da Pavuna e margeados pelo rio Mirití e *Campo Grande*, à beira do caminho, que da Fazenda dos Jesuitas (Santa Cruz) corria em direção à cidade, e banhado pelo rio Piraquara e ainda pelo Mirití em seu princípio.

Para eminentes jurisconsultos, e, entre eles, o dr. Carlos de Carvalho, ilustre autor do *Patrimônio Territorial da Municipalidade do Rio de Janeiro e o Direito Emphytêutico*, esses *realengos* não eram mais que o *ager compascuus* — o *ager publicos* dos Romanos, excluídos da distribuição das terras, para que as matas e pastagens fossem comuns a todos, e cada cidadão pudesse aproveitá-las, já para apascentar o gado, já para prover-se de lenha. Essa matéria havia sido definida pela resolução de 16 de outubro de 1820, que firmou o § 4º do alvará de 11 de abril de 1815.

Não entrarei na questão de saber se as antigas Câmaras podiam ou não aforar tais terrenos, fato explicavel, segundo o autor supra-

citado, pelos excessos de regalia que elas se arrogavam. As tendências invasoras do Senado, dando como fazendo parte do seu patrimônio o que era exclusivamente logradouro público, são plenamente provadas pelos documentos ulteriormente por mim lidos no Arquivo Público, os quais servem de assunto às presentes notas.

Sejam, porém, quais forem as atuais relações de direito da Municipalidade sobre tais terras, esta, como proprietária ou simples administradora, não pode, por modo algum, abrir mão do que pertence *legitimamente* ao patrimônio do nosso Município.

O digno sr. dr. prefeito do Distrito Federal deve, pelo menos, ter em vista a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, ampliando a autorização exarada na lei n. 2.672, de 20 de outubro de 1875. Esta última, reza o seguinte: “as terras em que estiverem ou em que possam ser fundadas vilas ou povoações e as que forem necessárias para logradouros públicos farão parte do patrimônio das respectivas municipalidades, e por estas serão cobrados os respectivos foros para abertura e melhoramentos das estradas vicinaes”.

Ora, na vasta área do Distrito Federal existem ainda desocupadas grandes extensões de terras, as quais, em virtude da lei supra, podem vir a ser no futuro novos centros de população e de atividade para o antigo Município Neutro, tão desfalcado em seu termo depois da aprovação do *Acto Adicional*.

Não estou escrevendo memória justificativa, nem sou advogado do Distrito Federal; apenas indico as fontes onde possam beber aqueles que forem defender perante os tribunais o direito de posse, que tem e teve sempre o antigo Município da Côte à zona contestada entre o Pavuna e o Mirití.

Muitos documentos citados perfuntoriamente por H. Lobo, com relação às terras realengas de Irajá, foram por mim lidos no Arquivo Público: concessões de sesmaria pelo Conselho e pelos governadores, litígios entre diversos moradores sobre limites de terras, verbas testamentárias, escrituras de compra e venda, de hipoteca, vis-

torias das Câmaras, sentenças de tribunais, autos de apelação, e até plantas topográficas — tudo lá está à espera de ser copiado para sustentação da justa causa do Distrito.

Falta-nos absolutamente espaço para dar, em resumo, por exemplo: os autos de apelação, sendo apelante José Gomes da Silva e apelada d. Teresa Angelica de Jesus. E' um grosso *in-folio* de perto de 300 páginas manuscritas, onde são apresentados cerca de 40 documentos, e onde vi toscamente feito um desenho, que dá perfeita idéia das terras situadas desde a embocadura do Mirití e as localizadas para fora e para dentro desse rio.

Lá está a história completa do engenho de Nossa Senhora da Graça, formado de duas partes — *tudo na freguezia de Irajá*: a primeira em terras realengas *aforadas* pela Câmara por 6\$ a Luiz Machado Homem em 13 de outubro de 1683 e vendidas a Gaspar de Azeias Machado, que teve por sucessor a Manuel Freire Alemão, e este a Lourenço da Silva Borges, padre dr. Luiz da Silva Borges e Oliveira, Antonio Martins Britto (juiz da Alfândega), etc.; a segunda, fora de Mirití, comprada por Lourenço da Silva Borges a Maria Tourinha, viuva do capitão João Velho de Britto, em terras possuidas por Luiz Manuel, os quais tiveram como sucessores a Pedro de Sousa Pereira e seus herdeiros.

Pode também ser lido o termo, feito em 13 de agosto de 1741, pelo escrivão da Câmara, Miguel Rangel de Sousa Coutinho. Consta desse documento a cessão e traspasse espontaneamente feito ao Senado da Câmara pelo dr. Silva Borges, para uso público dos moradores da cidade e do seu recôncavo, de toda a ação, direito, posse, domínio e senhorio que ele pudesse ter nas terras realengas confinantes com o seu engenho — as mesmas que o avô, Lourenço Borges, havia comprado a Maria Tourinha, conquanto neste termo se diga, — refere H. Lobo, — que a cessão foi feita espontaneamente, todavia tal espontaneidade não existiu. Tendo o Senado ido em vistoria a Irajá por motivo de queixas e reclamações, que a tal respeito

lhe haviam feito os moradores do lugar, reconheceu-se que tais terras faziam parte dos campos realengos e não pertenciam ao dr. Borges, embora seu avô as tivesse comprado como allodiais, porquanto a pessoa que as vendeu nada mais era que um simples intruso. E' um inédito curioso, e está no Arquivo Público a tal vistoria, que foi secreta, e ocupa muitas páginas, nas quais a cada passo ha referências a terras fora do *Mirití, na freguezia de Irajá*. Nela podem ser lidos os depoimentos de várias testemunhas sobre a abertura de uma célebre vala pelo dr. Borges, em terrenos da Câmara, a desaguar no referido rio.

Bem conservados estão também, no mesmo Arquivo, os autos em pública forma, extraídos de outros de assinação de dez dias, entre partes, d. Ana Maria de Jesus e Gonçalo Cordeiro de Oliveira, nos quais existe a certidão (H. Lobo), passada pelo escrivão do Senado, Philippe Cordovil de Siqueira e Mello, na qual se lê que, em 13 de agosto de 1782, José Furtado de Mendonça assinara termo, no livro de obrigações e fianças, de reconhecer ao Senado da Câmara como direto senhorio das terras do sítio do Capão do Furtado, antigamente sitio de *Quifangombe*, prometendo pagar o foro que fosse arbitrado.

Entre esses documentos, que podem esclarecer a questão de limites pelas antigas confrontações, li o acórdão do Senado, de julho de 1793, mandando aforar em hasta pública uma porção de terrenos em Irajá, constantes de 315 braças de testada pela divisa do engenho da Graça, indo da cerca do Capão do Furtado para as margens do rio Mirití. Dessas 315 braças, 265 foram arrematadas mais tarde por Manuel da Costa Figueiredo, e as 50 restantes por Antonio Martins Quaresma. O aforamento de Figueiredo passou a José Gomes da Silva; tudo isso citado por H. Lobo é plenamente corroborado pelo rico cabedal de provas conservadas no Arquivo.

Este José Gomes da Silva, escrivão e famoso demandista, trouxe de canto chorado d. Teresa Angelica de Jesus, que por sua vez não se deixou suplantar.

São merecedores de leitura as razões finais, em que essa senhora apresentou o seu contendor como conhecido homem de tricas, capaz de enganar até sua alteza real o príncipe regente. Em todos esses papéis fala-se em lugares, que perderam a antiga denominação, tais como ilha das Ostras, na boca do rio Mirití, rio dos Cachorros, Mirití Doce e Mirití Salgado, Ponta Grossa, etc.

Longe iria eu se quisesse dar aquí sucinto resumo de tantas questões, protestos, representações, citações, agravos, apelações, que decorrem da leitura desses alfarrábios. Denotam eles o gosto particular dos nossos antepassados por uma questão forente ou demanda.

Era a feição do tempo. Agora as procissões, os fogos de artifício, a barraca do Telles, as brigas de galo, jogo da bola e as ceatas no Passeio Público; então não havia diversões, e a vida encontrava-se na igreja, na botica e no cartório.

Deve-se, porém, aos chicanistas o favor de terem deixado, no meio de tantos provarás *et reliqua*, preciosos elementos como os que atualmente podem servir para o Distrito Federal dizer ao Estado vizinho, à similhaça de Augusto, no *Cinna* de Corneille: *soyons amis*.

(23 de novembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

VIII

A povoação do *Realengo* fez sempre parte da freguesia de Nossa Senhora do Desterro, de Campo Grande, a qual, conservando os antigos limites, pertenceu também *sempre* ao Município da Côte ou Neutro.

Fundada e sucessivamente engrandecida pelos Jesuitas, a fazenda de Santa Cruz, esse modelo da indústria pastoril dos tempos coloniais, tiveram os ativos e inteligentes discípulos de Loyola ne-

cessidade de pôr em comunicação direta com o Rio de Janeiro essas férteis terras, em que existiam vastos e apropriados campos de criação e pastagem.

Data, pois, de tempos remotos a abertura da longa e sinuosa estrada que, atravessando as freguesias de Inhauma, Irajá e Campo Grande, iam ter à antiga sesmaria de Christovão Monteiro, legada em parte, por sua viuva, Marqueza Ferreira, aos padres da Companhia de Jesus.

Expulsos estes em 1759, passou, como é sabido, a fazenda de Santa Cruz a ser incorporada aos bens da Coroa. Com a vinda da Família Real, foi Santa Cruz escolhida para lugar de recreio do príncipe regente e de seus filhos, e melhorado o antigo caminho que, graças a Paulo Fernandes Vianna, passou a ser chamado — estrada real de Santa Cruz.

Nesse tempo foram fincados os 12 marcos de pedra ao longo da estrada, indicando outras tantas léguas, suposta distância entre a cidade e Santa Cruz. Era fama entre o povo, que o rei não podia residir mais de 12 léguas fora da capital. Que elas foram medidas a olho, não resta a menor dúvida, porquanto a distância entre um marco e outro não é sempre igual.

Teve então seus grandes dias a estrada de Santa Cruz; a frequente passagem do séquito real, de tropas a cavalo e a pé, dava ao antigo caminho o aspecto de verdadeira avenida. Demais, quotidianamente cruzavam-se as carruagens dos ministros de Estado e fidalgos, as cavalgadas dos nobres empregados, reclamantes, peticionários e *engrossadores*, que todos iam receber ordens e ter a honra de beijar a mão de sua alteza o príncipe regente.

Facil será calcular quanto era dispendiosa para toda essa gente a permanência do Governo em tão longínqua paragem. Sendo pequena a antiga casa da fazenda, nela se aboletava a Família Real e a criadagem indispensável ao serviço. Os outros, e eram muitos, hospedavam-se na fazenda do *Mato da Paciência*, pertencente a João

Francisco da Silva e Sousa, casado com d. Marianna Eugenia Carneiro da Costa, filha mais velha de Braz Carneiro Leão e de d. Anna Francisca Rosa Maciel da Costa, primeira baronesa de São Salvador de Campos. (*Revista do Instituto Histórico*, tomo 43.)

A generosidade desses abastados fazendeiros chegava a ponto de darem quartel à guarda da Polícia e a sustentá-la durante meses.

Algumas vezes, — diz Mello Moraes — quem aguentava com as despesas de hospedagem e dava quartel e sustento à Polícia era d. Marianna, depois do falecimento do marido. Outras vezes, a família de d. João servia-se da fazenda do Bangú, propriedade de d. Anna de Moraes e Castro, que a recebia e tratava com bizarria, menos a guarda da Polícia, por ser esta de privativa pensão da casa do *Mato da Paciência*, pelo menos duas vezes em cada ano, não se demorando menos de dois meses a Família Real em Santa Cruz.

Em 1818 deu-se na estrada de Santa Cruz um fato que denota a grandeza da alma do rei d. João VI. O marquês de Loulé havia seguido os exércitos de Napoleão e, por esse fato, fôra declarado traidor, despojado de honras e privilégios, e condenado à morte. Baldo de recursos, dirigiu-se ao Rio de Janeiro, resolvido a sujeitar-se à sua triste sorte. Depois de muitas peripécias, contadas por ele mesmo, em uma memória impressa por Mello Moraes, na *Crônica Geral* (págs. 195-199, tomo 2º), aconselhado por parentes e amigos, resolveu-se a pedir publicamente perdão ao rei. Em certo dia esperou o regresso de d. João, que vinha de Santa Cruz, e ajoelhou-se no meio do caminho. Parada a régia comitiva, perguntou o monarca o que queria o suplicante.

— “Lembrar a vossa majestade que a minha exilada família não tem parte nos meus crimes, e depois morrer aos pés do meu augusto soberano.”

— “O marquês expôs-se a muito, vindo a esta Côrte.”

— “As virtudes de vossa majestade animaram-me a dar tão arriscado passo.”

— “Dizei, marquês, estaes convencido de que vos devo perdoar?”

— “Não, senhor, os meus crimes impedem tal ventura.”

Voltando-se o rei para a comitiva, disse comovido:

— “E’ o primeiro que, se fiando no meu coração, veio entregar-se em minhas mãos.”

Loule foi completamente reintegrado, teve lugar na Côrte, foi valido do rei e morreu, mais tarde, assassinado em Salvaterra, por intrigas de palácio. Teve um filho, que casou com a princesa d. Anna de Jesus Maria, filha de d. João VI.

De Campo Grande e suas redondezas dá ampla notícia a escritora Maria Graham, na sua obra *Journal of a Voyage to the Brazil*. Aí não cessa de falar na beleza dos sítios que percorreu, sobretudo a fazenda do Viegas, na grandeza e opulência da nossa Fauna, na cultura dos engenhos, fazendas, elogiando sempre a gentileza com que foi tratada e a hospitalidade de todos recebida, — sentimento, disse, que parecia estar na massa do sangue brasileiro.

Não se enganou Maria Graham sobre as condições topográficas de Campo Grande, e foi por amor da uberdade do solo, que os antigos povoadores do Rio de Janeiro aí se fixaram, obtendo dos governadores, como já vimos, amplas datas de terras.

Um desses, segundo refere frei Agostinho de Santa Maria, estabeleceu-se no *Bangú*, levantando aí pequena ermida, dedicada à Senhora do Desterro.

No santuário edificado por Manuel de Barcellos Domingues, tal era o nome daquele primeiro povoador, foi criada em 1673 a paróquia de Campo Grande, com terrenos desmenbrados das freguesias de Irajá e Jacarepaguá. Nessa primitiva capela, que serviu de matriz, teve lugar, em um domingo de Ramos, o assassinato de João Manuel de Mello. Disso já tratei ha tempos. Somente pelo alvará de 12 de janeiro de 1755 foi elevada a vigararia colada, sendo o seu primeiro pároco o padre Bernardo Pereira de Sousa, com a cômputa de 200\$ anuais (doc. do Arquivo Público).

Arruinada a igreja de Barcellos, houve necessidade da edificação de outra, que servisse de sede à freguesia. Durante muitos anos andou a Senhora do Desterro em completa peregrinação por alheias casas.

Ocupou-se monsenhor Pizarro detidamente desse fato, bem como Milliet de Saint-Adolphe, Moreira de Azevedo, Moreira Pinto e Aguiar Santos.

A princípio foi escolhido sítio entre os engenhos dos *Coqueiros* e *Viegas*; a provisão régia de 12 de dezembro de 1720 ordenara ao bispo escolhesse aquele local, havendo-se os paroquianos comprometido a auxiliar a construção do novo edifício. Estando as coisas no melhor pé, surgiu a discórdia; prevalecendo, diz Pizarro, a parcialidade dos que se opunham à execução do templo novo (talvez por quererem desviar de si a proximidade da igreja e do pároco, cuja vizinhança pouco *lhes agrada*) levantou-se a mão do trabalho, e as paredes erguidas à face da terra foram pouco a pouco demolidas pelo proprietário do terreno, que se aproveitou da pedra para outros edifícios da fazenda!

Passados anos, foi lembrado o lugar de *Iuriari*, onde alguns devotos doaram uma porção de terreno. O bispo d. Antonio do Desterro aprovou a idéia por provisão de 29 de agosto de 1747. Não vingou o plano, graças às intrigas e picardias surgidas entre dois partidos que se formaram. No governo do bispo Mascarenhas Castello Branco foi escolhido o local da Caroba. Fracassaria ainda o projeto, se não fôra a força de vontade do desembargador José Pedro Machado Torres, que com denodado empenho conseguiu fosse all mesmo terminada a edificação do templo, cuja capela-mor principiou a ter exercício em 1808. Como é sabido, não parou ainda aí o caiporismo de Nossa Senhora do Desterro; em nossos dias foi a sua igreja destruída por violento incêndio! Felizmente, novo templo de grandes proporções substituiu o antigo, e serve presentemente de matriz.

De uma relação (doc. do Arquivo Público) apresentada em 1777 ao vice-rei marquês de Lavradio pelo mestre de campo Ignacio de Andrade Souto Mayor Rendon, comandante do Distrito Miliciano, do qual fazia parte a freguesia de Campo Grande, contava este os seguintes 10 engenhos: 1º, do *Bangú*, do coronel Gregorio de Moraes Castro Pimentel, com 107 escravos, fazendo por ano 40 caixas de açúcar e 22 pipas de aguardente; 2º, do *Viegas*, de Manuel Freire Ribeiro, — 53 escravos, faz 22 caixas e 10 pipas; 3º, de *Iscari*, de Victoriano Rodrigues Rosas — 27 escravos, fazendo uma caixa e meia pipa; 4º, de *Cabussú*, de Ursula Martins — 87 escravos, fazendo 20 caixas e 9 pipas; 5º, de *Inhuaiba*, do capitão Antonio Antunes — tem 44 escravos e faz somente uma caixa; 6º, *Guandú*, de Francisco da Silva Sene (*sic*) — 35 escravos, 12 caixas e 10 pipas; 7º, do *Mendanha*, do capitão Francisco Caetano de Oliveira Braga — 30 escravos, 10 caixas e 8 pipas; 8º, de *Capoeiras*, de d. Anna Maria de Jesus — 25 escravos, 35 caixas e 20 pipas; *Lamarão*, de d. Marianna Nunes de Sousa e mais herdeiros — 28 escravos, 18 caixas e 10 pipas; 10º, dos *Coqueiros*, de José Antunes Suzano — 32 escravos, 25 caixas e 7 pipas.

Este último engenho foi fundado em 1773.

Nesse tempo produzia Campo Grande muita farinha, milho, feijão e arroz. O anil era com vantagem cultivado, e das matas eram extraídas muitas madeiras de lei.

Na fazenda do Mendanha, comprada posteriormente pelo padre Antonio Coito da Fonseca (as escrituras vi-as no Arquivo Público), foi cultivado o café.

Segundo refere o dr. Francisco Freire Allemão (*Revista do Instituto Histórico*, tomo 19), em 1856 existia no Mendanha uma velha preta, escrava do padre Coito, a qual ainda se lembrava de ter ajudado a tratar dos primeiros cafeeiros plantados na fazenda do Mendanha. Nesse local nasceu, em 24 de julho de 1797, o ilustre e citado dr. Freire Allemão, afilhado e protegido do padre Coito.

O dr. Freire começou como sacristão; mas, pelos seus estudos e proficiência, admirada mais tarde até em países estrangeiros, conquistou o nome de verdadeiro sábio. Por notável coincidência faleceu (11 de novembro de 1874), no lugar do seu nascimento e foi sepultado no cemitério da freguesia de Campo Grande.

Do referido engenho foi fundador o capitão Luiz Vieira de Mendanha. Em uma lista de bens sequestrados pelo Fisco vejo o nome do capitão Mendanha (tomo 5º de Balthazar Lisboa). Teria sido também perseguido como Judeu? Possuía ele terras em Guaratiba, e por isso deixo o cuidado de estudar o assunto ao distinto e operoso investigador Eduardo Peixoto, que presentemente está lendo, no Instituto Histórico, minuciosa memória sobre esta última freguesia.

No tempo de monsenhor Pizarro existiam em Campo Grande as seguintes capelas filiais: 1ª. Santo Antonio, levantada em *Iuriari* por Francisco Gomes, provisão do Cabido *sede vosante*, em 1725; 2ª. Nossa Senhora do Desterro, sita em Coqueiro, cuja fundação excede o ano de 1730, no qual, visitando-a o bispo Guadalupe, providenciou sobre suas necessidades, e que serviu de matriz no ano de 1737; 3ª. Senhor Bom Jesus do Arnardo e Nossa Senhora da Conceição, levantada no Lameirão, por Manuel Antunes Suzano, por provisão de 12 de março de 743, passada na freguesia de Antonio Dias, distrito de Minas Gerais, onde se achava de visita o bispo d. frei João da Cruz; 4ª. Santana, ereta em Copoeiras, por João Pereira de Lemos, por provisão de 9 de abril de 1754; 5ª. Nossa Senhora da Lapa, edificada por Francisco Garcia do Amaral.

Tais são, em rápido esboço, os dados que consegui colher sobre as antiguidades da freguesia de Nossa Senhora do Desterro, na qual sempre houve dois povoados principais, à beira da Estrada Real de Santa Cruz, Campo Grande e Realengo.

Das coisas modernas desta circunscrição do Distrito Federal dão-nos exatas notícias, além das obras citadas, os trabalhos de Ferreira

da Rosa e do dr. Paula Pessoa sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dos veteranos de Campo Grande já não existem monsenhor Ignacio Coelho Borges, os capitães José da Costa Ferreira e Damaso Antunes Marques, Francisco Medina Coely, José Clemente Marques, o Antonio Zorra, e o *Cambaleão*. Vivem ainda o Miguel Pombeiro, o José das Casas, Joaquim Ferreira Bouças, o Alves Campeão e outros.

(30 de novembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

IX

Apenas fundada a cidade do Rio de Janeiro, já seus principais povoadores: Manuel de Britto, Antonio Fernandes, Simão Barriga, Antonio de Sampaio, Gaspar Rodrigues, João Fernandes, Balthazar Lourenço, Braz Luiz, Gomes Marques, André Fernandes, Manuel Gomes, Pedro da Costa, Marcos de Veneza, João Carrasco, Thomé Rodrigues, Pedro Rodrigues, Christovam Monteiro Antonio de Marins, Francisco Mendes, Clemente Peres, Diogo de Oliveira, Gaspar de Torres e Nuno Garcia, dirigiram, em data de 18 de agosto de 1567, ao governador Mem de Sá a seguinte petição:

“Dizem o povo e moradores desta cidade de S. Sebastião que, ora, Vossa Senhoria novamente situou, que em todas as partes do Reino de Portugal, as Cidades tem grandes Rocios ao redor para pastos de gados como seja coisa mui necessaria, e porque esta cidade de S. Sebastião até o presente não tem Rocio limitado, e se espera com ajuda de Deus ser muito povoada e alem dos moradores que ora tem, virem muitos do Reino e de outras partes viver a esta terra; pelo que tem necessidade de grandes pastos para gados e para tam-

bem ao redor fazer roças de mantimentos, que do presente se não podem fazer em as terras que são dadas de sesmaria, por a terra não estar ainda segura para se nella estenderem a cultivar e fazer mantimentos; pelo que — Pedem a Vossa Senhoria até o logar de *Piraquá*, em que pedem tres leguas, pouco mais ou menos, as quaes pedem tenha para todas as partes em redondo, *sem tributo nenhum*, que, sendo menos, se não póde pasturar os gados por a mór parte desta terra estar em matos bravios e ser necessario derribarem-nos para darem hervageio para os gados, que ao presente aqui ao redor não tem.”

Favoravelmente despachado o requerimento, vemos nele a gênese histórica do Realengo de Campo Grande, sobre o qual *sempre* as antigas Câmaras do Rio de Janeiro exerceram o direito de administração, e mais tarde vieram a constituir parte de seu patrimônio, por determinação régia.

Os primitivos Conselhos nenhum foro cobravam dos boiadeiros e tropeiros, aos quais nesse logradouro permitiam a permanência, mais ou menos curta, para descanso das boiadas que desciam de São Paulo e Minas.

Com o correr dos anos, ou de *motu proprio* ou por acordo com as Câmaras, contribuíram elles com rezes para estabelecimentos pios, sobretudo os Lázaros, com a condição de poderem levantar allí barracas e ranchos.

Por vezes, os poderosos do lugar ou os protegidos pela gente da governança, pretenderam, a título de serem devolutas, tomar por sesmaria as terras realengas de Campo Grande.

Em documentos, que li no Arquivo Público, está isto provado: um certo médico, que pelo nome não se perca, amigo íntimo do Conde de Resende, desejou ter essas terras, mas a Câmara conscienciosa de então, à vista de informações, indeferiu o requerimento.

Tempos depois teve igual pretensão d. Anna Castro Moraes, dona da fazenda do Bangú e viuva de Gregorio de Castro Moraes

Pimenta. Não foi bem sucedida, atenta a informação do capitão do distrito, homem sério e incapaz de enganar a Municipalidade.

Não se deu por vencida essa rica senhora: havia no seu engenho um agregado de nome Manuel Joaquim de Sousa; este, suggestionado por ela, renova em nome dele o pedido de sesmaria. Infeliz foi também Manuel Joaquim. Passados anos, é este nomeado capitão do distrito; Ildefonso de Oliveira Caldeira, muito da amizade da viuva de Castro Moraes, requer mais uma vez as terras de Campo Grande, confinando com o Bangú e Piraquara. Havia caído a sopa no mel: indo o requerimento de Ildefonso a informar, teve (não era de esperar outra coisa) solução favorável devida à atestação do novo capitão do distrito — nem mais, nem menos, Manuel Joaquim. Iludidos os ingênuos vereadores, que serviram no ano de 1815, declararam ao vice-rei, d. Fernando José de Portugal, que aquelas terras se achavam sem dono. Na melhor boa fé d. Fernando concede a sesmaria, em data de 7 de setembro de 1805, confirmada, pouco tempo depois, em 8 de fevereiro de 1806.

De posse desse título, os espertalhões pedem o pagamento de foro aos antigos moradores, que lá se achavam estabelecidos com consentimento das Câmaras, com casas de pequenos negócios. Seguiram-se cenas de vandalismo, postas em prática pelos feitores e escravos do engenho do Bangú. Os prejudicados, tendo à sua frente Isidoro Pereira dos Santos, João Manuel, Rafael de Moraes, Francisco de Aguiar, dirigem veemente representação ao Senado da Câmara, o qual procura desculpar-se do melhor modo, e buscam também a intervenção do vice-rei, que caiu das nuvens. Dá-se começo ao respectivo processo, são os autos remetidos ao juiz dos feitos da Coroa e Fazenda, onde deveria, presentes as partes, decidir-se a questão. Ouvido também o chanceler da Relação, José Pedro Machado Coelho Torres, esse foi de opinião *que nunca vira em negócio dessa natureza um engano mais sordidamente projetado.*

feito, que no Arquivo Municipal encontrará, à farta, provas para defesa dessa propriedade patrimonial da circunscrição, cujo governo foi confiado à sua esclarecida vigilância.

Falta-me agora espaço para mostrar, além do mais, que a lei do Estado do Rio de Janeiro — decreto n. 1, de 8 de maio de 1892 — é *contraditória* e se ressentida da pouca clareza com que foi redigida.

Esta circunstância constitue mais uma condição favorável para nulificar as pretensões do Estado vizinho, o qual, possuindo vastos domínios, não precisa vir buscar o que nunca lhe pertenceu — não só antes, como depois de 1834.

(7 de dezembro de 1903.)

LIMITES ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DISTRITO FEDERAL

X

Não sendo estes escritos verdadeira memória justificativa, mas antes modesto repositório de subsídios ou informações, devem ressentir-se de tal ou qual falta de método. A razão é simples: quem anda a cavar em arquivos e bibliotecas notícias sobre assunto pouco estudados não as encontra de uma assentada.

Por esta razão, tratando do domínio, que sempre exerceu a Câmara do Rio de Janeiro sobre as terras realengas de Campo Grande, omitimos dois fatos que vêm provar ainda o direito que a Edilidade, sem contestação alguma, teve sobre essa parte da freguezia de Campo Grande, pertencente ao patrimônio municipal pela concessão régia de 1814.

Nem se pense ser de diminutas proporções o terreno, que o Estado do Rio pretende chamar ao seu domínio. Segundo o ilustrado Noronha Santos, só a planta topográfica desse povoado representa a figura de um triângulo, cuja hipotenusa tem 1.780 braças e os

lados 2.150. O grande campo do Realengo, outrora destinado à pastagem e descanso do gado, representa um paralelogramo de 465 braças de comprimento sobre 275 de largura, com proporções quasi duplas de todo o terreno da praça da República.

Voltando à matéria, citarei a primeira postura da Ilustríssima Câmara de 25 de junho de 1853, tomada por deliberação de 28 de maio e aprovada por portaria do Ministério do Império de 20 de junho. Organizara ella uma feira mensal de animais muares e cavallares, denominada — Feira de Campo Grande — a qual funcionaria nos tres primeiros dias de cada mês. A Câmara reservava-se o direito de cobrar 500 réis por animal.

Esse mercado durou por muito tempo e cessou de continuar por circunstâncias que não vêm a propósito.

O segundo fato é mais característico. Antes de publicar o livro — *Tombamento das Terras Municipais* — deu à imprensa o dr. Haddock Lobo uns folhetos, hoje raros, com o título de *Tombamentos*. No número 2 desses opúsculos occupou-se o antigo vereador com o histórico das terras de Campo-Grande; entre os documentos citados, encontro longa lista de indivíduos aforando, ali, maior ou menor número de braças. No que tem o número 7 vêm detidamente declarados os nomes dos foreiros na estrada geral de Santa Cruz, margem de Piraquara e estrada de Agua Branca.

Ora tudo isto, além do mais, serve de contradita ao tópico do decreto n. 1, de 8 de maio de 1892, promulgado pelo Estado do Rio. Traçando os limites de Iguassú com o Distrito Federal, assim se exprime a referida lei:

“Ao Sul — o Município Federal pelos rios Mirití, Maranguá e Merinho, desde a bahia de Guanabara até a povoação do Realengo inclusive, e dahi, em linha recta, a confluência do rio da Prata com o Medanha e rio Guandú Mirim até sua foz no rio Guandú.”

Cadastral, cujos trabalhos conscienciosos e exatos servirão de muito, se a questão de limites tiver de ser decidida por mútuo acordo.

Na repartição do Patrimônio encontra-se o infatigavel Raul Cardoso, sabedor de antiqualhas.

Em nossa humilde opinião, rejeitando o Mirití, rejeitada a inclusão do Realengo no território do Estado do Rio, a linha divisória em busca da confluência do Prata com o Mendanha deverá partir das origens do Pavuna e daí pelos limites do Retiro e Guandú do Sena com o antigo morgado de Marapicú, o qual, como é sabido, foi instituido por escritura de 6 de janeiro de 1772 por d. Helena de Andrade Souto Mayor Coutinho, viuva do capitão-mor Manuel Pereira Ramos de Lemos e Faria. O atual proprietário desse morgado, o sr. conde de Algezur, descendente dessa illustre família que deu ao Brasil homens notáveis, poderá prestar valiosas informações com referência aos limites de Campo Grande com a freguesia de Marapicú.

Em falta delas, porém, indicarei a lata de folha, pertencente ao Arquivo Público, a qual tem o rótulo seguinte: *1ª secção, 16ª classe — 1ª coleção, 8º e 9º grupos*. Alí deparei com pedidos e concessões de sesmarias antes de medição, demandas, apelações e agravos sobre terras pertencentes outrora aos primitivos povoadores. Na impossibilidade absoluta de fazer extrato de tudo isso, que é precioso, para a questão de limites, citarei apenas os seguintes inéditos:

Diz Francisco Ferreira de Sousa, cirurgião de um dos regimentos desta Capital, que se concedendo por sesmaria ao alferes Apolinario Pereira Casal, no ano de 1772, uma légua de terras de testada, com meia légua de sertão, na freguesia de Campo Grande, distrito da Câmara desta cidade, entre as serras do Guandú, do Mendanha e Marapicú, fazendo testada pelos solais da serra do Guandú do Furtado e dito Mendanha, de Leste a Oeste, e o sertão correndo de Sul para o Norte a entestar com os sertões das fazendas do Piranga e Marapicú, etc.

Alegava mais o cirurgião Ferreira que o Apolinario tendo obtido a sesmaria, dela nunca se utilizara, retirando-se para São João Marcos e fazendo cessão do seu direito em favor de Ferreira. Dada a competente informação da Câmara em 8 de outubro de 1779, foi passada a respectiva carta em data de 4 de novembro do mesmo ano.

Outros documentos importantes (de 1789): requerimento do padre Antonio do Couto Fonseca, em que alega ser possuidor de um engenho de açúcar, sito na freguesia de Nossa Senhora do Desterro, de Campo Grande, com 1.840 braças de testada e meia légua de sertão, compradas ao capitão Francisco Caetano de Oliveira Braga e a José Vaz Pinto, pedindo a confirmação da sesmaria em terras concedidas outrora a Diogo Martins Cam e ao padre vigário Marlem Fernandes. Seguem-se muitas escrituras, pelas quais o padre Fonseca provava as sucessivas compras de diversas porções de terras, que constituíram mais tarde a importante fazenda do Mendanha. Nesses papéis, de difficil leitura, encontram-se curiosas notícias sobre a topografia dessa parte de Campo Grande, que confronta com o Estado do Rio de Janeiro. A cada passo se fala em uma medição ordenada em 1669.

Ao terminar esta série de estudos, repetirei o que disse em principio: não nutro a idéia de esclarecer o assunto, mas tão somente encaminhar a discussão.

Os elementos históricos acumulados com paciência, imparcialidade e desinteresse, podem e devem prestar algum serviço aos competentes, que forem chamados para decidir o litígio entre o Distrito Federal e o Estado do Rio, e acabar para sempre com tantas dúvidas e dificuldades, que redundam em prejuizo do contribuinte, o qual se vê *entre a cruz e a caldeirinha*, ignorando a quem, ao certo, deva pagar impostos, ou ser obrigado a satisfazê-los em *duplicata* nestes tempos de tantos apuros.

De tudo isso, porém, colhi bom resultado: foi a certeza que tive de utilidade de uma repartição, o Arquivo Público, tão mal

A propósito desses chamados *boleto* prêdeu a atenção da Câmara dos Deputados o ilustrado sr. dr. Felisbello Freire, no seu discurso, proferido em sessão de 13 de agosto do ano corrente. Balthazar Lisboa, em seus *Anais* faz sobre esses encândalos longo comentário.

Sendo o vice-rei o conde da Cunha vieram, em virtude das guerras do Sul, tres batalhões portuguezes destacados para o Rio de Janeiro. Eram eles os regimentos de Extremoz, de Bragança, de Elvas ou de Moura. Aquí chegaram em 1767, comandados pelo tenente-general João Henrique Bohm, que mas tarde abjurou o protestantismo e fez-se católico, depois de um desastre sofrido na praia de Botafogo. Para esse resultado muito contribuíram o vice-rei Luiz de Vasconcellos e o bispo d. José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castello Branco. Por esse fausto acontecimento foi celebrado solene *Te-Deum* na igreja do Hospício, havendo sermão, do qual existe cópia no arquivo do Instituto Histórico.

Acomodados os dois regimentos em outros pontos da cidade, coube ao de Elvas ou de Moura o quartel situado em frente à praia de d. Manoel. Cumpre lembrar que os antigos batalhões tomavam o nome ou dos comandantes ou das cidades, a cuja guarnição pertenciam.

Ora, eis aí porque o largo em que estava o chafariz, há pouco demolido, tomou o nome de Moura, que, ainda conserva apesar da mania das mudanças.

De como se arranjam os pobres soldados naquelas verdadeiras bibocas não o dizem as crônicas: deviam viver como sardinhas em tigela. Em curioso livro manuscrito, pertencente ao arquivo do Instituto Histórico, encontrei minuciosos mapas dando o número exato de praças, não só da tropa remunerada como das milícias ou auxiliares e das ordenanças; bem como os figurinos coloridos dos uniformes de todos os corpos. Pois bem, em maio de 1782 o regimento de Moura, que devia ter o efetivo de 821 homens, apresentava o pes-

soal de 546, descontados 275 entre doentes, destacados, desertores, presos e licenciados.

Fora seu comandante Antonio Carlos Furtado de Mendonça, preso em Lisboa, acusado de ter entregue aos Espanhóis a praça de Santa Catarina. Para substituí-lo, e estando o tenente-coronel com licença no Reino, o marquês de Lavradio nomeou sargento-mor o capitão de granadeiros José Vitorino Coimbra, pertencente ao quadro de outro regimento.

Compunha-se nessa época cada regimento de oito companhias: uma do coronel, uma do tenente-coronel, uma do sargento-mor ou major, duas de granadeiros e três de fuzileiros. O comandante tinha o soldo de 66\$700 mensais, o imediato 50\$, o major 40\$800, os capitães de granadeiros 24\$, os outros 20\$, os tenentes 11\$ e os alferes 10\$000. Nada de compulsória: no quadro figuravam capitães maiores de 60 anos, tenentes e alferes de 45 a 54 anos de idade!

Mais tarde, e no tempo do conde de Resende, sofreram os corpos arregimentados completa modificação, como se pode ver no *Almanack* do tenente de Bombeiros, Antonio Duarte Nunes, impresso no tomo XXI da *Revista Trimensal* do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

O uniforme do regimento de Moura era então o seguinte: casaca redonda e aberta, azul ferrete; colete e calções amarelos; meias brancas; borzequins, gola e canhões amarelos; dragonas de prata bem como as guarnições; chapéu baixo, aba levantada por tope amarelo e plumas.

Eram os soldados conhecidos entre o povo por *gaturamos*. Festejavam no Convento de Santo Antonio sua protetora Nossa Senhora da Conceição, e ali eram sepultados.

Em fins do século XVIII era comandante desse regimento já conhecido por *terceiro do Rio*, Camillo Maria Tonelet, casado com d. Rosa, senhora que cantava muito bem, tocava cravo e muito da intimidade de d. Anna Theodora e d. Maria Clara, mãe e irmã do

O CANO

Entre os serviços prestados pelo conde de Resende não são de menor valia os referentes à hygiene desta cidade.

Por insinuação deste vice-rei, o Senado da Câmara, em 1798, dirigiu às sumidades médicas do tempo um programa, que tinha por objeto os quesitos seguintes:

1º. Quais são as moléstias endêmicas da cidade do Rio de Janeiro e quais são as epidêmicas.

2º. Se é uma das principais causas das primeiras e do mau successo das segundas o clima nimiamente quente e úmido.

3º. Se são causas da unidade: 1º, a suma baixeza da cidade relativamente ao mar e baía, que a cerca pelos três lados de Les-Sueste, Nordeste e Nor-Nordeste; de sorte que apenas se eleva do nivel das aguas de marés cheias de 5 a 11 palmos desde as praias até à maior distância delas no Campo de Santana, distante do mar 700 braças; 2º, a pouca expedição, que têm as aguas das chuvas copiosíssimas, principalmente no verão, e enxugadas, então, quasi só à força do grande calor do sol, mas em muitas partes sempre estagnadas; 3ª, a pouca circulação do ar pelas ruas da cidade e interior dos edificios.

4º. Se são causas do calor: 1º, o impedimento que fazem a entrada dos quotidianos ventos matutinos ou terrais, que sopram da parte Nordeste, Norte, os morros que correm de São Bento até São Diogo, na direção de Lés-Nordeste, e a dos vespertinos, ou virações mais fortes que os primeiros, constantes da parte do Sueste, Sul-Sudoeste, os morros do Castelo, Santo Antonio e Fernando Dias paralelos aos outros; de sorte que fica a cidade situada entre as duas cordas dos ditos morros ao abrigo dos ventos; 2º, a direção das ruas ao Nordeste e Sudoeste, de sorte que todas as casas são banhadas do sol inteiramente de manhã e de tarde.

5°. Se são causas das mesmas doenças: 1º, as imundícies, que se conservam dentro da cidade; 2º, as aguas estagnadas nos seus arbaldes, como em Mataporcos e Catete, pela baixeza do mesmo terreno.

6°. Quanto deverá ser elevado o pavimento da cidade e os edificios para remediar aquella umidade e haver saída para as imundícies.

7°. Quais são as causas morais e diatésicas das ditas doenças.

Sem entrar na apreciação dos extensos relatórios dos profissionais consultados: os drs. Manuel Joaquim Marreiros, Bernardino Antonio Gomes e Antonio Joaquim de Medeiros, deles nos serviremos para estudar a origem do primitivo nome, dado à actual rua Sete de Setembro.

Responde a um dos muitos quesitos o primeiro desses médicos: "o desasseio das praças, provenientes dos despejos, cujos eflúvios voltam para a cidade envoltos com os ventos e os podem fazer pestíferos, as igrejas loucamente recheadas de cadáveres por uma indiscreta devoção; a valla, o cano, a cadeia, os esterquilinios vagos, enfim tantos depositos de immundícies, que ha bastante motivo para suscitar-se uma interessante questão: porque da reunião de tantas e tão poderosas causas de corrupção, esta se não levanta em um grau eminente. E assim seria, a meu ver, se não fosse correcta pela saudavel exhalção dos grandes mattos vizinhos à cidade, que são uma officina de ar vital, conforme as recentes observações feitas sobre os vegetais; donde se deve concluir a importância da conservação e propagação de arvoredos dentro e nas vizinhanças de povoações, taes como o Rio de Janeiro".

O dr. Gomes, entre muitas e valiosas considerações, aduzia o seguinte: "quasi toda a praia desta cidade da banda da bahia, é por falta de caes extremamente immunda; uma similhante immundicie é a causa das doenças de muitos dos paizes quentes: as ruas da Valla e Cano são ingratas aos passageiros pelo vapor que exhalam,

e as suas casas dão uma bem pouco grata habitação pela cópia de *importunos mosquitos*, indicio certo, segundo nota Lind, na deterioridade do ar; consta-me que num anno que se limpam os *aqueductos destas ruas* houve após da abertura uma terrível epidemia”.

Como conciliar estas referências com o que dizem diversos escriptores — rua Sete de Setembro, antes rua do *Cano*, porque por ella passava o aqueducto, que abastecia o chafariz da praça do Carmo, mais tarde largo do Paço, praça D. Pedro II e hoje praça Quinze de Novembro?

Pois um simples condutor de agua potavel poderia causar os maleficios acima assinalados? Sabemos, com toda certeza, que tal encanamento só foi construido no tempo de Gomes Freire de Andrade, e entretanto existem documentos autênticos provando que antes de 1747 já esta rua era denominada do *Cano*.

Para instituição do *Lava-pés* em Quinta-feira Santa, doou (1738) à Misericórdia Ignacio da Silva Medello onze propriedades: três casas térreas ao pé do *quindaste dos Jesuitas na rua Direita indo de S. José* para a Misericórdia, à mão direita três sobrados, uma casa térrea na travessa da Cruz, partindo com o tenente-general Antonio Carvalho Lucena; quatro também térreas, uma na *rua do Cano*, indo para o Campo à mão direita, partindo com os religiosos do Carmo; duas defronte da precedente, *na rua do Cano* adiante do sargentom Luiz Vahia Teixeira de Miranda, partindo do lado do Campo com o padre Pedro Marques; ainda outra na mesma *rua do Cano pela rua arriba para o Campo*, à mão esquerda, defronte das casas de Ventura da Fonseca, o armador.

Por esse mesmo tempo, Manuel Pinto Passos legou em testamento aos frades do Carmo um sobrado *na rua do Cano*. Creio que essa propriedade pertence ainda hoje ao patrimônio dessa Ordem: é o sobrado de dois andares, em cujo pavimento térreo existe importante loja de louça, e faz esquina com a rua da Quitanda. No canto

existiu por muito tempo o conhecido oratório de Nossa Senhora do Bonsucesso.

Nos antigos livros de Tombo da Misericórdia encontrei, no primeiro quartel do século XVIII, propriedades dadas como fiança a esta instituição, situadas na rua chamada do *Cano*.

No livro 3º existe uma escritura de 1770, de uma casa na rua *que vai para o Parto, esquina da rua chamada do Cano*.

No Arquivo Público pode ser lida, no caderno de sesmarias, a concedida a Sebastião Soares Leitão, em 20 de outubro de 1706, pelo governador d. Fernando Martins Mascarenhas, em conformidade da lei de 22 de outubro de 1698. Constava a data de terras, de 30 braças *na rua do Cano*, à mão direita indo para o Campo, com fundos correspondentes para a rua da Cruz (hoje Moreira Cesar).

Não menos sugestivo é o alvará de sesmaria concedido ao licenciado padre Luiz Fernandes, em 1º de março de 1692, de 30 palmos de chão.

Eis em resumo o teor desse documento, lavrado no competente registo, liv. 3º, fl. 60:

“Luiz Cesar de Menezes, etc. Faço saber que por parte do licenciado padre Luiz Fernandes me foi dirigida uma petição, em que declarava ter e possuir umas casas com suas pertenças, que eram as em que morava e que a data dellas era uma que se dera ao capitão Miguel Barbosa, que consta do chão que se achar entre a data de Braz Cubas e a de Pedro da Costa, reservando dellas trinta palmos para uma rua que se queria fazer e por que a dita rua se não fizera, antes estavam as referidas casas feitas em partes dos referidos chãos, nem era possível haver tal rua por sair a parte detrás do Carmo, por onde passa o CANO DÁGUA e por segurar algumas dividas que me pedia lhe fizesse mercê de dar de sesmaria trinta palmos.

Visto se não fazer rua, nem poder ser, com a condição que querendo a Câmara fazê-la estaria a isso obrigada, etc.”

Esse requerimento foi favoravelmente despachado, satisfeitas as exigências da lei, sendo ouvidos o provedor da Fazenda e o procurador da Coroa, que a nada se opuzeram.

Quando na governação de Aires de Saldanha e Albuquerque foi removido do Campo d'Ajuda, para junto da ladeira de Santo Antonio, o chafariz da Carioca, o Governo da Metrópole mandou construir um *cano*, que recebesse as sobras do chafariz e as levasse à praia. Esses fatos tiveram lugar, porém, de 1723 a 1727 e não explicam, à vista do exposto, a origem do nome que teve a atual rua Sete de Setembro.

O primitivo lugar, em que as tripulações dos navios faziam provisão de agua, era a embocadura do rio Carioca, na hoje praia do Flamengo, antigamente conhecida pela praia da Aguada dos Marinheiros.

Tempos depois, abandonado esse local, a maruja escolheu para tal mister outra fonte colocada para as bandas de São Diogo, em terras pertencentes aos Jesuitas, onde foi outrora a residência do Ararigboia e seus companheiros; local que até nossos dias conservou o nome de Bica dos Marinheiros.

Aumentada a população da cidade e o comércio, edificado o chafariz da Carioca, a Câmara representou ao rei a necessidade de ser derivada água dessa fonte pública e encaminhada para o largo da Carmo, onde para utilidade dos marítimos seria levantado novo chafariz. A Edilidade declarava não ter recursos para tal obra, e a Metrópole respondia (não haviam sido inventados os créditos suplementares): tivesse paciência e aguardasse melhores tempos. Tudo isso, porém, passava-se em 1735, e só muito mais tarde e após de longas, orçamentos, plantas e cálculos foi deliberado satisfazer os

bons desejos do Senado. Demais, em 1747, como disse, foi começada a construção do respectivo encanamento, sendo o chafariz da praça primitivamente edificado, no meio dela, e inaugurado mais ou menos em 1752.

Para sair de tantos embaraços só encontro a seguinte explicação: no princípio, as ruas do Rio de Janeiro eram valadas, havendo pontes de madeira em determinados sítios. Grande parte dessas valas desapareceram, restando tão somente a *grande*, que corria em direção da hoje rua de Uruguaiana, e uma menor, subsidiária da primeira, que em direção ao mar vinha pela atual rua Sete de Setembro, atravessando terrenos do antigo Convento do Carmo. Esse pensar é corroborado pelo seguinte trecho do auto de correição de 4 de agosto de 1679: “requereram mais os ditos officiaes da Camara, que era muito conveniente para esta cidade fazer-se hum *cano* em a rua de traz do Carmo, que vá dar ao canto de Lucas do Couto continuando athe a ponte de Dona Maria de Mello”.

Parece, pois, que o *cano*, a princípio descoberto, serviu de esgoto público às sobras da agua da Carioca e para dar, tambem passagem ao encanamento, cuja solidez pode ser atestada, por vários moradores da rua. Realizaram os antigos o rifão: “de uma cajadada matar dois coelhos”.

Foi ainda o conde de Resende quem fez importantes melhoramentos nessa rua, mandando calçá-la em abóbada, inutilizando a antiga valeta e mandando única e exclusivamente conservar o aqueduto, cujos tubos de ferro substituiu por outros de chumbo, encastado em grossa camada de cal do Reino e azeite de baleia, tão dura como o granito.

Que isso lhe seja levado em conta de seus pecados.

(5 de janeiro de 1904.)

JANEIRINHAS

Era exatamente por estes princípios de ano que se efetuavam as chamadas *Janeirinhas*.

Como é sabido, as eleições dos oficiais das antigas Câmaras municipais ou *Conselhos* faziam-se na oitava do Natal, de três em três anos.

Na impossibilidade de dar por extenso o processo eleitoral determinado pelas Ordenações do Reino, seguirei o resumo feito pelo dr. Cortines Laxe: reunido o *Conselho*, os *homens bons* da terra e o povo, o juiz lhes pedia que nomeassem seis homens para eleitores. Esta nomeação era feita em escrutínio secreto, para que uns não soubessem quais os nomeados pelos outros. Apurados os votos pelo juiz e vereadores, eram proclamados eleitores os seis mais votados.

Depois de juramentados, eram separados em tres turmas de dois eleitores cada uma, de modo a não poder haver comunicação entre eles. Cada turma apresentava um rol contendo os nomes dos que queriam eleger para juizes ordinários ou pedâneos, vereadores, escrivães e mais oficiais para servirem por três anos. Esses róis deviam ser assinados pelos membros das turmas; mas quando algum não sabia escrever, um juiz ou vereador, prestando juramento de segredo, assinava por ele. O presidente da eleição examinava os três róis; verificava quais os nomes mais votados e escrevia-os em uma folha, que se denominava *pauta*, devendo providenciar para que não servissem conjuntamente no mesmo ano parentes dentro do quarto grau por direito canônico; o que se chamava apurar ou limpar a *pauta*. Assinada, era fechada e selada.

Em seguida formava o juiz três *pelouros* para juizes, três para vereadores, etc., e metia-os em um sacco contendo tantos compartimentos quantos os oficiais. Pelouros de vereadores eram as cédulas, porque ficavam fechadas em um pelouro de cera. Em um compartimento especial guardava-se a *pauta*, que servia para por ela se ve-

rificar, no fim dos três anos, si tinha havido ou não alguma falsidade ou violação nos pelouros.

O sacco era guardado em um cofre de tres chaves, cujos clavi-culários eram os tres vereadores do anno findo. Chegada a época de tirar os pelouros, o que dependia dos costumes e forais, sendo geralmente no dia 1º de janeiro, presentes os officiaes da Câmara, *homens bons* e povo, um menino tirava de cada compartimento um pelouro, sendo proclamados officiaes da Câmara aqueles cujos nomes nele estivessem escritos.

Nada mais simples e patriarcal: eram prohibidos suborno e cabalas, sob pena de dois annos de degredo para África. Qualquer *cidadão da república* podia impugnar o processo eleitoral pelos meios legais de embargos e agravos; nada de rolos, pancadaria, facadas, cabeças quebradas e outros meios citados ou referidos *no novo método*.

Os dois juizes pedâneos, ordinários ou da terra, eram os presidentes das Câmaras, revezavam o exercicio do cargo, usavam de vara vermelha e tinham alçada no julgamento de certos crimes ou delitos. Eleitos pelo povo e não sendo muito versados nas leis, podiam ter assessores, homens letrados que lhes servissem de *Espírito Santo* no julgar e dar as sentenças.

Ao contrário do que refere o historiador Rocha Pita, as coisas continuaram por esse modo aqui, no Rio de Janeiro, durante o resto do século XVI e todo o século XVII, até que, em 14 de março de 1703, tomou posse do cargo de juiz de fora Francisco Leitão de Carvalho com duzentos mil réis por anno e cincoenta mil réis de ajuda de custo.

Ao que parece, foi a própria Câmara quem pediu a nomeação de um juiz de fora; infere-se isso da leitura de vários documentos do Arquivo Público. Teve de arrepender-se e levar suas queixas à Metrópole, a qual ordenou até ao governador d. Fernando Masc-

renhas fizesse chamar à sua presença o juiz de fora e estranhasse o descomedimento do novel magistrado.

A propósito, disse Balthazar Lisboa: “não fazendo a natureza, nada de salto, foi contrario á nossa politica chamar moços imberbes para presidirem a cabeças brancas e veneraveis de cidadãos da Municipalidade, com tão grande jurisdicção e ingerencia em os negócios os mais importantes, quando cheios de fantasias não são versados nos conhecimentos das leis e policia municipal, sem as quais a administração publica não pôde ser bem dirigida, reclamando todavia summa prudencia e moderação, para levar os cidadãos á felicidade á que aspiram, na prática das virtudes!”

Além da competência no julgamento de certos crimes impunha a Ordenação aos juizes ordinários o dever de sindicarem dos atos de seus antecessores: “e mandamos”, rezava a lei, “a todos os juizes das cidades, villas e lugares de nossos reinos e senhorios, que do dia que começarem a servir o seu officio, a dez dias primeiros seguintes, comecem a tirar inquirições e devassas sobre os juizes que antes delles forem, as quaes acabarão de tirar até trinta dias do dia que forem começadas, e nellas sejam perguntadas ao menos até trinta testemunhas, por os *capítulos*, que se seguem que mais razão tenham de saber delles”.

Longo é o rol dos tais capítulos e versavam: se os juizes tinham obrado por vingança, ódio, simpatia, peita, suborno, disfarce, etc., e até se os magistrados populares nos seus julgamentos haviam cedido aos encantos de alguma beldade.

A todas essas devassas dava o povo o nome de *Janeirinhas*. Segundo Pereira e Sousa eram elas gerais ou especiais: as primeiras, proibidas pela lei de 20 de outubro de 1823, eram tiradas sobre delito incerto; as segundas, conhecida a existência do delito, só se occupavam com a indagação do delinquente.

Onde existirão os autos dessas *Janeirinhas* tiradas aquí no Rio de Janeiro? Naturalmente tais papéis eram guardados no arquivo da Municipalidade e foram destruidos pelo incêndio de 1790.

Seria curioso conhecer o modo de processo usado nesses antigos tempos e a natureza dos delitos sujeitos a julgamento; poderia tudo servir de base a uma estatística criminal e constituir valioso subsídio para a História do direito pátrio.

Dessa dificuldade tirou-me até certo ponto o excelente trabalho de F. J. Martins — *História do Descobrimento e Povoação da Cidade de S. João da Barra e dos Campos dos Goitacazes*, etc., impressa em 1868. Nessa monografia pouco conhecida, mas muito interessante, o paciente escritor dá-nos longa lista de *Janeirinhas*. Dela, para exemplos, extrairéi as mais salientes, pondo de parte muitas, tiradas por infração de posturas, crimes de desobediência, resistência, desrespeito às autoridades, abusos destas, assassinatos, tentativas de homicídio, suborno, irregularidade de conduta, ferimentos, furtos, crimes contra a moral e a religião, etc.:

1707 — Juiz ordinário, capitão Antonio Viegas de Brito. — Suborno. — Réu, Leonardo de Sá Barbosa, por procurar *subornar os votantes*, para ser ele o juiz no futuro ano. Foi absolvido.

1708 — Juiz ordinario, Manuel Borges Senra. — Suborno e irregularidade de conduta. — Réu, Leonardo de Sá Barbosa, por subornar as eleições para ser juiz, por ser desordeiro e por *chamar muito pelo diabo*.

1708 — Juiz ordinario, o mesmo. — Ferimentos. — Réu ainda o tal Leonardo, por vir à casa da Câmara e ferir o escrivão José Rodrigues Pereira e querer matar o vigário Domingos de Mattos, que acudiu, pois o dito escrivão estava na porta da casa da Câmara, *rezando no seu rosario*.

1711 — Juiz ordinario, o sargento-mor Felix Alves de Barcellos. — Estupro. — Réu, Gregorio da Silva; por deflorar a moça Paschoa, de *peitos atacados*, ao pé do brejo dos Tucuns, irmão de Alberto Pedro. A ofendida alegou que indo cortar uns gravatás, vira o réu em baixo do *Iocuparim*, abaixado de quatro pés e lhe parecia o demônio; por isso fechou os olhos, rezando sempre a *Magnificat*.

e deixou ele fazer a *estropéia*; mas que assim mesmo ela casaria com ele, e seu irmão é que foi a causa de se saber de tudo. Casou e ficou o réu absolvido.

1732 — Juiz, João Martins da Costa. — Injuria. — Réu, Antonio, preto escravo de Domingos Pires, por dar uma bofetada com *mão aberta* no alcaide Francisco da Silva.

1738 — Juiz, o sargento-mór Pedro Velho Barretto. — Responsabilidade. — Réus, o juiz ordinário do ano passado, Salvador Alves de Magalhães, e o vereador mais velho Henrique Fernandes Ferro, aquele por consentir ou não processar a este que apanhou 4\$ e uma peça de pano de linho de Domingos Luiz, homem marítimo, para ser solto da cadeia, o qual o vendo fóra da prisão (para onde tinha ido por injurias que dissera a Felício Corrêa) deu a querela contra o juiz e vereador mais velho por lhe apanhar este a peita para o soltar e queimar os autos.

1745 — Juiz, Placido da Silva Moreira. — Morte e ferimentos. — Réu, Julião Rangel de Sousa, por matar uma mulatinha de cinco meses e ferir a mãe desta, de nome Lauriana, escravas de Jorge de Castro, por lhe pedir Lauriana uns botões de ouro que lhe tinha dado para mandar consertar; a filha estava no colo da mãe.

1747 — Juiz, João Coelho de Araujo. — Assuada. — Réu, Paulo Vieira, por dar dois assobios quando o Senado passou pelo beco do Rei em correição.

1755 — Juiz, o alferes José Gonçalves da Silva. — Arrombamento da cadeia. — Réus, o carcereiro Francisco da Silva, Manuel Corrêa de Lemos e sua criada Catharina, parda, por arrombarem a cadeia, onde estavam presos, e o carcereiro concorrer para a fuga, em razão de fazer a mulata *artes do demônio*.

1757 — Juiz, Antonio Martins Costa. — Ferimentos. — Réus, os estudantes Bernardo e Felix da Costa e um negro escravo, por mandarem os Costas, pelo preto, dar porretadas, de *noite*, em Manuel dos Santos, filho de Ignez da Silva, porque Manuel esbodocou

os ditos estudantes numa noite em que eles andavam rondando a casa da dita sua mãe Ignez para metê-la em mau caminho.

1765 — Juiz, Francisco Pereira de Barcellos. — Réu, José Bocado, por dar duas bofetadas de mão aberta em Maria Antonia do Rosario, parda.

1768 — Juiz, Manuel de Freitas Silva. — Réu, Antonio de Freitas, marítimo, por dar uma bofetada em José, filho de Agostinho Alves. Foi absolvido por provar que dera o *sopapo com mão fechada*.

1773 — Juiz ordinario, Manuel de Freitas Silva. — Réu, José Antonio, natural de São Paulo, por furtar, na noite de Sexta-feira Santa, 9 de abril, um pano e *parte* da pedra d'ara dos altares do Sacramento e Senhor dos Passos; sendo preso encontrou-se o furto pendurado no pescoço, envolto em um pano de camelão preto.

1807 — Réu, Eleuterio, pardo, escravo de Manuel Botelho de Arruda, por não tocar o búzio, quando chegou com o peixe na banca. O Senhor do réu alegou que outros pescadores já haviam tocado antes, que por isso o povo não tinha falta de aviso. Foi absolvido; sentença que também impetra dos amáveis leitores, por lhes ter inflingido mais esta caceteação *sobre coisas anti-diluvianas*, o V. Fazenda.

(12 de janeiro de 1904.)

DESTERRO

Um dos cabeços desta cidade, o atual morro de Santa Teresa, foi outrora denominado Monte Desterro porque no ponto em que está hoje o convento existiu a ermida dedicada à Nossa Senhora do Desterro.

Até aí, dirá o leitor: *morreu o Neves*; mas ha muita gente que pensa haver funcionado ali alguma cafua, alguma casa de degredo ou cadeia ou mesmo *colônia correcional*.

Esta explicação já a ouvi em um bonde entre dois sujeitos, que discutiam a origem do nome Lapa do Desterro.

Tem a palavra o autor do *Santuário Mariano*, que mais ou menos refere o seguinte: “pelas portas da igreja de Nossa Senhora da Ajuda se vai para o Santuário de Nossa Senhora do Desterro, que dista da cidade do Rio de Janeiro cousa *de meia légua* para o Sul. Vê-se este santuário fundado em um alegre monte pela larga vista que dele se descobre, aonde concorrem todos os moradores daquela cidade, não só pela grande devoção que todos têm com a Senhora, mas por ser o sítio alegre e delicioso. Foi fundador da capela um Antonio Gomes do Desterro, o qual pela grande devoção que tinha para com este título que também o tinha por apelido lho dedicou e a fazenda ou quinta em que o fundou, quiz que para sempre fosse da Senhora e assim lhe fez doação dela e de outras fazendas; para que dos rendimentos delas se acudisse à fábrica da casa da Senhora e ornato de seu culto, como para sustento do Ermitão, que havia de ter o cuidado da casa e dos ornamentos e serviços dela e também de sustentar alguns escravos.

No tempo presente tem um ermitão, homem honrado, virtuoso e *com muito propósito*, o qual ha muitos anos que assiste à Senhora e com o grande amor com que a serve lhe tem aumentado muito a sua casa e suas rendas, porque tem um curral de gado nos campos de Irajá, partido de canas, escravos, tudo em terras próprias”.

Tirem a tal *meia légua*, e a descrição de frei Agostinho é completamente exata. Quanto à probidade do ermitão ponho a mão no fogo, porque no Arquivo Público encontrei provas desse bom proceder.

Eis o caso: uma senhora, viuva de certo figurão, entendeu não pagar alugéis de um prédio, sito na rua do Rosário, esquina da rua Direita e pertencente ao patrimônio do Seminário de S. José. O reitor desse estabelecimento de instrução não se deixou levar por lamúrias e teve de propor a competente ação para pôr na rua a lo-

catária recalcitrante. Esta aconselhada por habil advogado, sustentava que o padre nenhum direito tinha no que alegava. Este recorreu aos cartórios e encontrou a escritura primordial provando que o prédio fôra comprado em 1698 a Belchior da Fonseca Doria por *Manuel Corrêa, ermitão do Desterro, com dinheiro de Nossa Senhora*, para aumento do patrimônio dela.

Desse modo fica a posteridade conhecendo o nome desse homem honrado, e frei Agostinho absolvido da pecha de *engrossador*.

Em seguida ocupa-se aquele cronista com a narração das festas, novenas e romarias feitas à Senhora do Desterro, para o que existiam próximo à ermida casas para romeiros, que aí se aboletavam durante dias e dias. Serviram elas, como é sabido, de habitação, mais tarde, aos Capuchinhos italianos.

Quanto a milagres, o autor citado comemora longamente o operado em favor do conhecido historiador Simão de Vasconcellos, quando em 1650 caiu gravemente enfermo no Colégio dos Jesuitas, sito no morro do Castelo. Curou-se graças a uma missa dita na ermida do Desterro pelo padre João de Almeida. Sempre grato ao seu companheiro, Vasconcellos na biografia que escreveu sobre o padre Almeida trata desse assunto com todas as circunstâncias e minúcias.

Que, em 1629, já estava fundada a ermida do Desterro, prova-o o testamento com que, a 8 de fevereiro desse ano, faleceu o prelado eclesiástico Matheus da Costa Aborim, o qual na verba n. 112 legava 40 *cruzados* para as obras da referida capela.

Nos autos da primeira medição (1667) da sesmaria da Câmara, vem assinalado, como por vezes tenho repetido, o Desterro como um dos pontos obrigados da testada.

Em 15 de outubro de 1714 chegaram ao Rio de Janeiro os religiosos Marianos frei Custodio de Jesus Maria, frei Manuel da Purificação e frei Affonso de Jesus, com intuito de fundarem, no Desterro, casa conventual. Alí estiveram até 10 de setembro de 1716.

Retiraram-se, ou por não convirem as circunstâncias da terra à realização do plano concebido, ou por não receberem do povo maiores agasalhos. Segundo monsenhor Pizarro, entendiam os Cariocas que aqui já havia frades de mais: Bñeditinos, Carmelitas, Franciscanos, Jesuitas, etc.

Que, em ocasião de apuros, os frades sabiam dar exemplos de patriotismo e bravura temos a prova no procedimento de frei Francisco de Meneses, por ocasião da entrada dos Franceses, em 1710, comandados pelo desasado Duclerc.

Vinham os invasores caminho de Matacavalos, quando nas proximidades da ladeira do Desterro, Meneses, à frente de alguns paisanos, infligiu-lhes severa lição, secundada depois por outros que determinaram a completa derrota dos aventureiros.

Já em Minas este Meneses, religioso Trino, pintara a manta na luta entre Paulistas e Emboabas. Negociava como qualquer mortal e, segundo dizem, para ali partira em 1708 depois de haver obtido no Rio de Janeiro o monopólio de todos os açougues das Minas Gerais, tendo como sócio Francisco do Amaral Gurgel, cujas proezas tanto deram que fazer ao Governo da Metrópole e ao Conselho Ultramarino.

Ora, eis aí uma beleza do tempo: um frade com privilégio de marchante, metido em comércio de carnes verdes!

Segundo creio, os Paulistas, residentes em Minas, puseram embargos à negociata e foi esse mais um motivo para a continuação da luta.

Os historiadores não explicam porque, em 1734, os bens patrimoniais do Desterro, adquiridos por esmolas, legados e zelosa administração de Manuel Corrêa, foram considerados devolutos à Corôa, apesar das representações do bispo d. Antonio de Guadalupe e da brilhante defesa do vigário geral, dr. Gaspar Gonçalves de Araujo, em favor do Juizo Eclesiástico.

Por esse tempo o mencionado prelado tinha em mira a fundação de um seminário, obedecendo às prescrições do Concílio de Trento. Pelas provisões de 27 de outubro de 1735 e 6 de agosto de 1738 obteve afinal d. Antonio depois de muito pedir, que os bens pertencentes a Nossa Senhora do Desterro fossem entregues ao Ordinário, sob a condição de servirem de patrimônio ao instituto que se devia fundar, com o onus único de uma missa celebrada todos os sábados.

Em mão do atual e digno síndico do Seminário Arquiepiscopal vi, ha dias, certidão antiga dessas propriedades, que do Desterro passaram ao Seminário, fundado à direita da ladeira do Poço do Porteiro confinando com terras do antigo forte de S. Januário, no morro do Castelo. Entre esses prédios, além do compado a Belchior Doria, figuram dois na rua das Flores ou Nova do Ouvidor, nos quais, por muito tempo, funcionou a tipografia do *Apóstolo*, e na rua do Sucusará (Quitanda), notavel hoje, porque uela teve escritório de advogado o dr. Ferreira Vianna, de honrada memória.

Assim auxiliado, o bispo Guadalupe, em 3 de Fevereiro de 1739, comprou por 2.000 cruzados ao alferes Manuel Pereira da Silva e sua mulher, Maria da Conceição, o terreno onde foi fundado o Seminário. Da escritura lavrada pelo tabelião Francisco Xavier da Silva consta que as terras eram *próprias, sem onus nem hipoteca*, e sitas junto à igreja de Nossa Senhora d'Ajuda para banda da fortaleza de S. Januário — que de uma banda partiam com terras do Convento do Carmo até onde se acha a valada, e da outra banda parte com a chácara do ermitão da Glória, João Caminha, fazendo testada com a rua que vai sair ao Campo de Nossa Senhora d'Ajuda. comprando os fundos a entestar com o monte da fortaleza de S. Januário. Os vendedores declararam que os haviam comprado a Margarida de Mattos Filgueiras, por escritura feita em 8 de abril de 1738 na nota do tabelião Custodio da Costa Gouvêa.

Até o tempo da fundação do Convento de Santa Teresa gozou o Seminário de S. José dos rendimentos das propriedades do Des-

terro; diz, porém, monsenhor Pizarro que muitas delas voltaram ao domínio da casa conventual fundada pela valiosa proteção de Gomes Freire de Andrade, onde até hoje jazem seus despojos mortais.

Assevera ainda Pizarro que em compensação dessa perda o bispo d. frei Antonio do Desterro comprara a seu irmão, o mestre de campo João Malheiros Reymão, uma fazenda na Jurujuba, e dela fizera doação ao Seminário de São José. Esse Reymão, parece, era militar apatacado: foi dono de terrenos, onde mais tarde foi fundada a igreja de São Francisco de Paula e de dois sobrados no canto de Marcos da Costa (rua da Assembléia, esquina da rua da Quitanda), pertencentes hoje ao patrimônio das Religiosas da Ajuda.

Demolida a velha ermida do Desterro e fundado o Convento, perdeu o monte o antigo nome, e de 1750 em diante passou a ser conhecido por morro de Santa Teresa.

Em memória, porém, do santuário ereto por Antonio Gomes do Desterro, as Religiosas conservam em sua igreja e em lugar de honra a *família sagrada* em peregrinação para o Egipto.

Diz Mello Moraes pai que o atual morro do Pinto foi também conhecido com a denominação de Santa Teresa.

Segundo o ilustre historiador, *esse monte foi uma sesmaria que passou ao capitão-mór Antonio Ramos dos Reis*, que ali fez casa de vivenda e capela dedicada à matriarca dos Carmelitas. Os herdeiros de Reis venderam essas propriedades a José Velloso do Carmo, em 19 de abril de 1762, e Velloso, por escritura pública, a 2 de setembro do mesmo ano, fez doação ao conde de Bobadela, para patrimônio das Religiosas de Santa Teresa.

Logo, houve dois morros com o mesmo nome: mais uma duplicata... em assuntos de topografia da cidade de S. Sebastião, cuja data de fundação, ha 337 anos, é oficialmente festejada hoje.

(20 de janeiro de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

I

Quem, voltando do Monte do Desterro, se dirigisse ao coração da cidade teria de forçosamente contornar a lagôa de Santo Antonio, formada pelas enxurradas dos dois morros vizinhos, as quais, estagnadas, permaneciam na parte plana onde acaba de ser aberta a avenida Treze de Maio, e nas suas redondezas.

Foi exatamente por esse tempo, e sirva isto de commemoração aos patriarchas da sapataria no Rio de Janeiro, que ancioso esperava Philippe Fernandes o deferimento de uma petição dirigida ao Conselho, em 10 de janeiro de 1610.

Allegava o supplicante “que elle tinha huns pellames e hum chão seu ao pé do oiteiro á borda da Lagôa desta cidade em parte escuza e que os ditos pellames haveria trinta e cinco annos pouco mais ou menos que herão feitos e sempre se continuou nelles servindo-se da Lagôa para lavagem dos ditos couros por estar em parte escuza *por onde não andava gente*, ser a Lagôa que não corria e se ajuntava da chuva, estava longe donde se lavava o gentio e ninguem se servia della para cousa nehúa”.

Dizia mais, que seu pai (cujo nome não declara) já se utilizara da referida lagôa para o mesmo mister, pagando de fôro do Conselho dois pesos, ou 1\$500. Que ele Philippe era casado, tinha familia a sustentar e era filho de homem antigo na terra; que lhe fosse arbitrado o fôro de duas patacas para as obras municipaes.

Posto em pregão público e não havendo maior licitante, obteve Fernandes a competente carta, lavrada pelo escrivão da Camara, Gonçalo de Aguiar, em 8 de fevereiro do mesmo anno. E tudo foi em menos de um mez !

Nesse documento eram impostas diversas condições, que seria longo enumerar. Entre ellas, porém, salientarei: — “*não tolherá, nem*

tapará a dicta agua a nenhuma pessoa nem ao gado vacuum, nem a outra qualquer criação”.

A concessão era feita por *huns nove annos* e devia findar em 1619.

Não diz a crônica se Fernandes e seu illustre progenitor sofreram de maleitas ,tábuas do figado ou opilação, nem se foram importunados pelos mosquitos. Se estes existiam, eram inofensivos; porque nas proximidades da lagoa houve diversas roças e até pequeno santuário, levantado em honra ao taumaturgo portugûes. Se tivesse boca o pantanal, como o sino de Santa Rita poderia dizer: de Santo Antonio sou, de Santo Antonio fui.

Entre os povoadores dessas redondezas convem citar, além de Salvador Correia, Chrispim da Cunha Ferreira, Isabel de Mariz, Fernão Affonso, Balthazar Cardoso, Simão Jorge, Domingos Pereira, André Lopes, Anna Maia, os Mascarenhas, João Antunes, Francisco Rodrigues Ferreira, Gonçalo Gonçalves Chaves e muitos outros, que allí tiveram propriedades e que nunca se queixaram da vizinhança da lagoa.

Fizeram exceção à regra os Carmelitas, que desistiram da doação feita por certo devoto do morro o qual por isso foi tambem denominado do *Carmo*.

Mais tarde, como veremos, serviu o monte para fundação do Convento de Santo Antonio, segundo se depreende dos seguintes documentos:

O primeiro é a carta de doação, pela qual em 1592 Salvador Corrêa de Sá com a Câmara e povo da cidade cedia aos Franciscanos a ermida de Santa Luzia com toda a fábrica, edificio e bens da dita capela e é do teor seeguinte:

“Salvador Corrêa de Sá, capitão e governador nesta cidade do Rio de Janeiro e os officiaes da Camara, que este anno servimos, etc. Fazemos saber aos que esta carta de doação para sempre viram e o conhecimento della com

direito pertencer, que vindo a esta terra os muitos reverendos em Christo frei Antonio dos Martyres e frei Antonio das Chagãs, seu companheiro da Ordem dos frades menores do Seraphico Padre São Francisco, capuchos da Custodia de Sancto Antonio do Brasil, por mandado de seu prelado frei Belchior, commissario da dicta Custodia pelo reverendo padre geral para verem o *sitio de Sancto Antonio*, que lhes havia offerecido para edificarem o seu mosteiro, e não sendo conveniente para isso acceitarem outro nesta cidade que mais accommodado lhe parecesse, assim para seu recolhimento como para se aproveitar o povo de sua doutrina e officios divinos: mostrando-lhes nós o *sitio do Sancto Antonio* e outras partes que nesta cidade ha, lhes pareceu sufficiente logar a ermida de Sancta Luzia, sita abaixo do baluarte da Sé desta cidade, para o qual, nós, de consentimento do mui illustre sr. Bartholomeu Simões Pereira, administrador della, com auctoridade que nisso outorgou, e assim dos mordomos e confrades da Confraria da dicta casa, os quaes junctos em casa do dicto sr. administrador, disseram que elles eram contentes de largar a dicta confraria com todas as suas casas e bens que nella houvessem aos dictos religiosos, vivendo elles em a dicta casa de nosso *motu proprio*, todos junctamente, cada um de per si; com todo o direito, jurisdicção e acção, com que o podemos fazer, de hoje para sempre, damos e doamos aos sobredictos frades menores da Sagrada Religião do Bemaventurado Padre S. Francisco, capuchos da Custodia de Sancto Antonio do Brasil, para sua morada, a ermida já dicta de Sancta Luzia, com toda a fabrica do edificio e mais casas, e bens da dicta igreja annexos, obrigados pertencentes: e assim mais por seu recolhimento e clausulas lhe damos todo o chão, que ha começando de uma cruz, que

está antes da dicta ermida, vindo pelo caminho debaixo, partindo com os chãos de Gonçalo Gonçalves e dahi irão correndo ao longo da cêrca dos Padres da Companhia, até o forte já dicto, que está abaixo da Sé, deixando á mão direita o *caminho e rua pública*, e do dicto baluarte irão correndo pelo trasto desta cidade, partindo com elle pela banda debaixo, até os chãos de Anna Barroso e dahi rumo direito ao mar, ficando sempre o caminho livre, e serventia pela praia ao longo e irá correndo até dar em o chão do dicto Gonçalo Gonçalves pela parte do mar e dahi irá correndo directamente á cruz donde começando a demarcação; e assim mais lhes damos todas as aguas assim de poços, como de fontes que no dicto sitio houver, e as pessoas, que *dentro deste sitio tiverem chãos, não havendo isto por bem, se satisfará* e de todas estas cousas lhes fazemos doação da maneira, que elles podem ter, segundo suas regras e declarações dellas feitas, pelos summos pontifices Nicoláo III e Clemente V.

E porquanto os dictos religiosos não são capazes, por sua regra de propriedade no dominio de cousa alguma, como por elles nos foi declarado, queremos, que a tal propriedade e dominio de taes coisas logo *seja traspassado, e de feito traspassamos em o Summo Pontifice e egreja Romana*, etc., etc.

Esta assignada pelo escrivão da Camara Balthazar da Costa e mais por Salvador Corrêa de Sá. — O administrador, *Simões Pereira*, — *Pedro da Costa*. — *André de Leão*, — *João de Bastos*. — *Estevam de Araujo*. — *Pedro Guilherme*. — *Domingos Machado*. — *Julião Rangel*. — *Gonçalo de Aguiar*. — *Alvaro Fernandes Teixeira*. — *Pedro Gomes* — *João Dias*. — *Clemente Pires Ferreira*. — *Manuel de Brito*. — *Manuel de Torres*.”

Apesar de tão ampla e liberal concessão, parece os Franciscanos mudaram de opinião e aceitaram por fim o que a principio haviam recusado. E' o que melhor explica a carta de doação, firmada em 9 de abril de 1608 pelo governador Martim de Sá, à Câmara e *homens bons*.

Resa assim esse documento, que descreve perfeitamente a topologia da parte da cidade objecto destas notas:

“Fazemos saber aos que esta nossa carta de doação para sempre virem, que vindo novamente a esta terra o revd. padre frei Leonardo Jesus, Custodio desta Custodia de Sancto Antonio do Brasil, dos Capuchos da provincia de Sancto Antonio de Lisboa, com cinco religiosos mais para edificarem casa assim a nosso requerimento, e demais pelo desta capitania, como de outros governadores e officiaes passados, e achando para o dicto effeito tomado o sitio de Sancta Luzia, de que haviam tomado posse os revds. padres frei Antonio das Chagas, a quem se passou carta de doação para se fazer o dicto convento, com a ermida de Sancta Luzia e cousas pertencentes a ella, *não parecendo* ao dicto padre Custodio o *sitio e logar conveniente assim para seu modo de recolhimento*, como para ficar accomodado ao serviço deste povo, nem outrosim que lhes foram apontados, *elegendo o sitio e logar, que se acha* em o outeiro do Carmo, defronte da vargem debaixo, de Nossa Senhora, *sôbre a lagôa de Sancto Antonio* por ser mais conveniente para o dicto effeito e ficar os referidos no dicto logar algum tanto separados e mais recolhidos, nos pediu lhes quizessemos fazer doação do dicto sitio para nelle edificar casa do titulo e invocação de Sancto Antonio... não pareceu bem fazer-lhes doação do dicto sitio e quanto delles lhes for necessário *para cima como de fóra delle*, correndo para uma e

outra banda, *assim para a de Sancto Antonio* como para a de S. Bento de redor do matto, o qual sitio lhes damos com todas as pedreiras e aguas, assim de poços, como de fontes, que nelle se acharem, sem que a *isso lhes possa alguem* contradizer, e em caso que no dicto sitio e logar haja pessoa alguma que tenha partes ou chão algum, que seja necessario para o edificio da dicta casa, cêrca e bem della, querendo delle alguma cousa, *ficaremos obrigados a sair a isso e defender a dicta doação*, para que os dictos religiosos não sejam molestados em cousa alguma.”

Segue o traspasse de tudo ao sumo pontífice e continua:

“e outrosim mandaremos *desabafar o matto que tem por toda a vargem e lhes daremos uma rua direita* da largura de trinta passos conforme ás mais que vá responder da dicta casa com a que mais direito fôr ao mar, e faremos *uma valla* em fórma que a agua da lagôa, *que fica mais perto do dicto sitio*, vá responder ao mar e *não seja prejudicial aos referidos religiosos*”.

Termina essa longa e importante carta proibindo, de acordo com o prelado eclesiástico, a permanência de confrarias e irmandades de invocação de S. Francisco e Santo Antonio.

Quanto à ermida desse último nome, *situada ao pé do monte e perto da alagôa*, e que devia ser aproveitada interinamente pelos religiosos até à conclusão do convento no alto do morro, ficavam autorizados o prelado, governador e Câmara a collocarem outro santo, *que melhor lhes parecer*.

Já agora daremos as assinaturas dos que referendaram esse auto: Martim de Sá, Antonio Pinto de Larredo, Pedro Homem Albernaz, Pedro Netto de Mello, Belchior Tavares, Gonçalo Corrêa de Sá, Diogo Alves, Pedro de Azeredo, Sebastião de Sampaio, Diogo

Teixeira de Carvalho, Francisco Vaz Ferreira, Balthazar da Costa, João de Aruhaja, Fernão Godinho de Franca, Francisco Caldas, Thomé de Alvarenga, João de Sousa Ferreira e Ignacio de Sá.

Estudadas assim *ab avo* as antiguidades dessa parte da cidade, em outra crônica tratarei, e sobre o mesmo assunto, *a nova avenida*, de coisas menos soporíferas e mais da atualidade.

(27 de Janeiro de 1904.)

ESCAVAÇÕES HISTÓRICAS

Bica dos Marinheiros

Teve essa denominação pequeno chafariz situado lá para as bandas dos mangues de S. Diogo e praia de Diogo de Pina (mais tarde Praia Formosa).

Proveio o nome de Bica dos Marinheiros do fato de ser aquele o local, onde vinha a maruja dos navios surtos no porto do Rio de Janeiro fazer provisão d'água.

Hoje, graças aos aterros da Companhia de Melhoramentos, ficou inteiramente modificada a topografia daquela parte da cidade.

Ainda em nossos dias conservou-se por muito tempo a coluna de pedra, último vestígio da pequena fonte, cujas águas foram em princípio aproveitadas e canalizadas pelos Jesuitas, proprietários de todos esses terrenos, desde o rio Catumbí até Inhauma. Antes de ser concluída a bica em questão, e nos primeiros tempos, iam os marinheiros prover-se de água no rio Carioca, das Laranjeiras, ou dos Caboclos; por esse motivo, era a praia, hoje do Flamengo, conhecida por praia da Aguada dos Marinheiros.

Mais tarde, foi construído o chafariz da Junta do Comércio, no ponto em que está hoje a Secretaria da Marinha, antiga praia de Braz de Pina.

Como é sabido, o primitivo chafariz do largo do Carmo foi construído por ordem de Gomes Freire de Andrade no centro da praça, de onde foi removido pelo vice-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa ao construir o bellissimo cais que durou até meados do século passado, para junto do mar, modificando-a completamente. No paredão do cais foram colocados grossas bicas de bronze, para provimento d'água aos navios.

Conquanto, em virtude dessas modificações, tivessem os marinheiros de todo abandonado a bica em questão, conservou ela sempre o nome, servindo por longo espaço de tempo para uso e gozo dos moradores de S. Diogo e adjacências.

No sítio da Bica dos Marinheiros esteve acampado o Arariboia, com os seus companheiros, antes de tomar posse das terras de São Lourenço, a ele cedidas por Antonio de Mariz. Por ocasião da invasão francesa de Duguay-Trouin, o sítio da Bica dos Marinheiros foi cenário de notavel encontro entre os Franceses e os nossos comandados pelo bravo Bento do Amaral. À Bica, ainda se prendem recordações históricas das rusgas e motins havidos no tempo da Regência, após a revolução de 7 de abril.

Nas proximidades da Bica dos Marinheiros existiram sempre armazens de materiais e madeiras. A estampa representa um desses toscos e primitivos aparelhos de serrar, ainda em uso no interior do país, em falta de outros mais modernos e perfeitos, constituido por pesados cavaletes, sobre os quais era colocada a couçoeira que devia ser aproveitada, mediante longa serra manejada por dois indivíduos, um colocado na parte superior, e o outro na inferior; o primeiro ficava sempre de melhor partido e daí a origem de conhecido provérbio popular.

Ponto isolado da cidade, longe das vistas da Polícia, era a Bica dos Marinheiros frequentada por vagabundos, malfeitores, mendigos, quitandeiras e barbeiros ambulantes.

O desenho reproduz como felicidade alguns desses tipos, sobresaindo o do barbeiro negro, encanhoando os queixos do freguez, ao ar livre.

Em geral, o barbeiro ambulante era escravo, e ao seu senhor cabiam os proventos da profissão.

Havia peritos sangradores e aplicadores de ventosas, sendo muitos deles aprovados pela Junta do Proto-Medicato. Faziam parte da célebre música que, em palanques adrede construídos, tocava às portas das igrejas durante as festividades religiosas.

O largo da Sé, a praia do Peixe, o largo do Rocio e a Bica dos Marinheiros eram os pontos preferidos pelos barbeiros ambulantes, para exercerem a sua profissão ao ar livre. Na obra de Debret ha estampas, que melhor representam o assunto, do qual por vezes se têm occupado escritores nacionais.

(Do *Kosmos* — Ano I, n. 2. Fevereiro, 1904.)

ENVENENAMENTO

Na noite de 7 para 8 de fevereiro de 1692, falecia nesta cidade o dr. Matheus da Costa Aborim, natural da vila de Ponte Lima, presbítero secular e beneficiado de S. Tiago de Beja. ?

Escolhido por Felipe III para o cargo de prelado eclesiástico do Rio de Janeiro, fôra empossado em 2 de outubro de 1607. ?

Se naqueles tempos houvesse imprensa no Rio de Janeiro, que grande partido não tirariam os *reporters* com o falecimento do successor do padre Bartholomeu Lagarto ?

No dia seguinte as folhas diárias trariam em letras garrafais os seguintes títulos, que apregoados seriam pelos vendedores: *Fato emocional*. — *A morte do prelado*. — *Envenenamento*. — *O local do crime*. — *O testamento*. — *O enterro*. — *Os indigitados*. — *A impunidade do criminoso*. — *Considerações*. — *Nota final*, etc., etc.

Infelizmente, porém, ainda vinham longe os tempos da efêmera tipografia do Isidoro da Fonseca, da fundação da Imprensa Régia e aparecimento do *Diário da Manteiga, et reliqua*.

Laconicamente dizem cronistas ter falecido Aborim com sintomas de envenenamento por *lhe haverem propinado peçonha*.

De um antigo manuscrito consta, porém, o seguinte:

“Este (o padre) devendo ser amado de suas ovelhas pela grande atividade e amor, com que lhes procurou sempre o bem de suas almas, recebeu em agradecimento o mataram-no com veneno, segundo os signaes com que morreu *e ser voz e fama, ser por motivo de não admitir a cura de almas ao padre Manuel da Nobrega*”

Este, pela carta régia de 11 de agosto de 1625, lavrada em Lisboa, havia requerido e obtivera posse do lugar de vigário de São Sebastião, única, freguesia da cidade.

Havia, porém, grande dificuldade: esse cargo estava sendo exercido pelo padre João Pimentel, que o obtivera com toda legalidade.

O dr. Aborim opôs-se tenazmente a *essa duplicata*. Demais, muitos moradores diziam, alto e bom som, não levariam os filhos à pia batismal, porquanto Nobrega, descendente de Judeu, fôra ordenado com dispensa de Cristo Novo.

Por morte de Aborim intrometeu-se Nobrega na paróquia e serviu de vigário de 1625 a 1633; foi a Lisboa, aquí esteve em 1636, voltou à Metrópole, e torou ao Rio em 1639.

Inquieto e desordeiro, esse sacerdote continuou impunemente a fomentar ódios e intrigas e muito deu que fazer ao prelado Lourenço de Mendonça, que o alcunhava — *Arrevessa toucinho*.

O autor anônimo dos *Anais do Rio de Janeiro* explica a morte do prelado mais ou menos da maneira seguinte:

“Não menos solícito em accumular á jurisdicção ecclesiastica os poderes alheios della, sem lhe importar o que

havia *acontecido ao seu antecessor*, levantou a mais firme columna para, á sombra da Igreja da piedade dos soberanos e dos povos, erigir o throno de sua auctoridade.

Continuou pelos desvairados caminhos de seu predecessor tomando o partido de se *fazer o arbitro da liberdade dos Indios, decidindo as questões sobre ella movidas, como levantar-se contra elles bandeiras e fazer-lhes guerra.*

A liberdade dos Indios era o mais delicado ponto do interesse dos povos, que deshumanamente os cativavam usando contra taes desgraçados procedimentos alheios da religião que seguiam.

Não pertencendo, porém, sinão ao soberano a legislação neste importante artigo, seria mais util ao interesse dos Indios e á consciencia dos povos que este negocio se levasse por diversos caminhos; que pela doutrina evangelica e sábias exhortações lhe abrissem os olhos, para conhecerem a luz da verdade e da religião.

A práctica contrária do prelado excitava a magua e publicos queixumes dos povos.”

Amigo íntimo dos Jesuitas, o dr. Aborim prestava a estes todo seu apoio. Declarou por excomungados a todos que negociassem com o gentio Carijó, *tomando por fundamento que a ele (prelado) tocava todo conhecimento do fato por onde resultar peccado.*

Fermentavam ódios, diziam outros, porque Aborim e seus successores queriam mostrar-se superiores às autoridades civis, tendo sob sua dependência as Câmaras, magistrados e os próprios governadores.

Como é facil de prever, todos esses sacerdotes acabaram mal, sendo molestados e perseguidos e vítimas de acerbas violências. E o fato do envenenamento do dr. Aborim não é único, devido à ignorância do tempo e às lutas entre os poderes civil e eclesiástico.

Esse triste estado de coisas acabou felizmente com a criação do bispado.

Em todo o caso não deixa de ser simpática a attitude de Aborim batendo-se pela liberdade dos Índios contra as perseguições dos colonos.

O triste passamento do prelado occorreu nos prédios pertencentes, desde 1620, à Misericórdia e que tem hoje os números 85, 87 e 89.

Alí com effeito residia Aborim, como se infere do trasladado da escritura de aforamento feito em 14 de maio de 1627.

Nesse documento lê-se:

“por 18\$ annuaes a Sancta Casa aforára ao dr. Matheus da Costa Aborim duas casas de pedra e cal asso-
bradadas e mais 3 braças de chãos que partem com as ditas
casas e chãos de Antonio Lopes de Serqueira da banda
da Misericórdia e da outra banda com mais 6 braças que a
esta Sancta Casa deixou Gonçalo de Aguiar, que outrossim
partira com as ditas casas e da outra banda partem com a
rua Direita e *piassaba* desta cidade que vem da Sancta Casa
de Misericordia para a banda de Nossa Senhora do Carmo
do lado do mar, etc.” (Livro 1º do Tombo da Misericordia.)

Não satisfeito com a doação, — diz monsenhor Pizarro, — de quatro sinos e um precioso ornamento à igreja matriz de S. Sebastião, que em vida lhe fizera, mostrou em sua morte (Aborim) os desejos efficazes de ser util à mesma igreja, legando-lhe um ornamento branco com quatro capas iguais, um órgão, uma imagem de S. Sebastião e *uma reliquia do santo, conservada num braço de prata*.

Por estas dádivas deu a conhecer que mais francamente beneficiaria a matriz, cujos réditos patrimoniais não excediam a 5\$000, se ás suas possibilidades assim lhe permitissem, como protestou na verba n. 95 do testamento registado no livro 3º dos óbitos da mesma freguesia.

Pela verba n. 120 disse:

“Deixo as casas, em que ora vive Bento da Costa que forão de Isabel Teixeira *vinculadas*; para que do rendimento dellas se me diga uma missa cantada todas as quintas feiras do anno, na Capella do Santissimo Sacramento desta Cidade e porquanto estão compradas *a retro*, sendo caso *que se tirem*, se comprarão com o mesmo dinheiro outras propriedades para o mesmo effeito e correrá com a administração da dita Capella o Vigario que fôr da referida Egreja o qual dará contas ao Prelado e os bens que se houverem de comprar, *caso as ditas casas se tirem*, serão por ordem do meu testamento.” (Doc. do arquivo do Instituto Historico.)

A venda *a retro*, muito comum naqueles tempos, era uma transacção condicional. O vendedor, ou dentro de certo tempo (*retro fechado*) ou sem prazo certo (*retro aberto*), podia resgatar o prédio, entregando o preço recebido.

Com ceremonial do estilo foi feito o enterro do malogrado Aborim sendo seu corpo levado à igreja matriz (hoje dos Capuchinhos do Castelo).

Foi inumado na mesma sepultura em que anos antes o fôra o vigário Martim Fernandes, velho e bom amigo do prelado.

Na lista dos provedores da Misericórdia figura o nome do dr. Matheus da Costa Aborim, que deu impulso às obras do antigo hospital. Para elas legou em testamento 500 cruzados, dando provas do quanto presava a util e benemérita instituição.

Nos livros dos termos (1622-1658) encontra-se o legado do ex-provedor, deixando também à Irmandade as casas que foram do padre Bartholomeu de Oliveira, sitas no bairro da Misericórdia, com a obrigação “*que dirão duas missas cada mez por minha alma e minha tenção*”.

Que o dr. Aborim era homem enérgico e zelava os privilégios da associação de que era chefe temos esta prova: a 25 de novembro

de 1622 deu queixa ao rei contra os frades Carmelitas que contendiam com a Misericórdia sobre os enterros.

Esse curioso documento, — diz Felix Ferreira, — ocupa quatro páginas do livro, mas tão apagada está a escrita, tão esmorecida a tinta que parece haver se empregado meios de a tornar ilegível e, efetivamente, hoje, com muita dificuldade podem ser decifradas aquelas páginas.

E' exato e por mim verificado.

E' certo, porém, o seguinte: os Carmelitas, ciosos dos privilégios concedidos à Misericórdia, não consentiam que a Irmandade incorporada passasse pela frente do convento deles.

Quando aparecia um enterro, buscando a direção da rua hoje Primeiro de Março, os frades, acompanhados de seus escravos, todos armados de cacetes, procuravam fazer debandar o préstito fúnebre.

Davam-se sérios conflitos, tomando os da Santa-Casa a defensiva. Continuou isso por muito tempo, e só acabou com a imediata intervenção da Metrópole para garantir à Misericórdia a posse em que estava do privilégio exclusivo do serviço funerário.

(8 de fevereiro de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

II

Com relação ao suprimento de água potavel, vem de muito longe o caiporismo dos habitantes desta nossa Sebastionópolis. Serve de prova o histórico, durante mais de século e meio, dos encanamentos do rio Carioca; este assunto daria material para farto volume, tantos são os documentos inéditos, existentes no Arquivo Público. Desse estudo trataram resumidamente Pizarro, o cônego Fernandes Pinheiro e o dr. Moreira de Azevedo.

Não referiram, porém, esses historiógrafos que a paternidade da idéia de conduzir as águas do dito rio ao coração da cidade per-

tence ao ouvidor Manuel Pereira Franco, que, por acordão tomado em Câmara, a 21 de abril de 1648, deliberou com os respectivos veadores pôr a obra em arrematação, consistindo em conduzir o precioso líquido por meio de calhas de madeira, sustentada por arcos, pelo sopé dos morros até o Campo da Ajuda.

Era de toda a urgência este serviço público, pois, como é sabido, os primitivos habitantes mandavam buscar a água ao rio Carioca, que tinha duas embocaduras: uma na atual praia do Flamengo e outra por traz do morro da Glória.

À desvantagem da distância acrescia o fato do abuso praticado pelos moradores das margens do rio, os quais roteando roças não só deixavam impuras as águas, como impediam o seu livre curso. Nas nascentes tomavam banho não só negros, que se ocupavam da pequena lavoura, como indivíduos afetados de moléstias hediondas, tais como morfêia, etc. Para alguns usos domésticos haviam os moradores cavado profundos poços, e muitos delles hoje existem em quintais desta cidade.

A falta de créditos municipais obsteu por muito tempo a realização desse grande melhoramento, apesar da boa vontade do governador Thomé Corrêa de Alvarenga, que em vão apelava para a Metrópole, a qual fazia ouvidos de mercador.

Enfim, a carta régia de 6 de Maio de 1672, permitiu que o imposto conhecido pelo nome de “subsídio pequeno dos vinhos” fosse exclusivamente aplicado às obras dos encanamentos. No governo de João da Silva e Sousa foram elas afinal começadas, sendo nomeados mestres João Fernandes e Albano de Araujo, recebendo o primeiro 500\$ e o segundo 120\$, para execução do plano adotado. Foram-lhe entregues cinquenta índios para o serviço, aos quais foi determinado dar-se comida e sete varas de algodão por mês.

Rendia pouco o tal subsídio, e a Câmara por seu alvêdrio resolveu cobrar 400 réis por barril de aguardente do Reino aquí importada, contra as determinações do Governo. Em carta régia de

26 de maio de 1682 tomava a Edilidade grossa repreensão *pelo seu descuido e má aplicação dos dinheiros!*

Em 1683 pararam os trabalhos, e o povo que se aguentasse como pudesse. Até os Jesuitas meteram o bedelho no negócio, advogando os interesses dos Índios que, segundo os padres, deviam, além do mais, receber quatro vintens por dia. Caminhando com muito morosidade a canalização, a Câmara resolveu contrair um empréstimo. Espichou-se, porque fiado nisso o governador Arthur de Sá e Meneses fez suspender todo o trabalho, aplicando para outros misteres o subsídio pequeno: alvitre este *aprovado* pela carta régia de 23 de outubro de 1700!

Chegou-se às boas o Governo da Metrópole, e em 1761 mandou para fazer face às despesas dar as sobras da Casa da Moeda, e, mais tarde, adicionou ainda o tal subsídio, que havia sido anteriormente tirado. O governador d. Alvaro da Silveira resolveu (e teve o *placet* do Governo) comprar à custa da Fazenda Real negros, que servissem de operários, para conclusão das obras, cuja morosidade era um *verdadeiro escândalo*, no dizer do cônego Pinheiro.

Apareceram em cena os *guelas*, que em todos os tempos e lugares se aproveitam das calamidades públicas para mostrar seu *desinteresse* pela causa da Humanidade. Exemplo: as duas invasões francesas de 1710 e 1711. Em 1717 estavam, havia muito, suspensos os trabalhos e, o que é mais, foi reconhecido não prestar tudo quanto tinha sido feito até então; tais eram os erros cometidos que os encanamentos estavam arruinados, em certos lugares arreventados pela malvadez dos desocupados e vagabundos, raça tão antiga como o mundo.

Para reparar os danos e prosseguir-se no muito a fazer, determinou o Governo fosse levantada *nova planta*. Remetida a Lisboa, dizem cronistas, recebeu-se que com ela se despendessem *somas exorbitantes, atenta a péssima direção* que, desde o começo, tivera esta malfada obra. Ordenou-se fossem feitas *ligeiras modificações* no

primitivo plano, em ordem a remediar os mais grosseiros erros, e para ocorrer às despesas foi aumentada a subvenção com a importância da passagem do rio Paraíba do Sul. Além disso, a carta régia de 25 de dezembro de 1718 insinuava ao governador procurasse persuadir aos moradores dessem seus escravos para os trabalhos (de graça) nos encanamentos da Carioca.

À frente do Governo, resolveu Ayres de Saldanha, de *motu proprio*, abandonar o antigo sistema seguido e dar novo impulso aos trabalhos, adotando plano inteiramente novo, mais barato e de mais prontos resultados. Nesse tempo, recebeu ele a carta régia de 16 de novembro de 1719, ordenando a suspensão de *qualquer melhoraemento até novo aviso!*

Fez-se de desentendido Albuquerque, caminhou para frente, obteve do empreiteiro redução de vinte mil cruzados no orçamento e meteu ombros à empresa de trazer a água ao Campo de Santo-Antonio, em vez do da Ajuda, importando apenas o acréscimo da despesa em 38:000\$000.

Aprovado tudo pela Metrópole, em 1723, foi inaugurado o antigo chafariz da Carioca, cujas peças vieram fabricadas de Lisboa. Grande regosijo na cidade; mas ignoro se houve manifestações ao benemérito Ayres, que bem as merecia.

Essa fonte pública funcionou até 1830, quando foi demolida para dar lugar a um chafariz de madeira com pintura fingindo granito, que durou até 1833. Nesse ano, mais ou menos, deu-se começo à construção do atual chafariz da Carioca, inaugurado em 7 de abril de 1834.

Mas (não ha bem que sempre dure) o caiporismo continuava; eram patentes os desperdícios dos dinheiros públicos, de tal sorte que, em 1731, o governador Vahia Monteiro declarava ao Governo, que em 50 anos haviam sido gastos, com a Carioca, sem proveito, cerca de seiscentos mil cruzados!

Tantos eram os *tribofes*, que da carta régia de 19 de dezembro de 1735 se depreende estar o aqueduto da Carioca já *arruinado em várias partes* por ser de seu *princípio feito com pouca precaução*, experimentando-se muita falta de água na cidade.

A simples intimação do governador Silva Paes foge o encarregado das obras da Carioca com receio de prestar contas. Calando por falta de espaço muitas circunstâncias com relação ao assunto, as quais provam a falta de consciência e a corrupção do tempo, em detrimento dos sagrados direitos do povo, só direi e isto é geralmente sabido: foi Gomes Freire de Andrade quem terminou esse horrível *statu-quo*, dando nova direção aos encanamentos, fabricando-os aqui com pedra do país, fazendo construir as duas arcarias, cuja solidez é ainda hoje admirada, e dando muitas outras providências, continuadas por seus sucessores. Cabe lugar de honra ao conde de Resende, que muito fez em prol do abastecimento d'água.

Tudo quanto vai referido serve para explicar a origem do nome de *Guarda Velha*, o qual, até nossos dias, conservou a actual avenida Treze de Maio.

Sendo o chafariz da Carioca a única fonte, a ela concorriam não só os galés, que iam buscar água para os estabelecimentos públicos, como também enorme quantidade de escravos dos moradores da cidade.

E' facil de prever a algazarra e os distúrbios, a que dava lugar tão grande reunião de gente. Esses inconvenientes subiam de ponto por ocasião das secas, que frequentemente assolavam a cidade, diminuindo a quantidade produzida pelos mananciais, como por muitas vezes aconteceu.

Nesses tempos calamitosos intervinha a Polícia, ordenando que os pretos com seus potes, barros e pequenas vasilhas, se enfileirassem pela ordem que fossem chegando, e esperassem a sua vez de ir à chamada *tamina*. Quando algum recalcitrante pretendia romper o *cordão*, fazia-o entrar na ordem a chibata do *quadrilheiro* (policia! antigo).

Enquanto esperavam sentados sobre os barrís, os negrinhos se entretinham palestrando, discutindo, cantando ou fumando o seu cachimbo. Por dá cá aquela palha, armavam-se rolos, havia cenas de pugilatos, desordens, contendas e até crimes.

Para obviar todos esses males desde tempos antigos foi postada junto ao chafariz, uma sentinela, a qual se abrigava da chuva em uma guarita ali colocada. Mais tarde Gomes Freire estabeleceu um corpo de guarda no lugar em que está hoje o posto de bombeiros. Apesar de haver a *guarda* nova, o povo teimou em conservar o nome de *guarda velha*, esquecendo-se até da denominação dada pelo Senado em homenagem a Gomes Freire.

Em nossos dias, o prosaico nome *Guarda Velha* foi mudado para comemorar fato da mais alta significação, felizmente antes que lhe dessem o nome de algum paparrótão, ou ilustre desconhecido.

O que, porém, muita gente ignora é a luta travada entre a Câmara e o governador Luiz Vahia Monteiro, a propósito da Guarda Velha, questão de gabinete, na qual teve de intervir o Governo régio, ora aprovando a retirada da sentinela, ora ordenando a sua permanência.

Câmara e governador andavam, desde muito, *de candeias às avessas*. Tendo o rei ordenado elegessem os edis um conservador das obras da Carioca, Vahia participou essa resolução aos representantes da cidade, os quais exigiram do governador a apresentação da ordem régia. Este, para fazer picardia, recusou-se a satisfazer.

A Câmara elege o tal sujeito, mas dizendo ao rei que o fazia sem saber, *se era verdade* o que alegava Monteiro. Este escreve para Lisboa, e de lá vem grossa reprimenda à Câmara por duvidar da palavra do representante régio. Para remoque, resolve Vahia Monteiro retirar da Carioca a sentinela, dizendo que ela era desnecessária. A Câmara põe a boca no mundo e queixa-se ao rei do governador.

Segue-se a história de dois negros, já narrada na *Tribuna* por Eduardo Peixoto, os quais voltando da Carioca foram espaldeirados por um soldado.

Afinal, o rei mandou conservar a sentinela com 40\$ de ordenado por ano, além do soldo, e tudo apaziguado. Não a luta entre a Câmara e Vahia; esta continuou sempre sobre outras questões mais ou menos do mesmo quilate.

Tudo isso serviria de assunto a um poema herói-cômico e está indicando que os nossos antepassados se ocupavam muito de ninharias.

Faltava-lhes para divertimento... a politicagem dos tempos de hoje.

(10 de fevereiro de 1904.)

O ZE'-PEREIRA

O que, em boa hora, se está fazendo no louvavel e humanitário intuito de debelar o bárbaro jogo do entrudo que, de há anos, vai pondo as manguinhas de fora — é a reprodução de providências tomadas pelos antigos legisladores. Além das nossas posturas municipais, aí estão para prova os alvarás e avisos de 31 de janeiro e 13 de fevereiro de 1604, 17 de maio de 1612, 25 de dezembro de 1608, 24 de fevereiro e 22 de outubro de 1686, 20 de setembro de 1691, 6 e 20 de fevereiro de 1734, e o edital de polícia, de 25 de fevereiro de 1808.

Apesar de todos os rigores, no Brasil imperam sempre esses perigosos folguedos. Em 1727, os foliões entenderam na Baía transformar até a quinta-feira santa em pleno domingo gordo. Pensou o vice-rei Vasco Fernandes Cesar de Meneses — que as *mortes, insolências e desassossegos* eram devido aos taverneiros, e ordenou, por um bando público, *ao som de caixas de guerra*, que até o dia de

Páscoa fechassem os pobres diabos seus estabelecimentos. Os infratores seriam presos por seis meses e pagariam *duzentos mil réis* para as obras da Ribeira !

Em tempos mais próximos, o entrudo tocou o seu auge por vir o exemplo *de cima*: o primeiro imperador, dizem, era louco por essa brincadeira. O segundo seguiu-lhe as pegadas, e conforme conta o dr. Raffard, em seu trabalho — *Pessoas e coisas do Brasil* — o Paço de São-Cristovão tornava-se teatro de lutas, em que tomavam parte o jovem soberano, seus camaristas e suas augustas irmãs. Já velho, quando em Petrópolis, era alvejado pelos mimosos limões de cheiro, atirados por donas e donzelas. Chegava a palácio molhado como um pinto !

O entrudo predominou entre nós durante quasi três séculos, e depois de longo interregno tende a reaparecer, realizando o dito de notavel escritor — “proprio é da natureza humana não deixar as práticas seguidas durante muitos anos, senão com grande custo, e, quando as rejeita num momento de cólera ou de desprezo, pouco a pouco volta a esses usos, modos e hábitos, ou quando muito os modifica e transforma, mas só na aparência”. Explica isto perfeitamente o uso e abuso da bisnaga *et reliqua*.

Entretanto, o Rio de Janeiro conhecia e apreciava as vestimentas a caracter: dos anjinhos das procissões, do centurião e soldados romanos de sexta-feira santa, dos foliões da *Serração da velha*, dos negros africanos nas festanças do Rosário, nas danças do rei Balthazar, na Lampadosa, do imperador, comitiva e pastores por ocasião do Espírito-Santo, e cantatas do Natal e dos Reis. Mascarados, fantasias e até alegorias apareceram nas festas das *Onze mil virgens*, passeatas organizadas pelos estudantes do Colégio dos Jesuitas, na aclamação de d. João IV, na nauguração do Passeio Público, na celebração da vitória sobre Duclerc, nas festividades do casamento do príncipe d. João com d. Carlota Joaquina, nas do consórcio de seu filho d. Pedro e sobretudo na aclamação de d. João VI.

Esses disfarces, porém, creio, só eram permitidos em certas e determinadas condições e nunca nos tres dias, antecedentes à Quaresma.

Em um bando publicado por Francisco de Castro Moraes, sobre o programa das festas para comemorar a vitória de 19 de setembro de 1710, prohibia-se terminantemente que nenhuma pessoa pudesse andar mascarada de dia ou de noite. Excetuava as que fossem occupadas *nas danças ou com instrumentos necessários para elas*.

Os governantes tinham horror aos encaretados e disfarçados. No tempo de Vahia Monteiro fez-se grande questão dos capotes com capuz. Este traje era vedado aos escravos e só permitido aos brancos e a mulatos livres, de certa posição. Houve até um bispo, que quis prohibir às mulheres de mantilha a saída depois de *Ave-Maria*, porque alguns gaiatos se aproveitavam dessa capa para, disfarçados, cometerem tropelias e escândalos.

As Ordenações, nos livros 1º e 5º, cominavam graves penas contra os que se mascarassem; multas pesadas, açoites, desterro, etc., eram applicados contra os infratores. Em 1865, o governador do Rio-de-Janeiro, Duarte Teixeira Chaves, publicou o seguinte bando que dá bem idéia dos rigores do tempo. Dizia ele:

“Toda a pessoa, de qualquer qualidade e condição que seja, que se encontrar *enmascarado*, incorrerá na pena de ir servir á Sua Magestade, que Deus Guarde, na Nova Colonia do Sacramento, do Rio da Prata, e sendo negro ou mulato será açoitado publicamente, e todo o official de guerra que encontrar os taes *enmascarados* os prenderá logo, sob pena de um mez de prisão para uma das fortalezas, etc.”
(Doc. do Arquivo Público.)

Estes rigores, comunicados de pais a filhos, explicam satisfatoriamente o fato da preferênciã, que os nossos antepassados davam sempre ao entrudo, mais ou menos tolerado pelas autoridades, desde

que não fossem causa de desordens, desacatos e crimes. Isto esclarece a relutância em ser aceito o Carnaval, que por fim venceu, depois de aturada propaganda. Se os primeiros bailes carnavalescos se realizaram em 1846, nem por isso cessou de todo o entrudo. Com o aparecimento (1854) das duas primeiras sociedades — Sumidades Carnavalescas e Veneziana — obtiveram-se os primeiros triunfos, completados depois pelos imponentes e grandiosos préstitos, que tornaram, durante certo período, afamado o Carnaval do Rio-de-Janeiro.

O que em relação às classes elevadas fizeram os propagandistas contra o entrudo, realizou-o quanto à *arraia miuda* modesto artista sapateiro, pacato burguês, introduzindo o chamado *Zé-Pereira*, verdadeiro derivativo, que hoje goza entre nós do privilégio de *senhor de baraço e cutelo*.

Carão amorenado e simpático, olhos brejeiros, bigode curto e grisalho, cabelo todo branco e à escovinha, barba escanhoada, altura regular, ombros e cadeiras largas, peito cabeludo, musculatura de atleta, sempre em mangas de camisa, calça de brim pardo apertada ao amplo abdome por estreita correia, negação ao suspensório, chinelos de liga, vendendo saude, sadio e robusto sem nunca ter tomado um remédio — eis, em rápidos traços, o retrato do patriarca do nosso *Zé-Pereira*, o conhecido e inolvidavel José Nogueira de Azevedo Paredes.

Miguelista intransigente, andou nas bernardas da Maria-da-Fonte e da Patuléia; era, contudo, amigo do *filho do Pedro* (o imperador) e de todos os Brasileiros. Acidentes da vida, que não vêm ao caso, fizeram Nogueira procurar o Rio-de-Janeiro, onde, à rua de São-José n. 22, abriu modesta oficina de sapateiro. Essa casa, hoje completamente reformada, era constituída por baixo e feio sobradinho de grades de pau, onde também por muito tempo habitou a conhecida parteira Luiza, velha, desdentada, feia, rosto de pergaminho enjelhado — uma carcassa.

Foi ali que, em uma segunda-feira de Carnaval, Nogueira, em amistosa palestra com alguns patricios, recordando-se das *romarias, das esturdias e estrondos do ubi natal*, resolveu de súbito com eles sair à rua e ao som de zabumbas e tambores, alugados às pressas, dar uma passeata pelas ruas da cidade. Sucesso inudito; quando ao amanhecer já meio *na chuva*, regressou aos lares esse triunvirato de foliões podia esclamar como Cesar — *veni, vidi, vinci!*

No ano seguinte, apareceram os imitadores, mas nenhum deles levou de vencida o primacial *Zé-Pereira* do Paredes, que se distinguia ao longe pela certeza das pancadas no bombo e pelo ritmo dos tambores. Esse segredo levou-o ele para o túmulo, nunca sendo excedido nem jamais imitado.

Quanto à origem do nome dizem uns que, em certas localidades de Portugal, é o bombo conhecido por *Zé-Pereira*; querem outros, e isto é mais provavel: na primeira noitada de bom successo os companheiros do Paredes, na força do entusiasmo e influenciados pela vinhaça, trocavam o nome do chefe e davam vivas ao *Zé-Pereira*, em vez de *Zé-Nogueira*.

Ele e os sócios compravam bombo e tambores, que depois do Carnaval eram com cuidado guardados em capas de metim no fundo da loja. Todos os domingos, como o d. Martinho do *D. Jayme*, Nogueira revistava os instrumentos para ver se ratos e baratas tinham danificado *os seus queridos amigos*.

Passando-se da rua de São-José para a do Cotovelo n. 38, continuaram sucessivamente os triunfos e successos do barulhento *Zé-Pereira*; foi este até adotado pelas sociedades carnavalescas e teve entrada nos salões dos Tenentes, Fenianos, Democráticos, etc.

Sagrado pelos simpáticos populares, foi Paredes proclamado o *primus inter pares* e venerado por amigos, discípulos e entusiastas como o pontífice da pândega e do sarilho. Não se ensoberbeceu com isso e attribuía o mérito à natureza que lhe dera embocadura.

Em certo dia, soube que a companhia do Heler ia representar o *Zé-Pereira Carnavalesco*, paródia dos *Pompiers de Nanterre*. Às 7 horas da noite, encartolado e de sobrecaçaca estava *rente que nem pão quente*, às portas do teatro. Durante a representação vieram-lhe de contentamento as lágrimas aos olhos. Tinha em vida as honras do Capitólio, nada faltava à sua glória. Teve ímpetos de subir ao palco e ensinar ao Vasques a manobrar a maceta. Contido por conhecidos, não o fez; seria um escândalo.

Custou a conciliar o sono, — mas afinal dormiu. De madrugada acordou sobressaltado; ouviram gritos. Era o Nogueira que em sonho e na força do entusiasmo fizera de zabumba a barriga da fiel companheira que, tranquila, dormia.

Homem de bem às direitas, nunca faltou aos seus deveres, e os folguedos carnavalescos jamais o tiraram da linha reta da probidade e da honra.

Desgostos teve-os em grande quantidade; mas sua alma varonil nunca se quebrou, — *pezares*, dizia, *não adubam sopas*.

Jovial e pilhérico, contava com chiste anedotas de sua mocidade, do tempo de Junot, de d. João VI e das lutas de d. Pedro e d. Miguel.

Trabalhou sempre até que, vítima de um insulto apoplético, faleceu em vésperas de um Carnaval, em que ainda queria mostrar quanto valia.

Foi sepultado, segundo é fama, no cemitério do Cajú; mas antigos amigos e conhecidos ignoram o paradeiro dos despojos mortais do velho Nogueira Paredes, que conheci de perto e com quem, às vezes, conversei.

Está feita a reivindicação. Ao Nogueira ninguém ousará disputar a glória da descoberta do *Zé-Pereira*.

E, *se lá no etéreo assento onde habitas, memória desta vida se consente*, recebe, no dia de hoje, esta singular lembrança, já que os

continuadores da tua obra retumbante não se lembram de ti e nem sabem o teu nome.

O mundo foi, é, e será sempre assim.

(14 de fevereiro de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

III

O antigo prédio da rua Evaristo da Veiga, situado junto à igreja dos Ingleses e em cujas lojas esteve conhecido armarinho (A Figura Risonha), foi propriedade e residência dos antepassados do bispo do Rio-de-Janeiro, d. José Joaquim Justiniano Castello Branco.

Alí nasceu, segundo é fama, este nosso prelado e a essa circunstância deveu o pequeno largo, atualmente praça Ferreira Vianna, a denominação de Mãe-do-Bispo, por que ainda hoje é vulgarmente conhecido.

Narrando os acontecimentos da invasão francesa de 1710, o cronista Duarte Nunes menciona com elogio o procedimento dos Mascarenhas, que das janelas da casa mencionada fizeram vivo fogo de fuzilaria contra os companheiros de Duclerc, os quais, pela antiga rua dos Barbonos, se encaminhavam ao centro da cidade.

Junto desse imóvel existia grande chácara, que vinha até o antigo caminho da Guarda Velha, ocupando a vasta superfície do quarteirão, ora demolido. Da área deste terreno dá perfeita notícia a medição de 1735, feita a requerimento dos Franciscanos, e unida aos autos, de que já falei, quando em 1821 frei Joaquim de Santa-Leocádia pedia ao príncipe regente permissão para vender terras nas abas do morro de Santo-Antonio.

Por morte de d. José Joaquim, passaram tais bens a seus sobrinhos e herdeiros; em documento do Arquivo Público li o requeri-

mento de Jacintho Furtado de Mendonça pedindo licença ao príncipe regente para vender a uma comissão de negociantes ingleses algumas braças de terreno, onde pretendiam eles levantar o pequeno e modesto templo, substituído em nossos dias pelo elegante e artístico edifício elogiado pelos competentes.

Tem aquí cabimento o resumo de uma petição anexa ao relatório do encarregado do tombamento das terras da Ilustríssima Câmara Municipal (1872), cujo contexto é o seguinte: Antonio Gomes Jacome da Costa, por si e como tutor dos orfãos, filhos do mestre-de-campo Fernando José de Mascarenhas, dizia que sendo senhor e possuidor de um terreno contíguo a sua casa, sita na *rua Nova do Conde, da Ajuda para Carioca*, e tendo nela edificado uma nova propriedade com portas e janelas místicas ao portão da cerca dos Religiosos de Santo-Antonio, com servidão e saída para o pequeno vão do mesmo terreno, em conformidade e correspondência de outra antiga casa, que já ali havia e fôra de Gonçalo Gonçalves Chaves e hoje de seus herdeiros, a qual tambem fazia frente para o dito vão, por ser ele público e de servidão comum, succedeu que os religiosos compraram a casa de Chaves para a incluírem na sua cerca, e pouco satisfeitos com a dissimulação e diligência de trazer o mesmo portas à rua, trataram de chamar a si aquele pequeno vão da cidade, não obstante o incômodo e consideravel prejuizo da casa do suplicante, privado da servidão pública e posse. Embargada a obra dos frades, recorreram estes ao Senado da Câmara com motivos que pareceram ao suplicante menos justos, e que se não deviam esperar de uma comunidade tão exemplar e virtuosa. Depois de muito palavriado conseguiu Jacome da Costa que o Senado lhe aforasse por uma pataca o tal vão, com duas braças e meia de largura e quatro braças e meia de comprimento.

Esta carta de aforamento tem a data de 16 de junho de 1787, e da leitura dela resultam notícias exatas sobre as antiguidades da nova avenida: pelo menos fica se sabendo ter ali existido um muro, e

um portão que dava entrada ao carro dos Religiosos de Santo-Antonio, os quais, como mendicantes, recebiam valiosas esmolas em diversos gêneros, inclusive pipas de vinho, caixas de açúcar, etc. Para tal fim possuíam até pequeno trapiche para as bandas da hoje rua D. Manuel.

Afinal, em 1807, obtiveram os religiosos o que tanto ambiçonavam: pelo auto de arruação de 9 de março conseguiram 23 palmos de terreno na rua da Guarda Velha para o "*fim de puxar um portão que alli se acha á frente da rua pela cordeação do muro e partem por um lado com um edificio que tem portaes de pedra e um telheiro pertencente aos herdeiros do mestre de campo Fernando José de Mascarenhas, etc.*"

Para corroborar o que afirmei, quanto às propriedades dos Mascarenhas, basta ler o auto de arruação de 13 de maio de 1801, pelo qual a Câmara concedeu "a d. Anna de Lemos Mascarenhas Castello Branco 29 braças e meia de testada *pela rua que vai para os Barbonos, que partem com casas de José Fernandes e vem acabar na esquina, onde volta para a rua da Guarda Velha da Carioca, e correndo desta esquina ao canto do muro que faz com o dos Religiosos de Santo-Antonio, tambem se arruaram 70 braças e fazem ambas as frentes 99 braças e meia. E na esquina do Oratorio do Monte do Carmo a correr para a rua dos Barbonos se lhe arruaram 8 braças e 3 palmos té fazer canto, que volta para a rua da Guarda Velha e parte por um lado com casas do coronel André Alves e pelo outro vai formar canto, do qual partindo para a dicta rua da Guarda Velha, se lhe arruaram mais 8 braças até unir com o quintal do coronel André, acabando em ponta aguda para levantar edificio, na fórmula do prospecto do Senado.*"

Esse documento do Arquivo Municipal explica a origem do grande sobrado n. 46, ora demolido, prédios vizinhos e mais as construções do lado oposto ou impar da atual rua Treze de Maio.

Entre as propriedades desapropriadas por utilidade pública poderíamos falar da casa dos Britos, representantes de honrada e importante família do Rio-de-Janeiro; de uma célebre estalagem n. 22, cortada em 1884, quando foi aberta a rua Senador Dantas; da fábrica de cerveja do Machado, ativo e conhecido negociante, falecido vítima de ineperado desastre; dos afamados bailes e *marixes* que terminavam sempre por desordens e pancadaria.

Deixando tudo isso de parte, concentrarei a atenção do leitor no único prédio, que ali possuía a Santa-Casa de Misericórdia, legado no testamento com que faleceu Antonio Ciccioni, em 28 de outubro de 1870, com o onus de dar mensalmente 30\$ a seu escravo José e 10\$ ao seu outro escravo Sabino, bem como mandar rezar dez missas, todos os anos, no mês de novembro.

Conheci Ciccioni de vista; mas ha ainda muitas pessoas, que com ele privavam e atestam sua bondade, seu trato cavalheiro e seu amor pelos desamparados da sorte. Freqüentador de uma das antigas farmácias da rua Direita, era ali visto quotidianamente em agradável palestra com alguns antigos amigos, entretendo-os com anedotas e recordações da mocidade, e com o perfeito conhecimento dos homens do tempo de d. João VI e dos dois imperadores. Retirava-se, quando via chegar certo médico seu patrício, o dr. Pena, cujo gênio folgazão e ditos dúbios não se coadunavam com o carater sério de Ciccioni.

A grande altura, o tronco curvado, a tez macilenta e já enrugada pelos anos davam a esse ancião aspecto respeitavel, aumentado pela comprida sobrecasaca preta, sempre abotoada.

Fôra gentil rapagão em tempos idos, e, segundo é fama, tivera rosto e voz pela alcunha de *Capado*.

Segundo Pereira e Sousa (*Dicionário Jurídico*), a avareza e o interesse de algumas famílias italianas levavam-nas a praticar em seus filhos a operação da castração, com o fim de que eles sempre

tivessem vozes de soprano e pudessem, com vantagem, ganhar a vida como cantores, no tempo em que era vedado às senhoras a entrada nos coros dos conventos e de muitas catedrais.

Para provar a aberração da espécie humana, narram historiadores a existência de duas seitas, compostas de fanáticos: uma de indivíduos que para se penitenciarem defeituavam-se a si mesmos. Estes, ao menos, realizavam o anexim — *quem morre por seu gosto, acaba por seu regalo*. A segunda, porém, mais monstruosa e bárbara, percorreu vários países da Europa, e sob pretexto de evitar futuros perigos da carne, todo o menino que lhe caía nas mãos era vítima desses selvagens.

Verdadeiros eunucos e inaptos para a procriação, eram os *castrati* contratados como prima-donas. A esses predicados deveram Cicconi, um seu irmão e outro patrício a circunstância de virem para o Rio-de-Janeiro, então transformado em sede da monarquia portuguesa pelos acontecimentos de 1807.

Ao príncipe d. João, depois d. João VI, não passara pela idéa empunhar o cetro e cingir a coroa. Filho segundo, — somente a morte de seu irmão d. José fê-lo ter o título de príncipe do Brasil e herdeiro do trono. Educado entre frades e com eles convivendo, o príncipe, que conhecia perfeitamente o canto-chão, conservou sempre grande entusiasmo pelas solenidades da Igreja.

Chegado ao Rio, elevou logo a igreja dos Carmelitas à categoria de Capela-Real. Obteve de Roma a criação de monsenhores mitrados. Graças ao numeroso cabido, composto de cônegos de prebenda inteira e meia prebenda, ao numeroso pessoal de capelães cantores, mestres de cerimônias, músicos instrumentistas, alunos dos seminários, tudo isso presidido pelo prelado, puderam todas essas festividades ser celebradas com luxo e esplendor, com todas as exigências do ritual.

Dessas festas dá cabal e exata notícia o cônego Luiz Gonçalves dos Santos. Ao púlpito da hoje arqui-catedral subiam os mais ho-

táveis pregadores brasileiros, que, em vez de receberem como esportula qualquer quantia — *para lenço de seda*, — eram obsequiados pelo rei com caixas de rapé (de ouro, cravejadas de brilhantes). Nos teatros d. João cochilava; nas igrejas nunca. Estava atento e acompanhava em voz baixa e com o breviário na mão os cânticos dos sacerdotes.

Mandados vir Cicconi, seu irmão e o terceiro, cujo nome não me ocorre, realçaram esses três *castrati* com suas vozes argentinas as grandes solenidades da religião e da pátria.

Verdadeiros *inofensivos*, tinham entrada franca no Paço; eram estimados das damas e sobretudo mereciam especiais favores do rei.

Retirando-se d. João VI, em 1821, para Portugal, permaneceram aqui os tres, figurando nas festividades do 1º Império. Amigo dos Brasileiros, Cicconi, último sobrevivente dos tres, falava com entusiasmo do grande José Mauricio, de frei São-Carlos, Sampaio, Januario, Mont'Alverne, Francisco Manuel e outros.

Sem poder constituir família, dedicou-se sempre ao amor do próximo. Como amigos, eram tratados seus dois escravos, ou antes, fiéis companheiros. Cicconi, enfim, foi um bom.

Para terminar estas *Memórias* da Guarda Velha, falta-me ainda algo dizer sobre as edificações do lado impar, o circo do Bartholomeu, a Imprensa Nacional, os bondes de Botafogo e a associação secreta o *Apostolado*, dissolvida brutalmente por Pedro I, e que funcionou por algum tempo no edifício hoje ocupado pelo Liceu de Artes e Ofícios.

(22 de fevereiro de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

IV

À proporção que foi sendo aterrada a antiga lagoa de Santo-Antonio, surgiam lentamente as edificações da rua da Guarda Velha (lado impar) e das travessas adjacentes.

Isto foi feito com muita lentidão; de sorte que, quando pelo alvará de 27 de junho de 1808 teve de ser executado o lançamento para cobrança da décima urbana, verificou-se o seguinte: a rua supra dita tinha do lado direito três prédios e do lado esquerdo 21; o beco do Propósito (hoje Barão de São-Gonçalo) do lado direito nove casas e do esquerdo uma em construção; o beco do Manuel de Carvalho, duas do lado direito e 21 do esquerdo. Não me foi ainda possível conhecer o motivo do nome Propósito, dado a essa via pública, em lugar da designação de Conde de Bobadela, hoje completamente esquecida.

Quanto ao nome de Manuel de Carvalho, parece ser devido a algum ilustre desconhecido apatacado, que ali teve propriedade, no lado impar.

Quem lança os olhos para o mapa, magistralmente executado na Imprensa Régia (1812), vê logo os grandes claros nas edificações dessa zona da cidade, das quais ainda algumas existem atestando o gosto do tempo.

Em 12 de abril de 1792 o juiz de fora, presidente da Câmara, mandava lançar editais de três nove dias, cujo curioso registo é do teor seguinte:

“Dr. Balthazar da Silva Lisboa, Juiz de Fóra do geral desta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e seu Termo, Presidente do Senado da Camara dela com alçada no civil e crime, etc.

Faço saber aos que a presente minha carta de Editaes de tres nove dias virem ou dela tiverem noticia que a requerimento do Procurador do Senado da Camara foy nos Passos do Concelho determinado perante mim se pasace Carta de Editaes respectiva ao chãos que se acham de Volutos, aonde chamam o beco do preposito ao pé das Casas do Vereador Antonio Pereira Lima de Vasconcellos afim

de comparecerem com seus titulos os que se conciderarem com dominio util nos ditos chãos pena de Serem pelo mesmo Senado rematados a quem por elles mayor foro derem etc.” (Doc. do Arquivo Municipal.)

Essa intimação, parece, não foi seguida de grande resultado, porque da leitura da obra de Haddock-Lobo vejo que no ano acima, e no local indicado, apenas foi aforado um terreno, na rua da Ajuda, esquina do beco do Propósito, a Francisco da Rocha Mendes.

Até 1840 não tinha nome a rua, a que foi dada a designação de Cairú em honra do emérito Brasileiro José da Silva Lisboa, visconde daquele título, falecido em 1835, e de quem o Marquês de Abrantes dizia:

“Soube alliar o saber de Cicero á constancia de Socrates, o talento de Seneca á virtude de Catão.”

Lisboa, único homem ante quem, segundo própria confissão, se curvava o orgulhoso Mont’Alverne, residiu por alguns anos no antigo sobrado, hoje completamente modificado, onde por muito tempo esteve a conhecida Casa de Saude do dr. Eiras, primeiro teatro das glórias de Torres Homem e de outras sumidades médicas e cirúrgicas.

No lado oposto, sobre o telhado de antiga venda, depara-se com grotesco e acaçapado sótão, berço de uma das mais belas instituições que possuímos; em 5 de setembro de 1829, dez mancebos, cheios de entusiasmo e de esperanças, resolvem fundar a Sociedade Jovial Instrutiva, transformada, em 12 de maio de 1831, na mui conhecida e veneranda Sociedade Amante da Instrução, cujo grandioso passado histórico foi brilhantemente feito pelo ilustrado dr. Alfredo do Nascimento, sob o título — *Um átomo de História Pátria*.

Agora que vai desaparecer este humilde cenáculo, onde aqueles beneméritos se grupavam para a sublime cruzada de ensinar os ignorantes e dar arrimo às pobres orfãs desamparadas, consignarei aqui

os nomes de tais apóstolos do bem, hoje todos já falecidos; são eles: Luiz Antônio Goulart, Vitório José Barbosa Lomba, Luiz José Muraelly, José Lopes Xavier, Damaso da Fonseca Lima, Ludgero Bráulio Ferreira, Elias Afonso de Lima, Francisco Antônio Sobral de Carvalho, João Carneiro dos Santos e Joaquim Bernardo Leal.

Havia no Internato do Colégio de Pedro II uma aula de dança, de que era único instrumentista o Caravelli, italiano, baixo, gordo, pescoço curto, careca, muito vermelho e suando sempre em bica. Residia em um sobradinho, na esquina do beco de Manoel de Carvalho, que apresenta ainda hoje uma única janela para a rua da Ajuda.

Ao som de desafinada rabeça dançavam os colegiais: os “Lanceiros”, as “Provinciais”, a “Varsoviana”, o “Príncipe Imperial”, a polca “Lú-lú”, etc.

Em um belo sábado, à tarde, dia de aula. Caravelli não apareceu, nem mandou o seu substituto, o *Caramujo*, baixote, barbado, feio e cara de judeu de cartilha. Caravelli foi preso. Por que?

Por economia, não tinha ele quem lhe fizesse o serviço de casa e entendeu ser a via pública ou os telhados vizinhos o receptáculo *omnium purgamentorum*. Em uma sexta-feira, já meio *na chuva*, Caravelli errou o alvo, e a *coisa* foi cair em um lampeão de gás, derramando-se também sobre o rondante. Este, ao sentir o *perfume*, dá o alarma e o nosso instrumentista foi parar à estação do largo da Carioca.

Verificada a ausência, foi chamado o Melo (filho do Melo da Polícia), o qual, graças a papel fino e a um pente, salvou a situação e, o que é mais, excedeu ao próprio Caravelli.

Folgou com isso o professor, o velho Rocha, mulato bambalhão, pés muito grandes (calçava 44) e metido a saber francês. Nas marcações era impagável: em vez de “*avant deux!*”, gritava com ênfase “*avant dú!*” e em lugar de “*changer les mains et les jambes!*”, “*changer de mané janges!*”.

Voltando, porém, ao assunto principal, seria monótono citar aqui as concessões dadas pela Câmara para arruamento e edificações de 1800 a 1804, na zona, objeto desses apontamentos. Podem ser lidas, nos quatro volumes do *Arquivo Municipal*, publicação feita (1894-1897) sob a inteligente direção do distinto dr. Melo Morais, filho.

Preferirei apresentar aos meus leitores a individualidade do patrono da nossa rua: o barão de São Gonçalo, e prestar ao mesmo tempo homenagem ao primitivo proprietário, dizem, da minha modesta habitação, ora pertencente ao patrimônio da Sociedade Propagadora das Belas Artes.

Belarmino Ricardo de Siqueira nasceu em Saquarema aos 8 dias de fevereiro de 1792. Era filho legítimo do coronel Carlos José de Siqueira Quintanilha e de d. Maria Antônia do Amaral, neto do tenente Carlos Correia de Siqueira Coutinho e de d. Jerônima Teresa de Abreu Rangel, do capitão Antônio Dias Delgado de Carvalho e de d. Catarina Isabel Maria da Vitória; bisneto de Sebastião de Siqueira Lordelo Madureira e de d. Catarina Correia Coutinho, de João de Torres Quintanilha, dos mestres de campo Antônio Dias Delgado de Carvalho e João de Abreu Pereira, de d. Bárbara de Matos Lousada e d. Escolástica Ferreira Drumond, etc.

Tudo isso consta da carta de brasão de armas, existente no arquivo do Instituto Histórico. Consistiam essas armas, segundo Sanches de Baena, em escudo esquartelado, no primeiro, em campo de ouro, sete barras de azul lançadas ao vize; no segundo, também em campo de ouro, cinco estrelas de goles em aspa; bordadura de goles, e no centro um escudete azul, com uma colméia e seis abelhas de prata. Coroa de conde, por ser Grande do Império.

Obtida a instrução elementar, foi destinado por seu pai à vida comercial, carreira que, mais tarde, abandonou, tornando-se fazendeiro em Cordeiro e Araruama. Sumamente econômico e regrado, conservou-se sempre solteiro. Bom filho e excelente irmão, foi o arrimo de sua velha mãe e amparo de seus irmãos.

Ardente e entusiasta patriota, tomou parte ativa nos sucessos prodrômicos da Independência, filiando-se às bandeiras da Maçonaria. Segundo o dr. Macedo, Belarmino foi iniciado em 2 de agosto de 1822, na mesma noite que o príncipe d. Pedro. Penso ter havido engano nesse fato: o futuro barão de São Gonçalo era maçom antigo, e, em 24 de junho de 1821, tomou parte na reunião realizada em casa de José Domingues Moncorvo, bisavô do ilustrado dr. Moncorvo Filho, no grande sobrado da rua dos Andradas (Ilha Seca), o qual corre da rua Teófilo Otôni (Violas) à estreita de São Joaquim.

Nesse tempo ficou o Grande Oriente constituído pelas tres lojas: Comércio e Artes, União e Tranquilidade e Esperança de Niterói. Desta última foi associado Belarmino, tendo por irmão José Bonifácio e outros ilustres Brasileiros. Mais tarde, desenvolvido o Grande Oriente, Siqueira passou-se para o Apostolado. Fazia parte da segunda palestra, com o nome de *Palady*, segundo os atos dessa associação secreta, guardados em um cofre que pertenceu a d. Pedro II e veio para o Instituto Histórico. Delas fez excelente extrato o sr. Henrique Raffard, no seu já citado trabalho *Pessoas e Coisas do Brasil*.

Fundador do Banco Rural Hipotecário, foi dele presidente durante muitos anos, dando provas de muito bom senso e tino commercial e merecendo o respeito e consideração de todos.

Filantropo, protegeu várias associações religiosas, de beneficência e de instrução, e entre estas últimas o Asilo de Santa Leopoldina e a Imperial Sociedade Amante da Instrução.

Condecorado por diversas vezes e galardoado com o título de barão com grandeza, não se ensoberbeceu com essas vaidades, conservando sempre os seus modos joviais e pilhéricos.

Comandante superior da Guarda Nacional, teve sempre o respeito e simpatia de seus subalternos.

Deputado provincial em muitas legislaturas, pronunciou alguns discursos de opposição, cheios de espírito e de ditos epigramáticos, mas não ofensivos. No fim da última legislatura (diz o dr. Macedo), que precedeu à eleição por distritos, o barão de São Gonçalo tomou a palavra e, a pretexto de despedida, pronunciou memoravel discurso humorístico, riquíssimo de ironias e de aticismo fulminador da reforma eleitoral, e durante meia hora trouxe o auditório em constante hilaridade; de tal sorte que foi impossivel ao taquígrafo tomar notas, porquanto, rindo *a bandeiras despregadas*, largava o lapis com que escrevia.

Nesse discurso, dado, mais tarde, em resumo, no folhetim do *Jornal do Comércio*, "A Semana" — o barão de São Gonçalo ridicularizou-se a si próprio, fazendo alusão a um defeito seu (era caolho).

Dele se contam muitas anedotas, conservadas por amigos e por admiradores de seu belo carater jovial e brincalhão.

Sem grande instrução literária, nem fundo científico, era o barão repentista e improvisador; no gênero epigramático ha produções suas tão boas como as de Nicolau Tolentino, Bocage, Laurindo Rabelo e Muniz Barreto.

Depois de 81 anos votados à Pátria, à Caridade e à família, faleceu Belarmino Ricardo de Siqueira em 9 de setembro de 1873. Seus restos mortais repousam em magnífico mausoleu, no cemitério da Ordem do Carmo.

Em seu testamento dividiu seus importantes haveres por parentes, amigos, afilhados, associações de beneficência, etc.

Não esqueceu tambem empregados, agregados, escravos, deixando a estes últimos, alem da liberdade, dinheiro para comprarem terras e casas.

Em conclusão, o barão de São Gonçalo não foi um *quidam*; tratando-se de *Memórias da Guarda Velha*, tem nelas cabimento a

personalidade desse patriota altruista, genuíno representante dos Brasileiros da *Velha Guarda*.

(1 de março de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

V

Feliz como os Lobatos, diziam os capadócios do tempo de d. João VI, porque os tais figurões, além de ocupar vários e importantes empregos, gosavam de todo o valimento do rei e ainda por cima recebiam cada um do erário a soma de dois contos de réis anuais.

Eram quatro irmãos e, em 1808, haviam chegado ao Rio de Janeiro com a Família Real: Matias Antônio de Sousa Lobato — Joaquim José — Francisco José Rufino e Bernardo José.

O primeiro, barão de Magé e mais tarde visconde, do Conselho do rei, seu guarda-roupa, escrivão da Câmara de sua majestade, do Registo Geral das Mercês no Rio de Janeiro, nasceu a 30 de janeiro de 1768 e faleceu em Maio de 1826. Foi casado duas vezes: com d. Maria Inácia da Gama Freitas Berquó e d. Maria Carlota, irmã da precedente, ambas filhas de José Maurício da Gama e Freitas e irmãs de José Maria, marquês de Cantagalo.

Morava Matias Lobato no Paço da cidade, do lado da igreja de São José, em vasto aposento contíguo ao dormitório de d. João, e não longe do oratório do monarca. Ajudava o rei a despir-se e acompanhava-o, antes de dormir, na leitura do breviário.

Tinha o filho de d. Maria I grande horror às trovoadas, e por ocasião delas rebentarem, agarrados um ao outro, d. João e seu válido, velas de cera acesas, entoavam a *magnificat* e as orações a Santa Bárbara e São Jerônimo.

O segundo sucedeu ao irmão no título de visconde de Magé, foi alcaide-mor do Castelo de Vide, conselheiro do rei, seu guarda-roupa, porteiro da câmara da infanta regente d. Isabel Maria, conselheiro da Fazenda no Brasil e em Portugal, escrivão da Fazenda do tribunal no Rio de Janeiro, e proprietário do officio de escrivão das marcas na Alfândega de Lisboa. Nasceu em 20 de outubro de 1770 e morreu em 1837. Tinha a honra de assistir às régias refeições, que quasi sempre consistiam, tanto ao almoço como ao jantar, em quatro ou cinco *franguinhos*.

O terceiro, 1º visconde, 1º barão e 1º senhor da Vila Nova da Rainha, senhor do *Moxão de Esfolia-Vacas*, official-mor da Casa Real, alcaide-mor de Castro Marim, conselheiro de d. João VI, seu guarda-roupa, porteiro da Real Câmara, mantieiro, tesoureiro do real bolsinho, guarda-joias e tapeçarias, apontador dos foros dos reposteiros, secretário de Estado, dos negócios da Casa e Estado do Infantado, secretário deputado da Mesa de Consciência e Ordens, no Brasil, *governador da fortaleza de Santa Cruz*, tenente-general, nasceu em 30 de julho de 1773 e faleceu em maio de 1830.

O quarto, enfim, tambem guarda-roupa e escrivão da Câmara de sua majestade, da mesa do Desembargo do Paço no Brasil e em Portugal, nasceu em 14 de agosto de 1774 e faleceu em 1834. Todos os Lobatos muito condecorados.

Para justificar este exórdio aí vai o que escreveu o dr. Melo Moraes senior:

“Com a mudança da Côrte portugueza para o Rio de Janeiro, não havendo abundancia de casas para as accommodações do grande pessoal, que veio de Portugal, construiu-se o sobrado de dous andares denominado da Guarda-Velha, que serviu de Secretaria do Imperio por muitos annos, e hoje serve de Lyceu de Artes e Officios. Este sobrado foi feito em 1815 ou 1816 por José Rufino de

Sousa Lobato, guarda-joias da Casa Real, para *sua morada e por conta do erario régio*; e como fosse a casa pequena para sua *residencia* e accommodação das joias e alfaias da Casa Real, principiou a edificar outro contiguo e que faz canto para o becco do Cairú (aqui o eminente historiador enganou-se; devia ter dicto becco do Proposito ou Barão de S. Gonçalo) com o mesmo plano de dous andares, casa que não concluiu porque el-rei se retirou para Lisboa em 26 de Abril de 1821; e vindo este predio ao dominio nacional — no sobrado ficou o quartel-general, e o outro *por acabar* por muito tempo ficou sendo o quartel do regimento de cavallaria. Depois foi habitado por diversas familias de militares e de empregados publicos, que nada pagavam ao Estado.”

Está tudo isto de acordo com o que tambem escreveu o padre Luiz Gonçalves dos Santos.

A descripção minuciosa desses dois próprios nacionais pode ser lida no contrato de casamento da 3ª imperatriz, pois eles, como outros bens pertencentes ao Estado, foram dados em garantia.

A parte não concluida em 1821, e onde hoje funcionam as aulas do Liceu destinadas ao sexo feminino, foi devorada por pavoroso incêndio em 30 de junho de 1852, descrito nos jornais do tempo e na folhinha de Laemmert — “Crônica Nacional” (1853).

Ficaram, porém, as paredes em bom estado, e em galpões às pressas construidos eram guardados, em depósito, diferentes objetos da antiga Repartição de Obras Públicas.

“Conta-se (diz o sr. dr. Paula Freitas) que nelle (edifício) se alojou uma antiga guarda, a que popularmente se chamava dos *morcegos*, e que corresponde á guarda urbana atual (1877).”

“O ministro Angelo Moniz da Silva Ferraz (refere ainda o dr. Mello Moraes) mandou demolir as paredes e fez o celebre edificio para a Typographia Nacional unicamente com oculos nas paredes, para dar escassa luz para o interior, a qual, pela humidade e falta de ventilação, se tornou museu de cupins, que devoraram os impressos alli depositados, ou, antes, por desleixo (*sic*) do administrador da mesma Typographia.”

Dessa casa saiu o primeiro número do *Diário Oficial* do Império do Brasil, criado em 1 de outubro de 1862.

Antes de ocupar o novo edificio, junto à Carioca, inaugurado em julho de 1878, andou a Tipografia Nacional de *Herodes para Pilatos*. Durante quasi dezoito anos teve sede, como vimos, em um dos edificios construidos por José Rufino de Sousa Lobato; porém, de 1808, época da criação com o título de Imprensa Régia, até 1860, ocupara vários prédios, os quais aqui lembrarei. Foi estabelecida, a princípio, nas lojas da grande casa da rua do Passeio (hoje Pedagogium), comprada por Antônio Araujo de Azevedo, conde da Barca, por 9:700\$, a José Luiz Alves, testamenteiro de d. Maria Francisca Braga.

Mais tarde fez o Governo aquisição desse imovel aos herdeiros do conde. No 1º volume dos *Anais da Biblioteca Nacional* podem ser lidos todos os documentos com relação a esse assunto, coligidos, si nos não falha a memória, pelo dr. Menezes Brum.

Dalí saiu, em 10 de setembro de 1808, o primeiro número da folha oficial, sob o título de *Gazeta do Rio*, a qual era publicada às quartas e sábados.

Da rua do Passeio passou para a rua dos Barbons, esquina da rua das Marrecas, em frente ao quartel, estabelecendo-se em uma casa, propriedade de Lourenço Antônio do Rego. Junto havia uma officina de cartas de jogar, pertencente a Jayme Mendes de Vascon-

celos, incorporada à Imprensa Régia por decreto de 31 de outubro de 1811. Para melhor conhecimento desses fatos podem ser lidos os trabalhos de Vale Cabral, Paula Freitas, Pires de Almeida, Cunha Barbosa, Moreira de Azevedo e José Veríssimo.

Com o título já de Tipografia Nacional foi a antiga Imprensa Régia de novo transferida, em 28 de dezembro de 1822, para o seu primitivo *habitat* na rua do Passeio.

Em 1831 teve ela ainda ordem de mudança, e ocupou, até 23 de abril de 1836, alguns salões da Academia das Belas-Artes.

Da Academia foi removida, em 23 de abril de 1836, para o pavimento térreo da Câmara dos Deputados, onde fôra outrora a Cadeia. Desse lugar, em 1860, foi ainda transferida para o edifício da Guarda Velha, esquina da hoje rua Barão de São Gonçalo, construído pelo *Senhor de Esfolá-Vacas*.

Em tempos não mui remotos era a curiosidade pública dirigida para um velho octogenário, alto, cabelos como algodão, tez macilenta, ar tristonho, sempre de casaca e colete fechado até à gravata. Esse ancião, trôpego, quer fizesse sol ou chuva, era visto a caminhar em direção ou à antiga Tipografia Nacional, ou então de pé na grande porta, por onde saem, hoje, em alegres bandos, os jovens alunos dessa grande instituição, da qual tem sido por longos anos pontífice sustentáculo o benemérito Bitencourt da Silva, auxiliado por brilhante plêiade de desinteressados professores, para os quais não existe a palavra cansaço.

Anos depois ficou patente: o infalível velho era José Manuel Manso, crônica viva da nossa imprensa, patriarca dos nossos melhores tipógrafos. Admitido como aprendiz em 1808, fôra nomeado em 1818 mestre das oficinas régias de compositores. Contando mais de meio século de serviços, foi-lhe abonada a metade dos vencimentos: 1\$300 diários ! quando, por seu estado de velhice, não pudesse comparecer à Tipografia. Mas o pobre velho tinha família — e que poderia fazer com tão exígua remuneração ? Para não perder

os 2\$600, ia se arrastando até à Guarda Velha, para ainda ler as provas das obras que ali eram compostas. Morreu tão pobre — diz o velho dr. Melo Moraes — que foi necessário pedir esmolas para o enterro desse verdadeiro benemérito, cuja vida foi, com assiduidade, consagrada ao culto do dever, ao serviço do Estado e ao bem estar de numerosa família !

Depois disso é caso de dizer: *viva a pátria e chova arroz*, como cantava o antigo palhaço do circo em frente, no tempo em que o amavel Bartolomeu era esbelto rapagão e dirigia a companhia de cavalinhos, na qual as jovens Rosinha e Agostinha faziam as delícias da nobre classe caixeiral e do rapazio de jaqueta; o de casaca veio depois e foi inventado pelo Ludgero.

(8 de março de 1904.)

AVENIDA TREZE DE MAIO

VI

Apenas preparados os materiais para o levantamento do edificio da nossa emancipação política, já os fautores e operários de tão patriótico cometimento se mostravam desconfiados uns dos outros e desunidos por inimizades, intrigas e calúnias.

A cisma teve por arena a Maçonaria, associação secreta, que nesse tempo prestou inolvidáveis serviços à causa da Independência e funcionava então no grande sobrado da rua Nova do Conde (hoje Frei Caneca), habitado muito mais tarde pelo eminente clinico Torres Homem. Ali, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco Moniz Barreto, dr. Manuel Joaquim de Menezes, José Domingues Moncorvo, José Maria da Silva Bitencourt, tenente-coronel Manuel dos Santos Portugal, José Joaquim da Rocha, os Andradas — José Bonifácio e Martin Francisco — Rui Germack Possolo, José Caetano Gomes, José Clemente Pereira, José

Maria Pinto Peixoto, Albino dos Santos Pereira, Pedro José da Costa Barros, Manuel Joaquim de Oliveira Alves, Francisco de Paula Vasconcelos, frei Sampaio e tantos outros, ativaram o movimento tendente à separação do Brasil da antiga Metrópole.

Querendo acompanhá-los nessa faina, o príncipe regente d. Pedro, sem medir o alcance de alistar-se sob as bandeiras maçônicas, vivamente dissuadido por José Bonifácio, grão-mestre da Ordem, viu coroados seus ardentes e curiosos desejos, e, em sessão de 2 de agosto de 1822, foi admitido como aprendiz, com o nome de Guatimozin, sendo saudado, em longo discurso, por Domingos Alves Branco. Logo após, foi o futuro imperador admitido ao grau de mestre (5 de agosto), sendo este conferido pelo veneravel da Loja Comércio e Artes, tenente-coronel Portugal.

Uma noite, aproveitando-se Ledo da ausência de José Bonifácio e presidindo a sessão como 1º vigilante, propôs e foi unanimemente aclamado d. Pedro como grão-mestre da Maçonaria, e, em 4 de outubro, prestou ele o competente juramento. Segundo é fama, queriam Ledo e seus amigos apoderar-se do valimento do então já imperador e diminuir a influência política dos Andradas e seus adeptos. Estes não se deram por vencidos, e, empregando medidas de rigor contra os adversários, conseguiram, afinal, pô-los à margem como revolucionários, demagogos e perturbadores da ordem.

Dissolvido em 25 de outubro de 1822 o Grande Oriente, a 28 *pedem* os Andradas demissão do ministério, e a 30 são reintegrados, graças a numerosos abaixo-assinados, em que os ilustres Paulistas eram proclamados pais da pátria. Apesar dos ódios e calúnias espalhados pelos inimigos, José Bonifácio e seus partidários, senhores das boas graças do imperador, mandaram instaurar a célebre devassa conhecida por *Bonifácia*, na qual foram envolvidos os antigos próceres maçônicos, perseguidos e deportados.

E' curiosa a leitura desse processo, publicado mais tarde com anotações de José Clemente Pereira, uma das vítimas da perseguição dos Andradas e acusado de idéias republicanas !

Para subtrair, porém, d. Pedro de toda a influência maçônica, resolveram José Bonifácio e os seus fundar nova sociedade secreta, com o nome de *Apostolado*. Com o título de *archote-rei* foi proclamado o Chefe da Nação presidente da nova grei, conservando José Bonifácio para si o cargo de vice-presidente ou *logar-tenente*.

Com organização toda especial, composta de centúrias e decúrias, que celebravam sessões em diversas localidades, o *Apostolado* tinha por sede principal o edificio da Guarda Velha, onde hoje funciona o Liceu de Artes e Ofícios.

Os recipendiários, ao ser iniciados, prestavam o seguinte juramento :

“Juro aos Sanctos Evangelhos guardar escrupulosamente o segredo do meu grau, não communicando a pessoa alguma paisana qualquer cousa que na qualidade de recruta me fôr confiada, nem tão pouco instruir alguém do signal da O. :. dos C. :. da S. :. C. :., toque, senha e contra senha correspondente. Juro obedecer aos meus superiores na Ordem. Juro finalmente promover com todas as minhas forças e á custa da minha vida e fazenda — a Independencia, Integridade e Felicidade do Brasil, como Imperio Constitucional, oppondo-me ao despotismo que o altera, como á anarchia que o dissolve. — Assim Deus me ajude.”

Conta Drumond que tal era o entusiasmo de d. Pedro pelo *Apostolado*, que teve, a pedido do imperador, e reiteradas instâncias dele, de alí filiar-se. Declara mais Drumond que, perseguido innocentemente como maçon em 1817, nunca mais quizera fazer parte de sociedades secretas. Afinal, cedeu; mesmo porque no *Apostolado*

estavam os Andradas, de quem até os últimos dias foi fiel amigo esse mais tarde representante do Brasil junto à Côrte de Lisboa.

Para o *Apostolado* entraram os amigos de José Bonifácio, os descontentes da Maçonaria e os que nela haviam sido recusados.

Na citada memória do sr. Henrique Raffard, *Pessoas e Coisas do Brasil*, vem por extenso a lista dos membros ou camaradas dos tres grupos ou palestras, extraída das atas guardadas em um cofre, o qual, como já referi, existe no Instituto Histórico e pertenceu ao finado imperador. Dessa relação extrairei alguns nomes de pessoas, que mais tarde representaram papel notavel no nosso mundo social, sendo para notar os de muitos sacerdotes: d. Eugênio Lóssio, padre José Luiz de Freitas, Francisco de Paula Sousa e Melo, padre José Antônio Caldas, José Pedro de Carvalho Moraes, Bento Antônio Vaía, José Antônio Lessa, Domingos da Silva Oliveira Botafogo, frei Leandro do Sacramento, frei Pedro de Santa Mariana, padre Narciso da Silva Nepomuceno, padre Manuel Rodrigues da Costa (implicado na Conjuração mineira), Antônio Teles da Silva, José Joaquim da Rocha, frei Antônio de Arrabida, Clemente Ferreira França, Manuel Inácio Cavalcanti de Lacerda, Luiz da Cunha Moreira, José Alexandre Carneiro Leão, padre Renato Boiret, Antônio de Menezes Vasconcelos de Drumond, Belarmino Ricardo de Siqueira, padre Paulo Tilbury, Francisco Carneiro de Campos, João Paulo dos Santos Barreto, Inácio Accioly e muitos outros.

Segundo refere Melo Moraes senior, ainda em 1871 existia o salão, onde trabalhava o *Apostolado*, ocupado, então, pela secção central, subordinada ao diretor geral da Secretaria do Império.

Hoje, com as obras feitas no edificio que hospedou o Liceu, não me foi possível verificar esse local, que poderá ser mostrado por algum antigo empregado da Secretaria.

Vencidos os *retrogrados* de São Paulo (os da *bernarda* de Francisco Inácio, assunto magistralmente tratado no volume 7º da *Revista* do Instituto Histórico de São Paulo), subjogados os *ultra liberais*

do Rio de Janeiro, estavam os Andradas e seus partidários senhores da situação.

Mas como *não ha bem que sempre dure*, José Bonifácio não via com bons olhos a ascendência que tomara sobre o coração do príncipe joven e gentil senhora paulista, protetora declarada dos companheiros de Francisco Inácio, e o predomínio de certa camari-lha formada de criados do Paço, muito do peito do joven imperante. Este, si conhecesse a comédia traduzida pelo Pires de Almeida aos 14 anos, poderia tambem cantar:

“Ao Deus de amor
Nada é impossivel,
Todos no mundo
Têm corda sensivel.”

Em 3 de maio de 1823 foi aberta a Assembléia Constituinte, e em Junho o imperador foi vítima de um desastre, fraturando costelas, devido a queda de cavallo (as más línguas do tempo disseram ser isso causado por tremenda sova de pau). Retido por muitos dias no leito e não podendo tomar parte ativa nos negócios públicos, eram estes decididos por José Bonifácio, que, com seus amigos e partidários, estudavam no *Apostolado* as várias questões que deviam ser assunto da ordem do dia na Constituinte.

Em 15 de julho Plácido Antônio Pereira de Abreu recebeu uma carta anônima, com outra dentro sobrescritada ao imperador e para ser a este entregue em mão própria e imediatamente. Plácido, sectário do *seguro morreu de velho*, no dia seguinte anunciou pelo *Diário do Rio de Janeiro* que dera cabal cumprimento ao pedido do oculto missivista. Segundo dizem, a carta dirigida ao imperador, e escrita em alemão, avisava-o não fosse à sessão do *Apostolado* do dia 16 de julho, pois seria assassinado. Ao entardecer chegou ao Paço José Bonifácio, a convite de d. Pedro. Este, com o seu mi-

nistro conversou por algum tempo e, sob pretexto de que ia renovar os aparelhos, retirou-se para seus aposentos, dizendo a José Bonifácio fosse conversar com a imperatriz e o esperasse.

D. Pedro saiu do palácio, e apesar da noite chuvosa, foi ao quartel do Campo de São Cristovão acompanhado — diz Melo Moraes — do comandante do esquadrão de cavalaria Pardal, alguns oficiais e 50 soldados do mesmo esquadrão (indo os cavalos desferrados), às 8 horas da noite, dirigindo-se todos para o edifício do quartel-general da Guarda Velha; surpreendeu os *Apóstolos*, tomou assento na cadeira presidencial, ocupada por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, apoderou-se dos papéis, entre eles o projeto da Constituição que ali se discutia, e dissolveu o *Apostolado*. Todos os membros que se achavam presentes retiraram-se por entre alas de soldados; d. Pedro, mandando fechar a porta do edifício, levou consigo as chaves.

Esta porta, hoje histórica, felizmente ainda existe e é a mesma onde depois das aulas do Liceu, o velho Bitencourt da Silva fiscalizava a saída da rapaziada, lembrando-se com saudade dos bons tempos em que *pintava o padre* lá para as bandas da Lapa do Desterro.

No dia seguinte, 17 de julho, é demitido o ministério Andrada.

Segundo a versão de Drumond, esse ato foi devido à franqueza de José Bonifácio, que lançou em rosto ao imperador seus escândalos com a referida senhora, protetora dos réus políticos de São Paulo, dos quais ela até havia recebido dinheiro.

Em 1 de setembro foi representado à Assembléia o projeto de Constituição que o vulgo alcunhou — *Constituição da Farinha de Mandioca*.

Porque conspirariam os do *Apostolado*, quando os Andradas, à frente do poder, davam as cartas e pela *flor da gente* empenhavam, segundo dizem, a todos suas vontades ?

Eis um ponto histórico, que ainda está para ser elucidado. Se a tal carta anônima foi intriga política ou pilhéria forjada pelos inimigos dos Andradas, cumpre confessar obtiveram eles o desejado fim, graças ao gênio trêfego e inconstante do 1º imperador.

Verdade é que, ao apresentar-se o *archonte-rei* à porta do edificio, o porteiro, dizem, o reconheceu e quiz vedar-lhe a entrada.

Subjugado pelos soldados, como também o foram os guardas do primeiros e segundos pórticos, fácil foi ao imperador entrar no recinto do *Apostolado*.

Ao vê-lo, os *Apóstolos* sacaram dos punhais, o que levou os officiaes a desembainharem as espadas. O imperador tranquilizou-se e ordenou nada fizessem: aquilo estava nos usos da casa, e era cerimônia obrigada quando algum membro mais ou menos graduado se apresentava à porta do *Templo*.

Os acontecimentos políticos que se seguiram tiveram por principal causa um fato ocorrido no Largo da Carioca, e como este não dista da moderna Avenida mais que *um passo*, exatamente como a rocha Tarpéia do Capitólio, entrarei em breve no dito largo.

Lembrarei, desde já: neste caso, o Capitólio era a Constituinte, onde estavam as esperanças do Povo Brasileiro; e a tal rocha a dissolução da mesma, em 12 de novembro, e o consequente desterro dos Andradas e de seus amigos !

(14 de março de 1904.)

LARGO DA CARIOCA

I

Continuando a lembrança dos acontecimentos políticos, com relação à Avenida Treze de Maio, deveria narrar hoje o espancamento que, na noite de 5 de novembro de 1823, sofreu, *por engano*, David Pamplona Corte Real, estabelecido com botica, na casa n. 15

do largo da Carioca. Dois oficiais do Exército, para se desafrontarem de injúrias publicadas na *Sentinela da Praia Grande*, por Francisco Antônio Soares, o Brasileiro resolutivo, fizeram o pobre David carregar pecados alheios. Este verdadeiro caso do *Holandês que pagou o mal que não fez* — levantou nessa época de efervescência política grande celêuma, foi levado ao conhecimento da Constituinte, servindo alí de arma política contra o Governo, e apressou a dissolução dessa Assembléia e a deportação dos Andradas.

Mas... o largo da Carioca, além do que já escrevi sobre ele, está reclamando também recordações sobre suas antiguidades. Demais, no dia de hoje, 20 de março, fazem duzentos e oitenta e cinco anos da fundação da Ordem Terceira da Penitência, cujo importante hospital ocupa uma das faces da pequena praça, um dos pontos, hoje, de maior movimento desta Sebastianópolis. Fica, pois, adiado para mais tarde o caiporismo do Pamplona.

Chegando a esta cidade Luiz de Figueiredo e sua mulher Antônia Carneiro, noviços da Congregação de São Francisco da cidade de Lisboa resolveram instituir aquí uma confraria congênere. Dirigindo-se ao padre Custódio, do Convento de Santo Antônio, frei Paulo de Santa Catarina, manifestaram os dois cônjuges suas piedosas intenções, as quais também foram bem aceitas pelos outros membros da família franciscana, incluindo o guardião, frei Bernardino de Santiago.

Em 20 de março de 1619, ficou, pois, definitivamente inaugurada a Veneravel Ordem da Penitência, cujos serviços à Religião e à Humanidade se foram avolumando, constituindo ela, em nossos dias, um dos mais importantes sodalícios do Rio de Janeiro.

Dizem alguns: esse tal Luiz de Figueiredo não era boa pessoa e viera fugido de Portugal; a origem da fundação da Ordem, narrada pelos cronistas, é falsa; existem documentos comprobatórios nesse sentido (os quais nunca apareceram), e, finalmente, que deve

ser demolida a coluna comemorativa, levantada no alto da escadaria do hospital. Referem outros que Luiz de Figueiredo exercia a profissão de tamanqueiro, e por isso seus confrades e sucessores foram entre o povo conhecidos por — *tamancos*.

Com o auxílio de esmolas o modesto instituidor da Ordem conseguiu fundar dentro da igreja de Santo Antônio a capela de Nossa Senhora da Conceição, que ainda hoje existe, e onde em artístico mausoléu de mármore estão guardados os restos mortais do infante de Espanha d. Pedro Carlos (genro de d. João VI), falecido de variola.

Nesse pequeno santuário efetuou-se, em 17 de setembro de 1622, pela primeira vez, a festa das Chagas, sendo eleito ministro da nascente instituição o já citado Figueiredo, que ocupou o cargo até 1627, sendo substituído por André de Vila Lobos da Silveira. Na extensa lista dos chefes da Ordem encontram-se nomes de indivíduos, que representavam saliente papel na nossa vida colonial: sacerdotes, negociantes, proprietários, e capitalistas, médicos, advogados e altos funcionários públicos.

Desejando os Terceiros fundar templo próprio, obtiveram dos religiosos, mediante a esmola de 50\$000, os terrenos necessários para tal fim.

Segundo é fama, essas terras chegavam até à rua do Parto, porquanto parte do chão, em forma de vela latina, em que foi edificado o prédio n. 121 da rua de S. José, e que pertenceu ao dr. Luiz Bompani, é foreira à Ordem. Segundo tradição, era também foreiro o terreno onde está o Corpo de Bombeiros, e bem assim o do Chariz, e parte do largo da Carioca, que naturalmente foi desapropriado para edificação dessa fonte pública, levantada por Aires de Saldanha e Albuquerque.

Não entrarei em particularidades que, por extenso, estão comemoradas no *Resumo histórico relativo ao patrimônio da Veneravel Ordem Terceira da Penitência do Rio de Janeiro, seguido do Tombo*

Geral da Ordem, por Joaquim Augusto da Cunha Porto (1881). Conheci pessoalmente o autor deste trabalho: baixinho, ativo, inteligente, poeta e escritor. Abriu colégio, com o nome de S. Caetano, na rua da Ajuda n. 42. Tinha, porém, um defeito: não pagava aos professores, que certo dia fizeram greve e deixaram *in albis* o distinto diretor. Entre os rebeldes contavam-se o Moncorvo de Figueiredo senjior, o Caetano, irmão dos distintos farmacêuticos Silva Araujo, e o abaixo assinado.

Já narrei, ha tempos, a cisma havida entre os irmãos da Ordem divididos em duas parcialidades, uma pró e outra contra os frades, fatos que constam da correspondência do governador do Rio de Janeiro Luiz Vahia Monteiro, o qual declarava ao rei ficar doido com tantas questões de frades e com tão frequentes intrigas da saceristia. Somente em 1732 terminaram as contendas.

Como é sabido, o ministro Francisco Seixas da Fonseca separou-se dos seus confrades, parciais dos religiosos, e comprando a igreja, hoje chamada do Hospício, alí estabeleceu a sede da Ordem. Fica assim provado serem as duplicatas coisa de origem antiga e não devida só aos progressos do século das luzes.

Deixando para outra ocasião o histórico da Penitência, concentremos a atenção sobre a origem do hospital, assunto das presentes notas. Junto à antiga igreja do Hospício, si nos não falha a memória, teve começo o estabelecimento da instituição hospitalar. Em uma das muitas escrituras lavradas nos diferentes livros de Torão da Santa Casa da Misericórdia tenho lembrança de haver lido alguma cousa a tal respeito. Na impossibilidade de agora verificar esse ponto passarei adiante.

Em 14 de maio de 1748, sendo ministro o irmão dr. Francisco Cordovil de Siqueira e Melo (era provedor da Fazenda Real e escreveu uma relação histórica sobre impostos cujo original está no arquivo do Instituto Histórico), efetuou-se com grande solenidade o lançamento da primeira pedra para o edificio do hospital, achando-se

presentes o diocesano d. frei Antônio do Desterro com o Cabido, Gomes Freire de Andrade, governador, o dr. Francisco Antônio Berquó da Silveira, ouvidor da comarca, Luiz Antônio Rosado da Cunha, juiz de fora, e o mestre de campo, Matias Coelho de Sousa. Conduziram em padiola a referida pedra com o ceremonial do estilo.

Não consta se houve *profusa mesa de doces* nem discursos; o tal Rosado era para fazê-los e até para recitar poesias. Haja vista o que escreveu por ocasião da entrada solene do bispo Desterro, um dos poucos trabalhos impressos no Rio de Janeiro, na tipografia de Antônio Isidoro da Fonseca, mandada inutilizar pelo Governo da Metrópole.

O hospital está edificado sobre parte dos chãos cedidos em 1653 pelos religiosos Franciscanos, confinando com os que a Ordem comprou em 28 de março de 1748 por 1:000\$000 à Ordem do Carmo e com os comprados depois por 800\$000 a d. Bárbara Correia de Sá.

Concluidos os alicerces em 5 de novembro de 1748, procedeu-se às divisões internas; segundo o risco do mestre Antônio Francisco Azeitão, teria o edifício um só andar.

Para estabelecimento do Hospital foi concedida por faculdade régia, segundo Pizarro, a provisão de 12 de março de 1720. Segundo Cunha Porto, em 1752 parece que se achava pronta parte do vigamento; pois procedeu-se à cobertura do edifício, resolvendo-se em 18 de novembro do dito ano que o síndico fizesse aprontar uma enfermaria para se recolherem alguns irmãos, afim de que a Ordem pudesse entrar no goso de 9:085\$085, que para manutenção do hospital, logo que houvesse, legara em 1745 Antônio da Silva Pinheiro.

Continuando, porém, as dificuldades pecuniárias, ficaram as obras paralizadas desde 1754 até 1762, prosseguindo regularmente neste ano e nos seguintes. Gasta-se até então 53:538\$498.

Em 12 de dezembro de 1763 foi aberta solenemente a parte prontificada, em cujo estado se conservou por muitos anos. Em 15 de junho de 1802 ficou resolvido tivesse o referido hospital dois an-

dares. É certo que a entrada para o edifício não era, a princípio, no largo, mas sim por um portão, que deita para a ladeira, o qual ainda existe, com a escadaria completamente reformada.

Quando o Recolhimento do Parto foi destruído por violento incêndio, as recolhidas, por ordem de Luiz de Vasconcelos e Sousa, estiveram por algum tempo hospedadas no Hospital do largo da Carioca.

Nos quartos deste estabelecimento, transformados em cubículos de cadeia, estiveram reclusos alguns dos réus implicados na chamada *Conjuração mineira*. Segundo Joaquim Norberto, em 25 de outubro de 1791, estavam ali encarcerados Francisco de Paula Alvarenga, Gonzaga, José Aires, Luiz Vaz, Resende Costa (pai), Vieira da Mota, o *Tiradentes* e o tabelião Faustino Soares de Araujo. Era comandante da guarda o capitão João Pereira Duarte, pertencente a um dos regimentos de granadeiros.

Por ordem do conde de Resende, de 4 de dezembro de 1794 — diz Moreira de Azevedo — Mariano José Pereira da Fonseca, depois marquês de Maricá (alcunhado o *dr. Biscoito*) e outros indivíduos estiveram reclusos no hospital da Ordem da Penitência durante dois anos, sete meses e 15 dias !

Eram eles membros de uma sociedade literária, que se reunia em um sobrado de dois andares, na rua do Cano, pertencente ao poeta dr. Manuel Inácio da Silva Alvarenga, e foram denunciados por um rábula de nome Frade, como *Jacobinos*.

O progressivo engrandecimento dessa casa hospitalar nem por sombra pode ser feito em rápidos apontamentos. Seria preciso fazer extrato de todos os relatórios que a Administração da Ordem Terceira distribue anualmente no dia 1 de novembro. Em poucas palavras, porém, se pode resumir o papel de tantos homens beneméritos, que, conservando as brilhantes tradições das gerações passadas, têm sabido erguer a Ordem ao ponto em que está: probidade, zelo, força de vontade e consciência do dever.

Entretanto, respondendo em 1798 ao programa apresentado pelo Senado da Câmara, com referência ao saneamento do Rio de Janeiro, dizia entre outras cousas o dr. Antônio Joaquim de Medeiros: "*que se arrasasse os morros do Castelo e de Santo Antônio, ficando por muita equidade o lugar do convento.*

Bem vejo (continuava) que se lançará por terra o hospital militar e alguns outros edifícios insignificantes; porem Sua Magestade pode suprir esta falta, servindo-se para acomodar a sua tropa de um soberbo hospital, que a VAIDADE dos Irmãos confrades de Santo Antônio fez levantar para estar vasio e sem doentes".

Se Medeiros resuscitasse, veria que tudo até hoje se conserva no *statu quo* quanto aos dois morros; mas ficaria arrependido ao contemplar o edifício do largo da Carioca, mantido pela veneravel instituição, que em 20 de março de 1919 (daqui a 15 anos) pode com ufania celebrar seu glorioso tricentenário.

(20 de março de 1904).

LARGO DA CARIOCA

II

Os agressores do boticário Pamplona, estabelecido no largo da Carioca, foram o sargento-mór José Joaquim Januário Lapa e o capitão Zefirino Pimentel Moreira Freire. Este último, em documento impresso em 1861, dá desse fato explicações, as quais podem ser resumidas do seguinte modo: os oficiais contra quem se levantava a oposição (capitaneada pelos Andradas) eram Brasileiros adotivos: tinham trabalhado em favor da Independência, batendo-se até com as tropas do general Madeira e resistindo às do chefe Jorge de Avilez.

Nesse tempo de maior efervescência dos partidos andavam os ânimos exaltados, propagando-se de propósito a discórdia entre Brasileiros e Portugueses. A barra do Rio de Janeiro appareceu uma embarcação de guerra, trazendo a seu bordo o marechal Luiz Paulino

Pinto da França, brasileiro que nas Cortes de Lisboa se havia manifestado contrário à separação prestes a dar-se entre o Brasil e a antiga Metrópole.

Pinto da França (isto está hoje provado) vinha em missão secreta arranjar um *modus-vivendi* entre d. Pedro I e seu pai dom João VI.

O Governo manda prender o marechal, conduzindo-o para terra, sendo hospedado por estar gravemente enfermo, em casa do desembargador Garcez, à rua da Lapa.

Para guardar o emissário eram escalados os capitães da guarnição, os quais faziam o serviço durante 24 horas. Lapa e Moreira Freire, ao chegarem seus substitutos, declararam com franqueza ser aquilo tudo *grande patacoada*, porque o marechal poucos dias tinha de vida.

A folha da oposição — *Sentinela da Praia Grande* — publicou veementes artigos, acusando os oficiais de quererem dar escapula ao pobre França e asseverando que aqueles *conspiravam* contra a Independência, etc.

Essas verrinas eram escritas, segundo voz pública, por certo Francisco Antônio Soares, conhecido pelo *Brasileiro Resoluto*.

Eramos moços — diz Moreira Freire — e entusiastas pelo serviço que tínhamos feito; ofendidos na nossa honra, decidimos que o primeiro capitão que encontrasse o *Brasileiro Resoluto* lhe desse umas bastonadas, para ele respeitar uma classe que não o tinha ofendido.

Aconteceu que, na noite de 5 de novembro de 1823, vindo juntos para o teatro Lapa e Moreira, ambos à paisana, este mostrou ao primeiro um homem de casaca, que estava na botica do largo da Carioca, dizendo: “alí está o Soares”. Parando Lapa dirigiu-se ao ponto e deu no referido homem umas bastonadas. Reconhecendo neste conflito o capitão Moreira o *engano*, pois não era quem apanhava o tal intitulado *Brasileiro Resoluto* bradou em altas vozes, acudindo e

segurando o major Lapa; reconheceu-se depois que a vítima fora o boticário David Pamplona, sem que ficasse com lesão alguma.

Até aqui o capitão Zefirino, cujo depoimento parece ser verdadeiro. Que ele serviu ao Brasil com sinceridade e patriotismo prova sua fé de officio.

O major Lapa, porém, regressou a Portugal, foi Miguelista, passou-se para os Constitucionais, serviu sob as ordens de Saldanha, foi titular, governador da Índia, ministro da Marinha em Portugal, falecendo envenenado por um medicamento (beladona) que devera ser fornecido por farmácia homeopática e por engano o fôra em uma pertencente a profissional alopata.

Sugestionado naturalmente por algum *pescador de águas turvas*, o Pamplona dirige uma representação assinada de próprio punho, cheia de exagerações, dizendo ser vítima de tentativa de assassinato, mas, sem querer, confessando ter recebido apenas uma contusão no braço *esquerdo e outra na orelha direita*. Esse documento pode ser lido nos *Anais da Constituinte*, sessão de 6 de novembro de 1823, *dia seguinte* ao do conflito.

Além da *Sentinela da Praia Grande* outro jornal havia de opposição, o *Tamoio*, muito bem escrito e do qual eram colaboradores os Andradas e o dr. França Miranda, e principal redator Vasconcelos de Drumond. Os inimigos do Governo, do qual desde julho estavam afastados José Bonifácio e Martim Francisco, puzeram a boca no mundo; declamavam que tudo ia por água abaixo, pois dois officiaes portuguezes haviam brutalmente espancado um Brasileiro; que a pátria estava em perigo e a Independência era já cousa morta, fingindo ignorar que o tal Pamplona não era Brasileiro nato, mas adotivo, que nascera em uma das ilhas dos Açores.

Após a leitura da queixa do David, pede a palavra o constituinte Carneiro de Campos e diz, que tudo aquilo é devido à demasiada liberdade da Imprensa; que a Constituinte quanto antes devia estabe-

lecer leis repressivas contra tais abusos, devidos à linguagem (carambolava por tabela) de certos periódicos contrários ao Governo.

Enviada à Comissão de Justiça a queixa do boticário, é lido, na sessão de 8 de novembro o respectivo parecer, assinado por Veloso de Oliveira, José Antônio da Silva Maia, Rodrigues de Carvalho (relator), Fonseca Vasconcelos e Bernardo Gama. A Comissão opinava que o fato era caso ordinário, e que Pamplona se dirigisse ao Poder Judiciário.

Montezuma opõe-se e pede o adiamento da discussão, o qual é aprovado.

Na sessão de 10 fazem veementes discursos Antônio Carlos e Martim Francisco. O povo aplaude os oradores, invade o recinto. A sessão é suspensa por Maciel da Costa (presidente), e os dois oradores são levados em *charola* pelos populares.

Em 11, a Constituinte declara-se em sessão permanente, reina a agitação em toda a cidade, por desusado movimento de tropas concentradas pelo imperador em S. Cristovão. São recebidos ofícios do monarca explicando os fatos. É chamado à Assembleia o ministro do Império Vilela Barbosa, cujas explicações não satisfazem os opposicionistas; Rodrigues de Carvalho sustenta o parecer da Comissão, impugnado pelos contrários.

Fala José Bonifácio dizendo que não devem ser só acusadas as folhas da opposição, mas também as do Governo, cuja linguagem é desrespeitosa contra patriotas, dos quais alguns são membros da Assembléia.

É impossível em poucas linhas narrar os acontecimentos do dia perfeitamente descritos na excelente monografia do ilustrado doutor Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo (hoje barão) — *A Constituinte perante a História*.

Em resumo, Pedro I fez cercar por tropas a Constituinte, que foi dissolvida, à 1 hora da tarde de 12 de novembro.

Em opposição às idéias do dr. Homem de Melo saiu a campo o exímio José de Alencar, procurando provar ter sido a dissolução um ato justo e digno de aplauso. Viva e brilhante polêmica estabeleceu-se entre os dois contendores, acompanhada com entusiasmo pelos apreciadores da História nacional. Dava-se isto em 1863.

No Internato do Colégio Pedro II a rapaziada dividiu-se também em dois grupos: Melistas ou Andradistas e Alencaristas ou Pedristas. Entre os primeiros distinguia-se o José Silvério Gomes dos Reis (hoje falecido). Paulista de *papo amarelo*, fanático pelos Andradas, cujos retratos tinha pregados na parede interna da estante onde guardava os livros. Rapaz de força; — ai de quem *por púlheria* dissesse a menor cousa para deprimir José Bonifácio ou os irmãos. Era capaz de matar o imprudente. Seguiu-o com muito mais moderação alguém de Pindamonhangaba, cujo nome não digo, paulista *da gema* e defensor dos constituintes.

Para amofinar os contrários, os Alencaristas sustentaram até que os Melistas eram uns *engrossadores*, porquanto o autor da *Constituinte* era professor do Colégio! As coisas chegariam a mau resultado, se não fôra a disciplina rigorosa do Internato e o receio da privação de saída ou de dar com os ossos na *solitária*, quarto escuro, cheio de ratos, colocado por baixo de uma escada.

Nesse tempo, ainda não tinham vindo à publicidade as *Anotações*, de Drumond, as quais, sobre a prisão dos Andradas e seus amigos, nos ministram hoje curiosas informações.

O imperador à frente da tropa, ornadas as barretinas de folhas de café, fez alto no Campo de Santana e daí destacou uma brigada para marchar sobre a Constituinte, que foi cercada, sendo contra o edifício assestadas peças de artilharia. O general Moraes, seguido de alguns officiais e soldados, pôs sentinelas na porta principal. Fechou as outras e mandou evacuar as galerias. O general entrou só no recinto e apresentou ao presidente o decreto da dissolução. Ao saírem tiveram voz de prisão: Antônio Carlos, Martim Francisco, o capitão-

mór Rocha, Montezuma e Belchior Pinheiro; embarcaram no *cais do largo do Paço*, seguindo em direção ao Arsenal de Marinha. Foram também presos dois jovens filhos do capitão-mór José Joaquim da Rocha, de nome Inocêncio e Juvêncio, os quais no ano antecedente haviam dado as mais decididas provas de patriotismo, por ocasião do 7 de setembro, 12 de outubro e 1 de dezembro de 1822 !

Drumond escapou e pode fugir para a Baía, e daí para a Inglaterra. José Bonifácio foi preso em sua residência, no Catete, e levado em sege para o Arsenal, sendo vaiado pela capangada. Entre os gritos de viva o imperador e morram *os anarquistas* — diz Drumond — que é o *que lhes tinham ensinado*, vociferavam outras parvoíces, que faziam nojo. José Bonifácio, ao som de *semelhante música*, disse ao general Moraes que o esperava à porta: “hoje é o dia dos moleques”.

Os presos políticos ficaram no Arsenal até à noite, e daí em direção à Lage foram levados em um escaler armado com tropa e escoltados por outras quatro embarcações também cheias de soldados.

Chegaram à fortaleza depois das 9 horas. Ali todos ignoravam os hóspedes que iam receber. Os presos (tanto pode o ódio político) foram recolhidos a um armazem subterrâneo, imundo, e que vertia água por todos os lados. Nesse lugar deviam ficar à noite, sem ter nem sequer uma pedra para descansar a cabeça. Só José Bonifácio havia jantado naquele dia, — continua Vasconcelos de Drumond; os outros até aquela hora estavam com a chícara de café que haviam tomado pela manhã. Na fortaleza nem pão se podia obter. A vontade do imediato e dos soldados era boa; mas eles não podiam fazer aparecer o que não havia. Um soldado tinha *um galo*; era por aquela noite o único recurso; o *galo foi vendido*, morto e posto ao fogo em uma marmitta. Com uma *pouca de farinha de péssima qualidade* da ração dos soldados foi feito o jantar, que comeram à meia noite!

Dias depois foi José Bonifácio removido para Santa Cruz, de onde saiu em companhia dos outros presos para terras do exílio, transportados todos no calhambeque *Lucônia*.

Mas, é tempo de fazer ponto, diante de tanta miséria, e regressar ao largo da Carioca, teatro de triste acontecimento, ocorrido em 1833.

(28 de março de 1904).

LARGO DA CARIOCA

III

Negras nuvens, nesses princípios de abril de 1831, obscureciam o horizonte político do Brasil, anunciando terrível tempestade prestes a derrocar o edifício da Monarquia, aceita e jurada em 12 de outubro de 1822. No dia 7 rebenta a revolução, que trouxe como resultado a abdicação do 1º imperador e a sua partida para Europa.

Começava o período regencial, — uma das mais importantes e agitadas épocas de nossa história, — batida pelas lutas partidárias, motins, revoluções em várias Províncias, cheio de dificuldades e perigos iminentes. Tempo memorável, durante o qual apareceram os maiores vultos políticos do Brasil, pelo patriotismo, abnegação e talento com que souberam defender os sagrados interesses da pátria, na conquista das liberdades públicas, sufocadas pelos anteriores caprichos do governo pessoal.

Para Teófilo Otoni o 7 de abril foi uma verdadeira *ournée des dupes*. Projetado por homens de idéias liberais muito adiantadas, jurado sobre o sangue dos Canecas e dos Ratclifs, o movimento tinha por fim o estabelecimento do *governo do povo por si mesmo*, na significação mais lata da palavra.

“Vi com pesar apoderarem-se os môderados do leme da revolução, elles que *só na última hora*, tinham appellado para o juizo de Deus”.

Está provado hoje, que ele (os moderados) não pretendiam a revolução; desejavam fosse o imperador mais constitucional e se mostrasse possuído do sentimento brasileiro.

Existe ainda *quem* dos próprios lábios de Evaristo Ferreira da Veiga, consultado sobre o movimento, ouvira, com referência a dom Pedro I, as seguintes palavras: — *mal com elle, peor sem elle.*

Moderar o impulso do carro revolucionário foi desde logo o intento de um grupo de patriotas, os quais desse modo procuravam comprimir a válvula da anarquia, que ameaçava o Brasil inteiro.

O exímio escritor Francisco Otaviano confessava, em carta impressa na *Reforma*, haver pesquisado, coligido e cogitado com o intuito de escrever alguma cousa para memória dos serviços prestados pelos homens do Sul, no período da Regência; faltou-lhe, confessa, tempo e saúde para complemento de seu trabalho. Indicava para tal cometimento dois ilustres brasileiros: Sales Torres Homem e José Maria do Amaral.

Infelizmente, porem, sobre tão importante estadió não ha ainda trabalho completo: existe todavia abundante cabedal nos jornais do tempo e em pequenas memórias. Vão sendo trazidos à luz da publicidade documentos autênticos, que muita luz derramam e nos vão dando a psicologia dos nossos homens de Estado de 1831-1840.

Entre os escritos ultimamente publicados destacarei um: a excelente memória do sr. João de Moraes, na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo*, recentemente distribuída. Nesse consciencioso trabalho encontra-se uma carta do regente Francisco de Lima e Silva, datada de 12 de setembro de 1833 e dirigida a seu colega Costa Carvalho, então, por motivo de moléstia, afastado do Governo e residindo em Piracicaba. Nessa missiva existe ligeira referência a triste fato, de que foi teatro o largo da Carioca. Eis o conteúdo do documento:

“Illmo. Exmo. Sr. — O Exmo. Sr. Conde de Valença, portador desta, dirá a V. Ex. o desgosto *porque ora passo*

com o acontecimento do meu filho Carlos. Eis o resultado da liberdade de licença da imprensa. Tenho estado a ABE-DICAR (*sic*) a Regencia, meus amigos e parentes têm se oposto, porém não sei ainda o que farei. As Camaras vão ser outra vez prorogadas; nada se tem feito, nem mesmo ley do orçamento. Desejo a V. Ex. saude, envejo-lhe o sucego em que está. Sou etc.”

Qual seria, pois, o grande desgosto que acabrunhava a alma desse membro da Regência permanente e lhe dava vontade de resignar o poder? Essas tribulações de espirito eram justificadas por mais de dois anos de lutas, dificuldades, perigos a vencer, sufocando anarquistas e fazendo frente aos retrógrados, que sonhavam a volta do 1º imperador. A ausência prolongada de seu colega Costa Carvalho e ainda mais a falta de harmonia com o 3º regente, João Braulio Moniz, explicam suficientemente a situação de Lima e Silva. Chegou mesmo a nutrir a idéia de violento golpe de Estado, *proclamando a ditadura militar*. Desse intento, foi, porem, demovido por motivos perfeitamente explicados pelo referido sr. Moraes, com o testemunho de provas autênticas.

À Regência permanente faltavam força e prestígio, que lhe tinham sido tirados pela Câmara dos Deputados. Os representantes do Poder Executivo estavam desarmados para jugular os perturbadores da ordem pública, os desordeiros, que em todos os ângulos do país não cessavam de fazer guerra aberta ao governo regencial por diversos meios, servindo-se de todas as armas, inclusive a difamação e a calúnia. Após a revolução, os autores do 7 de abril dividiram-se em dois grandes grupos: os exaltados e os moderados.

Aqueles procuravam sem boa orientação curar os males da pátria com remédios violentos, demissões, deportações, perseguição aos setários do 1º imperador. Por qualquer motivo vinham para a praça pública promover desordens e açarlar contra os contrários as massas

populares. Na imprensa eram representados pela *Nova Luz Brasileira*, o *Exaltado* e o *Jurujuaba*.

Diante de tantos perigos acumulados a Regência, em boa tendo por sede de suas reuniões a Sociedade Defensora. Seu principal chefe, Evaristo Pereira da Veiga, na *Aurora Fluminense*, combatia com calma as diatribes dos antagonistas, procurando salvar da anarquia o regime monárquico constitucional.

De uma abnegação sem exemplo, esse ilustre Brasileiro foi o verdadeiro diretor espiritual dos governos de então. Indicava regentes, ministros, presidentes de Província; podia ter sido tudo, contentava-se com sua cadeira de deputado, a sua *Aurora*. Fora livreiro e livreiro morreu! Nem assim escapou à tentativa de assassinato, planejado por inimigos desleais, que nas folhas oposicionistas declaravam ser tudo aquilo ridícula farça, engendrada pelos próprios correligionários da vítima!

Para aumentar os males da situação arregimentava-se um terceiro partido, o Caramurú, formado pelos apeiados das posições oficiais, por homens de fortuna, proprietários e capitalistas que reprovaram apaixonadamente o 7 de abril e por todos os modos procuravam conseguir a volta de d. Pedro I. Dele, segundo parece, faziam parte os Andradas que, de volta do exílio, se haviam reconciliado com o 1º imperador. Estavam descontentes, porque seus nomes não foram lembrados para regentes. É digna de ser lida a discussão entre Antônio Carlos e Evaristo.

Diante de tantos perigos acumulados a Regência, em boa hora, confiou a pasta da Justiça ao Paulista padre Diogo Antônio Feijó, irreconciliável inimigo dos Andradas, desde o tempo da *bernarda* de Francisco Ignacio. Esse enérgico homem de Estado, alcunhado, muito mais tarde *Cavaignac de batina*, aceitou a incumbência com especiais condições. A ele foi devida a criação da Guarda Nacional e o Corpo Policial de Permanentes. Com esses meios pode com facilidade bater os exaltados e destruir os tramas revolucionários dos Caramurús.

Rebelam-se batalhões aquartelados em S. Bento e ilha das Cobras, e Feijó, guerreado pelos exaltados, prontamente sufoca o movimento. Grande conflito provocado por seus inimigos políticos e a surgir a propósito de uma questão entre dois oficiais; ele reúne prontamente forças no largo do Rocio e o motim aborta. São conhecidos os acidentes desse fato, que deram em resultado a descarga de fuzilaria para dentro do Teatro Constitucional (depois S. Pedro de Alcântara). Contra Saturnino de Oliveira, juiz de paz, e Feijó, levantou-se, nos jornais, a grita dos derrotados acoimando-os, pelos jornais de grei, de tigres sanguissedentos, paus de laranjeira, renegados e asseclas do livreiro.

Demais, os combatentes de 3 e 17 de abril de 1832 ai estão para provar a energia do ministro da Justiça, que, de sobrecasaca e chapéu alto, vinha para a rua dar ordens e providências contra as constantes *rusgas* ou *bernardas*. Depois de tão relevantes serviços, Feijó pede demissão por haver o Senado mantido na tutoria do mesmo imperador a José Bonifácio.

Diante do estado anômalo do país, é planejado o célebre golpe de Estado de 30 de julho de 1832, em casa do deputado padre José Custódio Dias, na chácara da Floresta. O ministério pediria demissão bem como os tres membros da Regência. A Câmara ficaria constituída em Convenção Nacional para proceder às reformas constitucionais, únicos remédios possíveis para debelar os males do tempo. O piano falha, porem, devido à intervenção de Honório Hermeto, e todos recuam. A Regência continuou, com ministério novo, denominado *dos quarenta dias*, o qual é substituído pelo gabinete de 13 de setembro de 1832, no qual toma Honório a pasta da Justiça, até 11 de março de 1833, tendo por sucessor Araujo Viana (mais tarde marquês de Sapucaí). No já excelente e referido trabalho do senhor Moraes está impressa uma carta de Evaristo, pela qual se prova quanto não foi bem aceita pelos moderados a escolha do futuro marquês de Paraná.

De uma cousa, além do mais, tinha razão de queixar-se Lima e Silva: a linguagem cáustica, ferina, desabrida e imortal das folhas da opposição. Nunca a imprensa entre nós desceu tão baixo, não poupando a vida íntima dos moderados, governantes ou não, e até invadindo o lar da família de uns e de outros !

O dr. Moreira de Azevedo, em uma memória publicada na *Revista do Instituto Histórico* (1865), dá a lista dessas folhas, das quais, pela excentricidade dos títulos, mencionaremos apenas: *Juru-juba dos Farroupilhas, Dois Compadres Liberais, Doutor Tira Teimas, Filho do Simplicio, Médico dos Malucos, Busca-pé, Velho Casamenteiro, Enfermeiro dos Doidos, Matraca dos Farroupilhas, etc.*

Excedia a todos, porém, no desbragamento de linguagem o *Brasil Aflito*, redigido por certo Clemente de Oliveira, o qual, não contente de insultar as pessoas dos regentes, em mau dia lembrou-se de atacar a honestidade das senhoras pertencentes à família Lima e Silva.

Carlos Miguel de Lima e Silva, filho do regente brigadeiro Francisco de Lima e Silva, guapo mancebo de 18 anos, entendeu fazer justiça por suas mãos, inutilizando o miseravel insultador dos entes que lhe eram mais caros. Havia sido alferes do extinto Batalhão do Imperador. Caminhava fardado pelo largo da Carioca, quando viu entrar em uma botica desta praça, no quarteirão entre as ruas Gonçalves Dias (antiga Latoeiros) e Uruguaiana (Vala) o desabusado Clemente. Não posso dizer si essa botica seria a mesma, onde se deu o fato do David Pamplona. Dirigindo-se para o local, Lima perguntou si Clemente era o autor da verrina. Obtida resposta afirmativa, acompanhada de riso sarcástico, Carlos, desenbainhando a espada, de um só golpe mata o pampletário. A morte foi instatânea. Dentro do chapéu de copa alta foram encontrados vários exemplares do jornaleco, que Oliveira se propunha naturalmente distribuir.

Satisfeita a vingança, o filho do regente entrega-se à prisão, sofre processo regular e é submetido ao juri, que então tinha outra

organização. Esse tribunal reconhece não haver matéria para acusação.

Desgostoso, embarca-se para os Estados Unidos, onde esteve por alguns anos. Mais tarde regressou à pátria, e sob as ordens de seu irmão Luiz (duque de Caxias) serviu com distinção no Rio Grande do Sul, nas fileiras da Legalidade. Em 1846 faleceu Carlos de Lima, contando apenas 31 anos.

Eis explicado o trecho da carta do regente a seu colega Costa Carvalho. Não deixa tudo isso de vir de molde nestas mal alinhavadas memórias do largo da Carioca.

(5 de abril de 1904).

LARGO DA CARIOCA

IV

Entre volumosa papelada de questões do Convento de Santo Antônio encontrei, no Arquivo Público, os autos de vistoria e medição de todos os terrenos situados em redor do morro e pertencentes aos Franciscanos.

Com as solenidades da lei teve princípio essa diligência em 25 de outubro de 1735, estando presentes: o ouvidor Agostinho Pacheco Teles com seu escrivão Domingos Rodrigues Távora, o procurador da Câmara Amaro dos Reis Thibau, o procurador da Corôa dr. Sebastião Dias da Silva Caldas, o arruador Domingos de Oliveira e o meirinho encarregado de andar com a corda de medir, Manuel Rodrigues Estimado, que prestou o respectivo juramento. Assistiram também por si, ou por procuradores, diversos proprietários de terrenos confrontantes.

Dando de mão a minúcias desse longo documento, julgado por sentença, mencionarei apenas em resumo o que se refere ao largo da Carioca, na área ocupada hoje pelo hospital da Ordem.

Começada a vistoria da quina da fonte da Carioca, foram medidas 18 braças da base do morro até a vala, e daí correndo ao longo dela até à rua do Piolho foram também medidas 27 e meia braças de testada.

“E todo este sitio (reza o auto) he pertencente ao convento de Santo Antonio para enterrar os escravos dos moradores desta cidade.”

Está isto de acordo com outro documento de data anterior, existente na mesma coleção, e do teor seguinte :

“Fazemos saber aos que a presente nossa *carta de doação* em forma virem, que por parte dos religiosos capuchos do Convento de Santo Antonio desta cidade, nos foi apresentada uma sua petição, dizendo nella que elles, movidos da caridade e amor fraternal do proximo, desejavam *acrescentar o cemiterio*, que está ao pé da ladeira do dito convento, onde se enterram os pretos que morrem nesta cidade, e como elles crescem em numero, fica o dito cemiterio, alem de ser *pequeno, muito diminuto*, pelo que nos pediam quizessemos, por serviço de Deos, conceder licença para se poder *alargar* o dicto cemiterio; de sorte que possa bastar para se accommodarem os cadaveres dos muitos escravos que morrem nesta cidade... e receberiam mercê: a qual petição, sendo-nos apresentada e por rós vista com a attenção, que pede, o fim para que os supplicantes pretendem a dita terra e caridade fraternal com que é publico se empregam todos no serviço do proximo, *attendendo justamente á falta que ha nesta cidade de logares competentes* em que se sepultem os cadaveres dos mesmos escravos, que morrem, do que se tem seguido, além da falta commum, *consequencias prejudiciaes, com escandalo publico*; havemos por bem de *doar* aos dictos religiosos capuchos 18 braças de chão de

testada, principiando no fim do muro da ladeira do dicto convento e fazendô face pela rua que principia na propria ladeira e finda no outeiro de Nossa Senhora da Conceição, com os fundos que se acharem até a capella dos Terceiros, cordeando-se pela parte da base do alicerce da referida capella, *cuja doação* havemos outrosim por bem fazer-lhes, *sem obrigação, foro, ou pensão alguma*. E para do sobre-dicto constar, etc. Rio, em Camara, 14 de Novembro de 1709. E eu, Julião Rangel de Sousa, o escrevi. — *Diogo Rodrigues de Faria*. — *Salvador Vianna da Rocha*. — *Domingos Ferreira*.”

Essa doação dispensa comentários e explica perfeitamente a permanência, antes da fundação do hospital, de um cemitério no atual largo da Carioca. Tal necrópole não deve ser confundida com o chamado Cemitério dos Mulatos, situado fora da vala, no local da Forca, compreendido entre a praça General Osório e ruas adjacentes, nem com os dos largos de Santa Rita e S. Domingos e do Valongo, como já mostrei, quando escrevi sobre enterros de escravos.

Além do mais, a medição de 1735 nos dá notícia da vala que, correndo pelo largo da Carioca, seguia em direção da atual rua de Uruguaiana (antiga da Vala) e, voltando pela da Prainha, ia terminar na praia das Farinhas junto das propriedades de André Pinto Guimarães.

Esse esgoto, constituido, nos primeiros tempos, por profundo fosso, que na ocasião de grandes chuvas dava vasão às águas pluviais, bem como servia de escoadouro às da lagoa de Santo Antônio, era, *então*, descoberto em todo seu percurso, servindo, outrosim, de cloaca pública.

Pela carta régia de 21 de abril de 1725 fôra a vala aproveitada para escoar tambem as sobras do chafariz.

Segundo Pizarro, — ciente o conde da Cunha dos írequentes danos, que sentia o público, não só porque a vala destapada era

ruinosa à saúde da povoação, pelo *depósito imundo* que, infeccionando o ar ambiente, *sustentava aluviões de mosquitos*. . . mandou ao Senado da Câmara que a cobrisse. Atravessando-se então largas lages cessou o mal maior. Em tempo do conde de Resende traçou o mesmo Senado calçar toda a travessa, e dando princípio ao trabalho desde o largo da Carioca, fez ponto na igreja do Rosário, deixando a rua em peor estado, como se vê, abaulada e até intransitável quando as águas sem pronta correnteza a alagam.

É facil, pois, de imaginar o que seria em tempos anteriores o largo da Carioca, por ocasião das enxurradas, mormente nas inundações de abril de 1756 e das águas do monte, em fevereiro de 1811: um lagamar.

Contra a cobertura da vala protestou o erudito carmelita frei José da Costa Azevedo em sua *Memória filosófica e patológica sobre o Rio de Janeiro*, do seguinte modo: “mas quando a vala estava descoberta, o ar livre acelerava a putrefação; e à medida que se desenvolviam os maus vapores, se difundiam na atmosfera e se dissipavam sucessivamente, entrando na economia geral da natureza, ficando assim menos daninhos, por estarem menos condensados ou por não obrarem com forças unidas ou simultâneas. Porem, com a vala coberta havia, sem dúvida, menor quantidade de matérias putrescíveis; mas ha quanto abunde para fazer o malefício; porque não havendo remoção abundante de ar dentro (o que não evita a putrefação, como hoje se sabe) os vapores mefíticos se letem (por falta de saidas francas) e se espessam; e tendo se aumentado em massa e volume, rompem por qualquer fenda ou furo e vêm com forças unidas danar a atmosfera”.

Vá esse palanfrório com vistas aos sabedores de Higiene!

Em 1735 deviam ainda existir vestígios do célebre *muro da cidade levantado por João Macé* em 1711. Como sabemos, serviu esta fortificação de motivo de desavença entre a Câmara e o governador Luiz Vahia Monteiro. Partindo do morro da Conceição a muralha,

em cuja construção foram gastos muitos mil cruzados, corria na direção da atual rua dos Andradas, passava por detrás da igreja do Rosário, cortava a vala, e o largo da Carioca, dirigia-se pelos fundos da ermida do Parto e terminava na encosta do morro do Castelo.

Não atingia o muro a grande altura, mas — conforme diz Pizarro — no seu tempo dela havia vestígios no antigo largo do Capim ou do Chafariz Novo, hoje praça General Osório.

Para não repetir o que já escrevi sobre o assunto lembrarei apenas: entre as razões apresentadas pela Câmara contra as opiniões de Valhia dizia ela que fôra do muro ficava a fonte da Carioca e *extra muros* da cidade o bairro da Ajuda, já então bastante povoado.

Seria para causar sono reproduzir as sesmarias *concedidas pelos governadores* nas proximidades do largo da Carioca, na direção da Vala e da rua do Egito (do Piolho e hoja da Carioca). Constam elas de documentos do Arquivo Público e já foram por mim reproduzidas neste jornal, quando tratei do *Patrimônio Municipal*.

Para terminar, por hoje, as velharias do largo da Carioca, lembrarei ainda, em tempos remotos, a existência de um fortim, levantado no local em que está hoje a igreja da Ordem da Penitência.

Tomando posse de governador do Rio de Janeiro, Rodrigo de Miranda Henriques (13 de junho de 1633), referem os *Anais manuscritos*, existentes na Biblioteca Nacional, e repete o dr. Balazar Lisboa:

“Como não cessassem de correr boatos de invasão deste tão ambicionado paiz e se repetissem os avisos de que estivessem prevenidos para frustrarem qualquer aggressão do inimigo, quiz o novo Governador, apenas installado no governo, ocularmente examinar os logares nos quaes se tinham levantado as obras de defesa que approvou e julgou conveniente levantar outras fortificações, como o fossem o *Padrasto da Candelaria, onde o Convento de Santo Antonio, chamado de Nossa Senhora da Ajuda que o levantou, cons-*

truiu e fortificou Antonio Corrêa, á sua custa, com o serviço de seus escravos, sendo por isso nomeado pelo governador capitão delle.”

Diante da benemerência do tal Correia, que *com pouco* se contentou, é caso de fazer ponto, citando, como o de um bom patriota, seu nome, ligado à história do largo da Carioca.

(12 de abril de 1904).

LARGO DA CARIOCA

V

Devia, dando de mão ao largo da Carioca, apresentar notas sobre a *bernarda* ou *rusga* de 17 de abril de 1832.

Desse propósito fui demovido por honrosa cartinha assinada por um *antigo morador da rua dos Latoeiros*. O amavel missivista pedia com urgência notícias sobre o antigo chafariz, a procissão de Cinzas e o violento incêndio, que em 1849, mais ou menos, devorou importante prédio daquela praça, nas proximidades da antiga confeitaria do Filipe José Gonçalves.

Quanto à primeira questão agarrei-me ao padre Luiz Gonçalves dos Santos, vulgo *Perereca*, que com facilidade satisfará ao meu anônimo *admirador*. À pág. XXX da introdução das *Memórias para servir à História do Reino do Brasil* — deparei com o seguinte que vem a talho de foice:

“A fonte da Carioca (1808) está situada entre dous lanços da ladeira sobre um plano elevado do chão, para o qual se sobre cinco degrãos; he toda de pedra a sua fachada, que não he muito alta; tem onze bicas de bronze na frente, que lançam agua com abundancia sobre o tanque, onde se recebe a mesma agua nos barris, e potes dos aguadeiros; o frontespicio desta fonte he coroado pelas reas

Armas Portuguezas; abaixo dellas está huma inscripção já *illegivel* e inferior a esta as Armas do Governador Gomes Freire de Andrade. Por baixo do lança esquerdo da la-deira corre hum cano, que despeja a agua superflua do tanque da fonte em outro tanque, que fica do outro lado do mesmo lança, *onde bebem os cavallos*, e deste passa para outro tanque mais largo e extenso onde *se lava a roupa*.”

Tudo isto está, mais ou menos, de acordo com a estampa do *Ostensor Brasileiro*, e serviu de assunto — *O velho e novo chafariz* — a minucioso artigo de I. A. Cordeiro, colaborador daquele jornal literário, publicado em 1845-1846.

Depois de ligeiro exórdio, provando que em qualquer construção se devia atender à *analogia, harmonia e economia*, entra em matéria.

“O antigo chafariz (prosegue Cordeiro), embora de forma grosseira e por assim dizer, *abôrto architectonico*, he airoso e talvez bello, relativamente ás linhas curvas de que abunda; a pequena altura de seus andares; a disparidade que reina entre o seu complexo e qualquer ordem das conhecidas... talvez fossem causadoras de sua destruição, ou então o limitado escoamento devido ao numero de bicas e á pequenez da caixa contigua.”

Dá umas catanadas no Governo do tempo, lamentando todavia a destruição da antiga fonte taxando-a de erro imperdoavel.

“Porque as nações cultas da Europa, (diz ele) *guardam respeitosaemente as construções antigas*; e quando o architecto *as rasga ou modifica*, hum brado se eleva contra elle, e esse brado he o *dos sabios*.”

Quanto ao moderno, chama-o *chafariz monstro* e comunica-nos que houve idéia de o ornar com estátuas e armas — o que parece não se realizou até hoje. Refere mais que um sr. Guillobel tinha

modificado o primeiro plano e de uma maneira agradável: “o chafariz seria subordinado à ordem dórica, teria uma forma semelhante à do atual, com as seguintes diferenças: haveria o mesmo número de colunas circulares, o que sacaria (*sic*) o entablamento; nos intercolúnios tres estátuas: uma de cabocla no centro, a qual despejaria água pela boca de um jacaré, que estaria deitado debaixo de um de seus pés; as outras seriam tigres deitados, etc.”.

Ficaram de pé, até nossos dias, as considerações de Cordeiro; e o chafariz da Carioca aí está verdadeiro casarão de pedra, atestando o nosso mau gosto, maximé em um dos pontos mais frequentados por nacionais e estrangeiros. Estou a invadir a seara alheia; mas não seria fora de propósito lembrar agora qualquer modificação, que desse a esse ponto público aspecto mais agradável e artístico.

O velho chafariz foi demolido em 1830, sendo em seu lugar levantado um de madeira, cuja pintura fingia granito — com 40 bicas. Foi mandado construir às pressas pelo intendente da Polícia Luiz Paulo de Araujo Bastos, cuja biografia será escrita por alguém, que se está ocupando com os presidentes da antiga Província da Baía, onde, aquele magistrado, como nesta Capital, prestou involvidáveis serviços.

Para concluir, a atual Carioca foi inaugurada em 7 de abril de 1834, tendo começado as obras em 3 de fevereiro de 1833. É de nossos dias, como todos sabem, a idéia de transformar a *Carioca em estação de bondes aéreos*. O projeto da *Metropolitana*, ou antes do Salvador Nicossia foi por água abaixo.

A procissão de Cinzas ! Quem poderá jamais esquecer esse imponente e sugestivo préstito religioso, que depois dos treze dias de desenfreado entrudo descia lentamente a ladeira de Santo Antônio, anunciando aos fiéis chegada a época da quaresma e da penitência ? Instituída em 1647, era organizada pelos Terceiros de S. Francisco, e só deixou de sair de 1861 em diante, por motivos apresentados pelo ministro da Ordem Manuel José Gonçalves Machado Júnior.

A princípio levava 20 andores, depois um e ultimamente 10. Destes, nos lembramos da Senhora da Conceição sobre um globo de prata, os Bem Casados, S. Benedito, S. Roque, S. Luiz, rei de França, Santa Isabel de Hungria, Santa Isabel, rainha de Portugal. O mais importante era, porém, o da impressão das Chagas, cuja cruz passava acima dos primeiros andares das casas; tão alto que, até à porta do templo, era arrastado por meio de roldanas e depois carregado aos ombros de 12 irmãos, que faziam questão de ter a honra de levar o *andor da Ordem*, havendo todos os anos empenhos e até oferecimento de avultadas quantias. Era do programa ninguém fraquear, e todos caprichavam em, depois de grande percurso pelas ruas da cidade, levar S. Francisco recebendo as Chagas de Cristo Crucificado ao mesmo ponto, de onde o tinham trazido. Apesar dos acolchoados e das forquilhas para descanso, os hercúleos condutores mostravam com orgulho, no dia seguinte, os ombros equimados, sujeitando-se por algum tempo às aplicações de água vegetomineral e de panos molhados em vinagre ou arnica.

Conta J. Manuel de Macedo:

“Em 1849 foi excluído da procissão o andor de S. Benedito. Devia certamente *haver motivo forte* para essa exclusão; porque não admitto que, também nas procissões e officios religiosos, se mixturem certas prevenções e privilegios, que enchem o mundo de vento e de bolhas de espuma. Mas o certo é que S. Benedito foi posto á margem e que, offendido por isto, dizem velhas beatas, resolveu punir o Rio de Janeiro, e fez *imediatamente* entrar a tremenda epidemia de febre amarella. Podia eu prégar dez annos neste sentido, que não conseguiria com toda a minha rhetorica convencer as velhas beatas do prejuizo que as leva a offender o sancto; tempo perdido. Diriam e jurariam, como ainda hoje dizem e juram, que foi S. Benedito que nos trouxe á cidade do Rio de Janeiro a febre amarella.”

E tinha razão o proveto professor; hoje, 1904, depois da descoberta do mosquito, ainda muita gente boa acredita que o santo anda ressentido da ofensa, apesar de nos anos seguintes acompanhar o cortejo, cercado de todas as honras de muitas luzes e flores em abundância !!

Segundo Moreira de Azevedo, em 1798 a procissão em trajeto debandou por força de repentino aguaceiro. O Santo Lenho foi recolhido ao oratório particular de d. Joana Maria, à rua dos Pescadores, e os andores entraram nas igrejas da Cruz e Candelária. A ordem sofreu grande prejuizo; mas no ano seguinte não deixou de sair a procissão com o mesmo brilhantismo, graças às providências tomadas pelo ministro Manuel José da Costa Rego.

Eis o que me ocorre de momento sobre a procissão de Cinzas, da qual não me posso esquecer, além do mais, por haver saboreado as apetitosas amêndoas, que a Ordem em colossais cartuchos distribuía pelos *anjos*, *quorum magna pars fui*, os quais, como é sabido, eram pela mão levados pelos sizudos Terceiros, de hábitos pretos e cordão branco à cintura, com os tres clássicos nós.

Para responder ao *amavel-antigo morador da rua dos Latoeiros*, faltou-me tratar do tal incêndio. Deu-me isso, confesso, grande trabalhadeira; mas em boa hora apelei para a "Crônica Fluminense" da *Folhinha de Laemmert*. Tirou-me esta do apuro, e reza o seguinte:

"1849, Julho 7. — *Incendiou-se* a padaria da viuva Pfaltzgraff & C., sita no largo da Carioca n. 18. O incendio começou, pelo meio dia, no pavimento superior; ignora-se a sua origem, mas suppõe-se que foi communicado por uma fenda da chaminé. Apenas começaram os *sinos a tocar*, immensas labaredas romperam pelo telhado, e o fogo lavrou com extraordinaria violencia. Acudiram o sr. inspector das Obras Públicas com a bomba da Inspeção e as bombas dos arseenaes; os srş. chefe de Policia, inspector do Arsenal de Marinha, etc., etc. Apesar, porém, de todos os

exforços e da *proximidade do chafariz*, não foi possível salvar a padaria e tornou-se necessário, para circunscrever o flagello no fóco do desastre, abater com machados parte dos telhados das casas contiguas. A padaria ficou reduzida a um montão de ruínas; continha 400 barricas de farinha; a casa estava segura em 15:000\$000.”

Nesse tempo não haviam ainda aparecido o Mal das Vinhas com seus inventos, o Murga, infalível e benemérito apagador de incêndios, e os Zuavos Carnavalescos, nem o coronel Carvalho *com a crioula*, e muito menos a peça do Gabizo, o aparelho aplicado ao sino grande de S. Francisco de Paula. Apesar de todo o progresso havia então o que hoje ainda se dá, a *falta de água* — condição *sine qua non* para o serviço de extinção de incêndios.

Tudo isto iria muito longe, e até fora dos tres quesitos propostos.

Creio ter satisfeito a curiosidade do meu assíduo leitor, ainda que para isso tivesse de recorrer a alheias fontes. Nesta emergência, além da prata de casa, salvaram o caso o Perereca, o Cordeiro, o Macedo, o Moreira de Azevedo e o Laemmert, aos quais me confesso agradecido.

Poderia ter calado seus nomes e dar de minha lavra, a exemplo de muita gente, o que a outros pertence.

Mas... acima de tudo a consciência.

(19 de abril de 1904).

17 DE ABRIL DE 1822

Em fins de 1821 apareceu o primeiro número de um jornal, a *Malagueta*, redigido por Luiz Augusto May, português, adesista sincero da Independência do Brasil. Revoltado contra os excessos dos partidários dos Andradas, que applicavam, por *dá cá aquela palha*, sovas de camarão em todos os que se declaravam pouco simpáticos

às arbitrariedades do tempo. May, em um número extraordinário do seu periódico, escreve longa carta ao imperador, queixando-se, em nome do povo, do sistema de compreensão posto em prática pelo ministério José Bonifácio.

Residia o jornalista à rua de S. Cristovão, e em certo dia recebeu convite do ministro para, à noite, o esperar. Tendo a família ido passar o dia com parentes, ficou só em casa o redator da *Malagueta*, acompanhado, ao entardecer, por alguns amigos, que o vieram visitar. Cerca de 8 horas entram inopinadamente pela casa quatro sujeitos brandindo espadas, lenços amarrados nos rostos, descarregando um deles tremendo golpe na cabeça de May. No meio do sarilho, ficou a sala às escuras; um dos amigos do dono da casa precipita-se de uma das janelas, e outro com felicidade esconde-se debaixo do piano. May, perseguido pelos agressores, foge espavorido e todo acutilado vai cair em uma vala que separava a casa da de um seu vizinho, o padre Serafim dos Anjos. Chovia, e os cães do padre começaram a ladrar desbragadamente. O velho sacerdote, com dois escravos, procura saber o motivo da matinação, e qual não é a sua surpresa encontrando em estado contristador o vizinho, a quem cerca de todos os cuidados, mandando chamar facultativos e levando-o para a sua própria casa.

O imperador, que estava no portão (vai isto sob responsabilidade do finado dr. Melo Moraes), perguntou aos mascarados: mataram o May?

Responderam que fugira, mas em mísero estado.

Narrava depois o agredido: quando levantou o castiçal para reconhecer os assassinos, caiu o lenço que encobria o rosto de um dos desconhecidos, e ele, May, reconheceu ser Pedro Dias Pais Leme, sendo os outros, segundo era fama, além de Pedro I, os majores Quintiliano e Santos. O *Malagueta* ficou para sempre aleijado de uma das mãos e com grandes cicatrizes na cabeça.

Passam-se os anos, — e a vítima da rua de S. Cristovão, no mesmo jornal de que era ainda redator, torna-se panegirista dos

Andradas e acérrimo defensor das virtudes de d. Pedro I, clamando, depois de 7 de abril, que a volta do monarca era a única salvação do país, e constituindo-se, desta forma um dos oráculos do Partido Restaurador ou dos Caramurús.

Estes, vencidos pela Regência os exaltados em 3 de abril, intentam dias depois, levantar a grimpá com intuito de derribar o Governo, constituindo seu quartel-general o Paço de S. Cristovão, onde residia o imperador menor, sob a tutoria de José Bonifácio. Era May poderosamente secundado por David da Fonseca Pinto, redator do jornal *Caramurú* e pelo *Carijó* redigido, segundo o *Independente* (folha governista), pelo barão de Bulow.

Era então ministro da Justiça o enérgico padre Diogo Antônio Feijó, implacável inimigo dos Andradas e de todos quantos desejavam a restauração, pregando a nulidade da abdicação, bem como a necessidade da volta do duque de Bragança.

Assoalhavam os restauradores, além do mais, que a Regência pretendia levar para fora o impereador e, longe da Côrte, dar cabo do jovem monarca e proclamar a República !

Boatos aterradores circulavam por toda a parte, levando o susto ao interior das famílias.

Sempre vigilante, Feijó intima o tutor a entregar duas peças de artilharia, que existiam na residência de S. Cristovão, e a trazer para o Paço da cidade o imperador e suas irmãs.

Da leitura dos jornais do tempo pode-se em resumo apurar o seguinte: na tarde de 16 de abril alguns restauradores pretendem seduzir a guarda do Arsenal de Marinha, no que foram mal sucedidos. À meia noite quatro conspiradores, falsificando a assinatura do chefe John Taylor, vão a bordo da *Constituição* e requisitam com esse papel 50 marinheiros. Obtidos estes, dirigem-se em lancha para as bandas da Glória, onde tentam desembarque. Com a *pulga na orelha*, o comandante da fragata dá parte ao Governo do ocorrido, e Feijó imediatamente toma as mais prontas providências, cha-

mando às armas os guardas nacionais. Os repellidos pelo batalhão de S. José, às ordens do juiz de paz José Alves Pinheiro são perseguidos e por fim aprisionados.

Segundo Moreira de Azevedo, estava premeditado o ataque em diversos pontos; enquanto tentavam alguns assenhorear-se dos arsenais, reuniram-se outros na quinta da Boa Vista e na madrugada de 17 de abril formaram uma força de 250 homens, composta de criados da Casa Imperial, de guardas nacionais do Engenho Velho, S. Cristovão e Benfica e de alguns estrangeiros e oficiais brasileiros, e marcharam para a cidade sob o comando do barão de Bulow arrastando consigo duas peças de artilharia. Traziam os sediciosos laço vermelho no peito; fizeram alto no Rocio Pequeno, hoje praça Onze de Junho.

Estava a força de linha formada no quartel; a Guarda Nacional postada no Campo da Honra (praça da República). Sabendo da atitude enérgica do Governo, retrocederam os revoltosos, sendo-lhes, porem, a retaguarda cortada pelo batalhão do Sacramento, sob o comando do dr. Saturnino de Sousa e Oliveira que executou com habilidade a manobra pelas ruas, hoje Frei Caneca e Estácio de Sá. Pelo Aterrado marcharam a cavalaria da Guarda Nacional, a de Permanentes e 80 homens do esquadrão de Minas. Reunida esta força — continua M. de Azevedo — com o batalhão do Sacramento, carregou sobre os revoltosos, que se postaram na chácara do Siqueira, onde ha poucos anos houve um colégio sob a direção do cônego Fonseca Lima. Sustentou a cavalaria o primeiro choque, disparando o inimigo as peças; e fazendo a cavalaria alguns passos à retaguarda para a infantaria poder operar, mandou o major Luiz Alves de Lima avançar o batálhão e fazer fogo, e apos tiroteio de um quarto de hora a cavalaria e os primeiros pelotões do batalhão do Sacramento desbaratarem os rebeldes, dispersaram-nos, aprisionaram alguns, tendo fugido muitos favorecidos pelo lusco fusco da madrugada e, pelo fumo da pólvora. 10 ou 20 dos rebeldes foram

mortos, tendo conseguido fugir o barão de Bulow, o redator do *Caraturú* e diversos officiaes de altas patentes filiados ao Partido Restaurador. Das forças do Governo houve alguns feridos. Bulow foi encontrado nas matas da chacara Maxwell, processado, e mais tarde expulso do país.

A descrição feita do motim pelo dr. Moreira de Azevedo está de acordo com o que escreveu o periódico *A Verdade*, redigido pelo dr. Saturnino que, segundo o estilo do tempo, não escapou das diatribes dos jornais restauradores, como até das folhas do partido exaltado — Jurujuba ou Farroupilha ! Por milagres da politicagem esses dois grupos de idéias diametralmente opostas uniam-se para guerrear o partido do Governo moderado ou *chimango*.

Tal era a licença de imprensa que, chamados à responsabilidade os redatores de verdadeiros panfletos, apresentavam-se por eles sujeitos desconhecidos, negros boçais, vagabundos, testas de ferro enfim, antecessores dos Romões *et reliqua* de nossos tempos !

Falta-nos espaço para entrar em particularidades sobre a rusga de 17 de abril, a qual é perfeitamente tratada pelo já referido doutor Azevedo e por Melo Moraes senior; tudo consta dos periódicos do tempo, que tivemos a paciência de manusear. O capitão Antônio Joaquim Mascarenhas Peçanha, ferido no tiroteio de 17, teve de sofrer a amputação do braço direito e da coxa esquerda, praticada pelo notavel cirurgião dr. Cristovão José dos Santos. Mau grado todos os meios empregados faleceu em 1 de maio o valente official, sendo sepultado no dia seguinte nas catacumbas de S. Francisco de Paula. A esse ato compareceram a Regência, muitos officiaes de mar e terra, da Guarda Nacional e grande número de representantes do partido governista.

Dando-se, dias depois, busca no Paço de S. Cristovão, foram encontradas clavinhas, espingardas, barris de pólvora, balas, baionetas e vários outros petrechos de munição. Sustentaram as folhas caraturús que o armamento era guardado com o fim de fazer frente

aos jacobinos, caso estes pretendessem apoderar-se do imperador menor.

O Partido Restaurador, que só acabou com a morte de dom Pedro I, em 1834, continuou em 1833 a dar que fazer ao Governo. Engrossando cada vez mais suas fileiras chegou até a vencer eleições em algumas paróquias.

O partido dominante perseguiu-os e não lhes deu quartel; porém isto não bastou, os movimentos de dezembro de 1833, a destituição de José Bonifácio da tutoria, seu processo, e a retirada desse notavel Paulista para Paquetá e depois para Niterói, onde faleceu em 1838.

Os entusiastas de José Bonifácio dividem-se em dois campos: uns confessam que o illustre ancião fôra manifestamente restaurador; mas não levado por espírito de traição, e sim por julgar o país à *beira de um abismo, prestes a desmembrar-se, perder sua grandeza e unidade e caber-lhe por sorte o destino das repúblicas espanholas da América, e que só poderia afastar o Brasil de tão nefando caminho* um governo forte instituído pelo duque de Bragança, o qual, com o prestigio de seu nome, arredaria as ambições e plantaria a paz e a segurança. Mas nesse caso é preciso convir: o governo da Regência não poderia cruzar os braços e deixar correr à revelia a sorte do Império e anular o reconhecimento do 2º imperador, feito pela grande maioria da nação depois de 7 de abril.

Pretendem outros que o velho Paulista não podia nesse tempo ter nítidas idéias sobre Política, e por isso não fôra restaurador; porque já não *era perfeita a integridade* das suas outrora brilhantes faculdades mentais.

Sobre esse fato, cumpre dizer, encontram-se alusões em vários lugares do jornal de Evaristo — *A Aurora Fluminense*, e no *Independente*, redigido por José Joaquim Rodrigues Torres e Sales Torres Homem. Além do mais, houve positivas declarações, feitas na própria Câmara dos Deputados, como bem mostrou o sr. João de Moraes no seu importante trabalho, impresso no vol. 7 da *Revista do Instituto Histórico de São Paulo*.

Sendo isto verdade, não ha por que censurar a attitude dos moderados, que não viam com bons olhos continuando na tutoria José Bonifácio, à cuja sombra se reuniam no palácio de S. Cristovão intrigantes e amotinados, contra o governo estabelecido. Demais, na residência do imperador menor, reinavam a intriga, a anarquia, a indisciplina, o favoritismo, do que é prova o 17 de abril.

Ora ninguem dirá que esse *meio* fosse conveniente à perfeita educação de qualquer criança, quanto mais, daquela, sobre a qual estavam concentradas todas as esperanças do Brasil e que deveria, mais tarde, ser chamada para o governo de um país civilizado.

(26 de abril de 1904).

ILUMINAÇÃO A AZEITE DE PEIXE

È de nossos dias a iluminação a gás desta cidade, inaugurada em 25 de março de 1854, a título de experiência, no largo do Paço, ruas do Ouvidor, Rosário, Sabão, S. Pedro e Direita.

Tão importante serviço, de ha muito reclamado, foi devido à iniciativa do grande Brasileiro Irineu Evagelista de Sousa, mais tarde visconde de Mauá.

Em tempos antigos, a única iluminação consistia nos candieiros acesos pela piedade dos fiéis em frente aos nichos de santos collocados nas esquinas das ruas. Ainda no tempo do vice-rei Luiz de Vasconcelos, enumeravam-se 73 desses lampadários, distribuidos pelas quatro freguezias da cidade: 22 na Sé, 27 na Candelária, 12 na de São José e 12 na de Santa Rita.

Para se guiarem através das escuras e lamacentas ruas da cidade, serviam-se os particulares de archotes ou pequenos lampeões levados por escravos.

Entre os muitos serviços prestados pelo conde de Resende, deveu-lhe o Rio a introdução de lampeões de azeite de peixe, subsidiada pelos cofres do Governo. Diminuto a princípio, o número de

lampeões foi aumentado por Paulo Fernandes Vianna, intendente geral da Polícia, a cargo do qual esteve esse serviço até 1828.

Pela lei de 1º de outubro de 1828 passou esse encargo à Câmara Municipal. Mais tarde (21 de outubro de 1843) passou ele para o Ministério da Justiça. Hoje, como é sabido, o serviço da iluminação pública está sob a dependência do Ministério da Indústria e Viação.

Deficiente e imperfeita era a iluminação da cidade por meio de lampeões de azeite, colocados a grande distância uns dos outros; demais a luz avermelhada e amortecida dos candieiros, diminuída ainda pelo reflexo das guarnições de ferro do complicado aparelho de suspensão, não podia dar bons resultados.

Os lampeões eram acesos e apagados muito cedo por escravos besuntados de azeite e que dormiam ao relento nas calçadas. Quando a folhinha anunciava luar, ainda que a noite se tornasse escura, não havia iluminação.

Uma estampa da época representa a esquina das ruas da Quitanda e do Sabão, onde existe hoje uma farmácia homeopática, casa em que foi assassinado Duclerc, e dá perfeita idéia dos antigos e monstruosos lampeões.

Vê-se agachado um desses pobres párias, procedendo à limpeza e servindo-se quasi sempre de panos tão enebados como a sua pobre e rota vestia. Lá estão a corda clássica, o cadeado e demais apetrechos.

Em pé, fiscalizando o serviço, vemos o infalível capataz, quasi sempre tambem escravo, de chicote debaixo do braço e pronto a despertar o sonolento parceiro.

Coisa curiosa: esses capatazes eram, na maioria dos casos, verdadeiros verdugos. Em muitas fazendas, os negros preferiam feitores brancos, a serem mandados pelos de sua raça. A suprema aspiração do negro liberto era tambem possuir mais tarde escravos.

dando preferência sempre à raça cruzada. Negras-minas houve que timbravam em ter escravos mulatos e mulatos quasi brancos.

Ódio de raça? Ou antes, misérias da escravidão!

(Do *Kosmos*, — Ano I, n. 4 — abril de 1904.)

3 DE MAIO DE 1823

Cadeia Velha — Programa — Missa do Espírito Santo — Deputação — O dia 3 — O préstito — Entusiasmo — O “Diário do Governo” — Teatro de São Pedro — Maria Graham — Explicações — Alvará — Os carros — Os brilhantes da viscondessa — D. Pedro — Martim Francisco — Dissolução

Nesta data, ha oitenta e um anos, inauguraram-se os trabalhos da primeira Assembléia Legislativa do Brasil.

Escolhido para sede das sessões o velho casarão da Cadeia, graças a Martim Francisco e ao chefe Biancardi, o antigo edificio soffrera grandes modificações internas e externas, no intuito de torná-lo apto para tão importante mister; foi demolido o passadiço que o ligava ao palácio; resgaram-se janelas, construíram-se nova escadaria, tribunas, galerias e o grande salão ainda existente. Em poucos meses estava tudo concluido; de sorte que, celebradas as sessões preparatórias, se efetuou a sessão imperial como estava marcada, em 3 de maio de 1823.

No dia 28 de abril publicava o *Diário do Governo* metuculoso programa da solenidade, que devia ser feita com grande pompa e aparato. No dia 1º de maio, na Capela Imperial, celebrou-se com esplendor a missa do Espírito Santo, prestando os deputados em mão do bispo d. José Caetano, presidente da Constituinte, o juramento da lei.

No dia 2, às 10 horas da manhã, saiu do recinto da Assembléa a comissão, que deveria ir a São Cristovão receber ordens do imperador. Para esse fim foram postos à disposição dos deputados três ricos coches da Casa Imperial, puxado cada um por três tiros elegantemente ajaezados, e precedidos por um piquete de cavalaria; fechava o préstito numerosa guarda também de cavalaria, comandada por um capitão.

Dois coretos se haviam levantado junto à porta do Paço da Assembléa. Muitos foguetes, salva de vinte e um tiros dada pelas fortalezas, annunciara a partida da comissão. Chegada ao Paço da Boa-Vista, dirigiu José Bonifacio, deputado e ministro do Império, pequeno e eloquente discurso. Respondeu o monarca, que, *com extremo prazer iria abrir os augustos trabalhos da Assembléa, a cujo seio chegaria das onze horas e meia ao meio-dia*. Novas salvas assinalaram o regresso da comissão, e o dia terminou no meio de grande contentamento e ansiedade pelo aivorecer do sábadó seguinte, 3 de maio.

As 11 horas e meia uma salva de cento e um tiros, de todas as fortalezas, annunciou que d. Pedro I partira de São Cristovão. Desde a ponte dos Marinheiros à rua de São Pedro da Cidade Nova, o Rocio Pequeno, o Campo da Aclamação, a rua dos Ciganos, a praça da Constituição, as ruas do Ouvidor, Direita e largo do Paço juncadas de flores e folhas odoríferas, ornadas todas as portas e janelas de colchas de damasco e veludo. Por toda a parte viam-se senhoras trajando ricos vestuários e ostentando custosas joias.

A tropa formava duas alas ao longo das referidas ruas e praças.

Vinha o imperador, tendo a seu lado a esposa, em um rico coche puxado por oito animais ricamente ajaezados; estava colocada a coroa no assento da frente, em riquíssima salva de prata. Em outro carro ia a princesa d. Maria da Gloria. Seguiam-se numerosas carruagens, com diversos funcionários e as damas de honor. Vivas e aplausos retumbavam nos ares, ao passar o cortejo, sendo sobre ele lançadas

flores em profusão. Em sinal de prazer e entusiasmo, homens e senhoras agitavam os lenços.

Entrando no salão os monarcas, e preenchidas as formalidades da etiqueta e do ceremonial adotado pelo regimento da Câmara, tomou d. Pedro assento no sólio e leu a *Falla do throno* — “a qual (diz o *Diário do Governo*), posto que levasse escrita, foi contudo pronunciada com tal desembaraço e competente accionado, que mais parecia repetida de cór, do que lida; o que, como todos sabem, correu sobremaneira para produzir nos espectadores o mais vivo efeito, excitando, em todos, os sentimentos de respeito e admiração, de que se faz credor o Heroismo, Virtudes Sociais e Patrióticas que Sua Magestade possui em tão elevado grau”.

Em seguida o presidente, o bispo d. José, em curta alocução respondeu ao discurso do imperador e ergueu os vivas do estilo, que foram repetidos por todos os demais deputados e espectadores, que enchiam as galerias.

Concluido o ato solene, regressou o préstito, seguindo o mesmo itinerário.

À noite houve iluminação geral, espetáculo de gala no Teatro São Pedro, tendo sido ali destinados quatro camarotes para os deputados, junto da tribuna imperial. Muitas luzes, flores, etc., davam brilhantismo à sala.

Foi representada a peça *Tártaros na Polônia*, antecipada por um elogio em verso dirigido ao imperador e à Constituinte. Terminou a função com uma dança alegórica — o *Descobrimento do Brasil por Pedro Alvares Cabral*.

O que aí fica referido é pálido e resumido sumário dos jornais do tempo, os quais se ocuparam do assunto em longas colunas, cheias de minúcias e frases bombásticas.

Nesse tempo estava no Rio de Janeiro, pela segunda vez, a viajante inglesa Maria Graham, autora da obra *Journal of the voyage to Brazil*. Depois de ausente por espaço de um ano e três dias re-

gressara do Chile e aqui chegara em 13 de março de 1823 no mesmo navio que trouxera lord Cochrane, chamado por d. Pedro I para tomar o comando das forças navais do novo Império.

Admitida no seio das mais illustres famílias do tempo, Maria Graham conquistou a amizade de d. Ana Francisca Rosa Maciel da Costa, viuva do antigo capitalista Braz Carneiro Leão e mais tarde baroneza de São Salvador de Campos. Na chácara, em Botafogo, da filha da precedente, d. Anna Vidal Carneiro da Costa, casada com o desembargador Luiz José de Carvalho e Mello (mais tarde visconde de Cachoeira), tomou parte a escritora em sarau realizado em 28 de abril, por ocasião do aniversário natalício de d. Anna Vidal. No seu diário registou Graham as impressões dessa noite, fazendo justiça à riqueza e conforto da casa de campo de Carvalho e Mello, bem como às qualidades intelectuais de todos os jovens da família.

Merecera-lhe, porem, mais afetuosa amizade d. Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho e Mello (que casou mais tarde com Eustaquio Adolfo de Mello Mattos), porque, além de falar perfeitamente o francês, conhecia o idioma inglês, citando nomes de escritores e poetas compatriotas de Maria Graham. Prestava-lhe também grande consideração a viscondessa do Rio Secco, esposa de José Joaquim de Azevedo, visconde do mesmo título e mais tarde marquês de Jundiá. Com essa senhora passou ela o dia 30, nas Laranjeiras. No seu diário mencionou com todas as particularidades até o cardápio do jantar. Sobre nossos usos e costumes fez a escritora considerações, que não vêm ao caso.

Estando próximo o dia da abertura da Constituinte, manifestou a inglesa desejos de ver passar o préstito e por isso foi convidada para estar no dia 3 na casa da cidade, de Carvalho e Mello, à rua do Ouvidor, onde mais tarde esteve estabelecido o hotel Ravot.

Não reproduzirei aqui a descrição do quanto aqui viu: seria repetir o que acima foi referido. Comentarei apenas alguns fatos de facil explicação, os quais feriram a atenção da viajante.

No préstito, refere ela, a imperatriz ia como que *encolhida*. Naturalmente, essa senhora havia se levantado do leito, onde a retivera, por alguns dias, enfermidade não muito grave. Tal circunstância pode ser colhida no *Diário do Governo*, e tanto isso é verdade, que a imperatriz não compareceu ao espetáculo no São Pedro.

Outro fato despertou a curiosidade da escritora: no cortejo, só a carruagem que conduzia os monarcas era puxada por oito animais, as outras só por dois! O imperador (*Diário do Governo* de 1823) havia mandado por em rigorosa e geral observância o alvará de 2 de abril de 1762. Por esta lei nenhuma pessoa de qualquer condição podia andar pelas ruas da cidade de Lisboa em carruagem de mais de duas bestas, sob pena de perdimento da carruagem e *bestas que nella forem*, e de um ano de degredo para fora da Corte na distância de vinte léguas, sendo os transgressores moços fidalgos, *ou dahi* para cima e para o presídio de Mazagão, sendo de menor foro. Excetua-vam-se da regra os coches da Casa Real, dos embaixadores, cardeais, patriarcas, arcebispos e bispos. E a ordem de 26 de abril de 1823 estava assinada pelo ministro José Bonifacio de Andrada e Silva! Devemos convir que tal lei não era muito edificante *no começo* de uma monarquia constitucional representativa!

Em seguida, a escritora faz a crítica das carruagens do préstito, dignas de figurar nos museus de Londres e de Paris. Excetua, porém, o coche todo pintado de verde *como uma ervilha*, o qual conduzia os imperantes. Não deixa, porém, de admirar a muita prataria, de que todos eles estavam com profusão ornamentados, bem como a riqueza das librés dos criados, cocheiros, *et reliquia*.

Enquanto esperavam a volta do cortejo, ela e d. Carlota entretiveram-se lendo versos do poeta Antonio Diniz da Cruz e Silva, fazendo Maria Graham o elogio da biblioteca de Carvalho e Mello, composta de muitas obras de Direito, Literatura e Religião.

Para o espetáculo aceitou o gracioso convite, que lhe fizera a viscondessa de Rio Secco para seu camarote. Não tendo vindo pre-

venida, manda às pressas em uma modista comprar alguns adornos para não fazer figura triste junto da fidalga, cujas jóias, fora as que ficaram em casa, avaliava a escritora em 150.000 libras esterlinas.

A peça não lhe mereceu grandes elogios. Quanto à alegoria do Descobrimento do Brasil, assim a descreve: os Portuguezes tendo plantado a Cruz queriam obrigar os indígenas a ajoelharem-se. Estes, por seu turno, *intimam* Cabral e seus *companheiros* a venerar as *divindades* da terra. Ia travar-se luta, quando mediante *grosseiro mecanismo* aparece um *gênio* e desenrola sobre as cabeças de uns e outros, grande bandeira, na qual estavam escritas as palavras *Independência ou Morte*.

Nesse momento, o teatro parecia vir abaixo com os vivas, aplausos e agitar de lenços. A escritora ficou tão entusiasmada que chegou a chorar, e deixou cair o lenço sobre a cabeça de um figurão, que estava em camarote de 1ª ordem. O entusiasmo continuou, à proporção que eram ouvidos *vivas à Patria*, ao *imperador*, aos *deputados*.

Durante a representação d. Pedro parecia fatigado e submerso em profundas cogitações. Por momentos apoiava a fronte sobre o espaldar de uma cadeira, que para junto de si puxara. Outras vezes levava a mão aos olhos, procurando diminuir o efeito das luzes, que, parecia, o incomodavam.

No fim da função o delírio chegou ao auge, quando Martim Francisco, chegando-se à frente do camarote e agitando o lenço *gritou* com todo o entusiasmo — *Viva o povo leal e fiel do Rio de Janeiro*. À saída, o imperador é ainda aclamado, ouvindo-se por muito tempo continuados vivas e palmas.

E, assim, terminou o dia 3 de maio de 1823.

Seis meses e alguns dias depois, essa mesma Assembléa é cercada por tropas, dissolvida pelo imperador, *como perjura*, sendo alguns de seus membros presos e apupados pela molecagem !

(4 de maio de 1904.)

CAMINHO DA GÁVEA

À benevolência do sr. barão de Studart deví, acompanhado de honrosa dedicatória, o primeiro volume do importante trabalho — *Documentos para a Historia do Brasil e especialmente do Ceará* (1608-1625).

Iniciando a publicação dessa preciosa coletânea, o infatigável cultor da História pátria, além do muito que tem produzido, prestou valiosíssimo serviço aos investigadores do passado do Brasil colonial.

Na curta introdução desse volume com toda a proficiência escreveu:

“Ha muitos trechos da Historia patria desconhecidos, outros mal elucidados, outros avessos de toda a realidade; os velhos documentos confrontados, bem interpretados, sujeitos às regras de uma sã e boa crítica, dardejarão a luz precisa para que se apure, na sua limpidez, a verdade, toda a verdade.”

A este volume promete o emérito historiógrafo a continuação de outros, se as forças já alquebradas o consentirem; eles serão ansiosamente esperados pelos amantes de que é possuidor o ilustre cearense e que vai sendo confiado à imprensa, certo, serão encontrados sempre subsídios importantes e aproveitáveis.

Sirva este exemplo:

No volume à vista deparei com alguns documentos, referentes à história territorial da cidade do Rio de Janeiro e seus arredores, os quais têm aquí perfeito cabimento.

Sob n. 41, lê-se:

“10 de abril de 1619 — Requerimento de Antonio Pacheco Calheiros, morador em S. Sebastião do Rio de Janeiro, para que lhe sejam dados *traslados* de antigas cartas

de sesmarias. Nesse documento o supplicante pede o que constar de uma sesmaria concedida a seu sogro *André de Leão*, por uma carta que apresenta, e a elle Pacheco, as *datas da Camara, que dos aforamentos della se verá*. Tudo isto em terras da *lagôa*. O requerimento foi deferido."

Sob n. 12: segue o instrumento da carta de sesmaria, dada a André de Leão, 3 de *Dezembro de 1566*, pelo capitão-mor Estacio de Sá. Aí declara o requerente, outrora morador em São Vicente, que em companhia do governador viera para a conquista e povoação do Rio de Janeiro.

Partira *em canoa sua, equipada de indios a sua custa, e ajudou* em todos os rebates, assaltos e proesas de noite e de dia. Deseja fixar residência no Rio e viver com sua mulher e filhos. Pede ao capitão-mor que lhe faça mercê de terra em que viva e *fassa sua fazenda assaber da lagoa que está detraz, desta cidade ao pé do oitreiro que está aquem da gaxea pelas faldas delle cortando ao Noroeste, que serão algumas duzentas braças pouco mais ou menos ao longo do mar e pela terra dentro quinhentas*. Pedia mais para seu sogro, João Delgado, terras que partira com Domingos de Braga, outro tanto quando dera a este último.

Em seguida vem o despacho de Estacio de Sá, com todas as cláusulas em uso nas cartas de sesmaria, favorecendo em tudo o pedido de Leão para si e para os outros dois, com a obrigação de registrar tudo nos livros *da fazenda*.

Esse documento, aliás longo, está assinado por Pedro da Costa, tabelião de notas e escrivão de sesmarias. O traslado está feito por Bernardo Martins Aranha, sucessor do presidente, em 5 de junho de 1614. Custou tudo isso a quantia de 320 réis ou uma pataca.

Em 1599 a Câmara dirige Pacheco Calheiros uma petição requerendo toda a terra *que ouver da demarcação das terras de Diogo de Morim até entestar com as terras de André de Leão e quinhentas*

braças de comprido correndo para a gavea por duas vidas. Satisfeito o pedido, a carta é concedida, assinada pelo escrivão do *cancellho*, Gonçalo de Aguiar e pelos vereadores Sebastião Coelho, Pedro Luiz Ferreira e André de Leão (*sogro do suplicante!*). O filhotismo vem de longe.

O foro foi dado em duas vidas, pagando Pacheco *cem reis por braça*.

Em 1603, dirige à Câmara o supradito Calheiros novo requerimento, pedindo por *emphateusim* as mesmas quinhentas braças, bem como toda a terra *que houver da demarcação do engenho do Amorim Soares até a costa brava, correndo até á gavea*. Teve favoravel deferimento, sendo vereadores Thomé de Alvarenga, Pedro da Silva, Francisco Gomes, Agostinho Baptista.

Não contente com isto, em 2 de março de 1611, o mesmo Pacheco, ao *governador d. Luiz de Sousa, capitão-general e governador desta repartição da banda do sul superintendente e administrador geral de todas as minas do Brasil* dirige novo requerimento, pedindo a confirmação das terras de sesmaria dada a André de Leão, seu sogro, já falecido, como também *das datas concedidas pela Câmara*. Teve despacho favoravel, assinado por d. Luiz de Souza, residente então na vila de S. Paulo. Em 24 de novembro de 1612 é esta *confirmação registada nos livros da Câmara* pelos officiais Pedro da Silva, Domingos Machado, Melchior de Andrade de Araujo e Lazaro Fernandes Antonio de Almeida.

Para escusar dívidas e paixões, mais uma vez Calheiros, em 1616, pede à Câmara nova confirmação, que lhe é concedida, não só do que pertencera ao sogro, *como de todos os sobejos*.

Os officiais da Câmara, Sebastião Gomes, Lazaro Fernandes e Gaspar Borges declararam, porem, que o aforamento seria por três novos anos, pagando o suplicante por cada cem braças *hua pataca*. Todos esses documentos, dos quais faço apenas o sumário, foram dados em traslados de 5 de abril de 1619 pelo escrivão Alvaro da Costa.

De tudo quanto vai dito, parece que resultam vantagens para o conhecimento da antiga história deste distrito, sobre o qual, segundo ainda ante-ontem nos comunicou o ilustre dr. Zephyrino Candido, recentemente chegado da Europa, existem nos arquivos de Lisboa preciosidades do maior valor e ainda não exploradas.

Pelas cartas, ora dadas ao prelo pelo sr. barão de Studart, fica além do mais provada a existência, em fins do século XVI, do engenho da Lagoa, pertencente a Diogo de Amorim Soares, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Passou ele ao genro Sebastião Fagundes Varella, e mais tarde a Rodrigo de Freitas Castro, sendo em 1808 incorporado aos próprios nacionais, como por vezes mostrei nestas palestras.

Os documentos acima citados dão-nos notícia do antigo caminho para a Gavea — o que vem corroborar as seguintes palavras do falecido dr. Mello Moraes:

“A parte baixa do grande valle da Lagoa chegava muito acima da rua actual, em modo que o antigo caminho para Gavea era em curva, seguindo para o intervallo que faz os Dous Irmãos e o morro do Serpa Pinto, que constitue o alto da Boa Vista.”

Segundo li algures, a Câmara desta cidade, em certa época, tratou de reivindicar seus direitos com relação às terras de Pacheco Calheiros que haviam sido *indevidamente incorporadas* ao patrimonio do visconde de Asseca.

Como é sabido, Salvador Corrêa de Sá fundou, em terras da Tijuca, um engenho que abrangia tambem grande zona de Jacaré-paguá. Por sua morte, todas estas terras foram repartidas entre seus herdeiros Martim de Sá e Gonçalo Corrêa de Sá. A parte deste último coube a d. Victoria de Sá, que em 1667 fez dela, em testamento, doação aos frades Beneditinos. A porção de Martim de Sá

passou a seu filho Salvador Benevides, que aí instituiu dois morgados: um para seu primogênito, o 1º visconde de Asseca, e outro para o segundo filho, João Corrêa.

No arquivo do Instituto Histórico (documento n. 906) existe a cópia da justificação deste segundo morgadio. Por esse manuscrito se conhece haver dois engenhos de Nossa Senhora da Cabeça: um na Tijuca e outro em Jacarépaguá. Estes não podem ser confundidos com o de igual invocação, sito nas proximidades onde está hoje o Jardim Botânico, engenho também denominado de *El-Rei* e mandado levantar pela Metrópole na governação de Antonio de Salema! Foi concluído por Martim de Sá, que alí fez construir a capela de Nossa Senhora da Cabeça. Que esse governador era muito devoto da Virgem sob esse título, prova a escritura de 24 de abril de 1616, pela qual estabeleceu na antiga igreja de São Sebastião do Castelo o altar de Nossa Senhora da Cabeça, obrigando-se por si e seus herdeiros a dar 20\$, anualmente, de foro para construção, ornato e festividade da referida Senhora, sujeitando com especialidade à mesma quantia 20 tarifas de cana no *engenho da Tijuca* de seu pai *Salvador Corrêa*, e mais outras condições exaradas minuciosamente por monsenhor Pizarro.

Não podemos, aquí, calar um engano, naturalmente tipográfico, com referência a Martim de Sá, que encontro na obra do mesmo monsenhor, engano que tem sido seguido por muitos historiadores! Diz Pizarro: "Martim de Sá nasceu no Rio de Janeiro, 1555, e falleceu com 75 annos", quando naturalmente quis dizer: nasceu em 1575 e morreu com 55 annos de idade. Em 1555 cá estavam os Franceses, no erro apontado caiu aliás o consciencioso Moreira de Azevedo!

Na lista das antigas sesmarias, impressa no tomo 53 da *Revista do Instituto*, o primeiro que obteve terras na Gavea foi Manuel de Britto em 25 de abril de 1566; e o segundo, Antonio Preto, 1.000 braças de largo e 1.500 para o sertão aquem da Gávea, cortando *ao Noroeste onde acabar André de Leão* — 25 — setembro de 1567.

Está isto de acordo com os documentos citados no primeiro volume do barão de Studart, a quem mais uma vez agradecemos a honrosa oferta, que me daria ainda assunto para mais, si não rezeiassemos fazer com tais comentários dormir os amáveis leitores.

(9 de maio de 1904.)

ENGENHO DA PEDRA

(Inhauma)

De território desmembrado da freguesia de Nossa Senhora da Apresentação, de Irajá, ficou constituída, em 1687, a nova paróquia de São Tiago de Inhauma, servindo de capela curada o santuário levantado à Senhora da Conceição por Custodio Coelho, e depois cedido por Agostinho Pimenta de Moraes ao vigario geral dr. Clemente Martins de Mattos. Este dr. Clemente, segundo é fama, antes de abraçar o estado sacerdotal, formara-se em Direito e, sendo perseguido pela Inquisição por crimes contra a Religião, fugiu para Roma e ali se ordenou. Depois de perdoado pelo papa, regressou ao Rio de Janeiro, ocupando vários e importantes cargos da hierarquia eclesiástica.

Foi ele, como é sabido, o senhor da grande chácara de São Clemente, onde fundou uma capela, ainda existente, na atual rua Humaitá. Além de ministro do altar foi grande industrial, pois possuiu a fábrica de anil no mencionado local. Tesoureiro-mor da Sé, à sua influência deveu o Rio de Janeiro a criação da freguesia de Inhauma.

Conforme o erudito Theodoro Sampaio — *anhumas, inhuma, inhúma, inhaum, anhyrna* são corruptelas das duas palavras — *nhũum*, ave preta (*Palmidia Cornuta*), armada de um corno pontegudo sobre a cabeça e habitante de lugares pantanosos.

Parece que em Inhauma existiu antiga aldeia de Tamoios, a qual por diversas circunstâncias teve de ser abandonada; daí a denominação de *tapera* ligada a esses sítios. Segundo Beaurepaire Rohan, vem a palavra de *tabapuera*. O já mencionado Teodoro Sampaio opina ser o termo corrupção de *tab era*, alterado em *taguera*. Ambas estas autoridades são de opinião que *tapera* quer dizer *aldeamento*, *tabas abandonadas*. Essa expressão ligada a Inhauma é encontrada não só na carta de sesmaria concedida, em 1565, aos Jesuitas pelo capitão-mor Estacio de Sá, mas também na concedida por este primeiro governador, em 5 de setembro do mesmo ano, a certo Antonio da Costa: 700 braças ao largo do mar e 1.000 pela terra dentro na *tapera* de Inhauma.

Em tempos idos, já teve dias de atividade e de florescimento a parte litoral desta freguezia: em suas plácidas enseadas estacionavam barcos e canoas, que transportavam à cidade o açúcar, a aguardente, o anil, e, mais tarde, muito café.

Segundo um manuscrito que tenho à vista, os pequenos lavradores exportavam anualmente 2.986 alqueires de farinha, 587 de feijão, 482 de milho e 200 de arroz.

Nessa época (1779), contava a freguezia os seguintes engenhos: o de Inhauma, com 79 escravos, produzia 35 caixas e 20 pipas; o da açúcar anualmente e cinco pipas de aguardente; o do Campinho, pertencente a Francisco Felix Corrêa de sociedade com o tesoureiro dos ausentes, José Fructuoso Moreira, 20 caixas de açúcar, 10 pipas; o de Inhaúma, com 79 escravos, produzia 35 caixas e 20 pipas; o da Pedra, do sargento-mor José Dias de Oliveira, com 36 escravos, exportava 20 caixas e 20 pipas.

Existiam três bons portos: o da viuva e filhos de Felix de Sousa Castro; o da Olaria, do capitão Luiz Viana, e o da Mangueira, de Joaquim Rodrigues da Silva.

Todas estas informações podem ser melhor apreciadas no Arquivo Público, nas notícias ministradas ao marquês de Lavradio pelo comandante do distrito miliciano, Fernando Dias Paes Leme.

Servia de orago ao Engenho da Pedra Santo Antonio de Lisboa, cuja antiga capela fora edificada antes de 1638, visto que nesse ano aí se realizou um batizado, conforme consta, segundo monsenhor Pizarro, da folha 29 do livro 1º dos assentamentos de batismo da freguesia da Candelaria. Até 1648 essa capela, como todas as do recôncavo, eram sufragâneas desta última paróquia.

Criada a freguesia de Irajá, passou o engenho da Pedra a fazer parte com outros da freguezia da Senhora da Apresentação. Só depois de 1687 ficou sujeita à jurisdição do pároco de Inhauma. Arruinada pela ação do tempo, foi a capelinha, em 1738, reedificada por d. Cecilia Vieira do Bonsucesso, viuva de Francisco Luiz Porto. Em tempos mais próximos de nós, pertenceu o engenho da Pedra ao padre David Simeão de Oliveira Mascarenhas, por herança de d. Leonor de Oliveira Mascarenhas. O padre David Simeão de Oliveira Mascarenhas vendeu, em 1883, parte das terras a José Joaquim Alves de Britto, e este, em 1885, a José de Oliveira Quito. Casas que não vêm a ponto mataram a antiga atividade destes sítios; veio a decadência e com ela o desabar das paredes da ermida de Santo Antonio.

Ainda há poucos anos, Moreira Pinto em seu *Dicionário Geográfico* e o operoso Agenor de Noronha Santos, em seus apontamentos para o *Indicador do Distrito Federal*, assinalavam o estado de completo abandono do santuário erguido em honra do grande tau-maturgo português. Hoje isto não se dá, e para prova aí temos a bela festividade realizada no dia 113 de maio, já largamente descrita pela imprensa diária.

Eis o caso: tornando-se possuidor de parte de terras do antigo engenho o honrado industrial José de Oliveira Quito, doeu-lhe nalma

o abandono em que encontrou o antigo santuário, cuja imagem do padroeiro, sem braços e quasi destruida, foi achada em um monturo. Está ella hoje completamente restaurada em um nicho da sacristia da ermida, apesar dos seus duzentos e sessenta e seis annos.

Com grandes sacrificios, mas animado da mais proficua perseverança, conseguiu Oliveira Quito ver a realisação de seus mais ardentese desejos: a restauração da capella do santo seu compatriota e a entrega ao culto religioso, para o que obteve as necessarias licenças do prelado desta arquidiocese.

Foram annos de luta e de trabalho: aos domingos lá ia o velho Quito com alguns conhecidos carpinteiros e pedreiros, e todos elles, alegres e contentes, entregavam-se à faina. Da pintura encarregou-se o artista Heitor Nather, que se desempenhou brilhantemente, não só em todos os ornatos como na decoraçáo do tecto, o qual denota muita arte, pericia e bom gosto.

Reconstruida a parte principal, Oliveira Quito ora comprava paramentos, ora castiçais; agora fazia aquisiçáo de um lustre, dias depois de serpentinas, mais tarde de outros objetos indispensáveis à celebração da missa, de sorte que no dia da inauguraçáo nada faltava e tudo estava no seu lugar, e para os sacerdotes que officiarão nenhuma difficuldade houve. Nesse memoravel dia Quito estava doido de alegria, e quando, ao levantar a Deus, bimbahavam os sinos da capelinha e espocavam os foguetes, o velho chorava como uma criança!

Convidado com muita antecedência, às 8 1/2 horas achava-me no cais do antigo largo do Paço, e em meio da mais amavel companhia tomei lugar em ligeira lancha a vapor. Esta pos-se ao largo e por estar de vasante a maré seguiu em direçáo à ilha do Governador contornando a face do lado da cidade até à ponta do Galeão para mudar de rumo. O dia estava chuvoso, e de longe víamos todas as grossas e negras nuvens vindas da Tijuca envolverem a cidade como em um imenso véu de luto. Impertinentes rajadas de vento zu-

niam por entre as hastes da tolda da lancha, que sem disso se aperceber lá ia seguindo o caminho, *singrando, cabeceando e levantando espuma*, como dizia o poeta.

Se não foram estas circunstâncias, a viagem teria sido magnífica, pois poderíamos melhor apreciar as belesas da nossa esplêndida baía descrita por tantos viajantes, e elogiada e cantada por prosadores e poetas.

Depois de uma hora de percurso abicamos ao ponto de desembarque constituído por grosseiros degraus nos restos de uma pedreira, que deu nome ao engenho. Seguindo estreito trilho, verdadeiro caminho na roça, chegámos, depois de quinze minutos, à capela, situada em uma elevação, e toda pintada de branco, embandeirada, tendo o chão da pequena escadaria atapetado de folhas de mangueiras, canela, etc.

Enquanto o vigário de Inhauma procedia à benção da pia e dos altares, quedei-me absorto na porta da ermida a contemplar o imenso panorama que se desenrolava a meus olhos.

Ao longe, muito ao longe, o Corcovado, cercado de nuvens, e mais em baixo o Pão de Açúcar como atenta sentinela a fiscalizar os domínios de que é senhor. Aquí o formoso grupo das ilhas do Fundão, Baiacú, Bom Jardim, Cabras, Catalão, Pinheiro, Pindais e a do Bom Jesus em frente à pedra do Thibau, como marcam as escrituras de doação feita por d. Ignez de Andrade e seus sucessores, os Telles de Menezes, aos frades de Santo Antonio.

Para o Norte, os portos de Maria Angú, da Fazenda Grande e ilhas Cambambis, Forra Semanas, Raimundo, Comprida e Saravatá, célebre por suas frutas de conde. Mais para dentro, a igreja da Penha, toda enfeitada, à espera dos peregrinos que nesse dia, em numerosa romaria, deviam visitar o antigo santuário levantado por Balthazar de Abreu Cardoso.

Em frente à famosa ilha do Governador, a antiga Parapanuan, do Gato Bravo, dos Sete Engenhos, Maracajá, onde Salvador Cor-

rêa de Sá levantou o primeiro engenho que houve no Rio de Janeiro e os Beneditinos tiveram grande extensão de terras, doadas em 1695 pelo capitão Manuel Fernandes Franco. Em espaçosa vivenda, cedida pelos frades ao rei d. João VI, residiu por muitas vezes esse monarca.

Todas essas recordações históricas perpassaram por meu espírito, tão rápidas como as lufadas de impetuoso vento que faria vergar os paus das bandeiras, as árvores e os capinzais.

Era tempo, porém, de fugir a tanta fascinação: entrava a missa, que foi cantada com todas as minúcias do ritual, sendo os coros entoados por gentis mocinhas, nossas companheiras de viagem, as quais conservaram sempre a nota alegre da comitiva. Houve sermão ao Evangelho, pregado com toda a eloquência por quem o sabe fazer, aliando o brilho de imagens à profunda erudição.

Seguiu-se opíparo almoço servido na velha casa dos tempos coloniais, onde residiram os antigos donos da fazenda do engenho da Pedra. Foi pena não estar lá o erudito e distinto dr. Araujo Vianna, para nos dar a descrição técnica dessa antiga vivenda.

Gratos à gentileza do anfitrião, o sr. Quito, e de sua ilustre família, os convidados deitaram discursaria, e satisfeitas as exigências da cortezia todos se dirigiram ao ponto de embarque, levando nalma saudosa recordação deste agradável dia.

O que eu não vi, nem ninguém da comitiva, foi um só espécime das tais aves cornutas, que deram o nome a Inhauma.

(16 de maio de 1904.)

FESTAS DO ESPÍRITO SANTO

I

E defendemos, dizem as Ordenações do Reino, que não façam vodos de comer e de beber, nas igrejas nem fora delas; posto que digam que fazem por devoção de algum santo, sob pena de que o

que assim pedir e receber pagar em dobro da cadeia tudo o que receber para quem o acusar. Não tolhemos, porém, os vodos do Espírito-Santo, que se fazem na festa de Pentecoste.

Segundo Viterbo, a prática da caridade em prol dos pobres e desamparados deu nascimento, nos primeiros tempos da Igreja, aos chamados *ágapes*. Havia nos santuários as *mesas do Senhor*, às quais, em certos dias do ano, se sentavam os menos favorecidos da fortuna para comer e beber à custa dos ricos, que para tal fim se cotizavam. Vieram, como sempre, o abuso, as desordens e cenas pouco convenientes, estes banquetes foram proibidos. Em Portugal, no começo da Monarquia, reviveu o antigo uso, a princípio praticado com moderação; mas em seguida deram-se tais escândalos, que a autoridade teve de proibir essas comesainas. Daí o texto da Ordenação, que em homenagem à rainha Isabel, esposa de d. Diniz, excetuava as folias do Espírito Santo e o seu *imperador* de poucos dias.

Dizem uns, como o autor da *Monarquia Lusitana*, frei Francisco Brandão, que a rainha, convidando os nobres da casa real, iniciava, em seu palácio de Cintra, em proveito dos pobres, os votos de Pentecoste. Outros, e esta é a opinião mais seguida e aumentada pela lenda, que as folias tiveram origem na vila de Alenquer, sendo seus fundadores Isabel e seu marido.

O bispo do Porto, Fernam Corrêa de Lacerda, assim se exprime: “depois de haver edificado em Alemquer uma igreja ao Espírito Sancto, no primeiro anno que se fez a solemnidade da *coroação do imperador* e com todo o luzimento, não só chamou a nobreza para tomar parte *neste Imperio*, como lhes entregou a conservação da casa, pedindo a continuação da festa. Foi erecta então uma confraria (a primeira) em louvor do Espírito Sancto”.

D. Rodrigo da Cunha assim descreve essa antiquíssima festividade: “no dia do Espírito Sancto estava na igreja de S. Francisco, em throno debaixo do docel, o chamado *imperador*, com corôa real na cabeça, depois de offerecer, no altar, corôa que a mesma

rainha de Sancta Isabel doôu para tal acto: além desta havia mais duas. O imperador era servido por pessoas nobres; e estando o successor do Reino de Alemquer, era o pagem que levava a coroa da igreja do Espirito Sancto para a de S. Francisco. No sábadó, véspera da festa, cercavam a dicta villa com um rôlo de cêra benta desde S. Francisco até á igreja do Espirito Sancto”.

O cronista Francisco Manuel Esperança ministra-nos melhores informações sobre o assunto: no domingo, pela manhã, entrava na igreja do Convento de S. Francisco o que havia de servir de *imperador, assistido de dous reis*, e seguido de nobreza e povo, com três pagens, que lhes levavam as corôas (uma das quais era a que deixou para a festa a mesma Santa Rainha); e sendo estas oferecidas no altar, um religioso, com vestes sacerdotais, coroava com estas aos três *supostos monarchas*, que, assim coroados acompanhavam a procissão. A’ tarde, saía o imperador da igreja do Espirito-Santo, com muitas festas, trombetas e multidão de gente, com canas verdes nas mãos e dois pagens adiante com a coroa, e outro com o estoque, e assim entrava na igreja de S. Francisco. O sacristão aí dava ramilhetes a nobres, que dansavam com duas donzelas honestíssimas, que acompanhavam o imperador, na qualidade de damas, a título de se lhes dar parte do dote para casamento. Esta mímica era precedida de nova coroação; depois voltava o imperador à igreja do Espirito-Santo e lá depunha a corôa nas mãos de um sacerdote.

Nos dois domingos seguintes continuava a festa, e no último entrava muito pela noite, e por isso se lhe chamavam domingo dos fogaréus, em consequência das luzes. As vésperas eram soleníssimas, e depois delas se fazia uma aparatosa procissão chamada da candeia, de que a mesma Santa Rainha foi autora, e saía de S. Francisco, acompanhada de um homem com umas madeixas de cera, de que ficava ardendo uma ponta no altar, e o mais se estendia pela vila até chegar à igreja da Triana.

Consta tudo isto de extensa memória firmada por B. I. de Senna Freitas, extraída da *Revista dos Açores* e impressa no vol. 1º da importantíssima coletânea — *Arquivo dos Açores*.

Do continente passaram, como é de prever, as folias do Espírito-Santo, para aquelas ilhas, onde as festividades religiosas e folganças populares atingiram alto grau de brilhantismo.

Sendo um dos primeiros capitães donatários da ilha de Santa-Maria, Pedro Soares de Sousa, já ali se faziam festas ao Divino, contribuindo o mesmo Soares com grandes quantias para o vòdo dos pobres. Mais tarde, nesta mesma ilha, foi edificada ermida ao Espírito-Santo.

Em Angra, já em 1492, se fazia um esplêndido *império*, então denominado *dos nobres*, havendo uma ermidinha com a invocação do Espírito-Santo, e à porta desta davam o vodo, superintendendo depois nesta festividade a Misericórdia. Por documentos de 1523 sabe-se que em anos anteriores havia *império* na vila da Praia da Ilha Terceira com grande vòdo, saindo o imperador da Casa da Misericórdia.

Longe iria eu, se mencionasse todas as particularidades exaradas na memória do ilustre Senna Freitas, que por tantos anos residiu no Brasil. Conta o respeitavel sacerdote inúmeros fatos milagrosos obtidos pela intervenção do Divino Espírito-Santo, o que explica perfeitamente a ardente fé, com que os habitantes do Arquipélago Açoriano, seguindo usos e tradições antiquíssimas, celebram, ainda hoje, a festa de Pentecoste com folguedos, *coroação do imperador* e a distribuição de comidas e esmolas aos pobres.

E' da tradição: em Ponta-Delgada o calamitoso ano de 1673 foi cheio de desgraças, epidemias, que causavam *grande trabalho aos vivos enterrar os mortos*. Todas as calamidades cessaram quando os habitantes no meio da mais espantosa consternação recorreram à Terceira Pessoa da Santíssima Trindade, e como por encanto terminaram os males, quando pelas ruas foram ouvidos os tambores da

folia do Espírito-Santo, *que o seu tom afugentava as malignas infirmitades*, em tal forma que se observou que nenhuma pessoa mais delas adoeceu; e o grande número das que até aquele ponto estavam doentes e as mais nos paroxismos da morte cobraram alentos de vida, e em breve tempo todas convalesceram. Em memória desse milagre se celebrava todos os anos, em São Roque, na segunda-feira da Pascoela, a festa chamada da *Pombinha*.

Farto cabedal de informações também nos ministra a *Breve Notícia das Festas do Imperador e Vodo*, que em honra e louvor do Divino Espírito-Santo costumam fazer muitas cidades, vilas ou lugares deste Reino de Portugal e ilhas adjacentes e do princípio também da sua Irmandade. Dada à luz pelo P. Alberto Pereira Rey — Prêbitero Secular e natural das mesmas ilhas. Impressa em Lisboa na off. dos Herd. de Antonio Pedroso Galvão. Ano M. D. CC. LIII.”

Esta curiosa memória foi fielmente reproduzida no volume 3º do *Arquivo dos Açores* do único exemplar conhecido existente na Biblioteca da Academia Real das Ciências de Lisboa com a indicação

615

— 68 —. Consta a *Notícia* de 50 páginas numeradas e mais sete inumeradas, com as respectivas licenças do Santo-Oficio e do Ordinário do Paço.

Explica o autor no prólogo o motivo da publicação: “achando-se elle em certos domingos da festividade e observando o que o povo dizia do festejo, não visto nesta Côte (Lisboa), e ignorando quasi todos a sua instituição, ouvia dizer a muitos: *que era bom modo de tirar dinheiro: a alguns que não era má festa, que se fazia comendo e bebendo*, e sempre com zombaria do festejo. E para tirar a ignorancia aos que não sabem o seu principio, em honra da glorioza instituição, achando-se elle em certos domingos da festividade e observando o que o cuja freguesia é morador, dá á luz esta breve noticia da instituição das festas do imperador e vodo, e junctamente relata alguns mi-

lagres, que o Espirito Sancto foi servido fazer a alguns devotos, como tambem *os castigos*, que os incredulos e temerarios, que zombavam do tal festejo, receberam da sua Divina Justiça; avisando intimamente a todos que queiram concorrer com suas esmolas para se poder perpetuar tão sancto culto, pois é muito do seu Divino Agrado”.

Não podendo acompanhar o padre Rey na relação de tantos fatos estupendos, apenas resumidamente narrarei o acontecido a um cavalheiro da Ilha Terceira — Francisco d’Ornelas Paim. Por ocasião dos acontecimentos de 1640 foi Paim enviado por d. João IV aos Açores. Acusado injustamente de traidor e de ter communicações com os Castelhanos, foi preso e conduzido ao Limoeiro de Lisboa. Sendo julgada a causa, reunidos os desembargadores em tribunal, *estando se lançando a sentença, entrou uma pomba pelas janelas do Paço da Relação e, com o vôo, lançou o tinteiro sobre a sentença, que a borrou: vendo os ministros caso tão espantoso e extranho deram conta ao rei, que, à vista do sucedido, julgou inocente o Paim e o mandou em paz. Durante a vida o fidalgo açoriano cumpriu a promessa, e em suas armas mandou esculpir a cãndida pombinha, segundo diz nota explicativa.*

Prescindindo do muito que nos poderia fornecer o assunto, darei como curiosidade o que se encontra no *Dicionário Jurídico* de Pereira e Sousa. Na Casa de Suplicação de Lisboa foi instituida, em 1566, a confraria do Divino Espirito-Santo, sendo o competente compromisso ordenado pelo regedor Lourenço da Silva, e confirmado por alvará de 25 de setembro do mesmo ano.

Na primeira oitava do Espirito-Santo era celebrada, na igreja de São Domingos, a festa das *Instituições*. Pelo assento de 28 de abril de 1750 se declarou, que dos advogados do número *se devem* tirar os quatro mordomos para a despesa, e que para ella devem contribuir igualmente *pro rata* tanto os do número, como os que ad-

vogam na Casa, por portaria do regedor, sendo as contribuições cobradas pelo solicitador e entregues ao tesoureiro da festa, e que havendo dúvida se arrecadarão *executivamente*!

Trasladadas para o Brasil as usanças com que os Portuguezes festejavam o Espírito-Santo, não é de admirar fossem estas adotadas entre nós e celebradas com o máximo esplendor, conforme o testemunho de antigos cronistas, principalmente aquí, no Rio de Janeiro. Enfraquecida por algum tempo a tradição, tende felizmente a resurgir, como provam as cerimônias destes últimos dias, realizadas na igreja de Santa Rita.

(23 de maio de 1904.)

FESTAS DO ESPÍRITO SANTO

II

Não sei se os nossos antigos advogados, à imitação dos de Portugal, formavam alguma confraria, cujo padroeiro fosse o Divino Espírito Santo. Refere, porem, Balthasar Lisboa: “o Convento de São Bento gosava de tanto prestígio, que o chanceller da Relação, um dos tres governadores interinos, successores do conde de Bobadella, escolheu a igreja dos Benedictinos para alli solennizar a Festa da justiça”.

Realizou-se tal cerimonia, pela primeira vez, em 23 de maio de 1763, continuando nos seguintes anos, até os últimos tempos da governação de d. Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja. Ora, o dia supra declarado foi nesse ano (como neste de 1904), a primeira oitava do Espírito Santo. Daí facil é conjecturar fosse a Festa da Justiça tradição das solenidades ordenadas, como vimos, pelas leis da Metrópole.

Por muito tempo entre nós eram os presos da cadeia os favorecidos com o *vôdo* dos pobres. No dia de Pentecoste viam-se pesados carros de bois, cheios de gêneros alimentícios, buscarem a

princípio a rua da Misericórdia, em direção da antiga cadeia e depois do Aljube. Essa matalotagem era fornecida pelas irmandades do Espírito Santo, as quais em dia tão festivo não se esqueciam dos miseráveis, que sofriam os rigores da lei. Esperavam aqueles com ansiedade esse tempo, em que a *pitanga* era melhorada, e o cardápio como nos outros dias, não apontava só o feijão de boia do caldeirão da Santa Casa de Misericórdia a qual, como é sabido, era encarregada da alimentação dos encarcerados.

Escritores de alto coturno em linguagem *grandiloqua* têm-se ocupado por modo brilhante dos folguedos populares da festa do Divino, das dansas dos foliões, fogos de artifício, mastro de cocanha, pilherias dos leiloeiros, ceiatas ao ar livre, cantorias dos trovadores de esquina, música dos barbeiros, barraca do Telles, circos de cavallinhos do homem que engolia espadas, as cavalhadas, etc. Ha na obra de Debret sugestiva estampa, que dá perfeita idéia dessa espécie de meio Carnaval ligado a festividades religiosas.

Cedo começava a festança: no sabado da Aleluia saiam das igrejas de Mata-Porcos, Santa Anna, Santa Rita e Lapa do Desterro, bandos de rapazes vestidos de calção de cor, jaqueta ou casaca de chita ou de seda, sapatos rasos debruados de fitas e chapéus desabados com plumas e flores. Um, o mais taludo, levava a bandeira encarnada do Divino representado sob a forma de uma pomba. Atrás, em distância conveniente, caminhava o *imperador*, casaca de veludo encarnado, calções idem, meias de seda branca, cabeleira empoada e de rabicho, espadim ao lado, e grande medalhão pendente do pescoço.

Desses foliões, quatro tocavam pandeiro, dois viola, e um tambor. Irmãos da confraria com sacolas esmolavam entre o povo. Era o séquito acompanhado por grandes grupos de vadios e desocupados.

À frente dos referidos templos levantava-se na primeira oitava da Páscoa o mastro do Espírito Santo, indicativo do tempo de ale-

gria que começava e durava cincoenta dias! Eis alguns versos cantados e respondidos pelos capadóciós que, ao som de palmas e sapateado, entravam nas casas de famílias:

“Oh Divino Espirito Santo,
Pai dos pobres, amoroso,
Ponde, Senhor, ao meu peito,
Um coração fervoroso.

O Divino Espirito Santo
E' Santo consolador;
Consolai a nossa alma,
Quando deste mundo for.

O Divino pede esmola,
Mas não é por carecer;
E' só para experimentar
Quem seu devoto quer ser.

Tantas moças na janela
Não fazem sinão olhar;
O Divino pede esmola
Mas elas não sabem dar.

A bandeira se despede
Com toda a sua folia;
Viva a dona desta casa
E toda sua companhia.”

Chegado o domingo de Pentecoste efetuava-se a missa cantada, antecedida pela coroação do *imperador*, que era obrigado a permanecer no Império durante os três dias da festa, para receber as homenagens, esmolas e donativos, e presidir ao leilão das prendas. Em geral eram meninos de menos de 12 anos os escolhidos para cingir a coroa, mas em muitas ocasiões tal cargo era desempenhado por adultos, tirados à sorte dentre os ermãos. Se o eleito tinha *cum quibus*, corria com todas as despesas da festança, mas si o *imperador* era falto de meios, a Irmandade, à custa das esmolas recebidas, não deixava o *monarcha* ficar mal.

Tal era o luxo, que ainda ha poucos anos a Irmandade do Divino da Lapa conservava a coroa e o cetro dos *imperadores*, objetos preciosos peio seu valor intrínseco.

Havia *impérios provisórios* e *impérios permanentes*: os primeiros, verdadeiros coretos armados *ad nutum*, consistiam em varanda e escadaria de madeira. Os segundos, como os da Lapa e do Campo de Santa Anna, eram edificios de pedra e cal. O primeiro, com 8 braças de frente e 13 de fundo, fora construido em terrenos de largo da Lapa obtidos por aforamento das religiosas de Santa Thereza. Existiu por muito tempo e deu nome de *Império* ao beco próximo. Um conselheiro municipal julgando ver nesse nome homenagem obsoleta de puro *sebastianismo* propôs se riscasse o nome de *Império* dando-se-lhe o de um patrota recentemente falecido. Foi preciso explicar que aquele *império* nada tinha com a Monarquia abolida em 1889, era apenas tradicional vestígio das folias do Espírito Santo.

Caindo em desuso as festas da Lapa, entendeu a Irmandade demolir o *Império* e construir prédios para rendimento do culto religioso. Esses, bem como uma casa térrea contígua em que se vestia o imperador, foram vendidos à Santa Casa de Misericórdia, quando, se nos não falla a memória, José Clemente empreendeu construir ali o novo Recolhimento das Orfãs.

A história do *Império do Campo de Santa Anna* é mais complexo. Deliberada a construção do grande quartel, aceitou o Governo a oferta de vasto terreno ali doado por Manuel José da Costa Martins Gil e sua esposa d. Emerenciana Isabel Dantas e Castro. No terreno, porém, cedido por esses dois beneméritos existia uma área de 10 braças de frente com 15 de fundo doada por Gil e sua mulher à Irmandade do Divino, e isto por escritura pública. A confraria, desde muito, fizera ali construir um prédio com varanda, columnas e escada. Era necessário demolir, pois, o *Império* situado na esquina da rua Santa Anna, em frente ao antigo templo desta invocação,

demolido em 1858 para dar lugar à estação da Estrada de Ferro de D. Pedro II e hoje Central do Brasil. Os irmãos se opunham à derribada, apesar da proposta de ser levantado outro edificio ao lado esquerdo da igreja.

Sobre o fato houve litígio, em que se meteu o brigadeiro Domingos José Ferreira, avô do conselheiro Ferreira.

Esse militar julgava-se prejudicado, como condômino de terras confrontantes. Estavam as coisas neste pé, quando consultado o intendente de Polícia Paulo Fernandes, foi de opinião se demolisse o *Império* e, depois de avaliado o terreno do Divino, fosse pago pela quinta parte mais de seu valor, como dizia a lei, pois com o rendimento, que a Irmandade obtivesse, poderia construir cada ano uma *varanda portatil para servir de Império*. Naqueles tempos, — diz Moreira de Azevedo, — o intendente era um juiz supremo. A cadeia e Angola estavam a seu dispor: acusava, prendia e deportava qualquer indivíduo, quando julgava isso necessário à segurança do Estado. Paulo Fernandes *nunca abusou do poder; era áspero e severo com os vadios, com os criminosos, mas respeitava a lei e prezava a justiça*. Vá isto em desconto de seus pecados, e sirva de exemplo a muita gente boa.

Nem sempre o menino *imperador* se portava com a compostura de tão alto cargo. De pessoa altamente colocada ouvi o seguinte: em certa povoação fora escolhido para empunhar o cetro um fedelho endiabrado, filho único de abastados pais. O jovem *monarca* entendia ser tudo aquilo grossa amolação, e embirrou em não querer ser *imperador*, preferindo brincar a cebra-cega com os companheiros. A muitos rogos e promessas afinal cedeu, envervou a fatiota e deixou-se coroar, alimentando dentro dalma vingança contra os que o contrariavam. No correr da festa, pretextando urgente necessidade, levantava-se em direção ao mato, obrigando toda a Irmandade a acompanhá-lo. Repetiu a gracinha por quatro a cinco vezes, exasperando todos os presentes que tiveram de suportar um *imperador*

tão sujeito a cólicas. Destronado, nunca mais foi escolhido com grande satisfação, pois oregara verdadeira peça aos seus reverentes suditos.

Outros *imperadores* tomaram muito a sério o papel. Exemplo, o tanoeiro Cunha, de Mata-Porcos: protegido do conde da Cunha, vice-rei, entendeu este para honrá-lo visitar o *Império* do Espírito Santo, onde o Cunha, de coroa à cabeça, manto vermelho e cetro, parecia ter o *rei na barriga*. O vice-rei segundo a pragmática, ao subir as escadas do sólio fez primeira, segunda, terceira cortezia. O Cunha nem se dignou de corresponder a tanta urbanidade. Então, o conde, voltando-se para o seu séquito, disse sorrindo, que, si o tratante não representasse tão ao viso o seu papel, metia-lhe a bengala pela boca!

Em 1784, foi eleito *imperador* do Divino, em São João da Barsa, um certo Francisco Ignacio. Refere o major Fernando José Martins: *este monarca*, logo que empunhou o cetro, julgou-se autoridade no policiamento da vila. À noite convocava logo o *page do estoque* e alguns mordomos, e todos armados saíam a correr as ruas; onde havia ajuntamento ou fado dispersava, se lhe parecia, ou permitia a continuação; examinava qualquer vulto suspeito, tomava armas, finalmente exercia por sua conta o risco toda jurisdição de autoridade regular, e alardeava que o fazia por ser o *imperador* do ano. Adversa, porém, lhe foi a fortuna de uma vez, no rencontro que teve com alguns marinheiros, que teimavam em continuar o *fandango* em casa de certa meretriz, não obstante as admoestações do *imperador*.

Depois das primeiras ordens para o fechamento do *club*, e observando o *monarca* a pertinácia dos intimados deu-lhes voz de prisão. Os homens do mar supunham a princípio estar em presença de algum agente de Polícia. Um deles perguntou à ordem de quem iam para caíua. A minha que sou o *imperador do Divino*. Ah, ele é isso — exclamaram os marinheiros e formando quadrado meteram dentro dele o Francisco Ignacio e os *seus cortezãos*. Ferveu grossa pancadaria. Acudiu a visinhança e o toleirão se retirou do meio do sarilho com graves contusões e grande fenda na cabeça.

Depois disso *nunca mais* o Ignacio quis ser *imperador do Divino*, atirando às ortigas — manto, coroa, cetro e espada.

(6 de junho de 1904.)

SANTO ANTONIO

Bimbalham, hoje durante quasi todo o dia, os sinos do velho convento, a cavaleiro do largo da Carioca.

Comemoram os Franciscanos a data de 673° aniversário do falecimento de seu padroeiro, o grande taumaturgo Santo Antonio, grande luminar da Ordem Seráfica, cognominado *chaves de ouro*, *martelo de herejes*, *farol da Igreja*, *defensor da fé e officina da milagres*.

Tanto se escreveu ultimamente sobre a vida deste personagem, que durante 36 anos encheu Portugal, Itália e França com a fama de suas virtudes, vastidão de conhecimento e eloquência de seus sermões, que me julgo dispensado de entrar em minúcias sobre tão célebre benventurado — o mais popular de Portugal e do Brasil por ser amparo dos que sofrem, protetor das moças solteiras e patrono de nossos soldados; porque é Santo Antonio o mais *antigo oficial* do Exército brasileiro.

Se os Italianos guardam em Pádua, com veneração, os restos mortais do grande santo, os Portugueses apontam com orgulho, em Lisboa, a casa em que nasceu o filho de Martim de Bulhões e a antiquíssima pia em que foi batizado, na Sé, — a mesma, onde recebeu as águas do batismo o célebre jesuista padre Antonio Vieira.

Quanto a mim, muito cedo despertou-se-me nalma o maior entusiasmo por Santo Antonio, devido a dois sugestivos fatos: o fogo de artifício do largo da Ajuda e a representação, no Teatro de São Pedro, do drama sacro de Braz Martins.

Em quasi todas as vendas desta cidade existia, em pequeno nicho, a imagem do santo, principalmente quando o dono do estabe-

lecimento se chamava Antonio. Um havia junto à ladeira do Seminário (casa hoje demolida e em cujo andar superior a Polícia, ha alguns anos, descobriu a gruta do *Chico Bumba*), que não deixava de festejar o dia 13 de junho. Sirva isso de nota a quem for encarregado de escrever as memórias da Grande Avenida. Por subscrição entre os moradores vizinhos, o bom devoto mandava armar magnifico fogo de artifício, só excedido mais tarde pelo dos mercadores da Lapa. Menino, assisti a esse sorprendente espetáculo e nunca se me varreu da memória a queima das diferentes peças, inclusive o combate entre a fortaleza e a fragata, o último painel em que ao som do hino nacional aparecia, rosto rubicundo e alegre, o santinho no meio de verdadeiro repuxo de fogos cambiantes.

Quem ha aí que se não recorde dos *Milagres de Santo Antonio*, peça que depois das *Pílulas do Diabo* fez as delícias do povo desta cidade, ha cerca de cincoenta anos. Dos subúrbios, de Irajá, Jacarépaguá, ilha do Governador e até Marapicú, vinha gente que ficava embaçada vendo o Florindo (Lusbel) aparecer e sumir-se no meio de vapores de enxofre, Santo Antonio a pregar em Pádua e ao mesmo tempo apresentar-se em Lisboa a salvar o pai da forca, — aquí fazendo dar cachos de uvas e uma parreira seca, alí confundindo seus detratores com o milagre dos ossos transformados em espinhas de peixe, acolá os *habitantes do mar* pondo as cabeças de fora para ouvirem o sermão do frade, mais além a usura do Marco Aurelio, as donzelas da cidade pedindo a proteção do tirano Ezelino, e, sobretudo, a morte de frei Antonio e a apoteose consecutiva. E o leigo Ignacio, dôido varrido, a querer por força ser papa?

Creceu tanto o meu entusiasmo que nunca deixei de ter entre as páginas dos meus livros de colegial, pequeno registo do Santo, com quem me pegava em ocasiões de apuros, maximé nas sabatinas de Gramática e de taboada, durante as quais rolava *bolaria* velha manejada pela "Santa Luzia" do velho e inolvidvel Victorio da Costa.

Seria, pois, um crime de lesa gratidão, esquecer-me, no dia de hoje, em que pese ao ilustrado dr. Ernesto Vianna, do popular Santo de Lisboa, meu vizinho, e tratar de S. Domingos cujo hábito me lembra sempre a Inquisição, com suas fogueiras, em uma das quais foi queimado vivo o grande Antonio José, cujo retrato de Carocha e San Benito por muitos anos, dizem, esteve exposto na nossa igreja de São José, onde se batizara o infeliz poeta.

Antes que os Franciscanos aportassem ao Rio-de-Janeiro, existiu, à beira da lagoa, em terras de Fernando Affonso e nas vizinhanças do atual Teatro Lírico, pequena ermida levantada em honra do santo português.

Todas as imagens do taumaturgo, veneradas em Portugal e no Brasil, foram alvo de distinções e honras militares por parte do próprio Governo. Sobre esse assunto já escreveram Macedo, Moreira de Azevedo, Mello Moraes, dr. Leite Velho (na *Renascença*) e ultimamente o infatigável Eduardo Marques Peixoto (na *Estação* de 30 de maio de 1904). Com a devida vênia desse operoso escavador transcreverei aqui alguns documentos copiados pelo ilustre funcionário do Arquivo Público de velhos códices pertencentes a essa utilíssima repartição.

No reinado de Affonso VI teve o nosso Santo assentamento de praça no regimento de Lagos, sendo mais tarde elevado ao posto de capitão por d. Pedro II (1683).

Por portaria de 13 de setembro de 1685 o governador da Capitania de Pernambuco, João de Souto Maior, mandou assentar praça a Santo Antonio, afim de *seguir* para a guerra dos Palmares e proteger as armas reais na destruição do célebre quilombo. Ao mesmo tempo expediu ordens para que se pagasse ao síndico do convento de Olinda o saldo da *importância do fardamento*, que lhe competia. A carta régia de 7 de abril de 1707 deu-lhe praça de capitão com exercício no forte de Santo Antonio da Baía.

A carta régia de 21 de março de 1711 confirmou o posto de capitão a Santo Antonio do Rio de Janeiro. Eis o teor desse documento dirigido ao provedor da Fazenda:

“Eu El-Rey vos envio muito saudar. Havendo visto o que me escreveu em carta de 13 de novembro do anno passado, em como na vespera do assalto que deram os Francezes nessa, achando-se o Povo della em grande confusão, vendo tão vizinho o inimigo tão *intrepido, se recorreu tambem aos Sanctos*, e se mandara nesta occasião sentar praça de capitão, tendo já de soldado o glorioso Sancto Antonio, *mostrando-se neste conflicto desempenhar bem AS OBRIGAÇÕES DE SEU POSTO!* Me pareceu dizer-vos fui servido de approvar esta Praça que se deu a Sancto Antonio de capitão de infantaria, *com declaração* que a importancia de seus soldos *se applicuem para sua festa e ornato de sua capella, cujos soldos* hãm de ser os mesmos que se pagam a dinheiro aos mais capitães, e por vossa via se fará esta despesa, *porque não haja nisto* nenhum extravio e esta minha ordem fará registrar nos livros da Fazenda e nas mais partes a que tocar, etc.”

Eis o caso: o Santo Antonio da Carioca possuia um rico bastão, que lhe fôra oferecido por Sebastião da Veiga Cabral, governador da Colônia do Sacramento. Invadindo Duclere esta cidade (setembro de 1710), o provincial dos Franciscanos enviou a referida bengala ao governador Francisco de Castro Moraes, que estava à frente das tropas no Campo do Rosário. Moraes contentou-se com tocar a cabeça com o castão e reenviou ao prelado o precioso objeto, pedindo-lhe collocasse a imagem do Santo na muralha do convento. Foi isto cumprido, e o Santo assistiu, como general, à célebre derrota infligida aos Francezes em 19 de setembro, dia de São Januario.

Data dessa época a colocação de Santo Antonio em um nicho da portaria, ante o qual se acende uma lanterna. Essa é a explicação da luz que pode ser vista por quem transitar à noite pelo largo da Carioca.

Passando por alto outras distinções militares dadas à imagem do Santo venerada em outras localidades do Brasil diremos, que por patente de 31 de agosto de 1814 foi ainda conferido ao desta cidade o posto de tenente-coronel. Esse documento pode ser apreciado no artigo de Eduardo Peixoto.

Antes, em 13 de agosto de 1814, foi Santo Antonio do Rio-de-Janeiro condecorado pelo príncipe regente d. João com a grã-cruz da Ordem de Christo.

O rei velho frequentava com assiduidade o Convento de Santo Antonio e ofereceu ao mesmo Santo outro bastão mais precioso que o dado por Veiga Cabral. Esse objeto nos foi mostrado, ha tempos, e é, além de reliquia histórica, artefato de valor intrinseco. Serve no dia da festividade.

D. Pedro I, nos tempos da Independência, visitava o convento em procura do eloquente frei Sampaio (Franklin na Maçonaria) e redator do jornal *O Regulador*. D. Pedro II lá foi algumas vezes, e segundo lemos em um antigo exemplar do *Jornal do Comércio* ele foi de propósito visitar o insigne Monte Alverne: e, fato incortestavel, proclamada a República, o aviso de 15 de outubro de 1890, dirigido à Contadoria da Guerra, declarou que enquanto não fosse por ato especial derogado o decreto de 1814 que conferia o posto de tenente-coronel à imagem de Santo Antonio do Rio-de-Janeiro, devia continuar a abonar-se o referido soldo, a que tinha direito e que até então tinha sido pago.

Segundo fui ultimamente informado, esta resolução é ainda cumprida, e Santo Antonio recebe o seu soldo pela tabela antiga.

Não comporta a natureza destas notas grandes desenvolvimentos sobre a história dos Capuchinhos no Brasil, nem acerca do passado do convento do Rio-de-Janeiro, fundado em tempos de Martim de Sá.

Nas estreitas celas desta casa religiosa viveram e abrilhantaram as páginas da nossa história homens, que fugindo da ociosidade se entregaram aos árduos trabalhos da inteligência, salientando-se em todos os ramos do saber humano: filósofos, teólogos, poetas, pregadores, literatos, historiógrafos, artistas, cientistas, médicos, botânicos, músicos, pintores e poetas.

Para somente citar os nomes de tantas ilustrações fôra mister dispor de maior espaço.

Fica o assunto adiado para melhor ocasião.

(13 de junho de 1904.)

SÃO DOMINGOS

I

Aí vão os subsídios, que me foram pedidos pelo infatigável sr. dr. Araujo Vianna, a respeito da velha igreja de São Domingos.

Possam eles, unidos às criteriosas palavras do douto professor, arredar o caiporismo que pesa sobre esse santuário dos tempos coloniais, e dele afastar a picareta demolidora.

Em um dos altares da igreja matriz de São Sebastião (no morro do Castelo), colocaram em meados do século XVII os crioulos da cidade a imagem do patriarca São Domingos, prestando-lhe sempre muita devoção.

Alí por muito tempo consagraram a seu padroeiro as mais ardentes provas de respeito e veneração.

Instituído o Cabido, surgiram dúvidas e contestações entre os capitulares e as diversas confrarias constituídas principalmente pelos homens de côr.

Resolvidas as irmandades de São Benedito e do Rosário a sacudir o jugo que lhes parecia por demais pesado, resolveram retirar-se da Sé e fundar capela própria na várzea ou campo da cidade. Obtida de d. Francisca Pontes grande área de terreno, lançaram em

princípios do século XVIII os alicerces de um templo na rua então de Pedro da Costa, hoje de Uruguaiana e antes da Vala.

Desejavam seguir-lhes o exemplo os devotos de São Domingos, mas não dispondo de meios resolveram pedir à Câmara certa porção de terras com o intuito de nelas erigir um templo consagrado ao patriarca fundador da Ordem dos Dominicanos.

Satisfeitas tão louváveis pretensões, obtiveram do Conselho a competente autorização representada pelo seguinte documento:

“Carta de aforamento aos irmãos do Padroeiro São Domingos de vinte braças de chãos com vinte e seis de fundo *de rua á rua* e fazem testada pela *rua dos Escrivões*, os quaes chãos si lhes *deram de esmola, sem fôro*, para fazerem a sua igreja.

O Juiz, Vereadores, Procurador do Senado, da Camara que servimos este presente anno na fórma da Lei, etc. Fazemos saber aos que a presente nossa carta de aforamento virem que por parte dos Irmãos do Padroeiro São Domingos, que fazendo a este Senado uma Petição para lhes dar de esmola uns chãos que ficam adiante do *Simiterio do Rocio desta Cidade*, para effeito de poderem fundar huma Igreja do dito Senhor São Domingos e sendo referido por vossas Mercês que o escrevam deste Senado da Camara fosse fazer a vestoria com um official do Senado; e por quanto está feita a deligencia pelo dicto Sr. Vereador mais velho e Escrevam do dito Senado, os quais mandarão ao arruador lhes medicem vinte braças de testada, com vinte e seis de *fundo de rua á rua*, de que metteram já suas balizas e *para poderem começar* a obra da dita Igreja: — Pedem a Vossas Mercês lhe façam mercê mandarem ao Escrevam deste Senado lhe passar sua carta de aforamento *sem fôro*, visto lhe fazerem *esta esmola* — E receberão Mercê — a qual petição sendo apresen-

tada e por nós. vista mandamos por nosso despacho o seguinte: Passe carta *de aforamento sem fôro* na forma do estilo, visto ser para obra pia — Rio em Camara — 20 de novembro de 1706 — Leitão — Abreu. Segundo se continha no dito nosso despacho em virtude do qual lhe mandamos passar a presente nossa carta aos ditos foreiros *sem fôro algum*, para a dita obra da Igreja de São Domingos, que *não poderão vender, alhear nem por algum outro modo traspassar os ditos chãos sem o consentimento* deste Senado e querendo o fazer, farão Petição disendo nella que elles o querem vender a Fulano, por tal preço e com as condições originarias que para isso lhes dem licença conveniente e com outorga que no caso que se der, então se poderão passar ao novo pertençaõ, comtanto que recebam elles nova carta deste Senado para effeito de sempre reconhecer a pessoa a quem o fôro se ha de pedir, com condiçaõ de que os ditos chãos não serão partidos, nem divididos, entre os herdeiros delles foreiros e *quando não tenha effeito a dita Igreja de São Domingos, tornarão para este Senado os ditos chãos por esmola*, de que lhe mandamos passar a presente por nós assignada de que se darão aos Interessados traslados necessarios, com esta concertados e sellados com o sello deste Senado — Rio, 21 de novembro de 1706 — E eu Antonio Vaz Gago o escrevi.”

Dessa carta de aforamento, *a qual só foi confirmada* pelo Governo da Metrópole em 17 de junho de 1791, existe outro traslado no segundo volume do *Arquivo Municipal*, pág. 517.

Em todo caso é documento importante para nossa história territorial, e aquí fica arquivado, podendo servir para o futuro a quem pretenda escrever as memórias da ayenida Passos.

Escassos são os dados fornecidos pelos nossos antigos historiógrafos sobre o passado da igreja, assunto destes apontamentos: pouco ou quasi nada sobre ela diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos, que se limita a considerá-la capela decente. Monsenhor Pizarro, quando trata de descrever os santuários filiais da paróquia da Sé, confessa até desconhecer a origem da igreja de São Domingos!

Moreira Pinto, em artigo (*Apostolo* de 27 de maio de 1900) pouco adianta. Cita a carta de aforamento, a elevação da Irmandade a Ordem Terceira pelo breve de 30 de setembro de 1831 autorizado com o beneplácito imperial de 10 de maio de 1832.

Passando à descrição do templo, disse: “é uma igreja pequena e sem arquitetura. Tem o portico, duas janelas no coro, um frontão reto, um óculo no tímpano e uma torre do lado direito. Tem tres altares: o de São Domingos, o de Nossa Senhora da Conceição e o de Nossa Senhora das Dores. Na sacristia ha um só altar, que é o da Senhora Santa Anna. *Está esta igreja com as obras de sua reparaçãõ paralisadas ha muito tempo*”.

O aliás minucioso em outros pontos Moreira de Azevedo descreve em poucas linhas a arquitetura do templo, dá informações sobre a carta de aforamento e apenas refere o seguinte: “em 1854 tentou a Ordem, *que é composta de pretos, erguer um novo templo*, mas sobrepostas as primeiras pedras do alicerce ficou a obra interrompida até hoje”.

Eis as textuais palavras do finado dr. Mello Moraes:

“A igreja de São Domingos da cidade do Rio-de-Janeiro é muito antiga, e o que se sabe é que a Irmandade tinha a imagem primitiva do patriarcha São Domingos, na igreja de São Sebastião do Castello e dalli passou a nova casa, que seus devotos lhe construíram no Campo e suburbio da cidade, cujo campo pela presença da igreja ficou conhecido pela denominação de São Domingos”.

Esta igreja possuía o patrimônio de 13 ou 14 propriedades, MAS HOJE nada mais possui, porque as diferentes administrações COMERAM-LHE o patrimônio!"

Não sei em que provas se baseou o proveto historiador para sustentar tão absoluta opinião, principalmente quando nesse tempo estava o Estado unido à Igreja, e havia o juiz da Provedoria encarregado de fiscalizar a vida das corporações religiosas e examinar as contas dos sodalícios e ter presente o estado dos bens patrimoniais considerados então bens de mão morta.

Os boateiros e amantes de mexericos explicam a decadência da Ordem de São Domingos como castigo. Esse fato é, até certo ponto, confirmado por documentos existentes no arquivo da Ordem Terceira da Conceição da rua General Câmara.

Eis o caso: desde o ano de 1797 reuniram-se em São Domingos alguns devotos tendo como padroeira a Senhora da Conceição.

Vendo a Irmandade do Patriarca o progresso desse núcleo de devotos, entrou a suscitar embaraços aos mesmos, exigindo a contribuição anual de uma arroba de cera, impedindo a celebração do culto e querendo até apoderar-se de várias joias que para ornato da Senhora haviam sido adquiridas com as esmolas dos fiéis, no que foi impedida pelo bispo.

Mais longe foi o irregular procedimento da gente de São Domingos: no dia 8 de dezembro de 1812, em que a devoção festejava a padroeira, além de desornar o altar da sacristia, fechou a porta da escada que conduz ao púlpito, obrigando o orador sagrado a fazer sua oração em outro lugar que não o próprio para tal fim.

Essas tricas podem ser melhor apreciadas com a leitura do relatório da Venerável Ordem Terceira da Imaculada Conceição, apresentado pelo ministro Bento de Araujo Sampaio na sessão de posse de 25 de maio de 1903.

Caiporismo ou castigo é fato provado: saindo de São Domingos os devotos da Conceição aboletaram na capela fundada pelo cônego

Antonio Lopes Xavier (rua General Camara), e constituídos a principio em Irmandade e depois em Ordem Terceira tem sempre progredido, como é de todos conhecido.

Enquanto se passavam esses acontecimentos entrava em plena decadência a capela fundada pelos crioulos em 1706, chegando hoje ao ponto de estar ameaçada de immediata demolição, atento o estado de ruínas, em que se acha.

Só grande esforço de zelo dos atuais administradores, poderá, reunindo cabedal necessário, obstar o desaparecimento do vetusto santuário, reedificando-o.

São Domingos não deixará ficar mal seus filhos arrependidos e terá força para por eles interceder junto de quem pode tudo, o qual, enfim, não é tão mau como se pinta.

(20 de junho de 1904.)

SÃO DOMINGOS

II

A sentença de demolição, que como espada de Dâmocles pesa sobre a igreja de São Domingos, saiba ainda o ilustrado dr. Araujo Vianna, é o último anel de uma longa cadeia de infelicidades, algumas das quais já referi.

Construida a capela, dominou esta como senhora absoluta da várzea da cidade além da vala, constituída por alagadiços, restingas e mangues. Como é sabido, o vasto campo da cidade antiga, sertão corado pelo caminho de Capuerussú, recebeu por isso o nome do santo patriarca.

A pouco e pouco, graças ao progresso material do Rio-de-Janeiro, foi essa vasta superfície perdendo a antiga denominação devida às igrejas do Rosário, Santa Anna e Lampadosa. Novos quarteirões foram paulatinamente sendo construídos: de sorte que,

do antigo Campo de São Domingos, já em 1808 como esse nome só existia a pequena praça que chegou até nossos dias e cujos lados foram demolidos para construção da bela avenida Passos, a qual em breve será um dos pontos mais apreciados desta boa Sebastianópolis.

No tempo do rei tinha o largo apenas seis prédios em toda a quadra, e em frente existia um cemitério, mandado inutilizar em 1820, o que foi uma nova fonte de infortúnios para o santo pelos desmandos a que deu lugar, como a seu tempo mostrarei.

Logo em princípio, teve São Domingos ou antes tiveram seus devotos questões com o célebre Antonio Vieira, conhecido por anonomásia pouco odorífica. Essas tricas com vizinhos confrontantes continuaram com os herdeiros de Vieira e seus sucessores: Manuel Casado Viana, dono da grande chácara, através da qual foram abertas as ruas General Câmara, São Pedro, Larga de São Joaquim, seu irmão o coronel Francisco Gonçalves da Rocha e o sobrinho João Luiz Telles, os quais têm seus nomes mencionados em diversos documentos que se prendem à igrejinha de que vou tratando (a propósito de limites de terrenos), principalmente quando os sucessores de Casado brigavam entre si, sustentando questões, que duraram até 1818.

Quando o cônego Xavier ainda não era possuidor de terras na quadra da rua da Conceição até São Domingos e tudo era ainda aí campo aberto, das janelas da capelinha do nosso santo via-se a força na hoje praça General Osorio, permanentemente armada para escarmento dos ladrões e assassinos. Por esse motivo o instrumento da alta justiça deu nome à rua São Pedro, no trecho compreendido hoje entre as duas praças.

Para cúmulo de caiporismo, até o nome de São Domingos figura como Pilatos no Credo, na sentença proferida pela alçada, e em virtude da qual subiu ao cadafalso o infeliz *Tiradentes*. Está hoje patente que esse lúgubre acontecimento teve lugar distante da

igreja de São Domingos, completamente separado por quarteirões de diversas ruas. E houve até quem sustentasse que foi a terra do hoje largo de São Domingos que bebeu o sangue do martir, sem se lembrar de que, em 1792, a praça tinha as mesmas dimensões pouco mais ou menos que as de hoje, e não se podia prestar à formatura de tropas, etc. Até nisso foi infeliz São Domingos tendo sido dado como testemunha de sua tragédia, que não podia presenciar.

Por ali, é verdade, transitaram outros mártires — os da escravidão — levados como animais ferozes para os armazens do Vallongo, quando o marquês de Lavradio proibiu depósitos de carne humana, no interior da cidade.

Cumpre não esquecer: em tempos não mui remotos pretendeu a Câmara dar aspecto decente ao pequeno largo, mandando colocar ali frades de pedra ligados por correntes de ferro.

Pois bem; em poucos años estavam as correntes arrebetadas e os frades deitados por terra. Ultimamente foi construída nessa mesma praça uma fonte de ferro, que ainda existe; mas, segundo é fama, o chafariz de São Domingos nunca deu uma gota d'água!

Para se ter explicação de como foi aos poucos desaparecendo o patrimônio do patriarca São Domingos, basta recorrer aos livros da Candelária ou melhor ao trabalho do dr. Marques Pinheiro. Para dar a origem dos prédios da rua de São Pedro ns. 193, 203 e 205, com os terrenos adjacentes, pertencentes à Repartição da Caridade, diz mais ou menos o erudito escrito: foram adquiridos, em 1788, por adjudicação — *na execução promovida à Irmandade de São Domingos*. Esta questão vinha de 1755.

Por mandado do dr. Manuel Monteiro de Vasconcellos, de 1º de outubro daquele ano, foi ordenada a penhora dos bens da referida Irmandade, para pagamento da quantia de 404\$305 de capital e custas, devidos à Caridade. Nesse mesmo dia se fez a penhora, indo o escrivão e meirinho geral ao Campo de *São Domingos ao pé da igreja*, e, sendo aí o dito meirinho fez penhora *em doze moradinhas*

de casas térreas: duas à ilharga do templo e seis ditas nos fundos destas, que fazem frente para à rua que vai para a força (São Pedro) e quatro na outra ilharga, no canto da banda de fora da parte da mão direita, *cujas casas já se achavam hipotecadas, por uma escritura para pagamento da execução.*

Não prosseguiu esta, até que a 14 de janeiro de 1788 foi a requerimento da Candelária, expedido novo mandado, por ordem do ouvidor geral e corregedor, o dr. Francisco Luiz Alvares da Rocha. As casinhas que estavam em 1655 à ilharga da igreja *haviam desabado* e só podiam ser aproveitados os chãos. Do lado da rua de São Pedro havia ainda duas casas térreas alugadas por cinco patacas por mês, e os inquilinos estavam em atraso, um de dois meses e outro de tres,

A Candelária, afinal, em 28 de julho de 1788 deu quitação de 518\$400 e tomou posse judicial desses terrenos, onde foram pouco depois construidos novos prédios em 1795, 1801 e 1809, os quais pertencem ainda hoje à Repartição da Caridade da Candelária. Que esta fez *uma pechincha*, não ha negar.

Que a Irmandade, apesar das cláusulas expressas de sesmaria de 1706, não se portou sempre com lisura em relação à Câmara temos a prova no *Arquivo Municipal* (vol. 20), no qual está transcrito o traslado da referida concessão com umas notas do escrivão da Câmara Philippe Cordovil de Siqueira e Mello. Por ellas se vê que a confraria *vendeu e transferiu terrenos sem consentimento do Senado*. Provas mais evidentes devem existir na Repartição do Tombamento Municipal, e os curiosos que desejarem informações a respeito não têm mais que recorrer ao amavel Raul Cardoso, que sabe de cor e saltado todas essas questões de aforamentos, de laudêmios, remissões, *et reliqua*.

Outra contenda muito curiosa e da qual saiu São Domingos perdendo é a que versa sobre terras aforadas a João Monteiro Celi, de manda continuada pelo herdeiro e sucessor de Monteiro — Hilario Antonio Junior. O primeiro havia obtido da Câmara por aforamento (30 de novembro de 1787) doze braças de terras entre as ruas de

São Pedro e Senhor Bom Jesus, no largo de São Domingos, até à cordeação da rua que vai para o Valongo, e cinco braças para o Campo pela rua do Bom Jesus, com fundos para o adro de São Domingos. Essa carta de aforamento foi devidamente confirmada pelo Governo da Metrópole. Ora, em parte desses terrenos esteve o antigo cemitério da cidade, e dele se aproveitou pouco a pouco a gente de São Domingos para fazer, em frente da igreja, campo santo para enterrar seus irmãos, excedendo os limites da sesmaria de 1706.

A Irmandade, receando ficar privada do lucro, que tirava de dar sepultura no cemitério também aos escravos, prejudicando a Santa Casa, deliberou pedir a nulidade do aforamento concedido a Celi, e que recebera a aprovação régia. Deu-se princípio à grande demanda cujos autos encontrei no Arquivo Nacional. Lida a grande papelada e na impossibilidade de fazer dele extrato, pedi ao meu prestimoso amigo e digno funcionário daquela repartição, o operoso sr. Eduardo Peixoto, me fizesse um resumo daquele *in folio*, em que ha letras de todos os caracteres. Com a gentileza que lhe é própria, o sr. Peixoto enviou-me em algumas tiras de papel o transunto dessa questão, que pode interessar a quem tiver de escrever o histórico da avenida Passos.

Foi advogado da Irmandade José de Olivero Fagundes, o mesmo que defendeu o *Tiradentes* e seus companheiros, e pela parte contrária Manuel Ignacio da Silva Alvarenga, conhecido poeta, que no tempo do conde de Resende fôra preso e perseguido como *jacobino* por formar com outros literatos do tempo, uma sociedade literária, denunciada ao conde de Resende por certo rábula, fuão Frade, como club revolucionário.

Seria enfadonho dar aquí, ainda que em resumo, todas as minúcias do processo, as razões apresentadas pelas partes contendoras, autos de vistoria e medição, depoimentos das testemunhas e as razões finais dos advogados. Sempre *caipora*, São Domingos perdeu a causa e teve as propriedades de seu patrimônio *penhoradas para pagamento de custas, etc.*

Não se conformando *com tanta infelicidade*, a Mesa de São Domingos enviou ao príncipe regente circunstanciada representação. Da Metrópole, por provisão de 3 de setembro de 1807, ordenava o Governo *pôr em silêncio perpétuo na causa pendente devassar o terreno e assignar auto pela Camara para cemitério com intervenção de Diocesano.*

Apesar, porém, dessa ordem, o cemitério de São Domingos continuou a funcionar dentro dos limites da concessão de 1706 e só foi extinto em 1820.

A vista do exposto, fica o ilustrado dr. Araujo Vianna sabendo que, de longa data, pesa a FATALIDADE sobre o nosso São Domingos.

Diz a canção popular :

“ Os paus da floresta
Têm sua destinação;
Uns servem p'ra fazer santos,
Outros p'ra fazer carvão.”

O patriarca espanhol fez, pelo menos, entre nós, exceção à regra: foi sempre um santo DESINFELIZ, como disse uma velha, ardente devota dele, muito minha conhecida.

(4 de julho de 1904.)

O CHAFARIZ DO LAGARTO

A fonte pública, representada em parte pela estampa, não é propriamente, como diz a legenda, o antigo chafariz do Lagarto. Este foi levantado pelo Senado da Câmara em 1786, no vice-reinado de Luiz de Vasconcellos, no local do antigo caminho do Engenho Pequeno, pouco acima da lagôa de Capucirussú ou da Sentinela, nas proximidades da Cruz do Amaral.

Desse chafariz há uma boa reprodução no primeiro volume do *Arquivo Municipal*, de 1894, dirigido pelo dr. Mello Moraes filho.

O que temos à vista está situado um pouco mais aquém do primeiro, e teve origem mais moderna.

Logo depois da chegada da Família Real, o intendente geral da Polícia, o infatigável conselheiro Paulo Fernandes Vianna, julgou necessário, para o abastecimento da cidade, canalizar até o Campo de Santa Anna as águas do rio Andaraí ou Maracanã. Antes, porém, de levar a efeito este vasto projeto, fez construir, encanando as águas do Rio Comprido, perto da casa de Pedro Dias uma fonte com feitio de torre, muito sólida e de cantaria, — diz o padre Luiz Gonçalves dos Santos, — formando dois corpos e correndo sobre a cimalha do primeiro, por tres lados, uma varanda de ferro. Havia na base um tanque com tres bicas. Daí seguiu o aqueduto para o Campo de Santa Anna, sendo alí inaugurada outra fonte no dia 13 de maio de 1809. Em 24 de junho de 1818, concluidas as obras de encanamento do Maracanã, depois de longos anos de trabalho, foi entregue ao povo o definitivo chafariz, demolido em 1873.

Essa última fonte era tambem conhecida pelo nome de *Chafariz das Lavadeiras*.

A propósito devo lembrar o seguinte fato:

Em noites de luar certos estudantes, moradores à rua Senhor dos Passos, envoltos em amplos lençois iam banhar-se nos tanques do chafariz do Campo. Surpreendidos em algazarra, pela Polícia, abandonando armas e bagagens, deram às de *Vila Diogo* completamente nús. Um deles, que ocupa hoje alta posição social, graças às compridas pernas, mais veloz que uma cegonha, galgou o Campo de Santa Anna em poucos minutos, com grandes esconjuros dos transeuntes, que viam no fugitivo nú, um *lobishomem* ou *alma penada*.

Realizava, pois, Fernandes Vianna os projetos do infeliz *Tiradentes*, que por tal intento passou por maníaco, valendo-lhe isso até uma vaia dada no Teatro de Manuel Luiz, conforme depôs José Joaquim da Rocha. Este Rocha não deve ser confundido com o capitão-mor de igual nome, um dos corifeus da Independência, resi-

dente à rua da Ajuda, na casa histórica, hoje em via de demolição, nem com o notável artista Mineiro, patriarcha da arte da Pintura na Baía.

O que deve, porém, ferir a atenção do observador é o grupo de escravos, constituído por duas pretas e um preto. A primeira delas, quitandeira, cansada de apregoar a sua mercadoria, parou para dar trela aos dois *malungos*. A segunda presta toda atenção, deixando correr à revelia a água que cai no barril. O terceiro, tomando parte na palestra, imita também o procedimento da segunda. Deve causar curiosidade a máscara que este tem afivelada à cara. As máscaras usadas pelos escravos, eram de folha de Flandres, de diversos feitios, como se vê na obra de Debret. Os senhores utilizavam-se deste meio para que os escravos, empregados em vários serviços, não se entregassem à embriaguez, o que não obstava a que alguns pretos ladinos burlassem a vigilância dos senhores, continuando a entregar-se aos prazeres de Baccho.

Isso aconteceu com o célebre João Vermelho, escravo de um imaginário, bêbedo de profissão e perito escultor. Proibido de sair à rua, continuava sempre João em constante *carraspana*. Naquele tempo era comum a venda ou antes troca de imagens pelas ruas, e desse mister estava encarregado outro escravo da oficina. Havia, porém, um Santo Antonio, obra do João Vermelho, que ia no taboleiro e nunca tinha saída. Surpreso por esse fato, o imaginário busca examinar o santinho e descobre ser a cabeça postiça e o corpo ôco, cheio de aguardente. E' que a imagem do grande taumaturgo servia de garrafa, e por contrabando era todos os dias trazida pelo parceiro de João Vermelho.

Bom é lembrar, e é de nossos tempos; pelo muro em forma de rampa que separa os dois chafarizes, corriam milagrosamente moedas de vintem, com grande gaudio da molecagem.

Afinal descobriu-se a tramóia e foi preso o *dadivosa espirito*, que na cadeia teve de se arrepender da brincadeira.

(*Kosmos* — junho de 1904. A. I, n. 6.)

BALEIAS

I

O excepcional aparecimento de uma baleia nas águas da nossa baía, dá, em falta de coisa melhor, assunto a estas notas, que têm pelo menos o sal da oportunidade.

A nossa visitante, mais fina que suas ilustres antepassadas, foi se pondo na picada, antes de deixar aquí couro e cabelo, ou melhor: gordura e barbatanas. As antigas muito gostavam da *formosa Guanabara*; entravam, mas não saiam, eram consideradas prisioneiras, esquarterjadas a machado, e à custa de seus corpos deram nascimento a florescente indústria, muito lucrativa aos cofres da Metrópole, servindo indiretamente até para pagamento de subvenções a altos personagens civis e eclesiásticos.

Que houve quem comesse carne de baleia não há dúvida: dela provou o mui conhecido João de Léry, que chegou a mandar salgada ao almirante Coligny, como apreciavel petisqueira, a língua de um desses cetáceos, que dera à costa nas redondezas do Rio-de-Janeiro.

Na narração de sua viagem (1591) ao mar do Sul, em companhia de Thomaz Cavendish, Antonio Knivet, que chegou a ser guarda-porcos de Salvador Corrêa, conta o seguinte: “abandonado na ilha de São Sebastião, sem recurso algum, e não ousando permanecer em certo sitio fui no seguinte dia mais para dentro, e *encontrei na praia, a modo de um navio de quilha para cima, uma baleia* coberta de uma sorte de musgo, por alli se achar desde algum tempo. Construi nesse logar uma cabanasinha e VIVI QUATORZE DIAS NA BAHIA”.

O util cetáceo tem menção especial nos primórdios de nossa História: do encontro por Vasco da Gama, em sua rota para Índia, tiram os sustentadores da não casualidade do descobrimento do Brasil poderoso argumento.

O veneravel Anchieta e seus companheiros regalavam-se vendo da janela do Colégio da Baía as baleias andarem *saltando, tantos e tão grandes que é para ver.* ;

O autor do *Tratado Descritivo do Brasil* dá-lhes, em sua minuciosa obra, lugar de honra com as seguintes palavras que melhor descrevem o viver delas: “entendo que cabe a este primeiro capítulo, das baleias que entram na Bahia (como do maior peixe (*sic*) a que os indios chamam *pirapuan*), das quais entram na Bahia muitas em o mez de maio, que é o principio do inverno daquelas partes, onde andam até ao fim de dezembro que se vão, e neste tempo de inverno que reina até o fim de agosto parem, as femeas á abrigada da terra da Bahia, pela tormenta que faz no mar largo, e trazem aqui os filhos, depois que parem, tres e quatro mezes, que elles têm disposição para seguirem as mães pelo mar largo, e neste tempo tornam as femeas a emprenhar, em a qual obra fazem grandes estrondos no mar.

“E enquanto as baleias andam na Bahia, foge o peixe do meio della para os baixos e reconcavos, onde ellas não podem andar, as quaes ás vezes, pelo irem seguindo dão em sêcco, como aconteceu no rio Pirajá, o anno de 1580, que ficaram duas em sêcco, macho e femea, ás quaes foi ver quem quiz; e eu mandei medir a femea, que estava inteira, e tinha do rabo até á cabeça 73 palmos de comprido e 17 de alto, fóra o que tinha mettido pela vasa, em que estava assentada... a femea tinha a bocca tamanha que vi estar um negro mettido entre um queixo e outro, cortando com um machado no beço de baixo com ambas as mãos, sem tocar no beço de cima; e a borda do beço era tão grossa como um barril de seis almudes... do ventre tiraram de dentro um filho do tamanho como um barco de trinta palmos de quilha, etc.”

Houve grande regabofe na terra, pois das duas o Zé Povinho tirou tanto azeite que fartou a gente por espaço de dois anos!

O mesmo aconteceu aquí, no Rio-de-Janeiro, — refere Frei Vicente do Salvador, — no governo de Affonso de Albuquerque, filho do conquistador do Maranhão.

Era nesse tempo a praia a rua principal, e allí defronte do Convento do Carmo (hoje praça Quinze de Novembro) appareceu uma baleia morta, que de noite havia dado à costa.

Os pescadores do tempo foram-se a ella, e os cidadãos tiveram azeite por muito tempo. Nessas épocas para a iluminação particular (a pública não existia) era o suprassumo do luxo obter um pouco de *azeite de peixe*. Os velhos Cariocas conheciam bem o rifão: quem tem para candeia nunca se deita sem ceia.

Segundo Varnhagen, a indústria da pesca da baleia começou em 1603, permitida na Baía a certo biscainho Pedro de Urecha. Anos depois entrava o monopólio do azeite de peixe na lista dos contratos arrematados, rendendo para a Fazenda Real de 600\$ a 700\$ anuais. Para o provedor-mor Cordovil de Siqueira e Mello, no Rio-de-Janeiro, tal contrato começou em 1644. Monsenhor Pizarro contesta esta opinião, sustentando ter tido o referido contrato início antes de 1639. Argumenta citando a verba testamentaria de certo João Loureiro Coram, que legara a seu sobrinho Miguel João 100\$, do monte-mór do espólio por *o haver servido* alguns anos na *armação das baleias*.

Não vale a pena discutir aquí minúcias sobre esse fato que diz respeito à nossa História. Seja como for, está provado que anos depois de fundado o Rio-de-Janeiro, os habitantes entregavam-se com ardor à arriscada pesca das baleias, que em cardumes vinham refrescar-se nas águas da formosa Guanabara.

“Proseguia a Camara (diz o chronista), nos objectos do seu govêrno economico, e causando-lhe *grande magua* a

ver tão desgraçadamente pelas *mortíferas molestias*, de que toda a povoação se cobria, examinando por um lado a *falta de providencias* que havia na cura das mesmas molestias, pela falta dos precisos medicamentos, resolveu obrigar os boticarios que tivessem sempre promptos os remedios necessarios, *não advertindo*, porém, que as estagnações das aguas, o *ar podre* que se respirava, dos charcos e de immensa podridão que os cercava, eram a *mortal causa das enfermidades e febre malignas* que reinavam, sôbre cujos males foi tomado o accórdão da Vereança para serem notificados os *armadores das baleias* para que com pena de 2\$ não desfizessem a tripagem das baleias sinão mui longe da barra, para que o *mau cheiro que exhalavam* não infectonasse a cidade, accrescentando os seus males nas multiplicadas molestias de podridão.”

Ora, eis aí a tripa da baleia contribuindo com valioso subsídio para o estudo da etiologia das moléstias cá da nossa terra.

Passava-se isto em princípios do século XVII, e então como sempre as opiniões se dividiam. Para o cronista eram os charcos a causa de tudo, para o Conselho os miudos dos cetáceos, sem se lembrar dos nauseabundos processos da falsificação do azeite. Mas. . . naqueles tempos quem falasse em micróbio iria para Angola, desterrado, ou parar aos cárceres da Santa Inquisição.

Por muitos anos houve nesta cidade um único depósito de azeite: no princípio da rua, hoje General Câmara. Mais tarde foi o armazem transferido para as proximidades da Lapa dos Mercadores, hoje travessa do Comércio, (Arco do Telles). Em 1680, porém, o Conselho deliberação estabelecer outro armazem no bairro de São José, porque uma só venda *do azeite de peixe causara grande opressão ao povo assim PELA DISTÂNCIA como pelo pouco aviamento que se dá ao povo.*

Dando cumprimento a essa vereança o provedor da Fazenda, Francisco de Brito Meirelles, que anteriormente tambem fôra provedor da Misericórdia, mandou intimar a um inquilino da Santa Casa despejasse o prédio, pois dele precisava para depósito do azeite de baleia do contrato real. A Misericórdia recalcitou, fundada em seus antigos privilégios, e, sem esperar por mandados de manutenção nem competências de juizo, dirigiu-se por officio ao Governo da Metrópole. De lá foi respondido: entregasse a Misericórdia a casa, porquanto na interpretação da lei *em vigor se devia entender que essa occupação não abrangia o SERVIÇO PÚBLICO, como o de que se tratava*. A casa, — diz Felix Ferreira, — que ficava em frente à igreja, foi, pois entregue para depósito; mais tarde, porém, restituída, foi no terreno edificada a primeira casa dos Expostos, que hoje está occupada pela Biblioteca da Faculdade de Medicina.

O segundo depósito funcionou mais tarde, e por muito tempo, no prédio hoje n. 115 da rua da Misericórdia. Ha poucos anos, por baixo do soalho, viam-se as grandes cavas onde era depositado o azeite, e as borras adheriram às paredes tornando-se tão duras como pedra.

E' sabido: os antigos construtores serviam-se dessa borra (galaga) ligada à cal do Reino para as edificações, e é por isso que nas demolições de antigos edificios é preciso muitas vezes empregar a dinamite. Um rico contratador offereceu ao vice-rei, marquês de Lavradio, os resíduos do azeite para as obras da Casa do Trem em vez de lançá-los fora da barra. Deram as experiências bom resultado, e o marquês recomendou à munificência régia esse benemérito, *que de graça ofertava o que poderia vender por bom preço*. O illustre cidadão da República contentar-se-ia com pouco: não queria dinheiro, mas tão somente algum agradecimento *manu regia* ou uma comenda da Ordem de Christo!

Do conflito entre a Misericórdia e o provedor da Fazenda não resultaram, ao que parece, ressentimentos; pois a filha, e não esposa

de Brito, como quer Felix Ferreira, d. Francisca de Brito Meirelles, legou por sua morte à Santa Casa várias propriedades, principalmente nas ruas Padre Manuel Ribeiro, Alecrim, do Bocão, do Jogo da Bola, Bento Esteves ou, em uma palavra, na rua do Hospício.

Tempo seria de algo dizer em que consistiam os contratos do azeite de baleia, as cláusulas com que eram celebrados e suas formalidades, as deduções que os arrematantes tinham de pagar, e as propinas entregues aos funcionários do Conselho Ultramarino; bem como dar ligeira idéia da exportação do azeite e barbatanas e quanto rendia para a Fazenda Real essa indústria, e o que ficava para os arrematantes, alguns dos quais deram com os burros nágua e foram declarados falidos, pagando os prejuizos os respectivos responsáveis, sob pena de sequestro e cadeia !

Falta-me espaço para tanto, assim como para falar da Armação de São Domingos, o que ficará para depois. Apenas, para provar a verdade de uma das primeiras asserções destes apontamentos (quando disse que da baleia vivia muita gente boa), lembraremos duas leis: a de 1º de agosto de 1668, que ordenava fossem pagas pelo contrato *do azeite de peixe as côngruas do bispo, cônego* e mais beneficiados da Catedral. Nos primeiros tempos a chamada *folha eclesiástica* importava em 2:336\$000. O prelado recebia por ano a quantia de 1:000\$000 !

Pela carta régia de 7 de janeiro de 1694, tinham uma lambugem do suprauíto contrato os próprios governadores. Para perfazer o *cômputo* dos seus soldos ordenava a Metrópole o acréscimo de *um vintem* em cada medida de azeite, além *dos cem réis por que se arrematava, e como nos contratos estava estabelecido* pela Câmara!

E por hoje basta de tanto azeite e de tanta baleia.

(11 de julho de 1904.)

BALEIAS

II

Triste fama adquiriram, nos dias tormentosos da revolta, os sítios que pelo contorno da nossa baía se assemelhavam, no dizer de Gabriel Soares, à figura de uma *cabeça de cajado*.

Descritos por escritores, cantados por poetas, percorridos pelo célebre viajante Cook e pelo velho rei d. João VI, receberam dos antigos o sugestivo nome de *Armação de São Domingos*, para distingui-la de outras espalhadas pelos portos do Brasil e destinadas à indústria da pesca das baleias.

Ampliado em 1782, esse importante estabelecimento constava de diversos edifícios descritos no inventário, feito em 1826, quando foi adjudicado à Fazenda Nacional por 109:658\$690.

De umas notas extraídas da Secção do Tombamento dos Próprios Nacionais pelo finado Luiz de França Almeida e Sá, impressas no tomo 62 da *Revista do Instituto Histórico*, vê-se que possuía no referido ano a citada Armação alfaias de capela em prodigiosa quantidade, numeroso e variado sortimento de vazilhame (no qual se destacavam 30 grandes caldeiras de puro cobre), 13 lanchas e catraias com os respectivos apetrechos, o bergantim *Providência* perfeitamente municiado, 25 escravos, ferragens para os diferentes usos e serviços, muito material depositado, móveis e azeite de baleia em quantidade, etc.

Em prédios: uma capela, casa do administrador, sobrado servindo de fábrica de spermacete, casa dos tanques, casa de vender azeite, casa do ferreiro, casa do engenho, casas do grande tanque, do capelão, do feitor, do cirurgião, de banho, senzalas de escravos, armazens para as lanchas, para as ferragens, tanoaria, armazem das barbatanas, etc., pertencente tudo à administração da firma social Joaquim José de Siqueira & Comp., substituída pelo depositário Francisco de Mello Magalhães.

Quanto ao histórico da capela, sob a invocação de Santo Ignacio, darei em resumo o que se encontra na obra de Monsenhor Pizarro. A princípio eram os atos de devoção celebrados em pequeno oratório, que ainda existia em 1729. No tempo dos contratadores Braz de Pina (que não foi o primeiro, como verifiquei) ou de seus antecessores foi levantado pequeno santuário substituído mais tarde por edificio de mais amplas proporções, nos fins do século XVIII, pelos administradores José Joaquim de Castro e João Marcos Vieira.

Este, seja dito de passagem, era sujeito riquíssimo e, conforme consta de documentos do Arquivo Público, foi preso e processado, por negociar com estrangeiros e teve seus bens sequestrados. De tudo se livrou graças a ter, naturalmente, *provado sua inocência*. Eram tais os lucros auferidos pelo Governo da Metrópole, que esta proibia, com todo o rigor, aos navios de outras nações a pesca da baleia nos mares do Brasil.

Cumpre não esquecer: Braz de Pina, rico capitalista e proprietário de prédios na rua Direita, fundos para o mar, e de grande zona de terreno em Irajá, foi o benemérito construtor, à sua custa, do cais que teve o nome do feliz contratador, substituído mais tarde pelo de cais dos Mineiros.

Significa tudo isto que o negócio dava para todos, e que da baleia vivia muita gente boa e respeitavel.

Procedendo-se em 1831 a novo inventário, na Armação de São Domingos, deu ele para todos os bens existentes o valor de 122:212\$340.

Dois anos depois passava esse importantíssimo próprio nacional para o Ministério da Marinha, que estabeleceu no local uma cordoaria, *dizendo* a Contadoria, em 21 de maio de 1861, que nessa data existiam só os edificios.

Em 1834 foram vendidos os numerosos utensílios da extinta fábrica de azeite, pela quantia de 2:551\$880!

Por título de 30 de junho de 1835, aforou-se parte desse próprio ao visconde de Albuquerque.

Por escritura pública de 28 de março de 1855 comprou-se por 20:000\$ a José Luiz Diniz e sua mulher uma chácara com casa e terrenos de marinhas no lugar denominado Morro da Armação — que se anexou aos terrenos desse próprio — e foi destinado para Asilo de Inválidos da Armada Brasileira.

Por deliberação do Ministério da Marinha de 1866 foi ali estabelecido o Laboratório Pirotécnico da Marinha.

Vai tudo isso sob a responsabilidade do referido França, que entra em largas considerações para provar que não só a Armação de São Domingos, como as da Bertioga, as de Santa Catharina e outras do Sul do Brasil, foram a pouco e pouco sendo alienadas por *des réis de mel coado*.

Sustenta ainda ele que os governos mataram a indústria da pesca da baleia, em nossa baía do Rio-de-Janeiro, fazendo a *aquisição* da Armação de São Domingos pela quantia já indicada. Passaremos em silêncio os inventários das outras armações, sobre as quais entra em várias particularidades o mencionado França.

Da minuciosa correspondência dos governadores e vice-reis (códices do Arquivo Público), consta a remessa de azeite de baleia anualmente enviado para Portugal. Como único exemplo citarei a carta do conde de Resende de 15 de setembro de 1791, na qual pelos navios *Santo Antonio*, *Olinda* e *Senhor do Bomfim*, cujo mestre era Manuel Corrêa Santiago, enviava a relação de 734 pipas de azeite de baleia de 180 medidas em 153 vasilhas, e 176 quintais de *barbetana* em 64 embrulhos!

Para dar sucinta idéia dos contratos e dos lucros provindos da indústria do azeite de peixe aproveitarei a *Memória* de Jacintho Jorge dos Anjos Corrêa, escrita em Santa Catharina, em 11 de março de 1820, e *in totum* citada por Pizarro.

Para estabelecimento das armações impetravam sempre seus fundadores permissão régia, que lhes concedia livremente o desfruto delas por alguns anos, no fim dos quais deviam passar à propriedade da Fazenda Nacional, com quem os novos especuladores contratavam o devido arrendamento. Desses arrematantes foi um dos primeiros Thomé Gomes Moreira, que fundou em 1746 a Armação de Nossa Senhora da Piedade, na barra do Norte da ilha de Santa Catharina. Foram sucessores de Moreira, João do Couto Pereira, João Carneiro da Silva e outros, que pelo método nas suas administrações se privaram dos grandes interesses do contrato.

Em 1º de abril de 1765 Ignacio Pedro Quintela, com sete negociantes de Lisboa, celebrou novo contrato compreendendo também as Armações da Baía e Rio-de-Janeiro, e isto por espaço de 12 anos, pela quantia anual de 80 mil cruzados. Fizeram eles (os contratadores) avultadas despesas e restabeleceram novas Armações.

Além disso, pagavam a dois franceses — continua Jacintho Jorge — que pensionados por todo o tempo da arrematação, vieram examinar, se nas baleias se achava *Ambar gris* ou *Sparmacete*, cuja descoberta *nunca appareceu, enquanto não aportou ao Rio-de-Janeiro, em 22 de setembro de 1733, um bergantim de Boston.*

Apesar dos prejuizos causados na invasão de Santa Catharina pelos Espanhois, ganharam Quintella e seus sócios, em 12 anos de contrato, quatro milhões de cruzadas, porque só na Armação da Piedade se recolheram 532 baleias!

Com a boca doce, Quintella de novo arrematou o contrato por mais 12 anos, lucrando ainda mais que quatro milhões de cruzados. Foram os 24 anos mais felizes.

Depois, Joaquim Pedro Quintella e João Ferreira Solla arremataram de novo o contrato por igual espaço de tempo, dando ao Governo 120.000 cruzados.

Não foram muito felizes, porque já então escasseavam nos mares do Brasil esses cetáceos. Afinal o alvará de 4 de abril de

1801 mandou extinguir o contrato do azeite de peixe, concedendo a todos a faculdade para fazer livremente pescarias nas costas e no alto mar, ordenando-se a *venda de todas as Armações*. A coisa não pegou, e o Governo resolveu custear por sua conta os estabelecimentos. Foi infeliz, e por uma determinação de 1º de junho de 1816 conferiu à administração particular esse serviço com a condição de pagar 21:000\$ por ano.

O inventário geral de todas as Armações feito em 1801 importou em 176:424\$797, e o feito em 1816 em 111:663\$620. Longe iria eu, ainda que em resumo entrasse em minúcia sobre o assunto.

A título de curiosidade, seguindo ainda Jacintho Jorge, darei a seguinte nota:

“Sendo as baleias de grandezas diferentes, rendem por isso umas dez pipas de azeite e outras vinte e cinco pipas; portanto, quando ellas são bem aproveitadas, pôde-se regular umas por outras a 16 pipas cada uma, e ás vezes mais. Cada baleia pode dar 14 a 16 arrobas de barbatana. Pelo que, fazendo-se um calculo favoravel, á vista do preço de 320 réis por medida e de 5\$ por arroba de barbatana, que dantes se vendia no Rio de Janeiro a 10\$, pôde-se dizer que cada baleia rende 1:000\$000.”

Do que vai dito resulta: para os nossos antepassados, a presença de baleias na nossa baía ou em suas cercanias era caso comum. Com os progressos da navegação já elas não nos visitam, e quando alguma o faz é objeto da pública curiosidade, como acontece ultimamente, e como a que deu à costa ha anos em Copacabana.

E afinal: para que precisam os Cariocas de azeite de peixe, quando não carecem dele, pois têm à sua disposição o gás, o que-rozene, o acetileno, o alcool e a eletricidade?

(18 de julho de 1904.)

UM TRECHO DA AVENIDA CENTRAL

Estudos sobre coisas do Rio de Janeiro prênderam sempre minha atenção, principalmente quando firmados por escritores, que, além de provada competência, juntam o traquejo de manusear nos arquivos e bibliotecas documentos e velhos códices.

Nesse caso estão os artigos do sr. dr. Felisbello Freire, dados à imprensa no *Jornal do Comércio*, sob o título *Melhoramentos do Porto e Avenida Central — As indenizações*.

Hesitei por algum tempo em apresentar protestos contra vários tópicos dessas publicações, porque sabia estar o ilustre cavalheiro, dr. Augusto de Carvalho, encarregado de traçar o histórico da Avenida Central, em cujo mistér anda o ilustre autor da *História da Capitania de S. Thomé* compulsando com afã velhas crônicas e documentos autênticos.

Ora, o obscuro signatário destas notas escreveu, em tempo, apontamentos sobre terrenos d'Ajuda e suas redondezas, pretendendo sustentar, com a verdade histórica e com imparcialidade, a gênese dos títulos, que os proprietários dessa zona podiam apresentar para sustentação de seus direitos. Pelo oitavo artigo da lavra do sr. dr. Felisbello coloca-se ele em extremo oposto às minhas despreziosas opiniões, levando o receio ao espírito dos proprietários, cujos prédios foram demolidos, e que receberam a indenização por direito devida. Eis porque para aprender, apresento dúvidas.

Desde já declaro: não sou proprietário na zona da Avenida, nem nas praias desta cidade; mas sinto prazer quando por minhas indicações contribuo para o restabelecimento da verdade da nossa história territorial.

Não por vaidade, mas para servir de prova de minha afirmação, seja lícito apresentar exemplo de recente data. Quando foram desapropriados os prédios da rua Chile, pertencentes ao Seminário

de São José a Prefeitura, considerando-os foreiros à Municipalidade, exigiu foros e os competentes laudêmios. Por meu conselho os interessados deveriam procurar a escritura de 3 de fevereiro de 1739, pela qual o bispo d. Antonio de Guadalupe comprara, para fundar o Seminário, por 2.000 cruzados a Manuel Pereira da Silva e sua mulher Maria da Conceição, terrenos no bairro da Ajuda e na base do forte de São Januario; esse documento devia ser encontrado no antigo Cartório do tabelião Francisco Xavier da Silva. Depois de algum tempo de pesquisas, o ativo encarregado delas encontrou o documento, título pelo qual se provava haver o prelado adquirido essa área *livre de foro, hipoteca ou pensão alguma*.

Mas, voltemos ao assunto principal. Diz o sr. dr. Felisbello Freire: “os proprietarios dos predios construidos na rua do Passeio defronte ao Convento da Ajuda e para o lado do mar não podem já mais apresentar titulo legal de dominio pleno. E a razão é a seguinte: Esses terrenos *foram comprados* (o grifo é meu) pelo Governo *ao desembargador* Claudio José Pereira da Costa, os quaes são situados no Campo d’Ajuda, na extensão de 12 braças, sendo 5 que principiam no lugar, que ha de fazer esquina, correspondendo á do choro das freiras, e seguem para o lado do Passeio Público em mesmo alinhamento para o lado do citado Passeio, em toda a extensão até á praia”.

A demarcação foi feita pelo juiz da Coroa, Pedro Alves Diniz, em consequência do aviso de 10 de dezembro de 1819, e a posse judicial dada ao marechal Francisco Manuel da Silva Mello, como representante do Governo, a 20 de dezembro do mesmo ano. Seguiu-se o pagamento mandado fazer pelo ministro Thomaz Antonio Villa Nova Portugal, etc.

O dr. Mello Moraes pai, aludindo a essa compra, diz no seu *Brasil Histórico* (ano 5º) que o rei a *fizera em 1817*, às religiosas da Ajuda, com o fim de estabelecer no local uma escola de Veterinária. Confundiu os fatos, só acertando quanto às legítimas pro-

prietárias do terreno. Estes terrenos foram arrendados em 1822 ao dr. Martim Pitzebiel para ali construir a aula de Veterinária. Consta isto da *Coleção Nabuco*, como é facil de verificar. Esse melhoramento (a tal aula), — continua o dr. Felisbello, — não teve realização e o Governo, por compras feitas (o grifo é meu) alargou a área de seu dominio de *doze a quarenta braças*.

Como? e quando? Não o diz o distinto historiador.

Se o Governo, em 1819, comprou ao desembargador Claudio terras, e depois, *por novas compras*, alargou o seu domínio, segue-se que o Governo do rei tinha consciência de que comprava coisa que não pertencia aos bens do Estado, e como particular, para fins especiais, comprava a outro particular certa porção de terras, da qual carecia. Claro e evidente fica o bom procedimento de D. João VI e de seus ministros, os quais, ao contrário de muita gente mais realista que o rei, pretendem com grande injustiça saltar por cima de direitos adquiridos, tais como os de propriedade, respeitadas até pelos governos absolutos dos tempos coloniais!

A verdade salvo melhor juizo, é esta, firmada na escritura de composição amigavel entre as religiosas da Ajuda e d. Anna Joaquina de Jesus. Essa escritura, feita pelo tabelião José Pires Garcia, tem a data de 10 de julho de 1811 e pode ser encontrada no cartório do tabelião Fialho, sucessor de Garcia. Tal documento transcrito pelo finado dr. Mello Moraes na sua *Crônica Geral e Minuciosa do Império do Brasil*, foi por mim lido no Livro de Tombo do Convento da Ajuda sob a guarda do então síndico, respeitavel e virtuoso sacerdote. Esse importante códice cheio de documentos importantes, está em poder do atual síndico, que com toda a gentileza permite a consulta.

Pelo acordo vê-se que figurava d. Anna Joaquina, herdeira sobrevivente de Manuel Fernandes da Costa, o qual ha 60 anos sustentava pleito contra as religiosas, havendo pro e contra as duas partes litigantes, seguindo o processo pelos trâmites respectivos

até à Casa de Suplicação de Lisboa. Neste tribunal foram as religiosas condenadas a pagar as braças, que estivessem de mais de baixo do edificio do Convento.

Dizia a outorgante D. Anna que ella era senhora e possuidora de toda a terra, que possuia ou lhe devia pertencer no campo denominado de Nossa Senhora da Ajuda, segundo contava, *de uma sesmaria, que obtiveram os ditos falecidos seus pais, da parte do mar do dito Convento, dado o cordeamento do cunhal do coro em linha reta. Que toda a d'vida versava sobre o verdadeiro lugar, donde deveria partir e demarcar, com as terras que no mesmo Campo as outorgadas compraram aos Carmelitas, por escritura de 3 de setembro de 1750, feita pelo tabelião Bento Pinto da Fonseca, e sobre isto continuaram novos pleitos com prejuizo das litigantes, por não poderem cultivar nem arrendar a terra do mencionado Campo, dando, entretanto, lugar, a que algumas pessoas o considerassem devoluto, sem senhorio, nem possuidor legitimo, e para cortarem dificuldades celebravam aquelle accordo (cujas condições não vêm aqui a ponto). Ficaram, pois, por virtude dessa escritura, legitimas proprietárias das terras de que trata o dr. Felisbello Freire, as religiosas da Ajuda.*

Logo depois, em 2 de novembro de 1811, vendiam ellas ao desembargador Claudio José Pereira da Costa sete braças no Campo da Ajuda, até à pancada do mar.

Nesse mesmo dia vendiam tambem cinco braças a Antonio Alves de Miranda Varejão, official-maior da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil.

Em 4 de novembro do mesmo anno a José Luiz da Motta venderam cinco braças até ao mar.

Nesse mesmo dia vendiam tambem cinco braças a Antonio Pereira da Veiga.

Estas escrituras estão por extenso lavradas no referido Livro do Tombo e podem ser examinadas.

Eis porque o Governo comprou ao desembargador Claudio, em 1819, terras no Campo de Ajuda, as quais anteriormente nunca pertenceram ao patrimônio do Estado.

Nessas escrituras de venda os compradores por si e seus successores obrigavam-se a nunca construir sobrados de dois andares, que pudessem tirar a vista do Convento ou devassar suas dependências.

Essa cláusula tem sido mantida e respeitada até hoje.

Se os terrenos comprados em 1819 pelo Estado são ainda de seu patrimônio, e ele não os *alienou*, não o disse o dr. Felisbello Freire. Deve isso constar da Repartição de Tombamento dos próprios nacionais, e a averiguação não será difficil.

O emérito historiografo faz tambem considerações sobre as terras da rua de Santa Luzia, cujo histórico nos levaria muito longe. Uma coisa podemos assegurar: o Governo e a Câmara sempre consideraram as marinhas dessa localidade como pertencentes aos proprietários alodiais, que successivamente foram donos da antiga sesmaria dada a Lopo Fernandes Carneiro.

(25 de julho de 1904.)

MARINHAS

No quinto artigo (2ª série), estampado no *Jornal do Comércio* de 26 de julho, disse o illustre sr. dr. Felisbello Freire:

“A zona, desde o Arsenal de Marinha até quasi á ponta do Cajú, é do Estado, não só por ser terreno de marinha, como porque foram reivindicados pelos meios ordinarios de direito e a elle encorporada. *Nenhuma propriedade pôde exhibir titulo de dominio pleno.*”

Em meu humilde pensar, julgo, com a devida vênia, que essas proposições pecam por absolutas demais.

Não dispondo de tempo para esmerilhar o assunto, vou apenas, por mera curiosidade, apresentar uma exceção, que, segundo é provável, não será a única.

Corria o ano de 1731, quando o governador Luiz Vahia Monteiro concedeu a Domingos Martins de Britto certa área de terrenos de marinha, no sítio da Prainha, com a condição de fazer esse individuo à sua custa um caminho de 20 palmos, para melhor serventia pública, um cais e trincheiras que pudessem ser utilizados para defesa militar.

Iniciadas as obras, dois moradores inimigos do governador dirigem-se ao ouvidor, alegando que a concessão feita a Britto ia de encontro à lei, principalmente à provisão de 10 de dezembro de 1726 "*prohibindo alargarem-se os edificios para a banda do mar um só palmo, desde a Praia da Cidade até a ponta do Vallongo, nem que fossem permittidas nas praias novas construcções*".

Sem mais demora, e para incomodar o governador, aquele magistrado ordena embargo contra Britto. O concessionário dirige à Metrópole uma representação, queixando-se do ouvidor, seguida de uma planta mandada levantar por Vahia Monteiro, e executada pelo engenheiro-mór, tenente coronel Pedro Gomes Chaves.

Essa planta existe unida a antigos autos em um dos cartórios desta cidade, e foi examinada por pessoa de alta competência.

Seguidas as formalidades da época, baixou de Portugal a provisão de 14 de julho de 1733, da qual dá noticia monsenhor Pizarro, quando trata dos trapiches da cidade.

Daquella extenso documento destacarei os seguintes tópicos: "e porque sem embargo que naquela carta se diga ao mesmo governador que *daquelle tempo em deante se siga a disposição que elle ensina*, disto se não seguia que *Eu fosse servido se embargassem as obras que se fizessem com legitima licença*, como o supplicante tivera do mesmo governador, ponderando-se a grande conveniencia, que o supplicante fez ao público, alargando o caminho que era de pé, e

fazendo uma estrada de 20 palmos, segura e permanente, para melhor serventia pública e defesa militar... e as mais condições que o governador expoz na licença que concedeu ao suplicante, o qual tendo pela sua parte enchido as condições sobreditas, se lhe não devia impedir o findar a sua obra, etc.”

Não é possível transcrever aquí o mais dessa provisão, que aos sucessores de Britto, no correr dos tempos, serviu de título de *propriedade plena*, respeitado pelas autoridades e tribunais do tempo da Colônia e do Império.

Passaram-se anos, e os novos donos do trapiche estiveram sempre tranquilos na posse dele e de suas dependências, protegidos pela confirmação de 1733. De 1798 a 1818 sofreu o então proprietário Cleto Marcellino Ferreira perseguições dos agentes da Fazenda Real sob pretexto de estar ele edificando sobre marinhas — do domínio do Estado. Seguiu-se o sequestro de tudo quanto a Ferreira pertencia na Prainha. Houve vistorias, que foram pelo mesmo Ferreira embargadas. Afinal, o Conselho da Real Fazenda decidiu, em 16 de outubro de 1818, que o *trapiche não podia ser demolido em virtude da provisão de 1733*, ainda que estivesse *em terrenos de marinhas*. Mandava, outrossim, em atenção às razões referidas, *suspender o embargo que se procedera na dita obra, permitindo a continuação do mesmo trapiche*, visto que não se mostrou que esta provisão (1733) fosse derogada em um tão dilatado espaço de tempo que tem decorrido, e não lhe é applicavel a ÚLTIMA LEGISLAÇÃO, QUE NÃO OLHOU PARA O PRETÉRITO e só providenciou para o futuro.

Em 1830, Geraldo José da Cunha comprou a d. Perpetua Ferreira Alves o antigo trapiche, já então conhecido pelo nome de Cleto, e atirando o mar fez ainda importantes melhoramentos. Em virtude da lei de 15 de novembro de 1831 e instruções de 14 de novembro de 1832 a comissão do Tesouro demarcou os terrenos de marinhas, onde estava o trapiche, e o Tribunal do Tesouro expediu a *carta de aforamento* com os onus de 160\$ anuais.

Cunha protestou contra o encargo da pensão, fundando-se ainda na concessão feita em 1730 por Vahia Monteiro e confirmada pela provisão de 1733 sem pensão alguma e só sob as condições já referidas: alargamento da rua, cais, trincheiras, etc. O sucessor de Cleto foi plenamente atendido, e em seu favor obteve a imperial resolução de 11 de julho de 1846. Antes fôra ouvida a Seção de Fazenda do Conselho de Estado, que em 7 de novembro de 1845 lavrou luminoso parecer, firmado pelo visconde de Monte-Alegre, José Antonio da Silva Maia e Francisco de Paula Sousa.

Sinto não poder, nem em resumo, citar trechos desse iraportantíssimo documento, que sobre a matéria projeta intensa luz. Esse parecer deve ser lido por todos quantos buscam seguras informações sobre terrenos de marinhas.

Em 18 de junho de 1846 foi o parecer supra aprovado pela maioria do já mencionado Conselho de Estado.

Dias depois, o ministro Holanda Cavalcanti expede ordem à Câmara Municipal, declarando que em virtude das concessões feitas aos antecessores de Geraldo este não era obrigado ao pagamento de foro, "porquanto pelo § 14 do art. 15 da lei de 15 de novembro de 1831 sómente estão a ele (foro) sujeitos os terrenos, onde se edificou *sem concessão*, ou tenham sido concedidos condicionalmente *ficando por conseguinte sem effeito o titulo de aforamento passado, etc.*" Foi com todas as formalidades cancelado o título de aforamento, declarando o Governo que nem ele nem o Tesouro Nacional se tenha mais *de intrometer neste negócio na parte judiciária*.

Demandando Geraldo Cunha aos herdeiros de Joaquim Corrêa dos Santos certa porção de terreno junto ao trapiche, a Câmara Municipal, estribando-se na lei de 1834, opôs-se com embargos de terceiro. Em 7 de outubro de 1846 José Ignacio Vaz Vieira deu sentença contra a Municipalidade. Seguiram-se os acórdãos da Relação de 22 de junho de 1847 e 20 de novembro do mesmo ano, e em 23 de novembro de 1848 a sentença final negando revista à Câmara. Todos estes im-

portantes julgados fundaram-se não só na consulta do Conselho do Estado acima referida, mas também na provisão de 1733.

Não contente ainda, a Municipalidade com tais decisões intentou contra o proprietário do antigo trapiche de Domingos de Britto, e depois, do Cleto, ação do comisso por foros atrasados, que Geraldo não queria pagar. Foi ainda mais uma vez vencida pelo Poder Judiciário, como é fácil de provar.

Tudo o que vai narrado pode ser melhor lido em um folheto de 114 páginas, impresso em 1871, com o título — *Processo Executivo para cobrança de laudêmio (10 %) pela compra do trapiche do Cleto, no anno de 1830, por Geraldo José da Cunha a d. Perpetua Ferreira Alves.*

Versou o litígio entre os herdeiros de Geraldo e o Mosteiro de São Bento. Os autos dessa questão foram vistos e examinados pelo ativo funcionário do Tombamento Municipal, o sr. Raul Cardoso, e os documentos reunidos no referido opúsculo têm toda a autenticidade confirmada pelo mesmo senhor.

Os Beneditinos pretendem que parte dos terrenos do trapiche pertencem à antiga sesmaria concedida a Manuel de Britto e doada ao Mosteiro por Diogo de Britto Lacerda, filho do precedente, e na qual fôra a praia compreendida. Os religiosos tiveram sentença a seu favor, contra os herdeiros de Geraldo, os quais protestaram, apresentando suas alegações. Essa questão, parece, ainda não foi, salvo erro, decidida.

Por sua parte, a repartição do Tombamento impugna a pretensão de São Bento em querer sustentar direitos sobre terras de marinhas. Deixando tudo da verdadeira interpretação da carta de sesmaria, principalmente da detida análise da *demarcação das terras* doadas ao Mosteiro Beneditino do Rio de Janeiro, feita por Aleixo Manuel Gaspar de Magalhães e Sebastião de Leão em 1611, sendo juiz o provedor da Fazenda Luiz de Mello Camelo e escrivão Balthazar da Costa.

Se a Municipalidade vencer, nem por isso fica a maior área das terras do trapiche foreira, em virtude do que acima ficou expendido e dos atos de 1730 e 1733. Se os Beneditinos tiverem ganho de causa e provarem ser senhores da marinha, *em parte da qual* estavam terrenos também aforados pelo Mosteiro a Domingos de Britto, nesse caso haverá mais uma exceção contra a regra absoluta formulada pelo ilustrado sr. dr. Felisbello Freire.

Para concluir, e ainda sobre o trapiche Cleto, s. ex., no décimo artigo (1ª série), faz referência a esse antigo estabelecimento e cita até informações do brigadeiro Francisco Manuel da Silva Mello, o qual confessa: “no principio da Prainha está edificado outro trapiche por Domingos Martins de Britto, sendo governador L. V. Monteiro, e *offerecendo-se algumas contestações*, foram decididas no anno de 1733 pelo nosso rei d. João V e hoje está sendo o dicto trapiche de PROPRIEDADE DE CLETO MARCELLINO, desde o anno de 1792”.

Até aí andou bem o brigadeiro Mello; mas claudicou asseverando pagar Cleto 40\$ de foros à Ordem Terceira de São Francisco. No tempo da referida Ordem nada consta, e fazemos esta nota para evitar dúvidas futuras nascidas de errada informação.

(30 de julho de 1904.)

RUA DE SANTA LUZIA

I

Tenho um amigo, proprietário em Santa Luzia (lado do morro e próximo á igreja), o qual, muito impressionado anda com a publicação, no *Jornal do Comércio*, dos artigos do illustre sr. dr. Felisbello Freire, sob o título — *Melhoramentos do Porto e Avenida Central — As indenizações*.

Ele (o proprietário), qual o *Escopeta*, do 29 ou *Howra e Glória*, não come, não dorme, não vai ao Lírico e até já não fuma.

— “Mas, filho de Deus (tenho-lhe dito), os seus prédios nada têm com a Avenida, pois estão muito longe do traçado.”

— “Leia o que o dr. Felisbello escreveu sôbre *toda a rua* de Santa Luzia, e veja se não tenho motivo para andar triste. Tome este retalho do *Jornal* de 30 de junho, e diga alguma coisa, para tranquilidade minha e dos meus distintos vizinhos.”

Sirvam, pois, estes apontamentos de *consolatrix afflictorum*, ainda que deficientes pela incompetência do signatário, que se curva apenas ao preceito do *amicus certus*.

Eis as textuais palavras do provector historiografo:

“Nas mesmas condições desses, os prédios no comêço da rua de Santa Luzia, a começar da esquina da rua d’Ajuda, em direcção ao Hospital da Misericordia, quer de um lado, quer de outro. E nas mesmas condições estão os primeiros predios da propria rua d’Ajuda, em direcção ao largo da Mãe do Bispo. Eis as razões de nossa proposição. Os terrenos do trecho que avizinha a rua d’Ajuda foram comprados pelo Governo a d. Antonia Francisca da Cruz, viuva de Estevam da Silva Monteiro, em uma extensão superior a 50 braças. Por essa ocasião deu-se o final da abertura dessa rua para facilitar a comunicação da cidade com os habitantes do Cattete, e então o prior e ermãos mesarios da Irmandade de Santa Luzia requereram doação” de grande parte desses terrenos. A doação foi feita, ficando a Irmandade com o uso e logradouro delles, conservando-os livres e desembaraçados, sem barracas, nem edificios, com a obrigação de fazer a obra de tapume, etc. Em face disto, só se pôde affirmar que os proprietarios actuaes não têm o dominio pleno.”

Para melhor estudar o assunto, dividirei a atual rua de Santa Luzia em duas secções: a primeira, da capela até à praça d. Constança, onde por muito tempo existiu um prédio fora do alinhamento, ha anos desapropriado; e a segunda, daí até ao Convento, e cujo histórico é mais complicado e ficará para depois. Por agora apenas direi: que essa segunda parte é muito mais antiga; foi o caminho

cordeado em 1750 (tenho notas dessa diligência, feita pela Câmara). Foram exatamente os terrenos que constituem a primeira secção (*não vizinhos da rua da Ajuda*) os desapropriados a d. Anna Francisca, com todos os requisitos da lei, reconhecendo o Governo o direito da proprietária a todo o terreno até ao mar. Foi juiz do processo o dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz (pai do visconde do Bom Retiro), sendo louvados João Coelho Marinho e Fructuoso de Paiva. Aos atos compareceram o filho da viuva, João da Silva Monteiro, e como testemunhas os mesários de Santa Luzia, Bento José Soares, Antonio José da Costa Barbosa e Bento José da Silva. Foram nessa ocasião desapropriados 35 palmos de fundo com 50 de frente, pertencentes aos herdeiros de Manuel Rodrigues de Barros, e a d. Anna 590 palmos de frente ou comprido e também 35 de fundo.

Que a abertura da rua nessa parte foi posterior à vinda da Família Real prova o padre Luiz Gonçalves dos Santos, que, falando da capela de Santa Luzia, acrescentou a seguinte nota:

“Como o mar tem comido grande porção deste terreno (frente da capella), fez-se um grande dique na sua frente com o mar vem rebater e quebrar a sua furia: aterrou-se o caminho desde o Matadouro (hoje escritorio da “City Improvements” e antes Asilo de Mendigos), até Santa Luzia, abrindo-se em linha reta a estrada por entre chácaras, que ficam na banda do monte (Castelo), cujos muros se recolheram muito para dentro e talvez serão em breve substituidos por casas que vão ter rectamente com outras, que de novo se fizeram *pela frente* do Matadouro.”

O transeunte que viesse da Ajuda para a Misericórdia esbarrava com o portão da chacara de Rodrigues de Barros, e teria de seguir pela frente de casinhas velhas (lado da praça d. Constança) até à praia. Voltando, via o portão da chacara da mencionada d. Anna, logo entrava uma área mais larga, toda de areia, quasi em frente à igreja, onde em tempos antigos existiu um jogo de bola. O trânsito era difficil, principalmente com a maré cheia.

O finado dr. Mello Moraes, guia de muita gente, aludindo à rua em questão, errou a data da abertura e confundiu dois fatos muito diversos, separados por intervalo de tres anos!

A continuação desta rua, — disse mais ou menos o operoso autor — teve lugar em dezembro de 1817, por ocasião do rei dom João VI ir à igreja pagar uma promessa a Santa Luzia, quando seu neto, o infante d. Sebastião, esteve doente dos olhos; porquanto, não tendo largura as ruas do largo da Misericórdia, para dar passagem aos carros da Côrte, encarregou Paulo Fernandes Vianna de tratar da desapropriação, que foi feita em poucos dias. Nesse terreno os modernos não levam vantagem ao célebre intendente geral da Polícia. Antes de passar adiante direi: além da estreiteza dos becos dos Tambores, do Recolhimento e caminho de Santa Luzia, não se podia ir à capela senão a pé; porquanto em frente ao cemitério da Misericórdia existia um trilho conhecido por Caminho do Vintem, em tempos anteriores por Caminho da Forca. Esse fato (da desapropriação) efetuou-se em dezembro de 1815 e não em 1817, como quer o falecido autor da *Crônica Minuciosa*. Já li todo o processo feito com relação a esse assunto.

Livre ficou o trânsito em 1815. O decreto de 30 de maio de 1818 foi lavrado em razão dos terrenos que ficaram da banda do mar. Eis na íntegra o documento:

“Havendo-me representado o juiz e mais ermãos da Irmandade de Santa Luzia desta Côrte, o grande cuidado que têm empregado para que o mar não se aposse da nova rua *que mandei abrir*, na frente da capela da mesma Santa, e a destrua, procurando obstar aos seus impulsos com uma muralha de pedra solta, cuja obra haviam principiado, tendo já muita quantidade de pedra para a continuarem, e que, havendo entre o mar e a sobredita rua *hum pequeno terreno*, que terá de comprimento quarenta a cincoenta braças, pouco mais ou menos, e de fundo de seis a sete n’huma parte, e em outra de tres a quatro, tambem exposto à destruição do mar, e que vem a parti-

cipar do beneficio da projectada muralha, me supplicarão a doação delle; e tendo me sido igualmente presente o *direito de dominio* que d. Anna Francisca da Cruz, viuva de Estevam da Silva Monteiro pretende *ter desde largos annos, e herdado de seus antepassados no mesmo terreno*; e confessando aliás que lhe faltam os *meios sufficientes para poder acautelar* os damnos que o mar tem causado, cujo proseguimento muito convém prevenir, para que com o andar do tempo se não chegue a interromper a communicacão que por aquella parte tem os habitantes desta cidade, e se não ponha em risco a conservacão da capella. Hei por bem *que se proceda á avaliacao do mencionado terreno, para ser pelo meu Real Erario pago a seu justo valor á sobredita d. Anna Francisca da Cruz*, que se diz proprietaria, e passe para o dominio publico, ficando a Irmandade com o uso e logradouro d'elle, conservando-o livre e desembaraçado sem barracas nem edificios com a obrigacão de fazer a obra do tapume de pedra solta. O Conselho de Fazenda o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro. — Em 30 de maio de 1818. — Com a rubrica d'El Rei Nosso Senhor." (Coleção *Nabuco*, pág. 332, vol. 2º.)

Dessa facha doada não dispôs ilegalmente, como se pensa, a Irmandade de Santa Luzia.

Esta corporacão, segundo fui informado, obteve de uma Câmara passada licença para dispor da área do terreno além da igreja à beira mar, com a obrigacão de pagar foro. Os proprietários do local são, pois, sub-enfiteutas de Santa Luzia.

As terras pertencentes a d. Anna da Cruz e a Rodrigues de Barros são desmembrações da antiga sesmaria de Thomé Rodrigues, que se estendia desde o mar até à encosta do monte; de sorte que aos proprietários é facil apresentar títulos que, no decurso dos tempos, lhes garantem o direito pleno de propriedade.

Podem tambem servir de auxiliares os documentos anexos à questão. que motivou a régia resolução de 19 de julho de 1813, quando

Luiz Antonio de Faria Sousa Lobato requereu tomar posse de terrenos junto das ruínas do antigo baluarte de São Januário. Neles se fala de d. Anna Cruz e de Manuel Rodrigues de Barros.

E' de tempos modernos (deve constar no Arquivo Municipal) a travessa Marques de Carvalho, que foi aberta à custa dos quintais das casas que fazem frente para o antigo caminho (hoje praça Dona Constança).

Em 1781 existiam ali casas velhas, que foram arrematadas, em 12 de novembro daquele ano, por dois contos de réis, por Manuel Rodrigues de Barros, na execução feita por João da Costa Lourenço a Caetano Mendes.

Barros levantou novos prédios, que foram vendidos pelo genro do referido Barros a Antonio Gomes de Britto e sua mulher, Maria da Conceição da Fonseca Barros, em 28 de março de 1816, livre de foro ou pensão, e a João da Cruz Alves Romano.

Deste último passaram esses imóveis ao capitalista conselheiro José Marques de Carvalho, casado com uma neta de Romano.

Creio, salvo erro, ser Carvalho ainda o atual proprietário.

Eis o que me ocorre contar sobre a rua Santa Luzia desde a igreja até à praça d. Constança.

(8 de agosto de 1904.)

RUA DE SANTA LUZIA

II

A parte da rua de Santa Luzia, compreendida entre a hoje praça d. Constança, até ao canto da rua Chile, grande extensão desta até à ladeira do Seminário, a área em que estão o Convento e suas dependências, foram terras pertencentes a duas antigas sesmarias, perfeitamente legalizadas e que compreendiam também as marinhas.

As sesmarias serviram sempre de título de propriedade legítima, em vários litígios havidos entre confrontantes, e foram sempre consideradas e respeitadas pelos tribunais, não só dos tempos coloniais, como do Brasil independente.

Já, ha alguns anos, algo disse sobre o histórico destes terrenos, tidos e havidos como próprios ou alodiais. Evitando repetir o que já foi narrado, ajuntarei algumas particularidades, que levem sossego ao espirito dos proprietários dos prédios naquela zona desapropriados por força do traçado da Avenida Central.

A primeira sesmaria foi concedida a Chrispim da Cunha por Christovão de Barros, em 15 de setembro de 1573. Constava de 60 braças em quadra, *no caminho do Boqueirão, indo à mão esquerda*, defronte do chão de Simão Jorge e onde acabassem as terras de Balthazar Cardoso, até entestar com a *água da Lagoa*, sendo o comprimento pelo outeiro acima. O traslado desta concessão, feito em 1820, está impresso no volume 4º do *Arquivo Municipal*, pág. 492.

Nesse mesmo volume, à pag. 539, pode ser lido o traslado pelo qual se sabe, que em 7 de novembro de 1591 Chrispim da Cunha e sua mulher, Isabel de Mariz, doaram a sesmaria acima aos religiosos do Carmo. Nesse documento, referem os doadores que as terras iam *pelo outeiro da Lagoa, defronte de Santo Antonio*.

Na *Crônica Geral e Minuciosa do Império do Brasil*, o finado dr. Mello Moraes transcreveu o auto da posse tomada pelos Carmelitas, em 1653, e a competente medição, bem como a escritura, pela qual, mediante 800\$ os religiosos venderam essas terras em 3 de setembro de 1750 ao bispo d. Antonio do Desterro, para a edificação do Convento da Ajuda.

Antes, porém em 1749, os Carmelitas obtinham do juiz de fora uma *justificação de posse* dos terrenos referidos. No requerimento alegava o prior que entre os mais bens que lhe pertenciam eram: "*umas terras juncto do Convento novo das Freiras desta cidade, que*

partem de hua banda com a estrada que vai juncto do dicto Convento para Nossa Senhora da Gloria, e pela outra banda INTESTAM NO MAR”.

Com o andar dos anos, confundiram-se os limites das duas sesmarias, dando lugar ao litígio entre Manuel Fernandes da Costa e seus herdeiros com as religiosas da Ajuda, demanda que, depois de 60 anos, terminou pela composição de 10 de julho de 1811, já referida em anterior artigo.

Tais terrenos estavam, em 1739, divididos dos comprados para o Seminário de São José *por um valado*, e dos da segunda sesmaria por um MORRO DE PEDRA, naturalmente aba de morro de São Januário (Castelo), a qual foi posteriormente arrasada.

Em 5 de julho de 1595 pedia a Salvador Corrêa de Sá (o velho) Lopo Fernandes Carneiro, as seguintes terras *de sesmaria*: “uns chãos que *estão na praia* que vai *para Lerype* (hoje morro da Glória), acabando de medir Francisco Ebano, até entestar *com o outeiro de Lerype*, e vinte e cinco braças de largo, as quaes se começarão a medir ao longo da *praia do Matto* para a lagôa com o comprimento que tiver até Lerype.

Pedia mais por perdidos uns chãos que foram dados a um carpinteiro, que, por sobrenome não perca, os quaes estão indo do outeiro de Lerype *para a forca* (Santa Luzia).

Pedia mais um outeiro, que está *no cabo desta praia de Lerype*, que, indo para a *praia da Caroica*, fica a mão esquerda, e sendo isto dado se encherá do que faltar logo nas primeiras cabeceiras aos dos que já algumas datas tiverem no dicto logar ou ilhargas.”

Este documento, junto aos autos de uma ação entre o tenente Caetano Xavier e Francisco da Costa Barros dão idéia da topologia, em 1595, de Santa Luzia, Campo da Ajuda, Lapa, Glória e principio do Catete.

Verificando-se, dias depois, que todos esses terrenos já tinham donos, Lopo Fernandes dirige a Salvador Corrêa (e é atendido)

requerimento, pedindo a mercê de uma data de terras, que fôra dada a Nuno Tavares, e outra a um fulano Raposo, que foram para o Reino e as perderam — “ellas estão do *Lerype*, até o outeiro que vae para a forca e mais os chãos que houver até o mar, na dicta vargem”.

Ora, por uma certidão passada pelo tabelião José Antonio dos Santos Ameno, substituto de Antonio Teixeira de Carvalho, consta que do livro antigo do Tombo de Cartas de Sesmaria (cartório de Pedro da Costa) f. 135, em 11 de setembro de 1573 requereu ao governador Christovão de Barros o mencionado Nuno terras de sesmaria. Dizia ele que tinha vindo a esta cidade com propósito de nela residir; “não tinha terras para cultivar e pedia *cem braças de terra de largo e duzentas* de comprimento no *Cabo da Vargem*, onde se acham o *penedo do descanso*, as quaes cem braças se medirão da lagôa que está na terra de Francisco de Sousa, indo pelo caminho que vem da aldeia de Martim Affonso, cortando ao curral de Antonio de Marins, até á *praia do oleiro*, e as duzentas, *pelo monte arriba* ás roças de Salvador Corrêa” (Castelo e Chácara da Floresta). O governador, achando exagerado o pedido, concedeu “sessenta braças de chãos ao longo do caminho que vai da Lagôa Grande e do *outro do meio* para as olarias correndo, ao longo do chão de Francisco de Sousa, que começarão onde acabar Thomé Rodrigues, setenta pelo outeiro acima para fazer casas, etc.” Eis, pois, a origem histórica de segunda sesmaria, a que em princípio me referi.

Dos herdeiros e descendentes de Lopo Carneiro passaram tais terras por venda ao ermitão da Glória, Antonio Caminha Gloriano, e deste, por dote a uma filha, Antonia da Gloria Rosa, casada com Sebastião Mendes do Rosario. Este, por sua vez, doou parte dessas terras á filha Marianna da Silva Rosa, casada com Manuel Fernandes da Costa. Tudo isso foi por mim escrito em vários artigos publicados, ha cerca de dois anos, quando tratei das igrejas da Glória, Ajuda e suas redondezas.

Em 1811, como vimos, era única possuidora dessa grande área d. Anna Joaquina de Jesus, viuva de Alexandre Tavares da Silva, filha de Costa e residente à rua do Piolho (hoje Carioca).

Para mostrar que todos esses posseiros das ruas de Santa Luzia, Chile e Campo da Ajuda dispuseram sempre da praia, isto é, das *marinhas*, destacaremos de antigos autos alguns documentos que sirvam de provas.

Entre as lembranças deixadas por Mendes do Rosario ao genro Costa ha a seguinte: “deu-me meu sogro (Caminha) metade de umas casas de pau a pique, com 58 braças de chãos que *correm até o mar salgado, perto de Nossa Senhora d’Ajuda*. Comprei a outra metade de casas a meu cunhado Francisco Cordeiro, casado com Helena de Faria Rosa. Na escritura lavrada em 2 de fevereiro de 1713, estes últimos vendedores declaram que entre os bens que possuíam era metade um lote de casas, formadas em 14 braças de testada, sitas no caminho, estrada ou rua, que vai de Nossa Senhora d’Ajuda para o *boqueirão da Carioca*, e assim mais a metade dos chãos pertencentes às dictas casas *inthé ao combro de areia d’onde batte o mar do dicto boqueirão*”.

Por escritura de 8 de junho de 1752, lavrada pelo tabelião Bento Pinto da Fonseca, Fernandes da Costa vende seis braças de terrenos a Thomé Gonçalves Barbosa, sitas no Campo da Ajuda, a saber, diz o documento: “d’onde faz canto no cunhal da igreja, salvando a arruação do cunhal do Côro, que faz um canto por uma banda correndo pela portaria do Convento *para o mar*, e a outra com a rua que vai para Nossa Senhora da Lapa e pela outra parte partem com chãos delles vendedores com frente de 20 braças e de fundo thé encontrarem os chãos delles vendedores — e as outras tres braças fazem testada para a *lagôa* e parte de uma banda com terras, que são do mesmo Convento e foram dos frades do Carmo, e pela outra com chãos delles vendedores, com 23 braças de fundos thé encontrar com terras que tem de fôro delles vendedores Francisco da Costa Chagas,

homem preto liberto, e desta fôrma vendiam as sobredictas seis braças aqui confrontadas e declaradas e as ultimas tres braças, *partindo com o mar* e o que nellas se achar do Convento do Carmo” (hoje da Ajuda).

Este Chagas havia com efeito obtido de Fernandes, por aforamento, seis braças, pela escritura de 6 de janeiro de 1752. Delas tomou posse em 1º de agosto de 1760. Nesses dois documentos, cujos dizeres omito para não cair em repetições, faz-se sempre alusão aos terrenos de Fernandes da Costa, limitando-se *com o mar*, isto é, provam que ele era senhor das marinhas, onde hoje principia a Avenida Central.

Como é sabido, Fernandes da Costa vendeu ao bispo, para construção do Convento, certo número de braças e, julgando-se lesado, propôs demandas às freiras, litígio que durou por mais de 60 anos e terminou, repetirei, pela composição de 1811.

Pois bem: — veremos mais uma vez, proximamente, como as religiosas e d. Anna dispuseram, depois do acordo, desses terrenos, cujas escrituras de venda mencionam sempre a propriedade que as outorgantes tinham, sem contestação, sobre as terras até à pancada do mar.

(15 de agosto de 1904.)

RUA DE SANTA LUZIA

III

Modificada, com as demolições do princípio da Avenida Central, a topografia das ruas de Santa Luzia, Chile e do Passeio, vem de molde arquivar nestas notas, por maneira resumida, a arruação feita em 30 de setembro de 1750, pela Câmara, estando presentes o vereador José Luiz Sayão e o arruador José dos Santos Ferreira.

Prescindindo de particularidades exaradas em documentos de tal natureza, como medições, confrontações, colocação de balisas, etc., vê-se o seguinte: “os chãos arruados faziam frente *na rua do Boqueirão*, com 20 braças e meia e *fundos até á praia*, e por elles passava a rua que faz frente com a porta da igreja das Freiras, que vae sair á praia, com 35 braças e meia de testada, sendo a testada dos fundos de 40 braças. E encostada ao dormitório das Freiras, vae uma rua mais, que vae sair ao mar, encostada pela ponta do morro das terras do Seminario, que vem a fazer tres ruas, além da que vae encostada ao dormitorio das Freiras, e as larguras das referidas ruas são de 40 palmos, fazendo frente principal pela data da Carta de Sesmaria (Fernandes da Costa) na rua do Boqueirão e com as braças que viram nos cantos das ruas a arruação que nellas se fez, entrando 36 braças de frente da rua que tem os fundos para parte do mar e 12 que formam os cantos, quando se vira vem a fazer ao todo as braças de que se paga a arruação 144 braças. Declaro que 25 braças chegam ao *Morro de Pedra*, que divide a sesmaria dos chãos que dizem ser seus os Frades do Carmo.”

Como subsídios para o histórico da rua de Santa Luzia apresentarei algumas curiosas escrituras de vendas de imóveis, situados no lado hoje impar dessa via pública, isto é, *da banda do mar*. Por uma certidão passada pelo tabelião Antonio Pereira de Carvalho, extraída do livro de notas do ano de 1809, fl. 171 (do tempo do tabelião Joaquim Carlos da Rocha Pitta), vê-se que, em 1 de maio de 1808, Emerenciana dos Santos, solteira e residente no largo da Carioca, vendeu por 15 doblas, a José Joaquim Leal, morador à rua de São José, casas térreas *com fundos até o mar*, livres de foro ou outro qualquer onus. A outorgante declarava ser senhora dessas casas por falecimento de seus pais José Joaquim Pereira e Joanna Margarida Vicencia, já falecidos em Vila Rica. Estavam aqueles no largo da Ajuda, junto ao *curral do matadouro do gado, com quem partem*

por um lado, e pelo outro com quem de direito e fazendo frente para o paredão do Seminário.

No livro n. 157 de notas do cartório do tabelião Joaquim José da Costa, à fl. 33, deve estar lavrada escritura, pela qual a abadesa da Ajuda, Helena Maria da Cruz, em 27 de novembro de 1816, vendeu por 800\$, ao capitão Joaquim Antonio Alves uma morada de casas térreas, sitas à rua de Santa Luzia. A vendedora dizia que as referidas casas eram possuídas, livres de foro, hipoteca, etc., por sua religião e estavam levantadas em 10 braças e meia na rua acima, com *fundos até o mar*, partindo de uma banda com José Joaquim Leal e pela outra faz canto com a rua que vai ter ao mar. Essas casas provieram da herança que o Convento teve da falecida preta Mãe Rosa e foram edificadas em terreno próprio, que as religiosas compraram aos religiosos do Carmo, em 3 de setembro de 1750.

Ao sargento-mor Luiz Gomes Anjo vendeu d. Anna Joaquina de Jesus grande parte da área da antiga sesmaria pertencente a Manuel Fernandes da Costa: em 22 de novembro de 1811, 36 braças (em dois lotes de 18) conforme a escritura lavrada no cartório do tabelião Castro, livro n. 149, fl. 127. Em 18 de maio de 1816 adquiriu o mesmo sargento-mor 14 braças de testada pela rua de Santa Luzia e fundos para o mar, no local em que estava edificado o Matadouro, segundo reza a escritura existente no mesmo cartório, livro n. 156, fl. 78. Ainda em 19 de dezembro de 1816, d. Anna vendia a Anjo mais 10 braças de testadas na rua Santa Luzia. Na escritura referia a outorgante que de tempos antigos era ela senhora desses terrenos *desde o mar até onde termina a sesmaria*, que hoje é dela, d. Anna, em cujas 10 braças estavam edificadas duas moradinhas de casas na frente da referida rua de Santa Luzia *da banda do mar*, contíguas ao curral: que estas casas estiveram sempre arrendadas, porém que, no resto das referidas 10 braças, estiveram intrusos os quais pelos meios legais, *foram expulsos*.

Tais terras faziam parte da sesmaria de 60 braças de frente com 70 de fundo, concedida em 1571, pelo governador Christovão de Barros a Nuno Tavares, etc. De uma banda partiam as 10 braças do lado de Santa Luzia com as casas edificadas *desde a beira do mar*, em terrenos que foram de Thomé Rodrigues e, depois, dos herdeiros de Manuel Rodrigues de Barros, e da outra banda estavam divididas pela rua pública com casas fronteiras de Antonio José de Araujo, e continuando depois o muro do Seminário até à fortaleza de São Januário, etc.

Nessa escritura repete-se, por vezes, a circunstância de que a sesmaria de Nuno começava da *pancada do mar*.

O finado dr. Mello Moraes (*Crônica Geral e Minuciosa do Império do Brasil*, pág. 96), refere: “em 1809, alguns criados da rainha d. Maria I tiveram concessão de terrenos no largo d’Ajuda, e a Camara Municipal concedeu da parte que ficava no seguimento da rua d’Ajuda, do lado do mar e fundos para o Matadouro, aos seguintes criados: José Fernandes Adrião, aio do infante d. Miguel, 10 braças de frente para a nova rua (Santa Luzia) e 30 de fundos para o mar; a Francisco da Silva Guimarães, carpinteiro da Casa Real, 5 braças de frente com igual fundo; ao *tenente-coronel Francisco Manuel da Silva* (é o mesmo Silva Mello, que figura nos artigos do dr. Felisbello), official ás ordens do principe regente, 6 braças de frente e igual de fundo; ao tenente-coronel Jacintho de Mello Palhares, 6 braças e igual de fundo; a Paulo Pinto Martins, seis de frente e igual de fundo; e a Heitor Peacok, empregado da Casa Real, 6 braças com igual de fundo”.

Ora, esses felizes aquinhoados eram verdadeiros intrusos; tanto assim que Gomes Anjo, havendo comprado *as seis braças do marechal Mello* e começado a edificar, sofreu embargo da legitima proprietária, d. Anna Joaquina. Isso levou-o a comprar de novo o terreno a d. Anna, como mais 12 braças que haviam sido *aforadas* ao brigadeiro Jacintho de Mello Martins Palhares e comendador Antonio

Martins Pinto de Britto. Mais tarde comprou também mais 18 braças, em que o tenente-coronel Ignacio Rangel de Azeredo Coutinho tinha em 1811 edificado um telheiro para, com licença do Senado, servir de açougue.

Proprietário legítimo de todas essas terras pelas escrituras referidas, Gomes Anjo expulsou os intrusos: uns por amigável imposição e outros por decisão da Casa de Suplicação.

Ainda em 1816, firme no seu decreto, fazia Gomes Anjo demolir uns telheiros, que o contratador da carne Joaquim José de Siqueira havia junto do mar construído ilegalmente com licença da Câmara.

Esta foi condenada a pagar foro a Anjo das terras, em que estava edificado o Matadouro e o curral. O mesmo acontecera em 1774, quando o Senado julgou-se dono da praia e, sem permissão de Manuel Fernandes da Costa, mandou fincar marcos para começar a obra. Entrando Gomes em acordo com a Municipalidade, esta determinou fosse o competente foro pago sempre pelos respectivos contratadores.

No resto de seus terrenos levantou ainda o nosso sargento-mor, com permissão do intendente de Polícia, novos telheiros para venda do pescado, negócio que havia sido transferido da antiga Praia do Peixe pelo incômodo que causava à Família Real.

Que o sucessor de d. Anna, filha de Fernandes da Costa, nunca perdeu o direito de propriedade do terreno, em que esteve até 1850 o Matadouro e depois o Asilo de Mendigos, certifica o finado dr. Mello Moraes, quando diz que a Polícia, sendo chefe o conselheiro José Caetano de Andrade Pinto, começou a pagar os respectivos foros aos herdeiros de Luiz Gomes Anjo. *Esses venderam* o domínio, que tinham ao terreno do Matadouro, a Joaquim Soares Guimarães, e este o transferiu à Companhia "City Improvements".

Todas as vezes que, por exigência do Governo, foram os proprietários de terrenos junto às praias chamados a apresentar seus

títulos, os sucessores de Fernandes da Costa o fizeram, sendo esses títulos aprovados e garantida a legitimidade do direito que representavam.

Isto e o que foi sucintamente narrado consta de uns volumosos autos de célebre demanda entre Luiz Gomes Anjo demandista de *papo amarelo*, e João da Cruz Alves Romano, que nunca se deixou levar de vencida por seu ativo e habil contraditor. Teve começo esse litígio por pretender o primeiro apoderar-se da parte da via pública (hoje largo d. Constança) obstando a servidão das casas do segundo.

Para concluir direi que no espaço entre a atual travessa Desembargador Viriato e o canto da rua Chile, antiga da Ajuda (lado impar), tiveram propriedades Antonio José de Araujo, Antonio Martins, José da Costa Ferreira e Manuel Antonio de Carvalho.

No lado do morro, em porções desmembradas da antiga sesmaria de Nuno Tavares, tiveram prédios seus José Agostinho Barbosa, José Carvalho Ribeiro e Custodio da Silva Guimarães.

Quanto ao histórico de cada um dos prédios demolidos no começo da Avenida Central, não invadirei seara alheia. Essa tarefa foi em boa hora confiada ao dr. Augusto de Carvalho, que reconstruirá a topologia e topografia antigas dessa parte já demolida da cidade.

(22 de agosto de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

I

Teve por muito tempo a denominação de *marinha da cidade* a parte do nosso litoral, que ficava entre o antigo baluarte de São Tiago e o monte ocupado pelos religiosos de São Bento.

O mui conhecido Gabriel Soares, depois de historiar a fundação da cidade de São Sebastião, deste modo descreve o molhe sobre cujas vantagens, em tempos posteriores, o governador Luiz Vahia Monteiro não cessava de chamar a atenção da Metrópole: “foi edificada em um alto, em *uma ponta de terra*, que está defronte da *ilha de Viragalham*; a qual está lançada desde alto por uma ladeira abaixo e tem em cima no alto um nobre mosteiro e collegio dos padres da Companhia, e *ao pé della está uma estancia com artilharia* para uma banda e para outra, um *modo de fortaleza*, em *uma ponta*, que *defende o porto*, mas não a barra, por lá não chegar bem a artilharia.

“Ao pé desta cidade, defronte da *ponta do arrecife* della tem bom surgidouro, que tem de fundo 5 a 6 braças e chegando-se mais á terra tem 3 a 4 braças, onde os navios têm abrigo para os ventos geraes do inverno, que são sul e sussoeste.

“E quem quizer ir para dentro ha de passar por um *banco*, que tem de preamar até vinte palmos d'agua e passado este *banco*, virando para detraz da ponta da cidade, achará bom fundo, onde os navios estão seguros de todo o tempo por A TERRA FAZER AQUI UMA ENSEADA.

“E quando os navios quizerem sair deste porto carregados, ha de botar fóra por entre a *ilha* e a *ponte de terra firme*, pela banda do norte e hão de rodear a ilha em redondo para tornarem a surgir defronte da cidade, junto á *ilha de Viragalham*, entre ella e a cidade, no qual lugar acharão de fundo 3 a 3 $\frac{1}{2}$ braças onde tem porto morto, e defronte deste porto é o desembarcadouro da cidade, onde se diz as casas de Manoel de Brito.”

Entre as edificações levantadas em terra firme — diz H. Lobo — pela parte do Sudoeste dessa praia e o mar pela parte de Nordeste existia uma zona ou faixa de terreno enxuto, da qual veio uma parte a converter-se em leito das ruas que hoje (1863) se denominam Direita e da Misericórdia, depois de 1644.

Antes de passar adiante, mostrarei que antes desse tempo já estava constituido o lado hoje impar desta última rua.

“Para a parte de Nordéste desta zona de terreno (continúa o autor do *Tombo das terras municipaes*, nenhuma edificação permittia o Governo da Capitania se levantasse, e isto para o fim de se conservar a praia livre e desembarçada tanto para embarque e desembarque dos effeitos publicos e particulares, como para defesa da cidade.”

Para melhor método de estudo, dividirei a *antiga marinha* em duas secções: a primeira desde Santa Luzia (*praia da Forca*), Misericórdia e forte de Santiago até ao lugar em que foi levantada a ermida de São José; e a segunda, daí até São Bento. A primeira, mais antigamente povoada, teve a princípio por limite a *porta velha da cidade*, que por muito tempo existiu na altura do beco da Música (antigamente travessa do Administrador), e que não era mais do que a comunicação que se fazia para a várzea através de uma muralha que, descendo do morro, terminava na praia, onde, em nossos dias, existiu um barracão de madeiras.

Segundo li no *Ostentor Brasileiro*, viam-se, ainda em 1841, naquele ponto (armazem de Diogo Manuel de Faria), vestígios de antigo fortim. Com a construção do guindaste dos Jesuitas e seus armazens fronteiros, esse trecho da praia continuou a ser povoado até à citada ermida, levantada mais ou menos em 1608.

A esse primeiro trecho cabe, salvo erro, o nome de praia de Pina-Sapé, da *Piassaba*, *Piassava* e *Pirasaqua*, conforme li em escrituras antigas. Dele dão lembranças, além de algumas sesmarias exaradas na *Relação* impressa no tomo 63 da *Revista do Instituto Histórico*, os seguintes documentos:

a) Sesmaria, concedida, em 24 de maio de 1568, a Ayres Fernandes, consistindo em um pedaço de terra *ao longo d'água de um*

rio, que lhe chamam Magé até intestar com João Carrasco e pelo sertão 2.000 braças e uns chãos em que, ora tem umas casas, partindo a cerca com André de Loanda e com Bastião Barriga. Mem de Sá, que ainda estava no Rio de Janeiro, obrigou o peticionário a dizer quantas braças de chão queria. À vista disto, Ayres declarou querer 24 braças *ao longo da rua Direita* até o F., que tudo tem cercado, e casas começadas.

A doação foi confirmada por Salvador Corrêa de Sá em 18 de agosto de 1568. Esta sesmaria foi resumidamente reproduzida pelo ilustrado sr. dr. Felisbello Freire, na sua importante publicação *Anais do Brasil*, n. 4, 1ª série. Por esse curioso documento se vê que logo no ano seguinte ao da fundação da cidade já os primeiros povoadores desciam o morro e procuravam estabelecer-se ao longo da praia.

b) Na mesma excelente publicação pode ser lida a sesmaria concedida a Jorge Ferreira, em 23 de setembro de 1573, de quarenta braças ao longo da *Praia de Manuel Britto*, e 200 para o sertão, entre N. S. e o chão de Francisco Antunes, *com ficar rua para o canto de N. S.* por estar *devoluto e estar nas cabeceiras* de Antonio de Mariz.

c) Sesmaria dada em 6 de setembro de 1565 *por Estacio de Sá* a Pedro Rodrigues, e impressa no volume 1º do *Arquivo Municipal* (ano de 1894), pág. 12.

d) A *Narrativa Epistolar do padre Ferrão Cardim*, na qual este jesuita, referindo-se à Misericórdia, declara estar ela edificada junto à praia.

e) Carta de doação feita por Salvador Corrêa de Sá aos frades Franciscanos, do sítio de Santa Luzia, em 28 de fevereiro de 1522.

f) As sesmarias concedidas a mestre Vasco, porteiro do Conselho a Manuel Machado, Diogo Martins Mourão, Francisco de Barros, Pedro Gonçalves, todas as praias da Piassaba, e das quais fala

o finado dr. Mello Moraes, segundo documento existente no antigo cartório do tabelião Castro.

g) O livro 1º do Tombo da Misericórdia, em que se menciona o testamento do padre Bartholomeu de Oliveira (1630), que legou à Santa Casa um prédio de sobrado, e outro térreo ao prelado Matheus da Costa Aborim, e este, por sua vez, deixou à Misericórdia.

Nesse mesmo livro poderão ser lidas cartas do aforamento feito pela Misericórdia ao sargento-mor João Dantas (1631), ao padre Manuel de Lima, a Pedro de Siqueira e sua mulher de Tavora (1648); bem como as confrontações com prédios pertencentes a Domingos Gomes Lopo Gago da Camara, Manuel Nunes Fayal; o que tudo dá idéia da topologia da Misericórdia e suas vizinhanças junto da antiga praia da *Piaçaba*, próximo do forte de Santiago, melhorado por Martim de Sá e, mais tarde, (1696) restaurado completamente.

Que antes de 1620 já havia o mar deixado mais de 150 palmos, dando lugar às edificações nessa parte do lado hoje impar da rua da Misericórdia, no quarteirão compreendido entre o beco da Música e largo da Batalha, prova o testamento (24 de outubro de 1620), de Gonçalo Gonçalves (o velho), que legou à Misericórdia duas casas e terrenos anexos, os quais estavam *situados na praia*. Estas mesmas casas foram arrendadas pela Misericórdia, por escritura de 14 de maio de 1627, ao administrador ou prelado eclesiástico Matheus da Costa Aborim. Neste documento vem mencionada a circunstância de que os imóveis até à pancada do mar da *piassaba desta cidade*, que *vem da Casa da Santa Misericórdia para a banda de Nossa Senhora do Carmo*.

No referido trecho existiram para o lado do muro da cidade casas que pertenceram a Gonçalo de Aguiar e por este legadas à Santa Casa, trocadas pela Misericórdia (1622) com João Gomes Sardinha por outras que este possuía junto do primitivo hospital; umas que foram antes de Manuel André e possuídas em 1643 por

Antonio Lopes de Siqueira; outras de telha, foreiras à Misericórdia, as quais Simão Rodrigues Pardo e sua mulher, Isabel Cardoso, transferiram a Pedro de Sá e sua mulher, Guiomar Souto, por escritura de 6 de junho de 1643; ainda outras contíguas às precedentes, adquiridas por Francisco Dias Frade, por escritura de 6 de junho de 1643.

Como acontecia com o terreno da praia de Santa Luzia, os proprietários da *Piaçaba*, inclusive principalmente a Misericórdia, tinham direito às marinhas e nunca foram incomodados nem pelo Conselho, nem pelo Estado.

Para comodidade sua construíram os tais proprietários, junto ao mar, pequenos muros com as competentes escadas para facilidade de embarque e desembarque.

Se aos moradores de *Pina Sapé* lhes falassem em direitos do Estado sobre tal praia, rir-se-iam de semelhante novidade. Com o direito *primi capientis* eles conquistaram ao mar tudo aquilo que este ia deixando. E nada mais.

A razão desse fato encontra-se em Pereira e Sousa (*Dicionário Jurídico*) e Teixeira de Freitas (*Consolidação das Leis Civis*), o qual assim se exprime:

“E’ pura criação das nossas leis modernas essa especie de dominio do Estado; na antiga legislação a palavra *marinhas* designava os logares da praia, onde se faziam *salinas*, de que a Corôa tirava renda.” (Ord. L. 1, T. 62, § 46 e Liv. 11, T. 26, § 15.)

Essas marinhas de sal não têm analogia com o que hoje se denominam *terrenos de marinhas*; se bem que antigamente elas se davam de sesmaria e se aforavam com os nomes de salgados e so-pais. (Alv. de 17 de julho de 1769.)

Os avisos de 15 de novembro de 1852 e 10 de julho de 1857 reconhecem que *há terrenos de marinhas que não são do domínio do Estado*, pois que deles se fizeram concessões gratuitas.

(29 de agosto de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

II

Que em tempos antigos todo o bairro da Misericórdia, inclusive a Praia, foi murado, no-lo prova a resolução da Câmara, de 16 de novembro de 1641, assinada pelos oficiais Luiz Gago Raposo, Antonio Pacheco Barreto, João Alves Pereira, Paschoal Paes Vidal e Domingos Rodrigues.

A esse alvitre dera motivo o convite dirigido ao Conselho por Salvador Benevides para que a Câmara, ouvidos os *homens bons*, tratasse de restabelecer para sustento do presídio e fortificação da praça para o imposto sobre os vinhos importados.

Eis, em resumo, a resposta dos representantes da cidade (Códice do Instituto Histórico): “dizemos que a muito poucos mezes se cercou de muralha o bairro da Misericórdia desta cidade com o alto della, por parecer coisa de grande importância e *se começou a fazer com o dinheiro, que para isso este povo deu*, que importa a obra já feita melhor de doze mil cruzados, e na mesma conformidade se tem assentado se cerque o dito alto á custa do mesmo povo e seus moradores, a qual obra ha de importar acabada quantidade consideravel e, ora, outrosim se tem assentado fazer uma fortaleza na Lage para segurança da barra, a qual obra se ha de fazer *á custa da mesm cidde e de seus mordores, sem da Fazenda de Sua Magestade* se fazer dispendio algum; além de muitas outras obras, reductos,

cavalleiros, fortalezas, covas, trincheiras e outras fortificações que os mesmos moradores têm feito acudindo sempre com grande zelo e vontade mediante subsidio voluntario.

“Este foi *levantado* ha pouco tempo pelo notavel prejuizo que causava ao commercio dos navios e moradores, os quaes, por falta delle, vão faltando neste porto, com tanto excesso, como V. S. vê, sendo que o de que mais esta cidade necessita é do dito commercio, a que tambem ajudou por não se satisfazer com as condições com que repôz o dito subsidio; porque se declarou no assento delle que o dito dinheiro não se havia de *desencaminhar para outros effeitos*, mais que para socorrer e pagar este presidio, dando o provedor e officiaes da Fazenda á Camara as devidas clarezas. Que esta condição nunca fôra satisfeita, apesar das constntes reclamações. Que o dinheiro aqui agenciado pelo povo desta cidade fôra *desencaminhado*, só para Bahia, por vezes, mais de 80.000 cruzados, além de muitos pagamentos que cá se fizeram por ordem dos governadores. Que, vendo tudo isto, os moradores *levantaram o dito subsidio* e não *querem consentir* o haja pelo grande damno que disso redundo a esta cidade, sendo que, pela falta do dicto dinheiro e commercio, que todos os annos nos vinha do Rio da Prata e valor até aqui tiveram os asucares pela frequencia dos navios, o que tudo hoje nos falta, por cuja causa estão os moradores tão atrazados e necessitados como a V. S. é bem notorio.

“Não podem elles fazer maiores despezas, quando estamos vendo que, para 300 soldados effectivos, *há oito capitães e seis alferes, sargentos e mais inferiores*.

“E, como, pela Ordenação, cada companhia deve ter 100 soldados, e estes, sendo 300, cumpria reformar os capitães e inferiores excedentes do quadro. Que cumpria não se pagar aqui, os 2.500 cruzados aos padres da Companhia, quantia que antes lhe era dada em Pernambuco, pois são elles (os Jesuitas) muito ricos e senhores das melhores propriedades da terra e das duas partes das terras e

gado dellas; que, outrosim, se não pague ao capitão e mais officiaes da Ilha das Cobras, havendo, comtudo isto, economias que evitariam incommodos e despezas dos moradores da cidade, etc.”

Este documento prova a ombridade com que os representantes do povo *daquele* ano advogavam ante o governador os interesses dos habitantes acabrunhados de impostos, pois, como é sabido, entendia a Metrópole que o povo do Rio de Janeiro, na emergência de invasão holandesa devia defender-se à sua custa, sem gastar vintem da Fazenda Real.

Para compensar queixas dos moradores do Rio, permitiu-se fossem vendidos em *hasta pública os chãos da antiga marinha, mediante foro ou sem ele.*

Agora perguntarei: que direitos pode o Estado ou a Câmara alegar de domínio direto sobre tais terrenos, todas as vezes que forem apresentados títulos de que foram aqueles comprados como alodiais, ou livres, seguidas as condições prescritas, no tempo de Duarte Corêa Vasqueanes, que levou a efeito o referido leilão?

E' bem de ver: quem tivesse suas economias e desejasse entrar com elas para a construção da fortaleza da Lage, não iria adquirir terras oneradas, quando por mais alguma coisa as poderia obter sem tributo de qualidade alguma. Nesse caso parece, salvo erro, devem ser considerados a própria Misericórdia, e os benfeitores que legaram a esta instituição propriedades na zona, ora em estudo, as quais têm sido até hoje consideradas livres.

À vista do exposto, é por demais problemático o direito do Estado ou da Câmara *sobre grande parte da antiga marinha da cidade.*

Demais, como refere o documento supradito, já em 1641 eram os Jesuitas grandes proprietários no coração ou centro da nascente cidade do Rio de Janeiro. Que eles também adquiriram, livres de pensão, terras no lado hoje impar da rua da Misericórdia, fato é que não pode deixar dúvida.

Segundo Mello Moraes pai, que leu o Tombo dos Jesuitas, existente no Tesouro Nacional, os discípulos de Loyola foram a pouco e pouco fazendo aquisição de terrenos e propriedades no sopé da montanha do Colégio, isto é, no lado hoje par da referida rua. Não deixa de ser razoavel procurassem esses padres, no tempo do tal leilão, alargar *seus domínios pelo* lado da praia.

Para construção das obras de sua casa religiosa haviam os padres levantado um guindaste, e junto dele armazens, onde recebiam os gêneros de suas propriedades rurais. Segundo li na obra de Sigaud, tinham os Jesuitas, no referido sítio, um elevador por onde subiam e desciam, evitando o incômodo de fazê-lo pelas íngremes ladeiras da Misericórdia e do Carmo e pela mais longínqua do Poço do Porteiro (depois do Seminário).

Eram tão amplos tais armazens, que, depois da expulsão de seus proprietários, à Metrópole acudiu a idéia de estabelecer neles a Alfândega da cidade. Por motivos que não vêm a ponto ficou reconhecido ser isto impraticavel, conforme o aviso de 16 de outubro de 1761, que existe no Arquivo Público.

Devido às circunstâncias acima apontadas ou ao fato de ser no tempo lícito também aos proprietários da praia, como veremos, apropriar-se da terra que o mar ia deixando, é certo que *fora de portas da cidade* até à ermida de São José dos Jesuitas, além da Misericórdia, foram grandes proprietários entre o espaço que vai do beco da Música, travessas adjacentes, à capela do referido santo.

Muitos dos terrenos e prédios existentes, pois naquela área pertenceram ao patrimônio dos religiosos da Companhia de Jesus e foram sem *protesto das Câmaras* e com autorização do Governo, como livres arrematados no sequestro, que o próprio Estado havia decretado, depois da expulsão (1759).

Em frente às *casas do Guindaste* (hoje prédios ns. 106, 108 e 110 da rua da Misericórdia) levantaram os Jesuitas novos armazens, conforme li em diversas escrituras de venda e em antigos testamentos.

No tempo de Gomes Freire de Andrade requeriam eles o levantamento de outro guindaste de madeira, mais para a banda da praia de D. Manuel, para maior comodidade de transporte de gêneros e manjimentos destinados ao Colégio. Nestas proximidades tinham também os Franciscanos seus armazens onde recolhiam os gêneros que, por esmola, recebiam, não só das redondezas da baía, como também do interior.

Já em 1669 os Jesuítas possuíam propriedades entre o beco hoje da Música e a rua também hoje do Cotovelo; isto é atestado pelo testamento de Francisco da Silva Cabral. Por este fato, a rua hoje de D. Manuel, então praia, era denominada *Porto dos Padres da Companhia*. Para provar ainda esta verdade existia há bem pouco tempo, nesse local, longa fileira de casas de grades de madeira, as quais todas ou quasi todas pertenceram, salvo melhor juízo, aos membros da Companhia de Jesus.

Prescindindo de muitas propriedades do patrimônio jesuítico, existentes em várias ruas desta cidade, e pondo também de parte as situadas na RUA DIREITA DE S. BENTO ATÉ A MISERICÓRDIA, vemos por uma relação feita em 1718, que, no espaço em questão, eram aqueles religiosos senhores do seguinte: *Travessa do Guindaste*: uma morada de casas térreas, em que residia Philippa Cardoso, rendendo 26\$850; uma outra em que mora Antonio Soares, 26\$870; outra em que mora Ursula Maria, 26\$880; outra em que mora Antonio Ferreira, 19\$200. — *Praia D. Manuel*: uma morada de casas térreas em que mora Christovão Pereira, 60\$: uma dita em que mora Manuel da Silva, 76\$800; uma outra dita, ocupada por João de Oliveira, 57\$600; outra, em que mora Philippe Nery, 48\$; duas moradas ditas, em que moram os caixeiros do Colégio. Esse documento pode ser lido no *Arquivo Municipal*, tomo II, 1895.

Que os Jesuítas eram donos da quadra entre o hoje beco da Fidalga e as travessas da Natividade e do Paço, provam os antigos livros do arquivo da Irmandade de São José; porquanto, tendo o mar

feito recuo, aberta a nova rua (*travessa da Quitanda, dos Madeiros* e hoje do Paço), construíram eles nos acrescidos, segundo o direito do tempo, os prédios que, mais tarde, com o nome de *Casas do Colégio*, passaram a Gomes Freire de Andrade, e este, falecendo em 1 de janeiro de 1763, os deixou em testamento às religiosas de Santa Teresa. Estes prédios estão, como é sabido, passando agora por total reforma.

Disse ha pouco que a travessa do Paço teve o nome tambem da *Quitanda*, porque nas proximidades da casa dos vice-reis esteve o mercado, e foi por motivo da algazarra dos pretos e quitandeiros que o vice-rei, conde da Cunha, obteve do Governo da Metrópole a transferência da residência dos vice-reis para o Colégio dos Jesuitas. Chegou-se a fazer ali grandes obras, as quais foram aproveitadas pelo sucessor do conde da Cunha, d. Antonio Rolim de Moura (conde de Azambuja), para o Hospital Militar.

Que a quitanda dos pretos esteve no lugar, onde mais tarde foi levantado o teatro de Manuel Luiz (edifício hoje demolido), prova o seguinte documento: “em 1723 a Misericórdia emprestou certa quantia ao escrivão da Camara, Julião Rangel de Sousa. Este, para garantia do débito, hipotecou tres braças de terras na *fronteira de suas casas, em que vivia, — da banda da praia por detrás de S. José e fazem frente na rua que vem da quitanda, correndo até o mar, partindo de uma banda com chãos do reverendo padre Vicente Pereira e pela outra fazem canto. Dava como fiador Manuel da Rosa, que tambem por sua vez hipotecou casas na rua do Padre Mattoso (hoje do Hospicio) por detrás dos predios do capitão Ignacio Francisco”.*

Ora, padre Vicente era senhor de terrenos na travessa do Cotovelo (mais tarde do Açogue Grande), a qual, em vários documentos que li teve tambem o nome desse sacerdote. Mais tarde, em 1730, em uma transação feita com a Misericórdia, o padre Vicente Pereira da Silva hipotecou casas de pedra e cal na rua Direita (Misericórdia)

até a praia, partindo com casas dos herdeiros do defuncto Julião Rangel de Sousa e pela outra fazem rua, as quais as fabricou em chãos próprios, que pra isso comprara.

Aproveitarei o pequeno espaço que me resta para dizer: a independência da Câmara de 1641 foi seguida tres anos depois pela mais completa submissão dos desejos de Luiz Barbalho Bezerra.

E' que *santos de casa não fazem milagres*, e disto já se queixava o pai de Salvador Benevides, na carta escrita em 1624 ao Conselho desta cidade.

(5 de setembro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

III

Perante o testemunho dos fatos, nem o Estado, nem a Municipalidade poderiam ter o domínio direto sobre a área de terrenos, em que está edificada a igreja de São José, bem como sobre a zona que vai para detrás do templo até à antiga praia de D. Manuel.

Sem pretender repetir o que já escrevi sobre as antiguidades da primitiva ermida, salientarei algumas circunstâncias, que bem provam o enunciado acima.

Pelo testamento de Pedro de Siqueira, feito em março de 1662 (livro 1º do Tombo da Misericórdia), vê-se que Estevão de Vasconcellos fôra senhor das terras, hoje lado impar da rua de São José, compreendendo a *marinha*, além da *rua Direita da Misericórdia*. Naturalmente era isto devido a alguma antiga sesmaria, onde viesse consignada aquela circunstância, ou ao fato de considerarem os habitantes também suas as terras da marinha em frente à testada possuída da parte de terra.

Foi ali com consentimento de Estevão e aprovação do governador que, *muito antes* de 1633, os devotos do Santo Patriarca levantaram à beira mar aquela capela de pau a pique.

Por escritura lançada à fl. 141 do livro de notas do cartório ocupado no tempo de Pizarro, pelo tabelião Faustino Soares de Araujo (cujo nome figura na Conjuração Mineira), sabe-se que em 1640 o mesmo Estevão de Vasconcellos e sua mulher doaram a Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz da Confraria de São José, seis braças de terreno com o fundo correspondente até o mar, para maior amplitude e melhor edificação da capela.

Ora, justo pensar: sendo Salvador Corrêa também governador do Rio de Janeiro, não aceitaria semelhante doação, se ela não pudesse ser feita legalmente por quem de direito.

A escritura acima referida felizmente existe e já foi vista pelo sr. comendador Pimenta Velloso, no cartório de um dos atuais serventúrios. A atual administração deve quanto antes mandar tirar cópia desse importante documento.

Passados anos e havendo o mar feito recuo, deixando livre algum terreno, que poderia ser aproveitado para construção de casas e aumento do patrimônio da Irmandade, pediu esta a necessária concessão ao governador, conde de Avintes, d. Luiz de Almeida.

Este fidalgo, que também nesse tempo era juiz da corporação, aquiesceu aos rogos de seus irmãos, dando-lhes tudo quanto o mar fosse deixando. Esta doação de *acrescidos de marinha* tornou-se propriamente legal, porque foi confirmada pela Metrópole. Conforme li nos poucos livros que restam no arquivo de São José, encarregou-se dessa missão o capitão Francisco Barreto de Faria, vulgo o *Brocosoco* (nome de um engenho, nas Neves, Estado do Rio), quando, em 1655, empreendeu viagem a Portugal.

Entretanto, em 1688, o juiz da Irmandade, João de Sousa e Silva (vulgo o *Marcineiro*), dirigiu à Câmara o seguinte requerimento pedindo acrescidos, a que a corporação tinha já direito.

Dizia João de Sousa nesse documento: “haveria quarenta e cinco annos, pouco *mais ou menos*, que se fez a igreja do dicto Sancto, em que está da banda do mar, e *procurando elles* (os ermãos) o TITULO do dito sitio, *não o acharam entre os mais papéis da Irmandade*, e só ha memória de muitos moradores em como aquella obra se fez na praia, e a capella-mór da igreja se fez *quasi dentro d’agua*, e porquanto o mar tem feito represa, que é patente, e ficou naquelle sitio até o mar o qual pode servir para varias obras e officinas que entenderem accrescentar na dita igreja, para seu augmento, requerem que Vossas Mercês lhe dêem o dicto sitio, pois são *senhorios de todos os chãos da banda da praia*, declarando que a igreja tem oitenta e cinco palmos de testada. Pedem a Vossas Mercês lhes queiram fazer mercê, conceder e dar todo o sitio, que vae da dita capella-mór de S. José até o mar, etc.”

A Câmara deu o seguinte despacho:

“Concedemos aos supplicantes todo o chão que fôr necessario para se accrescentar á Igreja ou tribuna, como o mais necessario para a dicta igreja, com condição que *não farão casas para alugar nem morar*, e nesta forma se lhe passe sua carta. — Rio, em Camara, desessete de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e oito. — *Lopes. — Meirelles. — Manuel. — Sampaio. — Villas Bôas.*”

Se a confirmação das marinhas dadas por d. João IV havia, como alegava Silva e Sousa, desaparecido do arquivo da Irmandade, tinha sido tal documento registado, ao que parece, nas notas do tabelião Cristovam Corrêa Leitão, cujo cartório funcionou até 1711, quando foi saqueado e destruido pela gente de Duguay Trouin. Demais não seria difficil mandar buscar a Lisboa uma via desse documento, que dava à Irmandade, repito, *posse alodial de todos os terrenos que o mar fosse deixando*. Esse requerimento impensado da

administração da Irmandade foi, anos depois, seguido dos piores resultados, como se mostra pelo seguinte:

Nos princípios do século XVIII, o mar havia ainda mais recuado; tinha-se aberto nova rua (a atual travessa do Paço), além da qual existia comprida zona de terreno enxuto, constituindo o lado hoje par da rua D. Manuel, então praia. Os Jesuitas tinham iniciado as edificações de que já falei.

Esquecida a Câmara de 1708 da *concessão* feita por sua antecessora à Irmandade de São José, deu de sesmaria nove braças nos fundos da igreja ao capitão Luiz Cabral de Tavora, que, tomando posse delas, partiu para Minas Gerais, de onde só voltou em 1718. Cumpre notar: entre os vereadores, protetores em 1708, de Cabral, dois eram seus próximos parentes: o tenente-coronel Miguel Ayres Maldonado e José Barreto de Faria, filho do *Brocosoco*.

Vendo os Jesuitas que os de São José edificavam em terrenos acrescidos, trataram também de levantar prédios ao longo da praia, no espaço compreendido hoje entre o prolongamento da atual rua de São José e a travessa da Natividade (antigo beco da Torre).

De regresso de Minas, o capitão Cabral embargou as obras da Irmandade, seguindo-se longo pleito, que terminou em favor daquela corporação. Às sentenças favoráveis do juiz de fora e do ouvidor seguiu-se a plena confirmação dada pela Relação da Baía.

Os autos dessa demanda, bem conservados, existem no arquivo da Irmandade. Por eles se vê haver ficado decidido não poder a Câmara de 1688 ter imposto a cláusula da não edificação de casas nos chãos conquistados ao mar. Das sentenças chega-se também à conclusão de que juizes e tribunal reconheceram o *domínio alodial* de S. José aos terrenos da praia de D. Manuel, bem como aceitaram a confirmação dada por d. João IV, conforme o depoimento das testemunhas.

À vista do exposto, perguntarei, pois: que direito terá o Estado ou a Municipalidade a essa nesga de terra da antiga marinha?

Entretanto a Irmandade tem continuado a pagar foros das suas casa da rua D. Manuel, quando poderia reclamar todos os acrescidos se pudesse obter, e isso não seria impossivel, nova cópia dos arquivos de Portugal, da carta de confirmação, pela qual lhe foram *concedidos todos os terrenos que o mar fosse deixando.*

Até a chegada da Família Real não existia o lado impar da hoje rua de D. Manuel. A praia mostrava-se desimpedida. Havia, no local, em que existem os edificios do Clube Naval e Caixa Econômica, o prolongamento do cais, construido pelo vice-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa, conforme se vê no mapa gravado em 1812, na Imprensa Régia. O conde de Resende pretendeu, sem levar a efeito, continuar o referido cais até à Casa do Trem (Arsenal de Guerra). As primeiras construções levantadas nesse ponto foram uns sobrados baixos, mandados fazer pelo visconde do Rio Secco (Azevedo) para habitação dos criados da Casa Real. Nas lojas guardavam-se em dias de gala as carruagens do rei. Esse uso prolongou-se durante o primeiro e segundo impérios.

Tais sobrados chegaram até nós e foram, ha poucos anos, demolidos para dar lugar ao sumptuoso edificio do Club Naval, inaugurado em 11 de junho de 1900.

Já em 1682 o mar havia recuado, por detrás da Cadeia; prova esse fato a consulta do Conselho Ultramarino de 23 de dezembro da-quele ano.

Para guardar o sal e servir de depósitos a outros gêneros construiu o provedor da Fazenda, Pero de Sousa Pereira, alguns armazens. São os edificios de paredes inclinadas, que ainda existem e podem ser vistos fazendo frente para a travessa do Paço e lado para a rua de São José. Pero Pereira havia ordenado tais construções sem pô-las em concorrência, nem mandar a Lisboa os orçamentos. Censurado pela Metrópole defendeu-se, dizendo que havia feito tudo com *grande economia e quasi à custa dos moradores.*

Apesar das razões alegadas, o Conselhõ mandou-lhe dizer que se abstivesse de tais abusos, e que em matérias daquela natureza devia sempre dar satisfação de seus atos, seguindo o ordenado pelas leis do Reino e regimentos dados aos provedores.

Entre a capela de São José e a Cadeia (hoje Câmara dos Deputados existiam casas particulares, cujos quintais davam para a praia. Em um desses prédios residia o prelado eclesiástico ou administrador, o dr. Manuel de Sousa e Almada.

Incorrera este no ódio público, e alguns de seus inimigos, em certa noite, arrastaram uma peça de artilharia para a frente da residência do sacerdote e mediante longo rastilho fizeram-na disparar.

A bala cravou-se na parede; o administrador fugiu pelos fundos, em trages menores, e raspando um formidável susto. Dando-se principio à devassa, conseguiram os inimigos de Almada, com testemunhas falsas, provar que fôra tudo obra do mesmo prelado, para se mostrar vítima de imaginárias perseguições. Foi ele, afinal, condenado a pagar as custas do processo!

Além de queda, coice !

(12 de setembro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

IV

Nem por dar hospedagem, desde 1823, aos representantes *da Nação* e em tempos anteriores ao Conselho da Cidade deixa a Cadeia Velha de ter sido, em seus princípios, edificio duplamente *caipora*.

Constantes concertos, reconstruções parciais, paredes feitas a sopapo e logo fora da prumada, rachas e fendas, desabamento de telhados e chuva comõ na rua — eis o triste passado desse feio casarão,

construído junto da marinha. E, como se tanto não bastara, os historiadores, como *gato por brasas*, não tratam desse passado tão cheio de precalços e fazem datar o histórico da Cadeia de época muito posterior, quando ela já entrava em período de maior prosperidade e segurança, com grande pesar dos criminosos, desordeiros e vagabundos.

Monsenhor Pizarro, a quem mui de perto segue Moreira de Azevedo, diz mais ou menos o seguinte: não tendo a Câmara casa própria, o Governo mandou aplicar, pela carta régia de 10 de dezembro de 1701, a quantia de 1:600\$ para se erigir um edifício capaz e digno de tão respeitável corporação. Sendo insignificante essa quantia, a ordem de 15 de Novembro de 1735 declarava que se applicasse para a obra da casa da Câmara 4:525\$252, que se achavam em ser da consignação para o soldo dos governadores.

Quando o Governo, em 1701, mandou aplicar 1:600\$ para obras da casa da Câmara, determinara também que igual quantia fosse dada para construção da Cadeia. A carta régia de 27 de fevereiro de 1717 ordenava que, para as obras da casa da Câmara e Cadeia, se applicasse 1:000\$ em cada um de tres anos successivos, mandando outrossim contribuisse a Câmara de suas rendas com 400\$ em cada um dos anos do referido triênio. A ordem de 26 de dezembro de 1718 aumentou essas consignações com 1:000\$, de qualquer rendimento que fosse, exceto o da Casa da Moeda, e a ordem de 24 de janeiro de 1721 estendera por três anos essa prestação.

Feito o orçamento e arrematada a obra do edifício da Câmara e Cadeia, segundo a nova planta levantada em 1729, *faz crer a provisão* de 28 de outubro de 1733 que antes desse ano já se achava concluído aquele edifício, pois por essa provisão se tinha mandado aplicar à fortificação da Praça da Colônia do Sacramento os 5.000 cruzados, que se haviam destinado para a construção da Cadeia; porém o que é certo é que a obra continuava, determinando a provisão de 16 de abril de 1747 que a Câmara concorresse para aquele fim com 400\$000.

O finado dr. Mello Moraes, fallando da transferênciã da Cadeia do morro do Castello para a vargem, refere: — foi entre os anos de 1683 a 1700 que se deu começo às obras da Cadeia do Rio de Janeiro, ficando ella terminada em 1747.

Não é isto exato; que alguns anos antes de 1683 já existia a Cadeia, junto da ermida de São José, prova o seguinte documento, além de outros existentes no Tombo da Santa Casa: a escritura lavrada pelo tabelião Francisco da Costa Moura, em 12 de agosto de 1672, pela qual os monges de São Bento permutavam com o licenciado Clemente Martins de Mattos terrenos a este pertencentes em Maricá, por uma morada de casas térreas de pedra e cal, na rua desta cidade *que vem de São Francisco* (morro de Santo Antonio) *para a Cadeia* (hoje da Assembléia). Que esta rua já existia em 1633, prova também o documento que guardaremos para o final.

Demais, no livro de vereanças, por mim lido ha anos, o qual serviu de 1635 a 1650 e foi salvo do incêndio da Câmara (1790), está lavrado o assento tomado em 1639 para a mudança de Casa da Câmara e Cadeia do *alto da Sé* para a planície, e o competente contrato feito com o pedreiro Francisco Monteiro.

Na *correição* feita em 6 de agosto de 1631 pelo ouvidor geral, o dr. Paulo Pereira, perguntou este aos membros do Conselho se as prisões da Cadeia desta cidade são tais como cumpre, de modo que os presos possam estar nelas bem guardados, ou se têm alguma falta; responderam "*que a casa da prisão hera muito velha e estava em deserto, fóra da vizinhança* (morro do Castello), e não havia nella as prisões de ferro que heram necessarias e não era capaz de ter em si os presos seguros e por esta razão tinham fugido della muitas vezes e que convinha mudar-se e pôr-se em lugar mais seguro e *melhor comado* para os presos, e proveu-se dessa conta á Sua Magestade, mandando-se logo pôr em pregam a quem a quizesse tomar, etc."

Em 1633, sendo ouvidor o dr. Miguel Cysne de Faria, perguntou este, na *correição* de 21 de maio, se já estavam cumpridas as me-

didadas ordenadas nas precedentes correições. Responderam: “que sim e que na *materia da Cadeia*, tinham avisado a Sua Magestade e mandado o respectivo modelo e *que não tinha vindo resolução*”.

Em 1636, a Metrópole ainda nada decidira; pois na correição de 22 de junho repetiram-se as mesmas respostas da Câmara às perguntas feitas pelo ouvidor Francisco Taveira de Neiva, com relação às obras da Cadeia.

Em 1640, o ouvidor dr. Marcos Corrêa de Mesquita proveu em 9 de dezembro *se acabasse* as obras da Cadeia e Casa do Conselho e se fizesse uma escada de pedra.

Em 1646 tratava-se de, junto à Cadeia, edificar o açougue público, e sobre este, dois compartimentos: um para prisão *de homens nobres*, e outro para *as mulheres nobres*, que até então ficavam retidas com as negras e vagabundas (já as havia naqueles bons tempos) !

Em 1651 *tratava-se* DE FAZER DE NOVO a casa da Cadeia e a do Conselho. Em 1655 era ameaçador o estado das prisões públicas pela ruína que apresentava a Cadeia, instando o ouvidor dr. João Velho de Azevedo pela conclusão dos novos edifícios. Em 1856 ainda o mesmo ouvidor Velho instava pela *conclusão* das obras, ordenando trabalhassem os operários tanto nos domingos e dias santificados como nos dias uteis ! Em 1660 ordenava o ouvidor dr. Pedro de Mustre Portugal *ainda a continuação das obras e que para a BANDA DO MAR se faça huma grade* muito forte e grossa na janela da enxovia, por onde fugiram os presos.

Longe iria eu em relatar minúcias sobre a morosidade de tais *verdadeiras obras de Santa Engracia* (porque nesse tempo não tinha surgido a raça dos Frontin), as quais ficariam a matar, se me propusesse a fazer o histórico completo daquele antigo edifício. Foi, porém, meu primeiro intento provar que a maior amplitude dada à Cadeia foi devida ao recuo que o mar ia fazendo.

Os devotos, porém, explicavam a má sina das edificações por serem elas levantadas em terrenos tirados *pela Câmara aos Carmelitas!*

Consultando, afinal em 1699, o governador Sá e Menezes à Câmara, se ela poderia dar alguma cousa para a criação do Hospital dos Lázaros, no morro da Conceição, respondeu o Conselho estar falho de meios e, se os tivesse, primeiro olharia para sua casa, segura por pontales, — pois caridade bem entendida começa por nós mesmos.

Como já mostrei, no lugar situado por detrás da Cadeia foi estabelecida a *Quitanda das negras*, que tanto incomodava o conde Cunha. A propósito dessa quitanda, tiradas do Arquivo Público escreveu o operoso Eduardo Peixoto umas curiosas notas, impressas ha poucos anos, n'*A Tribuna*. Nelas, a propósito das quitadeiras, citam-se as questões entre a Câmara e o governador Luiz Vahia Monteiro, bem como o requerimento feito pelas regateiras ao Marquês do Lavradio como protesto ao procedimento do juiz de fora, que as mandou sair do lugar, onde havia anos faziam seu negócio, pagando a respectiva licença e o competente foro do terreno occupado por suas barracas.

○ tal juiz de fora era talvez algum neurastênico como hoje se diria, e não podia aturar a algazarra que as quitadeiras faziam perto da casa do Senado da Câmara e Cadeia. Felizmente, como quem tem padrinho não morre pagão, as pobres mercadoras, vítimas do juiz de fora, tiveram no vice-rei poderoso protetor. Dizem que era ele *bolina de força*; mas a crônica não diz tambem se gostava de *jaboticabas*.

Pondo de parte outras minúcias, não posso deixar de citar fatos, que vêm em apoio da minha humilde opinião — *nem toda a marinha* era propriedade da Câmara ou do Estado. Da pág. 206, do 4º volume do *Arquivo Municipal*, consta o auto da correição feita pelo ouvidor geral, dr. Manuel da Costa Mimoso, em 1727.

Desse documento destacarei o seguinte tópico:

“Achou que este Senado o Anno de mil e sete centos vinte e coatro se despenderão nove e centoz e tantos mil

réis na COMPRA DE UNS CHAONZ *que ficão defronte daz ginnellas da Casa da Camera* e que até hoje senão havia feito Escriptura. Proveo que o Procurador deste Senado obrigação, no tempo de quinze dias, ao VENDEDOR a que fizece Escripura e que do contrario se lhe desse parte, etc. Foi informado que sem Embargo da compra asima não estar *cabalmente FEITA nem DE TODO PAGA*, já se tinha dado parte dos ditos chaonz sem poder, etc. Sendo os taes chaonz *compraãos* para as cabanas de quitanda e convenientez para o ben publico.”

Pelo exposto se vê que a um particular comprava o Senado acrescidos de marinha, com o fim de alí estabelecer as cabanas das quitandeiras. Que havia prédios situados por detrás da Cadeia e edificados em terrenos próprios, temos a prova em escrituras da Misericordia e no 2º volume do já tantas vezes citado *Arquivo Municipal*.

Em frente da atual rua da Assembléia existia, em 1633, uma ponte de desembarque. Dela nos dá notícia a escritura de 19 de junho, pela qual “a Misericordia vendeu a Domingos de Carvalho duas braças de chãos de testada de todo o comprimento de quinta! do dito chão, as quais partem com seis braças de chãos que foram de Francisco da Costa, genro de Manuel Ribeiro, que começam do muro dos frades do Carmo para as casas que foram do dito Manuel Ribeiro, as quaes duas braças começam a medir-se donde acabam as seis que foram do dito Francisco da Costa, que couberam na terça de Mecia Furtado, mulher do dito Manuel Ribeiro e sogra que foi do dito Francisco da Costa, e o quintal della são 12 braças para dentro e partem com os quintaes das casas novas de João de Freitas, que fez na *travessa* do mesmo Manuel Ribeiro. Estão os ditos chãos assim medidos *na rua direita da praia desta cidade*, junto à PONTE DO CARMO, etc.”

Estes bens vieram à Santa Casa, além de outros, por legado de Diogo Martins Marrão, irmão de Mecia Furtado, e ambos filhos de Duarte Martins Marrão, cujo nome está ligado aos primeiros tempos da fundação do Rio-de-Janeiro.

Como vai agora ser demolido esse lado da rua da Assembléia, não deixa de ter o sal da oportunidade esta nota sobre o trecho daquela rua, conhecido então por travessa de Manuel Ribeiro.

Cumpre não confundir este sujeito com o padre de igual nome, que, mais tarde, deu o apelido à hoje rua do Hospício, antes da Portuguesa (Catharina Lopes).

(19 de setembro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

V

Abandonados pelos Beneditinos, depois de curta residência, a ermida e o pequeno hospício de Nossa Senhora do O' (no sítio em que está hoje a Arqui-Catedral), deles tomaram posse os Carmelitas, que à beira-mar levantaram aos poucos novo e mais amplo convento.

Em seu benefício obtiveram (1611), além do terreno doado (1590) nova área para cerca, bem como toda a pedra necessária tirada da ilha, hoje das Enxadas, a qual lhe foi dada pelo governador Ruy Vaz Pinto.

Que essa casa religiosa foi levantada junto da antiga marinha prova o fato citado por frei Vicente do Salvador, de haver dado à costa, junto à portaria do Carmo, uma baleia morta.

Devido ao recuo do mar puderam aqueles religiosos construir prédios em parte da praia fronteira ao Convento, no espaço ocupado hoje pela Repartição dos Telégrafos, e anteriormente pelo Palácio Real e Imperial, residência dos vice-reis, Casa dos Contos e Casa da Moeda.

Com o maior afastamento ainda das águas da baía ficou constituida a praça hoje Quinze de Novembro, antes de D. Pedro II, e em tempos antigos Várzea de Nossa Senhora do O' ou do Carmo, Terreiro da Polé, largo do Terreiro da Polé, Terreiro e largo do Paço.

Senhores da testada desse, depois, logradouro, gozavam os frades do Carmo do privilégio concedido pela Metrópole, de não consentirem edificação alguma, ordenada por quem quer que fosse.

Mostrar a verdade destes fatos eis o assunto das presentes notas, com a devida vênia do illustre Mello Moraes, que com as suas *Memórias do Largo do Paço* vai abrilhantando as páginas do *Correio da Manhã*.

Da correição feita em 12 de janeiro de 1654 pelo ouvidor dr. João Velho de Azevedo consta: "o procurador do Conselho e mais officiaes declararam representava ser em grande prejuizo desta cidade o *aforarem-se os chãos que ficam entre a Casa da Camara e as Casas que novamente fizeram os Frades do Carmo*". E' bem de ver que nesse tempo a Câmara não contestava aos Carmelitas o direito de edificar sobre uma parte da marinha, porque naturalmente na doação feita primitivamente estava incluída essa cláusula. Infelizmente tal documento havia desaparecido do arquivo da Câmara, ao tempo em que o dr. Balthazar Lisboa escrevia os seus *Anais do Rio-de-Janeiro*. Não obstante essa falta, pelo que se segue vê-se que os Carmelitas gozaram sempre do direito de legítima propriedade aos terrenos fronteiros à sua casa conventual.

Entretanto, em 1663, os vereadores daquele ano protestaram perante o ouvidor dr. Sebastião Cardoso de São Paio contra o aforamento feito dos supracitados chãos a *um certo ferreiro*, que allí tinha levantado a sua tenda.

Na correição de 30 de outubro de 1671, presidida pelo dr. ouvidor João de Abreu e Silva, requereu o procurador do Conselho: "que as casas vizinhas ás da Camara, de que heram possuidores os Reverendos Padres do Carmo, heram prejudiciaes ao Concelho e que

os chaons em que elles estavam fôra da data do mesmo Concelho e portanto requeria que havendo effeitos na Camara tratassem de se *repetir das mesmas casas*; o ouvidor geral mandou que se chamasse Syndico á Camara, e lhe desse todas *as informações necessarias*, para, tomadas ellas, *havendo direito para a dita causa*, se tratasse della pelos meyos que o direito desse lugar”.

Aceitando o repto, os Carmelitas bateram-se contra a Câmara em defesa de direitos adquiridos, e depois de porfiada demanda obtiveram ganho de causa. O ilustrado dr. Felisbello Freire conhece perfeitamente os trâmites dessa questão e, segundo me informou ha dias, conhece o resultado dela todo em favor dos religiosos do Carmo.

Caso, porem, mais curioso aconteceu com a Câmara de 1683. Sobre ele assim se exprimiu o dr. Haddock Lobo (*Tombo das Terras Municipais*):

“Por um documento que encontrei registado em um dos livros do Arquivo Municipal, vim ao conhecimento que este mesmo Rocio (largo do Paço), unico que então tinha a cidade, *esteve* quasi a ponto de desaparecer no anno de 1683, *por ter sido repartido e afôrado entre os PARENTES dos officiaes da Câmara que serviam naquelle anno*. Impediu esse acto de nepotismo a provisão régia de 6 de dezembro de 1686, suscitada pela representação, que, em contrário, dirigiram ao Governo da Metropole os religiosos do Carmo, que *entre as allegações* que fizeram mostravam, que o aforamento daquella praça não só prejudicava o serviço publico, como que as edificações que de futuro alli se levantassem tirar-lhe-iam *a vista das janellas* do seu Convento. Desta vez, por excepção de regra, o interesse individual serviu de escudo ao interesse público; porquanto, mercê delle, continúa a existir a praça de que hoje gosamos.”

Não foi, porém, só dessa feita que os frades, *tirando a sardinha com a mão do gato*, defenderam a beleza da cidade; se, em 1863, H. Lobo lhes tece tão grandes elogios, muito maiores devem de ser os nossos, quando vemos o antigo Terreiro da Polé transformado em uma bela praça, digna de receber os hóspedes estrangeiros e onde, além de muitas árvores e belas flores, se ouvem, às terças-feiras, *sonatas e resonatas*, como dizia o Espanhol.

Não me posso furtar ao desejo de transcrever as primeiras e suggestivas palavras da citada provisão, que começa deste modo:

“Eu El Rey faço saber aos que esta minha Provisão virem que, tendo respeito ao que se me representou por parte dos Religiosos do Carmo da Capitania do Rio-de-Janeiro, que estando n'aquella cidade o Desembargador João da Rocha Pitta, mandára á Camara *COMPRA*SE uns chãos que estão juntos ao Rocio, que serve de praça á dita cidade e fica defronte dos ditos Religiosos, para que se não podesse alli fazer casas, etc.”

Pelo texto do documento se conclue que a Câmara comprara os chãos, sem dúvida, aos religiosos para determinado fim, e os vereadores de 1683, *passando a perna nos frades*, pretendiam dar de mão beijada por aforamento a seus parentes e afilhados aquilo que entrara no rol de logradouro público.

Apesar, porém, daquelas positivas determinações, em anos posteriores a Câmara ainda em detrimento dos frades quis apoderar-se dos terrenos da praça do Carmo. E' o que se depreende de uma informação dada em 29 de junho de 1720 pelo governador Ayres de Saldanha e Albuquerque. Este documento, extraído dos livros do Arquivo Público, foi dado em resumo num dos bons artigos da lavra do ilustrado sr. Eduardo Peixoto, a propósito de quintadeiras, e impresso na *Tribuna*.

Eis mais ou menos o que referia Saldanha:

“Defronte do Convento do Carmo e principalmente de seu dormitório se achava ainda (antes de 1720) um campo devoluto com cem passos em quadra. Pretendendo-se nelle fazer a *Casa da Moeda*, deram os Religiosos umas moradas de casas que tinham para um lado do dito campo, afim de que não lhe ficasse fronteira a construção. Com effeito se FEZ A CASA DA MOEDA pela parte da terra, e nos fundos pela do mar os armazens reaes. Pretendendo novamente os officiaes da Camara fazer no mesmo campo, para a banda do mar, um curral e casa de açougue, e pela de terra casas e quitandas dos negros, ficando a rua com a largura de 30 passos, se lhe oppuzeram os Religiosos com o fundamento da graça que haviam impetrado de Sua Magestade, etc.”

Ao governador pareceu que em semelhante sítio se não deviam fazer as referidas obras, porque o local era conveniente para o exercício das tropas.

Os frades, porém, nunca meteram prego sem estopa; *deram as casas*, mas posteriormente, — acrescenta E. Peixoto, — frei Miguel Azevedo prior, em um requerimento ao rei, pediu para que lhe fizesse a mercê de mandar satisfazer o preço em que tinham sido avaliadas as moradas de casas, com uma ordinária cada ano igual ao que ellas rendiam para o sustento dos religiosos do dito Convento.

Se, como refere Pizarro, o valor dessas propriedades só foi pago aos Carmelitas pela provisão de 20 de outubro de 1733, devemos convir que em matéria de indenizações o Governo da Metrópole era extremamente seródio!

Longe iria eu, se pretendesse narrar ainda as peripécias havidas entre os religiosos e a Câmara, quando esta em 1730 quis fincar na praça marcos e padrões com armas reais. O prior frei Domingos Rodrigues de Santa Ursula mandou arrancar um dos referidos marcos, alegando ignorar o fim para que ele era allí colocado, e, julgando

que à Câmara quisesse repetir as suas antigas pretensões. Houve officios de parte a parte, e tudo se acomodou do melhor modo possível.

Ainda desta vez a lição aproveitou, e a prova está na informação dada em 1734 pela Câmara, quando a Irmandade da Cruz pediu ao Governo tirasse a Sé da capela dos militares, e indicou o *Terreiro da Polé* como lugar apto para edificação da Cathedral.

Não, disseram os vereadores, porque a isso se oporiam os Carmelitas, baseados na exempção de 1685.

Pretendendo a Câmara levantar um curral de frente do Açougue (de trás da Cadeia), o provedor da Fazenda, Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, mandou derribar a construção. Os vereadores protestaram e dirigiram ao Governo detalhada representação. De Lisboa foi respondido (29 de janeiro de 1742) que Mello andara muito bem, porquanto aos officiaes da Câmara não era lícito dispor, por modo algum, das praias do mar.

Estava em seu auge o conflito entre a Câmara e a Provedoria da Fazenda, conflito que só terminou em 1790, sendo vedado à Câmara o aforamento da marinha da cidade, isto é, dos acrescidos de então.

Do estudo que vou fazendo resulta a convicção de que a Casa dos Vice-Reis serviu anteriormente, além de Casa da Moeda, também de Casa da Provedoria e dos Contos. Chego a esta conclusão pela provisão de 15 de março de 1743. Mudaram-se os governadores do Rio-de-Janeiro para a Casa dos Contos, mudando-se estes e a Provedoria da Fazenda para a casa, onde residiam os mesmos governadores (rua Direita, junto da Alfândega); de sorte que a tal Casa dos Contos andou de Herodes para Pilatos. Esteve a princípio na rua Direita, foi depois para a praça do Carmo, e mais tarde voltou ao antigo ninho, realizando o ditado — *o bom filho à casa torna!*

O mesmo aconteceu, como mostrarei, à Casa da Moeda.

(25 de setembro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

VI

Nas presentes notas, mesmo porque já por vezes tenho tratado do assunto, prescindirei de particularidades ligadas às modificações, que, pelo recuo do mar, foi apresentando a antiga praça do Carmo.

Escolhida para Rocio, — diz H. Lobo — “as dimensões que então se lhe deram (1644) foram posteriormente restringidas a pouco mais de metade (que são as 74 braças de comprido por 40 de largo que ela hoje conserva entre o Paço Imperial e as casas do comendador Pinto da Fonseca), quando se construíram sobre um dos lados a Cadeia e o Palácio dos Governadores”. Não é isto positivamente exato, porquanto, como mostrei, já em 1630 se tratava da edificação da Cadeia na vargem chamada do Carmo.

Até 1808, segundo o padre Luiz Gonçalves dos Santos, a praça conservou as primitivas dimensões, abstrahndo dos acrescidos, sobre os quais, como veremos, se formou a rua da Praia do Peixe e a área onde estiveram as *cabanas do pescador*, situadas na atual praça do Mercado.

Do que vai referido e da comparação com o estado atual resulta o seguinte: é exatamente nesta zona da antiga marinha, que maior superfície de terreno foi a pouco e pouco conquistada ao mar.

Como é sabido, Gomes Freire de Andrade fizera construir uma fonte pública no meio do largo, no lugar em que existe hoje a estátua do general Osorio. Mais tarde, no vice-reinado de Luiz de Vasconcellos, fez este levantar novo chafariz (o atual), que foi construído à beira de um lindo cais, que existiu até 1841. Tinha esse ponto de desembarque cento e cinco braças de comprimento, todo de pedra lavrada em peitoris e assentos, três escadas para o mar e uma rampa. No lado do Norte e fronteiras à Casa dos Governadores viam-se as

casas dos Telles, as quais chegavam até à esquina da hoje rua do Mercado. Nelas funcionava o Senado da Câmara, quando violento incêndio as destruiu em 1790, no começo do governo do conde de Resende. Vem aqui a pêlo lembrar a existência do antigo cemitério, em toda a testada do velho Convento dos Carmelitas, a permanência do pelourinho, o calçamento da praça ordenado por Vasconcellos, e as modificações operadas na antiga Casa dos Contos, transformada em sede do Governo colonial, e mais tarde residência de monarcas, e também a abertura da rua Sete de Setembro (1857) através do claustro e dependências da antiga casa Carmelitana.

Limitaremos por hoje o nosso estudo à zona compreendida entre a hoje Arqui-Catedral e o lado impar da rua do Ouvidor, antigamente de Aleixo Manuel, até à atual praça do Mercado.

Segundo refere Balthazar Lisboa, em seu tempo viviam ainda pessoas antigas, que embora não fossem coevas daqueles tempos, guardavam contudo tradições das que o foram e que deviam ter visto o mar quebrar-se no meio do que hoje se chama rua Direita. Acontecia isto ao resto da marinha até perto do morro de São Bento. Nessa praia abicavam as canoas “que vêm das roças ou granjas dos moradores, e allí ficavam desembarcando cada hum á sua porta, ou perto della, com o que trazem, sem lhe custar trabalho de carretos, como custa pela ladeira acima”, diz frei Vicente do Salvador, quando alude à transferência dos moradores que haviam trocado o morro (Castello) pela várzea. Allí, pois, onde existem o importante estabelecimento dos meus velhos amigos Silva Araujo, o Globo (antigo Carceller depois Schroede e antes Francioni) e a casa da esquina da antiga e importante família Moura Lacerda, viam-se ligeiras construções de pau a pique, cobertas de sapê e de paredes de taipa de mão ou de sopapo.

Aberta a rua detrás do Carmo (1611), os moradores conservaram para comunicação com a praia, pequena travessa, entre as primeiras casas do quarteirão e a igreja dos Carmelitas. Essa via pública, que tinha 23 $\frac{1}{2}$ palmos de largura, não é o atual beco dos Barbeiros, o qual só appareceu depois da construção do templo da Ordem Terceira.

Em 1683 o frontespício da igreja dos frades apresentava grandíssima fenda, e o padre prior frei Gaspar dos Reis requereu à Câmara, para maior amplitude do novo templo, tomar 10 palmos da antiga travessa, ficando esta, dizia ele, com *mais de treze palmos e meio, quantidade bastante para serventia dos carros!* Foi atendido, e de Portugal veio a necessária confirmação em 11 de maio de 1686.

Quando, mais tarde, os Terceiros intentaram construir a nova igreja, compradas algumas casas, foi-lhes imposta a condição de inutilizarem o antigo beco e abrir outro com as mesmas dimensões. Fica, pois, desse modo provada a origem do atual beco dos Barbeiros, primo irmão do das Cancelas (antigamente do Carrilho).

Já antes de 1661 o mar havia recuado, permitindo edificações no quarteirão compreendido entre o atual Hotel de França e a rua do Ouvidor. Essa asserção é comprovada pela escritura de permuta entre Salvador Benevides e a Câmara, transação de que me ocuparei quando tratar do Trapiche da Cidade. Por agora basta saber: o Conselho da Cidade concedia de suas rendas 150\$ anuais para aluguel das casas dos governadores. Salvador morava em prédio seu, em frente à antiga Alfândega, mas não dispensava receber o que a Câmara dava. Estava para retirar-se, e propôs aos vereadores ficassem estes com o prédio dele Salvador, dando-lhe em troca (além do mais) os foros das seguintes casas sitas à rua Direita: as de Ignacio da Silva, que *estão no canto defronte do Mosteiro do Carmo*, as de João Dias, que se seguem a elas, as de Anna Pereira Dona, viúva de Marcos Duarte, e outras que se seguem do padre vigário da Sé o licenciado Manucl da Nobrega (de cabelinho na venta e por apelido o *Arre-veassa-toucinho*), as de João Godinho, as de Marcos Manuel, boticário, que partem com casas do Colégio (dos Jesuitas), e uns chãos e casas do capitão Francisco Monteiro Mendes, que partem com o dito boticário até à igreja da Cruz, etc.

Esses prédios da esquina passaram por morte do capitão Mendes à Ordem da Penitência com diversos encargos. Estando tais pro-

priedades em ruínas, mais tarde a Ordem pediu e obteve, mediante subrogação, outras. E' por isso que eles não pertencem hoje ao patrimônio daquela instituição. Fechado o parêntese, atrae-me a atenção o fato de, na luta supra, a Câmara, entre as casas foreiras, mencionar uma pertencente aos Jesuitas, a qual não o era. Prova isto que os discípulos de Loyola gozavam da isenção do foro e, como na travessa do Paço, eles também puderam construir mais tarde casas até à praia do Peixe, provando-se que tinham posse da marinha ou da testada, que o mar pelo recuo ia deixando.

Não seria difícil mostrar que a praia passava pela atual travessa do Comércio, e que só mais tarde pelo afastamento das águas ficou constituído o quarteirão entre aquela travessa e o lado de terra da hoje rua do Mercado. Esse fato já eu mostrei, quando ha anos, tratei do histórico da Lapa dos Mercadores, baseado em escrituras do Arquivo Municipal, Misericórdia, Carmo e Cruz dos Militares.

Aproveitarei o espaço, que me resta, para tratar da praia do Peixe. Quem lê os livros de vereanças e os de correições dos antigos Conselhos, cujas posturas são em parte reproduzidas nos *Anais do Rio-de-Janeiro*, manuscrito existente na Biblioteca Nacional, não pode deixar de notar o cuidado que aos antigos vereadores e alnotacés merecia a indústria da pescaria. Sobretudo os atravessadores e regatões eram perseguidos com todo o rigor. Acerca desse assunto escreveu Eduardo Peixoto um estudo publicado na *A Tribuna*, sob o titulo "A venda do Peixe" (1686-1771), firmado em documentos do Arquivo Público.

Desse curioso trabalho destacarei um tópico, que vem em apoio da nossa humilde opinião: na antiga marinha havia propriedades particulares, cujos donos só foram incomodados, quando o Governo entendeu que as praias eram do domínio da nação e deviam servir para a defesa da cidade.

Em 1748 os officiaes da Câmara requereram à Metrópole que, tendo necessidade de evitar os atravessadores do pescador, que o vulgo

chamava *pombeiros*, pudessem construir uma casa na Ribeira, afim de nela residirem os almotacés para melhor execução das posturas. Para se fazer a referida obra recorreram ao governador Gomes Freire, *por ser o local de marinha e se temer fosse embargada a obra por particulares*. Mais tarde isto se realizou, e houve embargo pelo procurador de Luiz e Sebastião Gago. Gomes Freire levantou o embargo, afirmando serem da Coroa os terrenos de marinha e ser feita a casinha para utilidade do povo. Pediam, pois, eles officiaes, houvesse o rei por bem confirmar a resolução do governador.

Por provisão de 17 de outubro de 1749 veio o requerimento da Câmara, afim de Freire informar. Afinal, tudo foi decidido em favor da Câmara; mas parece, salvo erro, que os tais Gagos foram indenizados.

Existe no Arquivo Público um mapa, pelo qual se vê a topografia da antiga praia do Peixe em 1819 e a disposição das respectivas bancas. Eram estas constituídas por barracas de madeira, cobertas de telhas e, segundo Moreira de Azevedo, colocadas sem ordem ou simetria. Luiz de Vasconcellos, construido o novo çais, deu melhor disposição às tais bancas.

Entre elas salientava-se a do *arrematador do dízimo*. Esse feliçardo pagava certo imposto ao Governo e cobrava de cada pescador a *décima parte* de toda a pesca, que lhe era apresentada. Empregava, o tal contratador medidas de perseguição e de rigor contra os recalcitrantes, e por vezes tivera em seu auxílio a força pública. Pela certa ganhava sempre, pois, arrematado o contrato por baixo preço e tendo o gênero de graça, vendia-o mais barato, afastando a concorrência e auferindo lucros, que de justiça deviam ser dos pobres e operosos homens do mar. Hoje não ha o *contratador*; ha coisa pior, os gatunos e larâpios que impunemente defraudam os que trabalham e vivem do suor de seu rosto!

Voltando, porém, ao mapa, havia oito bancas colocadas paralelamente, tendo seis delas oito braças e nove palmos, e as duas res-

tantes — três braças e sete palmos. Todas separadas por espaços de uma braça e cinco palmos. O prolongamento da rua do Ouvidor tinha duas braças e sete palmos de largura, existindo na terminação dela um corpo de guarda da Polícia.

Em uma das partes do novo cais está a legenda de *um tanque para beber cavalos, quartel dos moços empregados no escaler às ordens do rei e uma privada*. Nota-se, além disso, grande extensão de terreno, que se despejou, *foi limpo e terraplenado até o mar*.

A atual praça do Mercado foi começada a construir em 1834 e concluída em 1841. Foram promotores de tão boa idéa os vereadores: Francisco Gomes de Campos, Francisco Alves de Brito, José Fernandes da Torre, Francisco Ferreira de Assis, Manuel Teixeira da Costa, João Pedro da Veiga, Estevam Alves de Magalhães, Manuel Lopes Pereira Bahia e Philippe Nery de Carvalho.

(3 de outubro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

VII

Matéria para estes apontamentos presta também o estudo do trecho da antiga praia compreendido entre o canto de Aleixo Manuel (rua do Ouvidor) e a esquina de André Dias Homem (rua do Rosário), bem como as respectivas marinhas e acrescidos.

Em tempos idos existira ali, da parte do mar, pequena fortificação para defesa do litoral, construída em 1608 por Martim de Sá. Recuando o mar e tornando-se imprestável o forte de Santa Cruz, sobre as ruínas dele levantaram os oficiais de guerra um santuário com a mesma invocação.

Não dispondo os militares de grandes recursos, largaram metade da capela e *das terras, que o mar ia deixando na testada, à Ir-*

mandade de São Pedro Gonçalves, festejado patrono dos negociantes e mercadores do tempo.

Firmadas no direito de posse as duas confrarias associadas, e intentando algumas pessoas povoar a terra que o mar *ia deixando*, requereram e obtiveram da Câmara a confirmação do domínio, *como era de estilo se observava pertencerem as testadas, que o mar dá aos senhores das casas*. Esquecidas as Câmaras subsequentes desse compromisso pretenderam por em praça o que de direito pertencia às duas irmandades.

Para melhor garantia dirigiram-se, pois, as duas corporações ao governador Francisco de Tavora, e deste obtiveram pela carta de sesmaria de 16 de fevereiro de 1716 a propriedade de todas as terras da marinha, podendo fazer casas para maior rendimento da fábrica, do culto e do cemitério que se intentava fundar. Foi imposta a seguinte condição: todas as vezes que a Fazenda Real necessitasse dos ditos chãos para neles fazer alguma obra de defesa, as irmandades consentiriam nisso sem pedir indenização qualquer pela benfeitoria dos prédios demolidos.

A carta régia, porém, de 23 de fevereiro de 1713, vedava aos governadores do Rio-de-Janeiro dar sesmarias dentro da cidade, por pertencer esse direito à Câmara, competindo somente aos mesmos governadores conceder as dos sertões. Levada a concessão de Tavora à confirmação régia, a Metrópole ratificou-a, não com *forma de sesmaria*, mas a título de *esmola com todas as cláusulas do documento de 1716*.

Firmada em tão generosa doação, pôde a irmandade da Cruz, associada à de São Pedro Gonçalves e depois só, construir prédios em todo o lado da rua do Ouvidor até à praça das Marinhas, apesar do decreto de 26 de julho de 1722. Mais folgada de rendimentos pôde ela levantar mais tarde novo templo (o atual), cuja pedra fundamental foi lançada em 1790. Necessitando levantar nos acres-

cidos um telheiro afim de guardar os materiais para as obras da nova igreja, foi-lhe isto concedido *com a condição de derribá-lo*, quando terminassem as referidas obras.

Recorrendo aos papéis antigos e fazendo prevalecer seus títulos, a Irmandade da Cruz dirigiu um requerimento ao Conde de Resende, fazendo ver que tinha também direito ao terreno, e que destruído o telheiro poderia ali levantar mais propriedades; porquanto sustentava que pela confirmação de 1722 *tudo quanto o mar fosse deixando na mesma testada*, era do domínio da Irmandade.

O vice-rei despachou favoravelmente, e a Cruz, em 14 de maio de 1792, assinou um termo pelo qual eram concedidas dez braças em quadra, além da rua da Praia do Peixe, reservando-se espaço necessário para a continuação do cais, quando a continuação dele chegasse àquele lugar.

Entretanto, em 1817 o tal telheiro existia, e o resto do terreno que era, de justiça, da Irmandade, fôra aforado pelo intendente da Polícia a certo Paulino Antonio, moço da estribeira real, que o arrendara a Antonio José da Cunha Barbosa por 33\$ mensais, para ter ali depósito de madeira e lenha.

Pelos documentos que servem de texto ao mapa, de que já falei, e também por este, parece que o capitão Antonio Francisco da Silva ou antes seu superior, o coronel Francisco Manuel da Silva Mello, negava à Cruz dos Militares o direito às ditas terras.

Em continuação da zona pertencente à Irmandade, hoje lado par da rua do Mercado, até à do Rosário tinham quatro braças (sem título): monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros, com armazem de secos e molhados; José Antonio Barreto, varredor da Casa Real, também quatro braças (sem título), com tanoaria e lenha, e o estrangeiro Alexandre Azupard, três braças (sem título), com açougue e lenha.

Existiam mais três pequenas barracas pertencentes ao tal Paulino Antonio, a Pedro Gomes Sardinha (soldado de artilharia) e a Luiz

Barbosa; os dois últimos sem título, e o primeiro com autorização da Câmara.

O coronel Mello fôra encarregado do serviço de despedir as praias, mas os que estavam de posse de terras de marinhas, parece, fizeram valer seus direitos. Deprendo isto do officio dirigido em 11 de novembro de 1818 pelo dito Mello ao Ministro Thomaz de Villa Nova Portugal, lembrando providências para serem postas em execução com referência às demandas e embargos opostos pelos que estavam de posse de terrenos de marinhas.

Todos aqueles proprietários, creio, foram indenizados e a Irmandade da Cruz viu depois respeitados seus direitos peio decreto de 22 de outubro de 1821. Quanto ao primeiro fato tenho em meu favor a opinião do ilustrado dr. Felisbello Freire, que nesse sentido se pronunciou no Arquivo Público, fazendo justiça ao modo por que estas coisas eram tratadas no tempo de d. João VI.

Retrocedendo ao quarteirão da hoje rua Primeiro de Março, da Cruz até à rua do Rosário, veremos ainda que os proprietários que aí tinham prédios ganharam direito às terras, que o mar em recuo ia deixando.

Em 1718, Pedro Fernandes Amado doou à Misericórdia cinco braças e seis palmos na *rua Direita, vindo de São Bento para a Misericórdia, da banda do mar, entre as casas de Joanna Souto e o trapiche, foreiros à Câmara, em os quais estivera antigamente o corpo da guarda.* Amado os possuía por herança de sua mulher Maria Carvalho, a qual os herdara de seu primeiro marido, Claudio Antonio Bezançon, que por sua vez os comprara ao general Salvador Corrêa de Sá e Benevides.

Além dessas terras, Amado legou à Santa Casa mais chãos até à praia, confinado com os primeiros livres de foro, por uma concessão que a Câmara da cidade fizera (por *engrossamento*) em 16 de fevereiro de 1652 ao governador d. Luiz de Almeida, conde de Avintes e governador do Rio-de-Janeiro.

Sendo cabeça morta a Misericórdia, para obstar dúvidas obteve da Câmara nova carta de sesmaria *das terras da rua Direita até à praia*, e esse documento está assinado, além do escrivão Julião Rangel de Macedo, pelo dr. C. Manuel Gomes Cabral de Tavora, João de Sousa Pereira, Francisco Luiz Porto e José da Silva e Sousa.

Falecendo o irmão do Cardo, Domingos Duarte da Costa, ordenou em testamento que a metade dos *remanescentes de seus bens se dispuzessen* pelos irmãos pobres da mesma Ordem, à eleição da Mesa, a qual determinou a compra de bens de raiz para satisfação de tão pio encargo. Com licença do Senado da Câmara, adquiriu a Ordem Terceira do Carmo, de Feliciano Gomes das Neves e sua mulher d. Lourença Philippa Gonzaga, uma morada de casas sitas na rua Direita, com fundos até à praia, onde se acha o *Estanco do fumo*, e confrontando por um lado com as casas do conego Lourenço Valladares Vieira, e por outro com as casas da Misericórdia, *as quais se acham repartidas pelas testadas que fazem tambem no beco de Nossa Senhora da Lapa e na mesma praia* pagando o fôro anual de sete mil réis.

Segundo o comendador Serzedello (no Arquivo *Histórico da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo*) foi a escritura dessa compra lavrada em 22 de julho de 1747 pelo tabelião Luiz Manuel de Faria.

Não podendo bens enfiteuticos passar às igrejas, religiões e irmandades, e para evitar questões, a Ordem do Carmo endereçou à Câmara um longo requerimento, pedindo a graça de pagar um laudêmio, que seria arbitrado de quarenta em quarenta anos, a exemplo do que fôra permitido às casas do padre Marcos Gomes Ribeiro (São Pedro, esquina da rua Direita), administradas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

Pondo de parte pormenores desse documento, que pode ser lido no volume 4º do *Arquivo Municipal* e nos anexos do tombamento n. 3, apresentado pelo dr. Haddock Lobo à Ilma. Câmara Municipi-

pal em sessão de 22 de dezembro de 1857, chegamos à seguinte conclusão: os antecessores de Feliciano Neves foram também senhores das casas da rua Direita até o beco da Lapa, quando o mar ali chegava; pelo uso e direito do tempo adquiriram os acrescidos, que se estenderam do referido beco à nova praia, denominada depois do *Peixe*.

Segundo a escritura, os imóveis da rua Direita “tinham de testada 33 palmos e de fundo cento e cinquenta e cinco; mais *duas moradinhas* que fazem testada na rua de Nossa Senhora da Lapa, cujos fundos entestam com umas da rua Direita, e outras duas moradinhas que fazem testadas para a mesma rua de Nossa Senhora da Lapa e seu fundo para as da praia do Peixe, e outra dita de sobrado, na dita praia do Peixe, cuja tem de testada 30 palmos e de fundo 101”.

Segundo uma nota de H. Lobo, a Ordem vendeu deste aforamento as partes que fazem frente para as ruas Direita, Mercado e beco da Lapa, lado ímpar, e só conservara (1857), a frente deste último beco com os ns. 14 e 16.

(10 de outubro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

VIII

Em duas partes dividirei as terras de marinha, compreendidas no trecho em frente às ruas do Rosário e Hospício.

Na primeira, estudarei as que ficam no lado par da hoje rua do Mercado. Ali existiu por muito tempo o Trapiche da Cidade, no prédio, ora próprio nacional, que tem o n. 10 e serve também de estação ao Corpo de Bombeiros.

Junto desse trapiche foi em tempos posteriores edificado o Trapiche da Alfândega, o qual tinha nove braças de frente e 30 de fundos, e estava colocado em frente ao antigo beco dos Adelos, hoje travessa do Tinoco e em 1817 rua de d. Fernando, assim chamada em honra a d. Fernando José de Portugal, que fôra vice-rei e mais tarde ministro de d. João.

Esta travessa, ha anos alargada, tinha então uma braça e três palmos e ia morrer na rua Direita, junto da segunda Praça do Comércio, demolida em 1871. Entre o Trapiche da Alfândega e esta repartição existia um passadiço, sob o qual havia um arco, que foi destruído em princípios do século passado e permitiu a comunicação pública da antiga praia do Peixe para a de Braz do Pina (Mineiros).

Na primeira, estudarei as que ficam no lado par do hoje beco dos Adelos, lado impar da rua do Mercado, lados pares das ruas do Rosário e Primeiro de Março.

Esta importante área pertenceu a Salvador Benevides e a seus sucessores, passando em tempos modernos ao barão de Vila Nova do Minho. Nesse ponto, pelo lado da rua Primeiro de Março, estão hoje os edifícios ocupados pelo Correio e Caixa de Amortização.

Entre as providências lembradas em Câmara pelo ouvidor João de Sousa de Cardenas (1626) citam os cronistas o seguinte: “considerando os inconvenientes nos pagamentos dos assucares e aviaamentos dos navios, determinou que se levantasse *um trapiche juncto da praia*, onde mais proprio fosse, com seu cais, em o qual se podessem desembarcar das canôas e bateis os assucares vindos de todas as partes, os quaes seriam pesados, pagando-se pelo recebimento das caixas assim como do peso dellas, 40 réis cada uma, a exemplo do que se praticava na Bahia e Pernambuco”. Eis a origem do chamado Trapiche da Cidade, tambem conhecido por Paço de Ver o Peso ou simplesmente Paço de Ver.

Segundo Mello Moraes pai, foi fundador desse estabelecimento Aleixo Manuel, o Moço. O illustre historiador confunde esse trapiche

com a Alfândega, estabelecimento perfeitamente distinto, como mostrarei.

O Paço de Ver começou a prestar bons serviços dando rendimentos ao Conselho, até que Salvador Benevides obteve para si e seus sucessores o monopólio desse depósito, em detrimento dos administradores.

Como me disse o ilustrado dr. Felisbello Freire, entre as impugnações feitas pelo povo à concessão dada a Benevides avulta a de que ela era injusta; porquanto, a se dar o privilégio, deveria ser preferido quem já estava à frente do trapiche.

Na qualidade de alcaide-mór da cidade, Benevides obtivera do Conselho, em 8 de março de 1636, mediante o fôro de 20\$ anuais, aumentado depois para 40\$, *dez braças de comprimento e cinco de largo* para alí levantar o novo Paço de Ver o Peso.

O autor anônimo dos *Anais do Rio-de-Janeiro* assim se exprime: “para se fazer uma casa de vendagem pública de carne e que ao mesmo tempo servisse de balança e peso geral, para separarem as caixas de assucar, com a condição de ser à sua custa a dita casa e paço, com sua varanda para o açougue e que nella poderiam os officiaes da Camara fazer o que bem entendessem para a fundação da balança e peso geral, em que se pesassem as caixas de assucar que as partes quizessem de livre vontade, levando-se por pesar de caixa 40 réis, e outros de a recolher no dito paço, ainda que delle sahisse para a Cidade e que pela *casa do açougue* e pelo peso se pagaria em cada anno de aforamento 20\$ em dinheiro de contado aos quarteis, com a declaração de que a *nenhuma pessoa seria permitido pesar caixas de assucar, nem ter balança* senão o dicto alcaide-mór e que os officiaes da Camara seriam obrigados a concertar-lhe o açougue sem contradicção alguma, e o Alcaide-mór poderia ter pessoa de confiança para vigiar o trapiche. O aforamento duraria 19 annos, passados os quais ficaria a

Camara com a dita casa, sem opposição alguma de Benevides, descontando-se o arrendamento o valor do açougue”.

“Pouco depois (acrescenta o autor citado), em attenção aos bons serviços do Alcaide-mór, reforma a Camara em *perpetuo fateosim* aquelle arrendamento para elle e seus herdeiros”.

Essa referênciã está de perfeito accordo com o documento de contrato, lavrado no livro 6º da Provedoria de Fazenda, existente no Arquivo Público, onde a li. A concessão só foi confirmada em 19 de julho de 1644 e aquí (no Rio) registada em 12 de maio de 1645. Eram então vereadores Fructuoso Pinheiro de Lemos, Antonio Rodrigues Góes, procurador Manuel Jorge, e juizes ordinários Francisco de Alvarenga e Braz Sardinha. Entre as testemunhas do contrato lê-se a assinatura de Matheus de Sousa, *porteiro do Conselho!* Pela leitura do referido contrato vê-se que junto do trapiche funcionou tambem por algum tempo a praça do Mercado. Isto serve de explicação aos dizeres de algumas escrituras antigas em que, tratando-se de prédios da rua Direita, perto da do Rosário, se faz referênciã a estarem fronteiros à *quitanda dos pretos*.

Mui de propósito nos alongamos sobre o assunto para refutar o engano, em que incidiu o dr. H. Lobo, seguido por alguns historiadores; ele confundiu essa concessão *do Paço de Ver o Peso* com outra, obtida por Benevides e mui diversa, separada da primeira pela actual rua do Mercado, antiga da Praia do Peixe. A segunda, como mostrarei, foi confirmada, é verdade, no mesmo dia; mas foi pedida por Salvador em 16 de maio de 1643, quando ele já havia exercido o cargo de governador.

Tempos depois Benevides remiu o aforamento do trapiche dando em troca, à Câmara, uma propriedade sua situada à rua do Gadelha (depois do Ouvidor). Considerados alodiaes esses terrenos da praia, deles dispôs Salvador quando em 1668 instituiu um morgado para

seu segundo filho João Corrêa de Sá, em que, além de bens em Portugal e de outros na vizinhança do Rio-de-Janeiro, doava (documento n. 906 do arquivo do Instituto Histórico) "*o armazem e sitio E O AR da Balança e as terras que comprei a Francisco Monteiro Mendes detrás deste armazem athé o mar no qual sitio serão os successores deste morgado obrigados a fazerem casas nobres, por ser o melhor que ha naquella cidade.*"

Arrependida a Câmara da concessão feita a Benevides tratou por vezes de a cassar com autorização régia. E' o que se infere da carta de 20 de outubro de 1691 dirigida ao governador Luiz Cesar de Menezes, mandando informar sobre a petição do procurador da Câmara para poder qualquer pessoa levantar novos trapiches e ter neles balança, e o Senado poder embargar qualquer provisão em confirmação das escrituras feitas a Salvador Corrêa de Sá e Benevides. O procurador André Dias de Mattos, em seu requerimento, alegava ser grande o prejuizo do Conselho e que a concessão do trapiche fôra devida aos vereadores, criaturas e subornados por Benevides, o qual naquele tempo interviera com sua influência nas eleições para obter dos edis tudo quanto queria, quasi de mão beijada!

Contra semelhante pretensão protestou a viscondessa de Asseca, como tutora da pessoa e bens do visconde, seu filho. Este extenso documento foi impresso e pode ser lido no tombamento n. 3, apresentado à Câmara Municipal em dezembro de 1857 pelo dr. Haddock Lobo. Nesse tempo o trapiche estava aforado a Francisco de Oliveira Leitão, mediante 120\$ por ano, que eram cobrados pelos Benevides. Leitão havia gasto grande soma de dinheiro para aumentar as proporções do trapiche, despendendo 42.000 cruzados. Entre muitas razões apresentadas, a viscondessa alegava que, se a Câmara tinha de opor alguma nulidade, estava esta prescrita pela posse antiga de mais de 50 anos. Por fim pedia ao rei não consentisse mais requerimentos dos vereadores naquele sentido, e se eles se achavam com algum di-

reito o apresentassem por via ordinária, chamando os herdeiros de Benevides aos tribunais.

Em princípios do século XVIII, estava o trapiche da cidade em poder da família dos Motta Leite. Foi ali que, em 19 de setembro de 1710, Duclerc, depois de haver invadido estupidamente a cidade do Rio-de-Janeiro, ficou encurralado e teve de entregar-se. Os cronistas do tempo comemoram os atos de bravura praticados nesse dia e nas imediações do trapiche pelos nossos antepassados, tornando-se notável a memória do capitão de cavalos Antonio Dutra da Silva.

Omitindo pormenores sobre o antigo Paço de Ver, citarei finalmente a lei, pela qual o Governo se tornou proprietário desse grande armazem, que em 1817 tinha de frente 15 braças e de fundos 30. No decreto n. 586, de 6 de setembro de 1850, mandando reger no exercício de 1851 a 1852 a lei do orçamento n. 585, de 15 de junho de 1850, pode ser lido o seguinte:

“Art. 17, § 1º. — Fica o Governo autorizado a *suspender a quantia de quinhentos contos* NA COMPRA DO EDIFÍCIO E TERRENO DO TRAPICHE DA CIDADE.”

Quanto à segunda parte destas notas, além do que já disse, apenas mencionarei o arazoado que à Câmara dirigiu Salvador Benevides para obter, por sesmaria, a área de terreno, a qual nas primeiras linhas referi, mediante o foro de 12\$000. Dizia ele “*que tinha uma provisão de Sua Magestade*, pela qual fizera mercê a seu pae Martim de Sá, que Deus tem em gloria, *de todos os chãos, que ha na FRONTEIRA DA PRAÇA*, da qual mercê *não queria usar e largava o direito della a esta Camara*, para que rendão os ditos chãos para ella com tal condição que elles Officiaes da Camara lhe deem todo o chão que ha do canto do paço de Gaspar Dias decorrendo até defronte das casas delle dito Governador em que de presente mora (rua da Alfandega, esquina da rua Primeiro de Março, onde esteve o Banco dos Estados Unidos do Brasil), e com a largura que tiver o dito chão até a praia, para nos ditos chãos fazer

casas de sobrado para sua vivenda com suas varandas por cima, etc.”

A Câmara aceitou como reais as palavras do governador, e reconhecida antê tão abnegada desistência tudo concedeu. Se, com efeito, o que não ponho em dúvida, existiu a tal mercê feita a Martin de Sá, vem isto mais uma vez provar que a Metrópole, nos primeiros tempos, não fazia muito caso das terras de marinhas e dava grande extensão da praia a um só indivíduo, em galardão dos importantes serviços por aquele prestados.

(17 de outubro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

IX

Antes de me ocupar da antiga Alfândega e suas dependências e da primeira e segunda praça do Comércio, seja-me lícito abrir um parêntese, que tem relação com a antiga Casa dos Governadores, situada crtrora na facha da marinha, compreendida entre as atuais ruas do Hospício e General Câmara.

Que em 1620 se achava desimpedida a praia no ponto acima mencionado, prova a escritura de doação de umas casas, que aos Carmelitas fizeram, em 9 de novembro, Gonçalo Gonçalves e sua mulher Maria Gonçalves, com a obrigação de uma missa perpétua aos sábados de cada semana. Segundo tal documento esse imóvel estava *situado na vargem da cidade, na rua Direita e fronteira*, e partia de um lado com umas casas *de que outrossim tem feito instituição e doação à Santa Casa da Misericórdia*, e do outro com casas de Pedro Duarte. Tinha de largura *a fronteira do mar três braças*, da banda do Poente, de comprido dez braças, que partem com chãos e quintal de Diogo de Brito Lacerda. Ora, este Diogo, filho de Manuel de Brito, era proprietário de terras no começo da atual rua da Alfândega, a

qual teve também o nome dele; logo as casas legadas por Gonçalves estavam no quarteirão compreendido hoje entre aquela rua e a General Câmara (antiga travessa do Azeite de Peixe e mais tarde Velha do Sabão).

Serve isto também para provar o seguinte: naquela época o quarteirão fronteiro à Candelária estava ocupado, e, portanto, em 1630, ano que os historiadores marcam para a fundação da capela de Antonio Martins da Palma, o mar já havia recuado e, portanto, é falsa a história inventada de tal nau que ali dera à costa!

Como já referi, com aprovação da Câmara em 27 de maio de 1659, o governador Salvador Corrêa de Sá e Benevides reuniu o foro dos terrenos do trapiche ou Paço do Peso, dando em troca *uma propriedade*, sita na então rua do Gadelha (atual Moreira Cesar e antes do Ouvidor). Cumpre também lembrar: o Trapiche da Cidade, comprado pelo Governo, só foi incorporado (livre de foro), em 1859, à Alfândega.

O histórico daquele próprio municipal deve despertar a curiosidade de quem estuda estas antiquilhas, em razão de certos pontos obscuros que encerra. De fato, porque em 1792, d. Caetana Maria Rosa, viuva de Manoel Gomes Pinto, pagando o foro do terreno à Câmara (40\$) comprara o prédio a José Francisco Boleira, que por sua vez o *adquirira dos herdeiros e sucessores de Benevides*.

Por que motivo deixou essa propriedade de pertencer ao Conselho, que apenas só conservou o domínio direto ao terreno,

Já em 1763, segundo leio no 2º volume do *Arquivo Municipal* (1895), certo Luiz Manuel da Silva Paes dirigiu requerimento à Câmara, perguntando por que motivo tinha de pagar de um terreno na rua do Ouvidor (é o mesmo de que falei) o exorbitante foro de 40\$000.

De d. Caetana, em 1847, passou o prédio, que tinha o número 48, hoje 46, da rua do Ouvidor, a João Baptista Lossole Herou,

que, por sua vez, o vendeu a Joaquim Antonio Marques Miranda, em 1855. Deste último passou ainda o imóvel para o barão e depois conde de Itaguaí, que o possuiu por muito tempo. Todos esses indivíduos pagaram à Municipalidade o competente foro. Por morte do conde de Itaguaí, passou a casa em usufruto a Benedicto Dias de Araujo que, salvo erro, tirou carta de aforamento em 3 de abril de 1893. Em 1896 ou 1897, Araujo vendeu a Nogueira & C. Em 1899 pertencia a Alves Nogueira & C., e em 1899 ou 1900, estes o venderam ao atual proprietário, José Antonio Soares Pereira que, naturalmente, como seus antecessores, tem pago o foro antigamente estipulado.

E vem para aquí a história dessa propriedade da rua do Gadelha; porquanto dois anos depois esteve a ponto de volver de novo da Municipalidade para o poder do próprio Salvador Corrêa por um accordo, não realizado, feito entre esse governador e a Câmara, em 3 de novembro de 1661, pela escritura lavrada pelo tabelião Antonio Ferreira da Silva. Com a aposentadoria dos governadores despendia a Câmara a quantia de cento e cincoenta mil réis anuais. Benevides fez a seguinte proposta que foi aceita: “o general (reza a escriptura), largava três moradas de casas continuas e... com porta por dentro, que *estão na rua Direita desta cidade defronte da casa da Alfandega*, que fazem canto e têm para a dita rua Direita duas salas com seis janellas rasgadas com sacaúas e grades de ferro, e pela travessa (rua hoje da Alfandega) com sete janellas até entestar com outras casas que o dito general deu á Santa Casa da Misericórdia, cortando pela parte detrás com paredes e quintal de Balthazar de Amorim Calheiros, etc.”

O Conselho por sua vez largava uma morada de casas de sua propriedade na rua, que vulgarmente chamam *a do Gadelha*, que partem de uma banda com casas de Agostinho Barbalho Bezerra e da outra com as de Leonardo de Sousa. A Câmara cedia mais a Benevidas oitenta e quatro mil e quatrocentos réis de foros repre-

sentados pelos terrenos de que já falei (do quarteirão da rua Primeiro de Março, do Hotel de França à Cruz). E além desses, — aqueles em que estavam edificadas as casas do *Provedor da Fazenda Real, Pedro de Sousa Pereira, e que partem com as casas da Alfandega de um lado e do outro com as propriedades de d. Maria de Araujo*, viuva que ficou do capitão Manuel Barbosa Simões, bem assim um pedaço de chão que serviu de corpo de guarda. No ato da assinatura do contrato recebeu mais Salvador a quantia de trezentos mil réis.

Felizmente tal convênio não teve confirmação régia; porquanto, tendo de partir o ex-governador, prometeu o *placet* da Metrópole *sem dispêndio do Senado*, da chegada dele general a Portugal a dois anos. Firmaram o convênio os vereadores *Francisco Monteiro Mendes, Sebastião Gomes Pereira*, o síndico da Câmara Bartholomeu de Oliveira e como testemunhas os capitães Christovão Lopes Leitão. João Dias da Costa e Claudio Antonio Bezançon.

Empalidecera a estrela de Salvador. Chegado a Portugal, foi mal recebido pelo partido de maior influência, o do príncipe d. Pedro, que se propunha derribar do trono o irmão d. Affonso VI. Segundo é fama, Benevides a este aconselhou medidas de repressão. Sectário do rei, que afinal foi preso e impedido de reinar, o ex-governador do Rio-de-Janeiro esqueceu-se no meio das intrigas políticas de tratar da confirmação prometida. Depois já não foi tempo de a requerer; porquanto, vencedor d. Pedro, sofreu Benevides perseguições; teve seus bens sequestrados e viu-se em termos de morrer em uma prisão. Mais tarde os casos amainaram, e ele conseguiu entrar nas boas graças do príncipe, que mais tarde reinou com o nome de Pedro II.

Enquanto na Metrópole tais fatos se passavam, ao Rio de Janeiro haviam chegado notícias do quanto havia baixado o prestígio de Salvador Corrêa; então, como sempre, realizou-se o conhecido adágio — *cão danado, todos a ele*. As Câmaras seguintes trataram de anu-

lar tudo quanto suas antecessoras haviam feito de acordo com o poderoso Benevides.

Contra o convênio de 1661 protestaram os vereadores de 1666, os quais, em representação feita em 2 de julho de 1666, se queixavam das desvantagens que adviriam para a Câmara, se a Metrópole confirmasse a referida escritura.

E o mais curioso é o seguinte: entre os protestantes figura o capitão Francisco Monteiro Mendes, que assinara documentos de 1661 !! Quem quiser verificar as minhas asserções leia os *Anais do Rio-de-Janeiro*, do dr. Balthazar da Silva Lisboa, tomo 4º, páginas 63-71.

Por fim as casas *em frente à Alfândega* e situadas, segundo monsenhor Pizarro, *junto da Quitanda Grande* foram vendidas aos Telles de Meneses, e as da rua do Gadelha continuaram a pertencer ao patrimônio da Municipalidade.

Somente em 1699 tiveram os governadores casa própria. E' o que infiro da resolução régia de 3 de novembro de 1698, depois de ouvido o Conselho Ultramarino em 24 de Outubro do mesmo ano. Pouco antes havia falecido o provedor da Fazenda, Pedro de Sousa Pereira; levadas à praça para pagamento de dívidas as suas casas nobres *junto da Alfândega*, estas foram arrematadas por 6.000 cruzados. O provedor da Fazenda lembrou então o alvitre de ficar o Governo com elas para residência dos bispos, cuja aposentadoria custava 120\$ anuais tirados das rendas públicas do contrato das baleias. Dizia ainda o provedor, que as casas haviam sido avaliadas em 3:700\$, mas que o arrematante as daria por 6.000 cruzados, pois com eles saldava a sua dívida; que o negócio era bom, porquanto nem com o triplo se construiriam outras iguais. Ouvido o procurador da Fazenda, opinou este que o Governo deveria ficar com as casas de Pedro Pereira, inscrevendo-as no livro dos próprios nacionais e poupando os

150\$, que a Câmara dava para aluguel de casas para os governadores. Prevaleceu esta opinião, e mais uma vez se realizou o sempre conhecido — *tertius gaudet*.

A quantia para a referida compra foi tirada da renda do subsídio dos vinhos.

A Casa dos Governadores foi reformada por Francisco de Castro Moraes. Por ocasião da invasão francesa de 1710 foi a referida casa presa das chamas por se ter incendiado o armazem da pólvora, que estava na Casa da Provedoria, próxima à dos Governadores. A da Provedoria fôra estabelecida em virtude da carta régia de 4 de setembro de 1704.

Reparados em pouco tempo esses próprios nacionais, serviram de residência aos governadores até Gomes Freire de Andrade. Como já vimos, a Provedoria ou Casa dos Contos passou para o edificio do largo do Carmo, depois ocupado pelos vice-reis, voltando aquella de novo para seu antigo *ubi*.

Em 1805, diz Moreira de Azevedo e antes dele Pizarro, uma quadrilha de ladrões pôs fogo à Casa dos Contos, conseguindo-se salvar os cofres públicos pelas providências do vice-rei d. Fernando de Portugal. Nessa casa funcionou tambem o Banco do Brasil, criado pelo alvará de 12 de outubro de 1808. Mais tarde ali estiveram o Correio e a Caixa da Amortização.

As antigas casas da Provedoria e dos Governadores ocupavam grande parte do espaço, em que está hoje levantado o edificio da terceira praça do Comércio. Constavam elas de 12 janelas de sacada no segundo pavimento e quatro portas e quatro janelas no pavimento térreo. Junto da parede desse casarão baixo e feio havia um dos oratórios murais, que só serviam no dia da procissão dos Passos, a qual saia da Misericórdia e se recolhia à antiga Cathedral.

Na parte posterior da Casa dos Governadores existia um modesto cais de pedra, o qual servia para o embarque e desembarque de suas excelências, quando em seu *bergantim* tinham de visitar as fortalezas

ou receber altos personagens. Com o recuo do mar e em benefício da Alfândega foi parte daquele edificio augmentado. E' o que se pode ver no mapa de 1817, a que me tenho referido. Nesse tempo foi construido novo cais, com 16 braças e 8 palmos de comprimento.

Todo esse terreno e adjacentes foram muito mais tarde aproveitados para as docas da Alfândega, como se pode ler na memória do coronel Augusto Fausto de Sousa — *A Baía do Rio-de-Janeiro*.

E por este modo está fechado o longo e fastidioso parentese, pelo qual se prova ter o Governo, mais uma vez, *comprado propriedades na marinha*, em terreno foreiro à Câmara, que assim ficou no — *ora veja*.

(24 de outubro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

X

Data dos primeiros tempos da cidade o estabelecimento da Casa da Alfândega, cujos primeiros funcionários foram nomeados pelo 3º governador-geral Mem de Sá.

O cargo de juiz ou ouvidor dessa repartição foi, até 1704, cumulativamente exercido pelos provedores da Fazenda, para os quais foram decretados regulamentos.

Pela cópia, enviada por Varnhagen ao Instituto Histórico, de um antigo manuscrito, vê-se o seguinte: “nos primeiros annos do século XVII o provedor *não percebia ordenada certo, e levava tres por cento de tudo que punha em arrecadação, cujo rendimento seria de vinte até trinta mil réis*. O escrivão da Fazenda ganhava dezeseete mil e quatrocentos réis; o almoxarife cincoenta mil réis, o escrivão do almoxarife trinta mil réis; o porteiro da Alfândega e meirinho do

mar tres mil trezentos e sessenta e para um panno tres mil réis. Para o aluguel da Casa da Alfandega era votada a quantia de vinte e dous mil réis”. Tudo isto annualmente.

Onde seria situada a primeira Alfândega do Rio de Janeiro? Naturalmente na rua da Misericórdia. Pela leitura do livro 6º da Provedoria, existente no Arquivo Público, nota-se que em princípios do século XVII eram tomadas casas naquela rua, para depósito de gêneros que não cabiam na Alfândega, já nesse tempo mudada para as proximidades do Trapiche da Cidade.

Que a Casa da Alfândega estava situada em frente da rua do Governador (Alfândega), e que nos tempos coloniais ali era a porta principal, parece não haver dúvida. Conhecida depois por *porta da estiva*, conservou até nossos dias uma inscrição gravada no tempo do vice-rei Luiz de Vasconcellos, o qual, como é sabido, ampliou os armazens daquela repartição, posteriormente ainda melhorados pelo decreto de 16 de julho de 1808, lavrado pelo príncipe regente poucos meses depois de sua chegada a esta cidade.

Que em 4 de julho de 1661 a Alfândega estava naquele local, prova o *assento por que se principiou o tributo e contracto da aguardente da terra para as fortificações e Presidio*, por não bastar o imposto dos vinhos. Nesse documento se acha o seguinte: “nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro: na praça della, *defronte das casas* do Sr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Governador Geral dessa repartição do Sul, *estando á porta* d’Alfandega ahi presentes os Officiaes da Camara della, Juiz, Vereadores e Procuradores, etc.”

Com o aumento das relações mercantis tornou-se insufficiente o armazem destinado à Alfândega, e já em 18 de junho de 1701 o governador Arthur de Sá e Meneses dizia em carta dirigida à Metrópole: — “a Casa d’Alfandega, que sempre houve naquella cidade, em nenhum tempo foi capaz para que nella se recolhessem fazendas, tanto por ser pequena, como pela fôrma *em que foi feita*... — os homens

de negocio experimentavam gravissimo damno por lhe ficarem as suas fazendas na rua á inclemencia do tempo, e expostas a furto, como este anno succederam muitos, etc.”

Data desse tempo o sistema de acréscimos feitos a sopapo, e de remendos que tornam a nossa Alfândega verdadeira manta de retalhos, principalmente nas dependências aproveitadas dos tempos coloniais.

A quem se quiser certificar desse fato, sem o trabalho de folhear alfarrábios, bastará ler os artigos *A Alfândega em 1729-1761*, da lavra do erudito sr. Eduardo Peixoto, e dados à imprensa no jornal *A Tribuna* (abril de 1902).

Nesse importante estudo o operoso funcionário do Arquivo Público, manuseando com a costumada proficiência os códices antigos daquela repartição, cita trechos da correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro, com o Governo da Metrópole.

Com a devida vênia, dessa publicação aproveitarei quanto basta para o fim que levo em mira.

Compradas as casas do provedor Sousa Pereira, parece, fôra aproveitado o pavimento inferior delas para aumento da Alfândega, e o superior, como referi, destinado para residência dos governadores. Tinham aquelas lojas 180 palmos formando um só armazem.

No tempo de Aires de Saldanha e Albuquerque e a requerimento de José Ramos da Silva, contratador da dízima, informara aquele governador: — convinha fossem tomadas as casas dos Jesuitas, situadas juncto á dos Governadores, e que com o valor dellas o custo da obra chegaria a 28.000 cruzados. Foi isto approvedo, com excepção apenas dos immoveis dos padres da Companhia. Ouvidos, porém, os engenheiros e officiaes da Alfandega, ficou resolvido — acrescentar para o mar a mesma loja do palacio, em distancia de 123 palmos, alargando-a por um lado e fazendo-se da parte externa uma

casa separada para o despacho e peso da balança, que comunicava com a praia, havendo uma travessa de serventia publica para o mar (Ed. Peixoto).

Esse acréscimo todavia apanhou cerca de dez palmos dos fundos das casas dos padres. Estes reclamaram pelo prejuizo sofrido e pediram indenização, satisfeita pelo governador Vahia Monteiro, que lhes mandou entregar 10.000 cruzados, preço da avaliação; *tanto custaram*, acrescenta o sr. Peixoto, os chãos, *porque das casas não se aproveitou material algum*. Ora, temos aí mais um exemplo de desapropriação por utilidade pública, nas praias da cidade, indenizando o Governo aos proprietários não só o domínio util como o direto.

Prescindirei aquí de entrar em pormenores sobre os melhoramentos introduzidos na Alfândega desta cidade pelo íntegro e ativo Vahia Monteiro, cujo nome está ligado a esse importante estabelecimento. Instava ele, idéia depois realizada, pela mudança dos governadores para a Casa dos Contos, que estava principiada (no local do antigo Palácio Imperial), fazendo cessar as queixas dos homens de negócio.

Quais não seriam, é facil de prever, os prejuizos causados aos negociantes pela malvadez ou ignorância dos escravos do governador, os quais, da cozinha deste, deixavam cair aguas servidas nas mercadorias recolhidas !

Das providências tomadas no longo governo de Gomes Freire de Andrade trata a consulta do Conselho Ultramarino de 20 de março de 1752, impressa no volume 4º do *Arquivo Municipal*, copiada de um códice pertencente ao Instituto Histórico.

Entre as medidas legislativas do tempo citarei a carta régia de 4 de novembro de 1735, determinando que, para se alargarem *as novas casas de abertura, sello e balança, se comprassem umas casas e chãos* pertencentes aos Jesuitas de Santos. Este documento está copiado a fls. 13 do livro 26 da Provedoria da Fazenda, citado pelo sr. Peixoto, que o leu e dele dá noticia sumária nos seus já referidos artigos.

Não me proponho fazer o histórico completo da nossa Alfândega: daria isso assunto para grosso volume, para cuja confecção seria mister, além de competência, manusear enorme quantidade de documentos inéditos e todos os relatórios dos ministros da Fazenda. Do que fica dito se pode, porém, concluir: o Governo, ao fazer desapropriações, respeitava o direito dos proprietários, depois de consultadas as autoridades competentes e os funcionários da repartição de Fazenda. E isto se fazia quando as idéias de domínio da Coroa sobre as praias da cidade estavam em seu auge e vivo ia o conflito entre os provedores e o Senado da Câmara.

Quanto à topografia do lugar e tendo em vista o mapa de 1817, combina ele com o que escreveu o padre Luiz Gonçalves dos Santos: — nos fundos da antiga Alfândega fôra construído um cais, e ao lado, na parte posterior da Casa dos Governadores, deixou-se espaço para uma praça, desimpedida, destinada ao *principal mercado da farinha, legumes, fructas e lenha, sendo prodigiosa a affluencia de varios barcos e canôas*. Mais adiante existiam algumas barracas em frente à rua do Sabão, no local onde, como veremos, foi construída a primeira praça do Comércio.

Ao lado esquerda da *porta da estiva*, existiu até 1834 o antigo armazem *do selo* da Alfândega.

Como é sabido, em tempos antigos toda peça de fazenda que saía daquela repartição trazia um selo de chumbo preso em um barbante.

Existia o cargo de selador-mor, o qual cobrava dez réis de cada peça em que deitava o competente selo.

Os empregos de selador-mor, escrivão da guarda-costa, porteiro e meirinho do mar eram vitalícios na família dos Nascentes Pinto, privilégio obtido em remuneração de serviços pessoais e pecuniários prestados ao rei e à Fazenda Real.

Antonio Nascentes foi o último selador-mor, trazendo arrendados os outros empregos. Dessa família saíram os fundadores da igreja de Santa-Rita.

Segundo o *Almanaque* de Duarte Nunes (1799), Antonio Nascentes era tenente-coronel do 2º regimento de Milícias da freguesia de São José. O posto de coronel do 1º regimento (Candelária) era privativo dos vice-reis.

Conforme Moreira de Azevedo, o edifício em questão tinha dois pavimentos: no primeiro havia grandes caldeiras, onde se derretia o chumbo, e o segundo estava ocupado pela sala da abertura, havendo uma escada, por onde eram trazidas as mercadorias destinadas ao selo.

Esse edifício serviu de armazem de sal, quando abolido o emprego exercido pelos Nascentes. Sendo ministro da Fazenda Cândido José de Araujo Viana (depois visconde e marquês de Sapucaí), concedeu o Governo em 1834 o citado armazem aos negociantes desta praça para ali construirem a nova praça do Comércio (a segunda), inaugurada em 2 de dezembro de 1834 e demolida em 1871.

Os que não conheceram esse estabelecimento podem recorrer à preciosa Secção de Estampas da Biblioteca Nacional, onde encontrarão boas gravuras e desenhos.

Na obra de Moreira de Azevedo lê-se a minuciosa descrição desse edifício, cujo desenho foi dado pelo célebre arquiteto Grandjean de Montigny.

Para terminar o meu perfunctório estudo sobre a antiga marinha resta tratar da primeira praça do Comércio, hoje entrada da Alfândega, da praia de Braz de Pina (depois dos Mineiros), e dos terrenos do Arsenal de Marinha. Mais uma vez mostrarei o modo sensato, meditado e pacífico, como eram tratados não só os legítimos proprietários de terrenos na marinha, como até os intrusos que se ha-

viam apoderado das praias, maximé nas proximidades do local onde, em tempos posteriores, foi construída a importante doca da Alfândega.

(31 de outubro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

XI

Ao entardecer do dia 14 de julho de 1820 singrava de São Cristovão, em direitura ao canal que separa São-Bento da ilha das Cobras, a galeota real, levando a seu bordo d. João VI e seus filhos.

Nesse dia deliberara ele visitar a nova praça do Comércio, inaugurada à *capucha* em 13 de maio, e cujos alicerces haviam sido lançados em 11 de junho do ano antecedente, sendo o risco e execução do edifício do arquiteto francês Grandjean de Montigny, e as obras administradas pelo negociante comendador José Marcelino Gonçalves.

Não permitindo a rua do Sabão, por sua estreiteza, pudessem os coches reais circular com facilidade, deliberou o rei fazer o percurso por via marítima.

Construída sólida e elegante ponte de madeira, nela desembarcou a régia comitiva, sendo recebida com todas as honras militares, prestadas por uma guarda de honra e pelos negociantes nacionais e estrangeiros. Por parte dos primeiros disse o orador oficial:

“Tendo Vossa Magestade concedido ao Corpo do Commercio a mais decidida protecção, não podia esquecer o estabelecimento de uma praça, onde commodamente se reunissem os commerciantes para fazerem as suas transacções; ordenou Vossa Magestade e apparece feito, em tão pouco tempo, este magnífico e suntuoso edifício, que levará á pos-

teridade o nome de seu augusto fundador. O Corpo do Commercio, penetrado da mais viva gratidão, não só por este beneficio, mas pela ventura de ser honrado com a real presença, beija as augustas mãos de Vossa Magestade.”

O orador estrangeiro foi tambem sóbrio de palavras e, realizando o *esto brevis*, assim falou:

“Tendo sido incumbido pelos negociantes inglezes, residentes nesta cidade, de congratular a V. Magestade, por esta occasião, e muito respeitosa e agradecer a V. Magestade, em seu nome, a protecção e amparo, que V. Magestade tem sempre tão graciosamente demonstrado pelo commercio britannico, eu com elles sinceramente oramos para que V. Magestade viva longos annos para animar o Commercio e felicitar aquelles, que vivem á sombra do seu feliz Reinado.”

Em seguida o rei visitou as dependências do novo edificio profusamente iluminado, embandeirado e cujo chão estava juncado de folhas de mangueira e canela. Houve o tradicional *copo* dagua ou DESERT, como se dizia então, muita música, numeroso concurso de povo que ansioso esperava a saida do rei para penetrar na nova praça, a *novidade do dia*.

A praça do Comércio do Rio de Janeiro, diz mais ou menos o padre Luiz Gonçalves dos Santos, se erigiu no terreno que já *entre o mar e a bocca da rua do Sabão, tendo pelo lado esquerdo a Alfandega* e pelo direito várias barracas, as quais *pela frente do mar* vão ter ao *Trapiche do Trigo*, e foram arrasadas para formar-se desta parte uma praça e levantar-se um sólido cais desde o mencionado trapiche até à Alfândega. O plano do edificio representa um paralelograma de *cento e setenta e cinco palmos de comprimento* e *cento e quarenta e cinco de largo*; o pavimento é elevado sete de-

graus acima da rua para dar escoamento às águas da chuva, que por um cano subterrâneo vão ter ao mar; tem na frente da rua três portas e outras tantas janelas e o mesmo se nota na frente do mar; porem nas faces laterais têm dez janelas e no centro uma porta. Sobe-se por duas escadas de pedra para o patamar, que precede a entrada do edifício e que é cercado por uma rica varanda de ferro com ornatos de bronze dourado, onde se vêem quatro pedestais em que se collocaram estátuas de mármore. O salão, em forma de cruz, é cercado de colunas de ordem dórica e de meia cana. O tecto é arqueado, fingindo ser de abóbada; porem, no centro, onde cruza com os pórticos laterais, se eleva uma meia laranja com sua clarabóia. Entre os quatro arcos que sustentam essa cúpula se viam as iniciais do rei e as armas do Reino Unido. Na decoração exterior, finaliza o padre Gonçalves, nada há por ora a notar por não estar ainda completa: *dizem* que se collocarão estátuas das *quatro partes* do mundo nos quatro ângulos deste edifício, e outras nos quatro pedestais, representando o Comércio, a Agricultura, a Indústria e a Navegação. Tambem na cornija se há de por a seguinte inscrição — *Joanne Sexto Regnante — anno MDCCCXX*, no átrio — *Praça do Commercio* — e na parte superior as armas dos três Reinos em baixo relevo, sustentadas por dragões.

Mas por que edificio tão auspiciosamente inaugurado deixou de servir ao comércio desta cidade? Concluindo as suas *Memórias do Brasil* em princípios do ano de 1821, não pôde o padre Gonçalves dar notícia de fatos acontecidos, em meses subsequentes. E' o que sumariamente intento fazer, pondo em contribuição os jornais da época, os historiadores e as testemunhas presenciais.

Como é vulgarmente sabido, rebentara no Porto em 24 de agosto de 1820 a revolução, com o fim de estabelecer em Portugal o governo constitucional representativo. Tendo aderido ao movimento liberal o Pará, Pernambuco e a Baía, o rei d. João VI, por

decreto de 18 de fevereiro de 1821, prometeu seriam adotadas no Brasil aquelas partes da futura Constituição portuguesa, que as Côrtes promulgassem e fossem applicáveis ao nosso país. Por essa lei fôra tambem resolvida a permanência do rei no Rio de Janeiro e a partida do príncipe d. Pedro para Portugal. Essas medidas não satisfizeram as tropas portuguesas que, por um motim militar (26 de fevereiro), obtiveram do rei fosse *já reconhecida a Constituição* exatamente como as Côrtes a viessem decretar.

Não entrarei em pormenores sobre os acontecimentos do dia acima, mencionando apenas isto: por exigência fôra o rei constringido a demittir o ministério e a aceitar para ministros, e outros importantes cargos, individuos constantes de uma lista.

“Estava assentado (diz Varnhagen), em conformidade do disposto no decreto de 18 de fevereiro, que o príncipe real devia partir. Esta providencia não agradava ao Partido Liberal portuguez, que via ficar o rei mui longe das Côrtes para poder ser absorvida sua influencia pela dellas, nem ao Partido Liberal brasileiro, o qual preferia ficar com o príncipe real, que, cheio de resoluções, mais a proposito era para obrar, segundo as circunstâncias.”

No meio de opiniões contraditórias d. João via-se perplexo, até que em 7 de março, cedendo às sugestões do ministro inglês, annunciou oficialmente a definitiva partida para Portugal, ficando d. Pedro no Brasil. Nessa mesma ocasião foram promulgadas as instruções para a eleição dos representantes do Brasil junto às Côrtes reunidas em Lisboa. Proclamados os eleitores de paróquia, deviam estes eleger os da comarca, os quais por seu turno deviam votar nos deputados às Côrtes. Para esse segundo mister fôra escolhido o novo edificio da praça e convocada a reunião para 21 de abril (sábado da Aleluia) à tarde, sendo presidida pelo desembargador, ouvidor da comarca. Desde o princípio reinava na assembléa

grande agitação, que subiu de ponto quando o ouvidor leu o decreto de 7 de março. Esse magistrado deixara-se empolgar por um grupo de exaltados, os quais procuravam medidas violentas e providências arrebatadas. Discursos insidiosos, vozes tumultuosas substituíram, diz a *Gazeta do Rio*, a tranquilidade e sangue-frio necessários em deliberações de tanta importância. Objetos alheios àquela assembléia, e, portanto, nulos, sucederam aos legítimos fins a que ela se propunha e rumores anárquicos ressoaram no que deveria ser o sagrado alcaçar da liberdade.

Demais as coisas não haviam corrido com regularidade, de acordo com as instruções, e segundo o depoimento de testemunhas que juraram no inquérito. José Clemente Pereira e Joaquim Gonçalves Léo apoderaram-se, sem serem eleitos, dos lugares de secretários, convidando para escrutadores pessoas da sua grei. A este fato faz alusão Timandro no seu famoso *Libelo do Povo*.

Vendo a desordem crescer, alguns cidadãos de posição e importância quiseram retirar-se sob pretexto de satisfazer necessidades corporais. Ninguém (gritavam os desordeiros) sairia dali, *fosse porque fosse*, sem assinar as representações que iam ser enviadas ao rei. Muitos eleitores escreveram seus nomes, declarando aliás mais tarde que assim haviam praticado pela coação e receio de maiores violências.

À frente dos amotinados notavam-se o jovem Luiz Duprat, natural de Lisboa, filho de um alfaiate francês, o padre Marcelino José Alves Macambôa, o cirurgião João Pereira Ramos, vulgo *Cavaquinho*; os negociantes José Nogueira Soares e Miguel Feliciano de Sousa, por alcunha o *Vinagre*. Era este último dono de um armazem de molhados à rua de São Pedro e mandou vir para a rua Direita uma pipa de vinho para matar o bicho *à flor da gente*.

No meio da vozzeria e tumulto os exaltados conseguem fazer nomear uma primeira comissão de cinco membros para pedir a d. João a adoção interina da Constituição espanhola, até à terminação dos

trabalhos das Côrtes. O rei atendeu ao pedido, promulgando nessa mesma noite o decreto, que pode ser lido nas respectivas coleções de leis.

Não contentes com isto, ainda os amotinadores elegem segunda comissão com a incumbência de intimar os comandantes das fortalezas a impedirem a saída de qualquer navio. A esse tempo alguns populares se propunham ir a bordo dos navios da esquadra, que devia conduzir o rei, e deles tirar os cabedais, móveis e mais utensílios pertencentes à Família Real.

Deliberavam os eleitores, — diz Moreira de Azevedo, — quando às 3 horas da manhã se apresentaram diante da praça duas brigadas de tropa portuguesa e sem prévia advertência deram uma descarga de mosquetaria sobre os eleitores e invadiram o recinto a baioneta calada.

Houve então grande confusão dentro e fora do edifício; alguns eleitores salvam-se atirando-se ao mar, um oculta-se no cano do esgoto, outros fogem, alguns ficam feridos, e entre eles José Clemente Pereira.

Conta-se que no meio do tumulto um sacerdote, o cônego Agostinho Lopes de Laet, pulou por uma janela fechada sem que os vidros o ferissem e, o que é mais curioso, depois de salvo encontrou-se sem meias, sem ter perdido os sapatos rasos com fivelas de ouro!

Por outro decreto de 22 o rei anulou tudo quanto fizera para satisfazer aos eleitores revolucionários. Sobre a autoria das violências correram diversos boatos, entre os quais este: a tropa obedecera às ordens do príncipe suggestionado pelo conde dos Arcos com o fim de atemorizar o rei e apressar a sua partida, a qual se realizou no dia 26.

Quem quiser conhecer pormenores sobre tais fatos pode ler com vantagem a *Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na praça do Comércio do Rio de Janeiro, escrita em*

maio do mesmo ano por uma testemunha presencial, impressa no tomo 27 da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, e o *Brasil Histórico*, publicado pelo finado Mello Moraes.

Depois desses tristes acontecimentos, o corpo do comércio abandonou o edifício e nunca mais ali se reuniu.

Em 12 de março de 1824, d. Pedro I ordenou que a casa da praça passasse a ser incorporada à Alfândega, e é por isto que o edifício inaugurado em 14 de julho de 1821 constitue ainda hoje parte principal daquela importantíssima repartição.

Disse-me respeitavel ancião: por algum tempo, na frontaria da primeira praça do Comércio era lido, em letras garrafais pintadas a pixe, o dístico: — *Açougue Real*.

(7 de novembro de 1904.)

PRAIAS DA CIDADE

(Antiga Marinha)

XII

Pela simples inspeção do mapa de 1817, noto que do Trapiche do Trigo ao Arsenal de Marinha já existia então vasta área de terrenos roubados ao mar, e na qual, muito mais tarde, puderam ser construídas as edificações ali ora existentes.

Nesse espaço, cujo fundo era constituído pelas casas do lado impar da rua Visconde de Itaborai, notava-se, além do trapiche referido, um grande armazem, onde eram guardados os materiais das obras da Alfândega, várias barracas ocupadas por intrusos, que, sem título legal, ali se haviam estabelecido por verbal autorização da Câmara, do intendente da Polícia e do príncipe regente.

Desembaraçada deles a praça conhecida por praia dos Mineiros, ficou desaproveitado o edifício da Secretaria da Marinha e mais

livre o trânsito público para o antigo cais de pedra de Braz de Pina, sendo outrossim levantada mais uma extensa ponte de madeira para maior facilidade do movimento comercial.

Quanto às desapropriações feitas, não poderei deixar de citar o extenso decreto de 27 de julho de 1810, que vem *ad rem*.

Diz esse documento :

“Tendo-me sido presente quanto importava ao bem de meu real serviço que se adjudicasse aos próprios da minha Real Fazenda um predio composto de oito moradas de casas, sito no caes chamado de Braz de Pina, juncto do Arsenal de Marinha, pertencente a Thomaz Gonçalves, negociante desta praça, predio que *antes havia pertencido aos meus reaes propios* e que em 20 de setembro fora arrematado com a devida legalidade pelo sobredito Thomaz Gonçalves, o qual depois o melhorou pela construção de novas obras e outras bemfeitorias; havendo-se-me tambem representado que pela adjudicação daquelle predio e pela incorporação delle no edificio e terreno, que se acha actualmente occupado pelo Arsenal Real da Marinha, se adquiria para o mesmo Arsenal huma extensão sufficiente para depositos e armazens indispensaveis para guarda e preservação dos importantes effeitos pertencentes áquella Reparação; attendendo a que depois de se haver procedido ás mais exactas informações sobre o local, se reconheceu a impossibilidade de alargar como convinha as officinas *ex-muros*, do mesmo Arsenal, não sendo pela aquisição do referido predio, accrescendo-se a consideração de que tractando-se de um objecto tão importante como o da conservação, augmento e progresso das Forças Navais tão necessarias para preservação e defesa dos meus Estados e proteção do commercio nacional em que se interessam todas as classes

dos meus fieis vassallos, pois delle dimana a prosperidade, assim pública como individual, deveriam ceder todas e quaesquer considerações subalternas; por este e outros attendíveis motivos, Fui servido ordenar que se procedesse à avaliação do sobredicto predio; mas tendo entrado em dúvida á vista do aviso que se expediu da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, na data de 5 de maio de 1808 e de outro aviso, que sobre o mesmo negocio baixou pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brasil, em 20 de março de 1809, se a avaliação se deveria praticar na fórmula indicada pelo aviso de 5 de maio de 1808 ou, pelo que se declara, no de 20 de março de 1809, dúvida que deu lugar ao assento da Relação em 9 de dezembro do dicto anno e á representação do desembargador juiz relator Francisco Caetano Oliveira Almeida e Costa, em data de 15 de dezembro do mesmo anno, que, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Brasil subiram á minha presença; querendo fazer cessar as questões que se evitarão sôbre a intelligencia dos sobredictos avisos com que até agora se tem demorado a final conclusão de um *contracto de boa-fé*, que tanto convém guardar, maiormente naquelles que no meu Real Nome se ajustam e celebram com os meus vassallos: Sou servido determinar que a avaliação do predio pertencente a Thomaz Gonçalves, negociante desta Praça e sito no caes de Braz de Pina, contiguo ao Arsenal de Marinha, haja de ser feita na primeira fórmula que se acha determinada e na conformidade do disposto pela Lei de 20 de junho de 1774, não permitindo a minha indefectivel justiça, nem sendo compativel com a boa-fé, que quero que haja de servir de base a todos os contractos, especialmente Reaes, que se alterem os principios da legislação, etc., etc.”

Esse respeito consagrado à inviolabilidade do domínio particular e da posse, superior à mesma onipotência do poder absoluto do rei, ressalta dos monumentos jurídicos do tempo. As questões eram estudadas com calma e profundidade de vistas, ouvidos os interessados, banidos sempre a prepotência, o esbulho, a turbação e os despejos violentos.

Entre outras muitas provas lembrarei a provisão de 26 de março de 1822, retificando a provisão da Mesa do Desembargado do Paço de 6 de abril de 1815.

Havia aquele Tribunal determinado que “na medição e tomo da meia legua em quadra, concedida para assento, patrimonio e logradouro da Villa de Sancta Catharina não fossem expulsos os que se achassem intrusos nos terrenos da dicta meia legua, remettendo-se, porém, á mesma Mesa pelo Juiz da Medição, relação circumstanciada de todos os possuidores do mesmo terreno, com especificação dos títulos e motivos por que se achavam na mencionada posse delles; sendo para esse fim ouvido cada um delles por escripto em ordem a evitar *os inconvenientes e inquietações* dessa precipitada expulsão, sendo isto o mesmo que o sobredicto Juiz da Medição e Demarcação *devia praticar acerca* daquelles possuidores que se achassem intrusos nas RESPECTIVAS MARINHAS e PRAIAS ENXUTAS, que elle considerou pertencentes á Fazenda Real”.

“Esta tradição honesta (diz provector advogado da manutenção da posse), que sempre pautou os actos do Governo colonial passou, como não podia deixar de passar, com o patrimonio juridico e legislativo da sociedade que se emancipava, attingida a maioria politica, para o novo regime constitucional.” (Dr. A. C. Antunes Guimarães.)

Escudados nesses princípios, os Benedictinos foram até nossos dias considerados legítimos donos das marinhas compreendidas nas

sesmarias a eles doadas por Manuel de Brito e seu filho Diogo de Brito Lacerda. Que o Governo Imperial comprou terrenos aos monges para alargamento do Arsenal de Marinha provam os vários relatórios dos respectivos ministros.

Representando o governador Vahia Monteiro, que, pela marinha junto ao morro de São Bentô, se extraviavam fazendas em prejuizo dos decretos da Fazenda Real, foi ordenado pelo Conselho Ultramarino fechassem os Religiosos com muros os terrenos de sua propriedade. O superior do Convento representou os inconvenientes da medida decretada, e, conforme parecer do juiz da Alfândega, foi ela sustada. Ora, se o Governo se julgasse com direito ao domínio direto da antiga praia de São Bento, nada mais facil do que tirar as marinhas do poder dos Beneditinos. E se o praticasse cairia em contradição com atos anteriores, pelos quais a propria Coroa reconhecia a legitimidade do direito dos monges.

Estabelecida a mui conhecida e poderosa Companhia Geral do Comércio do Brasil, com amplos privilégios, inclusive o de desapropriação, e tendo ela de edificar armazens nesta cidade SE AFOROU AOS Beneditinos mediante a pensão de 12\$, pela escritura de 19 de dezembro de 1656, o terreno que os frades possuíam da ladeira para o mar; porque, diz o dr. Balthazar Lisboa, "aquelles orgulhosos (os da Companhia) se levantaram contra o Mosteiro, fazendo queixas a el-rei, não tendo o Mosteiro protecção, e a Companhia todo o Conselho Ultramarino, resolveu o abbade fazer doação a Sua Magestade do terreno referido por escriptura de 26 de abril de 1696, que lhe foi acceita e he hoje o Arsenal de Marinha".

No cartório do Convento deve existir o traslado dessa escritura, bem como a resposta da Metrópole, agradecendo a generosa doação. Nas referências desses dois documentos deve tambem estar mencionado o antigo domínio direto dos frades sobre esse trecho da praia pertencente à antiga marinha.

Na parte não doada conservaram os monges armazens, guindastes e tersenas, uma das quais foi vendida ao capitão Luiz Manuel Pinto, porque o conde da Cunha a tomara para o serviço da nau *São Sebastião*, que foi construída na praia abaixo da ladeira, onde foi lançada ao mar em 8 de fevereiro de 1767, com melhor fortuna do que da primeira vez, em 30 de janeiro, que parou no meio da carreira, servindo aquela desde então de armazem da Fazenda Real pela licença que deu ao dito capitão o mesmo vice-rei para levantar outro defronte na ilha das Cobras. (B. Lisboa.) Essa concessão foi, como já mostrei em outro artigo, impugnada mais tarde pelo marquês de Lavradio, pouco simpático aos frades por motivos que o citado Lisboa refere.

Nem sempre os encarregados da Junta do Comércio se mostraram gratos aos Beneditinos, e por vezes intentaram obstar melhoramentos que os frades faziam no que era legitimamente deles. Nas ante-vésperas da invasão de Duclerc trabalhavam alguns operários na reconstrução de um muro, quando às 10 1/2 horas do dia foram aqueles impedidos pelo administrador Carlos Soares de Andrade, que ordenou aos seus escravos destruíssem as obras. Acudindo os monges àquela violência praticada pelo mau vizinho, houve grande conflito por disparar a gente do Soares tiros, dos quais resultou a morte de um servente da obra e de um pardo escravo do Convento, ficando gravemente ferido o padre frei Philippe de São Bernardo. Apesar de Soares gozar de grande influência foi preso e recolhido à fortaleza de São João.

(14 de novembro de 1904.)

PRAÇA DO CURRO

Para comemorar a aclamação de d. João VI e os desposórios do príncipe d. Pedro havia o Senado da Câmara feito construir um grande anfiteatro, no antigo Campo de Santana.

Alí realizou a *élite* em dias de outubro de 1818 pomposas festas populares: cavalhadas, touradas, alardas e danças figuradas.

A todas elas assistiram o rei, a Família Real e o corpo diplomático; altos funcionários e imensa multidão de todas as classes sociais, inclusive o clero.

Tinha o anfiteatro seiscentos e um palmos de extensão, trezentos e cincoenta e tres de largura e setenta e sete de altura.

No centro apresentava um largo espaço de forma elíptica, destinado propriamente aos festejos.

Uma tela, rezam os jornais do tempo e repete o padre Luiz Gonçalves, de seis e meio palmos de altura, defendia a grande bancada, a qual, dividida por quatro coretos, torneava toda a praça, começando e terminando em um majestoso pórtico representando um arco triunfal.

Este estava firmado sobre quatro colunas, por cima das quais pousava a cimalha geral, que dalí circundava toda a praça.

No alto do mesmo pórtico notava-se o carro do Sol, levado por quatro etontes. Ao lado direito via-se a figura de Hércules a subjugar o touro de Creta, e do esquerdo Mercúrio domando a vaca Io.

Uma platibanda almofadada corria por cima da cimalha geral, descansando sobre cento e quarenta e oito colunas, que formavam o contorno da praça. No vão delas contavam-se duzentos e noventa e seis camarotes em duas ordens.

Na face oposta ao arco destacava-se a magnífica tribuna real. Abreviando extensa e minuciosa descrição, cumpre dizer que o desenho da monumental praça foi de Grandjean de Montigny, e a execução devida a José Feliciano de Oliveira, mestre de obras, dirigido pelo arquiteto Manuel da Costa.

Às quatro horas da tarde do dia 12 de outubro tiveram princípio as grandes festas, cuja memória por muito tempo perdurou entre os nossos antepassados: tais o luxo, a pompa e a grandeza então ostentados.

Milhares de foguetes anunciaram a chegada da régia comitiva.

O Senado deu os vivas do estilo secundados por todos os assistentes e correspondidos pela multidão, que enchia bancadas e camarotes. Soaram os instrumentos musicos, ao mesmo tempo mais foguetes espocavam, marcando o início da festa.

Serenadas as aclamações, entrou na praça o carro da América. Era este formado por grandiosa concha de madreperola, conduzida por dois hipocampos lançando água pelas ventas, governados por Netuno, que além dos attributos próprios vestia riquíssima capa de veludo carmesim. Rematavam a mesma concha, na parte superior, dois golfinhos de ouro, os quais com suas grandes caudas ajudavam uma bela tarja a ornar as armas reais de ouro e prata. Tais golfinhos lançavam também água pelas ventas, por meio de quatro repuxos.

Em um pedestal de esmalte cor de pérola estava a América, ricamente vestida de uma túnica de setim branco bordada a ouro e orlada com um grande franjão do mesmo, envolvida num manto real de veludo vermelho. Sustentava na mão direita um estandarte com as armas reais, e com a esquerda como que depunha aljava, setas e arco.

Este carro representava rodar sobre as águas com rodas moveiças, que giravam entre as ondas, mostrando fazer o movimento sobre o mar pelos mesmos cavalos marinhos.

Esta rica e engenhosa peça, executada por Sebastião da Costa Maia, foi ofertada pelos officiaes de caldeireiro e latoeiro.

Na frente do precitado carro vinham vinte e quatro indivíduos vestidos a carater. Pararam em frente da tribuna real e ali executaram diversos e dificeis dansados.

Retirado o carro, seguiu-se a dança dos Ciganos, composta de seis homens e outras tantas mulheres, vestidos todos de veludo e ouro. Em um estrado fronteiro à tribuna real executaram vários dansados espanhóis.

Durante estes encheu-se a praça de grande número de mascarados, que giravam por toda a parte formando engraçados grupos.

Seguia a tudo isto interessante cavallhada, formada por trinta e dois cavaleiros, divididos em quatro secções, que se distinguiam pelas cores dos seus riquíssimos vestuários.

Passando por alto as escaramuças, o torneio e outros jogos muito ao paladar da época, direi que — nobreza e povo saíram contentísimos da praça do Curro. Anoteceu e a Família Real, depois de um profuso *dessert*, como então se dizia, dirigiu-se ao Teatro de São João.

E' facil imaginar o que se passou, falta-nos espaço para resumir o muito que contou o padre Luiz Gonçalves. Foi representado o drama *Camilla*, composição de Paer. No intervalo do segundo ato, houve um dançado. Começou o espetáculo por um elogio dramático, terminando por quadros alegóricos aos celebrados sucessos.

No dia 13 continuaram os festejos no Campo de Santana. Apareceu o carro Triunfo à Romana, oferecido pelo Corpo do Comércio e executado pelo maquinista do teatro, Luiz Xavier Pereira.

Tinha esse carro quarenta palmos de comprimento, quatorze de largura e trinta e cinco de alto, todo guarnecido de talha dourada, tendo vários quadros moldurados, dos quais uns mostravam as iniciais J. VI, e outros as dos príncipes consortes.

O seu balanço tinha de largo dezoito palmos e era guarnecido de talha com duas figuras de meio relevo; a do lado direito representava d. Afonso Henriques e a do esquerdo o rei d. Manuel.

Na parte superior da frente sobressaíam em ponto grande as armas do Reino-Unido, as armas portuguezas com a esfera, tendo aos lados a bandeira portuguesa e a do Comércio.

Grandes festões de flores artificiais ornavam todo o barracamento desta soberba máquina. Dentro desse carro vinham vários máscaras no traje dos antigos Portuguezes, com capacete, lança e escudo. Trajavam todos calças e coletes de setim branco bordados a ouro. Descidos do carro executavam dansas mui graves e difíceis, ao som de uma banda de música, vestida com grande riqueza, e que fazia parte do séquito.

Seguia-se o terceiro carro oferecido pelos officiaes de ourives e executado por Antonio José. Conduzia dezesseis dansarinas e dezoito músicos ricamente vestidos, que por sua vez executavam dansados.

E' impossivel entrar em todas as minúcias descritas pelo já citado padre Luiz Gonçalves, não só a respeito desse carro como dos que se seguiram: o oferecido pelos marceneiros e pelos sapateiros e alfaiates. Tudo neles era bom gosto, riqueza e excessivo luxo.

Terminadas as dansas, houve corrida de touros, que se efetuou com grande animação.

Mas, pelo fim da tarde, diz o autor citado, "sentindo-se perto da varanda das mulheres cheiro de fumo de cousa queimada (que se verificou ao depois ser uma toalha que ardera em um botequim inferior ás bancadas), ás vozes de fogo começou o povo a sobresaltar-se e a precipitar-se desatinadamente das trincheiras na praça, apesar de andar nella um touro, sem saberem quasi todos o motivo de tanto reboliço e confusão".

Acalmado o incidente, continuou a corrida. Assim terminou o festejo do segundo dia.

Na tarde seguinte lá estavam o rei e toda sua família. Prova isso que d. João VI não deixava de ser folgazão, sobretudo quando se via no meio de *seu povo*, recebido com todo o entusiasmo.

De novo se apresentaram os Ciganos montados em formosos cavalos com as cigianas à garupa. Apeando-se no meio da praça, entregavam os cavalos aos pagens. Feitas as devidas vênias, deram principio às engraçadas dansas hespanholas. Começou depois a chover, e durante alguns dias ficou suspensa a festança. Não há gostos perfectos !

Melhorando o tempo, no dia 21 de outubro realizou-se a terminação das festas na praça do Curro. Chegadas as pessoas reais, entraram os carros alegóricos e as dansas que os acompanhavam, como tambem a dos Ciganos, todos ao mesmo tempo e em diferentes

lugares executavam com apurado esmero as suas agradáveis evoluções, fazendo um espetáculo encantador a entrada simultânea dos carros, a variedade dos vestuários e a diversidade dos dansados, como também o som das diferentes músicas.

Por último, conclue o padre Gonçalves, se apresentaram os cavaleiros, sendo precedidos da sua brilhante comitiva, como nas tardes antecedentes; nesta última, como por despedida, executaram novos e mui vistosos torneios e justas com geral gosto e satisfação.

Terminadas as corridas, começaram os cavaleiros uma bela escaramuça com os lenços na mão direita enrolados sobre o ombro em sinal de despedir-se; e mudando diferentes vezes de lugar e de figura ultimaram esta agradável perspectiva pondo-se em linha.

Logo o Senado deu os vivas ao rei, vivas que logo foram repetidos pelos cavaleiros e por todo o numerosíssimo concurso, suprimindo as senhoras com os seus lenços as vozes.

Não se mostrou insensível o coração de d. João VI deante de tantas provas de *afeto, fidelidade e amor*.

Recompensou dando honras e privilégios, tais como hábitos, postos e outras graças, a todos quantos entraram ou concorreram para tão esplêndidos festejos.

E naquele tempo possuir uma condecoração equivalia a alguma coisa.

(19 de novembro de 1904.)

BERNARDA

(1660-1661)

I

Ha 244 anos, neste mês de novembro, estava a cidade do Rio de Janeiro em pleno domínio revolucionário, que sucedeu à tremenda crise, cujas causas se haviam acumulado com o correr dos tempos.

Repetidas epidemias, que haviam dizimado o braço trabalhador, causaram grande mortandade entre os escravos. Produziram, além disso, a estagnação do comércio, fazendo cessar os rendimentos da importação, maximé os da entrada dos vinhos, de cujos impostos eram tirados meios de manutenção da Capitania e pagamento do pessoal, e ainda a decadência do comércio para a Angola e da indústria açucareira, principalmente com a proibição do fabrico da aguardente. Eis as condições em que, pela terceira vez, tomou posse do governo Salvador Corrêa de Sá e Benevides (janeiro de 1660).

A guarnição reduzida de 350 homens não recebia soldo, havia mais de nove meses, nem o competente fardamento. À vista de 'tão melindrosa situação, propôs o governador à Câmara, fosse lançada pelos moradores finta ou tributo, à imitação do que se praticava em *Pernambuco, Baía, Espirito Santo e Maranhão*, onde o sustento da infantaria, em falta de melhores recursos, corria sob a responsabilidade dos vereadores e mais cidadãos.

Além desse propunha outro alvitre, e era: *cada morador de casas da rua Direita, que nellas morar, pague mensalmente, além do aluguel costumado que fica livre para o proprietario, dous tostões do alto, e das lojas outros dous;* e os das travessas e mais ruas detraz, meia pataca do alto e um tostão dos baixos e casas terreas.

Que ele (governador) seria o primeiro a pagar a contribuição de suas propriedades, a qual deveria ser cobrada por pessoas de critério à escolha da Câmara. Por *insinuação* do próprio Benevides elegeu o Senado para tal incumbência o capitão Luiz de Freitas Mattoso, o sargento-mór João Rodrigues Pestana e o capitão Mathias.

Ao povo não agradava a idéia do 'imposto predial, e em sessão da Câmara (28 de janeiro de 1660) o procurador dela, em presença dos officiais e *homens bons*, foi de parecer se tomassem em consideração as propostas do governador, lembrando que se deviam adotar as medidas mais suaves e menos gravosas aos habitantes, e de carater provisório até à chegada de navios do comércio. Para estudar

o assunto, além dos cidadãos já nomeados por parte da *nobreza da terra*, foram escolhidos para representar as classes proletárias Pedro Pinto e Antonio Fernandes Valongo.

Costume era naqueles tempos serem consultados, também, o prelado eclesiástico e os superiores das comunidades religiosas, os quais davam seus votos, motivando-os com razões escritas. O abade de S. Bento, apoiando-se no texto da Ordenação, sustentou ser vedado à Câmara lançar finta para aumento da tropa, que de 359 homens passaria a 500. O assunto era da competência régia, e o melhor alvitre seria o donativo voluntário dos habitantes, cada um conforme suas posses, ou em último caso se lançasse mão de um empréstimo. Terminava a sua opinião citando textos das leis eclesiásticas contrárias aos intentos dos oficiais da Câmara.

Os Jesuitas opinavam também por um donativo e nunca por via de tributo, cessando o primeiro logo que houvesse vinhos ou outros subsídios.

Sustentavam os Carmelitas ser a pretensão contrária à doutrina trivial dos doutores, os *quais afirmam que para se por novas fintas se requereriam quatro condições*: 1ª, poder daqueles que a punham; 2ª, ser justa a finta por motivo de necessidade pública; 3ª, justiça do rei, isto é, que se ponha conforme a qualidade do negócio que ocorrer e conforme a possibilidade dos súditos, segundo pedisse a justiça distributiva, e que dure enquanto durar a necessidade, e que se gaste naquilo para que foi imposto; 4ª, que se ponha aos seculares e não aos eclesiásticos. Recusavam, pois, o voto ao projeto, que não satisfazia às condições apontadas, citando também longos textos de praxistas e autoridades em Direto civil e canônico.

Finalmente, o prelado eclesiástico, dr. Manuel de Sousa e Almada, emitiu a sua opinião, que pelo menos tinha o cunho prático. Acreditando que o presídio devia ter para sua defesa 50 homens, para esse fim propôs o seguinte: dos 350 homens fossem reformados os vendeiros, oficiais de ofício e gentes semelhantes, pondo-se

em seu lugar homens desobrigados de todo este recôncavo, com os quais se cobririam os claros. Teria, pois a cidade uma guarnição válida de 350 homens. E para completar os 500 dizia o dr. Almada:

“Resta agora obter 150 homens, que não hão de ser pagos e hão de estar promptos para as occasiões.

Estes, me parece, se podem fazer nesta cidade dos filhos dos cidadãos della e outros homens solteiros *que devem ter suas armas*. Ordene-se irem todos os domingos a entrar de guarda, assim para o exercício militar, como para constar que estão prestes para qualquer occasião.”

Ora, aí temos o padre Almada como o iniciador das tropas milicianas ou auxiliares, podendo ser considerado muito antes do padre Diogo Feijó como o patriarca da Guarda Nacional.

À vista do ocorrido e por unanimidade de votos, a Câmara com o Clero, Nobreza e Povo deliberou enviar a Benevides longa representação, concordando em aceitar a opinião de recorrer ao povo por meio de donativos particulares. Que sendo isto intentado, se não se chegar a alcançar por promessa 1.000 *crusados*, quando eram precisos 20.000 para as urgências do momento, propunha o levantamento do imposto do comércio dos vinhos, o restabelecimento da fabricação da aguardente, pagando cada pipa 10\$, e que cada arratel de carne fosse vendido à razão de \$015 e não a \$010, como anteriormente, sendo os \$005 excedentes reservados para manutenção da tropa.

Lida a mensagem, foi esta com aplausos aprovada e enviada a Salvador, que em 31 de janeiro pôs o seguinte despacho:

“Conformo-me com este assento e, em conformidade delle, mandarei lançar por bando, avisando a Sua Magestade, que Deus guarde”.

Procurado o provedor da Fazenda, Pero de Sousa Pereira, para dar o seu *placet*, declarou aquele não ter dúvidas a opor. Então o

povo — diz Baltazar Lisboa — prorrompeu em festivas aclamações, que atroaram os ares com gritos de louvor e aprovação do bem que os seus representantes zelavam o bem público.

O governador, — continua o mesmo Lisboa — *dissimulando os seus sentimentos* com a Câmara, passou a fazer um regimento, guiado por falsas idéias de economia política então recebidas. Em NOME DA CAMARA E POVO nomeou Salvador, sem mais cerimônia, o capitão Francisco Monteiro Mendes para recebedor e administrador de todos os efeitos novamente impostos, durante o tempo de três anos. Passarei em silêncio esse documento, que nos *Anais do Rio de Janeiro* vem citado a págs. 370 a 377 do 3º volume.

Pela leitura, porem, do tal regimento, não é difficil concluir fosse ele destinado a favorecer o felizardo Mendes, criatura então muito do peito de Salvador Corrêa, sendo mais tarde um dos primeiros a acusar o ex-governador, quando este, longe do Rio de Janeiro e no meio de inimigos políticos, via empalidecer a estrela de sua fortuna.

Como era de praxe, a Câmara dirigiu-se à Metrópole, pedindo aprovação régia de tudo quanto obrara e agradecendo ao mesmo tempo ao governador Benevides o *zelo com que se mostrou nesta ocasião e ao que tem mostrado em tudo o que é o Serviço de Vossa Magestade* para defensão de seus vassallos. Assinavam a carta: Braz Sardinha, Felix Barreto, Ascenço Gonçalves Mattoso e Domingos Ayres de Aguirre.

Concertadas as cousas por esse modo — diz Varnhagen — “publicou-se um regimento para a cobrança, pelo qual foi elevado o imposto sobre o vinho, as aguardentes do Reino e da terra, o azeite e o tabaco de fumo. Entretanto, como não havia dinheiro e estes impostos indirectos pouco produziram a principio, voltou o governador á sua idéa de lançamento e, conseguindo que a este subscrevessem alguns do Senado e outras pessoas notaveis (sempre os *engrossadores*?) o mandou pôr em execução”.

Esta resolução que não era a combinada, foi a faisca que ateou o incêndio. Segundo declarava Salvador, “tal lançamento seria feito tão severamente que ainda os mais ricos pagariam somente 8\$, regulando os fintadores as possibilidades de cada hum e os collectados pagariam mensalmente por *ser assim mais suave a todos*”.

Julgando haver com isto arranjado meios para a sustentação de seus 500 homens de infantaria resolveu Salvador Corrêa partir para S. Paulo, afim de tomar conhecimento do estado das minas. Passou em 11 de outubro de 1660 provisão a Thomé Corrêa de Alvarenga para ficar em seu lugar.

Quinze dias depois rebentavam as desordens, que perduraram por todo o primeiro semestre de 1661, conforme se infere da carta escrita por Benevides ao Governo em 10 de abril de 1661, dando conta dos acontecimentos e enviando o traslado *da junta*, que sentenciara a ser suplicado Jeronymo Barbalho Bezerra, chefe da revolução.

(21 de novembro de 1904).

BERNARDA

(1660-1661)

II

Para evitar a vigilância dos adeptos e partidários de Benevides, bem como dos quadrilheiros (polícia do tempo), os principais descontentes celebravam conciliábulos na ponta do Bravo, em S. Gonçalo (no hoje Estado do Rio).

Na madrugada de 8 de novembro atravessaram a baía e, chamando a si grande multidão de populares, apoderaram-se, sem resistência, do edificio da Câmara e, na presença dos vereadores e dos tabeliães da cidade, lavraram o seguinte auto, que perfeitamente explica os acontecimentos, ou antes o início da *Bernarda*:

“Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1660, aos oito dias do mez de Novembro, nesta cidade

de São Sebastião do Rio de Janeiro, em a casa da Camara della, onde se ajuntou o povo desta cidade e seu districto, ás cinco horas da manhã, e todo assim junto na dita casa, como fóra e circuito della, fez vir os officiaes da Camara, que de presente servem, e depois de juntos lhes representou o dito povo, dizendo em primeiro logar que vivesse El Rei Nosso Senhor, D. Affonso VI, de quem eram leaes vassallos, e que como taes lhe representavam, em como em trinta do mez de Outubro se haviam junto da outra banda da dita cidade, onde chamam a Ponta do Brabo, de onde se pretenderam passar a esta cidade, magoados, queixosos e oprimidos das vexações, tiranias, tributos, fintas, pedidos, destruições de fazendas, que lhes havia feito o General Salvador Corrêa de Sá e Benavides, que governava esta Praça, tratando das suas conveniencias, sem attender ao bem commum delle dito Povo, descompondo aos homens, e a elles mesmos ditos officiaes da Camara, de palavras injuriosas e affrontosas, com que todos se viam precipitados, vexados e oprimidos, e que portanto recorreram a Thomé Corrêa de Alvarenga, que de presente estava governando esta Praça, por ausencia do dito General, por haver ido ás Minas da Capitania de baixo; mas que vendo elle dito povo que os quatro procuradores que haviam enviado ao dito Thomé Corrêa de Alvarenga não sortiam effeito, vinham em pessoa pelas sobreditas razões *a excluir e remover*, como com effeito excluem e removem ao dito general do cargo e posto de governador desta praça, e esperam que Sua Magestade o haja por bem, por ser em utilidade e conservação dos moradores della e vassallos do dito senhor, que os devia amparar e não opprimir.

E logo foi approvedo pelo povo que fosse chamado a este tribunal o dito Thomé Corrêa para declarar si estava

por esta resolução do povo, como já lhe tinha apresentado pelos capítulos que pela sua parte lhe tinham apresentado, e si os aceitava ou não e, indo-se-lhe, deu o dito a causa que estava retirado no convento do patriarcha S. Bento, e respondeu escripto que não podia convir no removimento e expulsão, e que elle dito povo *devia obrar o que quizessem a este particular*, porquanto tinha feito preito e homenagem nas mãos d'elle dito general Salvador, assim no posto de Alcáide mór, como no de governador della, e *que requeria ao dito povo*, da parte de Sua Magestade, que não houvesse alteração nem desinquietação d'elle dito povo, e que o que obrasse fosse com toda a paz e quietação, como mais tosse serviço de Sua Magestade e bem da Republica, de que eu Tabellião dou fé. Ouvido assim ao dito Thomé Corrêa, o que ouvido e sabido pelo dito povo todo junto e congregado, todos a uma voz acclamaram que elegiam e queriam, como com effeito disseram e elegeram, por governador desta praça e seu districto ao capitão Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da Casa de Sua Magestade, commendador da Ordem de Christo e filho de Luiz Barbalho Bezerra, que Deus tem, governador que foi desta praça, por ser pessoa em quem concorriam todas as qualidades e partes necessarias para o dito cargo, para que governasse com justiça, assim na guerra como no político, até Sua Magestade prover o que mais fosse de seu real serviço.

E logo o mesmo povo assim congregado e junto foi em busca do dito capitão Agostinho Barbalho á sua casa (na rua hoje Moreira Cesar) e pelo não o acharem nella, por se haver recolhido ao Convento de S. Francisco desta cidade, aonde o dito povo o acclamou em altas vozes, requerendo-lhe uma e muitas vezes que por serviço de Sua Magestade, bem commum e quietação deste povo aceitasse o dito cargo.

Escusando-se elle o mais que poude, entraram dentro do dito Convento e insolentemente o tiraram delle e o trouxeram a esta Casa da Camara, aonde o dito povo o tornou a appellidar e acclamar, ao que o dito Capitão Barbalho falou ao dito povo, dizendo-lhe que não havia causa nem razão alguma para o quererem eleger, tendo como tinham Governador, que era o dito Thomé Corrêa de Alvarenga, a quem elle reconhecia por tal, e a quem o dito povo devia obrigar a continuar o seu governo. Ao que o dito povo a uma voz replicou, dizendo que se não acceitava havia de morrer, porque não queriam outro Governador se não a elle, enquanto Sua Magestade não mandasse o contrario. E por mais escusas e protestos que o dito governador Barbalho fez, presentes eu Tabellião e os mais adeante assignados, que damos nossas fés, sem embargo de tudo o dito povo tornou a dizer que acceitasse, *sinão que havia de morrer*; porque nisto fazia grande serviço a Sua Magestade e bem commum deste povo, e que do contrario se arriscava a Praça.

O que visto pelo dito capitão Agostinho Barbalho opprimido insolentemente do dito povo, por remir a sua vida, debaixo de todos os protestos que havia feito, e por servir a Sua Magestade como seu leal vassallo, e por quietação do dito povo acceitou o cargo de governador desta Praça e seu Districto. E logo o dito povo disse que dava preito e homenagem ao dito Barbalho Bezerra, a quem novamente elegeram, e pelo qual foi dito que fazia preito e homenagem, como com effeito fez sobre um missal, em que estavam os Santos Evangelhos, sobre o qual jurou com ambas as mãos, etc. Eu, Antonio Francisco da Silva, tabellião do publico, judicial e notas, fiz este auto por mandado do dito povo e dos tabelliães Sebastião Serrão Freire e Antonio de Andrade, e mais officiaes da Camara, que presente estavam, e mais nobreza e povo, dos quaes muitos delles assignaram.

E pelo vulgo do povo ser muito em quantidade e não ser possível assignarem todos, eu sobredito Tabellião dou fé que o dito povo disse que em nome dos mais elegiam para assignar por elle povo ao capitão Jeronymo Barbalho Bezerra, Diogo Lobo Pereira, Jorge Francisco Bulhão e o alferes Luiz da Silva.” — Seguem-se 112 assignaturas inclusive a do proprio Agostinho Barbalho Bezerra.

Posto, assim, à margem o chefe da governança, deliberaram em seguida os insurgentes depor a Câmara, cujos officiaes eram simpáticos ao general Benevides e criaturas suas. *Correndo em chusmas e atroando os ares com espantosos gritos* intimam ao ouvidor geral, o dr. Pedro de Mustre Portugal, a abrir os pelouros, isto é, a fazer a apuração de novos vereadores.

Em face de tão grave atentado relutou o magistrado, alegando não poder fazer o que queriam os revoltosos, pois, pela Ordenação, a abertura dos pelouros só se deveria executar em 1 de janeiro próximo. Diante das ameaças da multidão, cedeu o dr. Portugal alegando ser a isso obrigado pela força das circunstâncias, e protestando não lhe prejudicaria aquele ato, fazendo-o contra a sua vontade.

“Sabendo (diz o dr. Baltazar Lisboa) o governador Bezerra, que o ouvidor geral *cedendo à força* romperá o pelouro, lhe mandou intimar que procedesse de forma na eleição da Câmara, que se não faltasse ao fim da lei, usando de prudência tal, que pela sua parte evitasse quanto pudesse a ruina do povo, tão iminente pela sublevação que tinha rebentado. A este tempo rompiam os amotinadores em gritos pavorosos, que fizesse o ouvidor novas pautas e *nominalmente proclamavam por juizes* Diogo Lobo Pereira e Lucas da Silva, e por vereadores Clemente Nogueira da Silva, Fernando Faleiro Homem, Simão Botelho de Almeida e procurador Eusebio Dias Cardoso, bradando que só aqueles escolhiam e aprovavam por seus representantes.”

Que o ouvidor, apesar de insultado e maltratado, aderiu depois ao partido vencedor provam dois documentos pertencentes ao Arquivo Municipal: as correições de 22 de dezembro de 1660 e de 3 de fevereiro de 1661. Na primeira provou o dito ouvidor geral que pelas grandes queixas que houve dos moradores desta cidade e seu recôncavo "*se originaram algumas alterações em razam de huma finta geral e perpetua em que consentiram os Officiaes da Camara que athé aqui serviram*, assim pela exorbitancia, como pela desigualdade com que foi lançado, sem ordem de Sua Magestade, nem aviso que se fizesse a elle Corregedor, havendo outras muito mais suaves, com que se pudesse sustentar a infantaria, como até agora se fez, mandou o dito ouvidor geral... de hoje por diante se não consinta mais finta alguma, sem ordem de Sua Magestade, e sendo caso que alguns governadores lhes façam alguma força e violencia *se deixem prender e molestar*, e querendo insistir com os ditos officiaes... na dita finta e tributo os ha por suspensos até recurso de Sua Magestade ou do governador que entam servir."

Na segunda insistia ainda o dr. Mustre Portugal "que por nenhum acontecimento consentissem os ditos officiaes da Camara neste povo, *tributos nem fintas* sem expressa Provisão de Sua Magestade, por evitar os tumultos do povo e alterações, que esta cidade tem experimentado, de que se podiam originar muitos disturbios e outros damnos em grande prejuizo do Serviço de Sua Magestade". Proveu mais: "*visto os Governadores serem os que dão occasião aos ditos tributos*, pelos officiaes da Camara não poderem resistir ao seu poder e violencias com que athé agora tem usado, como a experiencia tem mostrado, *não* consintam *nunca* nos ditos tributos ou outras contribuições sem serem chamados a esta Camara quarenta cidadãos ao menos dos mais antigos, para com seu conselho assentarem o que fôr mais em bem e utilidade deste povo, para se evitarem os damnos que de contrario podem resultar".

Entre outras determinações aos vereadores lembrava também o dr. Mustre Portugal a conveniência de mandarem fazer um novo tinteiro de prata e seus tamboretos, objetos que haviam desaparecido da Câmara, nos primeiros dias de tumulto.

Se a isto se limitaram os prejuizos, não referem os cronistas: mas em caso afirmativo devemos convir — foi o alvoroço de 1660, como lhe chama Varnhagen, uma *Bernarda* barata.

(5 de dezembro de 1904).

B E R N A R D A

(1660-1661)

III

Senhores do poder, não se contentaram os revoltosos com o que ficou referido: prenderam e encarceraram, na fortaleza de Santa Cruz, o governador do porto Tomé Corrêa de Alvarenga (arrancado violentamente do Convento dos Beneditinos, onde estava homisiado), o provedor da Fazenda Real Pero de Sousa Pereira, o sargento-mor do presidio Martim Corrêa Vasques e outros funcionários de elevada categoria.

Demais, tempos depois, por intermédio da Câmara, mandaram publicar, pelas ruas da cidade, ao som de caixas de guerra, o seguinte bando:

“Ouvido o mandado que manda o povo desta cidade e seu reconcavo. — Que toda a pessoa de qualquer qualidade que seja, parente ou não parente do general Salvador Corrêa de Sá e Benevides, criado, amigo e afeiçoado, que se quizer ir para a sua companhia, se irá manifestar ao Senado da Camara para se lhe dar licença, e toda boa passagem, que lhe fôr necessaria para se partir, para que dentro de dous dias o possam fazer sem se lhe fazer offensa alguma; e

passado o dicto praso, sem se virem manifestar e constando ao depois que por qualquer via se carteia com o dicto general, ou segue a sua voz, será preso e degradado dez annos para Angola, e haverá a mais pena que o Povo lhe quizer dar.”

Circulando boatos de que os Jesuitas ajuntavam bandos de índios para engrossarem as forças, com que Benevidês pretendia entrar na cidade, a Câmara, dando ouvidos as queixas dos procuradores do Povo, dirigiu ao reitor do Colégio veemente carta, alegando que o padre Antonio de Mariz, superior da Aldeia dos índios de S. Bernabé, segundo corria, *estava fazendo muita gente de índios da terra, amotinando-os para servirem e acompanharem Salvador, com promessas que o General os ha de libertar, porque o povo os quer captivar*, sentindo muito o mal destas ações do povo, o que lhe tem dado grandíssimo escândalo.

Requeriam os vereadores a remoção do padre Mariz e sua substituição por outro membro da Companhia, *com advertência de que trate só das cousas que estão a seu cargo e não se meta nas da República*; para que assim fique este povo satisfeito e quieto e o padre em paz”.

Eis na íntegra a resposta do padre Antonio Forte:

“*Pax Christi*. — Consultei com todos os padres deste Collegio o ponto sobre o qual Vossas Mercês me escrevem e achamos ser impossivel que o padre Antonio de Mariz faça gente dos Indios da Serra, amotinando-os para servirem e acompanharem ao general Salvador Corrêa de Sá, obrigando-os e instando-os com palavras e promessas, sentindo muito mal das acções do povo. E porque será muito grande infamia do Padre e da Companhia consideral-o logo como traidor ao povo, no tocante a fazer gente, que no que fôra a sentir mal e dal-o a entender por palavras, parece cousa difficiltosa, visto terem feito preceito de obediencia, e outras penas, que se não reprove o que o povo faz, por isso que nos não pertence nem nos convém que folgemos ou

que fallemos mal das suas acções: porém não he tão impossivel não se decidir, e talvez os que ouvem trocão as palavras e calão algumas circumstancias que mudam o sentido das palavras. Pelo que nos parece que alguns dos Senhores Procuradores ou dos Senhores desse nobre Senado e eu, vamos á aldêa e achando o Padre culpado, resolvemos com os ditos Senhores, e tambem com os ditos Senhores Procuradores do povo, o que fôr a bem e mais conforme o gosto de Vossas Mercês. E quando isto não pareça a Vossas Mercês, os Padres virão facilmente, e Vossas Mercês ponhão Clerigos, e virão os Padres, porque estamos moralmente feitos que os mal affectos da Companhia a cada passo hão de informar a Vossas Mercês e aos Senhores Procuradores do povo, conforme o affecto que tem; e quando menos mal informados dos Indios, que quando estão com o vinho levantam mil mentiras, como eu experimentei ha muitos annos, e os Padres não podem andar com estes sobresaltos.”

Fora a causa principal da insurreição reduzir a 370 soldados a guarnição do presídio, para o que chegavam os impostos determinados, sem ser necessário o lançamento de novas fintas. Desde o princípio, trabalhavam os revoltosos nesse sentido; mesmo porque desconfiavam da solidariedade de alguns cabos de guerra, dedicados a Benevides. Reformá-los foi o objeto de um longo auto, citado por Balthazar Lisboa.

Por esse documento vê-se tambem que o povo, *por seus procuradores*, deliberou que nenhum capitão da *Ordenança* que até o presente servia, exercitasse mais o dito posto, por temerem estar bandeados em favor do general Corrêa de Sá, e que se podia recear entre eles houvesse alguma conspiração em dano desta República. Pedia aos vereadores nomeassem pessoas beneméritas, segundo o antigo privilégio das Câmaras, o qual havia sido usurpado pelos gover-

nadores, que antigamente só se limitavam à confirmação do que fosse feito pelo Senado.

Os oficiais nomearam logo para coronel o mesmo que servira, Francisco Sodré Pereira, para sargento-mor o capitão Domingos de Faria e para capitães Cristovão Lopes Leitão, Francisco de Sousa Varejão, Mathias de Mendonça, Matheus Corrêa Pestana, Manuel da Guarda Moniz, Sebastião Pereira Lobo, Miguel de Azedias Machado, Sebastião Coelho de Amorim, Matheus da Costa, Ambrósio Paes Sardinha, o *Moço*; Francisco Pereira Dormundo, Francisco de Britto Meirelles, Francisco de Macedo Freire e para a Companhia dos Mercadores Francisco Martins Soares.

Quanto à tropa paga exigia a reforma do capitão Salvador Corrêa da companhia do falecido capitão Antônio Corrêa, e dos capitães Garcia da Gama e Alexandre de Castro, e que ficassem servindo somente os capitães Francisco Munhoz Corrêa, Miguel de Abreu Soares, Agostinho de Figueiredo e Luiz Machado Homem.

Que pelas quatro companhias fossem repartidos os soldados, perfazendo o número de 80, montando o total das companhias a 320 homens, e os 50 que cresciam fossem destacados para as fortalezas. Suspendessem do comando da de Santa Cruz a Antônio Nogueira da Silva e da de S. João a João Ascenso Gonçalves Matoso, parentes e afilhado de Salvador Benevides, etc., nomeando para a primeira João Rodrigues Pestana e para a segunda João Correia de Faria, etc.

Diante de tantas novidades não sabia que fazer o novo governador (verdadeiro Pilatos no Credo), e vendo as constantes exigências dos amotinados (*entre a cruz e a caldeirinha*), pretextou moléstia, meteu-se na cama e *sangrou-se em saúde*, enviou suas excusas à Câmara, rogando-lhe o favor de vir à sua pousada para conferenciar sobre assuntos de tanta magnitude.

Negaram-se a isso os vereadores, alegando a lei que dizia: — O governador que hoje governa e ao diante governar não chame à sua casa os oficiais da Câmara, e quando quiser alguma coisa vá

ou mande propor por pessoa que lhe parecer for capaz de conselho no negócio que tratar, *para que os referidos officiais livremente pudessem resolver*, o que não podiam fazer livremente em lugar onde a presença do governador ou ditava a resolução ou se expunha à contradicção.

A nada se movia Agostinho Barbalho: ora tinha assomos de coragem, ora tergiversava, alegando incompetência em sancionar as resoluções populares. Afinal acedeu a tudo, mas sem assinar as reformas da milicia e tropa paga. Desgotosos os revolucionários com o incerto procedimento do governador, que eles haviam ido buscar ao Convento de Santo Antônio, depuseram-no em 8 de fevereiro de 1661, ficando com o governo exclusivamente a Câmara da cidade. O verdadeiro motivo da destituição, como a seu tempo veremos, teve por motivo a resolução tomada por Benevides, que consentia no governo de Barbalho, permitindo-lhe o exercício do poder como delegação dele Salvador.

Sabiam os autores da *Bernarda* existirem em S. Paulo diversas pessoas de influência, as quais votavam ódio ao general Benevides.

Angariar a adesão dessa gente, tal foi o objeto da carta que, em 16 de novembro de 1660, dirigiram à Câmara da vila de S. Paulo, e cujo teor é o seguinte:

“São tantos os apertos, ou para melhor dizer as tyrannias com que o mau governo de Salvador Corrêa de Sá e Benavides tem opprimido toda esta Capitania, que não podendo já supporta-lo por mais que se intentou, resolveu assim a Nobreza como o Clero e este povo, conforme unanimemente, a deitar de si a carga com que já se não podia, e fundar nella a justificação que esperão fazer ante os Pés Reaes de Sua Magestade, das causas que tinhão e os moverão, e em que se fundarão para deporem Salvador Corrêa e Thomé de Alvarenga do governo, em que pela sua ausencia deixou, tirando tambem de seus postos ao Sargento Mor

Martim Corrêa Vasqueanes e ao Provedor Pero de Sousa Pereira, que todos ficão presos na fortaleza desta Cidade, pois todos estes Senhores reconhecião esta miseravel Capitania com outros parentes seus por Governadores della, tratando só dos seus accrescentamentos, e por muitas vias da nossa destruição, de que os moradores dessa Capitania que a esta vem com *suas drogas* são boas testemunhas, pois experimentárão o rigor com que se lhas tomavão, e o mau pagamento que dellas tinhão, acodindo-nos como tão bons vizinhos com o ordinario sustento de quanto aqui necessitamos, devendo ser differentemente correspondidos ao beneficio que nós fazemos, como será daqui por diante sendo Deus servido. Supposto isto quizerão com toda a verdade representar a Sua Magestade entre outras cousas o procedimento com que o Administrador geral das Minas Pero de Souza Pereira se tem havido nellas, em razão dos estanques que lá mandava fazer de aguardente, vinhos e outras fazendas para comprar o ouro e mandar a Sua Magestade com o titulo de que *era rendimento dos quintos*, afim de ir sustentando o muito que tinha promettido ao dito Senhor, que pretendia tirar das sobreditas Minas; e tambem o que nesta Camara se tem alcançado sobre o Mineiro Jayme Cosme, do qual corre por aqui que fôra violentamente morto, em respeito de haverem mandado em nome do dito Cosme alguns avisos fantasticos para se ir continuando com os sobreditos enganos. Pedimos a Vossas Mercês nos queirão mandar informação certa de todo o sobredito, pois tambem Vossas Mercês fazem nisso serviço a Sua Magestade, que tanto desejava saber com certeeza o desengano destas Minas, e de todo o procedimento dellas, fazendo tambem, si a Vossas Mercês parecer, aviso ao dito Senhor, enviando-nos as cartas por nossa via para se lhe remetterem.

Tambem pedimos a Vossas Mercês nos queirão mandar in-
formação certa dos preços, porque de vinte annos a esta
parte corre o sal nessa Capitania, e por cuja conta hoje
vae carregado o justo importe delle, e nisto farão Vossas
Mercês hum particular favor a este povo e a nós mercê, etc.”¹

(12 de dezembro de 1904).

ESTE LIVRO NÃO PODE SAIR DA BIBLIOTECA

M J

Biblioteca de S. D.

Korwos.

Livraria

Preço

Data

Indice

	pagina
Hospícios de Jerusalem	7
Araiboria	15
Bula da Cruzada	23
10 de Fevereiro de 1642	28
Agua do Monte (1811)	32
Ordem da Família Real	38
Assassinato de Duclerc	44
P. R.	50
30 de Março de 1862	56
"Bernarda" de 3 de Abril (1832)	62
Caipirismo	68
Leva de Deus	74
D. José Cactano	79
Mãe dos Homens	84
São Bento (A Igreja)	90
São Bento - II	96
São Bento (O Mosteiro)	103
Ossadas Humanas	110
São Bento (Serviços prestados)	113
São Bento (Patrimônio)	119, 125
" " " " " "	131, 137
" " " " " "	143

Alma das Neves

149